

RIB lança campanha sobre georreferenciamento rural

A partir de novembro de 2025, todo imóvel rural deverá ter certificado de georreferenciamento para ser transferido ou financiado. Para apoiar a comunicação dessa exigência legal, o Registro de Imóveis do Brasil lançou a campanha Georreferenciamento para Imóveis Rurais. A campanha foi desenvolvida para esclarecer dúvidas frequentes e informar a população sobre a importância do georreferenciamento, que garante segurança jurídica, regularidade ambiental e valorização do imóvel. O objetivo é facilitar a orientação ao público, com peças padronizadas e linguagem clara.

[Leia +](#)

Semana Solo Seguro Favela regulariza 12 mil imóveis no AM

A edição 2025 da Semana Solo Seguro - Favela no Amazonas resultou em 12.425 regularizações fundiárias, beneficiando aproximadamente 50 mil pessoas.

[Leia +](#)[Confira os editais desta edição!](#)[Página 2](#)

Últimas notícias do mercado

Planejamento sucessório: usufruto em pagamento da meação no inventário

Migalhas - 18/06/2025

DEMAIS ASSUNTOS

População 60+ redefine o mercado imobiliário nas grandes cidades

Jornal de Brasília - 18/06/2025

A forma mais vantajosa de comprar e financiar imóveis em 2025

Monitor do Mercado - 18/06/2025

Quando o cartório diz não: a recusa como proteção ou risco jurídico?

Migalhas - 18/06/2025

Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (Arisp) conclui o 5º Encontro dos Registradores de Imóveis de São Paulo

Arisp - 18/06/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ÍNDICE

ACRE	74
RIO BRANCO / AC	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELOIZA MENEGUCE RIBEIRO	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DO CARMO RIBEIRO	74
ALAGOAS	75
MACEIO / AL	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ROCHA DE OLIVEIRA	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOMAR ODILON GUIMARAES DE HOLANDA	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MANOEL CAVALCANTE PORCIUNCULA	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERBERT COSME QUIRINO DA SILVA	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL VICTOR LOPES GOMES DE OLIVEIRA	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA GOMES BATISTA DOS SANTOS	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO TENORIO CAVALCANTE DA COSTA	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERYCO WILKER ALBUQUERQUE TAVARES	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS	79
AMAZONAS	79
MANACAPURU / AM	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANACAPURU - CNS: 004879	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANGEL MAYESK SOARES MORAES	79
MANAUS / AM	80
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO DOS SANTOS HORTA	80
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILDACY ALVES DE	80

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA	80
BAHIA	81
APORA / BA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA - CNS: 008094	81
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): AFONSO ALVES DOS REIS	81
AMARGOSA / BA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA - CNS: 139857	81
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE SOUZA	81
BOM JESUS DA LAPA / BA	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO GONZAGA MAGALHAES	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FERNANDES CARDOSO	83
CAMACARI / BA	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	84
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISABEL AMORIM SANTOS	84
GOVERNADOR MANGABEIRA / BA	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA - CNS: 010124	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO FIUZA DE ALMEIDA	84
ITABERABA / BA	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046	85
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILMA ALMEIDA MASCARENHAS MAIA	85
JEQUIE / BA	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645	85
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA RIBEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA	85
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	86
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KAROLINA AMARANTE BITTENCOURT LELIS	86
MURITIBA / BA	87
OFÍCIO ÚNICO DE MURITIBA - CNS: 009555	87
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): ACIDALIA MELO DE SOUZA	87
OFÍCIO ÚNICO DE MURITIBA - CNS: 009555	87
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): ACIDALIA MELO DE SOUZA	87
SALVADOR / BA	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDIRA RAMOS DA	87

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANUNCIACAO	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES SILVA DOS SANTOS	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER CESAR DE MATOS BRANDAO	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELA MARQUES DOURADO BRANDAO	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA BARROS DE SANTANA	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DO NASCIMENTO BONFIM	90
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA	90
SALVADOR / BA	91
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540	91
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONSLOX VENDAS LOCACOES E SERVICOS LTDA, ARISTIDES MILTON DA SILVEIRA NETO	91
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540	92
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONSLOX VENDAS LOCACOES E SERVICOS LTDA, FATIMA FRANCO MILTON DA SILVEIRA	92
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540	92
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONSLOX VENDAS LOCACOES E SERVICOS LTDA, MARCELO FRANCO MILTON DA SILVEIRA	92
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	93
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JHJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	93
VALENTE / BA	94
OFÍCIO ÚNICO DE VALENTE - CNS: 006973	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSCIPECOM ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO ELENIR CONCEICAO MOTA	94
OFÍCIO ÚNICO DE VALENTE - CNS: 006973	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSCIPECOM ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO ELENIR CONCEICAO MOTA	94
OFÍCIO ÚNICO DE VALENTE - CNS: 006973	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSCIPECOM ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO ELENIR CONCEICAO MOTA	95
OFÍCIO ÚNICO DE VALENTE - CNS: 006973	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSCIPECOM ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO ELENIR CONCEICAO MOTA	96
CEARÁ	96
CRATEUS / CE	96
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS - CNS: 016410	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MIZUEL TOMAZ DA SILVA, FRANCIMERE BEZERRA DE MORAIS SILVA	96
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS - CNS: 016410	97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO GOMES DA SILVA, MARIA FELIX RIBEIRO SILVA, ALINE DAMASCENO BARBOSA, ENAURO DUARTE MOURAO, MARIA ESTER FERREIRA DA SILVA	97
HORIZONTE / CE	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA THAINA NASCIMENTO DE ANDRADE	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LOPES MORENO	98
JUAZEIRO DO NORTE / CE	98
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LEONARDO GOMES	98
RUSSAS / CE	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS - CNS: 020834	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO SANTOS	99
RERIUTABA / CE	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RERIUTABA - CNS: 016337	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TOMAZ ANTONIO ALVES DA SILVA	100
ESPÍRITO SANTO	101
CARIACICA / ES	101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	101
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO ESPORTIVA SPORT CLUB COSMOS AESCC	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	102
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIMAS PIANA	102
CASTELO / ES	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO - CNS: 022947	102
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO LOMBA GALVAO	103
COLATINA / ES	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA - CNS: 023960	103
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FBBV EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	103
GUACUI / ES	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI - CNS: 023036	104
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): THIAGO RIBEIRO VALENTIM MARTINS	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI - CNS: 023036	105
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): NATALIA LIONCIO MONTEIRO	105

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IBIRACU / ES	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRACU - CNS: 021667	105
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEIS, PROTESTO DE TITULOS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARC	106
LINHARES / ES	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA DURA O ST	106
MONTANHA / ES	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTANHA - CNS: 022913	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ATELLI BATISTA	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTANHA - CNS: 022913	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA JUSTINO DA SILVA	107
GOIÁS	108
AGUA FRIA DE GOIÁS / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUA FRIA DE GOIAS - CNS: 027912	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO RODONOPOLIS GONDIM	108
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO COSTA DA SILVA	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDA RIBEIRO DA SILVA	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INOVA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GOMES FERREIRA	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAMARA MARIA DA CONCEICAO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANNE GIMINIANNE DA SILVA CARDOSO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN ANTONIO DE ALEXANDRIA	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDENICE GUEDES DE ALEXANDRIA	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCELINO DA SILVA NETO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	113

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE ALISSON DA SILVA	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERNANDES DE ABREU	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALES ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GUSTAVO DE SOUZA SILVA	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA CALDEIRA DE SOUZA	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): S L CANDILIMA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL ANDREW DANTAS DAS NEVES	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAN CARLOS COELHO SOUZA	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO ALEXANDRE DE LIMA	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCRECIA MATOS ARAUJO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SERPA DE CARVALHO MORAIS	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO JOSE BORGES DA SILVA	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE SOUZA DOURADO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYEGO ROSENDO REIS	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINNE PEREIRA DA SILVA REIS	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIABE DE SOUZA ARAUJO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO EMANOEL BATISTA PEDROZA	123

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS PEREIRA DOS SANTOS	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	124
ANICUNS / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANICUNS - CNS: 029322	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHEILE CRISTINA DE JESUS NASCIMENTO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANICUNS - CNS: 029322	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MB NASCIMENTO DE SECOS E MOLHADOS LTDA	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANICUNS - CNS: 029322	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALKENIA MARIA LEAL DO NASCIMENTO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANICUNS - CNS: 029322	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR JOSE DO NASCIMENTO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANICUNS - CNS: 029322	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIEL BORGES DO NASCIMENTO	127
APARECIDA DE GOIANIA / GO	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	127
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE 19 CINQDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	127
BOM JESUS DE GOIAS / GO	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS - CNS: 028670	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA VERISSIMO REZENDE	129
CALDAS NOVAS / GO	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GARCIA DORIA	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES NAVES	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA PACHECO DA COSTA	131
CERES / GO	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES - CNS: 028423	131
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TIEKO SATO SADO	131
COCALZINHO DE GOIAS / GO	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397	132

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SOUZA DA SILVA	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR DA SILVA PEREIRA	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO RODRIGUES COSTA	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA ALVES REZENDE	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANY MARIA OLIVEIRA DA SILVA	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALMINO AFONSO FERNANDES	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELCINA DOS SANTOS OKUMURA	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO SINHORINI	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO GONCALVES DE ALMEIDA	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRMAOS CORAGEM PARTICIPACOES LTDA	136
CIDADE OCIDENTAL / GO	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DIAS PEREIRA	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	137
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ANCELMO BEZERRA	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	138
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ANCELMO BEZERRA	138
GOIANESIA / GO	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GOIANESIA CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GOIANESIA CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GOIANESIA CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS	139
GOIANIA / GO	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	140

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MARIA LETTIERI	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE MARTINS DA COSTA	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DE SENA BASSO	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MORAIS NETO	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VIEIRA DE LIMA	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATA ALVES SANTIAGO	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CRISTINA CORREIA ARAUJO SANTIAGO	142
GOIANIA / GO	143
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	143
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARGARETE SOUZA DE CARVALHO SILVA	143
GUAPU / GO	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPU - CNS: 028779	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CILAS DOS SANTOS BARBOSA	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPU - CNS: 028779	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ROCHA RODRIGUES	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPU - CNS: 028779	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON BUENO MARQUES	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPU - CNS: 028779	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA SILVA E SA	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPU - CNS: 028779	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEDISTON DA SILVA LEITE	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPU - CNS: 028779	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABIGAIL VITELLI TAVARES CARNEIRO	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPU - CNS: 028779	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE SILVA CABRAL	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPU - CNS: 028779	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS LOPES DINIZ	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPU - CNS: 028779	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMANDES SANTOS RODRIGUES	147

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO - CNS: 028779	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SILVA DE SOUSA	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO - CNS: 028779	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON TOMAZ CANTUÁRIO	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO - CNS: 028779	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIQUEZE SOARES LOPES	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO - CNS: 028779	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA GOMES DE SOUSA	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO - CNS: 028779	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DOS SANTOS	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO - CNS: 028779	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA BUENO SANTOS	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO - CNS: 028779	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLLY TRINDADE DA SILVA ARAUJO	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO - CNS: 028779	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICLEIDE DIAS SARAIVA	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO - CNS: 028779	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GOMES DA CONCEICAO	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO - CNS: 028779	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALVES DA SILVA	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO - CNS: 028779	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GONCALVES DE LIMA	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO - CNS: 028779	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA OLIVEIRA SANTOS	154
INHUMAS / GO	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDER BERNARDES DA SILVA	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DE SOUZA ABREU	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OVIDIO JOSE DA SILVA	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER RODRIGO BORGES DA SILVA	156
ITABERAI / GO	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAI - CNS: 028274	156

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MARTINS DA CUNHA	156
ITUMBIARA / GO	156
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUTRIGRÃOS GOIAS LTDA	157
ITAPACI / GO	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI - CNS: 024836	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BERCHOLINA MENDES DA SILVA	157
JARAGUA / GO	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA DO CARMO HARISSIS SPERGER	158
LUZIANIA / GO	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TELMA HELENA NUNES MARTINS, LUCINEIA NUNES MARTINS	158
MINEIROS / GO	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS - CNS: 024752	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE PEREIRA LIRA	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS - CNS: 024752	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILTAMIR DUARTE PEREIRA	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS - CNS: 024752	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA FELIZARDO DA PAZ RODRIGUES	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS - CNS: 024752	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXUEL RODRIGUES LIMA	160
PALESTINA DE GOIAS / GO	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALESTINA DE GOIAS - CNS: 153825	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERTOLDO FRANCISCO DE ABREU JUNIOR	160
PETROLINA DE GOIAS / GO	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA DE GOIAS - CNS: 026096	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIRA LTDA	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA DE GOIAS - CNS: 026096	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIRA LTDA	161
PIRENOPOLIS / GO	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS - CNS: 026773	162
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA RESERVA DOS PIRINEUS CORTES BOVINOS LTDA	162

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PORANGATU / GO	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARTINS DA SILVA SOUSA	162
RIO VERDE / GO	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RODRIGUES DA SILVA	163
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS - CNS: 026252	163
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO GONCALVES	164
MARANHÃO	164
TASSO FRAGOSO / MA	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TASSO FRAGOSO - CNS: 030528	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA GABRIELA RODRIGUES ROSA	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TASSO FRAGOSO - CNS: 030528	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO APARECIDO VIRGINIO DOS SANTOS	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TASSO FRAGOSO - CNS: 030528	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIKA MARIA MARTINS ROSA	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TASSO FRAGOSO - CNS: 030528	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO RODRIGUES ROSA	166
MINAS GERAIS	166
ANDRADAS / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS - CNS: 047332	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA REGINA MOREIRA	166
ARINOS / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS - CNS: 039032	167
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CELIA JOSE DA ROCHA SOBRINHO	167
BARBACENA / MG	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873	168
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZETH APARECIDA ROCHA	168
BELO HORIZONTE / MG	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO HENRIQUE REIS NETTO	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA ALEIXO SOARES	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	170

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA POLIANA DE ÁVILA NUNES	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO SOARES FERREIRA	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	171
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO VINICIUS SILVA	171
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POSTO PALMARES LTDA NA PESSOA DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS AUGUSTO PICARRO 02776456891 CASADO COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CIRO PICARRO 04208888610 SOLTEIRO, KONSTANTINOS ANTYPAS 06319319887 SOLTEIRO	171
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDNA DE OLIVEIRA	172
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE CELESTINO DE OLIVEIRA	172
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL GOMES PEREIRA	173
BOTELHOS / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS - CNS: 054106	173
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): ANGELA GONCALVES	173
BRUMADINHO / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO - CNS: 039057	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES	174
BELO HORIZONTE / MG	175
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARICLENES FERNANDO ALVES DOS SANTOS MARINHO	175
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA CRISTINA GOMES MARINHO ALVES	175
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	176
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	176
CARATINGA / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA VIEIRA	176
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - CNS: 045377	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GERALDO ANTONIO DE MIRANDA	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - CNS: 045377	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTERESSADO(S): MADALENA PACHECO BENTO MIRANDA	177
CONTAGEM / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLOS MIRANDA SILVA	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA STEPHANIE DE BRITO SANTOS	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS ELIEZER NUNES	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN ROSE OLIVEIRA DOS SANTOS	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE EMANUEL ESTEVAO DA SILVA	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON LUIZ REZENDE	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DE SOUZA	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN LUCAS ALVES CUNHA	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SANTINO CRUZ	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTINA TEODORO	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): W2PR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES LTDA	183
CALDAS / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS - CNS: 038885	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CELIO SOARES	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS - CNS: 038885	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DONIZETE ROBERTO DOS SANTOS	184
CURVELO / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO - CNS: 038976	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSE PIEDADE FERREIRA SILVA	184
DIVINOPOLIS / MG	185
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA PONTARA LOPES	185
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394	185

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ANDRADE JERONIMO	185
ENTRE RIOS DE MINAS / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS - CNS: 045526	186
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FILIPPE AUGUSTO SILVA COSTA	186
ESMERALDAS / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA SWERTS BRANT ROCHA PEGO	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FERREIRA PEGO	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELENE APARECIDA MARQUES DE FREITAS	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIVON APARECIDO DA SILVA	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLVIA NOEMIA SERAINE GOMES	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JASMIRO PEREIRA DOS SANTOS	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA JADI NASCIMENTO DOS SANTOS	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE INACIO DOS SANTOS JUNIOR	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA GONCALVES DE DEUS	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA LASARA DE OLIVEIRA	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN KLAUS SOMMERFELD	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELA PAULINO FERREIRA	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA ALVES CARDOSO	193
FRUTAL / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107	193

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO NUNES DA SILVA	193
GOVERNADOR VALADARES / MG	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA FERREIRA DE OLIVEIRA	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA SODRE DE FREITAS	195
IBIA / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA - CNS: 045625	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO OSORIO MENDES	195
ITAMBACURI / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI - CNS: 043497	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): EGILDO AUGUSTO CALDEIRA DE SOUZA	196
ITAUNA / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA - CNS: 059444	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER GERALDO DE QUEIROZ	196
ITUIUTABA / MG	197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO FRANCO VILARINHO	197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FRANCO DE MEDEIROS	197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA GUEDES TANAKA VILARINHO	198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DOUGLAS PEREIRA TAVARES	198
JUIZ DE FORA / MG	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE SOUZA MENDONCA	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL WINDSOR ROMAO TIMOTHEO	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN DE OLIVEIRA MENDONCA	200
LAGOA SANTA / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA TARCILIA GABRIEL CORREA	200

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON GONCALVES DOS SANTOS	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR VINICIUS ALVES MENDES	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO MAX GOMES PINHEIRO	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS CRISTIANE DA SILVA SOUZA	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES SOARES BRITO DOS SANTOS	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEIZELLE MARTINS DE SOUZA	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYS DOMINGUES PONCIANO	204
MAR DE ESPANHA / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAR DE ESPANHA - CNS: 040071	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO LUIZ INACIO COSTA	204
MARIANA / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA - CNS: 046029	205
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAYNART ENERGETICA LTDA.	205
MONTES CLAROS / MG	205
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MENDES LOPES	206
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCO ALEXANDER VIEIRA PEIXOTO	206
NOVA ERA / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ERA - CNS: 047340	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE MARTINS DA COSTA ESTEVES CASAES	207
PARAOPEBA / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA - CNS: 044131	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORIENTADORA PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA	207
PASSOS / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	208

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIRAPORA / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881	208
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE JARDIM DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTO LTDA	208
POUSO ALEGRE / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE OLIVEIRA	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA COSTA	209
PARACATU / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): HOMERO TEIXEIRA DE ARAUJO, JOICE FERNANDES LAGE	210
PEDRO LEOPOLDO / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL LOUZEIRO MENDES	211
SANTA LUZIA / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR MIRANDA SILVA	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ÉDER LÚCIO APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA GONCALVES RIBEIRO	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE SOUZA	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345	214
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADILSON FONSECA DE MOURA	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345	214
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO RODRIGUES LEITE	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345	215
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UBIRAJARA DOS SANTOS CUSTODIO	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SANTA LUZIA	216
TIMOTEO / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO - CNS: 039214	217
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ACESITA ENERGÉTICA LTDA - FLORAE, WILMA DA CUNHA LAGE	217

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UBA / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON REZENDE	218
UBERABA / MG	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLLON BARROS BORGES	218
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SANTIAGO FAGUNDES CARDOSO	219
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN LEAL ALVES DA SILVA	219
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLY MARIA PEREIRA DOS SANTOS	220
UBERLANDIA / MG	220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIERI EURIPEDES FERNANDES BRANCO	220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE MENEGATTO MENDONÇA	221
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MUCCI	221
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LAURA FERREIRA FIGUEIREDO	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROLLANDER SILVA BORGES DE SÁ	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO ALVES BORGES	223
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SENHORINHA CAMARGO DOS SANTOS	223
UBERLANDIA / MG	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR BRITO DOS SANTOS	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO REZENDE PORTES	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE SANTOS SILVA	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENIA CRISTINA PEREIRA QUIRINO	225

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR AVELINO SOUZA	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA POLIANA CARMO	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BENEDITO BATISTA CABRAL	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN CARLOS DOS SANTOS	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUCLIDES NAVES DE SOUSA JUNIOR	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILANA HONORATO NAVES	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME JOSE PEREIRA (USUFRUATUÁRIO)	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDA LEMES GONÇALVES PEREIRA (USUFRUATUÁRIA)	230
VESPASIANO / MG	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK PEREIRA SANTANA	230
MATO GROSSO DO SUL	231
AQUIDAUANA / MS	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR JESUS DOS SANTOS	231
BATAGUASSU / MS	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAGUASSU - CNS: 062935	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELZA MENDONCA DOS SANTOS	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAGUASSU - CNS: 062935	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA DOS SANTOS	232
CAMPO GRANDE / MS	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LENILDA DOS SANTOS LIMA	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	233
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRAS DE CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	233
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE PATRIZ MASSI DE SOUZA RODRIGUES	233

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA COSTA SOUSA	234
CAMPO GRANDE / MS	234
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS LILIAN MARQUES MORAIS	234
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO	235
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO MORAES BARBOSA	235
DOURADOS / MS	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL DA SILVA RAMOS	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES DE ASSIS	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	237
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HAIZA CELIA DIAS	237
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 164368	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR ROESE	237
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 164368	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLA DENISE SCHAFFER ROESE	238
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EVARISTO RIBEIRO	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON LUIZ SCHUSSLER	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164	239
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RICARDO GRIMM LOMA	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164	240
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ GRIMM	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164	241
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDUARDO GRIMM LOMA	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164	242
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ULY PATRICIA DE MELO SANCHEZ LOMA	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164	243
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIANA LUENEGER CAMPOS	243
MATO GROSSO	244
ITAUBA / MT	244

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUBA - CNS: 159152	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS BEDIN	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUBA - CNS: 159152	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS BEDIN	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUBA - CNS: 159152	245
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS BEDIN	245
PEDRA PRETA / MT	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA - CNS: 064295	245
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOTTA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	245
RONDONOPOLIS / MT	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO MATHEUS ROCHA DE OLIVEIRA LEITE	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA ALENCAR	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEONARDO ALVES DA SILVA	247
SAO FELIX DO ARAGUAIA / MT	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - CNS: 063578	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO LOPES DE SOUZA	247
SAPEZAL / MT	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL - CNS: 064170	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALLYSON RICARDO DE SOUZA NETO	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL - CNS: 064170	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHEINE ABRANTES SILVA	248
PARÁ	249
ANANINDEUA / PA	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	249
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SONIA MARIA CORREA DOS SANTOS	249
BELEM / PA	249
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE DO SOCORRO GOMES SANTOS	249
BRAGANCA / PA	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO KENNEDY FRAZAO DE JESUS	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771	250

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANCARLOS FARIAS DO ROSARIO	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENYSE DO SOCORRO DA COSTA SOUSA	251
ITAITUBA / PA	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILVANI DA CONCEICAO DA SILVA	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALVES DE SOUZA NETO	252
MARAPANIM / PA	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAPANIM - CNS: 067090	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDJANI DO SOCORRO MODESTO BORGES	253
MARITUBA / PA	253
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE NAZARE MONTE FEIO	253
MARABA / PA	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO CARLOS DA SILVA	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): E MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	254
SANTA MARIA DO PARA / PA	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO PARA - CNS: 067041	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTINA LUCIA BARBOSA DE CASTRO SOUZA, DANIEL DE ARAUJO LIMA	255
SANTAREM / PA	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM - CNS: 067843	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, MARIA DO SOCORRO MOTA DA SILVA	256
PARAÍBA	256
CAMPINA GRANDE / PB	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSYA DE FRANCA DIAS	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATHARINNE BORGES DE MESQUITA ARAGAO	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO COSTA ARAGAO MINA	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA DE FARIAS	258

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANO RAMALHO CAVALCANTI, MARIA DAS DORES DA SILVA SAMPAIO	259
JOAO PESSOA / PB	261
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAISY LIMA MACHADO	261
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO AGNER RINALDI	261
PATOS / PB	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AIRTON DE SOUTO AMORIM	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA DO CARMO DE OLIVEIRA SOUTO	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANTONIO SOARES DE ALBUQUERQUE	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA DA GUIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA COSTA MARINHO	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE PIRES MARINHO	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	265
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAYMUNDO ALVES TORRES	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	266
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVONE DE ARAUJO BORGES TORRES	266
SANTA RITA / PB	267
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANEIDE FRANCISCA DE BRITO	267
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MUNIZ DE SALES	267
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA LUANA ALMEIDA DA SILVA	268
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO DA SILVA	268
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA DO RAMO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAVALCANTI DE OLIVEIRA	269
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL VIEIRA DA SILVA	269
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE KACIA DE SOUZA FELIX	270
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL CRISTIANO BRITO PEREIRA	270
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SILVA CRUZ	271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIEL RAMOS DA SILVA	271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO CESAR DA SILVA	272
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FREIRE DE SIQUEIRA JUNIOR	272
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA SILVA ANDRADE	273
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LUIZ SOARES VIEIRA	273
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE SOUSA SANTOS	274
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR GUTEMBERG GOMES FLORENCIO	274
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	275
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIEL FERREIRA DA SILVA ALVES	275
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODACY DIAS VIDAL	276
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PORFIRIO NETO	276
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSECLEA DA SILVA NASCIMENTO PORFIRIO	277
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERUZA GONCALVES RIBEIRO	277
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERNANDO DE	277

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUZA JUNIOR	278
PERNAMBUCO	278
BELO JARDIM / PE	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LINDIANE DA SILVA	278
BUENOS AIRES / PE	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOS AIRES - CNS: 159582	279
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GOLDEN CHICKEN INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	279
CABROBO / PE	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABROBO - CNS: 075010	279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO ROCHA DE ARAUJO	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABROBO - CNS: 075010	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FABRICIO ARAUJO DA SILVA	280
GARANHUNS / PE	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS - CNS: 150664	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): EVERTON MATIAS DA SILVA	281
IATI / PE	282
OFÍCIO ÚNICO DE IATI - CNS: 076182	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE BARROS SILVA	282
IBIMIRIM / PE	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM - CNS: 076992	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ANA LUCIA CORDEIRO DOS SANTOS	282
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	283
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	283
EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE SENHORIO - ART. 683, CÓDIGO CIVIL DE 1916 - INTERESSADO(S): JACKSON JAMES GALDINO CAMPOS	283
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	284
EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE SENHORIO - ART. 683, CÓDIGO CIVIL DE 1916 - INTERESSADO(S): JACKELINE MARIA DE ALBUQUERQUE	284
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	284
EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE SENHORIO - ART. 683, CÓDIGO CIVIL DE 1916 - INTERESSADO(S): MARIA GRACIETE FLUEKIGER	284
OLINDA / PE	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS AUGUSTO HOLANDA PIRES DE MELO	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA BIONE PIRES DE MELO	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDLANE CRYSTINE DA	285

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA OLIVEIRA	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DENIS DA SILVA	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	286
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ARLINDO MACHADO BOTELHO FILHO, ANDRESSA GALVAO DE ALMEIDA DUARTE, DIOGO ARMANDO REGO DUARTE	286
PAULISTA / PE	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA MARIA CORDEIRO SILVA DO NASCIMENTO	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMELIA CAETANO DO NASCIMENTO	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BATISTA FERREIRA	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIETA BEZERRA ARAUJO	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO TIMOTEO DA SILVA	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JUVENTINO DO CARMO	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS HENRIQUE ARRUDA DA SILVA	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANANERY GOMES DO NASCIMENTO	290
RECIFE / PE	290
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO DA SILVA GOMES	290
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL LUCIO ROSA	291
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIO DA SILVA GOMES	292
RECIFE / PE	292
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	292
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE OLIVEIRA MELO, BRENO CAMPOS GOUVEIA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	292
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559	293

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERENICE ARAUJO DANTAS	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR BARBOSA	293
SAO JOSE DO BELMONTE / PE	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - CNS: 076398	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANA BARBOSA DA SILVA	294
PIAUÍ	294
CAMPO MAIOR / PI	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR - CNS: 148338	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO TEIXEIRA SEABRA	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR - CNS: 148338	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENI AMELIA LOPES RAMOS	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR - CNS: 148338	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENI AMELIA LOPES RAMOS	296
DEMERVAL LOBAO / PI	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	296
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): F ARMANDO RIBEIRO FILHO	296
OEIRAS / PI	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OEIRAS - CNS: 079087	297
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE BARRO ALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	297
TERESINA / PI	298
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 077842	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO CLEONCIO PAES RIBEIRO	298
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIRA SILVA RIBEIRO	298
VALENÇA DO PIAUI / PI	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA DO PIAUÍ - CNS: 079038	299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JONNILDO VILOMAR VIANA DE SOUSA	299
ÁGUA BRANCA / PI	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BRANCA - CNS: 078022	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DE OLIVEIRA SOARES	299
PARANÁ	300
ARAPONGAS / PR	300
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO ALBERT CIUFFA	300

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARAUCARIA / PR	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYSA RIBEIRO DE SOUZA	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS ALVES DOS SANTOS	301
ASSIS CHATEAUBRIAND / PR	301
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND - CNS: 079962	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANE RIBEIRO	302
BANDEIRANTES / PR	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES - CNS: 085688	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESIELE DA SILVA MARQUES	302
BARRACAO / PR	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRACÃO - CNS: 086462	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELAR CARDOSO	303
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL - CNS: 084251	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERINO GRIGOLI	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL - CNS: 084251	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALMEIDA CASCAIS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL - CNS: 084251	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESIEL XOTESLEM DOS SANTOS	305
CASCADEL / PR	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONCEPT PRE MOLDADOS LTDA	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON CORDEIRO JUNIOR	306
CURITIBA / PR	306
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAIAS ALVES SATEL	306
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUERDA TIZIANE ADAO	307
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANK SAKATA	307
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549	308
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANE FREITAS OLIVEIRA	308
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549	308
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SABINE FREITAS OLIVEIRA	309

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549	309
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELSO ROBERTO SCHIOCHETTI	309
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO FERRAZ DE QUADROS	310
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALID NICOLAS ASSAD	310
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080606	310
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEY DE LUCCA MECKING	310
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISAH ABRAMOVICI PILOTTO	311
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILTON CORA DOS SANTOS	312
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE DO ROCIO SCHARNOVEBER CORA DOS SANTOS	312
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLI DE SOUZA REBONATO	313
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DE OLIVEIRA	314
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DA SILVA	314
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE PACHECO DE SOUZA	315
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CORREA DOS SANTOS	316
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEMES ANDERSON MOMO	316
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RIBEIRO DA SILVA	317
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CARLOS DA SILVA	318
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANY LUCRECIA WALTER	319
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA RODRIGUES DE ASSUNCAO	319
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO ALBERTO CINTRA	320

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ROSEIRO	320
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENILDA DE OLIVEIRA	
ROSEIRO	321
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDON RIBEIRO DE	
MELLO	321
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL GARCIA VIEIRA	
RIS	322
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DOS SANTOS DA	
SILVA	323
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	323
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIA SARITA TABORDA	324
CRUZEIRO DO OESTE / PR	324
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE - CNS: 083154	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA GABRIELLE	
VENDRAMETTO	324
GUARAPUAVA / PR	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA - CNS: 087288	325
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO MUNHOZ DAL POSSO	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA - CNS: 087288	325
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO PAS	325
GOIOERE / PR	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE - CNS: 085142	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE OLIVEIRA FABRICIO	
DOS SANTOS NETO	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE - CNS: 085142	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSAFÁ FABRICIO DOS	
SANTOS	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE - CNS: 085142	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA RODRIGUES DE	
SOUZA	329
IRATI / PR	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA BONDOSKI	
	331
IMBITUVA / PR	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUVA - CNS: 087114	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIS LEITE, EDICLEIA PEDROSO RIBEIRO LEITE	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUVA - CNS: 087114	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASSIA MARIELI KOLBENIK	332

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LAPA / PR	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAPA - CNS: 083683	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RAMALHO	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAPA - CNS: 083683	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS KUDUAVICZ DE ALMEIDA	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAPA - CNS: 083683	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA ARGENTAO DOS ANJOS	333
LARANJEIRAS DO SUL / PR	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066	334
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WAGNER CASSOL	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066	334
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAMON AGUSTIN COLMAN MORINIGO	334
MARINGA / PR	334
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290	335
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO FAZECOX	335
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290	335
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DOS SANTOS	335
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290	336
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	336
MATINHOS / PR	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS - CNS: 084236	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE CERCAL COSTA	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS - CNS: 084236	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE SILVA RODRIGUES	337
PARANAVAI / PR	337
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDA JOSE DIAS DA SILVA	337
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO DA SILVA	337
PIRAQUARA / PR	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAQUARA - CNS: 085274	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RODRIGUES DA CRUZ	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAQUARA - CNS: 085274	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN CRISTINNE SERAFIM	338

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO NEGRO / PR	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO - CNS: 085415	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILSON MUELLER BERNECK	339
TOLEDO / PR	339
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO - CNS: 080226	339
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TRES MARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	339
UNIAO DA VITORIA / PR	340
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA - CNS: 088484	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SANTANA	340
RIO DE JANEIRO	340
ANGRA DOS REIS / RJ	340
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DA FONSECA	340
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA FONSECA	341
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LEANDRO VICENTE DO ESPIRITO SANTO	342
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LILIAN DE OLIVEIRA SOUZA ESPIRITO SANTO	343
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IVAN LOPES	343
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ERLY GOIS LOPES	344
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ADONIS DE HOLANDA VASCONCELOS	345
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA QUINTILIANO DE SOUSA VASCONCELOS	346
BELFORD ROXO / RJ	346
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA ANDRADE	347
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PINTO DA SILVA	347
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RYAN CHRISTIAN DE CARVALHO DA SILVA	348
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA SANTOS DE	348

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARVALHO DA SILVA	348
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	349
11º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089458	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELAIDE DA SILVA RANGEL	349
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY RIBEIRO DA SILVA	349
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089490	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOUZA	350
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089490	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANI MOTA SOUZA	350
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089490	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANKA DOS SANTOS MOCO	351
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089490	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICIANO CARVALHO NUNES DOS SANTOS	351
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090803	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARCIO DA SILVA SANTANA	352
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090803	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA ABDU DE ARAUJO SANTANA	352
DUQUE DE CAXIAS / RJ	353
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FELIPE COUTO DOS SANTOS	353
ITABORAÍ / RJ	353
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA DA COSTA MONTEIRO	354
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS RIBEIRO MONTEIRO DA COSTA	354
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ JOSE DOS SANTOS FILHO	355
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLY DA SILVA GUIMARAES	355
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA DE ALMEIDA	356
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DA FROTA	356
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS DA SILVA DE	357

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA	357
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYANA ALYNE GOMES	
TAVARES	357
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS EDUARDO	
PINHEIRO DE MORAIS	358
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA MARIA REZENDE DA	
SILVA BORGES	358
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ORNELAS BORGES	
.....	359
ITAGUAI / RJ	359
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE CASTRO	
VASCONCELLOS	359
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RODRIGUES COELHO	
.....	360
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA ELLEN COSTA DA	
SILVA DE JESUS	361
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA DE	
SOUZA	361
MACAE / RJ	362
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRIVALDO ALVES	362
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA SANTOS DA COSTA	
.....	362
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GERALDO FRANCO	
JUNIOR	363
MANGARATIBA / RJ	363
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - CNS: 154492	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALECIO MAIA DE	
OLIVEIRA	363
NILOPOLIS / RJ	364
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON PEREIRA DOS	
SANTOS	364
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS BASTOS GUERREIRO	
CORREA	364
NITEROI / RJ	365
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO URBSCHIT DA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ROCHA	365
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA GOMES ELEUTERIO	365
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA	366
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DE MIRANDA DE SOUZA	367
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR BRAGA ROMUALDO, DANIEL FERREIRA DA SILVA	367
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666	368
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS MONTECHIARI TEIXEIRA, MAURO LESSA DOLEJSI, MARCO ANTONIO LEITE DE SIQUEIRA	368
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 089714	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO SANTANA DE OLIVEIRA	369
NOVA IGUAÇU / RJ	369
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN AMANDA DA SILVA SANTOS	369
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PIMENTEL FILHO	370
PARAIBA DO SUL / RJ	370
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL - CNS: 154559	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DA SILVA SOUZA (FIDUCIANTE)	370
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL - CNS: 154559	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PVALL SERVICOS ROTULAGEM LTDA	371
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL - CNS: 154559	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DA SILVA SOUZA (REPRESENTANTE DA EMPRESA PVALL SERVICOS ROTULAGEM LTDA)	372
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL - CNS: 154559	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA COSTA SOUZA (FIDUCIANTE)	372
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL - CNS: 154559	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA COSTA SOUZA (REPRESENTANTE DA EMPRESA PVALL SERVICOS ROTULAGEM LTDA)	373
PETROPOLIS / RJ	373
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PETRÓPOLIS - CNS: 164970	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZARATHUSTRA SUNUR SONDAHL	374
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PETRÓPOLIS - CNS: 164970	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAIA ALVES PONTES	374
RIO BONITO / RJ	375

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO - CNS: 090316	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON CARLOS COSTA WILSON JUNIOR	375
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO - CNS: 090316	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MICHELLI CATININ DE S WILSON	375
RIO DAS OSTRAS / RJ	376
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUARez HENRIQUE NETO BENEVIDES	376
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA GONCALVES DOS SANTOS	376
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO GONCALVES DOS SANTOS	377
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINAH GONCALVES DOS SANTOS	377
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	378
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMPRESA DE EMBALAGENS METALICAS MMCO LTDA, VALDILENE LIMA MARQUES	378
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): EMPRESA DE EMBALAGENS METALICAS MMCO LTDA, VALDILENE LIMA MARQUES	379
RIO DE JANEIRO / RJ	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA OLIVEIRA VIANA MARTINS	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO DA CONCEICAO MARTINS	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO OLIVEIRA NOVAES SANTOS	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ALCANTARA BORGES DA FONSECA	381
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	381
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MOISES MELO SANTOS	381
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO CAETANO DA CRUZ	382
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SOUZA RODRIGUES	383
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	383
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): RONALDO WANDERLEY LUNZ, VIRGINIA LUCIA WANDERLEY DE OLIVEIRA, ROGERIO WANDERLEY ROCHA DE OLIVEIRA, NEWTON ROCHA DE OLIVEIRA JUNIOR, RODRIGO MONTE ROCHA	383

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL RAMOS DE SOUZA	384
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA M DA SILVA RAMOS DE SOUZA	384
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA DE ANDRADE ALMEIDA	385
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FERREIRA DA SILVA	385
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANILDO PAIS DE LIRA JUNIOR	386
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA MENDES	387
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE CASTRO COSTA	387
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BATISTA DA SILVA COSTA	388
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SILVA DE SOUZA	388
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO JESUS DOS SANTOS	389
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIA ALVES DE MELO	389
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDRE DOS SANTOS AQUINO	390
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA NASCIMENTO ALBINO	390
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECCA SISQUIM PEREIRA SANT ANNA	391
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO CHAGAS SANT ANNA	391
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	392
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BALTHAIR JERUSALEM SANTOS	393
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FARIA	393

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VASCONCELOS	393
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SÂMIA MOURA CHATAK	394
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CESAR LUCAS BAPTISTA	394
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CESAR LUCAS BAPTISTA	395
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CESAR LUCAS BAPTISTA	395
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FELIX DOS REIS SILVA	396
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DA SILVA	397
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DUMAS DA SILVA FILHO	397
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA SANTOS DA SILVA	398
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA VIEIRA LOPES VIANNA	398
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA AZEVEDO FREITAS	399
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME CARLOS SILVA	399
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DO ROSARIO LINHARES	400
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA SANTOS DOS REIS	400
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUI LEANDRO ALVES JUNIOR	401
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER AFONSO	401
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA PEIXOTO	402
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA RIBEIRO DE HOLANDA	402
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDO DA CRUZ SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	403
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONES PAULO PONTES RIBEIRO	403
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS CRISTINA PEDRA DE FARIAS	404
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	404
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DILSON ALVES RIBEIRO	404
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	405
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS LOPES DE CARVALHO	405
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	405
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS JORGE	405
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	406
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEOFILO FERREIRA LIMA	406
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	407
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELESTE JORGE FERREIRA LIMA	407
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	407
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZELMA ABRANTES DE VELASCO	407
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	408
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LINDOMAR VELASCO DE AZEVEDO	408
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	408
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): THAIS VILLA BELLA BECK, MILTON MOURAO DO VALLE DART, LEILAH COLLARES MOREIRA BOTTO DE BARROS	408
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE LIMA SALLES	409
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDON BRUNO BEZERRA DE SOUZA	409
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATHA CAROLINE DA LUZ CORDEIRO DE S	410
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO BRITO MENDES	410
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGO DA COSTA SILVA	411
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CONCEICAO DA FONSECA GERSON	411
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE GOMES DE MENEZES SOUZA	412
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	412

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ROCHOLINO LOPES	412
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EYSHILA SOUZA VIEIRA FERREIRA	413
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO JOSE VIANNA DE SANTANA	413
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOISA SIQUEIRA VIANNA	414
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA KEROLAY N ALCANTARA DOS SANTOS	415
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA BORBA DOS SANTOS	415
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PEDRO CORDEIRO	416
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA ALVES CORDEIRO	416
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ARAUJO DE ARRUDA PEREIRA	417
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLE CRISTINA ASSUMPCAO DE SOUZA	417
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR IBIAPINA DE CARVALHO	418
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHISLENE DE JESUS BARRETO	418
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMA LUCIA DA FONSECA DE SOUZA	419
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA ABREU CATALAO	419
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO BELMONTE FERREIRA	420
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN DA SILVA GOIS FERREIRA	420
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINILTON DA SILVA PINHEIRO	421
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE BARROS LAND	421

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA NASCIMENTO ELIAS	422
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO DA SILVA FARIA	422
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE DA COSTA SILVA	423
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS RODRIGUES DE SOUZA FILHO	423
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VILAR SILVA	424
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK RUAN SOARES BARBOSA	424
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSWALDO FERREIRA MEDEIROS	425
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS FIGUEIREDO DE LIMA	425
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM LIGIA VIANA RIBEIRO	426
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOEL GOMES VIEIRA DO NASCIMENTO	426
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN OLIVEIRA GONCALVES PEREIRA	427
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DOMINGOS FERREIRA	427
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DOS SANTOS FRANCISCO	428
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON VEIGA SIQUEIRA	428
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA CECILIA DOS REIS SIQUEIRA	429
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADORA DE CARVALHO ALEXANDRE	430
RIO DE JANEIRO / RJ	430
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	430

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RICARDO DE CARVALHO SILVA	431
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLORIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	431
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR MANCIO MARQUES	432
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLIN DE OLIVEIRA MANCIO	432
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES	433
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL SIMOES	433
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA JOPPERT SIMOES	434
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SILVA MARTINS	434
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA BARROS ARAUJO	435
SAO GONCALO / RJ	435
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	435
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	435
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE RIBEIRO DE MOURA	436
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS PEREIRA DA SILVA NEVES	436
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA EVANGELISTA COUTINHO	437
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA GOUVEA	437
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOVAO ANTONIO DA SILVA DIAS	438
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ROCHA DA CONCEICAO	438
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN BATISTA TUZE CARVALHO	439
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	439

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE REGINA GUEDES DE ALMEIDA	439
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO GUILHERME DA SILVA	440
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KISSILA ALVES DO NASCIMENTO COSTA	440
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ NEVES COSTA	441
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA JORGINA DO NASCIMENTO	442
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BRUNO	442
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN DA SILVA TELVA	443
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA	443
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	444
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	444
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LUIZ JOSE PINHEIRO FILHO	444
TRES RIOS / RJ	445
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ALVES RAPOZO	445
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FABIO FRANCISCO	445
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BELIANA AFONSO PAIVA MAXIMIANO DE OL	446
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FERNANDES	446
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DO COUTO BARROS	447
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON KAIZER GUERINI JUNIOR	447
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DANIELLE MOREIRA DE AZEVEDO GU	448
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RABELO MENDES DE SOUZA	448

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIR MOREIRA DA SILVA	449
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE OLIVEIRA MARTINI MOREIRA	450
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLI DE SOUSA PEREIRA JUNIOR	450
RIO GRANDE DO NORTE	451
PARNAMIRIM / RN	451
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA EMANUELA FERREIRA	451
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNY FABIOLA DA CUNHA NUNES MEDEIROS	451
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA RAMOS DE SOUSA	452
RIO GRANDE DO SUL	452
ALVORADA / RS	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN LUCIDONIO DA CONCEICAO	452
ARROIO DO MEIO / RS	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO - CNS: 098491	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RODRIGO RIBEIRO MARQUES	453
AUGUSTO PESTANA / RS	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA - CNS: 097386	453
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSMAR FRANCISCO TISOTT	453
BARRA DO RIBEIRO / RS	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO - CNS: 099499	454
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JAR LEONENSE SERVICOS FLORESTAIS RURAL LTDA	454
CANGUCU / RS	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU - CNS: 099945	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE COITINHO RIBEIRO DE LIMA	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU - CNS: 099945	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON FERREIRA DE LIMA	455
CANOAS / RS	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE GOMES TRINDADE	455

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAXIAS DO SUL / RS	456
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	456
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDINO ISOTTON	456
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	456
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCAS VARELA GROSS	456
CACHOEIRINHA / RS	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANA COIMBRA IRIBARREM	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM	457
DOM PEDRITO / RS	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ANTONIO FONTOURA IRIGARAY	458
GRAMADO / RS	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA GALLASSINI FERREIRA DA SILVA	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFF HOTELARIA E INCORPORADORA LTDA	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHOCOLAND HOTEL E ENTRETENIMENTO LTDA	460
GRAVATAI / RS	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERSON HENZ DA SILVEIRA	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON MADRUGA DA SILVA	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA RODRIGUES DA CAS SILVA	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA VIVIANE ORTIZ ALVES	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE SILVA BELLOLI	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME PONTES MIRANDA	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MISSEL	463

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IJUI / RS	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN ALINE CALEGARI	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FUHRMANN	464
LAJEADO / RS	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO PAIVA DA SILVA FILHO	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM PEREIRA DUARTE	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOISA RADAELLI	466
PINHEIRO MACHADO / RS	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO - CNS: 101709	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE RODRIGUES MENDES	466
PORTO ALEGRE / RS	467
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNADETTE DA SILVA	467
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MACHADO CARRAVETTA	467
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRELI PIRES SAMUEL	468
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA MALINOWSKI DA SILVA	468
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA SALDANHA FARIAS	469
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MENEZES	469
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINARA PEREIRA DE AZEVEDO	470
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FERNANDES BILHAN DA SILVA	470
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR CARVALHO DA SILVA	471
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA OLIVEIRA DA SILVA	471
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	472

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO GARCIA FERRAZ	472
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ELY	472
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA ROTA ELY	473
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN CRISTINA DE LARA PEREIRA	473
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANINE FAYH HAIDE	474
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISE MARTINS FERNANDES	474
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIS DA ROSA PAULO	475
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GARCIA BARCELLOS	475
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BIANCHET BRITTO HILLAL	476
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO VIEIRA HILLAL	476
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS DE OLIVEIRA WUERTENBERGER	477
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FAGUNDES RODRIGUES	477
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUIEL DOUGLAS FERREIRA CARVALHO	478
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA GISELE DOS SANTOS FERNANDES	478
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LAURIANO	479
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO GRATULINO GRATSCH	479
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DECIO GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA	480
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS	480
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER OURIQUES GAMALHO	481

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	481
PELOTAS / RS	481
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO WILLIAN NEVES DA SILVA	482
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA MORALES DA SILVEIRA	482
RIO GRANDE / RS	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK FURTADO LESTON	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERSON LUIZ CORTES DOS SANTOS	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RIBEIRO ORTIZ	484
ROLANTE / RS	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE - CNS: 099325	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BONIATTI	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE - CNS: 099325	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES BENTO FAGUNDES	485
SANTA MARIA / RS	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178	485
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS	485
SANTA ROSA / RS	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTA LIDIANE COSTA	487
SAO LEOPOLDO / RS	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROQUE MARTINS DO AMARAL	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEISON MACIEL FONTANA	488
SAO PEDRO DO SUL / RS	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL - CNS: 099622	488
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANDERSON LEMOS ZEPPENFELD	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL - CNS: 099622	489
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOCELAINE DE LIMA RODRIGUES ZEPPENFELD	489
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	489

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI - CNS: 099523	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER RICALDES PALMEIRA	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI - CNS: 099523	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA APARECIDA DA SILVA	490
SAPIRANGA / RS	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA - CNS: 101584	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIS DOS REIS BOEIRA	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA - CNS: 101584	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTEU TEIXEIRA CONSTANTINO	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA - CNS: 101584	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILZA FLORES CONSTANTINO	492
TRAMANDAI / RS	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA FERNANDA ALVES BRUM	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DOS SANTOS GONCALVES	493
TRES DE MAIO / RS	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO - CNS: 102384	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DALL AGNESE	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO - CNS: 102384	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBERSON HAUPT	494
VIAMAO / RS	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA NATALIA CAMPOS DA SILVA	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVEIRA E SOUZA LTDA	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA VALNIER DE OLIVEIRA SOUZA	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE LIMA SOUZA	496
XANGRI-LÁ / RS	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ - CNS: 159871	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISETTE MACHADO DA SILVA	497
SANTA CATARINA	497
ARAQUARI / SC	497

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SANTOS DOS REIS	497
ARMAZEM / SC	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARMAZEM - CNS: 107664	498
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELOIR MENDES MARTINS	498
BLUMENAU / SC	499
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MULLER MERENCIO	499
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANNE DE OLIVEIRA SILVA	499
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DA SILVA DVORAK	500
BRUSQUE / SC	500
OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862	500
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MFG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	500
OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862	501
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVAN ANTONIO SILVEIRA	501
OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862	501
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA GIOSELE NOVAIS	501
OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862	502
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE PRETI	502
OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862	502
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SONIA DEUNIZETE FACHI	502
CAPIVARI DE BAIXO / SC	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO - CNS: 107508	503
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NADIR SILVEIRA GOULART VENERO	503
CHAPECO / SC	504
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA CAROLINA CLAUDINO DA SILVA	504
CONCORDIA / SC	504
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276	504
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSO PEREIRA DA SILVA	504
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276	505
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLI GERHARDT PEREIRA DA SILVA	505

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FLORIANOPOLIS / SC	505
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	505
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GONZALO EUGENIO CARDINI	506
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	506
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARILENE KRUGER	506
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	507
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): STANISLAV SIROTKIN	507
GUARAMIRIM / SC	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM - CNS: 107623	508
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSNILDO LUIS ROSA	508
GAROPABA / SC	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	508
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA ALEJANDRA CHIMENTI	509
GASPAR / SC	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240	509
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): NILVA SANSÃO	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240	511
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SANDRA SANSÃO	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240	512
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JERONIMO AROLDO DA SILVA	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240	513
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ARLETE DOS SANTOS	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240	514
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IVONETE SANSÃO DE SOUZA E SILVA	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240	515
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): OSNI DE SOUZA E SILVA	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240	517
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ENIO SANSÃO	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240	518
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUCIANA GODRI SANSÃO	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240	519
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PACOVILLE II EMPREENDIMENTOS LTDA	519
ITAJAI / SC	519
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SIQUEIRA	520
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	520

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIANE MENDES DE SOUZA	520
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	521
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIME BRASIL CONSTRUÇOES LTDA	521
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	521
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIME BRASIL CONSTRUÇOES LTDA	521
ICARA / SC	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084	522
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANTOS NIETTO FILHO	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084	522
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO MANGILLI	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084	523
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO VENETO LTDA	523
JAGUARUNA / SC	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS CARDOSO DA SILVA	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA FRETTE CARDOSO	525
JOINVILLE / SC	526
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EDUARDO DEMATHE	526
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE AKIE JOJIMA TAVARNARO DEMATHE	526
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMERSON PEREIRA	527
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE MARIA NUNES PEREIRA	527
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CRISTINA GADACIL DA COSTA	528
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DA GRACA DOMINGOS	528
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	529
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	529
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	529
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	529
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA WANDERLENE BEZERRA ALVES	530

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS JUSTE FERREIRA	530
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA CHARLOTT DE SOUZA RABELLO	531
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	531
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CACILDA MAROS	531
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	532
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MANOEL LUIZ LEONARDO	532
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	532
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARLENE OLIVEIRA LEONARDO	532
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	533
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSEMERI BAGGENSTOSS CRISTOFOLINI	533
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	533
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO TADEU CRISTOFOLINI	533
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	534
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAMIRO BAGGENSTOSS	534
LAGES / SC	534
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 104885	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GRALHA	534
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 104885	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA SOCREPA DUARTE GRALHA	535
MARAVILHA / SC	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA - CNS: 108878	535
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO JOSE DE CASTRO	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA - CNS: 108878	536
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARISA FATIMA MARIGA FELCHECKER	536
PALMITOS / SC	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692	536
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROBERTO CECON	536
SAO BENTO DO SUL / SC	537
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO DOS SANTOS VEIGA	537
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE THOMAS DA SILVA VEIGA	537
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIENA COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA	538

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOSE / SC	538
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMAR DE JESUS DOS SANTOS	538
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANE SANTANA DAS NEVES	539
SAO JOAQUIM / SC	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM - CNS: 108589	539
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCELO BITTENCOURT PEREIRA	540
SAO JOSE / SC	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR ANTONIO DUTRA	540
TIJUCAS / SC	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE OLIVEIRA	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVELIN CRISTINA SOUZA	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR JACOB DE SOUZA	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA REGINA SOUZA	543
TIMBO / SC	543
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO - CNS: 104489	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILHIAN CARLOS BUNESE	543
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO - CNS: 104489	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVA ERA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E AGROLOJA LTDA	544
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO - CNS: 104489	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RAIMUNDO BUZZI	545
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO - CNS: 104489	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA MARIA ERDMANN BUZZI	545
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO - CNS: 104489	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MONICA HARTMANN BUNESE	546
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO - CNS: 104489	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUIDO BUNESE	546

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

URUBICI / SC	547
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI - CNS: 105379	547
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARILEIA MORGAN DE SOUZA	547
VIDEIRA / SC	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694	548
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOVEIS ZARDO LTDA	548
SERGIPE	549
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	549
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SANTOS CAMPOS	549
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DOS SANTOS	549
SÃO PAULO	550
ARARAQUARA / SP	550
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACI XAVIER DE JESUS	550
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI REGINA DE MATOS	550
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE TITA	551
GRANZOTTO	551
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WLADMIR GARAGNANI	551
PANES	551
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA WETTERICH	552
CORREA	552
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE	552
MARQUES	552
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS SPINELLI	553
MARTINUSSI	553
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER DE MORAES	554
AGUIAR	554
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ NAPOLEAO	554
PRADO	554
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIO DE MORAES	555
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SANTANA NEVES	555

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ GALLI	556
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIGI POLLARI	556
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DONIZETE APARECIDO DE CAMPOS	557
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CAROLINE SCARPA	557
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE ISABELA MOREIRA DOS ANJOS	558
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA CORREA	558
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE GARCIA	559
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS FERNANDA DOS SANTOS	559
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FELIPE DOS SANTOS	560
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE PEREIRA	561
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA CAROLINA BEZERRA DA CRUZ	561
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIAN FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	562
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN ALBERTO SANTOS	562
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEICIANE OLIVEIRA FELIZARDO	563
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JOSE BRANDINO	563
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CAROLINA FRANCISCO	564
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	564
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ANTONIO CORREA	565

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ATIBAIA / SP	566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR MARCOSSI	566
AGUAÍ / SP	566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUAÍ - CNS: 146563	566
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZILDA DE CAMPOS SERRATE	566
BARUERI / SP	567
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576	567
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA TEIXEIRA MACHADO	567
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576	567
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DIAS DA CUNHA	568
BAURU / SP	568
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO PERES NUNES	568
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE ROZALINA DE CAMPOS	569
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON CORREA DE SOUZA	569
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO AUGUSTO MARTINEZ	570
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FELIPE DE SOUZA SILVA	571
BIRIGUI / SP	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	572
BARRETOS / SP	572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYELE DE SOUZA SANTOS	572
BOITUVA / SP	573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA - CNS: 146522	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA MARIA DE JESUS SANTOS	573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA - CNS: 146522	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIDEMERSON ARCANJO DOS SANTOS	573

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CABREUVA / SP	574
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABREUVA - CNS: 142190	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE VICENTE DA SILVA	574
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABREUVA - CNS: 142190	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANS GOMES PORTO	575
CAMPINAS / SP	575
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI SANDRO RODRIGUES	576
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR TANJONI	576
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA FERNANDES TANJONI	577
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO COSTA MAGINADOR	577
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE BOAVENTURA LOPES	578
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIRA SILVA FERNANDES	578
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LUCIANO DA SILVA FERREIRA	578
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA ANDRADE RAMOS DA SILVA	579
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113464	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENICE APARECIDA LOPES	579
CARAGUATATUBA / SP	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA - CNS: 120592	580
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DELZIRA APARECIDA DIAS	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA - CNS: 120592	580
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RICARDO JOSE SAMPAIO	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA - CNS: 120592	581
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TANIA APARECIDA GRECCO SAMPAIO	581
COTIA / SP	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DA CRUZ PEREIRA	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	583

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS	583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	583
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEBER ANDRE FERREIRA CARDOSO	583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	584
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIELA DA SILVA SANTOS	584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	584
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO BOTELHO RIBEIRO VIANA	585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	585
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANESSA MUNIZ	585
CERQUILHO / SP	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO - CNS: 143115	586
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUTENTIQUE INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA	586
COSMOPOLIS / SP	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS - CNS: 142240	586
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE COSMOPOLIS	586
FERNANDOPOLIS / SP	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS - CNS: 123679	587
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CLEUSA FERNANDES BEATA SIMONATO	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS - CNS: 123679	587
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): WAGNER AUGUSTO SIMONATO	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS - CNS: 123679	588
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): VICTOR AUGUSTO SIMONATO	588
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS - CNS: 123679	588
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PEDRANOPOLIS	588
FRANCO DA ROCHA / SP	589
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	589
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDINEI DA SILVA NUNES	589
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	590
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO TAVARES	590
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	590
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO TAVARES	590
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	591
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO TAVARES	591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	591
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO TAVARES	591

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	592
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO TAVARES	592
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	592
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA VILANI QUIRINO BARBOSA	592
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	593
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ASX ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	593
JACAREI / SP	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - CNS: 114496	593
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALGENIA CANDIDA DE MOURA	593
JACUPIRANGA / SP	594
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA - CNS: 121079	594
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO GIBERTONI	594
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA - CNS: 121079	594
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIR ANTONIO ONGARATO	595
LENÇOIS PAULISTA / SP	595
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇOIS PAULISTA - CNS: 124404	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CONTENTE	595
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇOIS PAULISTA - CNS: 124404	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ SERGIO CONTENTE	596
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇOIS PAULISTA - CNS: 124404	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA SPIRANDELLI CONTENTE	596
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇOIS PAULISTA - CNS: 124404	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENGENHARIA E LOCACAO LTDA	597
LIMEIRA / SP	597
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	597
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IRIS LOURENCO	597
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	598
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM ANTONIO MATHEUS	598
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	598
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA BARBOSA MATHEUS	599
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO TERRELL	599
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE MEIRE DE OLIVEIRA	600
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA CRISTINA SILVA	600

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS	601
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LIMA DOS SANTOS	602
MARILIA / SP	602
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS	602
MOGI DAS CRUZES / SP	603
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	603
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARTA DIMAS FERREIRA DA SILVA, WANSLEY MARCAL DA SILVA, VIVIANE REGINA DA SILVA, GABRIELE VANESSA DA SILVA	603
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	603
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVAN NOGUEIRA DO AMARAL	603
MOGI GUAÇU / SP	604
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE NOLLI	604
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA APARECIDA PAULA NOLLI	605
MOJI MIRIM / SP	605
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM - CNS: 120220	605
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTA CANDIDA IMOVEIS LTDA	605
MONGAGUA / SP	606
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO	606
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENI BRITO DO NASCIMENTO	606
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	607
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR GOMES DE OLIVEIRA	607
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	608
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DA HORA GABRIEL	608
MONTE MOR / SP	608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR - CNS: 146290	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO GOMES SANTOS	608

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVO HORIZONTE / SP	609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	609
PEREIRA BARRETO / SP	609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO - CNS: 120527	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE DE SALES	609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO - CNS: 120527	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MANOEL APARECIDO GOMES	610
PITANGUEIRAS / SP	610
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS - CNS: 123760	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DA SILVA GINO	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS - CNS: 123760	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLANDE LOPES DOS SANTOS	611
POA / SP	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE CAMPOS ZACHARIAS SA TELES	612
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA	612
PIRASSUNUNGA / SP	612
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA - CNS: 119651	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENTARIA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	613
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA - CNS: 119651	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DONIZETI MORAES	613
RIBEIRAO PRETO / SP	613
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO CHARLIER DE ALMEIDA	614
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA	614
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA COSTA	615
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERITON VICENTIM DE CARVALHO	615
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE LAVEZ FELISBERTO DE CARVALHO	616
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	616

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN HENRIQUE SILVA MARTINS	616
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DE SOUZA FARIA	617
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN MARCEL LIMA DE SIMAS	618
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLEANDRO MONTEIRO MACHADO	618
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA REGINA DA SILVA SANTOS	619
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE FARIA MAGALINI	619
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENDRY JESUS AMARO SUAREZ	620
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOUZA DOS SANTOS	620
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE COELHO VIEIRA	621
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SOARES ADAO	622
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CLAUDIO	622
REGENTE FEIJO / SP	623
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO - CNS: 121004	623
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSUMPÇÃO ZANETI VINHA	623
SANTO ANASTACIO / SP	623
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO - CNS: 121053	623
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANNA CABRAL	623
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO - CNS: 121053	624
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERNIZIO PIO DANELUZZI	624
SANTO ANDRE / SP	625
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTINA MONTEIRO QUADRINI	625
SANTOS / SP	625
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUSA	626
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE SOUSA	626
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745	627
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ROSA ARMUCH	627
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745	627
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LORYCE ARMUCH	627
SAO JOSE DO RIO PARDO / SP	628
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - CNS: 123695	628
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL OLGA FARAH NASSER EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	628
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	629
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	629
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NESTHOR TELLES MENDES DE SOUZA	629
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	629
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO CHALNI CIRILLO	629
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	630
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492	630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON CARLOS DE AMORIM	630
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492	630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA PEREIRA AMORIM	630
SAO PAULO / SP	631
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	631
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): BENEDITO TEIXEIRA DE SOUSA	631
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZETE DE FATIMA FERREIRA	631
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	632
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO RODRIGUES BELEM	632
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	633
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDERES PIRES	633
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	633
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA ORSI ANDRADE	633
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	634
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI RAYMUNDO	634
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	634
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FRANCISCO PIMENTA DOS SANTOS	634
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	635
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GALVAO DA	635

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA	635
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	635
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DAMASCENO	635
COSTA	635
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	636
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATHA DOS SANTOS	636
PONTES	636
SAO VICENTE / SP	637
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	637
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON MALAQUIAS	637
TAVARES	637
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	637
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSEMARIA DA SILVA DOS REIS	637
SOROCABA / SP	638
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	638
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA	638
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	638
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUCIANO ARAUJO	638
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	639
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EPOF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	639
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	639
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BHR ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	639
SUMARE / SP	640
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	640
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZIEL DOS SANTOS SOUZA	640
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	640
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA BIANCA SILVA	641
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELLIN KAROLINE FELIX DE OLIVEIRA	641
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON DOS SANTOS CAMILO	642
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	642
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYSA BEATRIZ TORRES DO CARMO	642
SUZANO / SP	642
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	643
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIANE JENIFER DA SILVA	643
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	643
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SANTOS MONTEIRO DE CASTRO	643
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	644

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
CLARICE RUIZ SILVA DE BRITO, UMBERTO CORREA DE BRITO, VALERIA HITOMI MARUYAMA, MARCIO MITSUGUI TANABE MARUYAMA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS 644

SAO BERNARDO DO CAMPO / SP 644

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524 644

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KARINE MUNHOZ CAVALCANTI** 645

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524 645

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREA MARTINS SCHIMITBERGER** 645

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524 646

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALERIA COSTA DE ARAUJO** 646

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524 646

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATALIA JOSE VIEIRA** 646

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524 647

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIOGO DOS SANTOS LOPES** 647

SAO CAETANO DO SUL / SP 647

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL - CNS: 111476 647

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO GRIGORIO DOS SANTOS** 647

SAO PAULO / SP 648

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450 648

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO ROGERIO DE SOUZA** 648

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450 648

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO ROCHA RODRIGUES** 648

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450 649

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAIS DE OLIVEIRA BRISOTTI** 649

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278 649

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL FERREIRA DA SILVA** 649

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278 650

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA DA SILVA DIAS** 650

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278 650

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL BISPO DE MATOS VILLAS BOAS** 650

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278 651

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CASSIA STEFANI PEREIRA RODRIGUES VILLAS BOAS** 651

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278 651

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DARCI FELICIO DE OLIVEIRA, LAUDICEIA ROCHA DE OLIVEIRA** 651

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278 652

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE PARRA SANCHES, LORINE SILVA SANCHES, ALTEVIR PARRA SANCHES JUNIOR** 652

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



TAUBATE / SP	652
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	652
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL NAVARRO DA CUNHA	652
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOBENIAL MANUTENCAO ELETROMECANICA LTDA	653
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	653
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	654
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	654
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	654
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TABATA ALESSANDRA DA COSTA SANTOS	654
TABOAO DA SERRA / SP	655
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411	655
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOVEIS E MAGAZINE TABOAO DA SERRA LTDA	655
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411	656
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ROSA MIRANDA ALVES	656
TOCANTINS	656
ARAGUAINA / TO	657
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	657
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SILVA GOMES RIBEIRO	657
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	657
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA MERCEDES DA SILVA	657
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	658
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GILBERTO COELHO DA SILVA	658
WANDERLANDIA / TO	659
REGISTRO DE IMÓVEIS DE WANDERLANDIA - CNS: 126425	659
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	659

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	660
CEARÁ	660
CRATO / CE	660
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATO - CNS: 017954	660
IMÓVEL - ID23877 - MATRÍCULA Nº 3091 - RUA MARIA SIDRIM, Nº 169, BAIRRO PALMEIRAL	660
GOIÁS	661
GOIÂNIA / GO	661
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241	661
IMÓVEL - ID12010204 - MATRÍCULA Nº 18.813 - RUA GB-8, Nº SN, BAIRRO LOTEAMENTO JARDIM GUANABARA II	661
MINAS GERAIS	661
BELO HORIZONTE / MG	661
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	661
IMÓVEL - ID23841 - MATRÍCULA Nº 159.551 - RUA MÁRIO COUTINHO, Nº 21, AP. 201 BAIRRO HAVAI	662
MATO GROSSO DO SUL	662
CAMPO GRANDE / MS	662
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	662
IMÓVEL - ID12010199 - MATRÍCULA Nº 21.535 - RUA CABO VERDE, Nº 757, BAIRRO TIJUCA	663
FÁTIMA DO SUL / MS	663
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL - CNS: 062778	663
IMÓVEL - ID12010203 - MATRÍCULA Nº 17.053 - RUA GONÇALO RODRIGUES, Nº 190 (IN LOCO), BAIRRO LOTEAMENTO JARDIM OLIVEIRA	663
MATO GROSSO	664
VÁRZEA GRANDE / MT	664
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	664
IMÓVEL - ID23876 - MATRÍCULA Nº 79.616 - JATOBÁ (LOT PRQ O BRANCO), Nº S/N, BAIRRO CANELAS	664
PERNAMBUCO	665
SERTÂNIA / PE	665
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANIA - CNS: 073486	665
IMÓVEL - IDZ-33628-006 - MATRÍCULA Nº 4.078 - DOS GUARARAPES, Nº 282, BAIRRO CENTRO	670
PARANÁ	671
LAPA / PR	671
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAPA - CNS: 083683	671
IMÓVEL - IDZ-33628-001 - MATRÍCULA Nº 21.677 - ESTRADA MUNICIPAL, Nº SN, BAIRRO ZONA RURAL	677
RIO DE JANEIRO	678
RIO DE JANEIRO / RJ	678
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	678
IMÓVEL - IDZ-33628-005 - MATRÍCULA Nº 71.537 - CONDE DE AVELAR, Nº 35, S-101 BAIRRO LARANJEIRAS	684
RIO GRANDE DO SUL	685
JÚLIO DE CASTILHOS / RS	685
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JULIO DE CASTILHOS - CNS: 097550	685
IMÓVEL - ID12010206 - MATRÍCULA Nº 7.258 - RUA HENRIQUE KURTZ, Nº 2080, BAIRRO CENTRO (IN LOCO)	685
LAJEADO / RS	685
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261	685

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12010201 E 12010202 - MATRÍCULA Nº 65.350 E 65.342 - RUA FIALHO DE VARGAS, Nº 229, BAIRRO CENTRO	686
VIAMÃO / RS	686
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMÃO - CNS: 098897	686
IMÓVEL - IDZ-33628-004 - MATRÍCULA Nº 77.772 - DOROTHY GLADYS DA MOTA FRANCA, Nº 230, 01 BAIRRO CECÍLIA	692
SANTA CATARINA	693
BIGUAÇU / SC	693
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423	693
IMÓVEL - ID12010198 - MATRÍCULA Nº 17.015 - RUA JOÃO ROSA, Nº 490, APARTAMENTO 403 (BLOCO 06, 4º PAVIMENTO) BAIRRO PRAIA JOÃO ROSA	693
BLUMENAU / SC	693
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463	693
IMÓVEL - ID12010194 - MATRÍCULA Nº 36.210 - RUA JOHANN OHF, Nº 1445, APARTAMENTO 119 (BLOCO 05) COM UMA VAGA DE GARAGEM 119 BAIRRO ÁGUA VERDE	694
ITAIÓPOLIS / SC	694
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIÓPOLIS - CNS: 107904	694
IMÓVEL - ID12010205 - MATRÍCULA Nº 20.995 - RUA SASSAFRÁS, Nº SN, BAIRRO CENTRO	694
SÃO PAULO	695
CAJAMAR / SP	695
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623	695
IMÓVEL - ID23880 - MATRÍCULA Nº 128.665 - RUA HAYAKO YAMAUCHI, Nº 269, BAIRRO SÃO LUIZ	695
PIRACICABA / SP	696
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	696
IMÓVEL - IDZ-33628-002 - MATRÍCULA Nº 124.645 - ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 1136, Nº 945, BAIRRO CENTRO	701
RIBEIRÃO PRETO / SP	702
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	702
IMÓVEL - ID23878 - MATRÍCULA Nº 120.944 - ANÁLIA DA ROCHA FRANDINI, Nº 85, BAIRRO ENGENHEIRO CARLOS DE LACERDA CHAVES	703
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL / SP	703
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SAPUCAI - CNS: 123703	703
IMÓVEL - ID12010193 - MATRÍCULA Nº 3.962 - ALAMEDA DAS ARAUCÁRIAS, Nº SN, BAIRRO DO RIO PRETO	703
SÃO PAULO / SP	704
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	704
IMÓVEL - ID23879 - MATRÍCULA Nº 189.615 - FAGUNDES FILHO, Nº 620, 12 BAIRRO VILA MONTE ALEGRE	704
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	705
IMÓVEL - ID12010192 - MATRÍCULA Nº 185.269 - AVENIDA PARANAGUÁ, Nº 1485 E 1495, APARTAMENTO 86 (8º ANDAR) BAIRRO VILA PARANAGUÁ - DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO	705
SÃO SIMÃO / SP	705
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO - CNS: 025247	705
IMÓVEL - IDZ-33628-003 - MATRÍCULA Nº 8.156 - ANTÔNIO DELAREI GARCIA DUARTE, Nº 171, BAIRRO JARDIM BRASIL	711
TOCANTINS	712
ITACAJÁ / TO	712
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACAJÁ - CNS: 127589	712
IMÓVEL - ID23689 - MATRÍCULA Nº 635 - LOTE Nº 08, DO LOTEAMENTO FIRMESA GLEBA 1-2ª ETAPA, Nº 0, BAIRRO FIRMESA GLEBA 1-2ª ETAPA	712
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	713
RIO GRANDE DO SUL	713
CAPÃO DA CANOA / RS	713
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099	713

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID3239 - MATRÍCULA Nº 55758 - RUA CATAMARÃ, Nº 1151, BAIRRO BAIRRO MORADA DO SOL	713
TRAMANDAÍ / RS	714
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	714
IMÓVEL - ID3070 - MATRÍCULA Nº 141432 - RUA SANTO AMARO , Nº 444, CASA 1 BAIRRO ZONA NOVA	714
XANGRI-LÁ / RS	715
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ - CNS: 159871	715
IMÓVEL - ID3233 - MATRÍCULA Nº 33 - AVENIDA CENTRAL, Nº 1001, 213 BAIRRO NOIVA DO MAR	715
COOPERATIVA DE CREDITO CREDINTER LTDA. - SICOOB CREDINTER - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	716
SÃO PAULO	716
CONCHAL / SP	716
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM - CNS: 120220	716
IMÓVEL - ID01 - MATRÍCULA Nº Nº 112.487 - RUA FLORIANO PIASECK, Nº 77, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO	717
COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SAO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	717
PARANÁ	717
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES / PR	717
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - CNS: 085100	717
IMÓVEL - ID12010115 - MATRÍCULA Nº 11.004 - RUA TOCANTINS, Nº 138, BAIRRO CENTRO	717
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS AGUAS RS SICREDI CAMINHO DAS AGUAS RS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	717
RIO GRANDE DO SUL	717
TAQUARA / RS	718
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA - CNS: 101527	718
IMÓVEL - ID12009924 - MATRÍCULA Nº 50.421 - RUA OSCAR WALDEMAR HAUBRICH, Nº SN (IN LOCO), BAIRRO LOTEAMENTO MORADAS DE PETRÓPOLIS	718
TRÊS COROAS / RS	718
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS COROAS - CNS: 130781	719
IMÓVEL - ID12010214 - MATRÍCULA Nº 6.758 - RUA PROJETADA C, Nº SN, BAIRRO SANDER	719
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO BRANCO - SICREDI OURO BRANCO RS/MG - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	719
RIO GRANDE DO SUL	719
MONTENEGRO / RS	719
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO - CNS: 100230	719
IMÓVEL - ID12009887 - MATRÍCULA Nº 26.670 - RUA PRIMEIRO DE MARÇO, Nº 143, BAIRRO LOTEAMENTO GLÓRIA	720
ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	720
SANTA CATARINA	720
BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC	720
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104455	720
IMÓVEL - IDZ-33559-001 - MATRÍCULA Nº 46.850 - 4500, Nº 40, APATAMENTO 2201 BAIRRO CENTRO	720
SÃO PAULO	726
CAMPO LIMPO PAULISTA / SP	726
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623	726
IMÓVEL - IDZ-33559-002 - MATRÍCULA Nº 24.727 - SANTA CLARA, Nº 2001, BAIRRO ESTÂNCIA SÃO PAULO	727
SÃO PAULO / SP	732
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111138	733

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-33559-003 - MATRÍCULA Nº 113.832 - OURÂNIA, Nº 100, APARTAMENTO 161 BAIRRO VILA MADALENA 733

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ACRE**RIO BRANCO/AC****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELOIZA MENEGUCE RIBEIRO**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - SICOOB CONSÓRCIOS - CNPJ nº 16.551.061/0001-87, credora no Contrato nº 0949/2021, firmado em 06/07/2021, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente à Unidade Residencial, nº 528, com área de 145,57m², e seu respectivo lote de terra urbano nº 015 da Quadra 094, situada na Rua Arueira, Bairro Portal da Amazônia, em Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 15.735 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima a Devedora Fiduciante MARIA HELOIZA MENEGUCE RIBEIRO - CPF nº ***.780.732-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório do Registro nº 42962, folha 014, Livro B-343, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 30/05/2025, para que se dirija à agência da Sicoob, detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 60.303,80 (sessenta mil, trezentos e três reais e oitenta centavos), posicionado em 04/06/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 04/06/2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN DO CARMO RIBEIRO**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - SICOOB CONSÓRCIOS - CNPJ nº 16.551.061/0001-87, credora no Contrato nº 0949/2021, firmado em 06/07/2021, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente à Unidade Residencial, nº 528, com área de 145,57m², e seu respectivo lote de terra urbano nº 015 da Quadra 094, situada na Rua Arueira, Bairro Portal da Amazônia, em Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 15.735 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima o Devedor Fiduciante JEAN DO CARMO RIBEIRO - CPF ***.094.448-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório do Registro nº 42964, folha 018, Livro B-343, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 28/05/2025, para que se dirija à agência da Sicoob, detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 60.303,80 (sessenta mil, trezentos e três reais e oitenta centavos), posicionado em 04/06/2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 04/06/2025.

ESTADO - ALAGOAS**MACEIO/AL****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA ROCHA DE OLIVEIRA**

INTIMA: BRUNA ROCHA DE OLIVEIRA XAVIER - CPF - ***.971.314-** - PROT. IN01339304C - PRENOTAÇÃO: 652.793 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: BRUNA ROCHA DE OLIVEIRA XAVIER - CPF - ***.971.314-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA Nº 086, da Rua "C", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RECANTO DOS CONTOS", situado na Rua em Projeto, nº 985, bairro Benedito Bentes, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: CASA Nº 086, da Rua "C", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RECANTO DOS CONTOS", situado na Rua em Projeto, nº 985, bairro Benedito Bentes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 147.925, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOMAR ODILON GUIMARAES DE HOLANDA**

INTIMA: JOMAR ODILON GUIMARÃES DE HOLANDA - CPF nº ***.232.424-** - PROT. IN01332546C, PRENOTAÇÃO: 651.700 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOMAR ODILON GUIMARÃES DE HOLANDA - CPF nº ***.232.424-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 302, Bloco 04, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MAR DE ESPANHA - COSTA DA LUZ", situado na Avenida Carlos Gomes de Barros, nº 278, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 302, Bloco 04, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MAR DE ESPANHA - COSTA DA LUZ", situado na Avenida Carlos Gomes de Barros, nº 278, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade; Avenida Silvio Carlos Viana, nº 2.343, APARTAMENTO Nº 302, Ponta Verde, nesta cidade e Av, 0, Ponta Verde, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 180.246, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE MANOEL CAVALCANTE PORCIUNCULA**

INTIMA: ANDRÉ MANOEL CAVALCANTE PORCIÚNCULA - CPF nº ***.365.104-** - PROT. IN01359137C, PRENOTAÇÃO: 655.351 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ANDRÉ MANOEL CAVALCANTE PORCIÚNCULA - CPF nº ***.365.104-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 301, Bloco 07, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DAS ANDORINHAS", situado na Rua Dr. Sebastião Correia da Rocha, nº 1213, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 301, Bloco 07, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DAS ANDORINHAS", situado na Rua Dr. Sebastião Correia da Rocha, nº 1213, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 183.461 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERBERT COSME QUIRINO DA SILVA**

INTIMA: HERBERT COSME QUIRINO DA SILVA - CPF nº ***.073.364-** - PROT. IN01344615C, PRENOTAÇÃO: 653.563 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: HERBERT COSME QUIRINO DA SILVA - CPF nº ***.073.364-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 502, Bloco B, componente do CONDOMÍNIO GRAND PÁTIO CLUB RESIDENCE II, situado na Avenida Menino Marcelo, nº 2.091, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 502, Bloco B, componente do CONDOMÍNIO GRAND PÁTIO CLUB RESIDENCE II, situado na Avenida Menino Marcelo, nº 2.091, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Santa Clara, nº 07, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 194.259 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIGUEL VICTOR LOPES GOMES DE OLIVEIRA**

INTIMA: MIGUEL VICTOR LOPES GOMES DE OLIVEIRA - CPF nº ***.099.734-** - PROT. IN01344618C, PRENOTAÇÃO: 653.578 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MIGUEL VICTOR LOPES GOMES DE OLIVEIRA - CPF nº ***.099.734-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 707, Bloco B, componente do CONDOMÍNIO GRAND PÁTIO CLUB RESIDENCE II, situado na Avenida Menino Marcelo, nº 2.091, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 707, Bloco B, componente do CONDOMÍNIO GRAND PÁTIO CLUB RESIDENCE II, situado na Avenida Menino Marcelo, nº 2.091, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Helio Basilio, nº 210, Santa Lucia, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 194.265, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLARA GOMES BATISTA DOS SANTOS**

INTIMA: ANA CLARA GOMES BATISTA DOS SANTOS - CPF - ***.969.984-** - PROT. IN01339397C - PRENOTAÇÃO: 652.781 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ANA CLARA GOMES BATISTA DOS SANTOS - CPF - ***.969.984-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 503, do Bloco 17, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 503, do Bloco 17, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua em Projeto B, nº 47,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Benedito Bentes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 207.845, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO TENORIO CAVALCANTE DA COSTA**

INTIMA: DIOGO TENORIO CAVALCANTE DA COSTA - CPF nº 053.162.034.45 - PROT. IN01346166C, PRENOTAÇÃO: 653.681 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: DIOGO TENORIO CAVALCANTE DA COSTA - CPF nº 053.162.034.45, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 406, Tipo C, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PROMENADE PONTA VERDE II", situado na Rua Prefeito Abdon Arroxelas, nº 383, no bairro de Ponta Verde, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 406, Tipo C, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PROMENADE PONTA VERDE II", situado na Rua Prefeito Abdon Arroxelas, nº 383, no bairro de Ponta Verde, nesta cidade e Rua Guaicurus, nº 71, bairro de Ponta Grossa, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 208.074 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERYCO WILKER ALBUQUERQUE TAVARES**

INTIMA: ERYCO WILKER ALBUQUERQUE TAVARES - CPF nº ***.864.594-** - PROT. IN01339403C, PRENOTAÇÃO: 652.769 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ERYCO WILKER ALBUQUERQUE TAVARES - CPF nº ***.864.594-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 402, do Bloco 05, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 402, do Bloco 05, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Conjunto Recanto dos Contos, nº 335, Benedito Bentes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 208.408, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**

INTIMA: EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS - CPF nº ***.073.364-** - PROT. IN01344615C, PRENOTAÇÃO: 653.563 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS - CPF nº ***.073.364-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 404, do Bloco 06, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 404, do Bloco 06, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 208.412 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS**MANACAPURU/AM****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANACAPURU - CNS: 004879**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANGEL MAYESK SOARES MORAES**

Prezado(a) senhor(a) RANGEL MAYESK SOARES MORAES, na qualidade de titular do 2º Ofício de Manacapuru - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, Banco Bradesco S/A, credor da Cédula de Crédito Bancário, contrato nº 9095178-5,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula nº 4.388, venho intimá-lo(a), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante o credor, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Informamos ainda que, conforme 2º do art. 26-A da referida lei, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado a(o) devedor(a) e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Manacapuru - AM, 17 de junho de 2025. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Oficial Registrador.

MANAUS/AM**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO DOS SANTOS HORTA**

Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, Estado do Amazonas, atendendo ao requerimento do(a) credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os devedores fiduciantes: RAIMUNDO DOS SANTOS HORTA, portador da CI nº 8043450-SSP/AM, e do CPF/MF nº ***.938.022-**, e sua esposa MARIA NILCE RODRIGUES HORTA, portadora da CI nº 0967780-1-SESP/AM, e do CPF/MF nº. ***.535.902-**, não encontrado em seu respectivo endereço para intimação, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o(a) credor(a) acima qualificado(a), nos termos do contrato registrado na matrícula nº 47.753, do Livro 02, do Registro Geral, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, nº 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, BEM COMO O PÚBLICO LEILÃO DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NILDACY ALVES DE OLIVEIRA**

Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, Estado do Amazonas, atendendo ao requerimento do(a) credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o devedor fiduciante: JOSE NILDACY ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº ***.969.232-**, não encontrado em seu respectivo endereço para intimação, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o(a) credor(a) acima qualificado(a), nos termos do contrato registrado na matrícula nº 53.699, do Livro 02, do Registro Geral, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ypiranga, nº 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, BEM COMO O PÚBLICO LEILÃO DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - BAHIA**APORÁ/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORÁ - CNS: 008094**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **AFONSO ALVES DOS REIS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE APORÁ/BA EDITAL 008/2025 Por meio do presente instrumento, faço saber que a Srª. Afonso Alves dos Reis, maior, brasileiro, divorciado declara que não convive em união estável, agropecuarista, portador da carteira de identidade RG nº 08.999.896-08 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.665.808-**, residente e domiciliado na Rua Custódio Batista, nº 600, distrito de Itamira, CEP: 48.355-000, Aporá/BA. requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Aporá/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural, denominado Fazenda Buriu, s/n, Zona Rural, Aporá/BA, medindo 10,86 hectares, limitando-se com o Srº João Dantas de Carvalho, limitando-se com a Estrada do Buriu, limitando-se com Roberto Xavier de Aguiar, limitando-se com a Estrada do Buriu ao Periperi. instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pelo Escrevente Autorizado, Felipe Ferreira Coelho, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei. Apresentada as demais certidões também exigidas por Lei, não restando dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito da requerente. A mesma também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Aporá, 18 de junho de 2025. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Aporá/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

AMARGOSA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA - CNS: 139857**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE DE SOUZA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, 3, da Lei nº 6.015/73, faz saber que tramita neste Cartório Extrajudicial o procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 20240917, onde MARIA JOSE DE SOUZA, pugna pela propriedade do imóvel situado na Rua A, 114, Loteamento Morada Nova, Amargosa/BA, inscrito no cadastro municipal sob nº 01.01.074.0357.001, com área de terreno medindo 138,76M² e área construída medindo 108,91M². Pela presente fica o confrontante do imóvel, Sr(a). NILZA MARIA DA SILVA, residente na Rua A, 118,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Loteamento Morada Nova, Amargosa/BA, notificado(a) para para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir publicação do presente edital, acerca das divisas do imóvel. Todos os documentos ficam a disposição do interessado no Cartório de Registro de Imóveis de Amargosa/BA, situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, de segunda a sexta feira, das 8:00h as 14:00h, local onde poderá ser apresentada eventual impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO GONZAGA MAGALHAES**

EDITAL Nº 503/2025 DESTINATÁRIOS: ROBERTO GONZAGA MAGALHAES, CPF ***.621.305-** e FERNANDA FERNANDES CARDOSO, CPF ***.399.035-**. ENDEREÇOS: AVENIDA MIGUEL TEIXEIRA PIMENTA NR 655 LOTE 5 QUADRA F SAO MIGUEL II B e RUA SANTA LUZIA NR 9191 SANTA LUZIA, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial Interino do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0784-80, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 144441384878-0, firmado em 28/10/2020. Vencimento entre 02/04/2025 e 30/07/2025. Valor da dívida: R\$ 12.319,28 (doze mil trezentos e dezenove reais e vinte e oito centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): ROBERTO GONZAGA MAGALHAES e FERNANDA FERNANDES CARDOSO. 2. IMÓVEL: Lote urbano nº 5, da quadra F, do Loteamento São Miguel II, zona urbana, localizado na Av. Miguel Teixeira Pimenta, nº predial 655, Bairro São Miguel II, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 389,50 m² (trezentos e oitenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 98,66 m (noventa e oito metros e sessenta e seis centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Av. Miguel Teixeira Pimenta; do Lado Direito, com o lote urbano nº 4; do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 6; e, no Fundo, com o lote urbano nº 7. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 35.114, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 453,96. Registro da notificação: R\$ 151,32. Valor Total: R\$ 605,28 (seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos). 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Rua dos Escoteiros, nº 98, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 13/06/2025. MYLENA PEREIRA SILVA Oficial de Registro Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA FERNANDES CARDOSO**

EDITAL Nº 503/2025 DESTINATÁRIOS: ROBERTO GONZAGA MAGALHAES, CPF ***.621.305-** e FERNANDA FERNANDES CARDOSO, CPF ***.399.035-**. ENDEREÇOS: AVENIDA MIGUEL TEIXEIRA PIMENTA NR 655 LOTE 5 QUADRA F SAO MIGUEL II B e RUA SANTA LUZIA NR 9191 SANTA LUZIA, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial Interino do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0784-80, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 144441384878-0, firmado em 28/10/2020. Vencimento entre 02/04/2025 e 30/07/2025. Valor da dívida: R\$ 12.319,28 (doze mil trezentos e dezenove reais e vinte e oito centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): ROBERTO GONZAGA MAGALHAES e FERNANDA FERNANDES CARDOSO. 2. IMÓVEL: Lote urbano nº 5, da quadra F, do Loteamento São Miguel II, zona urbana, localizado na Av. Miguel Teixeira Pimenta, nº predial 655, Bairro São Miguel II, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 389,50 m² (trezentos e oitenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 98,66 m (noventa e oito metros e sessenta e seis centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Av. Miguel Teixeira Pimenta; do Lado Direito, com o lote urbano nº 4; do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 6; e, no Fundo, com o lote urbano nº 7. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 35.114, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 453,96. Registro da notificação: R\$ 151,32. Valor Total: R\$ 605,28 (seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos). 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Rua dos Escoteiros, nº 98, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, 5º, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 13/06/2025. MYLENA PEREIRA SILVA Oficial de Registro Substituta

CAMACARI/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISABEL AMORIM SANTOS**

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 151.476 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerida, Isabel Alves Amorim, inscrita no CPF/MPF sob o nº ***.505.605-**, e como requerentes, a Sra. Ivanete Ribeiro Santiago, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.009.305-**, Katheryne Santiago Faleta Riagaud, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.423.105-**, e seu esposo Jairo Bernardo Faleta Riagaud, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.912.735-**, Katie Santiago Diniz, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.060.595-**, e seu esposo Ney Almerio Palma Diniz, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.564.075-**, Brayner Ribeiro Santiago, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.515.275-**, e sua esposa Clarissa Pedreira Santos Santiago, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.492.635-**, representados por sua advogada, Dra. Tatiana Carneiro de Melo Hassel Rocha, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 69.183, referente a uma área de terra com 1.275,30m², situada no Km 34 da Estrada do Coco, Barra de Jacuípe, Município de Camaçari, Bahia. A referida área está inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 86.936 e encontra-se inserida na poligonal da matrícula nº 7.100 do Registro Geral da Comarca de Mata de São João, em nome de Isabel Alves Amorim. Os requerentes pleitearam a realização de notificação por meio de edital, tendo em vista que desconhecem o paradeiro da proprietária tabular do imóvel objeto do presente feito. Diante disso, foi deferida a citação por edital, considerando que a referida proprietária encontra-se em local incerto e não sabido, para que compareça a este Cartório e tome ciência dos termos do presente processo. Fica, portanto, citada e advertida de que, não havendo manifestação no prazo legal, tal omissão será interpretada como concordância com os fatos narrados e com o pedido formulado na petição inicial. Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, cuja segunda via será afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari

GOVERNADOR MANGABEIRA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA - CNS: 010124**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO FIUZA DE ALMEIDA**

O Registro de Imóveis da Comarca de Governador Mangabeira/BA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual: MARCELO FIUZA DE ALMEIDA, CPF ***.295285-**, requereram a retificação da descrição do imóvel de matrícula nº 69 deste Registro de Imóveis de Governador Mangabeira-BA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/posseiro do imóvel confrontante, fica o seu titular: MARILENE BATISTA DOS SANTOS; ADEMIR PEREIRA DE ADÔRNO; GRACINEIDE OLIVEIRA DE SANTANA, FRANCISCO CONSTANTINO DE SOUZA E SILVIA, NOTIFICADOS do inteiro teor dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado.

ITABERABA/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GILMA ALMEIDA MASCARENHAS MAIA**

Por meio do presente edital, o Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal Nº. 6.766/1979, que foi apresentado requerimento datado de 27 de agosto de 2024, subscrito por GILMA ALMEIDA MASCARENHAS, nacionalidade brasileira, nascida em 18 de setembro de 1960, portadora da Cédula de Identidade nº 11314265, expedida por Secretaria de Segurança Pública - BA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.116.995-**, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, desde de 21 de dezembro de 1988 com Antônio Cesar Sales Maia, nacionalidade brasileira, nascido em 16 de abril de 1962, portador da cédula de identidade RG nº 2.975.482, expedida por Secretaria de Segurança Pública - BA, portador do CPF/MF sob o nº ***.249.005-**, comerciante, residente e domiciliada à Avenida Rio de Janeiro, nº 527, no Loteamento Bahia, em Itaberaba, estado da Bahia; requerimento acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO (art. 2º., 1º., da Lei Federal Nº. 6.766/1979) do imóvel situado neste município, objeto da MATRÍCULA Nº. 6.070, que passará a ser denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL BAHIA PARQUE", constituído de uma área de 24.168,55m² (vinte e quatro mil cento e sessenta e oito vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), e com as seguintes confrontações: Frente - Loteamento Parque das Águas II - Lado direito - Loteamento Parque das Águas II e Travessa Tucuri - Lado esquerdo - Rua Melquiades Calmon, bairro Primavera, Rua São Sebastião - Fundos - Bairro Jardim das Palmeiras, Rua Antônio Costa Peixoto e Rua João Miguel dos Santos. Referido imóvel, após o registro solicitado, passará a ser constituído de 100 NOVOS LOTES, divididos em 08 (oito) quadras, tudo em conformidade com o Alvará de Registro de Loteamento nº. 13.876/18. Planta de Localização abaixo. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram arquivados neste cartório, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei Federal Nº. 6.766/1979, e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste serviço extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 14h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro respectivo. Maiores informações podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 - Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro - CEP 46.880-000 - Tel.: 75 9 8155-8005. A Substituta da Oficiala, Letícia dos Santos Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JEQUIE/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA RIBEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié/BA, sob protocolo nº 96.844, com os seguintes dados: REQUERENTE: ANA RIBEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, maior, capaz, viúva, aposentada, RG nº1340673800 SSP/BA, CPF nº ***.175.225-**, residente e domiciliado na Rua Primeiro de maio, nº 83, bairro do Joaquim Romão em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Primeiro de maio, nº 83, bairro Joaquim Romão, em Jequié/BA, consistente de um imóvel residencial com três pavimentos, com área construída total de 211,08m², e área total do terreno de 124,75m², com inscrição imobiliária nº 010117602210001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Técnico Agrimensor Emerson Santos da Silva, CRT/BA: ***216285**8, CFT: CFT2403373075, MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Não possui. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais 15 anos. Pelo presente edital, fica intimado NÃO IDENTIFICADO na qualidade de proprietário tabular e JOSUE PEREIRA DA SILVA, CPF: ***.030.505-** ou seus herdeiros, na qualidade de confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KAROLINA AMARANTE BITTENCOURT LELIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA Greg Valadares Guimarães Barreto - Oficial Registrador EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Thiago dos Santos Costa, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03 de fevereiro de 2025 o requerimento pelo qual o Oficial do Registro de Imóveis de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 216-A, 3º da lei 6.015/1973, notifica Vossa Senhoria de que KAROLINA AMARANTE BITTENCOURT LELIS, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG sob o nº 2362156478 SSP/BA, e inscrita no CPF sob o Nº ***.226.485-**, residente e domiciliada na Rua Jorge Amado, Quadra 18, Lote 19, bairro Jardim Paraíso na cidade de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, com endereço eletrônico não declarado, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o protocolo nº 49075 de 03/02/2025, do seguinte imóvel: LOTE Nº 19 DA QUADRA 18, medindo 15,00 metros + 7,07 metros de frente para a rua 21 de abril, confrontando pelo lado direito com o lote 20-A, medindo 38,00; 20,00metros de fundo com o lote 18 e 33,00 metros do lado esquerdo com a rua Jorge Amado, perfazendo uma área total de 747,50 m², situado no LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO, em Luís Eduardo Magalhães - Bahia, registrado no livro "2" de Registro Geral sob nº 39.451 em 01 de setembro de 2022, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães-BA, em nome de SÉRGIO HENRIQUE VERRI - CPF sob Nº ***.651.577-** e REGINA SELLY SARNO DOS SANTOS - CPF sob Nº ***.868.155-**. Tudo conforme PLANTA DO IMÓVEL COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, acompanhada de MEMORIAL DESCRITIVO, elaborados pelo engenheiro civil responsável, o Sr. Rômulo José dos Reis - CREA-BA nº 24704/D, devidamente assinados. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães - Bahia com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

determina a Lei. Luís Eduardo Magalhães/BA, 13 de junho de 2025. Thiago dos Santos Costa - Oficial Substituto. _

MURITIBA/BA**OFÍCIO ÚNICO DE MURITIBA - CNS: 009555****EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): ACIDALIA MELO DE SOUZA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Confrontante: JOANA GUEDES DE JESUS CPF: ***.395.178-** Endereço: Rua do Secador, São José do Itaporã, zona rural de Muritiba, N°162 Requerente da retificação administrativa: ACIDALIA MELO DE SOUZA CPF: ***.435.695-** Imóvel objeto de retificação: SÍTIO DENOMINADOS PALMEIRA, PEDRINHAS E SÃO JOSÉ, MATRICULA N° 972 DISTRITO SÃO JOSÉ DO ITAPORÃ-MURITIBA-BA Por meio desta, fica o(a) Confrontante acima discriminado(a) notificado(a) acerca do procedimento de retificação administrativa no imóvel lindeiro acima especificado, para que SE MANIFESTE no prazo improrrogável de quinze (15) dias (a contar do recebimento desta), dirigindo-se ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Muritiba/BA, situado à Rua Clementino Fraga, n° 8, centro, praça castro Alves, aberto de segunda a sexta, das 8:00 às 14:00 horas. Fica também o(a) notificado(a) ADVERTIDO(A) que o seu silêncio importará presunção de anuência, nos termos do 10, do art. 899 do Código de Normas e Procedimentos-BA, bem como do art. 213, II, 4º da Lei n. 6.015/73. Muritiba, 14 de junho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)**OFÍCIO ÚNICO DE MURITIBA - CNS: 009555****EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): ACIDALIA MELO DE SOUZA**

Confrontante: MAGNOLIA GOMES DE OLIVEIRA CPF: ***.931.495-** Endereço: Rua do Secador, São José do Itaporã, zona rural de Muritiba Requerente da retificação administrativa: ACIDALIA MELO DE SOUZA CPF: ***.435.695-** Imóvel objeto de retificação: SÍTIO DENOMINADOS PALMEIRA, PEDRINHAS E SÃO JOSÉ, MATRICULA N° 972 DISTRITO SÃO JOSÉ DO ITAPORÃ- MURITIBA-BA Por meio desta, fica o(a) Confrontante acima discriminado(a) notificado(a) acerca do procedimento de retificação administrativa no imóvel lindeiro acima especificado, para que SE MANIFESTE no prazo improrrogável de quinze (15) dias (a contar do recebimento desta), dirigindo-se ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Muritiba/BA, situado à Rua Clementino Fraga, n° 8, centro, praça castro Alves, aberto de segunda a sexta, das 8:00 às 14:00 horas. Fica também o(a) notificado(a) ADVERTIDO(A) que o seu silêncio importará presunção de anuência, nos termos do 10, do art. 899 do Código de Normas e Procedimentos-BA, bem como do art. 213, II, 4º da Lei n. 6.015/73. Muritiba, 14 de junho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)**SALVADOR/BA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDIRA RAMOS DA ANUNCIACAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 254.750 DATA DA PRENOTAÇÃO: 11/12/2024 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. RAIMUNDIRA RAMOS DA ANUNCIAÇÃO, inscrita no CPF nº ***.497.105-**, por não ter sido notificada pessoalmente pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificações de protocolos ns. 218137 e 218138 e registros ns. 216648 e 2166489, todos de 05/02/2025, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento nº 402 do Edifício Natal, situado à Rua Barão de Loreto, nº 14, Graça, subdistrito da Vitória, Salvador/BA, Matrícula nº 2.778. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija à AGÊNCIA DOM JOAO VI, BA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Salienta-se que nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Atenciosamente, _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOISES SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 255.352 DATA DA PRENOTAÇÃO: 09/01/2025 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MOISES SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.874.805-**, por não ter sido notificado pessoalmente pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolos ns. 217876 e 217876 e registros ns. 216393 e 216394, de 05/02/2025 e 14/02/2025, respectivamente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento nº 302 do Edifício Helena, situado à Rua Esperanto, nº 70, subdistrito da Vitória, Salvador/BA, Matrícula nº 24.936. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija à AGÊNCIA BARRA, BA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Salienta-se que nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Atenciosamente, _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VAGNER CESAR DE MATOS BRANDAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 254.777 DATA DA PRENOTAÇÃO: 12/12/2024 Helen Lirio Rodrigues de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. VAGNER CESAR DE MATOS BRANDÃO, inscrito no CPF nº ***.960.835-**, por não ter sido notificado pessoalmente pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolo n. 218297 e registro n. 216781, de 27/02/2025, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento nº 104 do Edifício Colina do Parque, situado à rua Barão do Triunfo nº 102, Federação, subdistrito da Vitória, Salvador/BA, Matrícula nº 30.272. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija à AGÊNCIA PITUBA, BA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Salienta-se que nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Atenciosamente, _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMANUELA MARQUES DOURADO BRANDAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 254.777 DATA DA PRENOTAÇÃO: 12/12/2024 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. EMANUELA MARQUES DOURADO BRANDÃO, inscrita no CPF nº ***.643.455-**, por não ter sido notificada pessoalmente pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolo n. 218298 e registro n. 216782, de 27/02/2025, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento nº 104 do Edifício Colina do Parque, situado à rua Barão do Triunfo nº 102, Federação, subdistrito da Vitória, Salvador/BA, Matrícula nº 30.272. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija à AGÊNCIA PITUBA, BA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Salienta-se que nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Atenciosamente, _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA BARROS DE SANTANA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 257.728 DATA DA PRENOTAÇÃO: 07/04/2025 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIA DE FATIMA BARROS DE SANTANA, inscrita no CPF nº ***.406.415-**, por não ter sido notificada pessoalmente pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolo n. 182911 e registro n. 548130, de 03/06/2025, respectivamente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento nº 402 do Edifício Mandarin, situado à Rua Pacífico Pereira, nº 32, Garcia, subdistrito da Vitória, Matrícula nº 37.583. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija à AGÊNCIA RELOGIO DE SAO PEDRO, BA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Salienta-se que nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Atenciosamente, _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO DO NASCIMENTO BONFIM**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, LEONARDO DO NASCIMENTO BONFIM, CPF nº ***.699.745-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 24 de março e 25 de abril de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: CRAMBERRYES@HOTMAIL.COM, em 16/05/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R CARLOS BRANDAO DA SILVA NR 230 AP 104 BL 7 RESIDENCIAL VALE DO BOSQUE MATA ESCURA SALVADOR BA 41219480 , CI nº 625.605-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 101.549, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 472689. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO DO BRASIL SA**

FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nos termos do art. 26, 4º da Lei 9.514/97 e à vista da certidão do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador-BA, a qual informa que a devedora fiduciante encontra-se em local incerto e não sabido e, por essa razão, INTIMA-SE por Edital a Sra. MARIA DO ROSÁRIO VAZ DOS SANTOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- CPF: ***.133.595-**, de acordo com artigo supracitado da Lei 9.514/1997, para quitar as parcelas em atraso referentes ao contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº R.02 E R.03, na matrícula nº 39.478(Antiga 15.122 do 5º Ofício de Imóveis de Salvador/BA) deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Ferraro, nº 05, Nazaré, CEP: 40.040-465, Salvador/BA, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, pelo que venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), até a data de 11/01/2023, perfaz o montante de R\$ 357.455,45. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S., para que se dirija(m), no horário comercial ao agente financeiro de origem, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica(m) V.S.^a cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - nos termos do 7º do art. 26 da Lei 9.514/1997. O Oficial Diogo Oliveira Canuto. Salvador- BA, 21 de maio de 2025

SALVADOR/BA**7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONSLOX VENDAS LOCACOES E SERVICOS LTDA, ARISTIDES MILTON DA SILVEIRA NETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7º OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA - CEP 41.810-012 - registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento nº 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto nº CGJ/CCI - 03/2019; e, art. 9º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI - 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia; - dar ciência a ARISTIDES MÍLTON DA SILVEIRA NETO, CPF/MF sob nº ***.640.345-**, na qualidade de herdeiro do imóvel situado na Avenida Jorge Amado, número 21, CEP nº 41705-000, Boca do Rio, Salvador, Bahia, parcialmente descrito na inscrição municipal nº 595508-4 junto a Prefeitura Municipal de Salvador, Bahia; para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação nº 191.247, relativo ao imóvel acima descrito, conforme requerido em 17 de setembro de 2024, pela CONSLOX VENDAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na Avenida Jorge Amado, nº 21, Boca do Rio, Salvador, Bahia, inscrita no C.N.P.J. sob o número 10.197.186/0001-74, neste ato representada por EMÍDIO DURVAL FREITAS DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, nascido em 13/02/1968, portador do documento Cédula de Identidade nº 02.720.077-90 - SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.364.955-**, com endereço comercial acima mencionado, assistidos por sua Advogada, Dr^a. LUIZA NEZIA SILVA PAIVA, portadora do documento Carteira Profissional nº 40.164 - OAB/BA; diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 01/01/2010, nos termos da Petição Inicial, nos termos da Ata Notarial lavrada em 11 de setembro de 2024, às fls. 064/069, do Livro nº 0088-A, sob número de ordem 003103, do Tabelionato do 12º Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por dois (2) dias e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos vinte (20) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). O OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONSLOX VENDAS LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA, FATIMA FRANCO MILTON DA SILVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7º OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA - CEP 41.810-012 - registro@risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento nº 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto nº CGJ/CCI - 03/2019; e, art. 9º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI - 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia; - dar ciência a FÁTIMA FRANCO MÍLTON DA SILVEIRA - CPF/MF sob nº ***.413.905-**, na qualidade de herdeira do imóvel situado na Avenida Jorge Amado, número 21, CEP nº 41705-000, Boca do Rio, Salvador, Bahia, parcialmente descrito na inscrição municipal nº 595508-4 junto a Prefeitura Municipal de Salvador, Bahia; para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação nº 191.247, relativo ao imóvel acima descrito, conforme requerido em 17 de setembro de 2024, pela CONSLOX VENDAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na Avenida Jorge Amado, nº 21, Boca do Rio, Salvador, Bahia, inscrita no C.N.P.J. sob o número 10.197.186/0001-74, neste ato representada por EMÍDIO DURVAL FREITAS DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, nascido em 13/02/1968, portador do documento Cédula de Identidade nº 02.720.077-90 - SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.364.955-**, com endereço comercial acima mencionado, assistidos por sua Advogada, Drª. LUIZA NEZIA SILVA PAIVA, portadora do documento Carteira Profissional nº 40.164 - OAB/BA; diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 01/01/2010, nos termos da Petição Inicial, nos termos da Ata Notarial lavrada em 11 de setembro de 2024, às fls. 064/069, do Livro nº 0088-A, sob número de ordem 003103, do Tabelionato do 12º Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por dois (2) dias e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos vinte (20) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). O OFICIAL.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONSLOX VENDAS LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA, MARCELO FRANCO MILTON DA SILVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7º OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA - CEP 41.810-012 - registro@risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento nº 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto nº CGJ/CCI - 03/2019; e, art. 9º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI - 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia; - dar ciência a MARCELO FRANCO MÍLTON DA SILVEIRA, CPF/MF sob nº ***.643.005-**, na qualidade de herdeiro do imóvel situado na Avenida Jorge Amado, número 21, CEP nº 41705-000, Boca do Rio, Salvador, Bahia, parcialmente descrito na inscrição municipal nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

595508-4 junto a Prefeitura Municipal de Salvador, Bahia; para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação nº 191.247, relativo ao imóvel acima descrito, conforme requerido em 17 de setembro de 2024, pela CONSLOX VENDAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na Avenida Jorge Amado, nº 21, Boca do Rio, Salvador, Bahia, inscrita no C.N.P.J. sob o número 10.197.186/0001-74, neste ato representada por EMÍDIO DURVAL FREITAS DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, nascido em 13/02/1968, portador do documento Cédula de Identidade nº 02.720.077-90 - SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.364.955-**, com endereço comercial acima mencionado, assistidos por sua Advogada, Dr^a. LUIZA NEZIA SILVA PAIVA, portadora do documento Carteira Profissional nº 40.164 - OAB/BA; diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 01/01/2010, nos termos da Petição Inicial, nos termos da Ata Notarial lavrada em 11 de setembro de 2024, às fls. 064/069, do Livro nº 0088-A, sob número de ordem 003103, do Tabelionato do 12º Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por dois (2) dias e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos vinte (20) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). O OFICIAL.

TEIXEIRA DE FREITAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102****EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JHJ
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, oficiala do registro de imóveis e hipotecas, títulos e documentos e das pessoas jurídicas da comarca de Teixeira de Freitas/BA, na forma da lei de regência (art. 19 da Lei nº 6.766/79 e art. 1.092 e seguintes do Provimento Conjunto n. CGJ/CCI 15/2023 - TJBA), FAZ SABER, a tantos quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento que, por parte da JHJ EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 51.568.168/0001-39, Registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29205781491 Empresa Nacional Brasileira, localizada a Rua Nova Viçosa, 225, sala 01, Estância Biquini, Teixeira de Freitas - BA, e-mail: assessoriaimobiliaria.contact@gmail.com, neste ato representada conforme cláusula oitava da administração e do pro labore do Contrato da Sociedade, Registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29205781491 em 26/07/2023, protocolo nº 232372764 de 25/07/2023, por seu sócio administrador HALEMJOHNNY MACEDO DA SILVA, RG: 963730592 SSP/BA, CPF: ***872875-**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Dom Manoel, 465, São Lourenço, Teixeira de Freitas, Bahia, foi requerido o registro do loteamento denominado "RESERVA DA MATA", na zona urbana desta cidade de Teixeira de Freitas, Bahia. O imóvel está matriculado sob nº 41.527, livro 02, deste cartório, onde constam seus limites e confrontações. O loteamento tem área total de 53.378,00m² (Cinquenta e três mil e trezentos e setenta e oito metros quadrados), composto de 14.515,67m² (quatorze mil, quinhentos e quinze metros e sessenta e sete centímetros quadrados) de passeios, ruas e servidão; 38.862,33m² (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois metros e trinta e três centímetros quadrados) de área de lotes. Loteamento aprovado pelo município de Teixeira de Freitas, Bahia, conforme certidão de aprovação de projeto/processo n. 23263/2022, datada de 01/10/2024, e Certidão de Rerratificação emitida em 03/04/2025 pela secretaria municipal de infraestrutura e serviços urbanos, com fundamento nas leis municipais n. 311/2003 e n. 606/2011, na lei n. 10.257, 10/07/2001, e lei n. 6.766/1979. Licença ambiental de implantação emitida pela SEMMA Portaria n. 073/2024, Publicação em 07/05/2024, com validade até 07/05/2026. O empreendimento será definido pelas características urbanísticas Zona 3 da Lei 312/2003 do Plano Diretor Urbano, que contera 255 Lotes, constituído por 06 Quadras, de A a F. Licença ambiental de implantação emitida pela SEMMA n. 0192/2023, com validade até 26/10/2025. A documentação exigida pela Lei nº 6.766/79

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)**Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

foi protocolada sob nº 103740 em 29/05/2025 e encontra-se à disposição dos interessados neste serviço, situado na Rua Tupinambás, nº 70, Centro, nesta cidade. As impugnações dos que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas neste serviço até 15 (quinze) dias contados da última publicação deste Edital, que ocorrerá de forma eletrônica, em 3 (três) dias consecutivos, acompanhado do desenho do projeto e localização da área. Nos casos de publicações eletrônicas deste edital, elas se darão exclusivamente por meio do site eletrônico da central de Registro de Imóveis. Findo o prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a legislação. Segue desenho de localização do empreendimento. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teixeira de Freitas/BA, aos 12/06/2025. Dou fé. Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, oficiala de registros públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VALENTE/BA

OFÍCIO ÚNICO DE VALENTE - CNS: 006973

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSIPECOM ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO ELENIR CONCEICAO MOTA**

Edital de Ciência e Notificação Edital de Ciência e Notificação de Pedido de Usucapião Extrajudicial Prazo de 15 (quinze) dias Maria Aparecida Rodrigues Oliveira, Oficial Titular da Serventia Extrajudicial de Ofício Único da Comarca de Valente (BA), Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, na forma do art. 216-A da Lei Federal n. 6.015/73, e em especial à confrontante Hidelice Gonçalves da Silva, portadora do CPF nº ***.739.845-** e respectivo(s) cônjuge(s), se tiver(em), e herdeiros, se falecido(a) for(em), que tramita nesta Serventia Extrajudicial de Ofício Único, localizado na Rua 1ª de Maio, nº 09, Centro, Município de Valente (BA), pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, formulado por: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO ELENIR CONCEIÇÃO MOTA - OSIPECOM, inscrita no CNPJ nº 19.534.933/0001-97, com sede na Rua Olegário Lopes, nº 170, bairro Dionísio Mota, Valente/BA, representada por Renisvaldo Clementino de Jesus, brasileiro, casado, CPF nº 033.163.325-62, assistido por seu advogado regularmente constituído, Danilo Éder Pinheiro Carvalho, OAB/BA nº 29.349. O pedido tem por objeto o seguinte imóvel: Uma área com geometria retangular, medindo aproximadamente 35,24m de frente, 33,79m de fundo, 87,22m de comprimento pelo lado direito e 76,30m de comprimento pelo lado esquerdo, totalizando uma área de 2.914,93 m². O imóvel encontra-se situado na Rua Olegário Lopes, nº 170, bairro Dionísio Mota, município de Valente/BA, e integra área maior registrada sob a matrícula nº 3.804, do Cartório de Registro de Imóveis de Valente/BA. O requerimento e a documentação que o instrui permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, a contar da última publicação. O não exercício do direito de manifestação implicará anuência tácita, conforme art. 10, 5º, do Provimento CNJ nº 65/2017, ensejando o prosseguimento do pedido para fins de registro da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, em meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável. Valente-Bahia, 26 de maio de 2025. Maria Aparecida Rodrigues Oliveira Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO ÚNICO DE VALENTE - CNS: 006973

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSIPECOM ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO ELENIR CONCEICAO MOTA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital de Ciência e Notificação Edital de Ciência e Notificação de Pedido de Usucapião Extrajudicial Prazo de 15 (quinze) dias Maria Aparecida Rodrigues Oliveira, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Valente (BA), Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, na forma do art. 216-A da Lei Federal n. 6.015/73, e em especial à confrontante Rosângela Simões Ferreira de Oliveira, portadora do CPF nº ***.653.045-** e respectivo(s) cônjuge(s), se tiver(em), e herdeiros, se falecido(a) for(em), que tramita nesta Serventia Extrajudicial de Ofício Único, localizado na Rua 1º de Maio, nº 09, Centro, Município de Valente (BA), pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, formulado por: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO ELENIR CONCEIÇÃO MOTA - OSIPECOM, inscrita no CNPJ nº 19.534.933/0001-97, com sede na Rua Olegário Lopes, nº 170, bairro Dionísio Mota, Valente/BA, representada por Renisvaldo Clementino de Jesus, brasileiro, casado, CPF nº 033.163.325-62, assistido por seu advogado regularmente constituído, Danillo Éder Pinheiro Carvalho, OAB/BA nº 29.349. O pedido tem por objeto o seguinte imóvel: Uma área com geometria retangular, medindo aproximadamente 35,24m de frente, 33,79m de fundo, 87,22m de comprimento pelo lado direito e 76,30m de comprimento pelo lado esquerdo, totalizando uma área de 2.914,93 m². O imóvel encontra-se situado na Rua Olegário Lopes, nº 170, bairro Dionísio Mota, município de Valente/BA, e integra área maior registrada sob a matrícula nº 3.804, do Cartório de Registro de Imóveis de Valente/BA. O requerimento e a documentação que o instrui permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, a contar da última publicação. O não exercício do direito de manifestação implicará anuência tácita, conforme art. 10, 5º, do Provimento CNJ nº 65/2017, ensejando o prosseguimento do pedido para fins de registro da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, em meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável. Valente-Bahia, 26 de maio de 2025. Maria Aparecida Rodrigues Oliveira Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO ÚNICO DE VALENTE - CNS: 006973

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSIPECOM ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO ELENIR CONCEICAO MOTA**

Edital de Ciência e Notificação Edital de Ciência e Notificação de Pedido de Usucapião Extrajudicial Prazo de 15 (quinze) dias Maria Aparecida Rodrigues Oliveira, Oficial Titular da Serventia Extrajudicial de Ofício Único da Comarca de Valente (BA), Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, na forma do art. 216-A da Lei Federal n. 6.015/73, e em especial à confrontante Maria Lopes de Oliveira e respectivo(s) cônjuge(s), se tiver(em), e herdeiros, se falecido(a) for(em), que tramita nesta Serventia Extrajudicial de Ofício Único, localizado na Rua 1º de Maio, nº 09, Centro, Município de Valente (BA), pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, formulado por: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO ELENIR CONCEIÇÃO MOTA - OSIPECOM, inscrita no CNPJ nº 19.534.933/0001-97, com sede na Rua Olegário Lopes, nº 170, bairro Dionísio Mota, Valente/BA, representada por Renisvaldo Clementino de Jesus, brasileiro, casado, CPF nº 033.163.325-62, assistido por seu advogado regularmente constituído, Danillo Éder Pinheiro Carvalho, OAB/BA nº 29.349. O pedido tem por objeto o seguinte imóvel: Uma área com geometria retangular, medindo aproximadamente 35,24m de frente, 33,79m de fundo, 87,22m de comprimento pelo lado direito e 76,30m de comprimento pelo lado esquerdo, totalizando uma área de 2.914,93 m². O imóvel encontra-se situado na Rua Olegário Lopes, nº 170, bairro Dionísio Mota, município de Valente/BA, e integra área maior registrada sob a matrícula nº 3.804, do Cartório de Registro de Imóveis de Valente/BA. O requerimento e a documentação que o instrui permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, a contar da última publicação. O não exercício do direito de manifestação implicará anuência tácita, conforme art. 10, 5º, do Provimento CNJ nº 65/2017, ensejando o prosseguimento do pedido para fins de registro da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



editais que serão publicados por duas vezes, em meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável. Valente-Bahia, 26 de maio de 2025. Maria Aparecida Rodrigues Oliveira Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO ÚNICO DE VALENTE - CNS: 006973

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSCIPECOM ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO ELENIR CONCEICAO MOTA**

Edital de Ciência e Notificação Edital de Ciência e Notificação de Pedido de Usucapião Extrajudicial Prazo de 15 (quinze) dias Maria Aparecida Rodrigues Oliveira, Oficial Titular da Serventia Extrajudicial de Ofício Único da Comarca de Valente (BA), Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, na forma do art. 216-A da Lei Federal n. 6.015/73, e em especial a Samuel Batista Mota, representante da Campanha Nacional dos Educandários Gratuitos - CNEG, último proprietário tabular da matrícula nº 3.804, atualmente em local incerto e não sabido, e respectivo(s) cônjuge(s), se tiver(em), e herdeiros ou sucessores, se falecido(a) ou extinta for a pessoa física ou jurídica, que tramita nesta Serventia Extrajudicial de Ofício Único, localizado na Rua 1º de Maio, nº 09, Centro, Município de Valente (BA), pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, formulado por: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO ELENIR CONCEIÇÃO MOTA - OSIPECOM, inscrita no CNPJ nº 19.534.933/0001-97, com sede na Rua Olegário Lopes, nº 170, bairro Dionísio Mota, Valente/BA, representada por Renisvaldo Clementino de Jesus, brasileiro, casado, CPF nº 033.163.325-62, assistido por seu advogado regularmente constituído, Danillo Éder Pinheiro Carvalho, OAB/BA nº 29.349. O pedido tem por objeto o seguinte imóvel: Uma área com geometria retangular, medindo aproximadamente 35,24m de frente, 33,79m de fundo, 87,22m de comprimento pelo lado direito e 76,30m de comprimento pelo lado esquerdo, totalizando uma área de 2.914,93 m². O imóvel encontra-se situado na Rua Olegário Lopes, nº 170, bairro Dionísio Mota, município de Valente/BA, e integra área maior registrada sob a matrícula nº 3.804, do Cartório de Registro de Imóveis de Valente/BA. O requerimento e a documentação que o instrui permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, a contar da última publicação. O não exercício do direito de manifestação implicará anuência tácita, conforme art. 10, 5º, do Provimento CNJ nº 65/2017, ensejando o prosseguimento do pedido para fins de registro da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, em meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável. Valente-Bahia, 26 de maio de 2025. Maria Aparecida Rodrigues Oliveira Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ

CRATEUS/CE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS - CNS: 016410

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIZAEI TOMAZ DA SILVA, FRANCIMERE BEZERRA DE MORAIS SILVA**

O 3º Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Crateús/CE torna público, por meio deste edital, que foi protocolado pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial pelos requerentes Mizael Tomaz da Silva, brasileiro, autônomo, nascido em 30/09/1966, CPF nº ***.435.867-**, RG nº 2015141619-7 (SSPDS/CE), e Francimere Bezerra de Moraes Silva, brasileira, do lar, nascida em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

02/01/1970, CPF nº ***.586.007-**, RG nº 2003014008268 (SSPDS/CE), casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Pe. Antônio Tomaz, nº 215, Bairro Fátima I, Crateús/CE, representados pela advogada Dra. Letícia Cardozo Pimentel (OAB/CE nº 49.069), referente ao imóvel situado na Rua Padre Antônio Tomaz, nº 215, Bairro Altamira, Crateús/CE, com área de terreno de 285,39 m² e área construída de 368,47 m², confrontando ao sul com Cesar Carlos de Medeiros Vasconcelos e ao leste com Rosângela Lucena Sousa Gomes. O pedido fundamenta-se nos artigos 183, 191 e 193 da Constituição Federal, artigos 1.238 a 1.243 do Código Civil, artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e artigo 1.071 do CPC/2015, com base na posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono por mais de 20 anos, comprovada por cadeia de escrituras particulares de compra e venda e documentos anexos. Foram apresentadas certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal e trabalhista, planta e memorial descritivo assinados pelo arquiteto Diego Coelho Soares (CAU/BR A280634-7), comprovantes de IPTU dos anos de 2019 a 2024, e declarações de concordância dos confrontantes, que dispensam a necessidade de notificação. Assim, ficam convocados os interessados a se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, diretamente no Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Crateús/CE, sendo o valor do imóvel estimado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Crateús/CE, 05 de maio de 2025. Maria do Carmo Gomes Santos Marques - Tabeliã Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS - CNS: 016410

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO GOMES DA SILVA, MARIA FELIX RIBEIRO SILVA, ALINE DAMASCENO BARBOSA, ENAURO DUARTE MOURAO, MARIA ESTER FERREIRA DA SILVA**

SAIBAM quantos virem o presente Edital de Publicação que, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do artigo 1.071 do Código de Processo Civil, torna-se público o Pedido de Usucapião Extrajudicial formulado por ANTONIO GOMES DA SILVA, brasileiro, aposentado, RG nº 9.496.067-7 (SSP/CE), CPF nº ***.248.448-**, e MARIA FELIX RIBEIRO SILVA, brasileira, aposentada, RG nº 297.775 (SSP/CE), CPF nº ***.223.731-**, residentes na Rua Montevidéu, 936, Altamira, CEP 63.704-205, Crateús/CE, representados pela advogada Dra. ALINE DAMASCENO BARBOSA (OAB/CE nº 40.582), referente ao imóvel situado no mesmo endereço, descrito no memorial com área de 176,486 m², confrontando com Rua Montevidéu e imóveis de Raimunda Ferreira Ribeiro de Matos e Enauro Duarte Mourão, georreferenciado conforme planta técnica anexa. Os requerentes alegam posse contínua, mansa, pacífica e ininterrupta há mais de 30 anos (com origem em contrato de compra e venda de 24/02/2025, somada à posse dos antecessores desde 1992), atendendo aos requisitos legais do artigo 1.238 do Código Civil. O imóvel não possui matrícula registral (conforme certidão negativa do 2º e 3º Ofícios de Crateús) e não há disputa judicial sobre o bem. Os confrontantes Raimunda Ferreira Ribeiro de Matos e Enauro Duarte Mourão anuíram expressamente ao pedido. Foram juntados documentos comprobatórios, incluindo certidões negativas, declarações, planta técnica e ART. Fica aberto prazo de 15 (quinze) dias para eventuais impugnações, a partir da publicação deste edital no mural do Cartório de Registro de Imóveis competente e no Diário Oficial. Crateús/CE, 28 de maio de 2025.

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA THAINA NASCIMENTO DE ANDRADE**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA THAINA NASCIMENTO DE ANDRADE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº XXX.501.583-XX, contrato nº 8.4444.2932398-1, firmado em 29/03/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.838 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ROMENIA 32 G VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/10/2024 à 25/03/2025, posicionado em 14/04/2025 totalizando R\$ 3.983,53. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 16 de junho de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE LOPES MORENO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FELIPE LOPES MORENO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR, CPF/MF Nº XXX.413.353-XX, contrato nº 8.4444.2694023-8, firmado em 02/05/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.536 deste cartório, referente ao imóvel situado na R CROACIA 53 G CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 06/12/2024 à 06/04/2025, posicionado em 11/04/2025 totalizando R\$ 3.125,38. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 16 de junho de 2025.

JUAZEIRO DO NORTE/CE**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO LEONARDO GOMES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor ITAU-UNIBANCO S.A CNPJ 60701190/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) FRANCISCO LEONARDO GOMES CPF ***259793-** E DENISE FALCAO PEREIRA GOMES CPF ***592533-** NA RUA FISCAL LUIS FERNANDES COIMBRA, 177 NOVO JUAZEIRO EM JUAZEIRO DO NORTE-CE, contrato nº 10138248803-0 firmado em 15/03/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-04 MATRICULA 3391, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 15/02/2025 À 15/03/2025, totalizando R\$ 6.347,85 POSICIONADO EM 10/04/2025 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO ITAÚ-UNIBANCO S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 16 de junho de 2025. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

RUSSAS/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS - CNS: 020834**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO ANTONIO SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Russas/CE, Hércules Aghiarian, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16.04.2010, e registrado sob o R-2 na Matrícula nº 3.736, deste Cartório, referente ao imóvel residencial, situado na Rua 11, Apto. nº 983, Apto. 02, Tabuleiro do Catavento, Russas/CE, INTIMA FRANCISCO ANTONIO SANTOS, brasileiro, solteiro, representante comercial, R.G. nº 95018008603 2ª Via SSPDS-CE, CPF nº ***.946.003-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 16.09.2024 à 16.01.2025. Informa ainda que o valor dos encargos posicionado em 22.01.2025, corresponde à R\$ 886,55 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de v.sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Av. Dom Lino, nº 1.151, Loja 2/3, Centro, Russas/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado juntamente com a quitação da dívida na oportunidade, fica V.Sa cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sa já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito

RERIUTABA/CE**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RERIUTABA - CNS: 016337

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TOMAZ ANTONIO ALVES DA SILVA**

ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, QUE SOLICITA TOMAZ ANTONIO ALVES DA SILVA - NA FORMA A SEGUIR EXPRESSA: /\$SAIBAM quantos este público instrumento de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL virem, que aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), em diligência ao endereço residencial do SOLICITANTE: TOMAZ ANTONIO ALVES DA SILVA, filho de Antonio Valmir da Silva e Clara Alves Pereira da Silva, natural desta cidade, onde nasceu em 10/11/1991, solteiro, maior, administrador, portador da Cédula de Identidade nº. 2003031067790 - SSPDS-CE em 10/07/2023 e do CPF nº. ***.393.603-**, residente e domiciliado na Rua Coronel José Teodoro, 120, bairro Santa Cruz Velha, nesta cidade e comarca de Reriutaba-CE sem endereço eletrônico, brasileiros; juridicamente capaz; foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO do SOLICITANTE, /*DR. YAGO BRAGA MACEDO*/, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº. 43.121, com escritório profissional situado na Rua Monsenhor José Ataíde de Vasconcelos, nº. 15, Centro, nesta cidade e comarca de Reriutaba-CE, CEP 62.260-000, endereço eletrônico: IAGOBRAAGADVOCACIA@GMAIL.COM . Pelo solicitante me foi dito sob pena de responsabilidade civil e criminal, que todos os documentos foram apresentados nos originais para a lavratura deste ato, e que esses são autênticos e verdadeiros. Os presentes identificados e reconhecidos por mim, Tabelião, pela documentação pessoal que me foi apresentada, de cujas identidades e capacidades jurídicas, dou fé. E pela presente ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA ESPÉCIE EXTRAORDINARIO (artigos 1.242 e 1238 do CC Brasileiro) a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215/217 do CC Brasileiro e da Lei 6.015/73 (LRP). Que estabelece: "Art. 215. A escritura pública, lavrada em notas de tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena e Art. 217. Terão a mesma força probante os traslados e as certidões, extraídos por tabelião ou oficial de registro, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas"; foi solicitado o comparecimento deste Tabelião de Notas ao endereço residencial do SOLICITANTE, sendo ali constatado os seguintes fatos: 1) o exercício da posse da propriedade, comprova-se com a posse mansa, pacífica, contínua, ininterrupta e sem oposição há mais de quinze (15) anos sobre o imóvel situado na Rua Coronel José Teodoro, s/n., Centro, nesta cidade e comarca de Reriutaba-CE. IMÓVEL: MEMORIAL DESCRITIVO (ÁREA TERRITORIAL URBANA) (conforme Memorial descritivo em anexo), conforme levantamento potografico feito "in loco" por José Bertulino Perez - Tecnólogo em Construção Civil-Edificações. RNP 0600480801. Registro Nº 39957D-CE. ART Nº CE20241533476. Registrada em 10/11/2024. Não possui qualquer matrícula imobiliária - 2) que segundo informação prestada pelos confinantes do imóvel acima descrito, identificado e reconhecido por mim, pela documentação pessoal que me foram apresentadas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé: a) por eles me foi dito que conhecem o REQUERENTE e informam que têm conhecimento de que o mesmo tem a posse do imóvel acima descrito e caracterizado há mais de 15 anos, ininterruptos e sem nenhuma oposição de terceiros, com "animus domini", e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face do SOLICITANTE ou de qualquer membro de sua família; 3) que o imóvel acima descrito está localizado na Rua José Teodoro, nº. 60, bairro Santa Cruz Velha, nesta cidade e comarca de Reriutaba-CE. Referência geográfica: 04º08'18.10" S, 40º34'51.33" W, com uma área total de 1.430,98m² Perímetro: 189,65m, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica - ART, nº. CE20241533476, apresentada e arquivada nestas Notas; 4) O SOLICITANTES, declara que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a posse mansa, como dito, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo o tempo em alusão, nos termos do artigo 1.242, do Código Civil Brasileiro; 5) que o REQUERENTE declara que a todo momento age como se proprietário fosse, praticando atos de preservação e vigilância; Informam que o valor venal do imóvel é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Pelo solicitante me foi apresentado ainda, para comprovação do seu lapso temporal de posse, os seguintes documentos: 1 - PLANTA ATUALIZADA DO IMÓVEL COM ANOTAÇÃO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: foi apresentada ainda a planta atualizada do imóvel, com memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica - ART acima citado, assinada pelo engenheiro responsável José Bertulino Peres - RNP0600480801. Registro - 39957D-CE em 10/11/2024. 2 - CERTIDÃO - CNIB, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome do requerente acima citado. Códigos HASH: gzjh98uhee, emitida em 28/03/2025, às 11:43:30 - O REQUERENTE, com fundamento no 2º, item V, do art. 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, declara que dispensa a apresentação e transcrição da Certidão Negativa do Fisco Municipal, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelo pagamento de débitos fiscais existentes e somente àqueles incidentes sobre o referido imóvel usucapiendo. II - Pelo ADVOGADO do SOLICITANTE me foi dito e declara por este ato notarial que prestou assistência jurídica ao mesmo e que acompanhou integralmente a lavratura da presente ATA NOTARIAL. Finalmente, o SOLICITANTE e seu ADVOGADO neste ato declaram, sob as penas da lei: 1) que todas as declarações prestadas nesta ATA NOTARIAL são verdadeiras, sendo informado sobre as sanções cíveis e criminais em caso de falsa declaração; 2) que requer e autoriza o Senhor Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis competente, a praticar todos os atos registrais em sentido amplo, nos termos do artigo 1.071, do Código de Processo Civil; 3) que o SOLICITANTE foi instruído por seu advogado de todos os termos do artigo 1.071, do Código de Processo Civil, que prevê este procedimento, nos seguintes termos: "Art. 1.071. O Capítulo III do Título V da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 216-A: (Vigência) - "Art. 216-A. Sem prejuízo da via jurisdicional, é admitido o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, que será processado diretamente perante o cartório do registro de imóveis da comarca em que estiver situado o imóvel usucapiendo, a requerimento do interessado, representado por advogado, instruído com: I - ata notarial lavrada pelo tabelião, atestando o tempo de posse do requerente e seus antecessores, conforme o caso e suas circunstâncias; II - planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional, e pelos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo; III - certidões negativas dos distribuidores da comarca da situação do imóvel e do domicílio do requerente; IV - justo título ou quaisquer outros documentos que demonstrem a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse, tais como o pagamento dos impostos e das taxas que incidirem sobre o imóvel."; 5) que aceitam esta ATA NOTARIAL em todos os seus termos e conteúdo. (Conforme determina o art. 14, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de Julho de 2014, foram realizadas buscas, na presente data, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens em nome do SOLICITANTE que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com Relatório de Consulta de Indisponibilidade emitido e citado acima. Certidão negativa dos feitos ajuizados perante a Justiça Federal conforme certidão emitida pelos sites www.jfce.jus.br em nome de Tomaz Antonio Alves da Silva, que certifica não constar qualquer ação em nome do requerente acima. As exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato foram cumpridas. Sendo tão somente o que tinha a certificar, encerro a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos dos artigos 6º e 7º, inciso III, da Lei Federal nº 8935/94 e dos artigos 364 e 365, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro, que estabelecem: "Art. 364. O documento público faz prova não só da sua formação, mas também dos fatos que o escrevem, o tabelião, ou o funcionário declarar que ocorreram em sua presença. Art. 365. Fazem a mesma prova que os originais: (.) II - os traslados e as certidões extraídas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas". Lavrada a presente ATA NOTARIAL e lida em voz alta à parte, achou em tudo conforme, aceitou e assina, comigo Tabelião dispensada a presença de testemunhas, consoante o Artigo 215, Parágrafo 5º, do Código Civil.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOCIACAO ESPORTIVA SPORT CLUB COSMOS
AESCC**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SPORT CLUB COSMOS - AESCC, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.169.804/0001-20, com sede à Rua Luíza Cazotti, nº 03, Vila Bethania, Viana/ES, na pessoa do seu representante legal, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel matriculado sob o nº 42.774, desta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados MANOEL FREIRE CORREA e/ou NICE FREIRE GARCIA, brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados em Barbados, Cariacica/ES e/ou ROBSON GARCIA FREIRE (qualificação precária tal como consta do acervo imobiliário), assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (142.244). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLAUDIO DA ROCHA - Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIMAS PIANA**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A, sociedade anônima e de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.127.603/001-78, situada na Av. Castelo Branco, 173, Vila Isabel, Cariacica/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel área A matriculado sob o nº 31.401, desta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados DIMAS PIANA, brasileiro, casado, mecânico, residente em Campo Grande, Cariacica/ES, portador do CPF. Nº ***.362.027-**, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (142.629). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CASTELO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO - CNS: 022947

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIO SERGIO LOMBA GALVAO**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civis da Pessoa Jurídica da Comarca de Castelo - ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.05.2025 o requerimento pelo qual AVELINO MONTE VERDE FEJOLI, portador do CPF n. ***.332.857-**, e seu cônjuge TERESINHA MONTANARO FEJÓLI, portadora do CPF n. ***.154.197-**, solicitaram a retificação de área do imóvel de Matrícula n. 7315, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como "UMA (1) ÁREA DE TERRENO AGRÍCOLA, medindo 254.100,00m2 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem metros quadrados), correspondentes a 25,41 hectares, contendo: 5.000 (cinco mil) pés de café, uma (1) casa residencial e o restante em pastos e pequena mata, confrontando-se pelos seus diversos lados com Dyrceu Nunes Galvão, Mario Sergio Lomba Galvão, Maria Terezinha de Oliveira Apolinário, Creusa Nunes Galvão Piassi, Jorge Edson Lomba Galvão, Córrego dos Monos e Rio Caxixe, situada na localidade de "CASCATINHA" ou "CÓRREGO DOS MONOS", neste município de Castelo-ES, cadastrada no INCRA sob número 814.032.039.039-2, com área total de 25,4 ha, módulo fiscal 18,0 ha, nº mód. fiscais 1,41 ha, fração mínima de parcelamento 2,0ha", sobre o qual declaram ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado duas áreas de terreno não contíguas, a saber: Gleba "01" medindo 21,352 ha e a Gleba "02" medindo 6,2397 ha, seccionada em virtude da Faixa de Domínio ES-166 que corta o terreno, conforme planta e levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de Rogério Machado de Oliveira, CRT n. ***777326**, TRT 2504568359 que se encontram arquivados neste serviço registral. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula n. 3791, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. MARIO SERGIO LOMBA GALVÃO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. ***.142.287-**, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a retificação de área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, impugnação fundamentada, dirigida a Oficiala de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Rua Carlos Lomba, 75, Centro, Castelo, ES, CEP: 29.360-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2º e 4º. Oficiala: Andreia Azevedo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COLATINA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA - CNS: 023960

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FBBV EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Colatina - Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Colatina/ES, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 29/04/2025, prenotado sob o n. 152.579, 154.806 e 155.314, em 10/10/2025, subscrito por FBBV Empreendimentos SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 40.102.716/0001-14, localizada à Avenida Arnaldo dos Santos, nº 3.200, representada por seus sócios, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL (art. 2º, da Lei n. 6.766/1979) do imóvel situado nesta cidade de Colatina/ES, constituído de uma área de 884.544,00m² com a seguinte descrição: LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DO VALE a ser construído sobre área localizada, localizado no bairro Benjamin Carlos dos Santos com área total de 884.544,00 m²,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando de Frente: Confronta-se com 33 (trinta e três) linhas, sendo 04 (quatro) linhas, totalizando 182,50 metros, com o imóvel de inscrição municipal nº 01.06.165.0990.001, em nome de Blend Café LTDA; 18 (dezoito) linhas, totalizando 701,95 metros, com a Rodovia BR-259; e 11 (onze) linhas, totalizando 290,41 metros, com imóvel não cadastrado, em nome de FDB Agropecuária S/A. Fundos: Confrontase com 49 (quarenta e nove) linhas, totalizando 1.630,15 metros, com imóvel não cadastrado, em nome de FDB Agropecuária S/A. Direita: Confronta-se com 43 (quarenta e três) linhas, totalizando 980,56 metros, com imóvel não cadastrado, em nome de FDB Agropecuária S/A. Esquerda: Confronta-se com 37 (trinta e sete) linhas, sendo 10,18 metros com o imóvel de inscrição municipal nº 01.06.165.0990.001, em nome de Blend Café LTDA; 07 (sete) linhas, totalizando 801,23 metros, com imóvel não cadastrado, em nome de Adyr Nicchio; e 29 (vinte e nove) linhas, totalizando 651,28 metros, com imóvel não cadastrado, em nome de FDB Agropecuária S/A, devidamente matriculado sob nº 54.859, do livro 02 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Colatina/ES. Inscrição imobiliária 01.06.165.1692.001, objeto da Matrícula nº 54.859, Comarca de Colatina/ES, denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DO VALE", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979, passando referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de mil cento e sessenta e dois (1.162) NOVOS LOTES, designados lotes divididos em duzentos e trinta e nove (239) lotes residenciais e novecentos e vinte e três (923) lotes mistos, divididos em sessenta e oito (68) quadras, tudo em conformidade com o Decreto Municipal nº 31.031 de 09/04/2025, Planta e Memorial Descritivo e croqui de Localização abaixo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante a Oficial do Cartório do 1º Ofício de Colatina - Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Colatina/ES, situado na Rua Adamastor Salvador, nº 219, Centro, Colatina/ES, CEP nº 29.700-050, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 18h00min, horário de atendimento da Serventia, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUACUI/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI - CNS: 023036

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **THIAGO RIBEIRO VALENTIM MARTINS**

Altenir José da Silva, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí/ES, situado nesta comarca, na Av. Espírito Santo, nº 341, Centro, FAZ SABER a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem do presente Edital, na forma do art. 413 do Código de Normas Nacional- CNJ- Provimento 149/2023 e do 13º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 31.422 o Requerimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Ordinário, no qual, comparecem como solicitantes: THIAGO RIBEIRO VALENTIM MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.524.227-**, e NATÁLIA LIONCIO MONTEIRO VALENTIM, brasileira, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.367.077-**, casados entre si, em data de 04-09-2021, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Ângelo Martinez Gonzales, nº 190, apartamento 303, Edifício Guadalupe, bairro Quincas Machado, Guaçuí-ES, CEP: 29560-000, com endereço eletrônico: thiago_valentim1@hotmail.com e lionciomonteironatalia4@gmail.com, referente ao imóvel urbano, UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, QUE CONFRONTA-SE PELA FRENTE COM A RUA ANGEL MARTINEZ GONZALES, NUMA EXTENSÃO DE 12,00M; PELA LATERAL DIREITA COM FLÁVIA BARROSO RIBEIRO VIANA E GERALDO SANTOS VIANA DE SOUZA, NUMA EXTENSÃO DE 50,00M; PELOS FUNDOS COM CONDOMÍNIO MEIRELLES, NUMA EXTENSÃO DE 12,00M E PELA LATERAL ESQUERDA COM MAXWELL ASSIS DE SOUZA E MARÍLIA FERREIRA DE PAULA SOUZA, NUMA EXTENSÃO DE 50,00M; TOTALIZANDO 600,00m² - (SEISCENTOS METROS QUADRADOS), COM PERÍMETRO DE 124,00, LOCALIZADA NO LUGAR DENOMINADA QUEIXADA, CONDOMÍNIO MEIRELLES V, LOTE 11 DA QUADRA D, MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES. Com registro tabular nesta serventia, na matrícula n. 7.432, com base no art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, c/c art. 398 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seguintes do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. As distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado para fins de usucapião, localizado neste município e comarca de Guaçuí/ES. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Ordinária, alegando a posse há mais de 14(quatorze) anos. Com Registro Tabular nesta Serventia, matrícula nº 7432 e inscrito no cadastro imobiliário do Município de Guaçuí - ES, sob o nº 01.2.237.0182-001. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, Terceiros e eventuais interessados, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro, nos termos da Lei. Guaçuí - ES, 17 de junho de 2025. Ass. ALTENIR JOSÉ DA SILVA. Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI - CNS: 023036

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **NATALIA LIONCIO MONTEIRO**

Altenir José da Silva, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí/ES, situado nesta comarca, na Av. Espírito Santo, nº 341, Centro, FAZ SABER a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem do presente Edital, na forma do art. 413 do Código de Normas Nacional- CNJ- Provimento 149/2023 e do 13º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 31.422 o Requerimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Ordinário, no qual, comparecem como solicitantes: THIAGO RIBEIRO VALENTIM MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.524.227-**, e NATÁLIA LIONCIO MONTEIRO VALENTIM, brasileira, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.367.077-**, casados entre si, em data de 04-09-2021, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Ângelo Martinez Gonzales, nº 190, apartamento 303, Edifício Guadalupe, bairro Quincas Machado, Guaçuí-ES, CEP: 29560-000, com endereço eletrônico: thiago_valentim1@hotmail.com e lionciomonteironatalia4@gmail.com, referente ao imóvel urbano, UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, QUE CONFRONTA-SE PELA FRENTE COM A RUA ANGEL MARTINEZ GONZALES, NUMA EXTENSÃO DE 12,00M; PELA LATERAL DIREITA COM FLÁVIA BARROSO RIBEIRO VIANA E GERALDO SANTOS VIANA DE SOUZA, NUMA EXTENSÃO DE 50,00M; PELOS FUNDOS COM CONDOMÍNIO MEIRELLES, NUMA EXTENSÃO DE 12,00M E PELA LATERAL ESQUERDA COM MAXWELL ASSIS DE SOUZA E MARÍLIA FERREIRA DE PAULA SOUZA, NUMA EXTENSÃO DE 50,00M; TOTALIZANDO 600,00m² - (SEISCENTOS METROS QUADRADOS), COM PERÍMETRO DE 124,00, LOCALIZADA NO LUGAR DENOMINADA QUEIXADA, CONDOMÍNIO MEIRELLES V, LOTE 11 DA QUADRA D, MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES. Com registro tabular nesta serventia, na matrícula n. 7.432, com base no art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, c/c art. 398 e seguintes do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. As distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado para fins de usucapião, localizado neste município e comarca de Guaçuí/ES. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Ordinária, alegando a posse há mais de 14(quatorze) anos. Com Registro Tabular nesta Serventia, matrícula nº 7432 e inscrito no cadastro imobiliário do Município de Guaçuí - ES, sob o nº 01.2.237.0182-001. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, Terceiros e eventuais interessados, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro, nos termos da Lei. Guaçuí - ES, 17 de junho de 2025. Ass. ALTENIR JOSÉ DA SILVA. Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IBIRACU/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRACU - CNS: 021667

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEIS, PROTESTO DE TITULOS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar que, de acordo com o art. 213, 3º, da Lei n.º 6015/73, foram apresentados a esta serventia o procedimento que foi proposto por IMETAME GROPECUARIA LTDA (BAIXADA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.449.921/0001-24, com sede à Rua São José, s/n, Distrito de Guaraná, Aracruz/ES, representada neste ato, na forma do seu Distrito de Sociedade Limitada, datada de 31/03/2014, arquivada na M.M Junta Comercial deste Estado sob o nº 20140165118, em 20/05/2014, por seu ex-sócio administrativo: ETORE SELVATICI CAVALLIERI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº ***.817.267-**, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 25 de outubro de 1957, natural de Aracruz/ES, filho de Benedito Cavallieri Sobrinho e de Francisca Domingas Selvatici Cavallieri, residente e domiciliado na Rua Flor da Criança, nº 435, Bairro Jardins, Aracruz/ES, apresentado Requerimento, Notificação Extrajudicial, Planta, Memorial Descritivo e demais documentos relativo ao Processo de RECONHECIMENTO DE LIMITE DE GEORREFERENCIAMENTO, de UMA ÁREA RURAL, denominado "Sitio Santa Maria", situada nesta Comarca de Ibirapu/ES, cadastrado no INCRA sob o código nº 504.041.005.410-8 e registrado nesta Serventia sob a Matrícula nº 225, do Livro 2-B e que para chegue ao conhecimento do posseiro do Sitio Santa Maria, registrado na matrícula nº 4846, vizinho de área supra mencionada o Sr. JUVENAL ROQUE CROCE, inscrito no CPF/MF sob nº ***.717.547-**, o Sitio Santa Maria, se encontra situado no Município de Ibirapu/ES e com inscrição INCRA sob o código nº 504.041.010.995-6, informamos que o mesmo se encontra em local incerto e não sabido, então expedese o presente Edital, que será publicado no Jornal Online (Editais Online), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo. Cientes o interessado JUVENAL ROQUE CROCE, bem como seus eventuais herdeiros ou sucessores, de que o prazo para se manifestarem é de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação. Para a concordância ou discordância expressa não sendo necessário a assistência de advogado, devendo estas serem manifestadas diretamente nesta Serventia, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 3333, São Benedito, Ibirapu/ES, CEP: 29.670-000, no horário de funcionamento de 9:00 às 18:00 horas, dado e passado nesta Comarca de Ibirapu/ES, aos 16 de junho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DA PENHA DURA O ST**

Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino de Registro de Imóveis, da Comarca de Linhares/ES, serviço extrajudicial na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, FAZ SABER que Conquista Gestão e Negócios Imobiliários LTDA, firma de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.938.543/0001-66, requereu a inserção de medidas perimetrais do imóvel de matrícula nº 48.407 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, qual seja: Lote nº 22, da quadra nº 003, medindo 375,80m² (trezentos e setenta e cinco metros e oitenta decímetros), situado no Loteamento Vivere, no lugar Perobas, neste município, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 7858060.491m e E 387149.414m; deste, segue confrontando com Maria da Penha Durão Ost; com os seguintes azimutes e distâncias: 161º28'30" e 15.00m até o vértice ponto P4, de coordenadas N 7858046.268m e E 387154.180m; deste, segue confrontando com Lote 09-D; com os seguintes azimutes e distâncias: 251º05'26" e 25.00m até o vértice ponto P5, de coordenadas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

N 7858038.165m e E 387130.524m; deste, segue confrontando com Avenida José Mauro Gomes e Gama; com os seguintes azimutes e distâncias: 341°06'28" e 15.00m até o vértice ponto 3, de coordenadas N 7858052.357m e E 387125.667m; deste, segue confrontando com ELUP 02; com os seguintes azimutes e distâncias: 71°05'28" e 25.10m até o vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 7858060.491m e E 387149.414m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Conforme memorial e planta apresentados pelo requerente, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da titular do imóvel confrontante de matrícula 48.407, fica a sua titular MARIA DA PENHA DURÃO OST (CPF nº ***.373.577-**), NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no contados da presente publicação; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Em caso de impugnação as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: ri@loficialinhares.com.br - Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min. Telefones: (27) 3264-1091. Ficam advertidos que não havendo impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTANHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTANHA - CNS: 022913

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO ATELLI BATISTA**

Intimação (S.F.I LEI 9.514 DE 20/11/97). Eu, Maria Adélia Galvão Lopes Teixeira, Oficial Titular do Cartório de 1º Ofício da Cidade e Comarca de Montanha - ES, nomeada na forma da Lei, etc., venho a requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR GUSTAVO ATELLI BATISTA - CPF ***.644.041-**, proprietário do Imóvel situado na RUA ANTONIO MARTINS PINTO, 379 - LOTE 05 QUADRA L BAIRRO DECAO, MONTANHA/ES, CEP 29890-000, Matrícula nº 7834 do CARTÓRIO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTANHA/ES, referente à aquisição do imóvel, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados após a data da terceira e última publicação deste edital, para pagamento do valor das parcelas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital, SOB PENA DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL da referida matrícula, na pessoa do credor BANCO DO BRASIL S/A. CONTRATO IMOBILIÁRIO Nº 080204950 firmadas entre as partes em 23/07/2019, garantido por alienação fiduciária, na matrícula 7834, do Livro 2, neste Cartório de Montanha/ES. Se o devedor não efetuar a purga do débito no prazo previsto, a resposta deverá ser encaminhada ao Notificante, certificando o fato e os comprovantes das despesas realizadas. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão de ter se esgotado todos os meios permitidos de localização dos devedores fiduciantes, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97. Montanha/ES, 16 de junho de 2025. Maria Adélia Galvão Lopes Teixeira - Oficiala Titular

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTANHA - CNS: 022913

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOELMA JUSTINO DA SILVA**

Intimação (S.F.I LEI 9.514 DE 20/11/97). Eu, Maria Adélia Galvão Lopes Teixeira, Oficial Titular do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório de 1º Ofício da Cidade e Comarca de Montanha - ES, nomeada na forma da Lei, etc., venho a requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR JOELMA JUSTINO DA SILVA ATELLI BATISTA, CPF 014.691.861- 44, proprietária do Imóvel situado na RUA ANTONIO MARTINS PINTO, 379 - LOTE 05 QUADRA L BAIRRO DECAO, MONTANHA/ES, CEP 29890-000, Matrícula nº 7834 do CARTÓRIO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTANHA/ES, referente à aquisição do imóvel, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados após a data da terceira e última publicação deste edital, para pagamento do valor das parcelas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital, SOB PENA DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL da referida matrícula, na pessoa do credor BANCO DO BRASIL S/A. CONTRATO IMOBILIÁRIO Nº 080204950 firmadas entre as partes em 23/07/2019, garantido por alienação fiduciária, na matrícula 7834, do Livro 2, neste Cartório de Montanha/ES. Se o devedor não efetuar a purga do débito no prazo previsto, a resposta deverá ser encaminhada ao Notificante, certificando o fato e os comprovantes das despesas realizadas. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão de ter se esgotado todos os meios permitidos de localização dos devedores fiduciários, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97. Montanha/ES, 16 de junho de 2025. Maria Adélia Galvão Lopes Teixeira - Oficiala Titular

ESTADO - GOIÁS**AGUA FRIA DE GOIÁS/GO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUA FRIA DE GOIAS - CNS: 027912**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO RODONOPOLIS GONDIM**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Água Fria de Goiás GO, o faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que JOÃO RODONOPOLIS GONDIM, portador da CI-RG nº ***,819.511-**, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo(a) requerente, fica os(as) Sr.(a) EDSON ANTONIO RODRIGUES portador do CPF nº ***,695.531-** e JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA CI-RG nº 1495151-SSP/GO e CPF nº ***,647.931-**, NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados em cartório para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos; para tanto, as opções que a lei confere ao interessado são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. Água Fria de Goiás-GO, 18 de junho de 2025.

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO COSTA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 10, da Quadra 16, Conjunto C, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=20.896 em nome do devedor RODRIGO COSTA DA SILVA, CPF- ***.037.931-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS- PESSOA FÍSICA. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592503054350525430108. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDA RIBEIRO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 07-A2, da Quadra 04, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=39.538 em nome da devedora ARLINDA RIBEIRO DA SILVA, CPF- ***.306.751-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504112877425430102. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INOVA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ- 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2235 e 2041, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 12 da quadra 51, situado no loteamento denominado JARDIM BRASÍLIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=42.277 em nome do (a) devedor (a) INOVA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 34.464.470/0001-28 sendo representada por ANDRE GOMES FERREIRA, CPF-***.432.911-**. Sob pena de convalidar a Cédula de Crédito Bancário. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502213000525430175. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE GOMES FERREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ- 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2235 e 2041, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 12 da quadra 51, situado no loteamento denominado JARDIM BRASÍLIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=42.277 em nome do (a) devedor (a) ANDRE GOMES FERREIRA, CPF-***.432.911-**. Sob pena de convalidar a Cédula de Crédito Bancário. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502213000525430175. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAMARA MARIA DA CONCEICAO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 10 da quadra 08, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL OURO VILLE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R.03=53.977 em nome do devedor ISAMARA MARIA DA CONCEICAO, CPF- ***.612.468-**. Sob pena de convalidar o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504012904725430188. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIANNE GIMINIANNE DA SILVA CARDOSO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa A localizada no Condomínio RESIDENCIAL SHOW DE MORAR II, Chácara 933 da quadra 41, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=54.396 em nome do (a) devedor (a) ROSIANNE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GIMINIANNE DA SILVA CARDOSO, CPF- ***.576.321-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504112877425430104. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN ANTONIO DE ALEXANDRIA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 14 da quadra 50, situado no loteamento denominado JARDIM BRASÍLIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=55.671 em nome do devedor IVAN ANTÔNIO DE ALEXANDRIA, CPF- ***.436.641-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFI - SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430045. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDENICE GUEDES DE ALEXANDRIA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 14 da quadra 50, situado no loteamento denominado JARDIM BRASÍLIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=55.671 em nome do devedor CLAUDENICE GUEDES DE ALEXANDRIA, CPF- ***.764.821-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFI - SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430045. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MARCELINO DA SILVA NETO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 01, localizada no Condomínio RESIDENCIAL GARDEN VIII, Lote 15, da Quadra B-16, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=62.072 em nome do devedor ANTONIO MARCELINO DA SILVA NETO, CPF- ***.778.464-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430042. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE ALISSON DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa A, localizada no Condomínio RESIDENCIAL GRÉCIA, Lote 12 da Quadra 23-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSEIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R.02=62.143 em nome do devedor HENRIQUE ALISSON DA SILVA, CPF- ***.766.101-**. Sob pena de convalidar o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504012904725430194. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FERNANDES DE ABREU

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MARIA BETÂNIA, Lote 33 da quadra 36, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=65.400 em nome do devedor LEANDRO FERNANDES DE ABREU, CPF- ***.768.773-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430159. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALES ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 303, localizado no 3º Pavimento do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MANDACARÚ, Lote 14, da Quadra 75, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.702 em nome do devedor TALE ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES, CPF- ***.903.961-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430254. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL NSIV, Lote 16-A da quadra A-32, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.114 em nome do devedor ADRIANA RODRIGUES DA SILVA, CPF- ***.189.821-**. Sob pena de convaler o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FGTS DO DEVEDOR. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430260. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE GUSTAVO DE SOUZA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 03, localizada no Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE XXVII, Lote 04 da quadra B-25, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.659 em nome do devedor ANDRE GUSTAVO DE SOUZA SILVA, CPF-***.627.711-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430253. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA CALDEIRA DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art.26,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no 1º Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISTAMBUL III, Lote 28 da quadra 34, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.093 em nome do devedor EDNA CALDEIRA DE SOUZA, CPF- ***.529.321-**. Sob pena de convalidar o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503112852125430053. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **S L CANDILIMA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 25 da Quadra 12, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.319 em nome do devedor SL CANDILIMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ-19.199.577/0001-00 sendo representada por LUIZ EDUARDO SOUZA DE LIMA, CPF- ***.213.521-** e SILDESIA MARIA CANDIDA, CPF-***.915.281-**. Sob pena de convalidar o ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO E TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO PJ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430155. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL ANDREW DANTAS DAS NEVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AQUARELA DA SAELI II, Lote 12 da Quadra 35, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=85.364 em nome do devedor ISRAEL ANDREW DANTAS DAS NEVES, CPF- ***.050.761-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504112877425430024. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAN CARLOS COELHO SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, localizado no 3º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DOM SABINO III, Lote 10, da Quadra 08, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.739 em nome do(a) devedor(a) IAN CARLOS COELHO SOUZA, CPF- ***.492.581-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504112877425430131. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO ALEXANDRE DE LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO LUCAS III, Lote 35, da Quadra 37, Conjunto A, do Setor 02, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.623 em nome do devedor CICERO ALEXANDRE DE LIMA, CPF- ***.183.495-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430072. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALCRECIA MATOS ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202A, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE TEXAS, do BLOCO A, no Primeiro Pavimento, Lote 40 da quadra 18, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=89.680 em nome do devedor VALCRECIA MATOS ARAUJO, CPF- 069.953.773.89. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S^a cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504112877425430100. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS SERPA DE CARVALHO MORAIS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO, Lote 10, da Quadra 12, situado no loteamento denominado JARDIM RECANTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.244 em nome da devedora LUCAS SERPA DE CARVALHO MORAIS, CPF- ***.753.751-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S^a cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504112877425430130. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO JOSE BORGES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 004, localizado no térreo do Bloco A, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALEXANDRIA RESIDENCE CLUBE, Lote 01 da quadra 67, Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.146 em nome do devedor ADRIANO JOSÉ BORGES DA SILVA, CPF- ***.522.481-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430167. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DE SOUZA DOURADO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANÁPOLIS XXXVI, Lote 26 da Quadra 68, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=97.065 em nome do devedor CRISTIANE DE SOUZA DOURADO, CPF- ***.468.966-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504112877425430104. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DYEGO ROSENDO REIS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 01, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WISH DAS ÁGUAS, Lote 1/4H, da Quadra 06, Conjunto B, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.069 em nome do devedor DYEGO ROSENDO REIS, CPF- ***.689.321-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592503112852125430042. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINNE PEREIRA DA SILVA REIS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 01, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WISH DAS ÁGUAS, Lote 1/4H, da Quadra 06, Conjunto B, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.069 em nome da devedora ALINNE PEREIRA DA SILVA REIS, CPF- ***.219.341-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503112852125430042. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIABE DE SOUZA ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 108, localizado no Térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OFFICE VIII, Chácara 622 da quadra 32, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=101.537 em nome do devedor ELIABE DE SOUZA ARAUJO, CPF- ***.278.671-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503112852125430039. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO EMANOEL BATISTA PEDROZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SELTH VIII, Lote 11-A da quadra 48 Módulo A, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=102.596 em nome do devedor GUSTAVO EMANOEL BATISTA PEDROZA, CPF- ***.357.541-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430069. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENIS PEREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ- 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 32 da Quadra 54, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=103.740 em nome do devedor DENIS PEREIRA DOS SANTOS, CPF- ***.716.393-**. Sob pena de convalidar o INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502113056625430051. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA MEL, Lote 35 da Quadra 24, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=110.022 em nome do devedor LUCIANA RODRIGUES DA SILVA, CPF- ***.501.671-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430064. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

ANICUNS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANICUNS - CNS: 029322**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHEILE CRISTINA DE JESUS NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES - MB NASCIMENTO DE SECOS e MOLHADOS EIRELI; MARCIEL BORGES DO NASCIMENTO; CHEILE CRISTINA DE JESUS NASCIMENTO; PAULO CÉSAR JOSÉ DO NASCIMENTO; e, WALKENIA MARIA LEAL DO NASCIMENTO. EDITAL - Oficiala, Francesca de Castro Oliveira, da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Anicuns-GO - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIA nº 237/012.256.603 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a Matrícula nº R-9-517 do Registro de Imóveis de Anicuns-GO, referente ao imóvel situado Lote de Terras para construção Urbana de nº 206, da Quadra 'T', com a área de 432,00 metros quadrados, situado á Rua Três, no Setor Leste, desta cidade, do loteamento 'PRESIDENTE ROOSEVELT', nesta cidade, nesta cidade, fica cientificado por este Ofício, os devedores MB NASCIMENTO DE SECOS e MOLHADOS EIRELI; MARCIEL BORGES DO NASCIMENTO; CHEILE CRISTINA DE JESUS NASCIMENTO; PAULO CÉSAR JOSÉ DO NASCIMENTO; e, WALKENIA MARIA LEAL DO NASCIMENTO - fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04/02/2025, corresponde à R\$ 16.065,79 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 646, Centro, Anicuns-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO s/a - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Anicuns, 30 de maio de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANICUNS - CNS: 029322

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MB NASCIMENTO DE SECOS E MOLHADOS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES - MB NASCIMENTO DE SECOS e MOLHADOS EIRELI; MARCIEL BORGES DO NASCIMENTO; CHEILE CRISTINA DE JESUS NASCIMENTO; PAULO CÉSAR JOSÉ DO NASCIMENTO; e,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

WALKENIA MARIA LEAL DO NASCIMENTO. EDITAL - Oficiala, Francesca de Castro Oliveira, da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Anicuns-GO - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIA nº 237/012.256.603 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a Matrícula nº R-9-517 do Registro de Imóveis de Anicuns-GO, referente ao imóvel situado Lote de Terras para construção Urbana de nº 206, da Quadra 'T', com a área de 432,00 metros quadrados, situado á Rua Três, no Setor Leste, desta cidade, do loteamento 'PRESIDENTE ROOSEVELT', nesta cidade, nesta cidade, fica cientificado por este Ofício, os devedores MB NASCIMENTO DE SECOS e MOLHADOS EIRELI; MARCIEL BORGES DO NASCIMENTO; CHEILE CRISTINA DE JESUS NASCIMENTO; PAULO CÉSAR JOSÉ DO NASCIMENTO; e, WALKENIA MARIA LEAL DO NASCIMENTO - fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04/02/2025, corresponde à R\$ 16.065,79 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 646, Centro, Anicuns-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO s/a - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Anicuns, 30 de maio de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANICUNS - CNS: 029322

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALKENIA MARIA LEAL DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES - MB NASCIMENTO DE SECOS e MOLHADOS EIRELI; MARCIEL BORGES DO NASCIMENTO; CHEILE CRISTINA DE JESUS NASCIMENTO; PAULO CÉSAR JOSÉ DO NASCIMENTO; e, WALKENIA MARIA LEAL DO NASCIMENTO. EDITAL - Oficiala, Francesca de Castro Oliveira, da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Anicuns-GO - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIA nº 237/012.256.603 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a Matrícula nº R-9-517 do Registro de Imóveis de Anicuns-GO, referente ao imóvel situado Lote de Terras para construção Urbana de nº 206, da Quadra 'T', com a área de 432,00 metros quadrados, situado á Rua Três, no Setor Leste, desta cidade, do loteamento 'PRESIDENTE ROOSEVELT', nesta cidade, nesta cidade, fica cientificado por este Ofício, os devedores MB NASCIMENTO DE SECOS e MOLHADOS EIRELI; MARCIEL BORGES DO NASCIMENTO; CHEILE CRISTINA DE JESUS NASCIMENTO; PAULO CÉSAR JOSÉ DO NASCIMENTO; e, WALKENIA MARIA LEAL DO NASCIMENTO - fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04/02/2025, corresponde à R\$ 16.065,79 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 646, Centro, Anicuns-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO s/a - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Anicuns, 30 de maio de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANICUNS - CNS: 029322

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CESAR JOSE DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES - MB NASCIMENTO DE SECOS e MOLHADOS EIRELI; MARCIEL BORGES DO NASCIMENTO; CHEILE CRISTINA DE JESUS NASCIMENTO; PAULO CÉSAR JOSÉ DO NASCIMENTO; e, WALKENIA MARIA LEAL DO NASCIMENTO. EDITAL - Oficiala, Francesca de Castro Oliveira, da Serventia de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Anicuns-GO - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIA nº 237/012.256.603 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a Matrícula nº R-9-517 do Registro de Imóveis de Anicuns-GO, referente ao imóvel situado Lote de Terras para construção Urbana de nº 206, da Quadra 'T', com a área de 432,00 metros quadrados, situado á Rua Três, no Setor Leste, desta cidade, do loteamento 'PRESIDENTE ROOSEVELT', nesta cidade, nesta cidade, fica cientificado por este Ofício, os devedores MB NASCIMENTO DE SECOS e MOLHADOS EIRELI; MARCIEL BORGES DO NASCIMENTO; CHEILE CRISTINA DE JESUS NASCIMENTO; PAULO CÉSAR JOSÉ DO NASCIMENTO; e, WALKENIA MARIA LEAL DO NASCIMENTO - fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04/02/2025, corresponde à R\$ 16.065,79 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 646, Centro, Anicuns-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO s/a - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Anicuns, 30 de maio de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANICUNS - CNS: 029322

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIEL BORGES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES - MB NASCIMENTO DE SECOS e MOLHADOS EIRELI; MARCIEL BORGES DO NASCIMENTO; CHEILE CRISTINA DE JESUS NASCIMENTO; PAULO CÉSAR JOSÉ DO NASCIMENTO; e, WALKENIA MARIA LEAL DO NASCIMENTO. EDITAL - Oficiala, Francesca de Castro Oliveira, da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Anicuns-GO - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIA nº 237/012.256.603 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a Matrícula nº R-9-517 do Registro de Imóveis de Anicuns-GO, referente ao imóvel situado Lote de Terras para construção Urbana de nº 206, da Quadra 'T', com a área de 432,00 metros quadrados, situado á Rua Três, no Setor Leste, desta cidade, do loteamento 'PRESIDENTE ROOSEVELT', nesta cidade, nesta cidade, fica cientificado por este Ofício, os devedores MB NASCIMENTO DE SECOS e MOLHADOS EIRELI; MARCIEL BORGES DO NASCIMENTO; CHEILE CRISTINA DE JESUS NASCIMENTO; PAULO CÉSAR JOSÉ DO NASCIMENTO; e, WALKENIA MARIA LEAL DO NASCIMENTO - fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04/02/2025, corresponde à R\$ 16.065,79 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 646, Centro, Anicuns-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO s/a - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Anicuns, 30 de maio de 2025.

APARECIDA DE GOIANIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE 19 CINQDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabeliã. Do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, República Federativa do Brasil. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei nº 6.766/79, que a proprietária SPE 19 CINQDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº. 28.877.155/0001-20, com sede na Alameda das Rosas, nº 1.505, Setor Oeste, Goiânia/GO, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 725.875 em 09/04/2025, por meio do Decreto "N" nº 1.074 de 11 de dezembro de 2024 e Decreto "N" nº 1.141 de 28 de março de 2025; e o Memorial Descritivo aprovado em 11/12/2024, do loteamento que será implantado em uma GLEBA 01 - Fazenda Capão Chato, neste município, com a área de 78,2272 hectares. O referido imóvel encontra-se matriculado sob nº 304.719, para processamento e registro do parcelamento de solo do Loteamento de Uso Misto denominado de "CIDADE DO AMANHÃ APARECIDA", neste município, com Área Total da Gleba: 78,2272 hectares ou 782.272,00 metros quadrados. Caracterização do loteamento: Área Parcelável de 641.200,86 metros quadrados, sendo subdivido em: Áreas Públicas Municipais com 119.664,62 metros quadrados (18,663%), divididas em: Áreas Institucionais Intra Gleba: 66.788,74 metros quadrados; Áreas Verdes/Esporte e Lazer/ Praças: 52.875,88 metros quadrados (8,246%); Área dos Lotes de Uso Residencial: 310.931,65 metros quadrados (48,492%), dividido em: Lotes de uso residenciais em 174.180,63 metros quadrados (27,165%), sendo dividido em 569 (quinhentos e sessenta e nove) lotes, e Lotes de uso residencial e comercial em 136.751,02 metros quadrados (21,327%), no total de 19 (dezenove) lotes; Total dos Lotes de Serviços/Portaria/Lazer: em 3.806,19 metros quadrados (0,594%), dividido em 03 (três) lotes; Sistema Viário - Vias de Circulação de Tráfego: com 206.798,40 metros quadrados (32,252%). As diretrizes urbanísticas e ocupação do solo dos lotes para as construções foram definidas conforme exigências da Legislação Municipal de Aparecida de Goiânia/GO. O loteamento é composto por 57 (cinquenta e sete) Áreas Públicas Municipais, que somadas totalizam 119.664,62 metros quadrados, representando 18,663% da área parcelável, sendo subdivida em 49 (quarenta e nove) APM - Áreas Verdes, sequencialmente de APM 01 - Área Verde até APM 30 - Área Verde, APM 30 A- Área Verde, APM 31 - Área Verde até a APM 47- Área Verde e APM 49 - Área Verde; 08 (oito) APM - Área Institucional, sendo APM 01 - Área Institucional até APM 08 - Área Institucional. O loteamento em sua parcela industrial terá sua distribuição em Quadras da seguinte, forma: Quadra 01 - Parqville Cerejeira é composta por 18 (dezoito) lotes e 01 (uma) área pública municipal; Quadra 02 - Parqville Cerejeira é composta por 15 (quinze) lotes e 02 (duas) áreas públicas municipais; Quadra 03 - Parqville Cerejeira é composta por 15 (quinze) lotes e 01 (uma) área pública municipal; Quadra 04 - Parqville Cerejeira é composta por 44 (quarenta e quatro) lotes e 02 (uma) áreas públicas municipais; Quadra 05 - Parqville Cerejeira é composta por 27 (vinte e sete) lotes e 02 (duas) áreas públicas municipais; Quadra 06 - Parqville Cerejeira é composta por 39 (trinta e nove) lotes e 01 (um) área pública municipal; Quadra 07 - Parqville Cerejeira é composta por 28 (vinte e oito) lotes e 02 (duas) áreas públicas municipais; Quadra 08 - Parqville Cerejeira é composta por 21 (vinte e um) lotes e 01 (uma) área pública municipal; Quadra 09 - Parqville Cerejeira é composta por 37 (trinta e sete) lotes e 01 (uma) área pública municipal; Quadra 10 - Parqville Cerejeira é composta por 35 (trinta e cinco) lotes e 01 (uma) área pública municipal; Quadra 11 - Parqville Cerejeira é composta por 26 (vinte e seis) lotes e 01 (uma) área pública municipal; Quadra 12 - Parqville Cerejeira é composta por 32 (trinta e dois) lotes; Quadra 13 - Parqville Cerejeira é composta por 33 (trinta e três) lotes e 01 (uma) área pública municipal; Quadra 14 - Parqville Cerejeira é composta por 19 (dezenove) lotes e 02 (duas) áreas públicas municipais; Quadra 15 - Parqville Cerejeira é composta por 25 (vinte e cinco) lotes e 02 (duas) áreas públicas municipais; Quadra 16 - Parqville Cerejeira é composta por 28 (vinte e oito) lotes e 02 (duas) áreas públicas municipais; Quadra 17 - Parqville Cerejeira é composta por 21 (vinte e um) lotes e 02 (duas) áreas públicas municipais; Quadra 18 - Parqville Cerejeira é composta por 33 (trinta e três) lotes e 01 (um) áreas pública municipal; Quadra 19 - Parqville Cerejeira é composta por 59 (cinquenta e nove) lotes 01 (um) áreas pública municipal; Quadra 20 - Parqville Cerejeira é composta por 08 (oito) lotes 01 (um) áreas pública municipal; Quadra 21 - Parqville Cerejeira é composta por 06 (seis) lotes 01 (um) áreas pública municipal; Quadra 22 - Parqville Cerejeira é composta por 4 (lotes) lotes residenciais/comerciais e 02 (duas) áreas públicas municipais; Quadra 23 - Parqville Cerejeira é composta por 01 (um) lote lotes serviço/portaria/lazer e 02 (duas) áreas públicas municipais; Quadra 24 - Parqville Cerejeira é composta por 06 (seis) lotes residenciais/comerciais, 01 (um) lote serviço/portaria/lazer e 03 (três) áreas públicas municipais; Quadra Lazer - Parqville Cerejeira, sendo 01 (um) lote serviço/portaria/lazer; Quadra Mista 01 - Cidade do Amanha Aparecida é composta por 01 (um) lote residencial/comercial; Quadra Mista 02 -

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cidade do Amanha Aparecida é composta por 01 (um) lote residencial/comercial; Quadra Mista 03 - Cidade do Amanha Aparecida é composta por 01 (um) lote residencial/comercial; Quadra Mista 04 - Cidade do Amanha Aparecida é composta por 01 (um) lote residencial/comercial; Quadra Mista 05 - Cidade do Amanha Aparecida é composta por 01 (um) lote residencial/comercial; Quadra Mista 06 - Cidade do Amanha Aparecida é composta por 01 (um) lote residencial/comercial; Quadra Mista 07 - Cidade do Amanha Aparecida é composta por 02 (dois) lote residencial/comercial e 01 (uma) áreas pública municipal; e Quadra Mista 08 - Cidade do Amanha Aparecida é composta por 01 (um) lote residencial/comercial. O empreendimento ainda contará com as seguintes infraestruturas: Pavimentação asfáltica das vias de circulação, guias e sarjetas; Implantação do sistema de drenagem pluvial; Implantação de sistema individual de esgotamento sanitário; Implantação de rede de distribuição de água potável; Implantação de rede de iluminação pública e distribuição de energia elétrica; Sinalização viária. Tudo descrito e caracterizado conforme planta urbanística, abaixo anexada. As impugnações que se julgarem prejudicadas quanto ao domínio do aludido loteamento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, ficando os documentos à disposição nesta serventia, durante o horário regulamentar. Decorrido o prazo deste edital, não havendo impugnação, será o loteamento registrado. Dados e passado nesta cidade, Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 13 (treze) do mês de junho de 2025. Fernando Peixoto Quintino, Suboficial e Escrevente, deste Registro Imobiliário, o fiz digitar subscrevo e assinado por Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabeliã. fpq

[Consultar o arquivo anexo](#)

BOM JESUS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS - CNS: 028670

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA VERISSIMO REZENDE**

Euripedes Gomes de Bessa - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus - Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***469480**112, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: PATRÍCIA VERÍSSIMO REZENDE - CPF nº ***.256.601-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro - Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no lote urbano de número VINTE E QUATRO (24), da quadra CINQUENTA E SEIS (56), situado do lado ímpar, da Avenida Sete de Novembro, Setor Alvorada Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-10-3.169 e R-11-3.169", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 18/06/2025. Selo digital:01632506184127626950000. Euripedes Gomes de Bessa. Oficial.

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de ITAU UNIBANCO S/A, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário nº 10191296301, emitida em 28/10/2024, registrada sob o nº R.10, da matrícula nº 29.913, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA DÓRIA, CPF nº ***.915.931-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Doutor Ciro Palmerston, nº 037, Quadra A, Lotes 8/11, Apto nº C-52, Bloco C, Condomínio Residencial Serra Verde, box de garagem nº 61, Centro, Caldas Novas - GO, CEP: 75690-000.", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de junho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GARCIA DORIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de ITAU UNIBANCO S/A, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário nº 10191296301, emitida em 28/10/2024, registrada sob o nº R.10, da matrícula nº 29.913, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RAFAEL GARCIA DORIA, CPF nº ***.154.431-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Doutor Ciro Palmerston, nº 037, Quadra A, Lotes 8/11, Apto nº C-52, Bloco C, Condomínio Residencial Serra Verde, box de garagem nº 61, Centro, Caldas Novas - GO, CEP: 75690-000.", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de junho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL RODRIGUES NAVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumentos Particulares de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças - Contrato nº 9164334, Aditamento e Aditivo de Rerratificação, datados de 31/01/2024, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 62.080, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DANIEL RODRIGUES NAVES, CPF nº ***.910.401-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Antonio Coelho de Godoy, Apto nº 504, Bloco A, Box 229, Quadra nº 10, Lote nº 1-R, Setor Oeste, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-094", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de junho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILA PACHECO DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumentos Particulares de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças - Contrato n.º 9164334, Aditamento e Aditivo de Rerratificação, datados de 31/01/2024, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 62.080, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. KAMILA PACHECO DA COSTA, CPF nº ***.873.351-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Antonio Coelho de Godoy, Apto nº 504, Bloco A, Box 229, Quadra nº 10, Lote nº 1-R, Setor Oeste, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-094", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de junho de 2025.

CERES/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES - CNS: 028423

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TIEKO SATO SADO**

Leonardo Garcia Vecchi, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Ceres, Estado de Goiás na forma da lei etc., faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3º, da lei n. 6.766, de 19-12-1979, que as proprietárias: HELENA MITIKO SADO, brasileira, bancária, nascida aos 01/06/1978, portadora da CI/RG nº. 3685223 DGPC-GO, CPF/MF nº. ***.114.***-25, solteira, conforme consta da Certidão de Nascimento emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ceres-GO., Matrícula nº.027219 01 55 1974 2 00029 162 0007306 08, em 05/07/2021; porém convive em união estável, sob o regime da comunhão total de bens conforme consta do Instrumento Público de União Estável com Regulação Patrimonial, lavrada nas notas do Cartório do 3º Ofício de Notas de Protestos de Títulos de Brasília-DF, Protocolo 173194, Livro D-3216, Fls. 006, em 15/05/2019, com HILTON NEPOMUCENO BARROS, brasileiro, médico, nascido aos 05/10/1979, portador da CI/RG nº. 96002475558 SSP-CE, CPF/MF nº. ***.086.***-15, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Quadra SQNW 111, Bloco A, s/nº., Apto. 610, Setor Noroeste Brasília-DF; TIÊ SADO AMARAL, brasileira, operária, nascida aos 25/02/1975, portadora da CI/RG nº. 3290375 / 2ª via DGPC-GO, CPF/MF nº. ***.466.***-04, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, posterior a Lei nº. 6.515/77, conforme consta da Certidão de Casamento emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ceres-GO., sob o nº. 4.503, às Fls.161, do Livro B nº. 14 de Registro de Casamento, emitida em 05/09/1997, com HERON YUSSA AMARAL, brasileiro, operário, nascido aos 06/09/1967, portador da CI/RG nº. 06.907.496-1 SESP-RJ, CPF/MF nº. ***.494.***-91, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada no 328-11, Zudaji-Cho, no Distrito de Minami, na cidade de Hamamatsu, na província de Shizuoka, Japão; e TIEKO SATO SADO, brasileira, do lar, nascida aos 06/02/1954, viúva, conforme consta da Certidão de Casamento emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ceres-GO, Matrícula nº. 027219 01 55 1974 2 00029 162 0007306 08, em 05/07/2021, portadora da CI/RG nº. 339934 2ª via DGPC-GO, CPF/MF nº. ***.283.***-87. O projeto de Desmembramento Especial e demais documentos relativos ao imóvel matriculado sob o nº. R-18.681, situado no perímetro urbano desta cidade, assim discriminado: Desdobro Bouganville, localizada no perímetro rural, na cidade de Ceres-GO, com a área de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7.200,00m², com as seguintes metragens e confrontações: "Confronta-se pela FRENTE com a Rua Hernane Henrique Salgado, com o comprimento de 240,00m; pela DIREITA com Tieko Sato Sado e Outras, com o comprimento de 30,00m; pelo FUNDO com Tieko Sato Sado e Outras, com o comprimento de 240,00m; pela ESQUERDA com o Juliana Mayumi Sato Matos, com o comprimento de 30,00m. Desmembramento localizado na cidade de Ceres-Goiás, transformando-o em 20 (vinte) lotes, sendo da seguinte forma, Remanescente - Lote 09 com área de 360,00 m²; e Ascendentes - Lote 10 com área de 360,00 m²; Lote 11 com área de 360,00 m²; Lote 12 com área de 360,00 m²; Lote 13 com área de 360,00 m²; Lote 14 com área de 360,00m²; Lote 15 com área de 360,00 m², Lote 16 com área de 360,00 m², Lote 17 com área de 360,00 m², Lote 18 com área de 360,00 m², Lote 19 com área de 360,00 m², Lote 20 com área de 360,00 m², Lote 21 com área de 360,00 m², Lote 22 com área de 360,00 m², Lote 23 com área de 360,00 m², Lote 24 com área de 360,00 m², Lote 25 com área de 360,00 m², Lote 26 com área de 360,00 m², Lote 27 com área de 360,00 m², Lote 28 com área de 360,00 m², conforme ato de aprovação pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Ceres-GO - Decreto Municipal nº. 118/2025 de 14 de abril de 2.025. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 quinze dias, contados da terceira e última publicação no jornal, e, não as havendo será feito o imediato registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COCALZINHO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA SOUZA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA SOUZA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº ***.146.665-**, residentes e domiciliados à Rua Terceiro Quadra 06 Lote 10 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.391,80 posicionado em 30/04/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO Nº 844440191605, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 404, referente ao imóvel situado na Rua Terceiro Quadra 06 Lote 10 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUNIOR DA SILVA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JUNIOR DA SILVA PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº ***.378.271-**, residentes e domiciliados à Rua 16 Quadra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quatorze Lote 33 2 Etapa Do Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.834,25 posicionado em 16/04/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO Nº 844440409688, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 1992, referente ao imóvel situado na Rua 16 Quadra quatorze Lote 33 2 Etapa Do Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NIVALDO RODRIGUES COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). NIVALDO RODRIGUES COSTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº ***.049.322-**, residentes e domiciliados à Avenida dois Avenida Quadra 69 Lote 10 Loteamento Gir COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.908,99 posicionado em 28/03/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO Nº 844440980607, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 4365, referente ao imóvel situado na Avenida dois Avenida Quadra 69 Lote 10 Loteamento Gir COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELA ALVES REZENDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ANGELA ALVES REZENDE, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº ***.833.701-**, residentes e domiciliados à Rua V Quadra xv Lote 5 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 8.140,64 posicionado em 28/03/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO Nº ***520000**2, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 5789, referente ao imóvel situado na Rua V Quadra xv Lote 5 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANY MARIA OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). TATIANY MARIA OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº ***.000.331-**, residentes e domiciliados à RUA 09 LT 06-B QD 56, BAIRRO GIRASSOL, COCALZINHO DE GOIAS/GO, CEP 72979- 000 07297-900 COCALZINHO DE GOIAS GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.567,33 posicionado em 25/02/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO Nº 201003007, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 6309, referente ao imóvel situado na RUA 09 LT 06-B QD 56, BAIRRO GIRASSOL, COCALZINHO DE GOIAS/GO, CEP 72979- 000 07297-900 COCALZINHO DE GOIAS GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Banco do Brasil S/A.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALMINO AFONSO FERNANDES**

Procedimento: RETIFICAÇÃO DE ÁREA nº. Protocolado sob nº 24.732, Livro 02. Requerente(s): IRMÃOS CORAGEM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Setor SHIS, QI 21, CJ 1, LT 2, Lago Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.479.067/0001-91, NIRE: 53202952634; neste ato representada por sua sócia LIGIA PIRES AMORIM, brasileira, solteira, nascida em 09/12/1987, maior e capaz, natural de Brasília-DF empresária, portadora da Carteira de identidade (RG) nº 2.336.444-SESP/DF expedida em 23/08/2018, inscrita no CPF/MF nº 024.922 441-05, endereço eletrônico não declarado, filha de Aroldo Silva Amorim Filho e Ana Amélia Pires Amorim, residente e domiciliada na Quadra SHIS, Ql 10, Conjunto 7 Casa, número 13, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília-DF, proprietária do imóvel denominado 'Fazenda ESPIRITO SANTO', Matrículas nº 5.493, com ÁREA TOTAL DE 103,9901 ha cadastrado no INCRA sob o código nº 931.152.006.688-6. Requerido: ALMINO AFONSO FERNANDES, brasileiro, advogado, portador da CI nº 531.836-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.784.401-**, casado com a Srª SANDRA DÁRIO LISBOA FERNANDES, brasileira, bacharel em direito, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.168.482-SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.453.751-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na SQSW 300, bloco A, Apto 307, Sudoeste, Brasília/DF. FINALIDADE: Nos termos do art. 213, da Lei de Registros Públicos, que trata do procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA de imóveis, científico a Vossa Senhoria o processamento nesse Cartório de um PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO, requerido por IRMÃOS CORAGEM PARTICIPAÇÕES LTDA, adquirente de imóvel denominado 'Fazenda ESPIRITO SANTO', lindeiro ao de Vossa Senhoria, que possui, nos termos do georreferenciamento apresentado, uma área que totaliza 103,9901 ha, Comarca de Cocalzinho de Goiás - GO, com os seguintes limites e confrontações em anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELCINA DOS SANTOS OKUMURA**

Procedimento: RETIFICAÇÃO DE ÁREA nº. Protocolado sob nº 24.732, Livro 02. Requerente(s): IRMÃOS CORAGEM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Setor SHIS, QI 21, CJ 1, LT 2, Lago Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.479.067/0001-91, NIRE: 53202952634; neste ato representada por sua sócia LIGIA PIRES AMORIM, brasileira, solteira, nascida em 09/12/1987, maior e capaz, natural de Brasília-DF empresária, portadora da Carteira de identidade (RG) nº 2.336.444-SESP/DF expedida em 23/08/2018, inscrita no CPF/MF nº 024.922 441-05, endereço eletrônico não declarado, filha de Aroldo Silva Amorim Filho e Ana Amélia Pires Amorim, residente e domiciliada na Quadra SHIS, Ql 10, Conjunto 7 Casa, número 13, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília-DF, proprietária do imóvel denominado ''Fazenda ESPIRITO SANTO'', Matrículas nº 5.493, com ÁREA TOTAL DE 103,9901 ha cadastrado no INCRA sob o código nº 931.152.006.688-6. Requerido: NELCINA DOS SANTOS OKUMURA, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 24/04/1964, filiação: Ramiro Ferreira dos Santos e Antônia Rodrigues dos Santos, portadora da CNH.nº 03864543425- DETRAN/DF, expedida em 14/12/2022, onde consta a Carteira de Identidade nº 831.239- SSP/GO e o CPF/MF nº ***.827.441-**, residente e domiciliada na SGCV Soft Sul, Lote 10, Venice Park, Unidade 221, Bloco E, Brasília-DF. FINALIDADE: Nos termos do art. 213, da Lei de Registros Públicos, que trata do procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA de imóveis, científico a Vossa Senhoria o processamento nesse Cartório de um PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO, requerido por IRMÃOS CORAGEM PARTICIPAÇÕES LTDA, adquirente de imóvel denominado ''Fazenda ESPIRITO SANTO'', lindeiro ao de Vossa Senhoria, que possui, nos termos do georreferenciamento apresentado, uma área que totaliza 103,9901 ha, Comarca de Cocalzinho de Goiás - GO, com os seguintes limites e confrontações em anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS ROBERTO SINHORINI**

Procedimento: RETIFICAÇÃO DE ÁREA nº. Protocolado sob nº 24.732, Livro 02. Requerente(s): IRMÃOS CORAGEM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Setor SHIS, QI 21, CJ 1, LT 2, Lago Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.479.067/0001-91, NIRE: 53202952634; neste ato representada por sua sócia LIGIA PIRES AMORIM, brasileira, solteira, nascida em 09/12/1987, maior e capaz, natural de Brasília-DF empresária, portadora da Carteira de identidade (RG) nº 2.336.444-SESP/DF expedida em 23/08/2018, inscrita no CPF/MF nº 024.922 441-05, endereço eletrônico não declarado, filha de Aroldo Silva Amorim Filho e Ana Amélia Pires Amorim, residente e domiciliada na Quadra SHIS, Ql 10, Conjunto 7 Casa, número 13, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília-DF, proprietária do imóvel denominado ''Fazenda ESPIRITO SANTO'', Matrículas nº 5.493, com ÁREA TOTAL DE 103,9901 ha cadastrado no INCRA sob o código nº 931.152.006.688-6. Requerido: CARLOS ROBERTO SINHORINI, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 03171081381-DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.247.698-**, casado (na/anteriormente à) vigência da Lei Federal 6.515/1977 sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª ANGELA MIRTES ZECCHIN SINHORINI, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.904.018-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 21, nº 460, Setor Universitário - Goianésia/GO. FINALIDADE: Nos termos do art. 213, da Lei de Registros Públicos, que trata do procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA de imóveis, científico a Vossa Senhoria o processamento nesse Cartório de um PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO, requerido por IRMÃOS CORAGEM PARTICIPAÇÕES LTDA, adquirente de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel denominado 'Fazenda ESPIRITO SANTO', lindeiro ao de Vossa Senhoria, que possui, nos termos do georreferenciamento apresentado, uma área que totaliza 103,9901 ha, Comarca de Cocalzinho de Goiás - GO, com os seguintes limites e confrontações em anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO GONCALVES DE ALMEIDA**

Procedimento: RETIFICAÇÃO DE ÁREA nº. Protocolado sob nº 24.732, Livro 02. Requerente(s): IRMÃOS CORAGEM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Setor SHIS, QI 21, CJ 1, LT 2, Lago Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.479.067/0001-91, NIRE: 53202952634; neste ato representada por sua sócia LIGIA PIRES AMORIM, brasileira, solteira, nascida em 09/12/1987, maior e capaz, natural de Brasília-DF empresária, portadora da Carteira de identidade (RG) nº 2.336.444-SESP/DF expedida em 23/08/2018, inscrita no CPF/MF nº 024.922 441-05, endereço eletrônico não declarado, filha de Aroldo Silva Amorim Filho e Ana Amélia Pires Amorim, residente e domiciliada na Quadra SHIS, Ql 10, Conjunto 7 Casa, número 13, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília-DF, proprietária do imóvel denominado 'Fazenda ESPIRITO SANTO', Matrículas nº 5.493, com ÁREA TOTAL DE 103,9901 ha cadastrado no INCRA sob o código nº 931.152.006.688-6. Requerido: ANTONIO GONÇALVES DE ALMEIDA, Brasileiro, Solteiro, Auditor portador da CI:060904 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.179.501-**, residente e domiciliado à S.Q.S 114 - Bloco C apart 201, Brasília/DF. FINALIDADE: Nos termos do art. 213, da Lei de Registros Públicos, que trata do procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA de imóveis, científico a Vossa Senhoria o processamento nesse Cartório de um PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO, requerido por IRMÃOS CORAGEM PARTICIPAÇÕES LTDA, adquirente de imóvel denominado 'Fazenda ESPIRITO SANTO', lindeiro ao de Vossa Senhoria, que possui, nos termos do georreferenciamento apresentado, uma área que totaliza 103,9901 ha, Comarca de Cocalzinho de Goiás - GO, com os seguintes limites e confrontações em anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRMAOS CORAGEM PARTICIPACOES LTDA**

Procedimento: RETIFICAÇÃO DE ÁREA nº. Protocolado sob nº 24.732, Livro 02. Requerente(s): IRMÃOS CORAGEM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Setor SHIS, QI 21, CJ 1, LT 2, Lago Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.479.067/0001-91, NIRE: 53202952634; neste ato representada por sua sócia LIGIA PIRES AMORIM, brasileira, solteira, nascida em 09/12/1987, maior e capaz, natural de Brasília-DF empresária, portadora da Carteira de identidade (RG) nº 2.336.444-SESP/DF expedida em 23/08/2018, inscrita no CPF/MF nº 024.922 441-05, endereço eletrônico não declarado, filha de Aroldo Silva Amorim Filho e Ana Amélia Pires Amorim, residente e domiciliada na Quadra SHIS, Ql 10, Conjunto 7 Casa, número 13, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília-DF, proprietária do imóvel denominado 'Fazenda ESPIRITO SANTO', Matrículas nº 5.493, com ÁREA TOTAL DE 103,9901 ha cadastrado no INCRA sob o código nº 931.152.006.688-6. Requerido: FURTUNATO LIRA NETO. FINALIDADE: Nos termos do art. 213, da Lei de Registros Públicos, que trata do procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA de imóveis, científico a Vossa Senhoria o processamento nesse Cartório de um PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO, requerido por IRMÃOS CORAGEM PARTICIPAÇÕES LTDA, adquirente de imóvel denominado 'Fazenda ESPIRITO SANTO', lindeiro ao de Vossa Senhoria, que possui, nos termos do georreferenciamento apresentado, uma área que totaliza 103,9901 ha, Comarca de Cocalzinho de Goiás - GO, com os seguintes limites e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontações em anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA DIAS PEREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA CLAUDIA DIAS PEREIRA, portador(a) do CPF nº ***.110.961-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0481062-3, firmado em Brasília-DF, em 13/11/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua Duque de Caxias, Quadra 05, Chácara 01, Apartamento nº 102, Bloco 09 - Pavimento Térreo, Residencial Quallity Park, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 28445 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552506114996626950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SEBASTIAO ANCELMO BEZERRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/06/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, científica a todos os interessados que o virem que, pelo presente edital vem intimar o(s) herdeiro(s) Confrontante(s): JOAQUIM POMPEU DE PINA, casado, proprietário do imóvel rural: Fazenda Quilombo, Duas Glebas de terras destacada de maior área na fazenda Quilombo, uma com a área de dez alqueires e sessenta e três centésimos (10,63), neste município, registrado sob a matrícula nº 10865, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO, referente à confrontação do imóvel rural: Uma área de terras situada na FAZENDA QUILOMBO, situada na zona suburbana desta cidade, com a área de 59.224m², com a matrícula 17051 desta serventia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. Sª a manifestar(em)-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S científico(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante, SEBASTIÃO ANCELMO BEZERRA, inscrito no CPF nº ***.301.391-**, e MARIA DE LOURDES ABREU MEDEIROS BEZERRA, inscrito no CPF nº ***.111.881-**, casados, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na QBR 07, Bloco A, Apartamento 21, Residencial Santos Dumont, Brasília-DF, nos termos do Art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias, a contar da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data da publicação do presente edital. Selo nº 00552506175838626700000 Consulte este selo em:
<http://see.tjgo.jus.br/>

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO ANCELMO BEZERRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/06/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, científica a todos os interessados que o virem que, pelo presente edital vem intimar o(s) herdeiro(s) Confrontante(s): GERMANO RORIZ, casado, proprietário do imóvel rural: Fazenda Quilombo, Uma Gleba de terras com a área aproximada de sessenta alqueires, neste município, registrado sob a matrícula nº 10510, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO, referente à confrontação do imóvel rural: Uma área de terras situada na FAZENDA QUILOMBO, situada na zona suburbana desta cidade, com a área de 59.224m², com a matrícula 17051 desta serventia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S^a a manifestar(em)-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S científico(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante, SEBASTIÃO ANCELMO BEZERRA, inscrito no CPF nº ***.301.391-**, e MARIA DE LOURDES ABREU MEDEIROS BEZERRA, inscrito no CPF nº ***.111.881-**, casados, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na QBR 07, Bloco A, Apartamento 21, Residencial Santos Dumont, Brasília-DF, nos termos do Art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital. Selo nº 00552506175838626700001 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/>.

GOIANESIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GOIANESIA CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 12 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JULIANA ALVES DE ARAUJO CAMPOS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 03/08/1999, auxiliar de escritório e assemelhados, filha de Renata Aparecida da Silva e José Correia de Araujo, e-mail: julianaaraujoalves4@gmail.com, portadora da Carteira de Identidade nº 6594003, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 20/07/2021 e do CPF ***.911.691-**, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 e seu cônjuge JEVERSON OLIVEIRA CAMPOS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 29/09/1998, mecânico de manutenção montador preparador de máquina e aparelhos prod. indust., filho de Elizabeth Rodrigues de Oliveira Campos e Claudineures Rodrigues Campos, e-mail: jeversoncamposoliveira29@gmail.com, portador(a) de CNH nº 07476459309 expedida por Órgão de Trânsito/GO em 06/01/2022 e do CPF ***.817.341-**, residentes e domiciliados em Rua 20, 546, Qd. 39 Lt. 11, Negrinho Carrilho em Goianésia/GO, registrado sob a matrícula nº 15.812; a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL situada na Avenida Goiás, 423, Centro, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA COM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES - CONTRATO Nº 8.4444.2710520-0. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº 01442408025491226950000, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GOIANESIA CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 11 de junho de 2.025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE ALVES NETO, nascido em 23/03/1968, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.824.991-**, portador da CNH nº 04714904636 - DETRAN/TO, em 07/04/2014, aposentado ou pensionista, brasileiro, filho de Jovina Alves Neto e Antonio Jose Neto, não possui endereço de e-mail, divorciado e sua companheira ROZANGELA MARTINS DE ARAUJO, nascida em 09/03/1979, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.707.471-**, portadora da CI nº 726838 - SSP/TO, em 23/04/2001, do lar, brasileira, filha de Maria Emilia de Araujo e Agripino Santana de Araujo, e-mail: sem endereço eletrônico, divorciada, conviventes em união estável, de natureza familiar pública e duradoura, nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil, Título III - "Dá União Estável", residente(s) e domiciliado(s) em Palmas/TO, Quadra 603 N Alameda 10 (QI 17 LT 09) CS 01, Centro CEP: 77.001-866., registrado sob a matrícula nº 28.298; a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL situada na Avenida Goiás, 423, Centro, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE COMPRA, VENDA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. NR 064.211.624. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº 01442408025491226950000, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GOIANESIA CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 10 de junho de 2.025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA LUIZA PEDROSO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, não mantendo união estável, cabeleireira, portadora da cédula de identidade RG nº 18553497-PC/MG, inscrita no CPF sob nº ***.652.376-**, e-mail: marialuizapedrosooliveira@gmail.com, residente e domiciliada em Goianésia/GO, na Rua 31 nº 38 Bairro São Cristóvão, registrado sob a matrícula nº 34.121; a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL situada na Avenida Goiás, 423, Centro, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS - CONTRATO Nº 10177592202. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº 01442408025491226950000, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA MARIA LETTIERI**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. CARLA MARIA LETTIERI, inscrita sob o CPF n.º.***.647.961-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1444411084928 - Sistema Financeiro da Habitação e a Cédula de Crédito Imobiliário n. 1444411084928, Série n. 1218, do Apartamento nº 305, do "BLOCO 2" no "RESIDENCIAL ILHA DAS FLORES", situado no lote de terras para construção urbana nº 16/17/18/23/24/25/26/27, da quadra 63, sito a Avenida Francisco de Melo, na VILA ROSA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5, R-6 e Av-7 da matrícula n. 248.826. O valor do débito até 17/06/2025 era de R\$17.356,52(dezessete mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122506112844926950007.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEIDIANE MARTINS DA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LEIDIANE MARTINS DA COSTA, inscrita sob o CPF n.º.***.103.931-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 075216154 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 203, Bloco B, RESIDENCIAL JARDIM ALEGRIA, situado na Avenida Sol Nascente, Quadra Q-1, Lote 01, Residencial Jardins do Cerrado 7, com direito a Vaga de garagem n. 16, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 304.690. O valor do débito até 16/06/2025 era de R\$11.289,34 (onze mil e duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), acrescidas dos encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122506112844926950006.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ DE SENA BASSO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BEATRIZ DE SENA BASSO, inscrita sob o CPF n. ***.630.541-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 9070231 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 26/07/2021, com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA da Casa n. 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RC-1, situada na Rua RC-01, Lote 16, Quadra 05, no Residencial Canadá, nesta capital, alienado fiduciariamente à/ao BANCO BRADESCO S/A, consoante ao(s) registro(s) R-4 e R-5 da matrícula n. 359.205. O valor do débito até 16/06/2025 era de R\$11.177,13 (onze mil e cento e setenta e sete reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122506112844926950005.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MORAIS NETO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JOAO MORAIS NETO, inscrita sob o CPF n. ***.867.791-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Instrumento Particular n. 0007716036 - Sistema Financeiro da Habitação, da casa residencial, no lote de terras para construção urbana, nº 08, quadra 231, Avenida Piratininga, Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A., consoante aos registros R-11, R-12 e Av-16 da matrícula n. 20.215. O valor do débito até 04/05/2025 era de R\$ 39.001,28 (trinta e nove mil e um real e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122506112844926950009

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO VIEIRA DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, INTIMA o Sr. MARCELO VIEIRA DE LIMA, inscrito sob o CPF n. ***.500.291-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 9103768 - Sistema Financeiro da Habitação, do lote de terras para construção urbana nº 13, da quadra 42, sito Rua W-11, no JARDIM ITAÍPU, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula n. 214.660. O valor do débito até 17/06/2025 era de R\$ 67.422,08 (sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122506112844926950008

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATA ALVES SANTIAGO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. NATA ALVES SANTIAGO, inscrito sob o CPF n. ***.686.541-**, e a Sra. PAULA CRISTINA CORREIA ARAUJO SANTIAGO, inscrita sob o CPF n. ***.971.151-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial Geminada nº 02, do "RESIDENCIAL CASTILHO II", da área do lote de terras nº 42, da quadra 34, Rua Elo 33, no PARQUE ELDORADO OESTE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 255.909. O valor do débito até 17/06/2025 era de R\$ 55.065,53 (cinquenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122506112844926950010

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA CRISTINA CORREIA ARAUJO SANTIAGO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. NATA ALVES SANTIAGO, inscrito sob o CPF n. ***.686.541-**, e a Sra. PAULA CRISTINA CORREIA ARAUJO SANTIAGO, inscrita sob o CPF n. ***.971.151-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial Geminada nº 02, do "RESIDENCIAL CASTILHO II", da área do lote de terras nº 42, da quadra 34, Rua Elo 33, no PARQUE ELDORADO OESTE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n. 255.909. O valor do débito até 17/06/2025 era de R\$ 55.065,53 (cinquenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122506112844926950010

GOIANIA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARGARETE SOUZA DE CARVALHO SILVA**

LUCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os proprietários tabulares Osório Candido de Aguiar, e sua cônjuge, Maria Dalva Moraes Aguiar, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial pela Sra. MARGARETE SOUZA DE CARVALHO SILVA, brasileira, natural de Goiás/GO, pensionista, portadora da Cédula de Identidade nº 4628948/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.469.641-**, e seu cônjuge, COLEMAR BATISTA DE FARIA, brasileiro, natural de Americana do Brasil/GO, professor, portador da Cédula de Identidade nº 3316857/PC/GO, inscrito no CPF nº ***.671.321-**, casados entre si sob o regime Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados à Rua 03, quadra nº 02/09, lote nº 37, Setor Estrela Dalva, n/Capital, por possuir desde 10/07/2006, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 37, da Quadra nº 02, situado à Rua 03, Estrela Dalva, com área de 250,10m². Proveniente da matrícula nº 17.139, no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia/GO. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 23/05/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUAPÓ/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CILAS DOS SANTOS BARBOSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n.º 9.514/97 Isabel Luiza das Dores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 38.636, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante PAULO CILAS DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***.086.651-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em CIDADE DE DEUS S/N VILA YARA, OSASCO-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n.º 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n.º 9116768-9, firmada em 13/10/2022, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n.º 1.658, sob o R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado à RUA 1-B, 05, QD: 16, LOTEAMENTO GUAPÓ, nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes a R\$ 58.956,58 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n.º 9.517/97. Guapó/GO, 13 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ROCHA RODRIGUES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n.º 9.514/97 Isabel Luiza das Dores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 38.636, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ROCHA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***782081-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n.º 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n.º 844442921480, firmada em 22/03/2023, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n.º 10718, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Rb 01, nº 0, Quadra 07 Lote 14, Loteamento R, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes a R\$ 12.676,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n.º 9.517/97. Guapó/GO, 03 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADSON BUENO MARQUES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n.º 9.514/97 Isabel Luiza das Dores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 38.636, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JADSON BUENO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***863841-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n.º 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n.º 9115530, firmada em 29/09/2022, com garantia de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alienação Fiduciária registrada na matrícula n.º 6.876, sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado à LOTE 4, QUADRA 2, RUA RB-07, LOEAMENTO RESIDENCIAL BURUTIS, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2025, correspondentes a R\$ 45.382,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n.º 9.517/97. Guapó/GO, 13 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER DA SILVA E SA**

EDITAL Alienação Fiduciária Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n.º 9.514/97 Isabel Luiza das Dolores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 38.636, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante WAGNER DA SILVA E SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***.852.291-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n.º 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n.º 844440886867, firmada em 29/04/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n.º 7848, sob o R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua 06, Qd. 46, Lt. 06-A, Cidade de Guapó, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes a R\$ 10.820,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n.º 9.517/97. Guapó/GO, 03 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLEDISTON DA SILVA LEITE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n.º 9.514/97 Isabel Luiza das Dolores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 38.636, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante GLEDISTON DA SILVA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***397671-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n.º 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n.º 844441038622, firmada em 17/09/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n.º 9405, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado à AV MARIA NABUT RASSI, nº 0, Q 52 L 12A, LOTEAMENTO CID, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes a R\$ 5.430,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n.º 9.517/97. Guapó/GO, 13 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ABIGAIL VITELLI TAVARES CARNEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n.º 9.514/97 Isabel Luiza das Dorez, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 38.636, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ABIGAIL VITELLI TAVARES CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***071481-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n.º 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n.º 844441162951, firmada em 01/02/2016, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n.º 9657, sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado à AV MARIANA RASSI, nº 0, Q70 L07, CID DE GUAPÓ nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes a R\$ 5.396,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n.º 9.517/97. Guapó/GO, 13 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCILENE SILVA CABRAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n.º 9.514/97 Isabel Luiza das Dorez, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 38.636, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MARCILENE SILVA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***025711-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n.º 441, Centro, Guapó/GO, CEP:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n.º 844441736292, firmada em 01/02/2016, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n.º 9657, sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado à Avenida Aurora Rassi, n.º 0, Qd41 Lt04a, Cidade De Guapo, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes a R\$ 8.849,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n.º 9.517/97. Guapó/GO, 13 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO - CNS: 028779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS LOPES DINIZ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n.º 9.514/97 Isabel Luiza das Dores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 38.636, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante VINICIUS LOPES DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***954261-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n.º 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n.º 844441425174, firmada em 13/12/2016, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n.º 10611, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado à R AMARO LEITE, n.º 0, Q52 L02A, LOTEAMENTO CID, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes a R\$ 26.695,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n.º 9.517/97. Guapó/GO, 13 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO - CNS: 028779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORMANDES SANTOS RODRIGUES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n.º 9.514/97 Isabel Luiza das Dores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 38.636, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante NORMANDES SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***128721-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n.º 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n.º 844441779247, firmada em 02/03/2018, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n.º 10718, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado à R C10, nº 0, QD 27 LT 03, RESIDENCIAL VA, GUAPÓ-GO, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2025, correspondentes a R\$ 7.176,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n.º 9.517/97. Guapó/GO, 03 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA SILVA DE SOUSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n.º 9.514/97 Isabel Luiza das Dores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 38.636, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***287141-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n.º 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n.º 844441563622, firmada em 29/05/2017, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n.º 10719, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado RUA C10, nº 0, Q27 L3A, L RES VALE D0, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes a R\$ 10.402,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n.º 9.517/97. Guapó/GO, 03 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILSON TOMAZ CANTUÁRIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n.º 9.514/97 Isabel Luiza das Dores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 38.636, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante NILSON

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TOMAZ CANTUÁRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***943241-**, e MARIA GOORETH SOARES inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***586801-** que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n.º 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n.º 844441848105, firmada em 01/06/2018, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n.º 10719, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado R 18, nº 0, QD 81 LT 25, LOTEAMENTO CID, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2025, correspondentes a R\$ 7.727,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n.º 9.517/97. Guapó/GO, 03 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO - CNS: 028779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONIQUEZE SOARES LOPES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n.º 9.514/97 Isabel Luiza das Dores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 38.636, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante RONIQUEZE SOARES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***749821-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n.º 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n.º 844441745229, firmada em 18/01/2018, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n.º 11284, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado à RUA 8, nº 0, QD 56 L 01A, LOTEAMENTO CID, GUAPO-GO, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes a R\$ 13.199,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n.º 9.517/97. Guapó/GO, 13 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO - CNS: 028779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANGELA GOMES DE SOUSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n.º 9.514/97 Isabel Luiza das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Dores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 38.636, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA GOMES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***839651-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n.º 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n.º 844442613184, firmada em 18/01/2018, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n.º 11284, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado à Avenida Cristalina, nº 0, Quadra 02 Lote B1, Loteamento V, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes a R\$ 5.261,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n.º 9.517/97. Guapó/GO, 03 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS DOS SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n.º 9.514/97 Isabel Luiza das Dores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 38.636, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***681850-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n.º 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n.º 844441975630, firmada em 27/03/2019, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n.º 11284, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado à R 18, nº 0, QD 84 LT 15, CIDADE GUAPÓ, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2025, correspondentes a R\$ 5.221,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n.º 9.517/97. Guapó/GO, 03 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA BUENO SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n.º 9.514/97 Isabel Luiza das Dolores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 38.636, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA BUENO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***030051-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n.º 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n.º 844442004121, firmada em 22/03/2019, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n.º 11564, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Crixas, nº 0, Quadra 57 Lote 02 A, Loteamento C, GUAPÓ-GO, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2025, correspondentes a R\$ 5.774,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n.º 9.517/97. Guapó/GO, 13 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICOLLY TRINDADE DA SILVA ARAUJO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n.º 9.514/97 Isabel Luiza das Dolores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 38.636, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante NICOLLY TRINDADE DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***540748-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n.º 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n.º 844443489209, firmada em 18/07/2024, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n.º 12271, sob o R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado à Avenida Sao Joao, nº 0, Quadra 03 Lote 22 B, Loteamento Bairro, GUAPÓ-GO, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes a R\$ 10.182,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n.º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.517/97. Guapó/GO, 03 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANICLEIDE DIAS SARAIVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n.º 9.514/97 Isabel Luiza das Dolores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 38.636, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JANICLEIDE DIAS SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***549571-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n.º 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n.º 844443109564, firmada em 26/09/2023, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n.º 12845, sob o R-05, a qual diz respeito ao imóvel situado à Avenida NORTE SUL, nº 0, QD 03 LT 02, LOTEAMENTO R, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes a R\$ 8.269,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n.º 9.517/97. Guapó/GO, 13 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ - CNS: 028779EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA GOMES DA CONCEICAO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n.º 9.514/97 Isabel Luiza das Dolores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 38.636, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante VANESSA GOMES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***.702.931-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em CIDADE DE DEUS S/N VILA YARA, OSASCO-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n.º 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n.º 9112255, firmada em 02/09/2022, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n.º 12.615, sob o R-05, a qual diz respeito ao imóvel situado à RUA 17, NÚMERO 17, QUADRA 17, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 39.606,95 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n.º 9.517/97. Guapó/GO, 13 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO - CNS: 028779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ALVES DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n.º 9.514/97 Isabel Luiza das Dores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 38.636, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MARCOS ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***979821-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n.º 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n.º 144441950263, firmada em 07/10/2022, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n.º 13637, sob o R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado à Avenida Jacob Rassi, nº 0, Quadra 08 Lote 14 C, Loteamento C, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes a R\$ 11.925,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n.º 9.517/97. Guapó/GO, 13 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO - CNS: 028779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS GONCALVES DE LIMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n.º 9.514/97 Isabel Luiza das Dores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 38.636, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MATHEUS GONCALVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***543291-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n.º 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n.º 844443521771, firmada em 18/07/2024, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n.º 12271, sob o R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado à R C-1, nº 0, LOTE 15 QUADRA 07, LOTEAMENTO R, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2025, correspondentes a R\$ 18.144,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n.º 9.517/97. Guapó/GO, 13 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO - CNS: 028779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n.º 9.514/97 Isabel Luiza das Dores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 38.636, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante AMANDA OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***174698-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n.º 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n.º 844443025625, firmada em 24/07/2023, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n.º 14381, sob o R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Professora Dona Dozia, nº 0, Quadra 02 Lote 32, Loteamento R, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes a R\$ 8.695,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n.º 9.517/97. Guapó/GO, 13 de junho de 2025.

INHUMAS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEDER BERNARDES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo (a) credor (a): Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o (a) senhor (a) WEDER BERNARDES DA SILVA, inscrito (a) no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.502.581-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144441181145 firmado em 02/10/2019, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Ana de Souza, Quadra 06, Lote 10, Jandyra, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 1777, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

partir da última publicação, garantirá a Credora nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Credora detentora do financiamento. Inhumas, 16 de junho de 2025. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172506023018325430045 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE DE SOUZA ABREU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo (a) credor (a): Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o (a) senhor (a) DANIELLE DE SOUZA ABREU, inscrito (a) no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.019.681-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144441181145 firmado em 02/10/2019, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Ana de Souza, Quadra 06, Lote 10, Jandyra, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 1777, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Credora detentora do financiamento. Inhumas, 16 de junho de 2025. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172506023018325430045 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OVIDIO JOSE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo (a) credor (a): Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o (a) senhor (a) OVIDIO JOSE DA SILVA, inscrito (a) no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.288.491-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 812510000909 firmado em 28/01/2010, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21A, Quadra 17, Lote 19, Residencial Vale Azul, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 18.224, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Credora detentora do financiamento. Inhumas, 16 de junho de 2025. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172506023018325430053 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER RODRIGO BORGES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo (a) credor (a): Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o (a) senhor (a) FAGNER RODRIGO BORGES DA SILVA, inscrito (a) no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.837.271-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441068725 firmado em 09/12/2015, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Taruma, Quadra 22, Lote 11, Casa 1, Setor Saleiro, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 26.296, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Credora detentora do financiamento. Inhumas, 16 de junho de 2025. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172506023018325430047 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ITABERAÍ/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ - CNS: 028274**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MARTINS DA CUNHA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Banco Santander (Brasil) S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpica em São Paulo/SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, pelo presente, INTIMA o Senhor MARCOS MARTINS DA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.205.371-**, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito ao registro de uma Cédula de Crédito Bancário nº 0010393912, emitida em 17 de outubro de 2023, em São Paulo -SP, registrado sob nº 03 da matrícula nº 23.436, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado na Rua 11, quadra 05, lote 37, Residencial Vitória, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. NADA MAIS

ITUMBIARA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUTRIGRÃOS GOIAS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 40, do art. 26, da Lei Federal de nº 9,514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante NUTRIGRAOS GOIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.363.612/0001-50. Tendo como representante DANILLO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.318.241-**. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Cédula de Crédito Bancário- CCB - Limite Guarda-Chuva, Abertura de Limite de Crédito, nº da Cédula 1614539, na forma do 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964, passado nesta cidade, em data, 27 de setembro de 2022. Referente a matrícula nº 32869. Imóvel - UMA CASA RESIDENCIAL, situado a Rua das Laranjeiras, nº 35, no Loteamento denominado Residencial Beira Rio I, nesta cidade e comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CENTRO BRASILEIRA LTDA- SICOOB UNICENTRO BRASILEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 37.395.399/0001-67. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (l, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resilido, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 11 de junho de 2025. Protocolo 175.000 Selo eletrônico de fiscalização- 00802506113038125430005 Total de Emolumentos- R\$345,20 Total de Taxas Judiciárias- R\$19,78 Total de Fundos Estaduais- R\$83,73 Total de Taxas Municipais- R\$10,36 Total- R\$459,07

ITAPACI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI - CNS: 024836

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BERCHOLINA MENDES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE OSMAR BORGES CARNEIRO, Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc.faz público para ciência de: BERCHOLINA MENDES SILVA, CPF/MF nº ***.463.721-**, proprietária do lote nº 406-A, da quadra 28, situado a antiga rua São José, hoje rua Urias José Henrique, nesta cidade, deste CRI, eventuais ocupantes do imóvel e demais interessados, que foi apresentado a este Registro de Imóveis, Procedimento de Retificação de Área, do imóvel objeto da Matrícula 4.047, denominado de um terreno para construção urbana de nº 414 da quadra 28, situado à avenida Floresta, nesta cidade, de propriedade de MARIA ABADIA DO NASCIMENTO, C.I. nº 1.844.427-SSP-GO, CPF/MF nº ***.940.231-**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada à avenida Floresta, nº 62, nesta cidade, confrontante do imóvel do qual é proprietária. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda e última publicação do presente Edital em um Diário do Estado de Goiás, de circulação local. Findo prazo e não havendo reclamações, será feito o registro na forma da Lei, ficando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Itapaci-GO., Termo e Comarca de igual nome, aos 17 de junho de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JARAGUA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIRGINIA DO CARMO HARISSIS SPERGER**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo Credor Banco Bradesco S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, pelo presente INTIMA a devedora VIRGINIA DO CARMO HARISSIS, inscrita no CPF nº ***.251.511-**, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato de garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 9.033, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor BANCO BRADESCO S/A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. A parte fica notificada que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao(a) devedor(a) ou ao(a) terceiro(a) fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. Jaraguá-GO, 12 de junho de 2.025.

LUZIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TELMA HELENA NUNES MARTINS, LUCINEIA NUNES MARTINS**

Nos termos do requerimento de usucapião extrajudicial protocolado neste SRI sob nº 335.239, por Maria Alves de Fátima, brasileira, casada, costureira, portadora da CI/RG nº 1.177.383 SSP-DF, inscrita no CPF/MF nº ***.356.294-** e Lucimar Leite da Silva, brasileiro, casado, mecânico de manutenção industrial, portador da CI/RG nº 1655944 SSP-DF, inscrito no CPF/MF nº ***.059.901-**, residentes e domiciliados em Luziânia - GO, venho, pelo presente, notificar, conforme art. 216-A, Lei nº 6.015/73 e art. 408, Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, os herdeiros do proprietário tabular Tiago Martins, brasileiro, alfaiate, inscrito no CPF/MF nº ***.492.211-**, residente em Brasília - DF, ou seja, Telma Helena Nunes Martins, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.158.361-**, residente e domiciliada na SQS 409, Bloco D, Entrada D, Apartamento 102, Brasília - DF e Lucinéia Nunes Martins, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.158.601-**, residente e domiciliada na SQS 409, Bloco D, Entrada D, Apartamento 102, Brasília - DF, demais informações dos notificantes desconhecidas, para que manifestem consentimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 216-A, 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com a alegação de posse há mais de 26 (vinte e seis) anos, por meio de um contrato verbal, foi relatado que à época os requerentes só poderiam escriturar o imóvel futuramente, sendo assim, ao efetivar a venda, o Sr. Tiago Martins outorgou poderes ao Sr. Francisco Alves da Silva, irmão da primeira requerente para que o mesmo pudesse tratar da venda do referido imóvel através de procuração pública lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Luziânia - GO, no Lº 203, fls. 196, em 12/09/1997, referente ao lote 30 da quadra 153, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva II, Luziânia - GO, com área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Machado de Assis, com 15,00 metros; pelo fundo com o lote 06, com 15,00 metros; pelo lado direito com o lote 31, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 29, com 30,00 metros, contendo uma construção de uma casa, composta de 6 cômodos, sendo 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro e 01 (uma) área de serviço, objeto da matrícula nº 179.707 deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SRI. Ficam cientes, ainda, que o seu silêncio será interpretado como concordância.

MINEIROS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS - CNS: 024752

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE PEREIRA LIRA**

Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAM a Sra. DAYANE PEREIRA LIRA e ILTAMIR DUARTE PEREIRA, inscritos no CPF/MF sob o nº ***.038.563-** e ***.742.381-**, respectivamente, a comparecerem a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária UM TERRENO, constante do Lote nº 33 (trinta e três) da Quadra nº 23 (vinte e três), do Loteamento JARDIM DAS PAINEIRAS, situado na zona urbana deste Município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito à Rua JP-28 esquina com a Rua JP-15, com a área de 320,50m² (trezentos e vinte metros quadrados vírgula cinquenta), registrado sob o nº R-4, na matrícula nº 40.224 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a RESIDENCIAL JARDIM DAS PAINEIRAS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.444.710/0001-43. Nesta oportunidade ficam Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo improrrogável de 15 dias, contados da última publicação do presente edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária- nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Mineiros-Goiás, 16 de junho de 2025. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS - CNS: 024752

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILTAMIR DUARTE PEREIRA**

Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAM a Sra. DAYANE PEREIRA LIRA e ILTAMIR DUARTE PEREIRA, inscritos no CPF/MF sob o nº ***.038.563-** e ***.742.381-**, respectivamente, a comparecerem a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária UM TERRENO, constante do Lote nº 33 (trinta e três) da Quadra nº 23 (vinte e três), do Loteamento JARDIM DAS PAINEIRAS, situado na zona urbana deste Município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito à Rua JP-28 esquina com a Rua JP-15, com a área de 320,50m² (trezentos e vinte metros quadrados vírgula cinquenta), registrado sob o nº R-4, na matrícula nº 40.224 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a RESIDENCIAL JARDIM DAS PAINEIRAS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.444.710/0001-43. Nesta oportunidade ficam Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo improrrogável de 15 dias, contados da última publicação do presente edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária- nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Mineiros-Goiás, 16 de junho de 2025. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS - CNS: 024752

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MARIA FELIZARDO DA PAZ RODRIGUES**

Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAM a Sra. ROSA MARIA FELIZARDO DA PAZ RODRIGUES e seu esposo MAXUEL RODRIGUES LIMA, inscritos no CPF/MF sob o nº ***.126.421-** e ***.137.891-**, respectivamente, a comparecerem a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UM TERRENO, constante do Lote nº 02 (dois) da Quadra nº 39 (trinta e nove), do Loteamento RESIDENCIAL BUENA VISTA, situado na zona urbana deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito na Rua BV-42, com a área de 270,67m² (duzentos e setenta metros quadrados vírgula sessenta e sete), registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 51.218 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a RESIDENCIAL BUENA VISTA SPE LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.280.340/0001-16. Nesta oportunidade ficam Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo improrrogável de 15 dias, contados da última publicação do presente edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária- nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Mineiros-Goiás, 16 de junho de 2025. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS - CNS: 024752

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXUEL RODRIGUES LIMA**

Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAM a Sra. ROSA MARIA FELIZARDO DA PAZ RODRIGUES e seu esposo MAXUEL RODRIGUES LIMA, inscritos no CPF/MF sob o nº ***.126.421-** e ***.137.891-**, respectivamente, a comparecerem a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UM TERRENO, constante do Lote nº 02 (dois) da Quadra nº 39 (trinta e nove), do Loteamento RESIDENCIAL BUENA VISTA, situado na zona urbana deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito na Rua BV-42, com a área de 270,67m² (duzentos e setenta metros quadrados vírgula sessenta e sete), registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 51.218 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a RESIDENCIAL BUENA VISTA SPE LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.280.340/0001-16. Nesta oportunidade ficam Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo improrrogável de 15 dias, contados da última publicação do presente edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária- nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Mineiros-Goiás, 16 de junho de 2025. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

PALESTINA DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALESTINA DE GOIAS - CNS: 153825

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERTOLDO FRANCISCO DE ABREU JUNIOR**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o senhor Bertoldo Francisco de Abreu Junior, brasileiro, solteiro, portador da CNH. nº 00389031929 - DETRAN/GO e inscrito no CPF sob o nº ***.598.466-**, residente e domiciliado na Rua Americo Fernandes, nº 354, centro, Caiapônia/GO, proprietário do imóvel matriculado sob o n. 3.348, matrícula aberta em razão de georreferenciamento da matrícula 2.139 do Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás - GO, em razão de frustrada a notificação pessoal, via correios e eletrônica nos endereços fornecidos pelo credor. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa. para que proceda à purgação da mora no prazo de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Edital, conforme artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97, ficando Vossa Senhoria cientificado que findo sem providência necessária o oficial promoverá a requerimento do credor a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nada mais. Dou Fé. Selo Digital nº 05062506105220626950000.

PETROLINA DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA DE GOIAS - CNS: 026096**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIRA LTDA**

Sr. Iron José dos Santos, inscrito no CPF sob n.º ***.362.051-**, a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Petrolina de Goiás-GO, localizado na Avenida Tennyson Jubé de Oliveira, n.º 192, Sala 01, Centro, Petrolina de Goiás-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, para pagamento (purgação da mora) do valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Cédula de Crédito Bancário nº 2162334: Vencido em 25/11/2024. Devido R\$ 1.169.838,79 em 11/03/2025, registrada sob o n.º 12, na matrícula n.º 5.619; e, n.º 11, na matrícula 5.620, na Serventia Imobiliária de Petrolina de Goiás-GO, tendo como garantia os imóveis situados na Fazenda Samambaia, no município de Petrolina de Goiás-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Brasileira LTDA, Sigla: SIC00B UNICENTRO BR, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.395.399/0001-67, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Maiores informações podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Petrolina de Goiás-GO, por telefone ou Whatsapp: (62) 98643-0538, ou pessoalmente no endereço acima mencionado. Petrolina de Goiás/GO, 02 de junho de 2.025. Saulo Ricardo de Oliveira Freitas Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA DE GOIAS - CNS: 026096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIRA LTDA**

Através do presente edital, o Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Petrolina de Goiás-GO, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. Denilza de Andrade Fernandes Santos, inscrita no CPF sob n.º ***.302.321-**, a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Petrolina de Goiás-GO, localizado na Avenida Tennyson Jubé de Oliveira, n.º 192, Sala 01, Centro, Petrolina de Goiás-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, para pagamento (purgação da mora) do valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Cédula de Crédito Bancário nº 2162334: Vencido em 25/11/2024. Devido R\$ 1.169.838,79 em 11/03/2025, registrada sob o n.º 12, na matrícula n.º 5.619; e, n.º 11, na matrícula 5.620, na Serventia Imobiliária de Petrolina de Goiás-GO, tendo como garantia os imóveis situados na Fazenda Samambaia, no município de Petrolina de Goiás-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Brasileira LTDA, Sigla: SIC00B UNICENTRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BR, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.395.399/0001-67, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Maiores informações podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Petrolina de Goiás-GO, por telefone ou Whatsapp: (62) 98643-0538, ou pessoalmente no endereço acima mencionado. Petrolina de Goiás/GO, 02 de junho de 2.025. Saulo Ricardo de Oliveira Freitas Oficial

PIRENOPOLIS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENÓPOLIS - CNS: 026773**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
AGROPECUARIA RESERVA DOS PIRINEUS CORTES BOVINOS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE PIRENÓPOLIS CARTÓRIO DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS C.N.P. J 02.790.640/0001-78 Telefone (62) 3331 3521 (62) 3331 1224 contato@cartoriopirenopolis.com.br Monique da Costa Ribeiro Titular EDITAL A Dra. Monique da Costa Ribeiro, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Pirenópolis-GO, FAZ SABER, aos que o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766 de 19/12/1979, a empresa AGROPECUÁRIA RESERVA DOS PIRINEUS CORTES BOVINOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 47.099.428/0001-05, com endereço na Rua Alfredo de Pádua, n.º 101, Qd. J, Lt. 01-B, apto 05, Centro, Ceres-GO, CEP: 76.300-000, neste ato representada pelo sócio administrador Lucas Mendes Maia, inscrito no CPF n.º ***.296.581-**, depositou nesta Serventia para exame dos interessados, o memorial descritivo, a planta topográfica e os demais documentos exigidos por lei, com pedido de registro de loteamento do imóvel localizado no perímetro urbano do município de Pirenópolis-GO, com a área de 148.181,00m², matrícula n.º 15.153, Livro 02 de Registro Geral, da qual a requerente é proprietária. O loteamento possui a denominação de "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DOS PIRINEUS", na cidade de Pirenópolis-GO e foi aprovado pelo Decreto Municipal n.º 4.507, de 11 de março de 2025. O projeto contém 230 Lotes Residenciais com área de 88.006,58m², Área Institucional 1 Extramuros com área de 4.105,57m², Área Institucional 2 Extramuros com área de 10.713,72m², Área Verde Extramuros com área de 7.423,46m², Área de Uso Comum Esporte e Lazer Intramuro com área de 8.001,95m², Área Sistema Viário com área de 29.220,29m². Toda documentação exigida pela Lei 6.766/79 encontra-se arquivada nesta Serventia Imobiliária, na Rua Direita n.º 51, Centro, Pirenópolis-GO, CEP: 72.980-085, à disposição dos interessados. As eventuais impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas neste Cartório, no prazo de 15 dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Pirenópolis-GO, 16 de junho de 2025. A Escrevente - Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORANGATU/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA MARTINS DA SILVA SOUSA**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação da Sra. FABIANA MARTINS DA SILVA, CPF nº ***.863.081-**, Na qualidade de devedora fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Tocantins, Quadra 21, Lote 09, Bela Vista, Porangatu-GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440758489, firmado em 17/10/2014, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 17204. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Quadra. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 12 de setembro de 2024. Eu, Adryelly Costa e Silva - Oficial Substituta, dou fé.

RIO VERDE/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO RODRIGUES DA SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde-GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. FABIO RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº ***.742.371-**, endereços: Av. Perdigão, Casa A (01), lote 20 da quadra 10, Parque Laranjeiras-Prolongamento; Rua 2, Qd.12, Lt.12-A, B. São Joaquim, e Rua Jaó, Qd.07, Lt.18, B. Céu Azul, Rio Verde-GO, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 13.596,75 (treze mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), posicionado no dia 16/06/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº 1.4444.1662227-8, datado em 21/10/2021, que possui como garantia o imóvel situado à Avenida Perdigão, "Residencial Avenida Perdigão", Parque Laranjeiras-Prolongamento, nesta cidade, denominada de Casa A (01), lote 20 da quadra 10, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 99.219. Portanto, o devedor fiduciante encontra-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 477.018. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SANTA HELENA DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS - CNS: 026252****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO GONCALVES**

MARLENE DE FATIMA SILVA SANTOS, TABELIÃ RESPONDENTE INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, NA FORMA DA LEI, ETC. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Prazo 15 dias Faço público, para conhecimento de terceiros possíveis interessados que, PAULO GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade nº 135211475/SSP/GO, expedida em 11/08/2012, inscrito no CPF/MF sob nº ***.241.198-** e sua mulher SILVIA BELOTI GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade nº 8023320/SSP/GO, expedida em 24/07/1985, inscrita no CPF/MF sob nº ***.064.498-**, ambos brasileiros, casados advogados, residentes e domiciliados à Rua Custódio P. Vêncio nº 1070, Quadra 05, Lote 06, Cento, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000; neste ato representados por sua procuradora/Advogada LUCÉLIA BALBINA DANTAS, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 40.493/0AB/GO, nos termos da Lei 6.015/73, artigo 216-A, o reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, que será processado diretamente perante este Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, dos imóveis urbanos, situados nesta cidade, designados por "(01) Um Terreno para Construção, situado nesta cidade, no Bairro Lucilene, na Avenida Joaquim Ferreira de Mendonça, Quadra 08, Lote 05, com a área total de 266,72 metros quadrados, medindo: 19,46 metros de frente para a Avenida Joaquim Ferreira de Mendonça, 21,00 metros nos fundos, dividindo com o lote 03 de propriedade do Sr. Alexandre Leonel Lunas; 16,65 metros na lateral direita, dividindo com o lote 12 de Juliani Araujo Cunha; 9,60 metros na lateral esquerda, dividindo com a Rua José Pedro de Carvalho, com um chanfro de 5,00 metros na confluência da Avenida Joaquim Ferreira de Mendonça com a Rua José Pedro Carvalho, todos da mesma quadra. "Matricula nº 11.404, livro 02- RG no CRI local. Sobre o qual, os requerentes exercem a posse de forma contínua, mansa e incontestada por mais de (23) anos. Assim, decorridos 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital em jornal de Grande Circulação, 4º da referida Lei nº 6.015/73 de 31/12/1973, acrescida do artigo 216-A, sem qualquer impugnação ou contestação de terceiros ou deste cartório, será registrada a Ata Notarial, objeto de Registro da Titularidade do imóvel em favor dos Requerentes. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente em edital em duas vias a ser publicada em jornal de Grande Circulação no Estado e placar do Fórum local. Santa Helena de Goiás - GO, 23 de maio de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MARANHÃO

TASSO FRAGOSO/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TASSO FRAGOSO - CNS: 030528

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINA GABRIELA RODRIGUES ROSA**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TASSO FRAGOSO-MA - CNS: 030528 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Regina Gabriela Rodrigues Rosa dos Santos Protocolo: 14.669 O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Tasso Fragoso/MA, a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04 com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, Regina Gabriela Rodrigues Rosa dos Santos, CPF nº ***.464.628-** tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto e inacessível, nos termos das certidões datadas de 10/02/2025 expedida pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos anexo a esta Serventia, 25/03/2025, 28/03/2025 e 02/04/2025, expedida pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Balsas/MA que encontram-se arquivados, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



obrigações contratuais, relativas a Cédula de Crédito Bancário nº 2163106/4665/2023 garantido por alienação fiduciária correspondente ao(s) imóvel(is): GLEBA VÃO FUNDO - PARCELA 02-C, com a área de 497,7198ha (quatrocentos e noventa e sete hectares, setenta e um ares e noventa e oito centiares), desmembrado da Gleba Vão Fundo - Parcela 02, subdivisão da Gleba Vão Fundo, situada na Data Garrote, neste município de Tasso Fragoso/MA, registrado neste Serviço de Registro de Imóveis na matrícula nº 2878 consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 14.669. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade de Tasso Fragoso-MA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TASSO FRAGOSO - CNS: 030528

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO APARECIDO VIRGINIO DOS SANTOS**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TASSO FRAGOSO-MA - CNS: 030528 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Marcio Aparecido Virginio dos Santos Protocolo: 14.669 O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Tasso Fragoso/MA, a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04 com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, Marcio Aparecido Virginio dos Santos, CPF nº ***.266.258-** tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto e inacessível, nos termos das certidões datadas de 10/02/2025 expedida pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos anexo a esta Serventia, 25/03/2025, 28/03/2025 e 02/04/2025, expedida pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Balsas/MA que encontram-se arquivados, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas a Cédula de Crédito Bancário nº 2163106/4665/2023 garantido por alienação fiduciária correspondente ao(s) imóvel(is): GLEBA VÃO FUNDO - PARCELA 02-C, com a área de 497,7198ha (quatrocentos e noventa e sete hectares, setenta e um ares e noventa e oito centiares), desmembrado da Gleba Vão Fundo - Parcela 02, subdivisão da Gleba Vão Fundo, situada na Data Garrote, neste município de Tasso Fragoso/MA, registrado neste Serviço de Registro de Imóveis na matrícula nº 2878 consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 14.669. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade de Tasso Fragoso-MA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TASSO FRAGOSO - CNS: 030528

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HERIKA MARIA MARTINS ROSA**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TASSO FRAGOSO-MA - CNS: 030528 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Herika Maria Martins Rosa Protocolo: 14.669 O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Tasso Fragoso/MA, a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04 com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, Herika Maria Martins Rosa, CPF nº ***.266.503-** tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto e inacessível, nos termos das certidões datadas de 10/02/2025 expedida pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos anexo a esta Serventia, 26/03/2025, 31/03/2025 e 01/04/2025, expedida pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Balsas/MA que encontram-se arquivados, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas a Cédula de Crédito Bancário nº 2163106/4665/2023 garantido por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alienação fiduciária correspondente ao(s) imóvel(is): GLEBA VÃO FUNDO - PARCELA 02-C, com a área de 497,7198ha (quatrocentos e noventa e sete hectares, setenta e um ares e noventa e oito centiares), desmembrado da Gleba Vão Fundo - Parcela 02, subdivisão da Gleba Vão Fundo, situada na Data Garrote, neste município de Tasso Fragoso/MA, registrado neste Serviço de Registro de Imóveis na matrícula nº 2878 consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 14.669. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade de Tasso Fragoso-MA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TASSO FRAGOSO - CNS: 030528

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BENEDITO RODRIGUES ROSA**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TASSO FRAGOSO-MA - CNS: 030528 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Benedito Rodrigues Rosa Protocolo: 14.669 O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Tasso Fragoso/MA, a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04 com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, Benedito Rodrigues Rosa, CPF nº ***.384.608-** tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto e inacessível, nos termos das certidões datadas de 10/02/2025 expedida pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos anexo a esta Serventia, 26/03/2025, 31/03/2025 e 01/04/2025, expedida pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Balsas/MA que encontram-se arquivados, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas a Cédula de Crédito Bancário nº 2163106/4665/2023 garantido por alienação fiduciária correspondente ao(s) imóvel(is): GLEBA VÃO FUNDO - PARCELA 02-C, com a área de 497,7198ha (quatrocentos e noventa e sete hectares, setenta e um ares e noventa e oito centiares), desmembrado da Gleba Vão Fundo - Parcela 02, subdivisão da Gleba Vão Fundo, situada na Data Garrote, neste município de Tasso Fragoso/MA, registrado neste Serviço de Registro de Imóveis na matrícula nº 2878 consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 14.669. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade de Tasso Fragoso-MA.

ESTADO - MINAS GERAIS**ANDRADAS/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS - CNS: 047332**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIA REGINA MOREIRA**

Shirley Graziely Mota Brandão Silva, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº105445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA REGINA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7811033-0, firmada em 16/04/2013, com garantia de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alienação fiduciária registrada na matrícula 14268 / R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GALALAO FELISBERTO DOS REIS 49 JARDIM RIO NEGRO 037795000 ANDRADAS MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2025, correspondentes a R\$ 29.171,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANDRADAS-MG. Shirley Graziely Mota Brandão Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ARINOS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS - CNS: 039032**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): CELIA JOSE DA ROCHA SOBRINHO

EDITAL - TERCEIROS INTERESSADOS - Pelo presente ficam "TERCEIROS INTERESSADOS" que vierem a tomar ciência deste edital NOTIFICADOS, nos termos do art. 413 o Provimento 149/CNJ a se manifestar formalmente no REQUERIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO Nº 40739 que tramita junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arinos, Estado de Minas Gerais, localizado Rua José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I, Arinos/MG, proposto por REQUERENTES: Célia José Rocha Sobrinho e Nilton José Sobrinho; para o reconhecimento de usucapião do IMÓVEL: Uma Gleba de Terras com área de 43,07,63ha, denominada Fazenda Vargem Grande, Cabeceira ou Borá, zona rural, neste município e Comarca de Arinos/MG, adquirida a posse de: Felipe José de Souza, Brasilina Pereira de Souza e Antônio Pereira de Souza, aos 11/06/1993. A área de objeto de Usucapião: 43,07,63haa, com origem na matrícula 4.897, perante o Registro Geral de Imóveis da comarca de Arinos, sem benfeitorias; com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice IEPX-M-4741, Longitude: -46°13'01,816", Latitude: -15°40'58,824" e Altitude: 544,73 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 4.897 | FAZENDA VARGEM GRANDE, CABECEIRA OU BORÁ no azimute 148°51' e distância de 296,05 m até o vértice IEPX-M-4742, Longitude: -46°12'56,675", Latitude: -15°41'07,067" e Altitude: 550,35 m, deste segue no azimute 167°35' e distância de 109,29 m até o vértice IEPX-M-4743, Longitude: -46°12'55,886", Latitude: -15°41'10,539" e Altitude: 555,07 m, deste segue no azimute 98°07' e distância de 39,80 m até o vértice IEPX-M-4744, Longitude: -46°12'54,563", Latitude: -15°41'10,722" e Altitude: 556,23 m, deste segue no azimute 147°03' e distância de 11,61 m até o vértice IEPX-M-4745, Longitude: -46°12'54,351", Latitude: -15°41'11,039" e Altitude: 556,70 m, deste segue no azimute 121°09' e distância de 63,86 m até o vértice IEPX-M-4746, Longitude: -46°12'52,516", Latitude: -15°41'12,114" e Altitude: 557,79 m, deste segue no azimute 120°26' e distância de 17,41 m até o vértice IEPX-M-4747, Longitude: -46°12'52,012", Latitude: -15°41'12,401" e Altitude: 558,28 m, deste segue no azimute 121°21' e distância de 234,78 m até o vértice IEPX-M-4748, Longitude: -46°12'45,280", Latitude: -15°41'16,376" e Altitude: 570,50 m, deste segue no azimute 120°59' e distância de 358,49 m até o vértice IEPX-M-4749, Longitude: -46°12'34,960", Latitude: -15°41'22,380" e Altitude: 577,47 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 2.249 | FAZENDA VARGEM GRANDE no azimute 247°36' e distância de 406,35 m até o vértice IEPX-M-4750, Longitude: -46°12'47,577", Latitude: -15°41'27,414" e Altitude: 581,59 m, deste segue no azimute 246°49' e distância de 214,12 m até o vértice A33-M-6042, Longitude: -46°12'54,187", Latitude: -15°41'30,155" e Altitude: 551,34 m, deste segue confrontando com FAZENDA CABECEIRAS no azimute 317°08' e distância de 479,86 m até o vértice FJTY-P-71038, Longitude: -46°13'05,148", Latitude: -15°41'18,713" e Altitude: 545,43 m, deste segue no azimute 315°54' e distância de 13,65 m até o vértice FJTY-P-71037, Longitude: -46°13'05,467", Latitude: -15°41'18,394" e Altitude: 545,60 m, deste segue no azimute 316°59' e distância de 207,35 m até o vértice FJTY-M-26277, Longitude: -46°13'10,217", Latitude: -15°41'13,462" e Altitude: 539,31 m, deste segue no azimute 3°35' e distância de 22,79 m até o vértice FJTY-P-71035, Longitude:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

-46°13'10,169", Latitude: -15°41'12,722" e Altitude: 537,52 m, deste segue no azimuth 3°43' e distância de 266,62 m até o vértice FJTY-P-71034, Longitude: -46°13'09,588", Latitude: -15°41'04,067" e Altitude: 528,01 m, deste segue no azimuth 3°57' e distância de 18,12 m até o vértice IEPX-M-4751, Longitude: -46°13'09,546", Latitude: -15°41'03,479" e Altitude: 545,52 m, deste segue confrontando com FAZENDA VARGEM GRANDE OU RANCHARIA, CORREGO RANCHARIA pela margem direita a j. no azimuth 73°51' e distância de 148,31 m até o vértice IEPX-P-6638, Longitude: -46°13'04,762", Latitude: -15°41'02,138" e Altitude: 544,99 m, deste segue no azimuth 40°44' e distância de 134,44 m até o vértice IEPX-M-4741, Longitude: -46°13'01,816", Latitude: -15°40'58,824" e Altitude: 544,73 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 0391926e-1c93-46a1-bfe5-01dc4944e372. Documento de RT: nº 14201900000005577887 - MG devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 950.068.749.451-8". Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 1.540.912-0". Não consta outros titulares de direitos reais registrados ou outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes ou confrontante de fato com expectativa de domínio; assim declarados pelos requerentes. Modalidade: Extraordinária- Tempo de Posse alegado pelo requerente - 29 anos (vinte anos) anos, somando a posse dos anteriores. Adquirida a posse de: Célia José Rocha Sobrinho e Nilton José Sobrinho. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis contados da presente publicação. "A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião." (art. 413,V, Provimento 149/CNJ). Arinos, 13 de Junho de 2025. Fabiana Cristina Arthur da Cunha - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG.

BARBACENA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIZETH APARECIDA ROCHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de estremação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo nº 165.754, no qual o ESPÓLIO DE AIRTON CARLOS DA ROCHA, falecido em 06/07/2012, o qual era inscrito no CPF/MF sob nº ***.700.626-**, representado pela inventariante MARLENE PAIXÃO DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.540.416-**, requereu a estremação, cumulada com a inserção dos limites e confrontações da área remanescente do imóvel matriculado sob nº 18.823 da mencionada Serventia, a fração ideal localizada deste mesmo imóvel, cuja escritura de inventário e partilha está pendente de registro, situado na Avenida Governados Bias Fortes, Bairro São Pedro, Município de Barbacena/MG, com área estremada de 221,281m², nos termos dos artigos 1.152, 2º do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/MG (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais. Identificação do imóvel estremado: conforme memorial anexo. Devido à impossibilidade de se obter a anuência da titular de domínio sobre o imóvel confrontante matriculado sob nº 18.823 (R-1 e R-5) desta Serventia, situado entre os pontos 1 e 2, o qual possui como titular tabular WILSON CARLOS DA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.846.326-** e cuja ocupante indicada é ELIZETH APARECIDA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.560.906-**, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de estremação cumulada com a inserção dos limites e confrontações, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a estremação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estremação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 18 de junho de 2025. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO HENRIQUE REIS NETTO

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº569225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO HENRIQUE REIS NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA ALEIXO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001047902-7, firmada em 18/12/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 21.746 ? R.15, CLAÚSULA DE OUTORGA: 12.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LINDOLFO DE AZEVEDO, 1805, APTO 302, DA VILA JARDIM AMÉRICA, BELO HORIZONTE MG, 30.421-428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes a R\$ 7.979,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA ALEIXO SOARES

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº569225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO HENRIQUE REIS NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA ALEIXO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001047902-7, firmada em 18/12/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

21.746 ? R.15, CLAÚSULA DE OUTORGA: 12.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LINDOLFO DE AZEVEDO, 1805, APTO 302, DA VILA JARDIM AMÉRICA, BELO HORIZONTE MG, 30.421-428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes a R\$ 7.979,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CASSIA POLIANA DE ÁVILA NUNES**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº568406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA POLIANA DE ÁVILA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001021859-0, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.769, R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSUL WALTER, 549, APTO 202, EDIFÍCIO LUIZA LÚCIA, BAIRRO DOS BURITIS, BELO HORIZONTE MG, 30575-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes a R\$ 5.297,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO SOARES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 569.275, no qual Edison Crisostomo Moreira Filho requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 8.025, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta em anexo. Por este edital fica o confrontante não anuente Sr. Antonio Soares Ferreira, portador do CPF ***.707.666-**, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 4.702, bem como eventuais possuidores e/ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-042. Belo Horizonte, 17 de junho de 2025. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO VINICIUS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 569.275, no qual Edison Crisostomo Moreira Filho requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 8.025, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta em anexo. Por este edital fica o confrontante não anuente Sr. Ricardo Vinicius, portador do CPF ***.058.036-**, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 4.703, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-042. Belo Horizonte, 17 de junho de 2025. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POSTO PALMARES LTDA na pessoa de seus representantes legais AUGUSTO PICARRO 02776456891 Casado comunhão parcial de bens, CIRO PICARRO 04208888610 Solteiro, KONSTANTINOS ANTYPAS 06319319887 Solteiro**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POSTO PALMARES LTDA na pessoa de seus representantes legais AUGUSTO PICARRO ***764568** Casado comunhão parcial de bens, CIRO PICARRO ***088886** Solteiro, KONSTANTINOS ANTYPAS ***193198** Solteiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19424548000197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552338872-6, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 107953, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEBASTIAO DE BRITO 1037 LOTE 026 QUARTEIRAO 024 DONA CLARA BELO HORIZONTE MG 31260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 1.645.782,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDNA DE OLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDNA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 821870805208-7, firmada em 13/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 43264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORION RIGEL VIGNE NR 195 AP 83 BL G FLORAMAR BELO HORIZONTE MG 31765490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2025, correspondentes a R\$ 19.486,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICE CELESTINO DE OLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE CELESTINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771162750-2, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 122988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA nº 11300 BL.1 AP 401 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2025, correspondentes a R\$ 4.912,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL GOMES PEREIRA**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tomé de Souza, 1061, Savassi Belo Horizonte MG CEP 30140-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553876559-6, firmada em 22/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 119335, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROF CLOVIS SALGADO 747 AP503 BL17 ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2025, correspondentes a R\$ 66.808,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

BOTELHOS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS - CNS: 054106**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **ANGELA GONCALVES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTELHOS - MG Avenida Doutor Ulisses Silva, 393/loja 02, centro, Botelhos - MG MAURO LÚCIO DA SILVA RIBEIRO - Oficial - EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO - Rua Treze de Maio, nº 1004, Centro, município e Comarca de Botelhos - MG - Transcrição 12.904, do livro 3-N Faz público que, a requerente ÂNGELA GONÇALVES DO LAGO, protocolizou neste ofício sob nº 63.080 de 08/05/2025, o processo administrativo de retificação de área do imóvel urbano situado na Rua Treze de Maio, 1004, Centro, neste município e Comarca de Botelhos - MG, objeto da transcrição nº 12.904, do livro 3-N, deste ofício registral. No mencionado pedido, o imóvel confronta pelo lado direito, (sentido de quem olha de frente para Rua Treze de Maio e de costas para o imóvel) numa distância de 15,39 metros com o imóvel nº 1.105 da Rua São Gonçalo, centro, nesta cidade, objeto da matrícula nº 913 deste ofício registral, propriedade de JOÃO BATISTA NOGRE, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, atualmente tem como possessor JOSIANI DE PAULA URBANO, que expressou seu "de acordo". Assim, nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 serve o presente edital para a NOTIFICAÇÃO de: JOÃO BATISTA NOGRE e possíveis terceiros interessados no imóvel nº 1.105 da Rua São Gonçalo, centro, nesta cidade, objeto da matrícula nº 913, deste ofício, para que tomem conhecimento do pedido de retificação de área, protocolizado neste ofício sob nº 63.080. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da segunda e última publicação deste edital, para que, o NOTIFICADO e as pessoas interessadas não identificadas, que tenham algum vínculo patrimonial com o imóvel confrontante acima mencionado, caso queiram, apresentem suas impugnações quanto ao pedido de retificação de área do imóvel urbano objeto da Transcrição nº 12.904, do livro 3-N, deste ofício, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário de 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h, instalado na Avenida Doutor Ulisses Silva, 393/02, centro, nesta cidade de Botelhos - MG, ou, através da nossa central, site: registradores.onr.org.br. Decorrido o prazo acima, não ocorrendo impugnação, será realizada a averbação na forma da lei, uma vez que, os demais confrontantes expressaram seu "de acordo". Este EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes no jornal eletrônico do RIB/ONR. Botelhos, 16 de junho de 2025.

BRUMADINHO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO - CNS: 039057**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES**

KEZIAH ALESSANDRA VIANNA SILVA PINTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho/MG, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz saber a todos os possíveis interessados que: RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, aposentado, viúvo, inscrito no CPF sob o nº ***.034.236-**, residente e domiciliado na Travessa Onze, Conjunto Água Branca, Contagem/MG e MINERVINA EUSTÁQUIA RODRIGUES, falecida em 01/11/2016, no ato representada por seus herdeiros: JACQUELINE RODRIGUES COLARES, brasileira, auxiliar de escritório, inscrita no CPF sob o nº ***.757.226-**, casada no regime da Comunhão Parcial de Bens desde 14/04/2012 com Bruno Colares Lobato, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.867.846-**, residentes e domiciliados na rua Necésio Machado da Silva, nº 63, Conjunto Ademir Maldonado, Barreiro, Belo Horizonte/MG; PRISCILA RODRIGUES, brasileira, solteira, caminhoneira, inscrita no CPF sob o nº ***.399.856-**, residente e domiciliada na Travessa Onze, Conjunto Água Branca, Contagem/MG; PEDRO RAIMUNDO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, caminhoneiro, inscrito no CPF sob o nº ***.570.816-**, residente e domiciliado na Travessa Onze, Conjunto Água Branca, Contagem/MG, na qualidade de proprietários do imóvel matriculado sob o nº 3.560, denominado "SAMAMBAIA", Distrito de Piedade do Paraopeba, Município de Brumadinho/MG, protocolaram sob o nº 85.428 o pedido de retificação de área do imóvel. O levantamento topográfico realizado pelo técnico Lourenço de Sales Barbosa, inscrito no CREA/MG sob o nº 214109/MG, ART nº MG20243470814, apurou possuir a área real de 12,6879ha (doze hectares, sessenta e oito ares e setenta e nove centiares), divido em três glebas distintas, sendo Gleba 01 com área de 4,0863ha (quatro hectares, oito ares e sessenta e três centiares); Gleba 02 com área de 1,4250ha (um hectare, quarenta e dois ares e cinquenta centiares) e Gleba 03 com área de 7,1766ha (sete hectares, dezessete ares e sessenta e seis centiares), em razão de estrada municipal e por um trecho da Rua Maria Nunes Rabelo que seccionam a propriedade, conforme memoriais descritivos em anexo. Dessa forma, ficam NOTIFICADOS os possíveis confrontantes, titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que foi indicada confrontação com imóvel de posse sem matrícula, comparecendo como anuente Raimundo da Silva Rodrigues que afirma exercer a posse, mas não possuir qualquer documento que comprove tal exercício. Devem assim eventuais interessados não identificados serem notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis com as implicações previstas no 4º do art. 213, da Lei 6.015/1973. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnação no prazo da notificação resulta em presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Brumadinho/MG. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial. Brumadinho/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARICLENES FERNANDO ALVES DOS SANTOS MARINHO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº619397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARICLENES FERNANDO ALVES DOS SANTOS MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA CRISTINA GOMES MARINHO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440784428-0, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 17731, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANITARIA 69 CASA SANTA MARIA BELO HORIZONTE MG 30530625. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes a R\$ 15.873,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA CRISTINA GOMES MARINHO ALVES**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº619397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARICLENES FERNANDO ALVES DOS SANTOS MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA CRISTINA GOMES MARINHO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440784428-0, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 17731, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANITARIA 69 CASA SANTA MARIA BELO HORIZONTE MG 30530625. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes a R\$ 15.873,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA**

EDITAL DE LOTEAMENTO MATHEUS CAMPOLINA MOREIRA, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o nº 620.197, no qual MRV Engenharia e Participações S/A, apresentou os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento, devidamente aprovado pelo Município de Belo Horizonte em 07/05/2024, conforme CP 233016F. O imóvel objeto do loteamento tem área de 12.625,00m², localizada no lugar denominado Conjunto Habitacional Alípio de Melo, conforme matrícula nº 143.114, sendo parcelada uma área de 12.625,00m², dividida em 2 lotes. Foi transferido ao Município uma área de 757,78m², conforme planta abaixo. Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da última publicação deste edital, será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua dos Timbiras, 2062, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-069.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARATINGA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BATISTA VIEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO O Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigos 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural - Sítio João Batista Vieira, com a área de 6,2889ha, localizado no lugar denominado Córrego do Batatal, município de Ubaporanga/MG, objeto da matrícula n.21.159 de propriedade de João Batista Vieira e seu cônjuge Rosane Maria Dias Nogueira, que se encontrava em comum numa área maior, individualizada por meio da Escritura Pública Declaratória de Estremação de Imóvel Rural Pro Diviso, datada de 27 de fevereiro de 2025, lavrada no livro 089-D,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fls.079, do Cartório do Segundo Ofício de Notas de Inhapim/MG, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - CNS: 045377

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GERALDO ANTONIO DE MIRANDA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 23.673, em 07-04-2025, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Albertino da Silva Santiago, nº 820, Vila São Francisco, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerentes: Madalena Pacheco Bento Miranda, CPF nº ***.079.386-**, e seu marido Geraldo Antônio Miranda, CPF nº ***.085.066-**. Modalidade de usucapião: Extraordinária, art. 1.238 CC/02. Tempo de posse alegado pelos requerentes: aproximadamente mais de 15 (quinze) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel urbano, com a área de 283,19m², localizado à Rua Pedro Madureira, nº 200, Bairro Bandeirinha, Conceição do Mato Dentro-MG. Não possui título de origem. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - CNS: 045377

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MADALENA PACHECO BENTO MIRANDA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 23.673, em 07-04-2025, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Albertino da Silva Santiago, nº 820, Vila São Francisco, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerentes: Madalena Pacheco Bento Miranda, CPF nº ***.079.386-**, e seu marido Geraldo Antônio Miranda, CPF nº ***.085.066-**. Modalidade de usucapião: Extraordinária, art. 1.238 CC/02. Tempo de posse alegado pelos requerentes: aproximadamente mais de 15 (quinze) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel urbano, com a área de 283,19m², localizado à Rua Pedro Madureira, nº 200,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bairro Bandeirinha, Conceição do Mato Dentro-MG. Não possui título de origem. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

CONTAGEM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLOS MIRANDA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº589938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLOS MIRANDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656975**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770038**5-9, firmada em 05/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 156615, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA 200 BL. 1 APTO 1601 CIDADE INDUSTRIAL DE CONTAGEM, CONTAGEM MG 32310011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes a R\$ 18.268,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAYNA STEPHANIE DE BRITO SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº589985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNA STEPHANIE DE BRITO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAS ELIEZER NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770189703-7, firmada em 11/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 167957, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 185 BL.5 AP 605 CIDADE INDUSTRIAL DE CONTAGEM CONTAGEM MG 32310010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 23.661,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATAS ELIEZER NUNES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº589985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNA STEPHANIE DE BRITO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAS ELIEZER NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770189703-7, firmada em 11/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 167957, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 185 BL.5 AP 605 CIDADE INDUSTRIAL DE CONTAGEM CONTAGEM MG 32310010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 23.661,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELLEN ROSE OLIVEIRA DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN ROSE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553253079-3, firmada em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 137375, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS COTOVIAS, 260, AP804, TR2, CABRAL, CONTAGEM, MG 32146057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 10.258,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE EMANUEL ESTEVAO DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE EMANUEL ESTEVAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770213064-3, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 167566, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL CASTELO BRANCO 185 BL.2 AP206 CIDADE INDUSTRIAL DE CONTAGEM CONTAGEM MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 16.624,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON LUIZ REZENDE**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº592421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON LUIZ REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816392606004-8, firmada em 01/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 109.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV REGULUS 55 201-A JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2025, correspondentes a R\$ 2.755,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PABLO DE SOUZA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº589953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771019925-6, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164911, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONTAGEM Nº 250 COM RUA A, BL-01 AP 604 CHÁCARAS BOM JESUS CONTAGEM MG 32185-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 5.115,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN LUCAS ALVES CUNHA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº590632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN LUCAS ALVES CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770221101-5, firmada em 08/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 171692, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS PINTASSILGOS 835 BL.SB APTO 502 CABRAL CONTAGEM MG 32146033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 8.509,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SANTINO CRUZ**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SANTINO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497414**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808930804078-9, firmada em 21/06/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009, na Matrícula nº 39721, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLÁVIO ANNES GUIMARÃES (ANTIGA RUA B), 105, APT0. 303, BL. 105, GRANJA LEMPP, CONTAGEM, MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 2.676,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE CRISTINA TEODORO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº593702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CRISTINA TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552471669-5, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 131223, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS PERDIZES 160 A 301 BL 03 CABRAL CONTAGEM MG 32146054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 11.131,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **W2PR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER a ÂNCORA IMÓVEIS LTDA, CNPJ 07.989.654/0001-39, MP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ 10.904.692/0001-56, COB IMÓVEIS LTDA, CNPJ 36.526.208/0001-96, e PRV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ 12.550.863/0001-11, mais quantos estes virem ou dele tiverem conhecimento, que W2PR EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 08.666.578/0001-93, com sede na Rodovia Vereador Joaquim Costa, nº 425, sala 02, Bairro Barro Preto, Contagem, MG, requereu a RETIFICAÇÃO da área do imóvel constituído por uma área de 23.006,00m² (vinte e três mil e seis metros quadrados), extraída de uma área maior de 42.77.01ha, pertencente ao Quinhão nº 02 (dois), situado no lugar denominado "FAZENDA DO MANDÚ", neste Município, matriculado sob o nº 60.986, livro 2, deste Cartório. Foi apresentado a documentação necessária. Assim, fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) confrontante(s) acima mencionado(s), para os efeitos do disposto no art. 213, parágrafo 3º, devendo se manifestar(em) no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Prenotação nº 586133. A documentação encontra-se neste Cartório, situado à Rua Joaquim Camargos, nº 110, Centro, Contagem, MG, à disposição dos interessados. Contagem, 12 de junho de 2025. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

CALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS - CNS: 038885**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CELIO SOARES**

Joamar Gomes Vieira Nunes, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Caldas-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de inserção de medidas, sob protocolo nº 60.096, no qual DONIZETE ROBERTO DOS SANTOS requer a inserção das medidas e confrontações do imóvel matriculado sob n 8.482, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o confrontante não anuente JOSÉ CÉLIO SOARES, inscrito no CPF n ***.753.586-**, com endereço nas Campinas ou Maranhão, s/nº, Santana de Caldas, nesta cidade; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob nº 3.513, deste Registro; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Dr. Vital Brasil, nº 33, Centro, Caldas-MG, CEP 37780-000. Caldas, 18 de junho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS - CNS: 038885

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DONIZETE ROBERTO DOS SANTOS**

Joamar Gomes Vieira Nunes, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Caldas-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de inserção de medidas, sob protocolo nº 60.096, no qual DONIZETE ROBERTO DOS SANTOS requer a inserção das medidas e confrontações do imóvel matriculado sob n 8.482, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o confrontante não anuente JOSÉ CÉLIO SOARES, inscrito no CPF n ***.753.586-**, com endereço nas Campinas ou Maranhão, s/nº, Santana de Caldas, nesta cidade; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob nº 3.513, deste Registro; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Dr. Vital Brasil, nº 33, Centro, Caldas-MG, CEP 37780-000. Caldas, 18 de junho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CURVELO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO - CNS: 038976**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSE PIEDADE FERREIRA SILVA**

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSE PIEDADE FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442720752-6, firmada em 23/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 31734, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ciprestes, nº 119, Bairro Eldorado, Felixlândia/MG - CEP: 39237-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 2.945,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curvelo-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIVINOPOLIS/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA PONTARA LOPES**

Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, oficial do 2º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA PONTARA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***779396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho 595, 0, 12º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770504742-7, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.11, na Matrícula nº 139732, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ibituruna, nº671, Apto 601 - 06º Pavimento/Torre 06, Portal Diamante Rosa, no Bairro Santa Luzia e I Prolongamento do Bairro Planalto, em Divinópolis/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2025, correspondentes a R\$ 13.985,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ANDRADE JERONIMO**

Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, oficial do 2º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ANDRADE JERONIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho 595, 0, 12º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770173796-8, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na Matrícula nº 135593, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Delfinópolis nº500, apto 802 - 8º Pavimento/Bloco 02, no Bairro Santa Luzia e I Prolongamento do Bairro Planalto, em Divinópolis/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2025, correspondentes a R\$ 31.398,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, Oficial de Registro de Imóveis.

ENTRE RIOS DE MINAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS - CNS: 045526**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FILIPPE AUGUSTO SILVA COSTA**

COMARCA DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG - EDITAL DE LOTEAMENTO DENOMINADO "MARCELA" NA CIDADE DE DESTERRO DE ENTRE RIOS/MG, NA COMARCA DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG - ERIC LEONARDO MEDEIROS, OFICIAL SUBSTITUTO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG, em pleno exercício na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que foram depositados no Cartório de Registro de Imóveis (Protocolo 54.144), situado na Rua Laci Mendes, 35, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Entre Rios de Minas/MG, CEP: 35.490-000, por FILIPPE AUGUSTO SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF ***.186.686-**, portador da C.I. MG-16.541.447, filho de Geraldo Magela da Costa e de Marcilene da Silva Costa, natural de Belo Horizonte (MG), residente e domiciliado na Fazenda Biquinhas, Zona Rural, Resende Costa MG na qualidade de proprietário do imóvel objeto do loteamento/Chacreamento, o MEMORIAL DO LOTEAMENTO/CHACREAMENTO denominado "MARCELA" referente ao imóvel de terreno urbano, ÁREA 01, situado no lugar denominado "MARCELA", as margens da rodovia MG-270, na cidade de Desterro de Entre Rios/MG, CEP:35.494-000, com área total de QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO METROS QUADRADOS - 49.934,00m². Imóvel havido pela matrícula 21.011, R-01, do livro 02, Registro Geral, do Registro Imobiliário desta Comarca de Entre Rios de Minas/MG. O loteamento é composto por 29 (VINTE E NOVE) lotes/chácaras e 02 (duas) quadras de "A" a "B", sendo área total dos lotes/chácaras 39.947,20m²; Areas comuns (Ruas, áreas de convivência e equipamentos públicos) 7.490,10m²; Areas Verdes - 2.496,70m²; tudo conforme projeto devidamente aprovado pelo Decreto Municipal de nº de 882 de 06/08/2.024; dele fazendo parte integrante a planta, memoriais descritivos, ART de nº MG 20232589210 e demais documentos exigidos no artigo 18 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1.979, que ficarão à disposição dos interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentados no Cartório, no prazo de 15 dias contados a partir da 3ª e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamações e/ou impugnações, será feito o registro pretendido na forma da lei, dado e passado nesta cidade de Entre Rios de Minas, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2.025. O OFICIAL: Eric Leonardo Medeiros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESMERALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANA SWERTS BRANT ROCHA PEGO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124.994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA SWERTS BRANT ROCHA PEGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667876**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, ROBSON FERREIRA PEGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440551237-9, firmada em 12/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 44051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA AL 155 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 100.433,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON FERREIRA PEGO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124.994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA SWERTS BRANT ROCHA PEGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON FERREIRA PEGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440551237-9, firmada em 12/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 44051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA AL 155 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 100.433,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLENE APARECIDA MARQUES DE FREITAS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124.997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLENE APARECIDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARQUES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONIVON APARECIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440239583-3, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 603 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 29.216,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIVON APARECIDO DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124.997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLENE APARECIDA MARQUES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONIVON APARECIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440239583-3, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 603 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 29.216,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SYLVIA NOEMIA SERAINE GOMES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124.989, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYLVIA NOEMIA SERAINE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440404306-3, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 42380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M 156 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 75.467,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JASMIRO PEREIRA DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JASMIRO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALITA JADI NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442051819-4, firmada em 18/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 54033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO MIRANDA 739 APARTAMENTO 201 PARQUE N ORIE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes a R\$ 3.377,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TALITA JADI NASCIMENTO DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.673, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JASMIRO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALITA JADI NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442051819-4, firmada em 18/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 54033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO MIRANDA 739 APARTAMENTO 201 PARQUE N ORIE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes a R\$ 3.377,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE INACIO DOS SANTOS JUNIOR**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE INACIO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770460137-4, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV08, na Matrícula nº 56238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS FLORES 184 BL.E AP203 SERRA VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 2.840,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA GONCALVES DE DEUS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.920, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA GONCALVES DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442276797-3, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 52095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE 82 AP 101 V D PALMITAL ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 2.880,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANA LASARA DE OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANA LASARA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440572595-8, firmada em 10/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43637, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 371 CASA 03 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes a R\$ 43.612,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.928, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANA LASARA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440572595-8, firmada em 10/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43637, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 371 CASA 03 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes a R\$ 43.612,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN KLAUS SOMMERFELD**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN KLAUS SOMMERFELD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440793**4-9, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 42095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TR S 207 CASA 01 RECREIO DO TEJ ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 22.471,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABELA PAULINO FERREIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.977, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELA PAULINO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441364614-0, firmada em 24/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 51801, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PEROBAS 219 AP 201 RETIRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 19.232,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANGELA ALVES CARDOSO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA ALVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440245752-9, firmada em 07/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39431, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 689 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 64.978,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

FRUTAL/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO NUNES DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº262629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441838556-5, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 58979, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMIRA CORTES MARTINS, S/Nº, QUADRA 15, LOTE 13, RES. JARDIM DAS ESMERALDAS, FRUTAL MG, CEP: 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.125,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FRUTAL-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GOVERNADOR VALADARES/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA FERREIRA DE OLIVEIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442685407-2, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº69008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES OTONI 83 JD TREVO GOVERNADOR VALA MG 35054400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 6.723,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GOVERNADOR VALADARES-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA SODRE DE FREITAS**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMA SODRE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440416903-2, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 47117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ DIAS AMARAL NR 116 TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35040-888. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 4.170,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GOVERNADOR VALADARES-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

IBIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA - CNS: 045625

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO OSORIO MENDES**

Lucas Shigueru Fujiike, oficial do Registro de Imóveis de Ibia, atendendo a requerimento do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ 02.773.542/0001-22, prenotado sob nº133667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO OSORIO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 20, Centro Ibia MG CEP 38950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 107080000053-2, firmada em 11/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 14958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO VINTE UM 90 SAO DIMAS IBIA MG 38950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2025, correspondentes a R\$ 2.710,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IBIA-MG. Lucas Shigueru Fujiike, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAMBACURI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI - CNS: 043497**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **EGILDO AUGUSTO CALDEIRA DE SOUZA**

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, em cumprimento ao art. 213, 3º da Lei 6.015/73, notifico o extremante EGILDO AUGUSTO CALDEIRA DE SOUZA, CPF: ***.878.586-**, que não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente para notificação, sendo este Rua Professora Glória Penchel, nº. 74, Bairro Castro Pires, em Teófilo Otoni-MG, CEP: 39801-683, para se manifestar sobre o teor do requerimento de DARCY ESTEVES DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº. ***.672.716-**, RG MG-10.944.704 SSP/MG, brasileiro, autônomo, e sua esposa NATALIA SILVA MAGALHÃES, CPF nº. ***.297.066-**, RG MG-14.087.429 PC/MG, brasileira, pedagoga, casados, residentes e domiciliados na Rua José Zeferino de Matos, nº. 138, Bairro Lauro Lopes da Silva, nesta cidade e Comarca de Itambacuri-MG; referente ao pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinária do imóvel urbano com um ponto comercial com banheiro na frente, e ao fundo, um imóvel residencial com dois quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço e garagem, situado na Rua José Zeferino de Matos, nº. 138, Bairro Lauro Lopes da Silva, nesta cidade e Comarca de Itambacuri-MG, com respectivo terreno medindo 180,00m², (cento e oitenta metros quadrados), confrontando pela frente, com a referida rua; pelo lado direito, com Jailson Dias da Silva; pelo lado esquerdo, com Matilde Batista da Cruz; e pelo fundo, com Egildo Augusto Caldeira de Souza, com inscrição imobiliária municipal sob nº. 01.01.102.0138.001, matriculada nesta Serventia sob nº 16533 do Livro 2 de Registro Geral. Dado e passado nesta cidade de Itambacuri-MG, para se manifestar em 15 (quinze) dias, por todo o conteúdo do requerimento constante dos autos deste Cartório, situado na Avenida Dois de Agosto nº 1.641, centro, nesta cidade de Itambacuri-MG. Eu, Caroline Coelho Zandim, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri-MG, o fiz digitar e subscrevo.

ITAUNA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA - CNS: 059444**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDER GERALDO DE QUEIROZ**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182.568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER GERALDO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441555181-2, firmada em 30/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 61127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ANA RICARDO NR 691 CS 02 JOAO PAULO II ITAUNA MG 35681217. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.296,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAUNA-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUIUTABA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURO FRANCO VILARINHO**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº257088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURO FRANCO VILARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA FRANCO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA GUEDES TANAKA VILARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 51910046-0, firmada em 17/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.643 / R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 13 , 592 AP 201, BAIRRO CENTRO, ITUIUTABA/MG, CEP 72077-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 21.818,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA FRANCO DE MEDEIROS**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº257088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURO FRANCO VILARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA FRANCO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA GUEDES TANAKA VILARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 51910046-0, firmada em 17/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

42.643 / R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 13 , 592 AP 201, BAIRRO CENTRO, ITUIUTABA/MG, CEP 72077-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 21.818,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATHALIA GUEDES TANAKA VILARINHO**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº257088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURO FRANCO VILARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA FRANCO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA GUEDES TANAKA VILARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 51910046-0, firmada em 17/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.643 / R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 13 , 592 AP 201, BAIRRO CENTRO, ITUIUTABA/MG, CEP 72077-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 21.818,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN DOUGLAS PEREIRA TAVARES**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº257172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DOUGLAS PEREIRA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001063817.8-0, firmada em 05/08/2021, com garantia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de alienação fiduciária registrada na matrícula 44559, R13 CASA, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AZARIAS CANDIDO DE FREITAS, Nº 714, BAIRRO INDEPENDENCIA, ITUIUTABA/MG, CEP: 38304202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 6.366,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DE SOUZA MENDONCA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE SOUZA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***804246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440281174-0, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 60.805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUZ INTERIOR 105 308 BL 3 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA MG 36030776. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes a R\$ 57.877,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL WINDSOR ROMAO TIMOTHEO**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL WINDSOR ROMAO TIMOTHEO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN DE OLIVEIRA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771463335-0, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 86037, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PEDRO NAVA (BR-440) 4755 T V AP 1907 SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36036448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2025, correspondentes a R\$ 4.380,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN DE OLIVEIRA MENDONCA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL WINDSOR ROMAO TIMOTHEO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN DE OLIVEIRA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771463335-0, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 86037, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PEDRO NAVA (BR-440) 4755 T V AP 1907 SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36036448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2025, correspondentes a R\$ 4.380,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA SANTA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA TARCILIA GABRIEL CORREA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA TARCILIA GABRIEL CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771037027-3, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES 580 BL.2 AP202 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes a R\$ 3.067,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALYSSON GONCALVES DOS SANTOS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYSSON GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770114668-6, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 49577, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 166 BL.9 A408 LUNDCEA II LAGOA SANTA MG 33239046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes a R\$ 22.347,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR VINICIUS ALVES MENDES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129964, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR VINICIUS ALVES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770551472-6, firmada em 19/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 47632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 BL.8 AP101 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes a R\$ 2.851,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FREDERICO MAX GOMES PINHEIRO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº130194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO MAX GOMES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 22410583-6, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 e R5, em 29/09/2015 da Matrícula nº 35.366, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA CRUZ, Nº 300, APT0 504, BLOCO G, PALMITAL, LAGOA SANTA/MG, CEP 33234540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2025, correspondentes a R\$ 50.407,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRIS CRISTIANE DA SILVA SOUZA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRIS CRISTIANE DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770650157-1, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 40457, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.23 AP203 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 1.999,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES SOARES BRITO DOS SANTOS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES SOARES BRITO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771374791-2, firmada em 07/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 49644, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 166 BL.11 A303 LUNDCEA II LAGOA SANTA MG 33239046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 3.465,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEIZELLE MARTINS DE SOUZA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº130605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEIZELLE MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 22410568-0, firmada em 08/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.576/Registro da alienação fiduciária R-05, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA CRUZ, N° 300, BLOCO H, APTO 202, BAIRRO PALMITAL, LAGOA SANTA/MG, CEP 33400-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2025, correspondentes a R\$ 1.054,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYS DOMINGUES PONCIANO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº130851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYS DOMINGUES PONCIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 22410605-7, firmada em 01/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.572 / R.02 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA CRUZ 300 APT 102 BL H COND RES VILLE LISBOA PALMITAL 033400000 LAGOA SANTA MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2025, correspondentes a R\$ 8.262,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

MAR DE ESPANHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAR DE ESPANHA - CNS: 040071**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO LUIZ INACIO COSTA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAR DE ESPANHA/MG Registro de Imóveis de Mar de Espanha EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PEDRO LUIZ INACIO COSTA FRIEDI JOHANNA DRUMOND WESTGEEST, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, sob o n 20779, no qual JOÃO BATISTA CAZARIM DE ALMEIDA requer a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 10185, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta abaixo: Por este edital fica o confrontante não anuente PEDRO LUIZ INACIO COSTA, inscrito no CPF n ***.848.136-**, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado na Avenida Bueno Brandão, n 112, Bairro - Centro, CEP 36640-000, Mar de Espanha/MG; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o n. de matrícula 780, folha 196 do Livro 2-A; bem como JOÃO BATISTA CAZARIM DE ALMEIDA, inscrito no CPF n ***.252.426-**, brasileiro, produtor rural, viúvo, residente e domiciliado na Rua Deputado de Oliveira Souza, n 50, Bairro - Centro, CEP 36650-000, Senador Cortes/MG; proprietário do imóvel objeto de retificação, aqui matriculado sob o n 10185; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Estevão Pinto, n 5, lojas 2 e 3, Bairro Centro, Mar de Espanha/MG, CEP 36640-000. Mar de Espanha, 17 de Junho de 2025. FRIEDI JOHANNA DRUMOND WESTGEEST Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARIANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA - CNS: 046029

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAYNART ENERGETICA LTDA.

Ana Cristina de Souza Maia, Registradora Imobiliária da Comarca de Mariana, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por MAYNART ENERGETICA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.915/0001-41, com sede na Rua Américo Rennê Gianette, nº 521-B, bairro Saramenha, cidade de Ouro Preto, MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 93/2020-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, e protocolado sob o nº 117.963 o registro da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, vez que o autor se encontra na posse do imóvel há mais de 15 (quinze anos), na forma do artigo 1.238 do Código Civil vigente, sendo usucapida a área de 0,1605 ha, do imóvel rural denominado "Mainart", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG. Assim sendo, fica intimado o confrontante HERDEIROS DE GERALDO DOS SANTOS para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Mariana/MG. Mariana, MG, 18 de junho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS MENDES LOPES

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº221.358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS MENDES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1041515-7, firmada em 24/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.173, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DA SILVA SN BL 08 AP 108 VAGA 178 SANTOS REIS MONTES CLAROS MG UF 39401531.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2025, correspondentes a R\$ 17.136,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCO ALEXANDER VIEIRA PEIXOTO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº221.465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCO ALEXANDER VIEIRA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1041551-9, firmada em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60086 / R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DA SILVA S N BL 06 AP 201 VAGA 225 SANTOS REIS 039401531 MONTES CLAROS MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2025, correspondentes a R\$ 102.023,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVA ERA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ERA - CNS: 047340**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE MARTINS DA COSTA ESTEVES**
CASAES

Comarca de Nova Era Tipo de Edital: Retificação Administrativa - Confrontante não identificado - art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 EDITAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO JUAN OLIVEIRA ROQUE, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era-MG, na forma da Lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos do artigo 213, II da Lei 6.015/73, foi protocolizado nesta serventia sob o nº 15.279, o processo de Retificação de Registro/Inserção de Medidas Perimetrais, requerido pela proprietária CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.278.796-0001/99, com sede à Rodovia BR 381, Km 172, s/n, Distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente-MG, por seus representantes legais, referente ao imóvel rural situado no lugar denominado Fazenda do Córrego, neste município de Nova Era-MG, com registro na Matrícula nº 990, do Livro 02 de Registro Geral, deste Cartório, adquirida através do R.2-M-990 (com retificação judicial inserida sob a Av.6-M-990), que após levantamento topográfico, apurou-se a área de 186,0105 ha (cento e oitenta e seis hectares, um are e cinco centiares), conforme levantamento feito pelo responsável técnico em Agrimensura, Sra. Pamela Tainan Lima da Silva, CFT nº ***051516**, TRT OBRA/SERVIÇO Nº BR20211159141. Considerando que, embora tenham sido realizadas buscas e outras diligências por parte do interessado, não foi possível identificar 03 (três) titulares de domínio de imóveis confrontantes do imóvel retificando, tendo sido colhida anuência dos posseiros dos imóveis lindeiros. Também foi realizada a tentativa de notificação do outro confrontante proprietário tabular Paulo Henrique Martins da Costa Esteves Cases, que retornou negativa, com a indicação de que o referido confrontante se encontra em local ignorado; Faz-se a notificação por este Edital, além do proprietário tabular acima mencionado, que se encontra em local ignorado nos termos do art. 903 do Provimento 93/2020-CGJMG, notificando-se também aos interessados não identificados, a rigor do art. 213, 17º, da Lei 6.015/73 c/c art. 904 do Provimento 93/2020-CGJMG, para se manifestarem em relação ao citado processo retificatório, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) junto a esta Serventia de Registro de Imóveis, situada à Rua Padre Manoel, nº 147, Centro, Nova Era-MG, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, ciente de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao processo. Nova Era, 10 de junho de 2025. a. Juan Oliveira Roque - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARAOPEBA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA - CNS: 044131**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ORIENTADORA PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAOPEBA-MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraopeba/MG, nos termos do 17º, do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 904 do Provimento Conjunto 93/2020, vem, através deste, NOTIFICAR os interessados não identificados, proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos do procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº. 3.618 do Livro 02 de Registro Geral deste Serviço Registral e Imobiliário, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade da pessoa jurídica ORIENTADORA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, representada por seus sócios administradores Alberto Carlos de Freitas Ramos Júnior, Martha Beatriz de Batista Ramos, Carlos Gustavo de Batista Ramos e Carlos Gustavo de Batista Ramos, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), ficando assim NOTIFICADOS, para manifestarem no prazo legal de 15 dias úteis, podendo impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação fundamentada, no prazo desta notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. E, para que chegue aos conhecimentos dos interessados não identificados, proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos, expediu-se este edital. Endereço para manifestação: Rua Primeiro de Junho, 31, Centro, Paraopeba-MG. Paraopeba/MG, 16 junho de 2025. A Oficiala Rogéria Cristina Nogueira Santos:

PASSOS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA GOMES**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº261838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441574729-6, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 30137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO CESAR ANASTACI NR 94 PENHA II PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 6.988,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

PIRAPORA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE JARDIM DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTO LTDA**

ANTÔNIO JEFFERSON GITIRANA, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de PIRAPORA/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o nº 101203, no qual SPE JARDIM DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTO LTDA, apresentou os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento denominado "JARDIM DAS PALMEIRAS", devidamente aprovado pelo Município de Pirapora/MG em 24/09/2024, conforme processo nº 2658. O imóvel objeto do loteamento tem área de 106.549,26 m², localizada no lugar denominado da Área Remanescente da quadra 07, conforme matrícula nº 37.186, composta da seguinte maneira: a) Área de lotes - 69.091,75m², subdivida em 184 (cento e oitenta e quatro) lotes dispostos em 9 (nove) quadras; b) Sistema viário - 43.549,354 m²; c) Área institucional - 7.480,540 m² e d) Área livre de uso público 11.214,21m². Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Teófilo Barbosa, 107, Bairro Centro, Pirapora/MG, CEP 39270-102.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POUSO ALEGRE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DE OLIVEIRA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770727004-2, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106211, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B9 A303 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 2.353,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA COSTA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770312592-7, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 102894, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA NR 945 BL 12 A 302 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 2.620,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

PARACATU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **HOMERO TEIXEIRA DE ARAUJO, JOICE FERNANDES LAGE**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 142.359, o requerimento pelo qual HOMERO TEIXEIRA DE ARAUJO, brasileiro, comerciante, Separado Judicialmente, portador da CI nº M-4.515.884- SSP/MG, inscrito no CPF sob nº ***.761.616-**, residente e domiciliado na Rua Orlando Ulhoa Batista, nº 159, Loteamento Vila Alvorada, Bairro Vila Mariana, CEP 38.606-108, Paracatu-MG, endereço eletrônico: ferabelo2014@outlook.com., representado por sua advogada JOICE FERNANDES LAGE, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG 115.865, inscrito no CPF nº ***.929.726-**, com escritório profissional na Rua Getúlio de Melo Franco, nº 33, Centro, CEP 38.600-000, em Paracatu-MG, solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 26 (vinte e seis) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 142.359 em 24/11/2023, referente ao "Imóvel constituído de um Lote de terreno localizado a Rua Orlando Ulhoa Batista, nº 159, Bairro Vila Mariana, com a área de 742,41m2., desta Cidade e Comarca de Paracatu-MG". Possui origem registral conforme Registro nº 10.486 Livro 3-AA deste Serviço Registral de Imóveis. Imóvel inscrito no cadastro Imobiliário do Município sob nº 01.19.045.0326.001.01.01. Tudo conforme Memorial Descritivo e Planta datados de 20/09/2021, elaborados pelo engenheiro agrimensor Giovani Benedito Guimarães - CREA 65.920-D/MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 13 de Maio de 2.025. A Oficial (a)- Inah Álvares da Silva Campos.

PEDRO LEOPOLDO/MG**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIEL LOUZEIRO MENDES**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIEL LOUZEIRO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362693**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771490390-0, firmada em 12/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 38115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GERALDO 73 BL.SB CASA 26 LAGOA D S ANT PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes a R\$ 8.796,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA LUZIA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR MIRANDA SILVA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR MIRANDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770410520-2, firmada em 17/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 48104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA NR 205 BL.5 AP504 POUSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 3.466,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ÉDER LÚCIO APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº118826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ÉDER LÚCIO APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071720230010130-0, firmada em 27/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.986 ? R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ercília Rocha Franco, nº 60, Casa, Conjunto Cristina (São Benedito), CEP 33145-380, Santa Luzia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 2.859,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIANA GONCALVES RIBEIRO**

Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia Endereço: Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia, MG - 33010-000 Horário de atendimento: 09:00hr às 12:00hr e 13:00hr às 17:00hr
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO Beatriz de Almeida Teixeira, oficiala registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, serviço extrajudicial situado na Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia-MG, FAZ SABER que MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, entidade jurídica de direito público interno do Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, em Santa Luzia-MG, requer a retificação da descrição tabulares da Área Remanescente 12 (doze), correspondente a Quadra nº 122, do Conjunto Habitacional Cristina, em Santa Luzia/MG, constante da Matrícula 40.467, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica os proprietários/confrontantes SEBASTIANA GONÇALVES RIBEIRO, CPF ***.626.056-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 41.311 do CRI de Santa Luzia/MG); JÚLIO CÉSAR DE SOUZA, CPF ***.707.006-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 52.436 do CRI de Santa Luzia/MG); ADILSON FONSECA DE MOURA, CPF ***.349.006-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 54.441 do CRI de Santa Luzia/MG); ANTÔNIO RODRIGUES LEITE, CPF ***.497.036-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 34.913 do CRI de Santa Luzia/MG); e UBIRAJARA DOS SANTOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CUSTÓDIO, CPF ***.262.436-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 54.522 do CRI de Santa Luzia/MG), NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 17 de junho de 2025. Dou fé. A Oficiala. Beatriz de Almeida Teixeira Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIO CESAR DE SOUZA**

Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia Endereço: Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia, MG - 33010-000 Horário de atendimento: 09:00hr às 12:00hr e 13:00hr às 17:00hr
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO Beatriz de Almeida Teixeira, oficiala registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, serviço extrajudicial situado na Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia-MG, FAZ SABER que MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, entidade jurídica de direito público interno do Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, em Santa Luzia-MG, requer a retificação da descrição tabulares da Área Remanescente 12 (doze), correspondente a Quadra nº 122, do Conjunto Habitacional Cristina, em Santa Luzia/MG, constante da Matrícula 40.467, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica os proprietários/confrontantes SEBASTIANA GONÇALVES RIBEIRO, CPF ***.626.056-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 41.311 do CRI de Santa Luzia/MG); JÚLIO CÉSAR DE SOUZA, CPF ***.707.006-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 52.436 do CRI de Santa Luzia/MG); ADILSON FONSECA DE MOURA, CPF ***.349.006-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 54.441 do CRI de Santa Luzia/MG); ANTÔNIO RODRIGUES LEITE, CPF ***.497.036-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 34.913 do CRI de Santa Luzia/MG); e UBIRAJARA DOS SANTOS CUSTÓDIO, CPF ***.262.436-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 54.522 do CRI de Santa Luzia/MG), NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 17 de junho de 2025. Dou fé. A Oficiala. Beatriz de Almeida Teixeira Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADILSON FONSECA DE MOURA**

Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia Endereço: Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia, MG - 33010-000 Horário de atendimento: 09:00hr às 12:00hr e 13:00hr às 17:00hr
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO Beatriz de Almeida Teixeira, oficiala registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, serviço extrajudicial situado na Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia-MG, FAZ SABER que MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, entidade jurídica de direito público interno do Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, em Santa Luzia-MG, requer a retificação da descrição tabulares da Área Remanescente 12 (doze), correspondente a Quadra nº 122, do Conjunto Habitacional Cristina, em Santa Luzia/MG, constante da Matrícula 40.467, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica os proprietários/confrontantes SEBASTIANA GONÇALVES RIBEIRO, CPF ***.626.056-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 41.311 do CRI de Santa Luzia/MG); JÚLIO CÉSAR DE SOUZA, CPF ***.707.006-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 52.436 do CRI de Santa Luzia/MG); ADILSON FONSECA DE MOURA, CPF ***.349.006-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 54.441 do CRI de Santa Luzia/MG); ANTÔNIO RODRIGUES LEITE, CPF ***.497.036-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 34.913 do CRI de Santa Luzia/MG); e UBIRAJARA DOS SANTOS CUSTÓDIO, CPF ***.262.436-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 54.522 do CRI de Santa Luzia/MG), NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 17 de junho de 2025. Dou fé. A Oficiala. Beatriz de Almeida Teixeira Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO RODRIGUES LEITE**

Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia Endereço: Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia, MG - 33010-000 Horário de atendimento: 09:00hr às 12:00hr e 13:00hr às 17:00hr

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO Beatriz de Almeida Teixeira, oficiala registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, serviço extrajudicial situado na Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia-MG, FAZ SABER que MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, entidade jurídica de direito público interno do Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, em Santa Luzia-MG, requer a retificação da descrição tabulares da Área Remanescente 12 (doze), correspondente a Quadra nº 122, do Conjunto Habitacional Cristina, em Santa Luzia/MG, constante da Matrícula 40.467, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica os proprietários/confrontantes SEBASTIANA GONÇALVES RIBEIRO, CPF ***.626.056-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 41.311 do CRI de Santa Luzia/MG); JÚLIO CÉSAR DE SOUZA, CPF ***.707.006-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 52.436 do CRI de Santa Luzia/MG); ADILSON FONSECA DE MOURA, CPF ***.349.006-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 54.441 do CRI de Santa Luzia/MG); ANTÔNIO RODRIGUES LEITE, CPF ***.497.036-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 34.913 do CRI de Santa Luzia/MG); e UBIRAJARA DOS SANTOS CUSTÓDIO, CPF ***.262.436-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 54.522 do CRI de Santa Luzia/MG), NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 17 de junho de 2025. Dou fé. A Oficiala. Beatriz de Almeida Teixeira Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **UBIRAJARA DOS SANTOS CUSTODIO**

Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia Endereço: Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia, MG - 33010-000 Horário de atendimento: 09:00hr às 12:00hr e 13:00hr às 17:00hr
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO Beatriz de Almeida Teixeira, oficiala registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, serviço extrajudicial situado na Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia-MG, FAZ SABER que MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, entidade jurídica de direito público interno do Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, em Santa Luzia-MG, requer a retificação da descrição tabulares da Área Remanescente 12 (doze), correspondente a Quadra nº 122, do Conjunto Habitacional Cristina, em Santa Luzia/MG, constante da Matrícula 40.467, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica os proprietários/confrontantes SEBASTIANA GONÇALVES RIBEIRO, CPF ***.626.056-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 41.311 do CRI de Santa Luzia/MG); JÚLIO CÉSAR DE SOUZA, CPF ***.707.006-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 52.436 do CRI de Santa Luzia/MG); ADILSON FONSECA DE MOURA, CPF ***.349.006-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 54.441 do CRI de Santa Luzia/MG)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Luzia/MG); ANTÔNIO RODRIGUES LEITE, CPF ***.497.036-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 34.913 do CRI de Santa Luzia/MG); e UBIRAJARA DOS SANTOS CUSTÓDIO, CPF ***.262.436-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 54.522 do CRI de Santa Luzia/MG), NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 17 de junho de 2025. Dou fé. A Oficiala. Beatriz de Almeida Teixeira Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia Endereço: Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia, MG - 33010-000 Horário de atendimento: 09:00hr às 12:00hr e 13:00hr às 17:00hr
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO Beatriz de Almeida Teixeira, oficiala registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, serviço extrajudicial situado na Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia-MG, FAZ SABER que MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, entidade jurídica de direito público interno do Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, em Santa Luzia-MG, requer a retificação da descrição tabulares da Área Remanescente 12 (doze), correspondente a Quadra nº 122, do Conjunto Habitacional Cristina, em Santa Luzia/MG, constante da Matrícula 40.467, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica os proprietários/confrontantes SEBASTIANA GONÇALVES RIBEIRO, CPF ***.626.056-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 41.311 do CRI de Santa Luzia/MG); JÚLIO CÉSAR DE SOUZA, CPF ***.707.006-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 52.436 do CRI de Santa Luzia/MG); ADILSON FONSECA DE MOURA, CPF ***.349.006-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 54.441 do CRI de Santa Luzia/MG); ANTÔNIO RODRIGUES LEITE, CPF ***.497.036-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 34.913 do CRI de Santa Luzia/MG); e UBIRAJARA DOS SANTOS CUSTÓDIO, CPF ***.262.436-** (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 54.522 do CRI de Santa Luzia/MG), NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 17 de junho de 2025. Dou fé. A Oficiala. Beatriz de Almeida Teixeira Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIMÓTEO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO - CNS: 039214

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ACESITA ENERGÉTICA LTDA - FLORAE, WILMA DA CUNHA LAGE**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de Adjudicação Compulsória no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo nº 43408, com os seguintes dados: Requerente: WILMA DA CUNHA LAGE, CPF ***.072.796-**, brasileira, solteira, maior, aposentada, residente e domiciliada na Rua Matheus Araujo Silva, nº 71, Bairro São José, Timóteo/MG. Identificação do Imóvel alvo de Adjudicação Compulsória Extrajudicial: Lote 18 da Quadra 06, situado no Bairro Cava Grande, em Marliéria/MG, com as seguintes confrontações e medidas: frente com a Rua 04, medindo 15,00m; lado direito com o Lote 17, medindo 36,00m; lado esquerdo com o Lote 19, medindo 36,00m; e fundos com o Lote 12 e 13, medindo 15,00m; perfazendo um total de 540,00m² de terreno, conforme Certidão de Inteiro Teor, sob o nº 7223, devidamente Registrada em São Domingos do Prata/MG. Mas conforme a Certidão de Medidas e Confrontações emitida em 04/01/2024 pela Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, o imóvel acima, passou a ter as seguintes confrontações; Lote 180 da Quadra 60 (ex-Lote 18 da Quadra 06), Setor 20, e possui as seguintes confrontações e medidas atuais: frente com a Avenida Minas Gerais (ex-Rua 04), medindo 15,00m; lado direito com o Lote 170 (ex-Lote 17), medindo 36,00m; lado esquerdo com o Lote 190 (ex-Lote 19), medindo 36,00m; e fundos com o Lote 120 e 130 (ex-Lote 12 e 13), medindo 15,00m, perfazendo um total de 540,00m² de terreno. Matrícula ou Transcrição: o imóvel alvo de Adjudicação Compulsória Extrajudicial acima descrito está devidamente registrado sob o nº 7223, em São Domingos do Prata/MG, na qual constam formalmente como proprietário (titular originário) a ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ACESITA ENERGÉTICA LTDA- FLORAE. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os herdeiros, ou sucessores a qualquer título, de: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ACESITA ENERGÉTICA LTDA- FLORAE, CNPJ 19.826.213.0001-03, com sede na Alameda 31 de outubro, nº 188, sala 03, Bairro Centro, Timóteo-MG. (proprietários tabulares da área matriculada sob o nº 7.223 acima referida) e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS nos termos do Provimento nº 150/2023/CNJ, Artigo 440-S, Art. 440-T, 1º e 2º, Art. 440-U, 1º e 2º e Art. 440-X, inciso I e II, 1º e 2º e da Lei 6.015/1973, e artigo 213, 17, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de Adjudicação Compulsória, e se for o caso, apresentarem impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de Adjudicação Compulsória. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, nº 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil. Timóteo/MG, 27/05/2025. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo - Minas Gerais.

UBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON REZENDE**

NOTIFICANTE: ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 23.367.634/0001-82, com sede na Rua Santa Cruz, nº 99-A, Bairro Centro, Pratinha - MG. NOTIFICADOS (Devedores): ADILSON REZENDE, brasileiro, casado, nascido em 27/11/1965, CPF nº ***.785.786-**, RG MG-15771691, motorista, filho de Jarbas e Maria Catarina de Rezende; e sua esposa MARIA DAS GRAÇAS DE MOURA REZENDE, brasileira, casada, nascida em 24/01/1970, CPF nº ***.122.226-**, RG MG-13149218, do lar, filha de José Vespasiano de Moura e Maria de Lourdes Costa, telefone (32) 99917-9666; ambos residentes na Rua Teófilo Antônio de Melo Filho, nº 06, Apto 102, Bairro Grama, Tocantins - MG. A ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, supra qualificada, ingressou com pedido de notificação extrajudicial de devedores fiduciantes, prenotado no Livro 1 - Protocolo sob nº 179.283, nos termos dos arts. 952 e seguintes do Provimento Conjunto nº 93/2020/TJMG e da Lei 9.514/97, para notificar os devedores pelos fundamentos a seguir. NOTIFICAR Intimação/Notificação extrajudicial para satisfação de débito e constituição em mora, conforme Lei 9.514/97, referente ao imóvel: Área 6, situada no lugar denominado Barra do Emboque, em Ubá - MG, registrada na matrícula nº 50.811 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubá - MG. Origem do débito: Instrumento Particular de Alienação de Bem Imóvel, com caráter de Escritura Pública, com recursos advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 25 de outubro de 2019. Conforme inciso III do art. 963 do Provimento Conjunto nº 93/2020/TJMG, o pagamento do débito discriminado deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data do recebimento desta intimação. Conforme inciso IV do art. 963 do mesmo Provimento, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do 7º do art. 26 da Lei 9.514/1997. Conforme inciso V do art. 963, o recibo deverá ser apresentado no Ofício de Registro de Imóveis, caso o pagamento seja efetuado diretamente ao credor. Na forma acima, ficam os devedores fiduciantes cientificados do débito informado. Ubá - MG, 16 de abril de 2025.

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLLON BARROS BORGENS**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 380.587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLLON BARROS BORGENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338503**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442844131-0, firmada em 20/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 6 na Matrícula nº 63.817, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Otaviano Francisco da Silva, Lote 01, Quadra 40, Parque dos Girassóis IV, Uberaba-MG, CEP 38106-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2025, correspondentes a R\$ 3.730,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SANTIAGO FAGUNDES CARDOSO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SANTIAGO FAGUNDES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793738**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770255944-3, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 85094, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha, nº 770, aptº 303, localizado no 3º pavimento do Bloco 24, no Alto do Fabrício, no "Condomínio Residencial Parque Udon", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 2.281,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMIN LEAL ALVES DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN LEAL ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771632568-7, firmada em 28/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 96052, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 1.801, aptº 204, localizado no 2º pavimento, no Bairro Paraíso, no "Condomínio Reserva Ushuaia - Residencial Arsenal", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 6.534,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLY MARIA PEREIRA DOS SANTOS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337.446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLY MARIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771007623-5, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 89734, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dr. Hélio Luiz da Costa, nº 701, aptº 203, localizado no 2º pavimento do Bloco 13, no Bairro Estados Unidos, no "Condomínio Residencial Águas Cristalinas", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 2.126,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIERI EURIPEDES FERNANDES BRANCO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº458381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANIERI EURIPEDES FERNANDES BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014744660-4, firmada em 08/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R - 5 / 110.563, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Catarina, nº 1745, Ap. 101, 1º pavimento, Edifício da Barra, Brasil, Uberlândia/MG - CEP: 38400-652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes a R\$ 7.813,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE MENEGATTO MENDONÇA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE MENEGATTO MENDONÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA MUCCI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370003070-1, firmada em 27/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 87.843, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Terezinha de Jesus Silveira n.º 147, Jardim América II, Uberlândia/MG - CEP: 38400-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes a R\$ 3.919,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MUCCI**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE MENEGATTO MENDONÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA MUCCI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370003070-1, firmada em 27/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 87.843, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Terezinha de Jesus

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Silveira n.º 147, Jardim América II, Uberlândia/MG - CEP: 38400-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes a R\$ 3.919,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA LAURA FERREIRA FIGUEIREDO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº459506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LAURA FERREIRA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROLLANDER SILVA BORGES DE SÁ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001034635-2, firmada em 29/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.286; R - 13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 6, esquina com a Rua Oswaldo Afonso Borges nº 620, (antiga Rua 02), Vila Presidente Roosevelt, Cep 38401-050, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2025, correspondentes a R\$ 6.673,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROLLANDER SILVA BORGES DE SÁ**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº459506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LAURA FERREIRA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROLLANDER SILVA BORGES DE SÁ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001034635-2, firmada em 29/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.286; R - 13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 6, esquina com a Rua Oswaldo Afonso Borges nº 620, (antiga Rua 02), Vila Presidente Roosevelt, Cep 38401-050, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2025, correspondentes a R\$ 6.673,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO ALVES BORGES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº459245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO ALVES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 38470589-1, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103.066 / registro da alienação fiduciária: R - 05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Imbauba n.º 1180, Ap. 102, BL. 12, Térreo / 1º pavimento, Residencial Parque Union, Tubalina, Setor Granjas, Uberlândia/MG, CEP 38413-108.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2025, correspondentes a R\$ 202.359,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SENHORINHA CAMARGO DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº459744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SENHORINHA CAMARGO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764058**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29181000-2, firmada em 02/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108469 - ALIENAÇÃO - AV- 02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Helena de Sousa n.º 112, ap. 403, bl. 13, 4º pavimento, Condomínio Residencial Parque Uriel, Jardim Brasília III, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2025, correspondentes a R\$ 140.356,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLÂNDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR BRITO DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº746776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR BRITO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771357718-9, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 237883, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA VEREADOR CARLITO CORDEIRO, Nº 1895, TAMBÉM PARA RUA BILBÃO, Nº 30, E RUA BETIS, Nº 215, TORRE A, AP. 1201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK KARAÍBA, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410733. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes a R\$ 6.674,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO REZENDE PORTES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº746377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO REZENDE PORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460896**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442218004-4, firmada em 11/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11, na Matrícula nº 229823, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA MOZART, LOTE Nº 22 DA QUADRA C, LOTEAMENTO FECHADO HABITACIONAL TAMBORÉ UBERLÂNDIA, PORTARIA LOCALIZADA NA AVENIDA DAS COPAÍBAS, Nº 175, BAIRRO GÁVEA, UBERLÂNDIA MG 38411877. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 42.131,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE SANTOS SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº746364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771357934-3, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 237813, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA VEREADOR CARLITO CORDEIRO, Nº 1895, TAMBÉM PARA A RUA BILBÃO, Nº 30 E RUA BETIS, Nº 215, AP. 603, TORRE A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK KARAÍBA, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410733. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 2.890,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENIA CRISTINA PEREIRA QUIRINO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº747235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZENIA CRISTINA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEREIRA QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050591**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551419982-7, firmada em 26/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 132.487, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAPOULAS, Nº 1950, BAIRRO CIDADE JARDIM, UBERLÂNDIA MG 38412-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 20.776,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR AVELINO SOUZA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº747223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR AVELINO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771746782-5, firmada em 19/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 237885, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA VEREADOR CARLITO CORDEIRO, Nº 1895, TAMBÉM PARA RUA BILBÃO, Nº 30 E RUA BETIS, Nº 215, AP. 1203, TORRE A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK KARAÍBA, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410733. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 6.792,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA POLIANA CARMO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº747221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA POLIANA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440633474-1, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na matrícula nº 141.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PH-01, Nº 110, CASA 194, RESIDENCIAL THE PALMS HOUSE & CLUB, LOTEAMENTO THE PALMS HOUSE & CLUB, UBERLÂNDIA MG 38411803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 14.560,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO BENEDITO BATISTA CABRAL**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº747661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO BENEDITO BATISTA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551564351-6, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 151389, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CÉSAR SANTANA, Nº 885, AP 207, BLOCO 07, RESIDENCIAL VILA VERDE, CHÁCARA JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes a R\$ 3.260,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUAN CARLOS DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº747374, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770086916-0, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 186472, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RENATO DE OLIVEIRA GRAMA, Nº 245, BLOCO 03, AP 04, RESIDENCIAL NEW QUALITY, BAIRRO JARDIM INCONFIDÊNCIA, UBERLÂNDIA MG 38411673. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2025, correspondentes a R\$ 4.297,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EUCLIDES NAVES DE SOUSA JUNIOR**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº747560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUCLIDES NAVES DE SOUSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILANA HONORATO NAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606941**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME JOSE PEREIRA (usufrutuário), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIDA LEMES GONÇALVES PEREIRA (usufrutuária), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550921302-5, firmada em 03/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 52310, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JANDYRO VILELA DE FREITAS (ANTIGA RUA 23), Nº 96, BAIRRO VIGILATO PEREIRA, UBERLÂNDIA MG 38408606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes a R\$ 114.299,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILANA HONORATO NAVES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº747560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUCLIDES NAVES DE SOUSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILANA HONORATO NAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606941**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME JOSE PEREIRA (usufrutuário), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIDA LEMES GONÇALVES PEREIRA (usufrutuária), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550921302-5, firmada em 03/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 52310, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JANDYRO VILELA DE FREITAS (ANTIGA RUA 23), Nº 96, BAIRRO VIGILATO PEREIRA, UBERLÂNDIA MG 38408606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes a R\$ 114.299,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME JOSE PEREIRA (usufrutuário)**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº747560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUCLIDES NAVES DE SOUSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILANA HONORATO NAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606941**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME JOSE PEREIRA (usufrutuário), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIDA LEMES GONÇALVES PEREIRA (usufrutuária), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550921302-5, firmada em 03/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 52310, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JANDYRO VILELA DE FREITAS (ANTIGA RUA 23), Nº 96, BAIRRO VIGILATO PEREIRA, UBERLÂNDIA MG 38408606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes a R\$ 114.299,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIDA LEMES GONÇALVES PEREIRA (usufrutuária)**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº747560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUCLIDES NAVES DE SOUSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILANA HONORATO NAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606941**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME JOSE PEREIRA (usufrutuário), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIDA LEMES GONÇALVES PEREIRA (usufrutuária), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550921302-5, firmada em 03/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 52310, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JANDYRO VILELA DE FREITAS (ANTIGA RUA 23), Nº 96, BAIRRO VIGILATO PEREIRA, UBERLÂNDIA MG 38408606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes a R\$ 114.299,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK PEREIRA SANTANA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK PEREIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771017008-8, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 33.759, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRA DAS PALMEIRAS 350 AP 403 BL 11 CHACARAS DAS LARANJEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 2.790,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**AQUIDAUANA/MS****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALMIR JESUS DOS SANTOS**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano situado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana MS, determinado sob nº 1831 LT 12 da Quadra nº 83 da PCC, objeto da matrícula nº 6.646, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 418, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante VALMIR JESUS DOS SANTOS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/02/2022 a 15/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 28 de maio de 2025. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

BATAGUASSU/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAGUASSU - CNS: 062935**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ELZA MENDONCA DOS SANTOS**

João Palma Villas Boas Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bataguassu/MS, situado na Avenida Dias Barroso, nº 155, centro, Bataguassu/MS, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 50.494, em 23/05/2025, nesta Serventia a NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, a requerimento da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para intimação dos Devedores: JOSE FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado e MARIA ELZA MENDONÇA DOS SANTOS, brasileira, casada. O imóvel objeto do contrato nº 807880100113, registrado na matrícula 6.780, desta Serventia de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento. Valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualizado em 22/05/2025, totalizando: R\$1.526,24, referente às parcelas de nº 207 até 221. Ante o exposto requer a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dias Barroso nº 155, Centro, nesta cidade de Bataguassu-MS, com expediente de 2ª a 6ª feira das 8h às 17h (MS). Ou entre em contato através do telefone (67) 3541-1430, a fim de efetuar a purgação do débito acima descrito, acrescido dos juros convencionais, das penalidades e demais encargos contratuais e mais custas cartorárias provenientes desta intimação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste. Fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Salientamos que o devedor poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora, no caso a agência de Nova Andradina-MS, dentro do prazo definido na respectiva intimação. Assim sendo, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimada a devedora e advertida dos prazos acima mencionados para purgação da mora. Serviço Registral da Comarca de Bataguassu/MS.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAGUASSU - CNS: 062935

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FERREIRA DOS SANTOS**

João Palma Villas Boas Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bataguassu/MS, situado na Avenida Dias Barroso, nº 155, centro, Bataguassu/MS, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 50.494, em 23/05/2025, nesta Serventia a NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, a requerimento da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para intimação dos Devedores: JOSE FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado e MARIA ELZA MENDONÇA DOS SANTOS, brasileira, casada. O imóvel objeto do contrato nº 807880100113, registrado na matrícula 6.780, desta Serventia de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento. Valor atualizado em 22/05/2025, totalizando: R\$1.526,24, referente às parcelas de nº 207 até 221. Ante o exposto requer a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dias Barroso nº 155, Centro, nesta cidade de Bataguassu-MS, com expediente de 2ª a 6ª feira das 8h às 17h (MS). Ou entre em contato através do telefone (67) 3541-1430, a fim de efetuar a purgação do débito acima descrito, acrescido dos juros convencionais, das penalidades e demais encargos contratuais e mais custas cartorárias provenientes desta intimação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste. Fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Salientamos que o devedor poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora, no caso a agência de Nova Andradina-MS, dentro do prazo definido na respectiva intimação. Assim sendo, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimada a devedora e advertida dos prazos acima mencionados para purgação da mora. Serviço Registral da Comarca de Bataguassu/MS.

CAMPO GRANDE/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LENILDA DOS SANTOS LIMA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS Prazo: 20 dias. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, 4º, e, atendendo solicitação formulada por LENILDA DOS SANTOS LIMA, separada de fato, inscrita no CPF sob n. ***.957.212-**, faz

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

saber a terceiros interessados que, perante este registro de imóveis tramitam os autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária, cujo tempo de posse declarado é 15 anos, protocolado sob nº 800.812, do seguinte imóvel: Lote de terreno n. 16 (dezesseis) da quadra n. 90 (noventa) do BAIRRO JARDIM NOROESTE, com frente para a rua da Conquista, esquina com a rua Ariado, com 360,00 m², matriculado sob número 126.232 neste RI. Os titulares do direito real de propriedade do imóvel objeto da usucapião são TATSUHIKO TANAKA e sua esposa SETSU TANAKA, ambos falecidos. Os interessados poderão manifestar-se sobre o pedido no prazo de quinze dias após o decurso do prazo do presente edital, conforme previsão do artigo 1339 e do Provimento 240/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça de MS, e a falta de impugnação implicará anuência ao pedido. Campo Grande, MS, 16 de junho de 2025. Maria Cristina Michelette Registradora Substituta

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TERRAS DE CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.766/79, torna público que TERRAS DE CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 55.948.671/0001-70, com sede nesta Capital, na Rui Barbosa, nº 1.909, Apto. 02, Bloco C2, Sala 1, centro, veio a esta Serventia requerer o registro do loteamento denominado TAJ RESORT, Tipo L.3, aprovado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, pelo processo nº 59039/2024 84, a ser implantado no lote de terreno nº A1BC, com área de 256.143,1370 m², situado no Bairro Maria Aparecida Pedrossian, com frente para a Rua Estrela do Oriente, lado par, a 22,3832 metros da Avenida Zilá Corrêa Machado, resultante do remembramento dos lotes A1C1 e A1B2, objeto da matrícula nº 290.282, deste Serviço Registral. Esta publicação é feita para efeito de, decorridos quinze dias da data da última publicação do presente edital e, na ausência de qualquer impugnação de terceiros, proceder se á ao registro de que trata o parágrafo 1º, do artigo 19, da supracitada lei, e Lei Complementar Municipal nº 74/2005 e suas alterações.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIANE PATRIZ MASSI DE SOUZA RODRIGUES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO URUANA", SITUADA NA TRAVESSA URUANA, Nº 489, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n.º 50.469 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante KATIANE PATRIZ MASSI DE SOUZA RODRIGUES, CPF nº ***.362.291-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 11/06/2025 no valor de R\$ 5.350,59 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 230050. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório a devedora ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DA COSTA SOUSA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 403 (QUATROCENTOS E TRÊS) DO BLOCO 2, PAVIMENTO 4º, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CANTO DAS GAIVOTAS", SITUADA NA RUA SUNKO YONAMINE, Nº 400, BAIRRO CORONEL ANTONINO, objeto da matrícula nº 82.225 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante LUCIANO DA COSTA SOUSA, CPF nº ***.466.401-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 12/06/2025 no valor de R\$ 16.862,25 (dezesesseis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 229543. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

CAMPO GRANDE/MS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS LILIAN MARQUES MORAIS**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. LAIS LILIAN MARQUES MORAIS CPF ***.626.571-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551869742, registrado no R-03, da matrícula nº 95.032, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Armando Franco nº 76, Complemento Casa 05, Cond. Franco Lageado Localização: Parque do Lageado Q. 42 L. 07b, Campo Grande/MS, CEP: 79.075-070. Valor do débito posicionado em 12/06/2025, é de R\$ 1.761,01 (mil setecentos e sessenta e um reais e um centavo). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que atendendo ao requerimento de CESAR DE BRITO GONÇALVES-CPF:***.731.241-**, casado com a Sra. GRASSIELI RAMALHO GIRALDELLI-CPF: ***.209.341-**, requerem a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 166.631, Lote de terreno 19 da Quadra 54, Jardim Los Angeles, Livro 02 deste Cartório, de titularidade do mesmo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula nº 105.987, Lote de terreno sob nº09 da Quadra 54, Parcelamento Jardim Los Angeles, B. Los Angeles, Livro 02, desta Serventia Registral, de titularidade de ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO CPF: ***.087.331-** e seu cônjuge o Sr. MARCOS ROBERTO MORAIS BARBOSA CPF: ***.877.351-**. Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS ROBERTO MORAES BARBOSA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que atendendo ao requerimento de CESAR DE BRITO GONÇALVES-CPF:***.731.241-**, casado com a Sra. GRASSIELI RAMALHO GIRALDELLI-CPF: ***.209.341-**, requerem a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 166.631, Lote de terreno 19 da Quadra 54, Jardim Los Angeles, Livro 02 deste Cartório, de titularidade do mesmo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula nº 105.987, Lote de terreno sob nº09 da Quadra 54, Parcelamento Jardim Los Angeles, B. Los Angeles, Livro 02, desta Serventia Registral, de titularidade de ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO CPF: ***.087.331-** e seu cônjuge o Sr. MARCOS ROBERTO MORAIS BARBOSA CPF: ***.877.351-**. Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

DOURADOS/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL DA SILVA RAMOS**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF com sede em BAURU/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA ITALIVIO DE SOUZA PAEL, Nº 1925, CASA 1, RESIDENCIAL ORIGAMI, JARDIM RASSEM, DOURADOS-MS, objeto da matrícula nº 119582 deste Registro de Imóveis, FICA INTIMADO a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o devedor: JOEL DA SILVA RAMOS CPF: ***.810.391-** ou alguém por ele à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/12/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 514049 livro 1 em 16/04/2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 06 de Junho de 2025. Talita Matos Krul Oliveira Oficiala Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCAS ALVES DE ASSIS**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita por SLT CONSTRUTORA E INCORPORADORA CNPJ: 52.417.076/0001-10 estabelecida na Rua Joaquim Alves Taveira, 2810, representada por HUMBERTO CESAR SAAD LORENSINI, CPF: ***.321.209-**, proprietário do imóvel matrícula nº 22.931, lote 03 da quadra 25 do Bairro Santa Ana, CRI de Dourados-MS, vem respeitosamente, nos termos do Artigo 213, 3º da Lei 6.015/73, requerer a notificação dos confrontantes HAIZA CELIA DIAS CPF: ***.583.411-**, brasileira, inscrita no CPF: ***.583.411-**, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 22.887 e LUCAS ALVES DE ASSIS, brasileiro, inscrito no CPF: ***.092.591-**, proprietário do imóvel objeto de matrícula nº 158.514 deste Registro de imóveis, tendo em vista que Vossas Senhorias são responsáveis pelos imóveis confrontantes e não houve sua anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo apresentados neste Registro Imobiliário, no requerimento que objetiva a retificação e o georreferenciamento da referida área, tenho havido a tentativa de contato sem sucesso e NÃO sendo encontrado confrontante ou estando em local incerto e não sabido, promove-se assim o presente EDITAL, ficam Vossas Senhorias, então NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram à disposição nesta Serventia para consulta. Na oportunidade, informamos que, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Nos termos do 10 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de outros condôminos titulares deste imóvel. A Lei confere ao NOTIFICADO três opções: 1- Impugnar esta notificação fundamentalmente; 2- Anuir expressamente (Assinar a Carta de Anuência, bem como reconhecer firma); 3- Deixar transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias, aceitando os trabalhos tacitamente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 16 de Junho de 2025. Talita Matos Krul Oliveira, Oficiala Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HAIZA CELIA DIAS**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita por SLT CONSTRUTORA E INCORPORADORA CNPJ: 52.417.076/0001-10 estabelecida na Rua Joaquim Alves Taveira, 2810, representada por HUMBERTO CESAR SAAD LORENSINI, CPF: ***.321.209-**, proprietário do imóvel matrícula nº 22.931, lote 03 da quadra 25 do Bairro Santa Ana, CRI de Dourados-MS, vem respeitosamente, nos termos do Artigo 213, 3º da Lei 6.015/73, requerer a notificação dos confrontantes HAIZA CELIA DIAS CPF: ***.583.411-**, brasileira, inscrita no CPF: ***.583.411-**, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 22.887 e LUCAS ALVES DE ASSIS, brasileiro, inscrito no CPF: ***.092.591-**, proprietário do imóvel objeto de matrícula nº 158.514 deste Registro de imóveis, tendo em vista que Vossas Senhorias são responsáveis pelos imóveis confrontantes e não houve sua anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo apresentados neste Registro Imobiliário, no requerimento que objetiva a retificação e o georreferenciamento da referida área, tenho havido a tentativa de contato sem sucesso e NÃO sendo encontrado confrontante ou estando em local incerto e não sabido, promove-se assim o presente EDITAL, ficam Vossas Senhorias, então NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram á disposição nesta Serventia para consulta. Na oportunidade, informamos que, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Nos termos do 10 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de outros condôminos titulares deste imóvel. A Lei confere ao NOTIFICADO três opções: 1- Impugnar esta notificação fundamentalmente; 2- Anuir expressamente (Assinar a Carta de Anuência, bem como reconhecer firma); 3- Deixar transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias, aceitando os trabalhos tacitamente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 16 de Junho de 2025. Talita Matos Krul Oliveira, Oficiala Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 164368

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALMIR ROESE**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo a solicitação feita pelo INIO ROBERTO COALHO, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 17/06/2021, referente ao imóvel situado na: Rua Seiji Nishioka, nº 210, lado par, distante 18,00 metros da Avenida José Roberto Teixeira, objeto da matrícula nº 11.368 do Registro de imóveis da 2ª Circunscrição, ficam intimados a comparecer no endereço Alameda dos jacarandás, nº 285, Bairro Portal em Dourados/MS, os DEVEDORES VALMIR ROESE - CPF: ***.988.639-** e MARLA DENISE SCHAFFER ROESE - CPF.: ***.968.261-** ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas até 15/01/2025, que o montante dessas prestações corresponde à R\$ 1.523.564,77 (Um milhão, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto ao CREDOR INIO ROBERTO COALHO para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 14.906 livro 1 em 02 de Abril de 2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto ao CREDOR, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 13 de Junho de 2025. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 164368

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLA DENISE SCHAFFER ROESE**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo a solicitação feita pelo INIO ROBERTO COALHO, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 17/06/2021, referente ao imóvel situado na: Rua Seiji Nishioka, nº 210, lado par, distante 18,00 metros da Avenida José Roberto Teixeira, objeto da matrícula nº 11.368 do Registro de imóveis da 2ª Circunscrição, ficam intimados a comparecer no endereço Alameda dos jacarandás, nº 285, Bairro Portal em Dourados/MS, os DEVEDORES VALMIR ROESE - CPF: ***.988.639-** e MARLA DENISE SCHAFFER ROESE - CPF.: ***.968.261-** ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas até 15/01/2025, que o montante dessas prestações corresponde à R\$ 1.523.564,77 (Um milhão, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto ao CREDOR INIO ROBERTO COALHO para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 14.906 livro 1 em 02 de Abril de 2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto ao CREDOR, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 13 de Junho de 2025. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

SAO GABRIEL DO OESTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS EVARISTO RIBEIRO**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS EVARISTO RIBEIRO e PAULA GIOVANA FRANCA O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 83.288, nos termos do art. 26, 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA os(a) devedores(a) fiduciante(s) LUCAS EVARISTO RIBEIRO - CPF n. ***.798.731-**; e, PAULA GIOVANA FRANCA - CPF: ***.274.331-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 178770020796, firmado em 20.06.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 17.716, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Gregoriana, 255, Santa Luzia I, Casa 12, Buritis III, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n. 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON LUIZ SCHUSSLER**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON LUIZ SCHUSSLER O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 83.316, nos termos do art. 26, 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA os(a) devedores(a) fiduciante(s) EMERSON LUIZ SCHUSSLER - CPF: ***.868.961-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 8444426187157, firmado em 03.12.2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 21.404, a qual diz respeito o imóvel situado no Condomínio Curicaca, n. 02, n. 1027, Jd. Gramado, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22.02.2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n. 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RICARDO GRIMM LOMA**

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS. Torna público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do artigo 2º c/c com o artigo 19 da Lei n. 6.766/79 e Provimento n. 81 CCJ-MS, que RICARDO GRIMM LOMA, brasileiro, nascido aos 15 de fevereiro de 1986, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade RG n. 1.364.772-SEJUSP-MS, expedida em 12.07.2019, inscrito no CPF-MF n. ***.500.671-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme certidão de casamento matrícula n. 083170.01.55.2012.2.00107.045.0018252.88, expedida em 21.03.2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Curitiba-PR; e, conforme escritura pública de pacto antenupcial, lavrada em 06.09.2012, livro n. 369-N, f. 61/62, no Cartório do Portão, Comarca de Curitiba-PR; e, registrada sob n. 10.286, ficha 1 (Registro Auxiliar), em 12.04.2013, no Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição de Curitiba-PR, com ULY PATRICIA DE MELO SANCHEZ LOMA, brasileira, nascida aos 08 de janeiro de 1976, fisioterapeuta, portadora da CNH n. 05890225100-DETRAN-MS, expedida em 11.04.2018; e, portadora da carteira de identidade RG n. 6065743-SESP-MG, inscrita no CPF-MF n. ***.716.276-**, residente e domiciliado na Rua Goiás, n. 580, Centro, nesta cidade; ao senhor ANDRE LUIZ GRIMM, brasileiro, nascido aos 19 de março de 1986, engenheiro agrônomo, portador da CNH n. 03327052787-DETRAN-MS, expedida em 18.09.2020; e, portador da carteira de identidade RG n. 1324078-SSP-MS, inscrita no CPF-MF n. ***.232.831-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme certidão de casamento matrícula n. 061705.01.55.2008.2.00005.275.001329.10, expedida em 23.03.2023, pelo Oficial de Registro Civil desta Comarca, com MARIANA LUENEGER CAMPOS GRIMM, brasileira, nascida aos 28 de janeiro de 1989, fisioterapeuta, portadora da CNH n. 04411184082-DETRAN-MS, expedida em 07.05.2018; e, portadora da carteira de identidade RG n. 1416268-SEJUSP-MS, inscrita no CPF-MF n. ***.553.031-**, residente e domiciliado na Rua Boaventura Ferreira Rosa, n. 893, Centro, nesta cidade; e, ao senhor EDUARDO GRIMM LOMA, brasileiro, nascido aos 09 de junho de 1993, maior, capaz, filho de Ottmar Rehn Loma e Edeltraut Grimm Loma, solteiro, conforme certidão de nascimento matrícula n. 061705.01.55.1993.1.00007.094.0002464.73, expedida em 23.03.2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca; e, declara não ter convivência análoga a união estável, engenheiro agrônomo, portador da CNH n. 05448319669-DETRAN-MS, expedida em 25.08.021; e, portador da carteira de identidade RG n. 1364771-SEJUSP-MS, inscrito no CPF-MF n. ***.181.711-**, residente e domiciliado na Rua Goiás, n. 549, Centro, nesta cidade. FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotado sob o n. 83495, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, para o Registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Municipalidade local através do processo n. 1605/2025, relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, desmembramento do imóvel do loteamento com a denominação de "Santa Luzia II", contendo 10.600,00m2 (Dez mil e seiscentos metros quadrados), que será dividida em 08 lotes, determinados: Lotes 15, 16 e 17 da Quadra 09, do loteamento denominado Santa Luzia II, oriundo da matrícula n. 4462, desta Serventia Registral. O referido desmembramento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Registral em horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ GRIMM**

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS. Torna público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do artigo 2º c/c com o artigo 19 da Lei n. 6.766/79 e Provimento n. 81 CCJ-MS, que RICARDO GRIMM LOMA, brasileiro, nascido aos 15 de fevereiro de 1986, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade RG n. 1.364.772-SEJUSP-MS, expedida em 12.07.2019, inscrito no CPF-MF n. ***.500.671-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme certidão de casamento matrícula n. 083170.01.55.2012.2.00107.045.0018252.88, expedida em 21.03.2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Curitiba-PR; e, conforme escritura pública de pacto antenupcial, lavrada em 06.09.2012, livro n. 369-N, f. 61/62, no Cartório do Portão, Comarca de Curitiba-PR; e, registrada sob n. 10.286, ficha 1 (Registro Auxiliar), em 12.04.2013, no Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição de Curitiba-PR, com ULY

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PATRICIA DE MELO SANCHEZ LOMA, brasileira, nascida aos 08 de janeiro de 1976, fisioterapeuta, portadora da CNH n. 05890225100-DETRAN-MS, expedida em 11.04.2018; e, portadora da carteira de identidade RG n. 6065743-SESP-MG, inscrita no CPF-MF n. ***.716.276-**, residente e domiciliado na Rua Goiás, n. 580, Centro, nesta cidade; ao senhor ANDRE LUIZ GRIMM, brasileiro, nascido aos 19 de março de 1986, engenheiro agrônomo, portador da CNH n. 03327052787-DETRAN-MS, expedida em 18.09.2020; e, portador da carteira de identidade RG n. 1324078-SSP-MS, inscrita no CPF-MF n. ***.232.831-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme certidão de casamento matrícula n. 061705.01.55.2008.2.00005.275.001329.10, expedida em 23.03.2023, pelo Oficial de Registro Civil desta Comarca, com MARIANA LUENE BERG CAMPOS GRIMM, brasileira, nascida aos 28 de janeiro de 1989, fisioterapeuta, portadora da CNH n. 04411184082-DETRAN-MS, expedida em 07.05.2018; e, portadora da carteira de identidade RG n. 1416268-SEJUSP-MS, inscrita no CPF-MF n. ***.553.031-**, residente e domiciliado na Rua Boaventura Ferreira Rosa, n. 893, Centro, nesta cidade; e, ao senhor EDUARDO GRIMM LOMA, brasileiro, nascido aos 09 de junho de 1993, maior, capaz, filho de Ottmar Rehn Loma e Edeltraut Grimm Loma, solteiro, conforme certidão de nascimento matrícula n. 061705.01.55.1993.1.00007.094.0002464.73, expedida em 23.03.2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca; e, declara não ter convivência análoga a união estável, engenheiro agrônomo, portador da CNH n. 05448319669-DETRAN-MS, expedida em 25.08.021; e, portador da carteira de identidade RG n. 1364771-SEJUSP-MS, inscrito no CPF-MF n. ***.181.711-**, residente e domiciliado na Rua Goiás, n. 549, Centro, nesta cidade. FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotado sob o n. 83495, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, para o Registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Municipalidade local através do processo n. 1605/2025, relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, desmembramento do imóvel do loteamento com a denominação de "Santa Luzia II", contendo 10.600,00m² (Dez mil e seiscentos metros quadrados), que será dividida em 08 lotes, determinados: Lotes 15, 16 e 17 da Quadra 09, do loteamento denominado Santa Luzia II, oriundo da matrícula n. 4462, desta Serventia Registral. O referido desmembramento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Registral em horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDUARDO GRIMM LOMA**

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS. Torna público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do artigo 2º c/c com o artigo 19 da Lei n. 6.766/79 e Provimento n. 81 CCJ-MS, que RICARDO GRIMM LOMA, brasileiro, nascido aos 15 de fevereiro de 1986, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade RG n. 1.364.772-SEJUSP-MS, expedida em 12.07.2019, inscrito no CPF-MF n. ***.500.671-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme certidão de casamento matrícula n. 083170.01.55.2012.2.00107.045.0018252.88, expedida em 21.03.2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Curitiba-PR; e, conforme escritura pública de pacto antenupcial, lavrada em 06.09.2012, livro n. 369-N, f. 61/62, no Cartório do Portão, Comarca de Curitiba-PR; e, registrada sob n. 10.286, ficha 1 (Registro Auxiliar), em 12.04.2013, no Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição de Curitiba-PR, com ULY PATRICIA DE MELO SANCHEZ LOMA, brasileira, nascida aos 08 de janeiro de 1976, fisioterapeuta, portadora da CNH n. 05890225100-DETRAN-MS, expedida em 11.04.2018; e, portadora da carteira de identidade RG n. 6065743-SESP-MG, inscrita no CPF-MF n. ***.716.276-**, residente e domiciliado na Rua Goiás, n. 580, Centro, nesta cidade; ao senhor ANDRE LUIZ GRIMM, brasileiro, nascido aos 19 de março de 1986, engenheiro agrônomo, portador da CNH n. 03327052787-DETRAN-MS, expedida em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18.09.2020; e, portador da carteira de identidade RG n. 1324078-SSP-MS, inscrita no CPF-MF n. ***.232.831-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme certidão de casamento matrícula n. 061705.01.55.2008.2.00005.275.001329.10, expedida em 23.03.2023, pelo Oficial de Registro Civil desta Comarca, com MARIANA LUENEBERG CAMPOS GRIMM, brasileira, nascida aos 28 de janeiro de 1989, fisioterapeuta, portadora da CNH n. 04411184082-DETRAN-MS, expedida em 07.05.2018; e, portadora da carteira de identidade RG n. 1416268-SEJUSP-MS, inscrita no CPF-MF n. ***.553.031-**, residente e domiciliado na Rua Boaventura Ferreira Rosa, n. 893, Centro, nesta cidade; e, ao senhor EDUARDO GRIMM LOMA, brasileiro, nascido aos 09 de junho de 1993, maior, capaz, filho de Ottmar Rehn Loma e Edeltraut Grimm Loma, solteiro, conforme certidão de nascimento matrícula n. 061705.01.55.1993.1.00007.094.0002464.73, expedida em 23.03.2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca; e, declara não ter convivência análoga a união estável, engenheiro agrônomo, portador da CNH n. 05448319669-DETRAN-MS, expedida em 25.08.021; e, portador da carteira de identidade RG n. 1364771-SEJUSP-MS, inscrito no CPF-MF n. ***.181.711-**, residente e domiciliado na Rua Goiás, n. 549, Centro, nesta cidade. FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotado sob o n. 83495, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, para o Registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Municipalidade local através do processo n. 1605/2025, relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, desmembramento do imóvel do loteamento com a denominação de "Santa Luzia II", contendo 10.600,00m2 (Dez mil e seiscentos metros quadrados), que será dividida em 08 lotes, determinados: Lotes 15, 16 e 17 da Quadra 09, do loteamento denominado Santa Luzia II, oriundo da matrícula n. 4462, desta Serventia Registral. O referido desmembramento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Registral em horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ULY PATRICIA DE MELO SANCHEZ LOMA

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS. Torna público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do artigo 2º c/c com o artigo 19 da Lei n. 6.766/79 e Provimento n. 81 CCJ-MS, que RICARDO GRIMM LOMA, brasileiro, nascido aos 15 de fevereiro de 1986, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade RG n. 1.364.772-SEJUSP-MS, expedida em 12.07.2019, inscrito no CPF-MF n. ***.500.671-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme certidão de casamento matrícula n. 083170.01.55.2012.2.00107.045.0018252.88, expedida em 21.03.2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Curitiba-PR; e, conforme escritura pública de pacto antenupcial, lavrada em 06.09.2012, livro n. 369-N, f. 61/62, no Cartório do Portão, Comarca de Curitiba-PR; e, registrada sob n. 10.286, ficha 1 (Registro Auxiliar), em 12.04.2013, no Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição de Curitiba-PR, com ULY PATRICIA DE MELO SANCHEZ LOMA, brasileira, nascida aos 08 de janeiro de 1976, fisioterapeuta, portadora da CNH n. 05890225100-DETRAN-MS, expedida em 11.04.2018; e, portadora da carteira de identidade RG n. 6065743-SESP-MG, inscrita no CPF-MF n. ***.716.276-**, residente e domiciliado na Rua Goiás, n. 580, Centro, nesta cidade; ao senhor ANDRE LUIZ GRIMM, brasileiro, nascido aos 19 de março de 1986, engenheiro agrônomo, portador da CNH n. 03327052787-DETRAN-MS, expedida em 18.09.2020; e, portador da carteira de identidade RG n. 1324078-SSP-MS, inscrita no CPF-MF n. ***.232.831-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme certidão de casamento matrícula n. 061705.01.55.2008.2.00005.275.001329.10, expedida em 23.03.2023, pelo Oficial de Registro Civil desta Comarca, com MARIANA LUENEBERG CAMPOS GRIMM, brasileira, nascida aos 28 de janeiro de 1989, fisioterapeuta, portadora da CNH n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

04411184082-DETRAN-MS, expedida em 07.05.2018; e, portadora da carteira de identidade RG n. 1416268-SEJUSP-MS, inscrita no CPF-MF n. ***.553.031-**, residente e domiciliado na Rua Boaventura Ferreira Rosa, n. 893, Centro, nesta cidade; e, ao senhor EDUARDO GRIMM LOMA, brasileiro, nascido aos 09 de junho de 1993, maior, capaz, filho de Ottmar Rehn Loma e Edeltraut Grimm Loma, solteiro, conforme certidão de nascimento matrícula n. 061705.01.55.1993.1.00007.094.0002464.73, expedida em 23.03.2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca; e, declara não ter convivência análoga a união estável, engenheiro agrônomo, portador da CNH n. 05448319669-DETRAN-MS, expedida em 25.08.021; e, portador da carteira de identidade RG n. 1364771-SEJUSP-MS, inscrito no CPF-MF n. ***.181.711-**, residente e domiciliado na Rua Goiás, n. 549, Centro, nesta cidade. FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotado sob o n. 83495, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, para o Registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Municipalidade local através do processo n. 1605/2025, relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, desmembramento do imóvel do loteamento com a denominação de "Santa Luzia II", contendo 10.600,00m2 (Dez mil e seiscentos metros quadrados), que será dividida em 08 lotes, determinados: Lotes 15, 16 e 17 da Quadra 09, do loteamento denominado Santa Luzia II, oriundo da matrícula n. 4462, desta Serventia Registral. O referido desmembramento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Registral em horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIANA LUENEBERG CAMPOS

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS. Torna público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do artigo 2º c/c com o artigo 19 da Lei n. 6.766/79 e Provimento n. 81 CCJ-MS, que RICARDO GRIMM LOMA, brasileiro, nascido aos 15 de fevereiro de 1986, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade RG n. 1.364.772-SEJUSP-MS, expedida em 12.07.2019, inscrito no CPF-MF n. ***.500.671-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme certidão de casamento matrícula n. 083170.01.55.2012.2.00107.045.0018252.88, expedida em 21.03.2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Curitiba-PR; e, conforme escritura pública de pacto antenupcial, lavrada em 06.09.2012, livro n. 369-N, f. 61/62, no Cartório do Portão, Comarca de Curitiba-PR; e, registrada sob n. 10.286, ficha 1 (Registro Auxiliar), em 12.04.2013, no Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição de Curitiba-PR, com ULY PATRICIA DE MELO SANCHEZ LOMA, brasileira, nascida aos 08 de janeiro de 1976, fisioterapeuta, portadora da CNH n. 05890225100-DETRAN-MS, expedida em 11.04.2018; e, portadora da carteira de identidade RG n. 6065743-SESP-MG, inscrita no CPF-MF n. ***.716.276-**, residente e domiciliado na Rua Goiás, n. 580, Centro, nesta cidade; ao senhor ANDRE LUIZ GRIMM, brasileiro, nascido aos 19 de março de 1986, engenheiro agrônomo, portador da CNH n. 03327052787-DETRAN-MS, expedida em 18.09.2020; e, portador da carteira de identidade RG n. 1324078-SSP-MS, inscrita no CPF-MF n. ***.232.831-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme certidão de casamento matrícula n. 061705.01.55.2008.2.00005.275.001329.10, expedida em 23.03.2023, pelo Oficial de Registro Civil desta Comarca, com MARIANA LUENEBERG CAMPOS GRIMM, brasileira, nascida aos 28 de janeiro de 1989, fisioterapeuta, portadora da CNH n. 04411184082-DETRAN-MS, expedida em 07.05.2018; e, portadora da carteira de identidade RG n. 1416268-SEJUSP-MS, inscrita no CPF-MF n. ***.553.031-**, residente e domiciliado na Rua Boaventura Ferreira Rosa, n. 893, Centro, nesta cidade; e, ao senhor EDUARDO GRIMM LOMA, brasileiro, nascido aos 09 de junho de 1993, maior, capaz, filho de Ottmar Rehn Loma e Edeltraut Grimm Loma, solteiro, conforme certidão de nascimento matrícula n. 061705.01.55.1993.1.00007.094.0002464.73, expedida em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

23.03.2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca; e, declara não ter convivência análoga a união estável, engenheiro agrônomo, portador da CNH n. 05448319669-DETRAN-MS, expedida em 25.08.021; e, portador da carteira de identidade RG n. 1364771-SEJUSP-MS, inscrito no CPF-MF n. ***.181.711-**, residente e domiciliado na Rua Goiás, n. 549, Centro, nesta cidade. FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotado sob o n. 83495, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, para o Registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Municipalidade local através do processo n. 1605/2025, relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, desmembramento do imóvel do loteamento com a denominação de "Santa Luzia II", contendo 10.600,00m² (Dez mil e seiscentos metros quadrados), que será dividida em 08 lotes, determinados: Lotes 15, 16 e 17 da Quadra 09, do loteamento denominado Santa Luzia II, oriundo da matrícula n. 4462, desta Serventia Registral. O referido desmembramento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Registral em horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO

ITAUBA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUBA - CNS: 159152

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS BEDIN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Alan Valério Massoco Oliveira, Substituto da Registradora Pública do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Itaúba, Estado do Mato Grosso, localizada à Avenida Eugênio Bedin, nº 654, Recanto dos Pássaros, Itaúba/MT, FAZ SABER a todos quanto do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do Art. 213, 3º, da Lei 6.015/73 c/c Art. 714, 2º, II da CNGCE/MT, por requerimento dos Notificantea LUIZ CARLOS BEDIN, inscrito no CPF nº ***.901.199-** e ANDRÉA KUMMEL BEDIN, inscrita no CPF nº ***.061.271-**; QUE FICA NOTIFICADO o(s) representantes da Empresa KG DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GLP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 03.121.282/0006-88, para fins de ciência e manifestação sobre a realização de Georreferenciamento na área do imóvel objeto da matrícula nº 279 deste SRI de Itaúba/MT de propriedade dos notificantes, o qual confronta com o imóvel das matrículas nº 577 e 578 deste SRI de Itaúba/MT de propriedade da notificada, oportunidade em que apresentam as coordenadas confrontantes: VÉRTICE: DN3-P-23192; LONGITUDE: -55°11'22,215"; LATITUDE: -10°50'35,241"; ALTITUDE: 361,738; VANTE: DN3-P-23193; AZIMUTE: 202°36'; DISTÂNCIA: 18,62; VÉRTICE: DN3-P-23193; LONGITUDE: -55°11'22,451"; LATITUDE: -10°50'35,800"; ALTITUDE: 362,174; VANTE: DN3-P-23194; AZIMUTE: 202°16'; DISTÂNCIA: 20,20; VÉRTICE: DN3-P-23194; LONGITUDE: -55°11'22,703"; LATITUDE: -10°50'36,409"; ALTITUDE: 363,016. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, que também será fixado no mural desta serventia, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, _ Alan Valério Massoco Oliveira, Substituto da Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Itaúba - Mato Grosso, 11 de junho de 2025. Alan Valério Massoco Oliveira Substituto da Registradora Pública Cartório do 1º Ofício de Itaúba/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUBA - CNS: 159152

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS BEDIN**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Alan Valério Massoco Oliveira, Substituto da Registradora Pública do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Itaúba, Estado do Mato Grosso, localizada à Avenida Eugênio Bedin, nº 654, Recanto dos Pássaros, Itaúba/MT, FAZ SABER a todos quanto do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do Art. 213, 3º, da Lei 6.015/73 c/c Art. 714, 2º, II da CNGCE/MT, por requerimento dos Notificantea LUIZ CARLOS BEDIN, inscrito no CPF nº ***.901.199-** e ANDRÉA KUMMEL BEDIN, inscrita no CPF nº. ***.061.271-**; QUE FICA NOTIFICADO o(s) representantes da Empresa REMAPIN RECICLADORA MATOGROSSENSE DE PNEUS INSERVÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 11.793.960/0001-72, para fins de ciência e manifestação sobre a realização de Georreferenciamento na área do imóvel objeto da matrícula nº 279 deste SRI de Itaúba/MT de propriedade dos notificantes, o qual confronta com o imóvel da matrícula nº 3.218 deste SRI de Itaúba/MT de propriedade da notificada, oportunidade em que apresentam as coordenadas confrontantes: VÉRTICE: DN3-P-23200; LONGITUDE: -55°11'24,384"; LATITUDE: -10°50'40,423"; ALTITUDE: 367,541; VANTE: DN3-M-4675; AZIMUTE: 202°48'; DISTÂNCIA: 98,39; VÉRTICE: DN3-M-4675; LONGITUDE: -55°11'25,640"; LATITUDE: -10°50'43,375". Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, que também será fixado no mural desta serventia, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, _ Alan Valério Massoco Oliveira, Substituto da Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Itaúba - Mato Grosso, 11 de junho de 2025. Alan Valério Massoco Oliveira Substituto da Registradora Pública Cartório do 1º Ofício de Itaúba/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUBA - CNS: 159152

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS BEDIN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Alan Valério Massoco Oliveira, Substituto da Registradora Pública do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Itaúba, Estado do Mato Grosso, localizada à Avenida Eugênio Bedin, nº 654, Recanto dos Pássaros, Itaúba/MT, FAZ SABER a todos quanto do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do Art. 213, 3º, da Lei 6.015/73 c/c Art. 714, 2º, II da CNGCE/MT, por requerimento dos Notificantea LUIZ CARLOS BEDIN, inscrito no CPF nº ***.901.199-** e ANDRÉA KUMMEL BEDIN, inscrita no CPF nº. ***.061.271-**; QUE FICA NOTIFICADO o(s) representantes da Empresa SILVA MOURA E MOURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 17.582.670/0001-66, para fins de ciência e manifestação sobre a realização de Georreferenciamento na área do imóvel objeto da matrícula nº 279 deste SRI de Itaúba/MT de propriedade dos notificantes, o qual confronta com o imóvel da matrícula nº 23.122 do SRI de Colíder/MT de propriedade da notificada, oportunidade em que apresentam as coordenadas confrontantes: VÉRTICE: DN3-M-4674; LONGITUDE: -55°11'08,819"; LATITUDE: -10°50'37,420"; ALTITUDE: 355,338; VANTE: DN3-P-23173; AZIMUTE: 292°27'; DISTÂNCIA: 78,42; VÉRTICE: DN3-P-23173; LONGITUDE: -55°11'11,205"; LATITUDE: -10°50'36,445"; ALTITUDE: 356,14; VANTE: DN3-P-23174. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, que também será fixado no mural desta serventia, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, _ Alan Valério Massoco Oliveira, Substituto da Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Itaúba - Mato Grosso, 11 de junho de 2025. Alan Valério Massoco Oliveira Substituto da Registradora Pública Cartório do 1º Ofício de Itaúba/MT

PEDRA PRETA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA - CNS: 064295**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOTTA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2025 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

resolve: FAZ SABER, por intermédio de seu Registrador Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, 3º, da Lei 6.015/73 c/c artigo 1.138, 7º da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Extrajudicial - CNGCE/MT, FAZ SABER a terceiros interessados, em especial a JOTTA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 07.019.841/0001-90, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do Imóvel Rural com área de 821,0348 Has (Oitocentos e vinte e um hectares, três ares e quarenta e oito centiares) denominado FAZENDA SANTA ANGELA I, situada no Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, matriculado sob o nº 7.951 do Livro 02 deste Ofício, com a área georreferenciada de 820,3963 Ha (Oitocentos e vinte hectares, trinta e nove ares e sessenta e três centiares), devidamente Certificada pelo INCRA, Sistema SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária) com o código n. 029720cf-ace5-49a1-9475-cddd30b77261, em 08/03/2024, de propriedade de O ESTADO DE MATO GROSSO. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua 14 de Julho, nº 284, Centro, na Cidade e Comarca de Pedra Preta-MT, nos dias úteis, no horário das 09h às 11h30min e das 13h às 17h, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YAGO MATHEUS ROCHA DE OLIVEIRA LEITE**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante YAGO MATHEUS ROCHA DE OLIVEIRA LEITE, inscrito no CPF sob o n. ***.019.811-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 878770770817-0, firmado aos 12/02/2020, registrado na matrícula 126.087, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 29/05/2025, correspondia a R\$ 11.863,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal dos devedores foram realizadas em 28/11/2024, ocasião em que o Oficial responsável informou que a pessoa localizada se recusou em receber/assinar a intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CFM 17027. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINA ALENCAR**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante ANA CAROLINA ALENCAR, inscrita no CPF sob o n. ***.519.881-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 878771063232-4, firmado aos 22/02/2021, registrado na matrícula 130.219, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 29/05/2025, correspondia a R\$ 7.688,97, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal da devedora foi realizada em 02/12/2024, ocasião em que o Oficial responsável informou que a pessoa localizada se recusou em receber/assinar a intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CFM 17049. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE LEONARDO ALVES DA SILVA**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedor fiduciante JOSE LEONARDO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.250.384-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 878771223860-7, firmado aos 03/09/2021, registrado na matrícula 131.494, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 29/05/2025, correspondia a R\$ 13.397,02, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal do devedor foi realizada em 16/12/2024, ocasião em que o Oficial responsável informou que não encontrou morador. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CFM 17072. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - CNS: 063578**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO LOPES DE SOUZA**

PRIMEIRA SERVENTIA REGISTRAL TITULOS E DOCUMENTOS Rua João Irineu 262, Caixa Postal 22 - CEP: 78.670.000 - São Félix do Araguaia - MT. E-mail: rgisfa@terra.com.br - Fone: (66) 3522-1385 /1404 Marilene Lino Lemos Aloísio Ferreira Lemos Mª Elizabete Gomes Carvalho Oficial Efetiva Oficial Substituto Escrevente Juramentada EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 8 do art. 9º do Decreto nº 4.449/02, com redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº 6.015/73. FAZ SABER, ao notificado, JOÃO LOPES DE SOUZA - CPF - ***.627.569-**, não tendo sido localizado no endereço indicado, para que tenha conhecimento que se encontra em trâmite nesta Serventia, procedimento administrativo, devidamente protocolado sob o nº 57.230, tendo como requerente:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HUMBERTO CESAR BUSNELLO E OUTROS, em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel rural denominado FAZENDA BUSNELLO, de propriedade de RUMBERTO CESAR BUSNELLO E OUTROS, com a área medida e demarcada 7.842,1347 HA, localizado na zona rural do município de LUCIARA-MT, matriculado nº. 3.259 livro 02 RGI de São Félix do Araguaia-MT, cujo imóvel confronta com sua propriedade, denominada "FAZENDA PEDERNEIRAS", matriculado sob o nº 5.491 livro 02 desta Serventia Registral de São Félix do Araguaia-MT. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da data da segunda publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua João Irineu n. 262, centro, em São Félix do Araguaia-MT, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, IMPUGNAÇÃO aos limites e confrontações estabelecidos para o referido imóvel rural. Dado e passado neste Serviço de Registro de Imóveis Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de São Félix do Araguaia - MT, aos 18 de Junho de 2025. Eu, (ass-Maria Elizabete Gomes Carvalho), digitei e subscrevo.- MARIA ELIZABETE GOMES CARVALHO Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL - CNS: 064170

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALLYSON RICARDO DE SOUZA NETO**

Keila Cristina da Silva, Registradora Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: TALLYSON RICARDO DE SOUZA NETO e JHEINE ABRANTES SILVA para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW - Sala 04 - Centro, Sapezal - MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.349,04 (quatorze mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convido esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441461717, que tem como objeto o seguinte imóvel: Uma casa em Alvenaria, com finalidade RESIDENCIAL na Cidade, Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de Sapezal/MT, com 99,14 m² (noventa e nove metros e quatorze centímetros quadrados), contendo: 01 sala, 01 cozinha, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 suíte, 01 despensa, e 01 garagem, situado no lote urbano sob nº 08 (oito) da quadra nº 67 (sessenta e sete), da Planta do Loteamento denominado Água Clara IV, situado neste município e Comarca de Sapezal, Estado de Mato Grosso, com área de 315,00 m². E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 04 de junho de 2025

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL - CNS: 064170

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHEINE ABRANTES SILVA**

Keila Cristina da Silva, Registradora Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: TALLYSON RICARDO DE SOUZA NETO e JHEINE ABRANTES SILVA para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW - Sala 04 - Centro, Sapezal - MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.349,04 (quatorze mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441461717, que tem como objeto o seguinte imóvel: Uma casa em Alvenaria, com finalidade RESIDENCIAL na Cidade, Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de Sapezal/MT, com 99,14 m² (noventa e nove metros e quatorze centímetros quadrados), contendo: 01 sala, 01 cozinha, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 suíte, 01 despensa, e 01 garagem, situado no lote urbano sob nº 08 (oito) da quadra nº 67 (sessenta e sete), da Planta do Loteamento denominado Água Clara IV, situado neste município e Comarca de Sapezal, Estado de Mato Grosso, com área de 315,00 m². E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 04 de junho de 2025

ESTADO - PARÁ**ANANINDEUA/PA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SONIA MARIA CORREA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 151015, com os seguintes dados da Requerente: SÔNIA MARIA CORREA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.587.182-**. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL: TERRENO URBANO, localizado na Quadra nº 47, Casa nº 12, integrante do Conjunto Residencial "Geraldo Palmeira", em Ananindeua/PA, imóvel sob matrícula: 315247, livro 2, do 2º Registro de Imóveis de Belém/PA, conforme a certidão em anexo. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): a 28 anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os Detentores de Direitos Reais existentes. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELEM/PA**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANETE DO SOCORRO GOMES SANTOS**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 28400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE DO SOCORRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOMES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119872**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440818899-8, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 32946, a qual diz respeito ao imóvel situado na ES. DA MARACACUERA NR 438 ICOARACI BELEM PA 66815140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2025, correspondentes a R\$ 35.424,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BRAGANCA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO KENNEDY FRAZAO DE JESUS**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 35310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO KENNEDY FRAZAO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442260751-8, firmada em 05/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15605, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A-5 AV GOV M FURTADO NR 0 LT 58 VILA NOVA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 4.114,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BRAGANCA-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANCARLOS FARIAS DO ROSARIO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº35151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANCARLOS FARIAS DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***929322**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENYSE DO SOCORRO DA COSTA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376072**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2530546-7, firmada em 24/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7980 / R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TORRES,404 ALDEIA 068600000 BRAGANCA PA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 3.960,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BRAGANCA-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENYSE DO SOCORRO DA COSTA SOUSA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº35151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANCARLOS FARIAS DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***929322**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENYSE DO SOCORRO DA COSTA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376072**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2530546-7, firmada em 24/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7980 / R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TORRES,404 ALDEIA 068600000 BRAGANCA PA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 3.960,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BRAGANCA-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAITUBA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILVANI DA CONCEICAO DA SILVA**

32.623 Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 32.623, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes ILVANI DA CONCEICAO DA SILVA, CPF: ***.130.992-** e JOAO ALVES DE SOUZA NETO, CPF: ***.711.922-**, que estão em lugar incerto ou não sabido, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba/PA, CEP: 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144440396043-9, firmado em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 8.684, a qual diz respeito ao imóvel localizado no RES JARDIM AMERICA NR 0 LT 46 QD 24 AE-ROPORTO VELH ITAITUBA PA 68181000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 7.716,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ALVES DE SOUZA NETO**

32.623 Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 32.623, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes ILVANI DA CONCEICAO DA SILVA, CPF: ***.130.992-** e JOAO ALVES DE SOUZA NETO, CPF: ***.711.922-**, que estão em lugar incerto ou não sabido, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba/PA, CEP: 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144440396043-9, firmado em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 8.684, a qual diz respeito ao imóvel localizado no RES JARDIM AMERICA NR 0 LT 46 QD 24 AE-ROPORTO VELH ITAITUBA PA 68181000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 7.716,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARAPANIM/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAPANIM - CNS: 067090**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDJANI DO SOCORRO MODESTO BORGES**

Sonia Palheta da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Marapanim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDJANI DO SOCORRO MODESTO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881852**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Lauro Sodré, 336, Centro Marapanim PA CEP 68760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808988000987-5, firmada em 05/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 1593, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAGALHAES BARATA NR 0 S/N CENTRO MARAPANIM PA 68760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 4.475,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARAPANIM-PA. Sonia Palheta da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

MARITUBA/PA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DE NAZARE MONTE FEIO**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Tabeliã e Registradora do Cartório do Único Ofício de Marituba/PA, na forma do Art. 26, 4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 29/02/2020, registrado na matrícula 4.809 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 21 (vinte e um) quadra nº 17 (dezessete), para fins residenciais, situado na Alameda das Faveiras, integrante do Condomínio Urbanístico "Jardins Coimbra", localizado na Avenida Atheon Santana, nº 05 (cinco), Bairro: Reserva Jardins, Município de Marituba - PA . INTIMA LUCIANA DE NAZARE MONTE FEIO, CPF nº ***.998.992-**, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 16h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 16 de junho de 2025. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Tabeliã Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARABA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO CARLOS DA SILVA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário 1)NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, prenotado sob nº105874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINO CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607044**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563724**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0523-0, firmada em 15/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32727, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 23, QUADRA 05 DO LOTEAMENTO DENOMINADO ?DELTA PARK?, MARABÁ/PA .. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2025, correspondentes a R\$ 343.472,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **e MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário 1)NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, prenotado sob nº105874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINO CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607044**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563724**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0523-0, firmada em 15/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32727, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 23, QUADRA 05 DO LOTEAMENTO DENOMINADO ?DELTA PARK?, MARABÁ/PA .. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2025, correspondentes a R\$ 343.472,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA MARIA DO PARA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO PARA - CNS: 067041**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTINA LUCIA BARBOSA DE CASTRO SOUZA, DANIEL DE ARAUJO LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2024 - (Com prazo de 15 dias) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Floriano Lucas de Abreu Cardoso - Oficial Registrador de Imóveis Substituto da Comarca de Santa Maria do Pará/PA, na forma da Lei de Registros Públicos e do Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER À CRISTINA LÚCIA BARBOSA DE CASTRO SOUZA, nascida em 05/12/1954, RG ignorado, CPF n. ***.552.552-**, residente e domiciliada na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1004, apto. 1200, Bairro Reduto, CEP 66.053-240, Belém/PA, que foi protocolada nesta Serventia Extrajudicial no livro 1-E, sob nº 4518 em 06 de agosto de 2024, petição por meio da qual DANIEL DE ARAÚJO LIMA, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, empresário, natural de São Miguel do Guamá/PA, maior, nascido aos dez (10) de setembro de um mil novecentos e noventa e um (1991), filho de Antônio Matias de Lima e Maria Helena Pereira de Araújo, inscrito no CPF ***.733.992-**, Carteira de Identidade 6017879 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Santa Lucia, nº 1149, Bairro Centro, Santa Maria do Pará - PA, CEP 68738-000, representado por seu advogado, Dr. JOÃO BOSCO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Santa Maria do Pará - PA, maior, nascido aos treze (13) de junho de um mil novecentos e oitenta e seis (1986), filho de João Bosco Pereira de Araújo e Mariza Pinheiro de Araújo, inscrito no CPF ***.892.902-**, OAB/PA 17.838, e-mail: adv.joaobosco@hotmail.com, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayão, nº 520, Bairro Centro, Santa Maria do Pará - PA, CEP 68738-000, requereu o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial do seguinte imóvel rural: "Imóvel constituído por uma gleba de terra caracterizada como imóvel rural, denominada Sítio Bom Jardim, situada na Travessa São João da Mata em Santa Maria do Pará/PA, CEP 68738-000, com área de 28,2731 ha (vinte e oito hectares, vinte e sete ares e trinta e um centiares). O imóvel apresenta a seguinte caracterização, conforme me foi declarado pelo SOLICITANTE: Perímetro 2697,67 (dois seiscentos e noventa e sete metros e sessenta e sete centímetros). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DXNY-M-0343, de coordenadas Long: 47°29'50,654" W, Lat: 1°25'04,333" S e Altitude: 16,625 m; deste segue confrontando com SÍTIO ESTRELA, propriedade de RAIMUNDO CLEYTON SANTOS DE OLIVEIRA; com os seguintes azimutes e distâncias: 166°32' e de 192.15m até o vértice DXNY-M-0342, de coordenadas Lon: 47°29'49,207" W, Lat: 1°25'10,417" S e Altitude: 11,440 m; deste segue confrontando com o imóvel ocupado por JOÃO BATISTA ARAÚJO DA SILVA; com os seguintes azimutes e distâncias: 166°51' e de 79.39m até o vértice DXNY-M-0341, de coordenadas Lon: 47°29'48,623" W, Lat: 1°25'12,934" S e Altitude: 7,383 m; deste segue confrontando com propriedade de ANTONIO DUARTE CORREA; com os seguintes azimutes e distâncias: 249°40' e de 1071.07m até o vértice DXNY-M-0345, de coordenadas Lon: 47°30'21,113" W, Lat: 1°25'25,049" S e Altitude: 11,801 m; deste segue pela TRAV. SÃO J. DA MATA, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°51' e de 250.30m até o vértice DXNY-M-0344, de coordenadas Lon: 47°30'23,900" W, Lat: 1°25'17,398" S e Altitude: 3,982 m; deste segue confrontando com propriedade de GILSON XAVIER DUTRA; com os seguintes azimutes e distâncias: 68°40' e de 1103.29m até o vértice DXNY-M-0343, de coordenadas Lon: 47°29'50,654" W, Lat: 1°25'04,333" S e Altitude: 16,625 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL-Sistema Geodésico Local". A usucapião é processada na modalidade Ordinária Comum (art. 1242 do CC), consoante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alegação do Requerente de que detém a posse mansa e pacífica do referido imóvel usucapiendo há mais de 12 anos e 2 meses, estando a área inserida na matrícula nº 56 deste Cartório do Único Ofício de Santa Maria do Pará/PA. Foi depositada nesta Serventia toda documentação mínima exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento Conjunto nº 02/2019 - CJRMB/CJCI. Deste modo, ficam os acima nominados cientificados do pedido de usucapião extrajudicial, tendo oportunidade de apresentar impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria do Pará, com sede na Avenida Santa Maria, nº 1322, Bairro Centro, CEP 68738-000, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta. Fica cientificada ainda que caso não impugnado presumir-se-á a anuência à aquisição da propriedade do imóvel em questão, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro de propriedade em nome da requerente. Selos digitais gerais n. 4070036 e 4070037, série A. EMOLUMENTOS: Cód.: 211; Qtde.: 1; Emol. líq.: R\$ 156,42; FRC: R\$ 4,74; FRJ: R\$ 28,44; ISSQN: R\$ 9,48; Selo: R\$ 0,85; Subtotal: R\$ 199,93. Cód.: 212; Qtde.: 1; Emol. líq.: R\$ 101,31; FRC: R\$ 3,07; FRJ: R\$ 18,42; ISSQN: R\$ 6,14; Selo: R\$ 0,85; Subtotal: R\$ 129,79. Total final: R\$ 329,72 Santa Maria do Pará/PA, 28 de maio de 2025. FLORIANO LUCAS DE ABREU CARDOSO - OFICIAL REGISTRADOR DE IMÓVEIS SUBSTITUTO

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM - CNS: 067843

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, MARIA DO SOCORRO MOTA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS Nº 187/2025. REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO MOTA DA SILVA. REQUERIDA: EDITH DIAS GRAMADO. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Avenida Rui Barbosa, nº 2189, entre as Travessas 02 de Junho e Felisbello Sussuarana, Bairro Aldeia, de formato irregular, possuindo os seguintes limites e dimensões: ao Norte, para onde faz frente, com a Avenida Rui Barbosa, medindo 9,05m; a Leste, com Maura Célia de Siqueira Chaves, medindo 40,75m; ao Sul, com Francisca Elisangela Rodrigues da Silva, medindo 9,73m; e a Oeste, com José Paulo Macambira Rabelo, Maria Arlete de Sousa Rabelo e, Mardnes Tiago Sousa Rabelo, medindo 40,40m; com área total de 380,78m², e perímetro de 99,93m", parte de área maior registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 1.400, Livro 4-D, constando como titular a Sra. Edith Dias Gramado. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: EDITH DIAS GRAMADO, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

ESTADO - PARAÍBA
CAMPINA GRANDE/PB

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KASSYA DE FRANCA DIAS**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, fica INTIMADA para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora KASSYA DE FRANCA DIAS, CPF ***.152.634-**, não intimada nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01264502C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16/06/2025, a importância de R\$ 13.648,29, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de imóvel, pessoa física, FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças nº 589.200.561, firmado em 15/05/2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 83091, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Maria Tereza Coelho Viana, nº 106-A, Bairro Três Irmãs, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como INTIMADA e terá o prazo improrrogável de (15) quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATHARINNE BORGES DE MESQUITA ARAGAO**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, fica INTIMADA para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora KATHARINNE BORGES DE MESQUITA ARAGÃO, CPF ***.917.524-**, não intimada nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01271536C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11/06/2025, a importância de R\$ 130.671,78, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com efeito de escritura pública, de venda e compra de imóvel mediante financiamento com recursos do FGTS garantido por alienação fiduciária nº 163.406.612, firmado em 17/02/2016, registrado na matrícula 98749, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Severino Pereira Rodrigues, nº 359, Unidade 03, Edifício Residencial Novo Lar, Bairro Presidente Médice, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como INTIMADA e terá o prazo improrrogável de (15) quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO COSTA ARAGAO MINA**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor GERALDO COSTA ARAGÃO MINÁ, CPF ***.160.454-**, não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01271536C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11/06/2025, a importância de R\$ 130.671,78, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com efeito de escritura pública, de venda e compra de imóvel mediante financiamento com recursos do FGTS garantido por alienação fiduciária nº 163.406.612, firmado em 17/02/2016, registrado na matrícula 98749, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Severino Pereira Rodrigues, nº 359, Unidade 03, Edifício Residencial Novo Lar, Bairro Presidente Médice, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como INTIMADO e terá o prazo improrrogável de (15) quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FERREIRA DE FARIAS**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor JOÃO FERREIRA DE FARIAS, CPF ***.972.404-**, não intimado nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01305342C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16/06/2025, a importância de R\$ 8.844,42, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel, Mediante Financiamento Com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária nº 250802510, firmado em 16/03/2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 109425, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Júlia Sobreira Leite, nº 39, Bairro Centro, Boa Vista/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como INTIMADO e terá o prazo improrrogável de (15) quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTIANO RAMALHO CAVALCANTI, MARIA DAS DORES DA SILVA SAMPAIO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares dos Direitos Registrados na Matrícula do Imóvel confinante, art. 408 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra) ADALBERCIO JORGE GOMES DE VASCONCELOS, brasileiro, autônomo, natural de Pedra Lavrada/PB, nascido em 06/02/1968, filho de José Albino Vasconcelos e Adalzira Gomes Vasconcelos, RG nº 1.195.383-SSP/PB, CPF nº ***.554.134-**, casado desde 06/11/2003 pelo regime da comunhão parcial de bens com a Sra. MARIA DO SOCORRO MARTINS DE LIMA, brasileira, natural de Remígio/PB, nascida em 10/02/1968, filha de Oscar Batista de Lima e Maria Martins de Oliveira, RG nº 1. 477.122-2ªvia-SSDS/PB, CPF nº ***.749.824-**, certidão de casamento nº 28565, fls. 171, livro 00063, matrícula 0690540155 2003 2 00063 171 0028565 11, 2ªvia emitida em 05/12/2016 pelo 2.º Cartório do Registro Civil desta cidade, residentes na rua Maria Felipe de Souza, nº 36, bairro Malvinas, nesta cidade (qualificação extraída da matrícula n.º 42.201) - Titular Registral de imóvel confinante Danilo Dias Delmiro de Santana, Oficial do 1.º Ofício de Registro de Imóveis e 1.º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos dos artigos 407 e 408, ambos do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), bem como o art. 848, 8º do Código de Normas Judicial e Extrajudicial da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que NOTIFICA ADALBERCIO JORGE GOMES DE VASCONCELOS, brasileiro, autônomo, natural de Pedra Lavrada/PB, nascido em 06/02/1968, filho de José Albino Vasconcelos e Adalzira Gomes Vasconcelos, RG nº 1.195.383-SSP/PB, CPF nº ***.554.134-**, casado desde 06/11/2003 pelo regime da comunhão parcial de bens com a Sra. MARIA DO SOCORRO MARTINS DE LIMA, brasileira, natural de Remígio/PB, nascida em 10/02/1968, filha de Oscar Batista de Lima e Maria Martins de Oliveira, RG nº 1. 477.122-2ªvia-SSDS/PB, CPF nº ***.749.824-**, certidão de casamento nº 28565, fls. 171, livro 00063, matrícula 0690540155 2003 2 00063 171 0028565 11, 2ªvia emitida em 05/12/2016 pelo 2.º Cartório do Registro Civil desta cidade, residentes na rua Maria Felipe de Souza, nº 36, bairro Malvinas, nesta cidade (qualificação extraída da matrícula n.º 42.201), que foi apresentado e protocolado, sob n.º 010/2023, o requerimento e demais documentos com pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CRISTIANO RAMALHO CAVALCANTI, brasileiro, empresário, nascido em 20/12/1973, filho de Lourival Ramalho Cavalcanti e Maria Sales Ramalho Cavalcanti, portador da cédula de identidade nº 227475732 SSP/PB, inscrito no CPF nº ***.447.238-**, em união estável desde outubro de 2019, pelo regime da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comunhão universal de bens com MARIA DAS DORES DA SILVA SAMPAIO, brasileira, empresária, nascida em 04/04/1977, filha de José Rocha Sampaio e Adriana Maria Martins da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 4.141.858 SSDS/PB, inscrita no CPF ***.708.388-**, residentes e domiciliados na Rua João Nunes de Figueiredo, nº 286, bairro Quarenta, Campina Grande/PB, CEP 58416-050; tendo por objeto o seguinte imóvel usucapiendo: "TERRENO URBANO com área de 2.467,12m² e perímetro de 279,82m e respectiva construção, localizado na Rua João Nunes de Figueiredo, nº 285, bairro Quarenta, descrito e caracterizado conforme memorial descritivo", conforme trabalhos técnicos elaborados pelo Responsável Técnico Ernani Ricardo da Silva Junior (RNP: ***310154**). Comunico que, conforme Certidão para fins de usucapião expedida por este Cartório, NÃO FOI ENCONTRADO REGISTRO do imóvel considerando as características específicas acima citadas, ressaltando o direito de haver registro do imóvel com OUTRAS CARACTERÍSTICAS, encravado em TERRENO MAIOR e não desmembrado e/ou encravado em LOTEAMENTO e ainda, a possível existência de matrícula ou transcrição com descrição DIVERSA da apresentada, que possa ENGLOBALAR o referido imóvel, nos termos do art. 987 do Código de Normas Extrajudicial da Paraíba - Provimento nº 003/2015. Porém, em novas pesquisas internas, com as informações apresentadas neste Procedimento de Usucapião Extrajudicial, foi possível constatar que parte da área do imóvel usucapiendo está encravada nas matrículas de nº 20.086 e 26.127, que tem como proprietários tabulares, respectivamente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA (IPEP), sucessora é a PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.067/0001-60, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, s/nº, Bairro dos Estados, Município de João Pessoa-PB (hipotecou ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, sucessora é a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70.092-900), bem como MARIA SOLANGE DIAS ROCHA e esposo JOSÉ CARLOS ROCHA, ambos residentes na Avenida Francisco Lopes de Almeida, nº 200, Santa Cruz, no Município de Campina Grande-PB, CEP 58417-290. Foram realizadas as tentativas de notificação pessoal do confrontante, por meio de Carta com Aviso de Recebimento (AR) com o código de rastreio BN007859200BR, bem como através de diligência pessoal efetuada pela escrevente Sabrina Ramos Farias no endereço do imóvel confinante, contudo não foi possível efetivar a notificação; razão pela qual, por este cito o Sr. ADALBERCIO JORGE GOMES DE VASCONCELOS, em caso de seu falecimento, seus herdeiros, ou aqueles que porventura tenham conhecimento da localização do titular registral do imóvel confinante registrado sob matrícula n.º 42.201, relativo ao imóvel confinante aos fundos, localizado na Rua Manoel Feliciano do Nascimento, nº 916, bairro Jardim Quarenta - CEP 58416-055, Campina Grande/PB; seu(s) cônjuge(s) ou companheiro(s), se casado(s) for(em) ou conviver(em) em união estável, seu(s) sucessor(es), se falecido(s) for(em). Os requerente pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO na modalidade EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, exclusiva, inequívoca, pacífica e ininterrupta, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com ânimo de dono ("animus domini") sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme prevê o 5.º do Art. 407 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra). Cumpre-nos, assim, com fundamento no 13 do ar. 216-A, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 408 do CNN/CN/CNJ-Extra, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço, onde se encontra o requerimento e a documentação à disposição dos interessados, que funciona na Av. Presidente Getúlio Vargas 575, Térreo - Centro - Campina Grande - PB, CEP: 58400-052, com expediente no horário de 8h às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, e-mail usucapiaoextrajudicial@primeirocg.not.br, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando, novamente, advertido que, nos termos do 5.º do Art. 407 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesses termos, expede-se o presente edital. O Oficial (as) Danilo Dias Delmiro de Santana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOAO PESSOA/PB**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAISY LIMA MACHADO**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL MATRÍCULA N. 4.741 A Dra. Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas, Tabeliã do 6º Serviço Notarial e 2º Registral da Comarca de João Pessoa-PB, serviço extrajudicial situado à Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho n. 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, FAZ SABER que a Sra. DAISY LIMA MACHADO, inscrita no CPF ***.782.774-**, requereu a retificação da metragem do Lote de terreno próprio n.º 18 da quadra 16 do Loteamento Jardim América, na praia do Bessa, nesta cidade, deste Município, devidamente registrado na matrícula 4.741, deste registro imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do prédio coletado sob nº 1.221, situado à Av. Presidente Afonso Pena, na praia do Bessa, nesta cidade, fica o Sr. PEDRO TAVARES DE FARIAS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do proprietário do imóvel confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três opções que a lei confere aos notificados: 1) Impugnar; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o pedido. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. João Pessoa (PB), 17 de junho de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO AGNER RINALDI**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL MATRÍCULA N. 29.392 A Dra. Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas, Tabeliã do 6º Serviço Notarial e 2º Registral da Comarca de João Pessoa-PB, serviço extrajudicial situado à Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho n. 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, FAZ SABER que o Sr. TIBÉRIO DE TÁCIO GARRIDO DE OLIVEIRA PINTO, inscrito no CPF ***.900.784-**, requereu a retificação da metragem do Prédio coletado sob nº 465, situado a Rua Lindolfo José Correia das Neves, esquina com a Rua José Gonçalves de Abrantes, no bairro Jardim Oceania, nesta cidade, devidamente registrado na matrícula 29.392, deste registro imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do Prédio nº 447, situado a Rua Lindolfo Jose C. das Neves, no Loteamento Jardim Oceania IV, na Praia do Bessa, nesta cidade, fica o Sr. MARCELO AGNER RINALDI, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do proprietário do imóvel confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três opções que a lei confere aos notificados: 1)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Impugnar; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o pedido. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. João Pessoa (PB), 17 de junho de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

PATOS/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE AIRTON DE SOUTO AMORIM**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. JOSE AIRTON DE SOUTO AMORIM, CPF: ***.958.824-** e sua cônjuge JOSEFA DO CARMO DE OLIVEIRA SOUTO, CPF: ***.836.704-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob nº 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.143,47 (três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), referente ao contrato nº 144442347405, firmado em 15/07/2024, devidamente registrado sob R-11, matrícula 21.146, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Avenida Portugal, sob número 825, no Jardim Europa, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEFA DO CARMO DE OLIVEIRA SOUTO**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. JOSE AIRTON DE SOUTO AMORIM, CPF: ***.958.824-** e sua cônjuge JOSEFA DO CARMO DE OLIVEIRA SOUTO, CPF: ***.836.704-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob nº 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.143,47 (três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), referente ao contrato nº 144442347405, firmado em 15/07/2024, devidamente registrado sob R-11, matrícula 21.146, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Avenida Portugal, sob número 825, no Jardim Europa, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANTONIO SOARES DE ALBUQUERQUE**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Esta publicação é uma retificação do Edital número 674697. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - PRAZO 15 DIAS, Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), em cumprimento ao disposto no 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial, faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo nº 153.149, faço saber que o Sr. Antônio Soares de Albuquerque, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Maria da Guia Almeida de Albuquerque, nos termos da Escritura de Pacto Antenupcial datada de 10/12/1979, lavrada à fl. 135/136v do Livro nº 207 do Serviço Notarial e Registral - Dinamérico Wanderley de Patos/PB, cuja cópia fica arquivada em meu Serviço Notarial, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 23*.***-2 Via, Órgão Emissor SSDS-PB, e, do CPF/MF de número 160.***.***-72, e sua esposa brasileira, do lar, portadora do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 649.***-2 Via, Órgão Emissor SSDS-PB, e, do CPF/MF de número 602.***.***-20, residentes e domiciliados na(o) Sitio São José, s/n, na Zona Rural, desta cidade de Patos, no Estado da Paraíba, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta cidade de Patos-PB, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Fernando Meira Trigueiro, a declaração da usucapião do imóvel Urbano, localizado na Rua Doutor Edval Porfírio Oliveira (antiga Rua 09), Bairro Monte Castelo, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, medindo de forma irregular 14mts60 x 22mts00 x 13mts90 x 22mts00, com uma área total de 313,50 metros quadrados, limitando-se: ao norte com a Rua Doutor Edval Porfírio Oliveira (Antiga Rua "09"); ao sul, com o imóvel nº 197, de posse de Maria José Ribeiro de Souza, inscrição de IPTU nº 31.004.065.0002.000.0; ao leste, com imóvel nº 65, de posse do espólio de Maria Izabel da Conceição, representado pela Herdeira Maria do Socorro Ferreira de Oliveira, Inscrição de IPTU nº 31.004.065.0012.000.0; e ao oeste, com imóvel s/nº, pertencente a Antônio Soares de Albuquerque, matrícula 6.138, instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pelo Tabelião Fernando Meira Trigueiro, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei. Apresentada as demais certidões também exigidas por Lei, não restando dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito da requerente. A mesma também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB. Fernando Meira Trigueiro, Oficial titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA DA GUIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 674698. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - PRAZO 15 DIAS, Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), em cumprimento ao disposto no 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial, faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo nº 153.149, faço saber que o Sr. Antônio Soares de Albuquerque, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Maria da Guia Almeida de Albuquerque, nos termos da Escritura de Pacto Antenupcial datada de 10/12/1979, lavrada à fl. 135/136v do Livro nº 207 do Serviço Notarial e Registral - Dinamérico Wanderley de Patos/PB, cuja cópia fica arquivada em meu Serviço Notarial, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 23*.***-2 Via, Órgão Emissor SSDS-PB, e, do CPF/MF de número 160.***.***-72, e sua esposa brasileira, do lar, portadora do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 649.***-2 Via, Órgão Emissor SSDS-PB, e, do CPF/MF de número 602.***.***-20, residentes e domiciliados na(o) Sitio São José, s/n, na Zona Rural, desta cidade de Patos, no Estado da Paraíba, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta cidade de Patos-PB, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Fernando Meira Trigueiro, a declaração da usucapião do imóvel Urbano, localizado na Rua Doutor Edval Porfírio Oliveira (antiga Rua 09), Bairro Monte Castelo, nesta cidade de Patos, Estado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Paraíba, medindo de forma irregular 14mts60 x 22mts00 x 13mts90 x 22mts00, com uma área total de 313,50 metros quadrados, limitando-se: ao norte com a Rua Doutor Edval Porfírio Oliveira (Antiga Rua "09"); ao sul, com o imóvel nº 197, de posse de Maria José Ribeiro de Souza, inscrição de IPTU nº 31.004.065.0002.000.0; ao leste, com imóvel nº 65, de posse do espólio de Maria Izabel da Conceição, representado pela Herdeira Maria do Socorro Ferreira de Oliveira, Inscrição de IPTU nº 31.004.065.0012.000.0; e ao oeste, com imóvel s/nº, pertencente a Antônio Soares de Albuquerque, matrícula 6.138, instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pelo Tabelião Fernando Meira Trigueiro, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei. Apresentada as demais certidões também exigidas por Lei, não restando dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito da requerente. A mesma também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB. Fernando Meira Trigueiro, Oficial titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA COSTA MARINHO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Maria Costa Marinho - CPF 011.***.***-58 e o Espólio de José Pires Marinho - CPF 009.***.***-72, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, matrícula 14.063, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 13.644, que se refere ao imóvel localizado a Rua Benjamin Constant, nº 46, Bairro Brasília, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, datada de 12 de fevereiro de 2025, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de forma irregular 14mts00 x 39mts90 x 03mts80 x 06mts10 x 10mts20 x 33mts80, com uma área total de 496,38 metros quadrados, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte, com o imóvel nº 58; ao sul, com o imóvel s/nº pertencente ao Espólio de Manuel Messias do Nascimento, com parte do imóvel nº 705 e com parte do imóvel nº 183; ao leste, com o imóvel nº 183; e ao oeste(frente), com a Rua Benjamin Constant, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, sob número 11.009.032.0005.000.0, de propriedade do espólio de Manuel Messias do Nascimento e o espólio de Terezinha Rodrigues do Nascimento. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, matrícula 14.063, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o) notificanda(o). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do espólio de Maria Costa Marinho e o espólio de José Pires Marinho, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO / Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE PIRES MARINHO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Maria Costa Marinho - CPF 011.***.***-58 e o Espólio de José Pires Marinho - CPF 009.***.***-72, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, matrícula 14.063, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 13.644, que se refere ao imóvel localizado a Rua Benjamin Constant, nº 46, Bairro Brasília, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, datada de 12 de fevereiro de 2025, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de forma irregular 14mts00 x 39mts90 x 03mts80 x 06mts10 x 10mts20 x 33mts80, com uma área total de 496,38 metros quadrados, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte, com o imóvel nº 58; ao sul, com o imóvel s/nº pertencente ao Espólio de Manuel Messias do Nascimento, com parte do imóvel nº 705 e com parte do imóvel nº 183; ao leste, com o imóvel nº 183; e ao oeste(frente), com a Rua Benjamin Constant, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, sob número 11.009.032.0005.000.0, de propriedade do espólio de Manuel Messias do Nascimento e o espólio de Terezinha Rodrigues do Nascimento. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, matrícula 14.063, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o) notificanda(o). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do espólio de Maria Costa Marinho e o espólio de José Pires Marinho, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO / Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAYMUNDO ALVES TORRES**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Raymundo Alves Torres - CPF 003.***.***-49 e o Espólio de Ivone de Araújo Borges Torres - CPF 884.***.***-87, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, matrícula 17.272, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 13.644, que se refere ao imóvel localizado a Rua Benjamin Constant, s/nº, Bairro Brasília, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, datada de 12 de fevereiro de 2025, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de forma irregular 07mts00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

x 23ms30 x 04mts90 x 07mts85 x 02mts10 x 15mts45, com uma área total de 146,61 metros quadrados, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte, com parte do imóvel nº 46; ao sul, com o imóvel nº 685; ao leste, com parte do imóvel nº 705 e com parte do imóvel nº 685; e ao oeste(frente), com a Rua Benjamin Constant, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano número 11.009.032.0015.000.0, de propriedade do espólio de Manuel Messias do Nascimento e o espólio de Terezinha Rodrigues do Nascimento. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, matrícula 14.063, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o) notificanda(o). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do espólio de Raymundo Alves Torres e o espólio de Ivone de Araújo Borges Torres, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO / Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVONE DE ARAUJO BORGES TORRES**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Raymundo Alves Torres - CPF 003.***.***-49 e o Espólio de Ivone de Araújo Borges Torres - CPF 884.***.***-87, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, matrícula 17.272, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 13.644, que se refere ao imóvel localizado a Rua Benjamin Constant, s/nº, Bairro Brasília, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, datada de 12 de fevereiro de 2025, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de forma irregular 07mts00 x 23ms30 x 04mts90 x 07mts85 x 02mts10 x 15mts45, com uma área total de 146,61 metros quadrados, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte, com parte do imóvel nº 46; ao sul, com o imóvel nº 685; ao leste, com parte do imóvel nº 705 e com parte do imóvel nº 685; e ao oeste(frente), com a Rua Benjamin Constant, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano número 11.009.032.0015.000.0, de propriedade do espólio de Manuel Messias do Nascimento e o espólio de Terezinha Rodrigues do Nascimento. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, matrícula 14.063, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o) notificanda(o). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do espólio de Raymundo Alves Torres e o espólio de Ivone de Araújo Borges Torres, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO / Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA RITA/PB**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANEIDE FRANCISCA DE BRITO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1365760, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/07/2011, registrado sob os n.ºs de ordem R-04 e R-05, da matrícula n.º 8.139, referente ao imóvel situado na RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 242, CASA PLAN SANT RITA SANTA RITA PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JANEIDE FRANCISCA DE BRITO - CPF: ***.492.114-** e SERGIO MUNIZ DE SALES - CPF: ***.792.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/06/2025, corresponde a R\$ 14.128,44, (quatorze mil e cento e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT47993-TT21.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO MUNIZ DE SALES**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1365760, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/07/2011, registrado sob os n.ºs de ordem R-04 e R-05, da matrícula n.º 8.139, referente ao imóvel situado na RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 242, CASA PLAN SANT RITA SANTA RITA PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JANEIDE FRANCISCA DE BRITO - CPF: ***.492.114-** e SERGIO MUNIZ DE SALES - CPF: ***.792.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/06/2025, corresponde a R\$ 14.128,44, (quatorze mil e cento e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT47993-TT21.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA LUANA ALMEIDA DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0775749, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/11/2014, registrado sob os n.ºs de ordem R-06 e R-07, da matrícula n.º 17.814, referente ao imóvel situado na AVENIDA CONDE, Nº 477, QD 80, LT 26, TIBIRI II, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LETICIA LUANA ALMEIDA DA SILVA, portadora do CPF nº ***.088.444-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/06/2025, corresponde a R\$ 4.278,91, (quatro mil e duzentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT47994-LQMW.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.0037.0002889, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/12/2008, registrado sob os n.ºs de ordem R-04 e R-05, da matrícula n.º 23.014, referente ao imóvel situado na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 46, LT 46, QD 29, PORTAL TIBIRI SANTA RITA PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE RICARDO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.570.854-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/06/2025, corresponde a R\$ 4.673,26, (quatro mil e seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT47985-YYXV.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINA DO RAMO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1229108, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/05/2011, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 26.757, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 96-A, LT 21-A, QD D-2, PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SEVERINA DO RAMO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº ***.694.384-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/06/2025, corresponde a R\$ 11.189,28, (onze mil e cento e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT47984-Y594.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL VIEIRA DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1215764, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/05/2011, registrado sob os n.ºs de ordem R-04 e R-05, da matrícula n.º 28.830, referente ao imóvel situado na RUA MARIA TEREZA DE JESUS, Nº 292, LT K-1, QD 1-C, JARDIM EUROPA I, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MANOEL VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF nº ***.038.594-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/06/2025, corresponde a R\$ 5.684,73, (cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT47998-M5QC.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE KACIA DE SOUZA FELIX**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0022677, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/03/2012, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 30.723, referente ao imóvel situado na RUA SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA, Nº 362, LT 01, QD 06-A, SOLAR TIBIRI, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RITA DE KACIA ALEXANDRINO DE SOUZA, portadora do CPF nº ***.237.514-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/06/2025, corresponde a R\$ 53.417,10, (cinquenta e três mil e quatrocentos e dezessete reais e dez centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT47989-94Z4.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEL CRISTIANO BRITO PEREIRA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1854975, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/12/2011, registrado sob os n.ºs de ordem R-02 e R-03, da matrícula n.º 31.834, referente ao imóvel situado na AV PROJETADA, Nº 12, LT 190, QD 06, PLANO DE VIDA - 1 ETAPA, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELIEL CRISTIANO BRITO PEREIRA - CPF: ***.017.624-** e LUCIANA SILVA CRUZ - CPF: ***.374.304-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/06/2025, corresponde a R\$ 16.713,65, (dezesesseis mil e setecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT47974-CB5P

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA SILVA CRUZ**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1854975, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/12/2011, registrado sob os n.ºs de ordem R-02 e R-03, da matrícula n.º 31.834, referente ao imóvel situado na AV PROJETADA, Nº 12, LT 190, QD 06, PLANO DE VIDA - 1 ETAPA, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELIEL CRISTIANO BRITO PEREIRA - CPF: ***.017.624-** e LUCIANA SILVA CRUZ - CPF: ***.374.304-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/06/2025, corresponde a R\$ 16.713,65, (dezesesseis mil e setecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT47974-CB5P

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIEL RAMOS DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0525376, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/01/2014, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 33.017, referente ao imóvel situado na RUA ANA VIRGINIA, Nº 490, RESIDENCIAL CIRNE I, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LIDIEL RAMOS DA SILVA, portadora do CPF nº ***.382.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/06/2025, corresponde a R\$ 22.733,16, (vinte e dois mil e setecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT47976-B354.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO CESAR DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0153980, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/09/2012, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 33.723, referente ao imóvel situado na RUA CLEANTO LEITE, Nº 173-B, LT 35-B, QD 06-A, SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ORLANDO CESAR DA SILVA, portadora do CPF nº ***.926.204-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/06/2025, corresponde a R\$ 4.566,00, (quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT47986-5230.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO FREIRE DE SIQUEIRA JUNIOR**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0286290, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/02/2013, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 34.633, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº 131-B, LT 47-B, QD 03-C, SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADRIANO FREIRE DE SIQUEIRA JUNIOR, portadora do CPF nº ***.268.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/06/2025, corresponde a R\$ 7.228,54, (sete mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT47980-VJMM.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DA SILVA ANDRADE**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0308062, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/03/2013, registrado sob os n.ºs de ordem R-02 e R-03, da matrícula n.º 35.591, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº 102, QD 12, LT 308-A, PLANO DE VIDA, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RICARDO DA SILVA ANDRADE, portadora do CPF nº ***.732.874-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/06/2025, corresponde a R\$ 16.424,22, (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT47977-6ESD.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL LUIZ SOARES VIEIRA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2389177, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/2020, registrado sob os n.ºs de ordem R-04 e R-05, da matrícula n.º 39.310, referente ao imóvel situado na RUA DOUTOR SOBRAL PINTO, Nº 130, APTO 102, BL 04, CIRNE I, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GABRIEL LUIZ SOARES VIEIRA, portadora do CPF nº ***.787.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/06/2025, corresponde a R\$ 5.169,01, (cinco mil e cento e sessenta e nove reais e um centavo) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT47983-EZY9.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO DE SOUSA SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0627077, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/05/2014, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 39.592, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº 130-A, LT 03, QD 34, JARDIM EUROPA II, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABRICIO DE SOUSA SANTOS, portadora do CPF nº ***.562.243-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/06/2025, corresponde a R\$ 20.173,70, (vinte mil e cento e setenta e três reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT47978-R6HB.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR GUTEMBERG GOMES FLORENCIO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1208119, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/04/2016, registrado sob os n.ºs de ordem R-05 e R-06, da matrícula n.º 40.795, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 50-A, LT 18-A, QD 13, PORTAL DE SANTA RITA, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) IGOR GUTEMBERG GOMES FLORENCIO, portadora do CPF nº ***.434.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/06/2025, corresponde a R\$ 9.169,08, (nove mil e cento e sessenta e nove reais e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT47979-0VW6.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1705496, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/12/2017, registrado sob os n.ºs de ordem R-05 e R-06, da matrícula n.º 40.976, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº 70-A, QD 16-B, LT 31-A, QD 16-B, PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDMILSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº ***.106.354-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/06/2025, corresponde a R\$ 3.964,70, (três mil e novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT47991-EQNP.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIEL FERREIRA DA SILVA ALVES**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0857978, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/03/2015, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 41.018, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº 25-A, LT 05-A, QD 01-C, SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANTONIEL FERREIRA DA SILVA ALVES, portadora do CPF nº ***.774.464-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/06/2025, corresponde a R\$ 6.792,13, (seis mil e setecentos e noventa e dois reais e treze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT47982-T3AS.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODACY DIAS VIDAL**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0827009, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/01/2015, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 43.420, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº 32-B, PORTAL DO TIBIRI II, LT 59-B, QD 01, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ODACY DIAS VIDAL, portadora do CPF nº ***.529.954-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/06/2025, corresponde a R\$ 23.053,33, (vinte e três mil e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT47995-IHJO.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PORFIRIO NETO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 381.501.562, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/03/2018, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 47.762, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº 333, QD 14, LT 34, CASA B, VALE DE SANTA RITA, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE PORFIRIO NETO - CPF: ***.680.964-** e JOSECLEA DA SILVA NASCIMENTO PORFIRIO - CPF: ***.215.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/06/2025, corresponde a R\$ 9.977,55, (nove mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT47987-BDX7.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSECLEA DA SILVA NASCIMENTO PORFIRIO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 381.501.562, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/03/2018, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 47.762, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº 333, QD 14, LT 34, CASA B, VALE DE SANTA RITA, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE PORFIRIO NETO - CPF: ***.680.964-** e JOSECLEA DA SILVA NASCIMENTO PORFIRIO - CPF: ***.215.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/06/2025, corresponde a R\$ 9.977,55, (nove mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT47987-BDX7.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERUZA GONCALVES RIBEIRO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 327.708.658, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/09/2017, registrado sob os n.ºs de ordem R-04 e R-05, da matrícula n.º 49.429, referente ao imóvel situado na RUA CORONEL EDINALDO RUFINO, 380, LT 11-A, QD 12-B, JARDIM EUROPA I, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GERUZA GONCALVES RIBEIRO, portadora do CPF nº ***.014.607-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/06/2025, corresponde a R\$ 36.312,13, (trinta e seis mil e trezentos e doze reais e treze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT47975-54KN.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FERNANDO DE SOUZA JUNIOR**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1900979, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/08/2018, registrado sob os n.ºs de ordem R-04 e R-05, da matrícula n.º 50.358, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N.º 91, LT 22A1, QD 07-B, PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) PAULO FERNANDO DE SOUZA JUNIOR, portadora do CPF nº ***.991.234-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/06/2025, corresponde a R\$ 4.982,65, (quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0T47997-4XE5.

ESTADO - PERNAMBUCO

BELO JARDIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LINDIANE DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770494034-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/2018, registrado sob o nº R-2 na matrícula 22028, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Quiteria A D Silva, nº 0, Euno A D Silva, lote 26 Quadra 22, neste município, venho intimar a Sra. MARIA LINDIANE DA SILVA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 12.03.2025, corresponde a R\$27.974,05, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BUENOS AIRES/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOS AIRES - CNS: 159582**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GOLDEN CHICKEN INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados. Interessado: GOLDEN CHICKEN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 41.597.635/0001-03 - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe: Art. 213, 3º, da Lei 6.015/73, após requerimento do interessado FAZ SABER aos DEMAIS INTERESSADOS, a pessoa de SEVERINO BARBOSA DE SOUSA, MARIA RITA DA SILVA, JOSÉ GUILHERME, EUNICE LOPES DA SILVA, JOÃO ANTÔNIO DE FARIAS, confrontante da Propriedade Paquevira, matriculado sob o nº 182, deste Serviço Registral ou, conforme o caso, do inventariante de seu espólio e herdeiros de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Duque de Caxias, nº 43, Centro, Buenos Aires/PE, CEP: 55845-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 13:00 às 16:00hs. IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 182 do RGI de Buenos Aires/PE, denominado ("PROPRIEDADE PAQUEVIRA") certificação SIGEF: f55447a2-1dbb-4fb7-8f47-cc83392141fb, cuja propriedade é REGISTRADA em favor de: Companhia Geral de Melhoramento em Pernambuco, CNPJ: 10.842.672/0001-16. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 4 da Lei 6.015/73). Buenos Aires/PE. Emanuelle Cavalcanti da Costa - Oficiala do Registro de Imóveis.

CABROBO/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABROBO - CNS: 075010**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO ROCHA DE ARAUJO**

MARIA PIA BARROS DA COSTA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cabrobó/PE., nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, e Provimento n.ºs 14/2016 da CGJ/PE e 65/2017 do CNJ., foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Cabrobó/PE, sob o n.º 18.179, em 15/04/2025, o requerimento de Ata Notarial, no qual : Sra. SARAH ROCHA DE ARAÚJO, portadora do Registro Geral (RG) n.º 6.854.379 expedida pela SDS/PE e CPF/MF n.º ***.528.974-**, nascida aos 07/03/1987 em Cabrobó/PE, filha de Manoel Pereira do Nascimento e Amenilde Rocha de Melo, e seu esposo Sr. FABRÍCIO ARAÚJO DA SILVA, portador do Registro Geral (RG) n.º 6.869.709 expedida pela SDS/PE e CPF/MF n.º ***.557.804-**, nascido aos 08/02/1984 em Cabrobó/PE, filho de Francisco de Assis Araújo da Silva e Maria Anita de Araújo, brasileiros, casados em data de 10/12/2003 sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento - Matrícula: 075929 01 55 2003 2 00008 049 0002465 65 do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Cabrobó/PE; agricultores, residentes e domiciliados na Avenida Nilo de Souza Coelho, n.º 540 - Centro, Cabrobó/PE, CEP: 56.180-000; Solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238, caput, do Código Civil, do Imóvel urbano constante de Imóvel Rural Fazenda Barro Branco - Lote 06, deste Município de Cabrobó/PE; com área total de 10,8017ha (dez hectares, oitenta ares e dezessete centiares). Código do INCRA: 950.246.369.390-9. Memorial Descritivo - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RNFM-M-0455, de coordenadas N 9.060.655,50m e E 470.371,17m; deste, segue confrontando ao Norte com a Propriedade de MOACY DOS SANTOS ROCHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 124º11'51" e 721,51 m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RNFM-M-0456, de coordenadas N 9.060.250,56m e E 470.967,94m; deste, segue confrontando ao Leste com a Propriedade de MOACY DOS SANTOS ROCHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°11'23" e 150,39 m até o vértice RNFM-M-0457, de coordenadas N 9.060.126,17m e E 470.883,56m; deste, segue confrontando ao Sul com a Propriedade de MARIA NILMA LEITE LOPES, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°10'11" e 691,60 m até o vértice RNFM-M-0458, de coordenadas N 9.060.514,05m e E 470.311,34m; deste, segue confrontando ao Oeste com a Propriedade de MARIA NILMA LEITE LOPES, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°06'38" e 45,16 m até o vértice RNFM-M-0459, de coordenadas N 9.060.551,43m e E 470.336,63m; deste, segue confrontando ao Sul com a Propriedade de MARIA NILMA LEITE LOPES, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°25'59" e 45,56 m até o vértice RNFM-M-0460, de coordenadas N 9.060.576,50m e E 470.298,59m; deste, segue confrontando ao Oeste com a Propriedade de MOACY DOS SANTOS ROCHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°34'29" e 107,28 m até o vértice RNFM-M-0455, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - Emissão 2024. Dados do Imóvel Rural. Código do Imóvel Rural: 950.246.369.390-9. Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Barro Branco; Classificação Fundiária: Pequena Propriedade Improdutiva; Indicações para localização do Imóvel Rural: próximo a Pedreira. Cabrobó. UF: PE; Número do CCIR: 67624104240. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Cadastro Imóvel Brasileiro - CIB nº HD7S048-P. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extraordinária, com o competente registro determina a Lei. Cabrobó/PE, 17 de Junho de 2025. Eu, Maria Pia Barros da Costa, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, mandei digitar e subscrevi. MARIA PIA BARROS DA COSTA Tabeliã Pública

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABROBO - CNS: 075010

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FABRICIO ARAUJO DA SILVA**

MARIA PIA BARROS DA COSTA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cabrobó/PE., nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e Provimento nºs 14/2016 da CGJ/PE e 65/2017 do CNJ., foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Cabrobó/PE, sob o nº 18.179, em 15/04/2025, o requerimento de Ata Notarial, no qual : Sra. SARAH ROCHA DE ARAÚJO, portadora do Registro Geral (RG) nº 6.854.379 expedida pela SDS/PE e CPF/MF nº ***.528.974-**, nascida aos 07/03/1987 em Cabrobó/PE, filha de Manoel Pereira do Nascimento e Amenilde Rocha de Melo, e seu esposo Sr. FABRÍCIO ARAÚJO DA SILVA, portador do Registro Geral (RG) nº 6.869.709 expedida pela SDS/PE e CPF/MF nº ***.557.804-**, nascido aos 08/02/1984 em Cabrobó/PE, filho de Francisco de Assis Araújo da Silva e Maria Anita de Araújo, brasileiros, casados em data de 10/12/2003 sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento - Matrícula: 075929 01 55 2003 2 00008 049 0002465 65 do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Cabrobó/PE; agricultores, residentes e domiciliados na Avenida Nilo de Souza Coelho, nº 540 - Centro, Cabrobó/PE, CEP: 56.180-000; Solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238, caput, do Código Civil, do Imóvel urbano constante de Imóvel Rural Fazenda Barro Branco - Lote 06, deste Município de Cabrobó/PE; com área total de 10,8017ha (dez hectares, oitenta ares e dezessete centiares). Código do INCRA: 950.246.369.390-9. Memorial Descritivo - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RNFM-M-0455, de coordenadas N 9.060.655,50m e E 470.371,17m; deste, segue confrontando ao Norte com a Propriedade de MOACY DOS SANTOS ROCHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°11'51" e 721,51 m até o vértice RNFM-M-0456, de coordenadas N 9.060.250,56m e E 470.967,94m; deste, segue confrontando ao Leste com a Propriedade de MOACY DOS SANTOS ROCHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°11'23" e 150,39 m até o vértice RNFM-M-0457, de coordenadas N 9.060.126,17m e E 470.883,56m; deste, segue confrontando ao Sul com a Propriedade de MARIA NILMA LEITE LOPES, com os seguintes azimutes e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distâncias: 304°10'11" e 691,60 m até o vértice RNFM-M-0458, de coordenadas N 9.060.514,05m e E 470.311,34m; deste, segue confrontando ao Oeste com a Propriedade de MARIA NILMA LEITE LOPES, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°06'38" e 45,16 m até o vértice RNFM-M-0459, de coordenadas N 9.060.551,43m e E 470.336,63m; deste, segue confrontando ao Sul com a Propriedade de MARIA NILMA LEITE LOPES, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°25'59" e 45,56 m até o vértice RNFM-M-0460, de coordenadas N 9.060.576,50m e E 470.298,59m; deste, segue confrontando ao Oeste com a Propriedade de MOACY DOS SANTOS ROCHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°34'29" e 107,28 m até o vértice RNFM-M-0455, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - Emissão 2024. Dados do Imóvel Rural. Código do Imóvel Rural: 950.246.369.390-9. Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Barro Branco; Classificação Fundiária: Pequena Propriedade Improdutiva; Indicações para localização do Imóvel Rural: próximo a Pedreira. Cabrobó. UF: PE; Número do CCIR: 67624104240. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Cadastro Imóvel Brasileiro - CIB n.º HD7S048-P. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extraordinária, com o competente registro determina a Lei. Cabrobó/PE, 17 de Junho de 2025. Eu, Maria Pia Barros da Costa, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, mandei digitar e subscrevi. MARIA PIA BARROS DA COSTA Tabela Pública

GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS - CNS: 150664

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): EVERTON MATIAS DA SILVA

Usucapião Extrajudicial - Edital art. 413 do Provimento nº 149 - Código Nacional de Normas - CNJ - TERCEIROS INTERESSADOS - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 06/02/2025 foi autuado nesta Serventia sob nº 19/2024, requerimento pelo qual EVERTON MATIAS DA SILVA, subscritos através da advogada Amanda Iara De Moraes Gomes, OAB/PE 60.834, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto uma EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR localizado na Avenida Deolinda Silvestre Valença, nº 280, Lote nº 05, da Quadra D, Loteamento Vale das Acácias, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco; MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: TERRENO URBANO, situado na Avenida Deolinda Silvestre Valença, Lote sob nº 05, da Quadra D, localizado no Loteamento Vale das Acácias, no Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, nesta Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE, medindo 12,05m (doze metros e cinco centímetros), confrontando-se com o leito da Avenida Deolinda Silvestre Valença; FUNDOS, medindo 11,70m (onze metros e setenta centímetros), confrontando-se com o Imóvel nº 31, edificado no Lote nº 07; LADO DIREITO, medindo 28,80m (vinte e oito metros e oitenta centímetros) na lateral direita, confrontando-se com o Imóvel n. 281, de Lote nº 06; LADO ESQUERDO: medindo 24,80m (vinte e quatro metros e oitenta centímetros), confrontando-se com o Lote nº 04; COMPOSIÇÃO: composta por 1 (um) único pavimento térreo; Cômodos: 01 sala de estar, 03 quartos; 01 home theater, 01 suíte, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 02 BWC; 01 garagem, 01 depósito, 01 área de serviço, 01 área gourmet e 01 escritório. Área total do terreno: 301,87m² (trezentos e um metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados); Área Construída: 269,10²; Inscrição Municipal: 1.0085.031.01.0057.0001.7,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sequencial: 1050073.1; tudo conforme Planta e memorial descritivo devidamente assinados pelo Engenheiro Civil José Pinto de Carvalho Macedo, CREA/PE: 1821430387-PE. O imóvel não possui matrícula individualizada, mas encontra-se encravado na matrícula nº 17.309, livro nº 02, datada de 07/05/2009, do 1º Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, com propriedade de Rosângela Maria de Melo Luna. Ficam assim, notificados do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, TERCEIROS E EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do art. 413 do Provimento nº 149 - Código Nacional de Normas - CNJ, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, estando a documentação disponível para consulta na Serventia Registral de Garanhuns localizada na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE. Ficam desde já cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IATI/PE

OFÍCIO ÚNICO DE IATI - CNS: 076182

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE BARROS SILVA**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IATI PE, Recepção nº 427, com os seguintes dados: REQUERENTE: MARIA JOSE BARROS SILVA, nascida em 07/03/1961, filha de José Francisco da Silva e Maria Barros Silva, brasileira, agricultora, solteira (declarou não conviver em união estável), portadora do RG nº 3.847.827 SDS PE, inscrito no CPF sob nº ***.998.814-**, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada no Sítio Pau D'arco, zona rural, CEP 55345-000, Iati PE. IMÓVEL: um terreno urbano, localizado na Avenida Sete de Setembro S/N, bairro Mucambo, CEP: 55345-000, Município de Iati PE, com área total de 3.173.28m², tendo realizado benfeitorias como construção de uma casa contendo três quartos, três banheiros, terraço, duas salas, copa cozinha, área de serviço externo, dois depósitos, garagem, muros, cisterna, totalizando uma área construída de 618,21m². OCUPANTE: Maria José Barros Silva, supra qualificada. MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. TEMPO DE POSSE: 15 (quinze) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede da SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IATI PE, localizada na Rua Lourenço José da Costa, nº 30, Centro, Iati PE, CEP 55345-000, durante o horário de expediente em dias úteis, de segunda a sexta feira das 8h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Iati /PE, 28 de maio de 2025. Oficial Registradora Maria de Lourdes Pereira da Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IBIMIRIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM - CNS: 076992

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ANA LUCIA CORDEIRO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 008/2025 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Castro Alves, nº 120, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2931, em 15/05/2025, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 64 anos, formulado por MARIA ANA LÚCIA CORDEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, Agricultora, nascida em **/**/1983, natural de Tupanatinga/PE, filha de José ***** ** Santos e Genilda ***** ** *****, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.***.*** SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.***.***-02, residente e domiciliada no Sítio Olho D'Água, nº *** - Zona Rural, na Cidade de Tupanatinga/PE, CEP: 56.540-000. 1.2. DO IMÓVEL - Que ele SOLICITANTE declara, sob as penas da lei, que é possuidor de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL denominado SÍTIO QUIXABA, localizado na Via do Povoado Moxotó, s/n, à 70 Km da sede - Zona Rural, no Município de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, com uma área total de 103,4877 ha (cento e três hectares, quarenta e oito ares e setenta e sete centiares), perímetro de 4.553,88 m (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três metros e oitenta e oito decímetros). Limitando-se: ao Norte, com Sebastiana Rita da Silva, Severino Manoel da Silva, José Manoel da Silva, José Adeildo da Silva, José Manoel Filho e Josefa Selma Faustino; ao Sul, com Genilda Cordeiro da Silva; ao Leste, com Junio Bezerra de Souza e; ao Oeste, com Alexandre José da Silva.". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 15 de Maio de 2025. Eu, Catarynne Soares Santos, Escrevente Substituta, digitei e assino. Catarynne Soares Santos Escrevente Substituta

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Notificação de Senhorio - Art. 683, Código Civil de 1916 - Interessado(s): **JACKSON JAMES GALDINO CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 05/02/2025 protocolado sob o nº 1722, em 28/02/2025 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o nº 1584, em 12/03/2025, formulado pela PROVÍNCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, na condição de foreiro, FAZ SABER que, não constam em seus registros, o pagamento da taxa de foro referente ao período do ano de 2020 ao ano de 2024, onde após tentativas de notificações foi constatado que o imóvel situado à Rua Cândido Ferreira, 616, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, encontra-se em local INSERTO E IGNORADO, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. JACKSON JAMES GALDINO CAMPOS, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no Cartório de Protestos, a quantia de R\$ 10.453,60 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) referente ao imóvel com o seguinte descritivo Lote de terreno nº 12, Quadra 3-E, 4º Trecho, localizado na Rua Cândido Ferreira, 616, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE. Fica intimado e advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, estará sujeito também a medidas judiciais cabíveis para fins de recebimento do crédito da notificante. Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de junho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Notificação de Senhorio - Art. 683, Código Civil de 1916 - Interessado(s): **JACKELINE MARIA DE ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 30/01/2025 protocolado sob o nº 1724, em 28/02/2025 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o nº 1582, em 12/03/2025, formulado pela PROVÍNCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, na condição de foreiro, FAZ SABER que, não constam em seus registros, o pagamento da taxa de foro referente ao período do ano de 2022 ao ano de 2024, onde após tentativas de notificações foi constatado que o imóvel situado à Rua Brig. Melibeú, 687, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, encontra-se em local INSERTO E IGNORADO, pelo presente, fica INTIMADO, a Sra. JACKELINE MARIA DE ALBUQUERQUE, à pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no Cartório de Protestos, a quantia de R\$ 8.439,21 (oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos) referente ao imóvel com o seguinte descritivo Lote de terreno nº 16, Quadra 3-K, 4º Trecho, localizado na Rua Brig. Melibeú, 687, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE. Fica intimado e advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, estará sujeito também a medidas judiciais cabíveis para fins de recebimento do crédito da notificante. Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de junho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Notificação de Senhorio - Art. 683, Código Civil de 1916 - Interessado(s): **MARIA GRACIETE FLUEKIGER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 30/01/2025 protocolado sob o nº 1721, em 28/02/2025 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o nº 1585, em 15/03/2025, formulado pela PROVÍNCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, na condição de foreiro, FAZ SABER que, não constam em seus registros, o pagamento da taxa de foro referente ao período do ano de 2020 ao ano de 2024, onde após tentativas de notificações foi constatado que o imóvel situado à Av. Beira Mar, 1200, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, encontra-se em local INSERTO E IGNORADO, pelo presente, fica INTIMADO, a Sra. MARIA GRACIETE FLUEKIGER, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no Cartório de Protestos, a quantia de R\$ 20.046,75 (vinte mil, quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) referente ao imóvel com o seguinte descritivo Lote de terreno nº 1, Quadra F, 2º Trecho, localizado na Av Beira Mar, 1200, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE. Fica intimado e advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, estará sujeito também a medidas judiciais cabíveis para fins de recebimento do crédito da notificante. Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de junho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

OLINDA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS AUGUSTO HOLANDA PIRES DE MELO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária, registrado na Matrícula 40206, deste Cartório, referente ao imóvel situado na R OLIMPIO FERREIRA CHAVES NR 1600 CASA 01 CASA CAIADA OLINDA PE 53130460, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, LUIS AUGUSTO HOLANDA PIRES DE MELO e VERONICA BIONE DE ARAUJO, inscritos sob os n^{os} de CPF: ***.726.044-** e ***.993.554-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n^{os} 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119 e 120, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 109.109,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA BIONE PIRES DE MELO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação Fiduciária, registrado na Matrícula 40206, deste Cartório, referente ao imóvel situado na R OLIMPIO FERREIRA CHAVES NR 1600 CASA 01 CASA CAIADA OLINDA PE 53130460, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, LUIS AUGUSTO HOLANDA PIRES DE MELO e VERONICA BIONE DE ARAUJO, inscritos sob os n^{os} de CPF: ***.726.044-** e ***.993.554-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n^{os} 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119 e 120, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 109.109,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDLANE CRYSTINE DA SILVA OLIVEIRA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação Fiduciária, registrado na Matrícula 45051, deste Cartório, referente ao imóvel situado na R TACHO NR 122 AP 102 MONTE OLINDA PE 53250251, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, EDLANE CRYSTINE DA SILVA OLIVEIRA e ANDERSON DENIS DA SILVA, inscritos sob os n^{os} de CPF: ***.496.234-** e ***.152.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n^{os} 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111, que encontram-se vencidos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 111.237,75, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON DENIS DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação Fiduciária, registrado na Matrícula 45051, deste Cartório, referente ao imóvel situado na R TACHO NR 122 AP 102 MONTE OLINDA PE 53250251, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar, EDLANE CRYSTINE DA SILVA OLIVEIRA e ANDERSON DENIS DA SILVA, inscritos sob os nºs de CPF: ***.496.234-** e ***.152.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 111.237,75, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ARLINDO MACHADO BOTELHO FILHO, ANDRESSA GALVAO DE ALMEIDA DUARTE, DIOGO ARMANDO REGO DUARTE**

Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Olinda/PE, usando das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 216-B da Lei Federal n.º 6.015/73 - LRP - Lei dos Registros Públicos c/c artigo 440-0 do Provimento n.º 149/2023 - Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial - CNN/CN/CNJ-Extra, em atendimento ao requerimento de do imóvel: Casa nº 32, situada na Travessa Antônio Machado, no bairro do Carmo, nesta cidade, edificada em terreno foreiro à municipalidade de Olinda, com 02 quartos, sala única, corredor, cozinha, banheiro, WC, fundos, com uma área de 40,00m², confrontando-se lado esquerdo com a Casa nº 26, da mesma Rua de propriedade de Wilson Bezerra; do lado direito com a Casa nº 40, da mesma Rua de propriedade de Mito Braga e aos fundos com a Casa nº 376 da propriedade de Severino Ramos Barbosa, objeto da matrícula nº 8203 do Livro 2, formulado por ANDRESSA GALVÃO DE ALMEIDA DUARTE, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade nº 6.288.111 - SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº ***.360.774-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com o Sr. Diogo Armando Rêgo Duarte,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, policial rodoviário federal, portador da cédula de identidade nº 6290134 - SDS/PE, inscrito no CPF nº ***.307.914-**, residentes e domiciliados na Travessa Antônio Machado, nº 32, Carmo, Olinda/PE, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 153779 em 10/01/2025, expede o presente Edital para NOTIFICAR ARLINDO MACHADO BOTELHO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de despachante, portador da cédula de identidade nº 953.759 - SSP/PE, inscrito no CPF sob nº ***.629.584-**, na qualidade de proprietário tabular do imóvel ou eventuais herdeiros interessados, de quem o requerente afirma ter recebido a titularidade dos direitos e ações do imóvel em virtude de CONTRATO PARTICULAR DE promessa de compra e venda firmado em 23 de março de 2009, declarando que após a quitação do preço não obteve êxito em contatar com o referido promitente vendedor para que outorgasse a escritura pública de efetivação da promessa, título este cujo registro lhe conferirá a aquisição da plena propriedade do supramencionado imóvel, nos termos do 1º do artigo 1.245 do Código Civil, configurando-se, assim, a previsão do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73 c/c artigos 1.417 e 1.418 do Código Civil de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA do imóvel, sendo que Vossa Senhoria tem o PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS após a segunda e última publicação deste Edital para se manifestar expressamente sobre o pedido perante o 1º Registro de Imóveis da Comarca de Olinda/PE, situado na Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda/PE, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, tendo o imóvel objeto do pedido no álbum imobiliário a seguinte descrição: Casa nº 32, situada na Travessa Antônio Machado, no bairro do Carmo, nesta cidade, edificada em terreno foreiro à municipalidade de Olinda, com 02 quartos, sala única, corredor, cozinha, banheiro, WC, fundos, com uma área de 40,00m², confrontando-se lado esquerdo com a Casa nº 26, da mesma Rua de propriedade de Wilson Bezerra; do lado direito com a Casa nº 40, da mesma Rua de propriedade de Mito Braga e aos fundos com a Casa nº 376 da propriedade de Severino Ramos Barbosa. Informo, ainda, que a não manifestação do proprietário tabular ou eventuais herdeiros interessados no prazo acima referido (15 dias ÚTEIS), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial. Observo que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em Vossa Senhoria ter de arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro, sendo estes valores suportados exclusivamente pelo requerente. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará no registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, instruída pela Ata Notarial e pelos demais documentos e certidões exigidos pelo artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73 com a consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para o requerente. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este Edital que será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis cada um, por meio eletrônico no seguinte portal de alcance nacional.

PAULISTA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA MARIA CORDEIRO SILVA DO NASCIMENTO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. KATIA MARIA CORDEIRO SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.708.044-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 988384-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 04 de maio de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 3.345, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, BANCO BRADESCO S.A.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMELIA CAETANO DO NASCIMENTO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. AMELIA CAETANO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.860.974-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 988384-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 04 de maio de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 3.345, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, BANCO BRADESCO S.A.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BATISTA FERREIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. THIAGO BATISTA FERREIRA, inscrito no CPF sob o n.º ***.816.304-** com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855552428404-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de novembro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.895, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANTONIETA BEZERRA ARAUJO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA ANTONIETA BEZERRA ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.937.804-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770131863-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de julho de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.965, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO TIMOTEO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. EDUARDO TIMOTEO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.420.724-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 178770031436-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de abril de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.400, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO JUVENTINO DO CARMO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. EDUARDO JUVENTINO DO CARMO, inscrito no CPF sob o n.º ***.997.828-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878771256248-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de outubro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 74.053, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS HENRIQUE ARRUDA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ELVIS HENRIQUE ARRUDA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.104.624-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878771346077-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de fevereiro de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 75.368, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANANERY GOMES DO NASCIMENTO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, através do seu Escrevente Substituto, Everaldo Fernandes Neves, faz o presente edital, com o intuito tornar público e notificar eventuais terceiros interessados, dando ciência do procedimento de usucapião extrajudicial que tramita neste Serviço, sob o protocolo nº 241037, a requerimento de Ananery Gomes do Nascimento, C.P.F. nº ***.104.954-**, tendo como objeto o imóvel consistente da Casa residencial, construída de alvenaria, lajeada e coberta com telhas, denominada de Casa 6 (seis), localizada no pavimento superior do "Privê Leonardo VI", situado na rua Paudalho, nº 292 (duzentos e noventa e dois), edificada no lote de terreno próprio nº 7 (sete), da quadra B-11 (B - onze), componente do loteamento Felismina Pereira, localizada no bairro do Janga, em zona urbana deste município; medindo o lote 12,00m de frente e igual metragem de fundo, por 30,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 360,00m²; composta a referida casa por: terraço, sala de estar, dois quartos sociais, circulação, B.W.C. social, uma cozinha e uma área de serviço, possuindo ainda, uma vaga para estacionamento de veículo na área externa do privê, com uma área construída de 62,75m² e fração ideal do terreno equivalente a 0,1802; considerando que o observador olha do terraço, a casa possui os seguintes limites: frente - área de passeio do privê, que dá para o lote nº 6, da mesma quadra; direito - casa 5, do mesmo privê; esquerdo - lote nº 14; e fundo - lote nº 8, ambos da mesma quadra; cadastrada na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4175.270.04.0096.0006, com sequencial nº 835471, objeto da matrícula nº 53236, desta 1ª Serventia Registral Imobiliária. A requerente alega estar na posse do referido imóvel a mais de 10 (dez) anos, fazendo jus ao reconhecimento da usucapião na modalidade ordinária, NOTIFICANDO ASSIM, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, que deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, devidamente representados por um advogado, para apresentar impugnação ao pedido, sob pena da aceitação do pedido caso não seja impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

RECIFE/PE**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO DA SILVA GOMES**

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73. FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADO por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabular, MARIO DA SILVA GOMES, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.677.454-**, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 20.260, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com a posse comprovada de mais de 15 (quinze) anos, ininterruptas, requerido por SEMINÁRIO TEOLÓGICO EBNESR, sociedade civil religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.967.320/0001-40, com sede na Rua Copacabana nº 580, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade do Recife/PE, representado por seu advogado Dr. Sérgio Murilo Barbosa de Moraes, OAB/PE sob nº 62191, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.696.744-**, com endereço profissional na Rua Perdiz, Quadra D 23, Lote 05 A, no bairro de Ouro Preto Jatobá, na cidade de Olinda/PE, tendo como objeto, Área remanescente do Lote de terreno próprio de nº 2-A, da quadra T,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

loteamento situado ao Sul da Avenida Barão de Souza Leão, no bairro de Boa Viagem, freguesia de Afogados, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 51030-570, edificado com a casa 232 da Rua Dez de Julho, com área total remanescendo de 815,56m², inscrição municipal: 6.1845.100.03.0072.0000-0, sequencial: 686470.8, matriculado sob o nº 1.892, AV-8, nesta serventia do 5º Registro de Imóveis do Recife, tendo como proprietário tabular, MARIO DA SILVA GOMES, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.677.454-**. Assim, fica o Senhor titular de direito real de propriedade da posse, NOTIFICADO do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5º Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sinta prejudicada, manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1.709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 12 de junho de 2025. PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL LUCIO ROSA**

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philippe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73. FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabular, MANOEL LÚCIO ROSA, viúvo, CPF nº ***.857.442-**, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 21.175, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ESPECIAL URBANA, com soma das posses comprovadas de mais de 05 (cinco) anos, ininterruptas, requerido por MARIA JOSÉ DOS SANTOS, brasileira, solteira, cédula de identidade RG nº 1.630.497-SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.816.234-**, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife, na Rua Joaquim Bandeira, nº 659 - apartamento 104, no bairro Imbiribeira, CEP 51.160-290, representada por seu advogado Dr. João Victor Mendonça Pires de Souza, OAB/PE sob nº 40.800, e endereço profissional na Rua do Espinheiro, nº 280 - sala 07, no bairro Espinheiro, CEP 52.020-025, tendo como objeto, o Apartamento nº 104, localizado na parte posterior do prédio com frente voltada para o hall de entrada do edifício, do 1º pavimento elevado do Edifício Fabiano, situado à Rua Joaquim Bandeira, nº 659, no bairro de Boa Viagem, freguesia de afogados, nesta cidade, com 41,12m² de área construída, sendo 39,56m² de área exclusiva e privativa e 1,56m² de área de condomínio e fração ideal de terreno e demais coisas comuns de 0,123188, encontra-se edificado o edifício no lote de terreno próprio nº 25 da quadra B, componente do Loteamento Parque Júlio César, sito à Rua Joaquim Bandeira, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, com área total de 300,00m², inscrição municipal: 6.1780.221.03.0115.0008-2, sequencial: 6.25283-4, matriculado sob o nº 21.424, do 1º Registro de Imóveis do Recife, tendo como proprietário tabular, MANOEL LÚCIO ROSA, viúvo, CPF nº ***.857.442-**. Assim, fica o Senhor titular de direito real de propriedade da posse, NOTIFICADO do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5º Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sinta prejudicada, manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1.709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 29 de abril de 2025. PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIO DA SILVA GOMES**

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE, sob o número de protocolo 20.260, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 15 (quinze) anos ininterruptos, requerido por MARIO DA SILVA GOMES, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.677.454-**, representado por seu advogado Dr. Sérgio Murilo Barbosa de Moraes, OAB/PE sob nº 62191, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.696.744-**, com endereço profissional na Rua Perdiz, Quadra D 23, Lote 05 A, no bairro de Ouro Preto Jatobá, na cidade de Olinda/PE, tendo como objeto, Área remanescente do Lote de terreno próprio de nº 2-A, da quadra T, loteamento situado ao Sul da Avenida Barão de Souza Leão, no bairro de Boa Viagem, freguesia de Afogados, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 51030-570, edificado com a casa 232 da Rua Dez de Julho, com área total remanescente de 815,56m², inscrição municipal: 6.1845.100.03.0072.0000-0, sequencial: 686470.8, matriculado sob o nº 1.892, AV-8, nesta serventia do 5º Registro de Imóveis do Recife. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.701 do Código de Normas do Estado de Pernambuco. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1.709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial - Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 12 de junho de 2025. PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

RECIFE/PE**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALEXANDRE DE OLIVEIRA MELO, BRENO CAMPOS GOUVEIA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA**

EDITAL DE PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS e AQUISITIVOS ou SÍNDICO DOS IMÓVEIS Nº 75 E 105 DA RUA LUIZ VAUTHIER E O IMÓVEL Nº 114 DA AVENIDA BEBERIBE NO BAIRRO DA ENCRUZILHADA, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizados como IMÓVEL Nº 85 DA RUA ENGENHEIRO LUIZ VAUTHIER, NA QUADRA COMPREENDIDA PELAS RUAS ENGENHEIRO LUIZ VAUTHIER, ESTRADA DE BELÉM, AVENIDA BEBERIBE E RUA DA CORAGEM, NO BAIRRO DA ENCRUZILHADA, NESTA CIDADE; que após passar por procedimento de RETIFICAÇÃO E DEMARCAÇÃO de Metragens e área, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, conforme planta aprovada em 15/01/2025, passando o Lote a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente 16,13m, confrontando-se com a Rua Engenheiro Luiz Vauthier; Lado Direito 23,94m confrontando-se com o Imóvel nº 75 da Rua Luiz Vauthier; Lado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Esquerdo 19,78m confrontando-se com o Imóvel nº 105 da Rua Luiz Vauthier e medindo de Fundos 17,50m limitando-se com o Imóvel nº 114 da Avenida Beberibe, perfazendo uma área total de 362,14m². Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 - Edifício Internacional Business Center, Espinheiro, Recife - PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita por BRENÔ CAMPOS GOUVEIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ 06.226.645/0001-23, na qualidade de PROCURADOR DOS PROPRIETÁRIOS, para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE METRAGENS DO IMÓVEL. Deste modo, como não fora possível identificar os titulares de domínio dos imóveis, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais e aquisitivos síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada RETIFICAÇÃO E DEMARCAÇÃO de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do art. 213, da Lei Federal 6.015, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 12/05/2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BERENICE ARAUJO DANTAS**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato nº 878770739062-5, garantido por alienação fiduciária registrado sob nº R.05-Mat. 10.449, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, ficam as devedora fiduciárias BERENICE ARAUJO DANTAS, com CPF. nº ***.430.644-**, e LARISSA CARLOS SILVA, com CPF. nº ***.142.284-**, que não foram encontradas nos endereços informados, devidamente intimadas, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 4.626,80 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) projetados até 20/01/2025, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija(m) ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverão efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica(m) cientificadas ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 (treze) de junho de 2025. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CESAR BARBOSA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato nº 844441503629-2, garantido por alienação fiduciária registrado sob nº R.05-Mat. 24.424, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica o devedor fiduciante PAULO CESAR BARBOSA, com CPF. nº ***.033.414-**, que não foi encontrado no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço informado, devidamente intimado, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 4.205,93 (quatro mil, duzentos e cinco reais e noventa e três centavos) projetados até 26/06/2025, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija(m) ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica(m) cientificado ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 (treze) de junho de 2025. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

SAO JOSE DO BELMONTE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - CNS: 076398**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANA BARBOSA DA SILVA**

Edivirgens Gomes de Marins Pereira, Oficial do Cartório Único dos Serviços Notariais e Registrais de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, faz a presente intimação por edital de Claudiana Barbosa da Silva, brasileira, nascida em 27/07/1990, vendedora, solteira, não convivente em união estável, portadora da Carteira de Identidade nº 8765408, expedida por SDS/PE, em 30/04/2009 e do CPF n.º ***.839.914-**, residente e domiciliada em Rua Agostinho Lopes, nº 60, Vila Açudinho, em São José do Belmonte-PE, não foi notificada por não se encontrar nos endereços informados, sites: Rua Estomberg de Sousa Barbosa, nº 104-A, Lote 52, Quadra A, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, CEP 56950-000, e no outro endereço, Rua Cacao, nº 72, Eldorado, Diadema/SP, CEP 09971-300. Portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - BANCO DO BRASIL S/A., garantido pelo Contrato de Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mediante Financiamento Garantido por alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida e outras avenças, referente ao Contrato nº 110.801.892, relativo ao imóvel situado à RUA ESTOMBERG DE SOUSA BARBOSA, N° 104-A, LOTE 52, QUADRA A, LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, CACIMBA NOVA, SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE, CEP 56950-000, firmado em 07/08/2014, registrado na matrícula nº 5516//registro da alienação fiduciária R-03, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato. O valor desses encargos posicionados em 17/04/2024, corresponde a R\$ 4.835,38, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Único dos Serviços Notariais e Registrais de São José do Belmonte-PE, sito à Praça Joaquim Leonel Pires de Alencar, N 06, Centro, São José do Belmonte-PE, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. São José do Belmonte-PE, 10 de junho de 2025. EDVIRGENS GOMES DE MARINS PEREIRA.

ESTADO - PIAUÍ**CAMPO MAIOR/PI****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR - CNS: 148338

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO TEIXEIRA SEABRA**

EDITAL - THIAGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA BANCO DO BRASIL, o requerimento datado de 17/06/2025, solicitando a intimação por Edital o Sr. Leonardo Teixeira Seabra, de acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato nº 80306765, firmado em 08/05/2014, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 8140, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua Henrique Jorge Saraiva de Lima, nº 291, QD. E, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Campo Maior - PI. com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é o seguinte: R\$ 5,085.17. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sr, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, nº 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Emolumentos: R\$ 89,30; FERMOJUPI: R\$ 17,86; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 7,14; FEAD: R\$ 0,89; FMADPEP: R\$ 0,89; Total: R\$ 116,34. O presente ato só terá validade com o Selo: AHV72840 - MLHI. Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR - CNS: 148338

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENI AMELIA LOPES RAMOS**

EDITAL - THIAGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA BANCO DO BRASIL, o requerimento datado de 17/06/2025, solicitando a intimação por Edital a Sr^a. Geni Amelia Lopes Ramos da Silva, de acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato nº 10604000, firmado em 02/12/2014, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 8251, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua C, Lote 2, Quadra 3, do Residencial Lila, Bairro Cidade Nova, Campo Maior - PI. com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é o seguinte: R\$ 8,076.85. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sr, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, nº 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Emolumentos: R\$ 89,30; FERMOJUPI: R\$ 17,86; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,89; FEAD: R\$ 0,89; MP: R\$ 7,14; Total: R\$ 116,34. O presente ato só terá validade com o Selo: AHV72842 - QE7. Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR - CNS: 148338

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENI AMELIA LOPES RAMOS**

EDITAL - THIAGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA BANCO DO BRASIL, o requerimento datado de 17/06/2025, solicitando a intimação por Edital ao Sr. Laecio Pereira da Silva, de acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato nº 10604000, firmado em 02/12/2014, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 8251, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua C, Lote 2, Quadra 3, do Residencial Lila, Bairro Cidade Nova, Campo Maior - PI. com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é o seguinte: R\$ 8,076.85. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sr. para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, nº 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Emolumentos: R\$ 89,30; FERMOJUPI: R\$ 17,86; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,89; MP: R\$ 7,14; FEAD: R\$ 0,89; Total: R\$ 116,34. O presente ato só terá validade com o Selo: AHV72843 - 386B. Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra.

DEMERVAL LOBAO/PI**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **F ARMANDO RIBEIRO FILHO**

ANNA BÁRBARA ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra nesta Serventia, neste ato representada Por F. Armando Ribeiro Filho, CNPJ nº 10.949.272/0001-31, localizado: Rua Honório Parente, S/Nº, Jóquei, Teresina-PI, CEP nº 64390-000; com Um pedido de Demarcação de Uma Área de Terra, Para Fins de Loteamento, Loteamento Denominado LOTEAMENTO MIRANTE DOS MORROS, , devidamente aprovado pela Prefeitura de Demerval Lobão, sob o decreto municipal nº 0049/2025 de 03/06/2025, Com Área de 11.999,50m² e Perímetro de 440,00m, com Uma descrição: Frente: 100,00m Limitando-se com a Série Nascente da Rua Feliciano Cardoso de Macêdo Lado Direito: 60,00m Limitando-se com José Ayres Filho + 60,00m Maria Odeth Cardoso Ayres. Lado Esquerdo: 120,00m limitando-se com a Série Norte da Rua Valinhos. Fundo: 100,00m limitando-se com a Série Poente da Rua Violeta. Sendo: 1º Área a Desmembrar de 2.039,58m² (Nº1704- Quadra A-15 Lotes de 8,00m X 17,00m). 2º Área a Desmembrar de 4.079,81 m² (Nº 1700-Quadra B-30 Lotes de 8,00m x 17,00m) 3º Área a Desmembrar de 3.851,00 m² (Nº 1701-Quadra C-30 Lotes de 8,00m x 16,10m) 4º Área a Desmembrar de 1.014,42m² (Rua Aldebarã) 5º Área a Desmembrar de 1.014,42 m² (Rua Antares) Matrícula Nº 10.235, Ficha 01, Livro 2. com devida anuência de confinantes, e titulares de diretos bem como da Prefeitura Municipal de Demerval Lobão, conforme Planta, Laudo Técnico e ART nº 1920250030653,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

elaboradas pelo Engenheiro Agrimensor CINOBELINO MENDES LEAL NETO, RNP nº 1901152405, em anexo, fica por este edital citados confrontantes e demais interessados. Nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79, este edital permanecerá afixado por 15 (quinze) dias nas dependências do Cartório e publicado em jornal de grande circulação local. Dentro deste prazo, qualquer interessado poderá apresentar impugnação ao registro do loteamento, devidamente fundamentada, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, contestar o mencionado requerimento e que fique advertidos de que não sendo contestados, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 19, da Lei 6766/79). E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, especialmente dos limitantes e no futuro não possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias), que será publicado no Diário Eletrônico Registral do Registro de Imóveis do Brasil e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos treze (13) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, (Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira), Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, o subscrevo, dato e assino, em público e raso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OEIRAS/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OEIRAS - CNS: 079087

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE BARRO ALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE OEIRAS ESTADO DO PIAUÍ PRIMEIRA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OEIRAS - PI Manoel Leal Júnior - Oficial Interino Rua Padre Freitas, 12 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89)994101998 E-mail: cartoriodeanchieta@gmail.com EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS (COM PUBLICAÇÃO 03 VEZES) FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Primeira Serventia Extrajudicial de Oeiras, Estado do Piauí, se processa o pedido de registro de loteamento urbano, requerido pela Empresa SND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, criada em 03/04/1998, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.481.835/0001-36, NIRE - 22200187757, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, com sede na Rua Angélica, nº 1443, Sala 02, bairro de Fátima, em Teresina (PI), CEP 64.049-532; cujo loteamento encontra-se aprovado através do Decreto Municipal nº 091/2024/GP, de 18/12/2024, denominado Loteamento Residencial "BARRO ALTO", com a área total de 137.918,38m2 (cento e trinta e sete metros e novecentos e dezoito metros e trinta e oito centímetros quadrados), composto de 419 lotes, distribuídos em 24 quadras, da seguinte forma: Quadra A, com 25 lotes, totalizando 5.800,080m2; Quadra B, com 22 lotes, totalizando 4.242,000m2; Quadra C, com 22 lotes, totalizando 4.242,000m2; Quadra D, com 22 lotes, totalizando 4.242,000m2; Quadra E, com 22 lotes, totalizando 4.242,000m2; Quadra F, com 21 lotes, totalizando 4.435,650m2; Quadra G, com 14 lotes, totalizando 3.632,450m2; Quadra H, com 20 lotes, totalizando 3.940,150m2; Quadra I, com 20 lotes, totalizando 3.948,000m2; Quadra J, com 02 lotes, totalizando 3.948,000m2; Quadra K, com 24 lotes, totalizando 4.788,000m2; Quadra L, com 06 lotes, totalizando 1.282,780m2; Quadra M, com 24 lotes, totalizando 4.788,000m2; Quadra N, com 13 lotes, totalizando 2.640,810m2; Quadra O, com 01 lote, totalizando 329,690m2; Quadra P, com 11 lotes, totalizando 2.217,170m2; Quadra Q, com 20 lotes, totalizando 4.264,200m2; Quadra R, com 24 lotes, totalizando 4.788,000m2; Quadra S, com 21 lotes, totalizando 4.582,440m2; Quadra T, com 24 lotes, totalizando 5.366,820m2; Quadra "U", com 24 lotes, totalizando 5.405,300m2; Quadra V, com 08 lotes, totalizando 2.220,400m2; Quadra W, com 13 lotes, totalizando 3.750,100m2; Quadra X, com 16 lotes, totalizando 4.555,400m2; totalizando a área dos lotes com 93.651,400m2. O sistema viário é composto por 14 (quatorze) vias, com largura total de 10,00m2, totalizando uma área com 35.943,000m2. Fica destinado como área de preservação, uma área com 8.323,940m2. Fica destinado ao Município de Oeiras-PI, o Lote 02, da Quadra J, como área institucional, totalizando 1.974,000m2, referente a 5% da área líquida de acordo com o art. 9º, III e art. 12, parágrafo único da Lei nº 1.764, de 14/11/2013. Fica destinado como área verde, o Lote

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

01, da Quadra J, com uma área de 1.974,000m². Ficam caucionados a Quadra U, que compreende 24 (vinte e quatro) lotes, totalizando uma área de 5.405,300m², como garantia para execução das obras de infraestrutura, que deverão ser executadas no prazo de 02 anos contados a partir da aprovação do loteamento. Vale ressaltar que as Quadras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, fazem parte da área de 124.277,38m², registrada sob nº R-2-20.778, folha 078, do livro nº 2/CM, em 20/05/2025; e as Quadras V, W e X, fazem parte da área de 13.641,00m², registrada sob nº R-3-17.191, folha 091, do livro nº 2/BU, em 20/05/2025, registros gerais deste Cartório. Apresentou Registros de Imóveis, Decreto Municipal nº 091/2024 GP, de 18/12/2024, publicado no Diário dos Municípios em 19/12/2024 e 05/06/2025, Memorial Descritivo e Cronograma Físico - Financeiro, Planta, CREA/PI - ART - 1920240087694, Licença Ambiental: Nº 301/2024, Processo nº 24-00273/2024, Validade 04/12/2028, Certidão de Uso e Ocupação do Solo: Processo nº 247/2024, Certidão nº 247/2024, Relatório Técnico de Análise de Projetos do Loteamento, Lei Municipal nº 1.764, de 14/11/2013, que dispõe sobre a regulamentação de loteamentos e terrenos urbanos de Oeiras-PI; Imposto (pago), e as certidões negativas. É o presente para ser publicado por três (03) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de quinze (15) contados da data de sua publicação, em jornal de circulação, para que não venha depois alegar ignorância. Dado e passado nesta cidade e comarca de Oeiras, Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco (16/06/2025). Eu, Manoel Leal Júnior, Oficial Interino da Primeira Serventia Extrajudicial de Oeiras, Estado do Piauí, o digitei. Manoel Leal Júnior - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 077842

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANIO CLEONCIO PAES RIBEIRO**

A Registradora Titular da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis - 3ª Zona Imobiliária da cidade de Teresina/PI, Dra. Rafaela Reinaldo Lima, faz a presente intimação do Sr. JANIO CLEONCIO PAES RIBEIRO, inscrito no CPF/MF no 479.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, no 1455, no 3º andar, Bairro Fátima, em dia e horário comercial (segunda à sexta, das 8h às 18h), para adimplir obrigações contratadas junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, nº 1.7877.0015899-0, datado de 08 de janeiro de 2018, registrado sob R-3-157506, desta Serventia Registral, do qual é devedor, e mais as despesas referente ao protocolo da Intimação no IN01362661C, solicitado através da plataforma SAEC, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei no 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do artigo 26, 4º da citada Lei Federal.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACIRA SILVA RIBEIRO**

Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis do 9º Registro de Imóveis de Teresina- PI, faço saber que, em virtude do Requerimento, datado de 05/05/2025, atendendo ao requerido pelo(a) BANCO BRADESCO S.A, em conformidade com o Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, vem NOTIFICAR, JACIRA SILVA RIBEIRO, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 551.XXX.XXX-72, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 1630/D, Teresina- PI, das 8h às 17h, dentro do prazo de 15 dias, a contar a partir da última publicação deste Edital, o pagamento de R\$ 41.279,77, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos em contrato de alienação fiduciária, registrado sob n.º R-8, da matrícula 4334, deste Cartório, correspondente ao contrato n.º 9082628 referente à aquisição de um imóvel situado na: Rua Francisco de Oliveira, Bairro Saci; e, não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/97 e será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S.A - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Em virtude da não localização do destinatário, expediu-se o presente Edital, publicado por 03(três) dias.

VALENÇA DO PIAUI/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA DO PIAUÍ - CNS: 079038

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JONNILDO VILOMAR VIANA DE SOUSA**

O Dr. Allinson Pinho Sobral, Registrador de Imóveis de Valença do Piauí-PI, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, e especialmente em atenção ao disposto no 4º do referido artigo, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, sob o Protocolo nº 674 (Processo nº 5612), o pedido pelo qual JONNILDO VILOMAR VIANA DE SOUSA, brasileiro, divorciado, lavrador, CPF nº ***.313-20, residente e domiciliado na Avenida 15 de Novembro, nº 886, Centro, Valença do Piauí/PI, requer o reconhecimento do direito de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, conforme previsto no art. 1.238 do Código Civil. O imóvel usucapiendo é um imóvel rural denominado "Baixa do Sucuiuiu", encravado na Data Bebedouro, com área de 157,2995 hectares e perímetro de 5.282,920 metros, situado na zona rural de Valença do Piauí/PI. Encontra-se sem matrícula ou transcrição nesta serventia, conforme certidões negativas apresentadas. O imóvel está descrito por memorial descritivo georreferenciado com base no Sistema Geodésico Brasileiro - SIRGAS2000, acompanhado da respectiva planta, ambos assinados por profissional habilitado, com prova de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). A posse alegada é mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono desde 15 de junho de 2004, conforme declaração do requerente e ata notarial lavrada para fins de instrução do pedido. Por meio deste, ficam INTIMADOS, para que, querendo, apresentem impugnação escrita e fundamentada com as razões da discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, eventuais interessados, titulares de direitos reais ou pessoais sobre o imóvel e confrontantes, tudo para fins de cumprimento do 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Não havendo manifestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com a consequente abertura de matrícula em nome dos solicitantes. Valença do Piauí (PI), 18 de junho de 2025. Allinson Pinho Sobral, Registrador de Imóveis. 1ª Serventia Extrajudicial de Valença do Piauí - PI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ÁGUA BRANCA/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BRANCA - CNS: 078022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAM DE OLIVEIRA SOARES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4º, art. 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado- SAEC- Protocolo IN01210765C, Prenotado sob o nº 117, do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 09/07/2024, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: WILLIAM DE OLIVEIRA SOARES, inscrito no CPF sob o nº ***.335.473-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avenida José Miguel, nº 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 4.180,58 (quatro mil e cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato nº 088804403, datado de 29/12/2014, registrado na matrícula nº 8736, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua PROJETADA 08 LT 44, LOT SERRAGEM, POEIRÃO, Água Branca - PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 17 de junho de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; FMADPEP: R\$ 1,76; FEAD: R\$ 1,76; Total: R\$ 228,66 O presente ato só terá validade com os Selos: AHZ13901 - WI8C, AHZ13902 - 0N6I. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

ESTADO - PARANÁ**ARAPONGAS/PR****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODOLFO ALBERT CIUFFA**

À RODOLFO ALBERT CIUFFA - CPF.***.060.649-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.939339-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/12/2018, registrado sob o nº.12, na matrícula sob nº.25.543, desta Serventia, referente ao imóvel: Data de Terras sob nº 02 (dois), da Quadra nº 06 (seis), com área privativa de 486,52 m2, área comum de 254,49 m2, área total (fração ideal) de 741,01 m2, situado no Condomínio Residencial Italian Ville, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sªs, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 13/06/2025, corresponde a R\$ 117.401,38 (cento e dezessete mil e quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. Sª., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - BANCO BRADESCO S/A - CNPJ.60.746.948/0001-12, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

ARAUCARIA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAYSA RIBEIRO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela credora fiduciária BANCO BRADESCO S.A., nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: THAYSA RIBEIRO DE SOUZA, CPF ***.288.729-**, residente e domiciliada à Rua Rogerio Macedo Postarek, 264, Tatuquara, Curitiba/PR, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 1034164, firmado em 23/02/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 54.685 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 12/06/2025, no valor de R\$ 63.143,71 (sessenta e três mil, cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELVIS ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: ELVIS ALVES DOS SANTOS, CPF ***.011.059-**, residente e domiciliado à Rua Henrique José Pojda, 91, Alto Tarumã, Pinhais/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e ignorado, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Pinhais/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.0944041, firmado em 18/09/2020, devidamente registrado na Matrícula nº 55.828 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 12/06/2025, no valor de R\$ 18.277,58 (dezoito mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND - CNS: 079962

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANE RIBEIRO**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, nº. 4275, Jardim América, CNPJ/MF nº. 49.140.193/0001-75, telefone nº. (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por sua Oficial Interina, Dr. Silvia Regina Bierlmeier, em atenção ao disposto no artigo 26, 4º, da Lei nº. 9.514/97, e através do Requerimento emitido em 23/04/2025 pelo Credor Fiduciante BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., em que solicita a notificação do Devedor Fiduciante, Silvane Ribeiro, CPF nº. ***.513.119-**, em procedimento prenotado sob nº. 174.454, na qual buscam o cumprimento e purga do débito referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel e Financiamento com Garantia Alienação Fiduciária e Outras Avenças n. 0010105310 firmado entre as partes em 14/09/2020, na matrícula nº. 13.231, situado no Lote 14, da Quadra nº 11, em Tupãssi-PR. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, com saldo devedor de R\$11.309,82, posicionado em 20/06/2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97.

BANDEIRANTES/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES - CNS: 085688

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESIELE DA SILVA MARQUES**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Bandeirantes-PR, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 93.383, em 27/03/2025, o requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ. 00.360.305/0001-04), credor por alienação fiduciária do imóvel matriculado sob o nº 15.282, Livro 2- Registro Geral, deste Serviço de Imóveis, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante, JESIELE DA SILVA MARQUES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº ***.628.419-**, a qual não foi localizada, conforme certificado nos autos por este Registro de Imóveis, após diligências realizadas nos dias 04, 07 e 08 de abril de 2025, nos endereços constantes do cadastro da credora fiduciária. Assim, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA A DEVEDORA INTIMADA, por meio do presente Edital, a comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua São Paulo, nº 1.632, Centro, Bandeirantes- PR, com expediente de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h e das 13h às 17h, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento da importância de R\$ 35.302,67 (trinta e cinco mil, trezentos e dois reais e sessenta e sete centavos), valor este posicionado em 30/05/2025, e sujeito à atualização monetária, juros de mora, encargos vencidos e vincendos, bem como às despesas com intimação e publicação deste Edital. Fica advertida de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica deste Edital, será considerada INTIMADA e passará a correr o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para a purgação da mora. Sendo o contrato de financiamento objeto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada 30 (trinta) dias após o término do prazo para a purgação da mora, conforme art. 26-A da mesma Lei, permanecendo assegurado à devedora o direito de purgar a mora nesse prazo adicional, incluindo-se as parcelas vencidas, encargos contratuais e legais. Decorrido o prazo legal sem o pagamento, a credora fiduciária poderá requerer a consolidação da propriedade do imóvel em seu nome, na forma do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação e não se alegue ignorância, o presente EDITAL será publicado eletronicamente por 3 (três) dias consecutivos e afixado na forma da lei. Dado e passado em Bandeirantes- PR, 12 de junho de 2025. Francisco Reno Silva Gomes, Registrador de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARRACAO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRACÃO - CNS: 086462**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADELAR CARDOSO**

Intimação n. 27/2025 Assunto: Intimação de Alienação Fiduciária contrato Prezado Senhores, 1. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barracão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440159188, firmado em 13/09/2012, registrado neste Ofício na matrícula nº 13.403, referente ao imóvel situado na Rua Rui Barbosa, Lote 06 Quadra, centro, em Salgado Filho-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. DATA PRESTAÇÃO VALOR 13/10/2024 140 R\$ 213,41 13/11/2024 141 R\$ 210,06 13/12/2024 142 R\$ 206,81 13/01/2025 143 R\$ 203,50 13/02/2025 144 R\$ 200,10 13/02/2025 145 R\$ 196,97 2. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 03/04/2025, corresponde a R\$1.230,85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Saliento que poderá ser efetuada a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência da Cidade de Dionísio Cerqueira - SC, dentro do prazo definido nesta intimação. 4. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Amazonas, 46, sala 01, Bairro Alvorada, nesta Cidade, ou na sede da Credora, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da presente intimação. 5. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima referido, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7º da Lei n.º 9.514/97. 6. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicitamos a gentileza de comunicar a esta Serventia, no prazo legal, apresentando os comprovantes de pagamento. Atenciosamente, Carolina de Almeida Ferreira - Oficial de Registro

CAMPINA GRANDE DO SUL/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL - CNS: 084251**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERINO GRIGOLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de SERINO GRIGOLI, brasileiro, bancário, portador da C.I. nº 3***.***3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 281.***.***-72, residente e domiciliado no Município de Curitiba-PR, na Rua Pedro Ivo nº 201, (qualificação constante do contrato celebrado aos 1º de dezembro de 2010), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 07 de junho de 2025, corresponde a R\$512.370,51 (quinhentos e doze mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado na cidade de Curitiba-PR, aos 21 de setembro de 2011, e registrado sob nº 02 na Matrícula nº 10.723, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno nº 03 (três) da quadra nº 24 (vinte e quatro), perfazendo a área total de 1.000,00m², da Planta CAMPINA GRANDE I, situado neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 21 de julho de 2019. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 07 de junho de 2025. ADRIANO RICHA Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL - CNS: 084251

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL ALMEIDA CASCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de DANIEL ALMEIDA CASCAIS, brasileiro, solteiro, maior, operador, portador da C.I. nº 8.***.***-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 005.***.***-75, residente e domiciliado no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Santa Catarina nº 440, (qualificação constante do contrato celebrado aos 27 de dezembro de 2011), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 13 de junho de 2025, corresponde a R\$3.884,65 (três mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado na cidade de Curitiba-PR, aos 27 de dezembro de 2011, e registrado sob nº 02 na Matrícula nº 11.630, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO Nº 02 (dois), BLOCO "A" (a), com a área construída global de 54,012000m², integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLÂNTICO", situado neste Município e Comarca, condomínio este edificado sobre o Lote de terreno nº "15/16/17-A" (quinze-dezesseis-dezessete-a), com a área de 1.725,00m², oriundo da subdivisão do Lote nº "15/16/17" (quinze-dezesseis-dezessete) com 3.337,50m², resultante da unificação dos Lotes nºs 15 (quinze), 16 (dezesseis) e 17 (dezessete), da Quadra nº 88 (oitenta e oito), da Planta Jardim Paulista, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 154 à 158 que se encontram vencidos desde 05 de dezembro de 2024. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 13 de junho de 2025. ADRIANO RICHA Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL - CNS: 084251**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESIEL XOTESLEM DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de JESIEL XOTESLEM DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, operador, portador da C.I. nº 1.***.***-9-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 102.***.***-29, residente no Município de Colombo-PR, na Rua das Flores nº 457, Monte Castelo, (qualificação constante do contrato celebrado aos 30 de janeiro de 2013), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 28 de maio de 2025, corresponde a R\$3.003,13 (três mil, três reais e treze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado na cidade de Curitiba-PR, aos 30 de janeiro de 2013, e registrado sob nº 02 na Matrícula nº 12.570, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela APARTAMENTO Nº 02 (dois), área total construída de 84,87375m², integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA MARIA", situado neste Município, condomínio este edificado sobre o Lote de terreno nº 10 (dez) da quadra nº 32 (trinta e dois), da Planta Jardim Paulista, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 141 à 145 que se encontram vencidos desde 30 de novembro de 2024. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 28 de maio de 2025. ADRIANO RICHa Oficial

CASCADEL/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONCEPT PRE MOLDADOS LTDA**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário nº 5001008-2024.020668-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/08/2024, registrado na Matrícula nº 60.144, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Brasil, a saber, do Lote 04 da Quadra 02 da Planta Geral, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 30/04/2025, corresponde á R\$27.025,38 (vinte e sete mil, vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ A devedora: CONCEPT PRÉ MOLDADOS LTDA - CNPJ: 44.887.556/0001-17 neste ato representado por GUILHERME NOVAK COINASKI, CPF:***.572.569-** Avenida Marginal Percy de Oliveira Junior, 7162, Vista Linda, CascavelPR, Cep: 85802-970

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 083022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENILSON CORDEIRO JUNIOR**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário nº 11364, garantido por alienação fiduciária, firmado em 31/03/2024, registrado na Matrícula nº 64215, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Cremona, a saber, do Lote 11 da Quadra 08 do loteamento Residencial Treviso, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 06/01/2025, corresponde a R\$1.026.600,56 (um milhão e vinte e seis mil e seiscentos reais e cinquenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.^a, para que se dirija a agência do BANCO COOPERATIVO SIC00B S/A, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SIC00B S/A, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ O devedor: DENILSON CORDEIRO JÚNIOR - CPF: ***.495.479-** Endereço Eletrônico: denilsoncordeiro2@gmail.com RUA FAGUNDES VARELA Nº 3625 LOTE 05, QUADRA 17 RECANTO TROPICAL CASCAVEL/PR CEP: 85807-141; RUA CREMONA Nº 521 LOTE 11, QUADRA 08, LOTEAMENTO RESIDENCIAL TREVISÓ CASCAVEL/PR CEP: 85808-454;

CURITIBA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZAIAS ALVES SATEL**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do 2º Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA o devedor fiduciante que está em trâmite nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO, protocolado sob n.º412.174, com os seguintes elementos: - DEVEDORES: IZAIAS ALVES SATEL - CPF/MF nº 322.04. - IMÓVEL OBJETO: Lote 4, Quadra F, Planta Jardim Cruzeiro do Sul, sito na Rua Antônio Scheidt, nº 390, Santa Cândida, Curitiba. O intimado com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba. Intima-se para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do 2º Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 16 de junho de 2025 totalizam o valor de R\$50.444,01, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; As parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular datado de 20 de março de 2024, obtido junto à BANCO INTER S/A, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 15.170 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 16 de junho de 2025. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUERDA TIZIANE ADAO**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do 2º Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA a devedora fiduciante que está em trâmite nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO, protocolado sob nº 412. 073, com os seguintes elementos: DEVEDORA : GUERDA TIZIANE ADÃO - CPF/MF nº 008.65; IMÓVEL OBJETO : Lote 2, Quadra 10, Planta Jardim Atuba sito na Rua Javert Manfredini nº 30, Atuba, Curitiba. A intimada com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba. Intima-se para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da serventia extrajudicial do 2º Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetuem o pagamento das parcelas em atraso, que em 28 de maio de 2025 totalizam o valor de R\$28.881,38, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; As parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular datado de 04 de dezembro de 2020, obtido junto à Caixa Econômica federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 42.100 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 13 de junho de 2025. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANK SAKATA**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 92.816.560/0001-37, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. FRANK SAKATA, brasileiro, empresário, solteiro, portador da CI/RG n.º 5.663.505-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.575.319-**, ou alguém por ele a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Constituição de Garantia Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob nº 00862, emitido em Curitiba/PR, aos 10/04/2023, e Aditivo ao Instrumento Particular, emitido em Curitiba/PR, aos 04/07/2023, instruídos com Cédula de Crédito Bancário nº PR-58.864 - BNDES/AUT-PEQ.EMP-SELICSBTX-LC, emitida em Curitiba/PR, aos 11/05/2020; Aditivo Cedular nº 58.864/01, emitido em Curitiba/PR, aos 18/08/2021; Aditivo Cedular nº 58.864/02, emitido em Curitiba/PR, aos 14/12/2022; Cédula de Crédito Bancário nº PR-58.872 - BRDE - RECUPERASUL/PROMOVE SUL/RECUP.SUL PR MPME, emitida em Curitiba/PR, aos 14/05/2020; e Aditivo Cedular nº 58.872/01, emitido em Curitiba/PR, aos 14/12/2022, com alienação fiduciária, datado de 18/07/2023, registrado sob n.º R-09, da matrícula n.º 49.869, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE. Valor do débito atualizados até a data de 11/06/2025: R\$ 65.835,40. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 11 de junho de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins - Oficial Registrador

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANE FREITAS OLIVEIRA**

MARCIO DE VASCONCELOS MARTINS, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, Edifício Center Tower, em Curitiba/PR, FAZ SABER que CELSO ROBERTO SCHIOCHETTI, inscrito no CPF nº ***.945.289-**, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno sob nr. 31, da quadra nº 43, da Planta Capanema, de frente para a Rua Mauricio Nunes Garcia", objeto da Matrícula n.º 52.536, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n.º 405.147 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Lote de terreno sob nr. 07, da quadra 43, da Planta Capanema, no Bairro Capanema, nesta Capital, objeto da Matrícula nº 51.077, desta Serventia, ficam a Sra. LUCIANE FREITAS OLIVEIRA, a Sra. SABINE FREITAS OLIVEIRA, e o Sr. ÁLVARO BELMIRO FREITAS OLIVEIRA, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Curitiba, 05 de junho de 2025. O Registrador Substituto, VINICIUS SANTOS MOUGENOT.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SABINE FREITAS OLIVEIRA**

MARCIO DE VASCONCELOS MARTINS, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, Edifício Center Tower, em Curitiba/PR, FAZ SABER que CELSO ROBERTO SCHIOCHETTI, inscrito no CPF nº ***.945.289-**, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno sob nr. 31, da quadra nº 43, da Planta Capanema, de frente para a Rua Mauricio Nunes Garcia", objeto da Matrícula n.º 52.536, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n.º 405.147 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Lote de terreno sob nr. 07, da quadra 43, da Planta Capanema, no Bairro Capanema, nesta Capital, objeto da Matrícula nº 51.077, desta Serventia, ficam a Sra. LUCIANE FREITAS OLIVEIRA, a Sra. SABINE FREITAS OLIVEIRA, e o Sr. ÁLVARO BELMIRO FREITAS OLIVEIRA, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Curitiba, 05 de junho de 2025. O Registrador Substituto, VINICIUS SANTOS MOUGENOT.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELSO ROBERTO SCHIOCHETTI**

MARCIO DE VASCONCELOS MARTINS, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, Edifício Center Tower, em Curitiba/PR, FAZ SABER que CELSO ROBERTO SCHIOCHETTI, inscrito no CPF nº ***.945.289-**, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno sob nr. 31, da quadra nº 43, da Planta Capanema, de frente para a Rua Mauricio Nunes Garcia", objeto da Matrícula n.º 52.536, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n.º 405.147 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Lote de terreno sob nr. 07, da quadra 43, da Planta Capanema, no Bairro Capanema, nesta Capital, objeto da Matrícula nº 51.077, desta Serventia, ficam a Sra. LUCIANE FREITAS OLIVEIRA, a Sra. SABINE FREITAS OLIVEIRA, e o Sr. ÁLVARO BELMIRO FREITAS OLIVEIRA, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Curitiba, 05 de junho de 2025. O Registrador Substituto, VINICIUS SANTOS MOUGENOT.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO FERRAZ DE QUADROS**

O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter sido localizado, faz a presente intimação por edital a FABIANO FERRAZ DE QUADROS, inscrito no CPF sob nº ***.365.***-88; O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$12.528,81 (doze mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 02/06/2025, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento das prestações relativa ao período de 18/11/2024 a 18/05 /2025 vencida e não quitada, referente do instrumento particular nº 0008909288 firmado em: 16 /11/2017, registrado na matrícula nº 11.746 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Curitiba, BANCO BRADESCO S/A inscrito no CNPJ sob nº **.746.*** /0001-**. 02 de junho de 2025. (cms)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALID NICOLAS ASSAD**

Protocolo: 496.229 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter sido localizado, faz a presente intimação por edital a WALID NICOLAS ASSAD inscrito no CPF sob nº 587.***.949-**; O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná, CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$9.909,83 (nove mil novecentos e nove reais e oitenta e três centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 06/06/2025, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento das prestações relativas ao período de 05/12/2024 a 05/06/2025, vencidas e não quitadas, referente do instrumento particular nº 855553429680, firmado em: 05/06/2015, registrado na matrícula nº 73.754 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita no CNPJ sob nº **.360.*** /0001-**. Curitiba, 06 de junho de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080606

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEY DE LUCCA MECKING**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Deo Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.***.831/****-75, neste ato representada por seu administrador, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 130.955, referente ao Lote 1-B da Planta Pedro Manfredini e Xavier Manfredini, localizado na Rua Saldanha Marinho, 1.130, Centro, desta cidade, protocolizou sob nº 632.286, em 03/02/2025, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba- PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Ney de Lucca Mecking, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF sob nº 184.***.249-**, proprietário das unidades do Condomínio Edifício Brigadeiro Franco, sito na Rua Brigadeiro Franco, 1.193, nesta cidade. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISAH ABRAMOVICI PILOTTO**

FAZ SABER a GISAH ABRAMOVICI PILOTTO, brasileira, casada, engenheira, portadora da C.I. nr. 6.628.714-9-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.340.619-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Eunice Weaver, nr. 302, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.220-080, 2 - Rua Carneiro Lobo, nr. 153, Apartamento 2002, Bairro: Água Verde, CEP: 80.240-240; 3 - Rua Eunice Weaver, nr. 22, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.220-080, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 05 de abril de 2025 e 29 de abril de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 856.756 e 857.736, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 20/03/2025 e 25/04/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 13/11/2024 até 13/04/2025, totalizando o saldo devedor de R\$41.458,23 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), posicionados até 30/04/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nr. 10174537606), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 13 de junho de 2022, objeto do registro nr. 17 (dezessete), da Matrícula nr. 6.411, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno situado à Rua Eunice Weaver, nr. 22, Bairro Barig i, deste Município, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 30 de abril de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIMILTON CORA DOS SANTOS**

FAZ SABER a EDIMILTON CORA DOS SANTOS e s/m KAROLINE DO ROCIO SCHARNOVEBER CORA DOS SANTOS, brasileiros, casados, em 17/11/2001, sob o regime de comunhão parcial de bens, vigilante e cabeleireira, portadores, ele da C.I. nr. 6.391.359-6-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.766.819-**, ela da C.I. nr. 8.838.468-7-PR e inscrita no CPF/MF nr. ***.448.219-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Íris Antônio Campos, nr. 250, Bloco 03, Apartamento 105, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.220-370, 2 - Rua Carlos Klemtz, nr. 1201, Bloco 14, Apartamento 32, Bairro: Fazendinha, CEP: 81.320-000, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 25 de março de 2025 e 30 de abril de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 856.859, 856.860; 857.725 e 857.726, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 24/03/2025 e 25/04/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 10/09/2024 até 10/04/2025, totalizando o saldo devedor de R\$3.620,74 (três mil, seiscentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), posicionados até 02/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 06 de outubro de 2008, objeto do registro nr. 14 (quatorze), da Matrícula nr. 30.106, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 105 (cento e cinco), do Tipo CT-AP-2-50, localizado no Pavimento Térreo, do BLOCO 03 (três), do 'CONJUNTO RESIDENCIAL BURITI', situada no distrito de Campo Comprido, nesta Cidade, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 02 de maio de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAROLINE DO ROCIO SCHARNOVEBER CORA DOS SANTOS**

FAZ SABER a EDIMILTON CORA DOS SANTOS e s/m KAROLINE DO ROCIO SCHARNOVEBER CORA DOS SANTOS, brasileiros, casados, em 17/11/2001, sob o regime de comunhão parcial de bens, vigilante e cabeleireira, portadores, ele da C.I. nr. 6.391.359-6-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.766.819-**, ela da C.I. nr. 8.838.468-7-PR e inscrita no CPF/MF nr. ***.448.219-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Íris Antônio Campos, nr. 250, Bloco 03, Apartamento 105, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.220-370, 2 - Rua Carlos Klemtz, nr. 1201, Bloco 14, Apartamento 32, Bairro: Fazendinha, CEP: 81.320-000, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 25 de março de 2025 e 30 de abril de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 856.859, 856.860; 857.725 e 857.726, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 24/03/2025 e 25/04/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as parcelas vencidas no período de 10/09/2024 até 10/04/2025, totalizando o saldo devedor de R\$3.620,74 (três mil, seiscentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), posicionados até 02/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 06 de outubro de 2008, objeto do registro nr. 14 (quatorze), da Matrícula nr. 30.106, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 105 (cento e cinco), do Tipo CT-AP-2-50, localizado no Pavimento Térreo, do BLOCO 03 (três), do 'CONJUNTO RESIDENCIAL BURITI', situada no distrito de Campo Comprido, nesta Cidade, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 02 de maio de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELLI DE SOUZA REBONATO**

FAZ SABER a FRANCIELLI DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, funcionária pública municipal, auxiliar de consultório dentário, portadora da C.I. nr. 7.979.092-3-PR e inscrita no CPF/MF nr. ***.568.949-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Salvador José Correia Coelho, nr. 251, Bloco 02, Apartamento 31, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-040; 2 - Rua Ângelo Piotto, nr. 08, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.280-320, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 11 de abril de 2025 e 19 de maio de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 856.776 e 858.294, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 20/03/2025 e 16/05/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 10/01/2024 até 10/05/2025, totalizando o saldo devedor de R\$6.728,21 (seis mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), posicionados até 20/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 28 de maio de 2010, objeto do registro nr. 14 (quatorze), da Matrícula nr. 58.052, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 31 (trinta e um), Tipo AP-3-48, localizado no Segundo (2º) Andar do BLOCO 02 (dois), do 'CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS ATENAS I - CONDOMÍNIO IV', situado nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S.a. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.S.a. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 20 de maio de 2025. ÍTALO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA MARIA DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a ANA MARIA DE OLIVEIRA, divorciada, trab. na fabricação de roupas, portadora da C.I. nr. 2.121.602-0-PR e inscrita no CPF/MF nr. ***.165.958-** e RICHARD OLIVEIRA CAMPOI, solteiro, maior, auxiliar de remessa, portador da C.I. nr. 10.064.560-2-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.413.049-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados: 1 - Rua Francisco Derosso, nr. 5872, Casa 22, Bairro: Alto Boqueirão, CEP: 81.770-000, CURITIBA-PR; 2 - Rua Beija Flor, nr. 109, Bairro: Balneário Canoas, CEP: 83.255-000, PONTAL DO PARANÁ-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 17 de fevereiro de 2025; 03 de abril de 2025, 07 de abril de 2025 e 08 de abril de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 645.557, 645.559; 0004145 e 0004146, no 4o Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, e Registro de Títulos e Documentos de Pontal do Paraná-PR, desta Comarca, em 17/02/2025 e 27/03/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 22/12/2024 até 22/04/2025, totalizando o saldo devedor de R\$4.837,57 (quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), posicionados até 24/04/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 22 de novembro de 2011, objeto do registro nr. 11 (onze), da Matrícula nr. 74.497, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA nr. 22 (vinte e dois), do Tipo C-3-2, do 'CONJUNTO RESIDENCIAL AMAZONAS I-A'', situado à Rua Francisco Derosso, nr. 5872 - Alto Boqueirão, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 24 de abril de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DA SILVA**

FAZ SABER a CARLOS ALBERTO DA SILVA, motorista de transporte de carga, portador da C.I. nr. 5.798.235-7-PR e do CPF/MF nr. ***.611.389-** e ELIENE PACHECO DE SOUZA, cozinheira, portadora da C.I. nr. 3075646971-RS e do CPF/MF nr. ***.166.500-**, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados: 1 - Rua Mandirituba, nr. 1985, Apartamento 103, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.900-040, 2 - Rua João Socha, nr. 349, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.900-130, CURITIBA-PR; 3 - Avenida Paissandú, nr. 293, Bairro: Zona 03, CEP: 87.050-130, MARINGÁ-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 13 de fevereiro de 2025 e 21 março de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 855.866, 855.867; 564.380, 564.381, no 2o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, e Registro de Títulos e Documentos de Maringá-PR, em 11/02/2025 e 19/03/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 17/08/2011 até 17/04/2025, totalizando o saldo devedor de R\$248.135,26 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), posicionados até 28/04/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 17 de maio de 2011, objeto do registro nr. 7 (sete), da Matrícula nr. 100.603, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 103 (cento e três), localizado no Andar Térreo ou Primeiro (1o) Pavimento, do BLOCO C, do 'RESIDENCIAL PERUGIA', situado à Rua Mandirituba, nr. 1985, esquina com a Rua Ourizona, nr. 819 - Sítio Cercado, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 28 de abril de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIENE PACHECO DE SOUZA**

FAZ SABER a CARLOS ALBERTO DA SILVA, motorista de transporte de carga, portador da C.I. nr. 5.798.235-7-PR e do CPF/MF nr. ***.611.389-** e ELIENE PACHECO DE SOUZA, cozinheira, portadora da C.I. nr. 3075646971-RS e do CPF/MF nr. ***.166.500-**, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados: 1 - Rua Mandirituba, nr. 1985, Apartamento 103, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.900-040, 2 - Rua João Socha, nr. 349, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.900-130, CURITIBA-PR; 3 - Avenida Paissandú, nr. 293, Bairro: Zona 03, CEP: 87.050-130, MARINGÁ-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 13 de fevereiro de 2025 e 21 março de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 855.866, 855.867; 564.380, 564.381, no 2o Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, e Registro de Títulos e Documentos de Maringá-PR, em 11/02/2025 e 19/03/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 17/08/2011 até 17/04/2025, totalizando o saldo devedor de R\$248.135,26 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), posicionados até 28/04/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 17 de maio de 2011, objeto do registro nr. 7 (sete), da Matrícula nr. 100.603, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 103 (cento e três), localizado no Andar Térreo ou Primeiro (1o) Pavimento, do BLOCO C, do 'RESIDENCIAL PERUGIA', situado à Rua Mandirituba, nr. 1985, esquina com a Rua Ourizona, nr. 819 - Sítio Cercado, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 28 de abril de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO CORREA DOS SANTOS**

FAZ SABER a DIEGO CORRÊA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, decorador, portador da C.I. nr. 10.321.508-0-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.922.689-**, residente e domiciliado: 1 - Rua dos Piriquitos, nr. 25, Bloco 02, Apartamento 203, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.450-360, 2 - Rua dos Piriquitos, nr. 25, Bloco 04, Apartamento 202, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.450-360, 3 - Rua Synval Stocchero, nr. 75, Apartamento 817, Bairro: Augusta, CEP: 81.265-364; 4 - Avenida Vereador Toaldo Túlio, nº 2611, Sala 02, Bairro: São Braz, CEP: 82.300-333, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 02 de maio de 2025 e 22 de maio de 2025, nas Carta de Intimação registradas sob nr. 647.422 e 647.951, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 25/04/2025 e 15/05/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 20/11/2024 até 20/05/2025, totalizando o saldo devedor de R\$7.884,12 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), posicionados até 23/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.1581892-6, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 13 de agosto de 2021, objeto do registro nº 7 (sete), da Matrícula nº 115.503, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 203 (duzentos e três), localizado no Primeiro (1o) Andar ou Segundo (2o) Pavimento, do BLOCO 02 (dois), do 'RESIDENCIAL PIEMONTE', situado à Rua dos Piriquitos, nr. 25 - Cidade Industrial, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 23 de maio de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEMES ANDERSON MOMO**

FAZ SABER a DIEMES ANDERSON MOMO, brasileiro, solteiro, maior, coordenador de vendas, portador da C.I. nr. 8.143.753-0-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.021.379-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Ivaiporã, nr. 356 (esquina com à Rua Jaguapitã, nr. 351), Sobrado 03, Bairro: Alto Boqueirão, CEP:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

81.770-420; 2 - Rua Arcendino Rosa Neves, nr. 191, Bairro: Xaxim, CEP: 81.710-280, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 02 de junho de 2025, na Carta de Intimação registrada sob nr. 648.260, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 28/05/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 25/12/2024 até 25/05/2025, totalizando o saldo devedor de R\$21.932,47 (vinte e um mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), posicionados até 03/06/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Contrato nr. 1.4444.0296536-4, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 07 de junho de 2013, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 170.216, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo SOBRADO nr. 03 (três), do 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALÊNCIA', situado à Rua Ivaiporã, nr. 356, esquina com a Rua Jaguapitã, nr. 351, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 03 de junho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**

FAZ SABER a ANDERSON RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, montador, portador da C.I. nr. 9.967.058-4-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.509.319-**, residente e domiciliado: 1 - Estrada Delegado Bruno de Almeida, nr. 1410, Bloco 10, Apartamento 103, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.480-000; 2 - Rua Manoel Cotture, nr. 64, Casa A, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.925-220; 3 - Rua Benedito Elias Kubrusly, nr. 201, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.920-630, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 02 de maio de 2025 e 22 de maio de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 647.420 e 647.957, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 25/04/2025 e 15/05/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 24/11/2024 até 24/04/2025, totalizando o saldo devedor de R\$4.227,19 (quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), posicionados até 23/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - com Utilização do FGTS do Comprador - Contrato nr. 855553816234, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 24 de janeiro de 2017, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16/06/2011, objeto do registro nr. 5 (cinco), da Matrícula nr. 184.274, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 103 (cento e três), do Tipo A, localizado no Térreo, do BLOCO 10 (dez), do Conjunto Residencial denominado 'RESIDENCIAL VENEZA', situado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, nr. 1410, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 23 de maio de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON CARLOS DA SILVA**

FAZ SABER a ROBSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. nr. 12.647.780-5-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.015.499-**, e SANY LUCRÉCIA WALTER, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da C.I. nr. 6038920-SC e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.325.699-**, residentes e domiciliados: 1 - Estrada Delegado Bruno de Almeida, nr. 1410, Bloco 07, Apartamento 201, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.480-000; 2 - Avenida Pero Vaz de Caminha, nr. 661, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-096, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 02 de junho de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 648.257 e 648.258, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 28/05/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 25/12/2024 até 25/05/2025, totalizando o saldo devedor de R\$5.697,27 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), posicionados até 03/06/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Contrato nr. 855553768943, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 25 de outubro de 2016, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16/06/2011, objeto do registro nr. 5 (cinco), da Matrícula nr. 184.228, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 201 (duzentos e um), do Tipo C, localizado no Segundo (2º) Pavimento, do BLOCO 07 (sete), do Conjunto Residencial denominado "RESIDENCIAL VENEZA", situado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, nr. 1410, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 03 de junho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANY LUCRECIA WALTER**

FAZ SABER a ROBSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. nr. 12.647.780-5-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.015.499-**, e SANY LUCRECIA WALTER, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da C.I. nr. 6038920-SC e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.325.699-**, residentes e domiciliados: 1 - Estrada Delegado Bruno de Almeida, nr. 1410, Bloco 07, Apartamento 201, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.480-000; 2 - Avenida Pero Vaz de Caminha, nr. 661, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-096, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 02 de junho de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 648.257 e 648.258, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 28/05/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 25/12/2024 até 25/05/2025, totalizando o saldo devedor de R\$5.697,27 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), posicionados até 03/06/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Contrato nr. 85553768943, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 25 de outubro de 2016, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16/06/2011, objeto do registro nr. 5 (cinco), da Matrícula nr. 184.228, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 201 (duzentos e um), do Tipo C, localizado no Segundo (2º) Pavimento, do BLOCO 07 (sete), do Conjunto Residencial denominado "RESIDENCIAL VENEZA", situado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, nr. 1410, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 03 de junho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA RODRIGUES DE ASSUNCAO**

FAZ SABER a ANDRÉIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO, brasileira, solteira, maior, enfermeira, portadora da C.I. nr. 534384-PTC-AP e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.158.352-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Alexandre Glenski, nr. 1027, Bloco 03, Apartamento 23, Bairro: Ganchinho, CEP: 81.935-394; 2 - Rua Lupionópolis, nr. 1085, Casa, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.925-260, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 10 de abril de 2025 e 19 de maio de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 857.317 e 858.298, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 08/04/2025 e 16/05/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 09/11/2024 até 09/05/2025, totalizando o saldo devedor de R\$5.954,29 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), posicionados até 20/05/2025, sujeito à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes no Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato nr. 8.4444.3478612-9, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nr. 4.380 de 21/08/1964, firmado em Curitiba-PR, em 15 de junho de 2024, objeto do registro nr. 12 (doze), da Matrícula nr. 186.204, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 23 (vinte e três), localizado no Segundo (2o) Pavimento, do BLOCO 03 (três), do "CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE IGUAÇU II", situado à Rua Alexandro Glenski, nr. 1027 - Ganchinho, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 20 de maio de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAULO ALBERTO CINTRA ROSEIRO**

FAZ SABER a SAULO ALBERTO CINTRA ROSEIRO e s/m IRENILDA DE OLIVEIRA ROSEIRO, brasileiros, casados, em 22/12/2001, sob o regime de comunhão parcial de bens, proprietário de microempresa e administradora, portadores, ele da CNH nr. 02726663670-DETRAN-PR, e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.191.268-**, ela da C.I. nr. 21.363.853-8-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.953.128-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Professor João Mazzarotto, nr. 61, Apartamento 702, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.110-112, 2 - Rua Miguel Abrão, nr. 610, Bairro: Portão, CEP: 81.070-140, 3 - Rua Rio Grande do Norte, nr. 2152, Sobrado 01, Bairro: Guaíra, CEP: 80.630-100, 4 - Rua Lourival Portella Natel, nr. 420, Apartamento 03, Bairro: Portão, CEP: 80.610-250, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 08 de abril de 2025 e 03 de maio de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 856.871, 856.872; 857.913 e 857.914, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 24/03/2025 e 30/04/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 25/09/2023 até 25/04/2025, totalizando o saldo devedor de R\$67.838,68 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), posicionados até 05/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nr. 1.4444.1631676-2, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5o do artigo 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 21 de setembro de 2021, objeto do registro nr. 3 (três), das Matrículas nrs. 210.120 e 210.121, desta Serventia, referente aos imóveis constituídos pelos: i) APARTAMENTO nr. 702 (setecentos e dois), localizado no Sétimo (7o) Pavimento; ii) VAGA DE GARAGEM nr. 45 (quarenta e cinco), localizada no Segundo (2o) Subsolo, ambos do "EDIFÍCIO COLINA AUGUSTA", situado à Rua Professor João Mazzarotto, nr. 61 e Rua Pedro Américo, nr. 70, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 05 de maio de 2025.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRENILDA DE OLIVEIRA ROSEIRO**

FAZ SABER a SAULO ALBERTO CINTRA ROSEIRO e s/m IRENILDA DE OLIVEIRA ROSEIRO, brasileiros, casados, em 22/12/2001, sob o regime de comunhão parcial de bens, proprietário de microempresa e administradora, portadores, ele da CNH nr. 02726663670-DETRAN-PR, e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.191.268-**, ela da C.I. nr. 21.363.853-8-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.953.128-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Professor João Mazzarotto, nr. 61, Apartamento 702, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.110-112, 2 - Rua Miguel Abrão, nr. 610, Bairro: Portão, CEP: 81.070-140, 3 - Rua Rio Grande do Norte, nr. 2152, Sobrado 01, Bairro: Guaíra, CEP: 80.630-100, 4 - Rua Lourival Portella Natel, nr. 420, Apartamento 03, Bairro: Portão, CEP: 80.610-250, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 08 de abril de 2025 e 03 de maio de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 856.871, 856.872; 857.913 e 857.914, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 24/03/2025 e 30/04/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 25/09/2023 até 25/04/2025, totalizando o saldo devedor de R\$67.838,68 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), posicionados até 05/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nr. 1.4444.1631676-2, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5o do artigo 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 21 de setembro de 2021, objeto do registro nr. 3 (três), das Matrículas nrs. 210.120 e 210.121, desta Serventia, referente aos imóveis constituídos pelos: i) APARTAMENTO nr. 702 (setecentos e dois), localizado no Sétimo (7o) Pavimento; ii) VAGA DE GARAGEM nr. 45 (quarenta e cinco), localizada no Segundo (2o) Subsolo, ambos do "EDIFÍCIO COLINA AUGUSTA", situado à Rua Professor João Mazzarotto, nr. 61 e Rua Pedro Américo, nr. 70, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 05 de maio de 2025.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRENDON RIBEIRO DE MELLO**

FAZ SABER a BRENDON RIBEIRO DE MELLO, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, portador da CNH nr. 06682831597-DETRAN-PR, onde consta a C.I. nr. 10.767.042-4-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.972.899-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Victória Visinoni Campos, nr. 152, Residência 01, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-573, 2 - Rua Helena Tortato, nr. 365, Casa 02, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-588, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

supra, conforme certidão exarada em 15 de maio de 2025, na Carta de Intimação registrada sob nr. 857.745, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 25/04/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 22/11/2024 até 22/04/2025, totalizando o saldo devedor de R\$8.205,40 (oito mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos), posicionados até 16/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - Contrato nr. 8.4444.2985065-5, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5o do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 07 de junho de 2023, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 230.299, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 01 (um), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VICTÓRIA 152", situado à Rua Victória Visinoni Campos, nr. 152, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 16 de maio de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL GARCIA VIEIRA RIS**

FAZ SABER a EZEQUIEL GARCIA VIEIRA RIS e seu cônjuge RAQUEL DOS SANTOS DA SILVA RIS, brasileiros, casados, em 24/06/2023, sob o regime da comunhão parcial de bens, auxiliar de produção e auxiliar geral, portadores, ele da C.I nr. 12.741.952-3-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nr. ***.766.799-**, ela da C.I. nr. 12.958.169-7-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.319.949-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Desembargador Luiz Antônio Pires de Carvalho e Albuquerque, nr. 19, Residência 04, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-206; 2 - Rua Monsenhor José Maria Escrivá de Balaguer, nr. 269, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.020-490, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 26 de abril de 2025 e 19 de maio de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 857.123, 857.124; 858.306 e 858.307, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 02/04/2025 e 16/05/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 24/05/2024 até 24/04/2025, totalizando o saldo devedor de R\$11.929,57 (onze mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), posicionados até 20/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha, Casa Minha Vida - Contrato nr. 8.4444.3224315-2, por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nr. 4.380 de 21/08/1964, firmado em Curitiba-PR, em 15 de dezembro de 2023, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 232.260, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 04 (quatro), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUIMARÃES E ALBUQUERQUE", situado à Rua Desembargador Joaquim Ferreira Guimarães, nr. 236 e Rua Desembargador Luiz Pires de Carvalho e Albuquerque nr. 19 - Tatuquara, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 20 de maio de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL DOS SANTOS DA SILVA**

FAZ SABER a EZEQUIEL GARCIA VIEIRA RIS e seu cônjuge RAQUEL DOS SANTOS DA SILVA RIS, brasileiros, casados, em 24/06/2023, sob o regime da comunhão parcial de bens, auxiliar de produção e auxiliar geral, portadores, ele da C.I. nr. 12.741.952-3-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nr. ***.766.799-**, ela da C.I. nr. 12.958.169-7-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.319.949-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Desembargador Luiz Antônio Pires de Carvalho e Albuquerque, nr. 19, Residência 04, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-206; 2 - Rua Monsenhor José Maria Escrivá de Balaguer, nr. 269, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.020-490, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 26 de abril de 2025 e 19 de maio de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 857.123, 857.124; 858.306 e 858.307, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 02/04/2025 e 16/05/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 24/05/2024 até 24/04/2025, totalizando o saldo devedor de R\$11.929,57 (onze mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), posicionados até 20/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha, Casa Minha Vida - Contrato nr. 8.4444.3224315-2, por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nr. 4.380 de 21/08/1964, firmado em Curitiba-PR, em 15 de dezembro de 2023, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 232.260, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 04 (quatro), do 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUIMARÃES E ALBUQUERQUE', situado à Rua Desembargador Joaquim Ferreira Guimarães, nr. 236 e Rua Desembargador Luiz Pires de Carvalho e Albuquerque nr. 19 - Tatuquara, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 20 de maio de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIA SARITA TABORDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS ITALO CONTI JÚNIOR, Agente Delegado do 8º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, FAZ SABER, pelo presente Edital, a ANTONIA SARITA TABORDA - CPF/MF: ***.300.289-**, residente e domiciliada nos endereços: i) Rodovia BR 277, Nº 3891 - Orleans, CEP: 82.305-100; e, ii) Rua Padre Agostinho, nº 1923, AP 401, Bigorrião, em Curitiba-PR, na qualidade de proprietário e/ou ocupante do imóvel constituído pelo Lote de Terreno "C-2", resultante da subdivisão do lote "C" da Planta Respectiva, situado no Distrito do Campo Comprido, em Curitiba- PR, com indicação fiscal n.º 19.111.200.000, matriculado sob nº 71.311 deste Serviço Registral, que a Requerimento de PERFECT WAVE POOL S.A., foi instaurado nesta Serventia, conforme Protocolo n.º 827.000 do Livro n.º 1, de Protocolo, processo visando a RETIFICAÇÃO das medidas perimetrais com alteração de área do imóvel de propriedade da requerente, constituído pelo Lote C-1-A (cê-um-A), com área total de 3.826,04 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote C-1 (cê-um), oriundo da subdivisão do lote C (cê), da Planta Respectiva, situado no Distrito do Campo Comprido, em Curitiba- PR, constante da Matrícula nº 76.198, deste Serviço de Registro de Imóveis, e cadastrado junto ao Município de Curitiba sob a Indicação Fiscal 19.111.201.000. Assim, não tendo sido possível notificá-los pessoalmente, conforme certidão de 04/06/2025 no protocolo nº 20250527123844501, de 29/05/2025 do 2º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, vem, em conformidade com o disposto no artigo 213, 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei n.º 10.931, de 02.08.2004, NOTIFICÁ-LO, pelo presente Edital, para, querendo e na qualidade de confinante, impugnar a retificação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda e última publicação deste Edital, cuja manifestação deverá ser entregue no Cartório a seu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 18º andar - Centro, nesta Capital. Findo o prazo assinalado, sem que seja apresentada impugnação, presumir-se-á a anuência de V.Sª, a vista do disposto no 4º daquele artigo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que será publicado por duas vezes em jornal de circulação nesta Capital, na forma e sob as penas da lei. Curitiba, 16 de junho de 2025 ITALO CONTI JÚNIOR AGENTE DELEGADO Subscritores autorizados: ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRUZEIRO DO OESTE/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE - CNS: 083154

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA GABRIELLE VENDRAMETTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 107.995 IN01373741C Joãoncimar Magnabosco Oficial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal CEF, através dos seus procuradores devidamente constituídos, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, INTIMAR o Sra. POLIANA GABRIELLE VENDRAMETTO - CPF Nº ***.350.679-**, para que compareça a este Segundo Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Júnior, nº 389, centro, na cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento das parcelas 28, 29 e 30, vencida em 15 de Maio de 2025, e seguintes, acrescida das despesas legais e emolumentos do Cartório. Valor do débito em atraso até 03 de Junho de 2025 corresponde a R\$ 1.983,13 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e treze centavos), referente ao Contrato nº 844442429298, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrada sob o nº 04, na matrícula nº 19.263 do livro 02 (Registro Geral). Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado pelo sistema Edital Eletrônico na página "<https://www.registrodeimoveis.org.br/>", por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Cruzeiro do Oeste, 16 de abril de 2024.

GUARAPUAVA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA - CNS: 087288

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO RICARDO MUNHOZ DAL POSSO**

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, com base no artigo 213 da Lei 6.015/73, foi apresentada para averbação retificação administrativa, formulado pelos requerentes senhores Sergio Ricardo Munhoz Dal Posso portador do RG nº 5.875.362-9/SSP/PR e do CPF nº ***,355.789-** e Marcus Luiz Roberto Dal Posso portador do RG nº 5.731.100-2/SSP/PR e do CPF nº ***,705.779-**, autuado sob protocolo nº 114.914. Tendo como objeto o imóvel do Terreno Urbano com área de 259,58 metros quadrados, situado na Avenida Paraná, Bairro Bonsucesso, neste município e Comarca de Guarapuava -PR, Matrícula nº 2.017. Os requerentes declaram que sob pena de responsabilidade civil e criminal, que após realizadas buscas não foi possível encontrar o titular de domínio do imóvel lote 06 e p/07 Sra. Martinha Ribeiro dos Santos, proprietária da matrícula 13.086 desta Serventia, que confronta com a área retificada. Assim nos termos do 3, do artigo 213 da Lei 6015/73 notificamos para que se houver interessados não encontrado que se MANIFESTEM no prazo de 15 (quinze) dias uteis para contestação do ato, salientamos de acordo com o 4 do artigo 213 da Lei 6015/73 que ao deixar de apresentar a contestação no prazo estabelecido se presume a anuência. O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Professor Iank, 1477, Bairro dos Estados, Guarapuava-PR, com horário de funcionamento das 8:30 às 11:00horas e das 13:00 às 17:00horas dias úteis de segunda a sexta, com os documentos a disposição para verificação.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA - CNS: 087288

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO PAS**

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, com base no artigo 213 da Lei 6.015/73, foi apresentada para averbação retificação administrativa, formulado pelos requerentes senhores Sergio Ricardo Munhoz Dal Posso portador do RG nº 5.875.362-9/SSP/PR e do CPF nº ***,355.789-** e Marcus Luiz Roberto Dal Posso portador do RG nº 5.731.100-2/SSP/PR e do CPF nº ***,705.779-**, autuado sob protocolo nº 114.914. Tendo como objeto o imóvel do Terreno Urbano com área de 259,58 metros quadrados, situado na Avenida Paraná, Bairro Bonsucesso, neste município e Comarca de Guarapuava -PR, Matrícula nº 2.017. Os requerentes declaram que sob pena de responsabilidade civil e criminal, que após realizadas buscas não foi possível encontrar o titular de domínio do imóvel Sr. Antonio Pas, proprietária da matrícula 21.194 desta Serventia, que confronta com a área retificada. Assim nos termos do 3, do artigo 213 da Lei 6015/73 notificamos para que se houver interessados não encontrado que se MANIFESTEM no prazo de 15 (quinze) dias uteis para contestação do ato, salientamos de acordo com o 4 do artigo 213 da Lei 6015/73 que ao deixar de apresentar a contestação no prazo estabelecido se presume a anuência. O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Professor Iank, 1477, Bairro dos Estados, Guarapuava-PR, com horário de funcionamento das 8:30 às 11:00horas e das 13:00 às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

17:00horas dias úteis de segunda a sexta, com os documentos a disposição para verificação.

GOIOERE/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE - CNS: 085142****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE OLIVEIRA FABRICIO DOS SANTOS NETO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, nº 822, Goioerê PR. CEP 87 360 000 - Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP - pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Presidente Kennedy nº 2384, Jd. Itália, Palotina PR., CEP 85953-000, inscrita no CNPJ/MF nº 81.099.491/0001-7, representada por Alessandra Estelai e Uillian Cardoso Radonski, nos termos dos 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20-11-1997, INTIMA JOSÉ DE OLIVEIRA FABRICIO DOS SANTOS NETO (CPF. ***.490.749-**) , JOSAFÁ FABRICIO DOS SANTOS (CPF. ***.778.539-**), e JANAÍNA RODRIGUES DE SOUZA FABRICIO DOS SANTOS (CPF. ***.300.741-**) devedores fiduciantes da requerente, nos termos das Cédulas de Crédito Bancário sob nº C31723572-5, emitida em 29-11-2023, C417221986-1, emitida em 26-06-2024 e C41730243-2, emitida em 24-01-2024, todas integrantes do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de obrigações "em ser" e futuras, emitido em 30-08-2021, , garantidos por alienação fiduciária conforme Registro nº R-35, do imóvel objeto da Matrícula nº 8.410 do Livro 2, RG deste Ofício, para que venha/m cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 29-05-2025 corresponde a R\$ 2.972.916,97, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada : a) - diretamente na Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri - ABCD - Sicredi , Unidade de Goioerê PR; b) - neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - PLANILHA DE CÁLCULO - C31723572-5 - Parcela vencida em: 06/06/2025

2.709.611,66	07/06/2025	2.711.318,71	08/06/2025	2.713.026,84	09/06/2025	2.713.026,84	10/06/2025
2.713.026,84	11/06/2025	2.713.026,84	12/06/2025	2.713.026,84	13/06/2025	2.713.026,84	14/06/2025
2.713.026,84	15/06/2025	2.713.026,84	16/06/2025	2.713.026,84	17/06/2025	2.713.026,84	18/06/2025
2.714.736,05	19/06/2025	2.716.446,33	20/06/2025	2.718.157,70	21/06/2025	2.719.870,14	22/06/2025
2.721.583,65	23/06/2025	2.723.298,25	24/06/2025	2.725.013,93	25/06/2025	2.726.730,69	26/06/2025
2.728.448,53	27/06/2025	2.730.167,45	28/06/2025	2.731.887,46	29/06/2025	2.733.608,55	30/06/2025
2.735.330,72	01/07/2025	2.737.053,98	02/07/2025	2.738.778,32	03/07/2025	2.740.503,75	04/07/2025
2.742.230,27	05/07/2025	2.743.957,87	06/07/2025	2.745.686,57	07/07/2025	2.747.416,35	08/07/2025
2.749.147,22	09/07/2025	2.750.879,18	10/07/2025	2.752.612,24	11/07/2025	2.754.346,38	12/07/2025
2.756.081,62	13/07/2025	2.757.817,95	14/07/2025	2.759.555,38	15/07/2025	2.761.293,90	16/07/2025
2.763.033,51	17/07/2025	2.764.774,23	18/07/2025	2.766.516,03	19/07/2025	2.768.258,94	20/07/2025
2.770.002,94	21/07/2025	2.771.748,04	22/07/2025	2.773.494,24	23/07/2025	2.775.241,55	24/07/2025
2.776.989,95	25/07/2025	2.778.739,45	26/07/2025	2.780.490,06	27/07/2025	2.782.241,77	28/07/2025
2.783.994,58	29/07/2025	2.785.748,50	30/07/2025	2.787.503,52	31/07/2025	2.789.259,64	01/08/2025
2.791.016,88	02/08/2025	2.792.775,22	03/08/2025	2.794.534,67	04/08/2025	2.796.295,22	05/08/2025
2.798.056,89	06/08/2025	2.799.819,67	07/08/2025	2.801.583,55	08/08/2025	2.803.348,55	09/08/2025
2.805.114,66	10/08/2025	2.806.881,88	11/08/2025	2.808.650,22	12/08/2025	2.810.419,67	13/08/2025

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2.812.190,23 14/08/2025 2.813.961,91 15/08/2025 2.815.734,71 16/08/2025 2.817.508,62 17/08/2025
2.819.283,65 18/08/2025 2.821.059,80 19/08/2025 2.822.837,07 20/08/2025 2.824.615,45 21/08/2025
2.826.394,96 22/08/2025 2.828.175,59 23/08/2025 2.829.957,34 24/08/2025 2.831.740,21 25/08/2025
2.833.524,21 26/08/2025 2.835.309,33 27/08/2025 2.837.095,58 C41721986-1 - 06/06/2025 85.242,08
07/06/2025 85.296,07 08/06/2025 85.350,09 09/06/2025 85.350,09 10/06/2025 85.350,09 11/06/2025
85.350,09 12/06/2025 85.350,09 13/06/2025 85.350,09 14/06/2025 85.350,09 15/06/2025 85.350,09
16/06/2025 85.350,09 17/06/2025 85.350,09 18/06/2025 85.404,15 19/06/2025 85.458,24 20/06/2025
85.512,36 21/06/2025 85.566,52 22/06/2025 85.620,71 23/06/2025 85.674,94 24/06/2025 85.729,20
25/06/2025 85.783,49 26/06/2025 85.837,82 27/06/2025 85.892,19 28/06/2025 85.946,58 29/06/2025
86.001,02 30/06/2025 86.055,48 01/07/2025 86.109,99 02/07/2025 86.164,52 03/07/2025 86.219,09
04/07/2025 86.273,70 05/07/2025 86.328,34 06/07/2025 86.383,01 07/07/2025 86.437,72 08/07/2025
86.492,47 09/07/2025 86.547,25 10/07/2025 86.602,06 11/07/2025 86.656,91 12/07/2025 86.711,79
13/07/2025 86.766,71 14/07/2025 86.821,66 15/07/2025 86.876,65 16/07/2025 86.931,67 17/07/2025
86.986,72 18/07/2025 87.041,82 19/07/2025 87.096,94 20/07/2025 87.152,10 21/07/2025 87.207,30
22/07/2025 87.262,53 23/07/2025 87.317,80 24/07/2025 87.373,10 25/07/2025 87.428,44 26/07/2025
87.483,81 27/07/2025 87.539,21 28/07/2025 87.594,65 29/07/2025 87.650,13 30/07/2025 87.705,64
31/07/2025 87.761,19 01/08/2025 87.816,77 02/08/2025 87.872,39 03/08/2025 87.928,04 04/08/2025
87.983,73 05/08/2025 88.039,45 06/08/2025 88.095,21 07/08/2025 88.151,00 08/08/2025 88.206,83
09/08/2025 88.262,70 10/08/2025 88.318,60 11/08/2025 88.374,53 12/08/2025 88.430,50 13/08/2025
88.486,51 14/08/2025 88.542,55 15/08/2025 88.598,63 16/08/2025 88.654,74 17/08/2025 88.710,89
18/08/2025 88.767,07 19/08/2025 88.823,29 20/08/2025 88.879,55 21/08/2025 88.935,84 22/08/2025
88.992,16 23/08/2025 89.048,52 24/08/2025 89.104,92 25/08/2025 89.161,35 26/08/2025 89.217,82
27/08/2025 89.274,33 C41730243-2 - 06/06/2025 193.313,26 07/06/2025 193.435,69 08/06/2025 193.558,20
09/06/2025 193.558,20 10/06/2025 193.558,20 11/06/2025 193.558,20 12/06/2025 193.558,20 13/06/2025
193.558,20 14/06/2025 193.558,20 15/06/2025 193.558,20 16/06/2025 193.558,20 17/06/2025 193.558,20
18/06/2025 193.680,79 19/06/2025 193.803,45 20/06/2025 193.926,19 21/06/2025 194.049,01 22/06/2025
194.171,91 23/06/2025 194.294,89 24/06/2025 194.417,94 25/06/2025 194.541,07 26/06/2025 194.664,28
27/06/2025 194.787,57 28/06/2025 194.910,93 29/06/2025 195.034,38 30/06/2025 195.157,90 01/07/2025
195.281,50 02/07/2025 195.405,18 03/07/2025 195.528,93 04/07/2025 195.652,77 05/07/2025 195.776,68
06/07/2025 195.900,67 07/07/2025 196.024,74 08/07/2025 196.148,89 09/07/2025 196.273,12 10/07/2025
196.397,43 11/07/2025 196.521,81 12/07/2025 196.646,28 13/07/2025 196.770,82 14/07/2025 196.895,44
15/07/2025 197.020,14 16/07/2025 197.144,92 17/07/2025 197.269,78 18/07/2025 197.394,72 19/07/2025
197.519,73 20/07/2025 197.644,83 21/07/2025 197.770,00 22/07/2025 197.895,26 23/07/2025 198.020,59
24/07/2025 198.146,00 25/07/2025 198.271,50 26/07/2025 198.397,07 27/07/2025 198.522,72 28/07/2025
198.648,45 29/07/2025 198.774,26 30/07/2025 198.900,15 31/07/2025 199.026,12 01/08/2025 199.152,17
02/08/2025 199.278,30 03/08/2025 199.404,51 04/08/2025 199.530,80 05/08/2025 199.657,17 06/08/2025
199.783,62 07/08/2025 199.910,15 08/08/2025 200.036,76 09/08/2025 200.163,45 10/08/2025 200.290,22
11/08/2025 200.417,07 12/08/2025 200.544,00 13/08/2025 200.671,01 14/08/2025 200.798,10 15/08/2025
200.925,28 16/08/2025 201.052,53 17/08/2025 201.179,86 18/08/2025 201.307,28 19/08/2025 201.434,77
20/08/2025 201.562,35 21/08/2025 201.690,00 22/08/2025 201.817,74 23/08/2025 201.945,56 24/08/2025
202.073,46 25/08/2025 202.201,44 26/08/2025 202.329,50 27/08/2025 202.457,64 Eu, Antonio Carlos
Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e
subscrevo . - E. Substituto - Port. 11/2016 -

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE - CNS: 085142

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSAFA FABRICIO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS
www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, nº 822 , Goioerê PR. CEP 87 360 000 - Fone/fax 044
3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO
Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR,
na forma da lei, etc. a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO
PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP - pessoa jurídica de direito privado, com sede na
Av. Presidente Kennedy nº 2384, Jd. Itália, Palotina PR., CEP 85953-000, inscrita no CNPJ/MF nº
81.099.491/0001-7, representada por Alessandra Estelai e Uillian Cardoso Radonski, nos termos dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20-11-1997, INTIMA JOSÉ DE OLIVEIRA FABRICIO DOS SANTOS NETO (CPF. ***.490.749-**), JOSAFÁ FABRICIO DOS SANTOS (CPF. ***.778.539-**), e JANAÍNA RODRIGUES DE SOUZA FABRICIO DOS SANTOS (CPF. ***.300.741-**) devedores fiduciários da requerente, nos termos das Cédulas de Crédito Bancário sob nº C31723572-5, emitida em 29-11-2023, C417221986-1, emitida em 26-06-2024 e C41730243-2, emitida em 24-01-2024, todas integrantes do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de obrigações "em ser" e futuras, emitido em 30-08-2021, , garantidos por alienação fiduciária conforme Registro nº R-35, do imóvel objeto da Matrícula nº 8.410 do Livro 2, RG deste Ofício, para que venha/m cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 29-05-2025 corresponde a R\$ 2.972.916,97, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada : a) - diretamente na Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri - ABCD - Sicredi , Unidade de Goioerê PR; b) - neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - PLANILHA DE CÁLCULO - C31723572-5 - Parcela vencida em: 06/06/2025 2.709.611,66 07/06/2025 2.711.318,71 08/06/2025 2.713.026,84 09/06/2025 2.713.026,84 10/06/2025 2.713.026,84 11/06/2025 2.713.026,84 12/06/2025 2.713.026,84 13/06/2025 2.713.026,84 14/06/2025 2.713.026,84 15/06/2025 2.713.026,84 16/06/2025 2.713.026,84 17/06/2025 2.713.026,84 18/06/2025 2.714.736,05 19/06/2025 2.716.446,33 20/06/2025 2.718.157,70 21/06/2025 2.719.870,14 22/06/2025 2.721.583,65 23/06/2025 2.723.298,25 24/06/2025 2.725.013,93 25/06/2025 2.726.730,69 26/06/2025 2.728.448,53 27/06/2025 2.730.167,45 28/06/2025 2.731.887,46 29/06/2025 2.733.608,55 30/06/2025 2.735.330,72 01/07/2025 2.737.053,98 02/07/2025 2.738.778,32 03/07/2025 2.740.503,75 04/07/2025 2.742.230,27 05/07/2025 2.743.957,87 06/07/2025 2.745.686,57 07/07/2025 2.747.416,35 08/07/2025 2.749.147,22 09/07/2025 2.750.879,18 10/07/2025 2.752.612,24 11/07/2025 2.754.346,38 12/07/2025 2.756.081,62 13/07/2025 2.757.817,95 14/07/2025 2.759.555,38 15/07/2025 2.761.293,90 16/07/2025 2.763.033,51 17/07/2025 2.764.774,23 18/07/2025 2.766.516,03 19/07/2025 2.768.258,94 20/07/2025 2.770.002,94 21/07/2025 2.771.748,04 22/07/2025 2.773.494,24 23/07/2025 2.775.241,55 24/07/2025 2.776.989,95 25/07/2025 2.778.739,45 26/07/2025 2.780.490,06 27/07/2025 2.782.241,77 28/07/2025 2.783.994,58 29/07/2025 2.785.748,50 30/07/2025 2.787.503,52 31/07/2025 2.789.259,64 01/08/2025 2.791.016,88 02/08/2025 2.792.775,22 03/08/2025 2.794.534,67 04/08/2025 2.796.295,22 05/08/2025 2.798.056,89 06/08/2025 2.799.819,67 07/08/2025 2.801.583,55 08/08/2025 2.803.348,55 09/08/2025 2.805.114,66 10/08/2025 2.806.881,88 11/08/2025 2.808.650,22 12/08/2025 2.810.419,67 13/08/2025 2.812.190,23 14/08/2025 2.813.961,91 15/08/2025 2.815.734,71 16/08/2025 2.817.508,62 17/08/2025 2.819.283,65 18/08/2025 2.821.059,80 19/08/2025 2.822.837,07 20/08/2025 2.824.615,45 21/08/2025 2.826.394,96 22/08/2025 2.828.175,59 23/08/2025 2.829.957,34 24/08/2025 2.831.740,21 25/08/2025 2.833.524,21 26/08/2025 2.835.309,33 27/08/2025 2.837.095,58 C41721986-1 - 06/06/2025 85.242,08 07/06/2025 85.296,07 08/06/2025 85.350,09 09/06/2025 85.350,09 10/06/2025 85.350,09 11/06/2025 85.350,09 12/06/2025 85.350,09 13/06/2025 85.350,09 14/06/2025 85.350,09 15/06/2025 85.350,09 16/06/2025 85.350,09 17/06/2025 85.350,09 18/06/2025 85.404,15 19/06/2025 85.458,24 20/06/2025 85.512,36 21/06/2025 85.566,52 22/06/2025 85.620,71 23/06/2025 85.674,94 24/06/2025 85.729,20 25/06/2025 85.783,49 26/06/2025 85.837,82 27/06/2025 85.892,19 28/06/2025 85.946,58 29/06/2025 86.001,02 30/06/2025 86.055,48 01/07/2025 86.109,99 02/07/2025 86.164,52 03/07/2025 86.219,09 04/07/2025 86.273,70 05/07/2025 86.328,34 06/07/2025 86.383,01 07/07/2025 86.437,72 08/07/2025 86.492,47 09/07/2025 86.547,25 10/07/2025 86.602,06 11/07/2025 86.656,91 12/07/2025 86.711,79 13/07/2025 86.766,71 14/07/2025 86.821,66 15/07/2025 86.876,65 16/07/2025 86.931,67 17/07/2025 86.986,72 18/07/2025 87.041,82 19/07/2025 87.096,94 20/07/2025 87.152,10 21/07/2025 87.207,30 22/07/2025 87.262,53 23/07/2025 87.317,80 24/07/2025 87.373,10 25/07/2025 87.428,44 26/07/2025 87.483,81 27/07/2025 87.539,21 28/07/2025 87.594,65 29/07/2025 87.650,13 30/07/2025 87.705,64 31/07/2025 87.761,19 01/08/2025 87.816,77 02/08/2025 87.872,39 03/08/2025 87.928,04 04/08/2025 87.983,73 05/08/2025 88.039,45 06/08/2025 88.095,21 07/08/2025 88.151,00 08/08/2025 88.206,83

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

09/08/2025 88.262,70 10/08/2025 88.318,60 11/08/2025 88.374,53 12/08/2025 88.430,50 13/08/2025 88.486,51
 14/08/2025 88.542,55 15/08/2025 88.598,63 16/08/2025 88.654,74 17/08/2025 88.710,89 18/08/2025 88.767,07
 19/08/2025 88.823,29 20/08/2025 88.879,55 21/08/2025 88.935,84 22/08/2025 88.992,16 23/08/2025 89.048,52
 24/08/2025 89.104,92 25/08/2025 89.161,35 26/08/2025 89.217,82 27/08/2025 89.274,33 C41730243-2 - 06/06/2025 193.313,26
 07/06/2025 193.435,69 08/06/2025 193.558,20 09/06/2025 193.558,20 10/06/2025 193.558,20 11/06/2025 193.558,20
 12/06/2025 193.558,20 13/06/2025 193.558,20 14/06/2025 193.558,20 15/06/2025 193.558,20 16/06/2025 193.558,20
 17/06/2025 193.558,20 18/06/2025 193.680,79 19/06/2025 193.803,45 20/06/2025 193.926,19 21/06/2025 194.049,01
 22/06/2025 194.171,91 23/06/2025 194.294,89 24/06/2025 194.417,94 25/06/2025 194.541,07 26/06/2025 194.664,28
 27/06/2025 194.787,57 28/06/2025 194.910,93 29/06/2025 195.034,38 30/06/2025 195.157,90 01/07/2025 195.281,50
 02/07/2025 195.405,18 03/07/2025 195.528,93 04/07/2025 195.652,77 05/07/2025 195.776,68 06/07/2025 195.900,67
 07/07/2025 196.024,74 08/07/2025 196.148,89 09/07/2025 196.273,12 10/07/2025 196.397,43 11/07/2025 196.521,81
 12/07/2025 196.646,28 13/07/2025 196.770,82 14/07/2025 196.895,44 15/07/2025 197.020,14 16/07/2025 197.144,92
 17/07/2025 197.269,78 18/07/2025 197.394,72 19/07/2025 197.519,73 20/07/2025 197.644,83 21/07/2025 197.770,00
 22/07/2025 197.895,26 23/07/2025 198.020,59 24/07/2025 198.146,00 25/07/2025 198.271,50 26/07/2025 198.397,07
 27/07/2025 198.522,72 28/07/2025 198.648,45 29/07/2025 198.774,26 30/07/2025 198.900,15 31/07/2025 199.026,12
 01/08/2025 199.152,17 02/08/2025 199.278,30 03/08/2025 199.404,51 04/08/2025 199.530,80 05/08/2025 199.657,17
 06/08/2025 199.783,62 07/08/2025 199.910,15 08/08/2025 200.036,76 09/08/2025 200.163,45 10/08/2025 200.290,22
 11/08/2025 200.417,07 12/08/2025 200.544,00 13/08/2025 200.671,01 14/08/2025 200.798,10 15/08/2025 200.925,28
 16/08/2025 201.052,53 17/08/2025 201.179,86 18/08/2025 201.307,28 19/08/2025 201.434,77 20/08/2025 201.562,35
 21/08/2025 201.690,00 22/08/2025 201.817,74 23/08/2025 201.945,56 24/08/2025 202.073,46 25/08/2025 202.201,44
 26/08/2025 202.329,50 27/08/2025 202.457,64 Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo . - E. Substituto - Port. 11/2016 -

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE - CNS: 085142

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANAÍNA RODRIGUES DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, nº 822, Goioerê PR. CEP 87 360 000 - Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP - pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Presidente Kennedy nº 2384, Jd. Itália, Palotina PR., CEP 85953-000, inscrita no CNPJ/MF nº 81.099.491/0001-7, representada por Alessandra Estelai e Uillian Cardoso Radonski, nos termos dos 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20-11-1997, INTIMA JOSÉ DE OLIVEIRA FABRICIO DOS SANTOS NETO (CPF. ***.490.749-**) , JOSAFÁ FABRICIO DOS SANTOS (CPF. ***.778.539-**), e JANAÍNA RODRIGUES DE SOUZA FABRICIO DOS SANTOS (CPF. ***.300.741-**) devedores fiduciários da requerente, nos termos das Cédulas de Crédito Bancário sob nº C31723572-5, emitida em 29-11-2023, C417221986-1, emitida em 26-06-2024 e C41730243-2, emitida em 24-01-2024, todas integrantes do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de obrigações "em ser" e futuras, emitido em 30-08-2021, , garantidos por alienação fiduciária conforme Registro nº R-35, do imóvel objeto da Matrícula nº 8.410 do Livro 2, RG deste Ofício, para que venha/m cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 29-05-2025 corresponde a R\$ 2.972.916,97, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada : a) - diretamente na Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri - ABCD - Sicredi , Unidade de Goioerê PR; b) - neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - PLANILHA DE CÁLCULO - C31723572-5 - Parcela vencida em: 06/06/2025 2.709.611,66

07/06/2025	2.711.318,71	08/06/2025	2.713.026,84	09/06/2025	2.713.026,84	10/06/2025	2.713.026,84
11/06/2025	2.713.026,84	12/06/2025	2.713.026,84	13/06/2025	2.713.026,84	14/06/2025	2.713.026,84
15/06/2025	2.713.026,84	16/06/2025	2.713.026,84	17/06/2025	2.713.026,84	18/06/2025	2.714.736,05
19/06/2025	2.716.446,33	20/06/2025	2.718.157,70	21/06/2025	2.719.870,14	22/06/2025	2.721.583,65
23/06/2025	2.723.298,25	24/06/2025	2.725.013,93	25/06/2025	2.726.730,69	26/06/2025	2.728.448,53
27/06/2025	2.730.167,45	28/06/2025	2.731.887,46	29/06/2025	2.733.608,55	30/06/2025	2.735.330,72
01/07/2025	2.737.053,98	02/07/2025	2.738.778,32	03/07/2025	2.740.503,75	04/07/2025	2.742.230,27
05/07/2025	2.743.957,87	06/07/2025	2.745.686,57	07/07/2025	2.747.416,35	08/07/2025	2.749.147,22
09/07/2025	2.750.879,18	10/07/2025	2.752.612,24	11/07/2025	2.754.346,38	12/07/2025	2.756.081,62
13/07/2025	2.757.817,95	14/07/2025	2.759.555,38	15/07/2025	2.761.293,90	16/07/2025	2.763.033,51
17/07/2025	2.764.774,23	18/07/2025	2.766.516,03	19/07/2025	2.768.258,94	20/07/2025	2.770.002,94
21/07/2025	2.771.748,04	22/07/2025	2.773.494,24	23/07/2025	2.775.241,55	24/07/2025	2.776.989,95
25/07/2025	2.778.739,45	26/07/2025	2.780.490,06	27/07/2025	2.782.241,77	28/07/2025	2.783.994,58
29/07/2025	2.785.748,50	30/07/2025	2.787.503,52	31/07/2025	2.789.259,64	01/08/2025	2.791.016,88
02/08/2025	2.792.775,22	03/08/2025	2.794.534,67	04/08/2025	2.796.295,22	05/08/2025	2.798.056,89
06/08/2025	2.799.819,67	07/08/2025	2.801.583,55	08/08/2025	2.803.348,55	09/08/2025	2.805.114,66
10/08/2025	2.806.881,88	11/08/2025	2.808.650,22	12/08/2025	2.810.419,67	13/08/2025	2.812.190,23
14/08/2025	2.813.961,91	15/08/2025	2.815.734,71	16/08/2025	2.817.508,62	17/08/2025	2.819.283,65
18/08/2025	2.821.059,80	19/08/2025	2.822.837,07	20/08/2025	2.824.615,45	21/08/2025	2.826.394,96
22/08/2025	2.828.175,59	23/08/2025	2.829.957,34	24/08/2025	2.831.740,21	25/08/2025	2.833.524,21
26/08/2025	2.835.309,33	27/08/2025	2.837.095,58	C41721986-1	06/06/2025	85.242,08	07/06/2025
85.296,07	08/06/2025	85.350,09	09/06/2025	85.350,09	10/06/2025	85.350,09	11/06/2025
85.350,09	12/06/2025	85.350,09	13/06/2025	85.350,09	14/06/2025	85.350,09	15/06/2025
85.350,09	16/06/2025	85.350,09	17/06/2025	85.350,09	18/06/2025	85.350,09	19/06/2025
85.350,09	20/06/2025	85.350,09	21/06/2025	85.350,09	22/06/2025	85.350,09	23/06/2025
85.350,09	24/06/2025	85.350,09	25/06/2025	85.350,09	26/06/2025	85.350,09	27/06/2025
85.350,09	28/06/2025	85.350,09	29/06/2025	85.350,09	30/06/2025	85.350,09	01/07/2025
85.350,09	02/07/2025	85.350,09	03/07/2025	85.350,09	04/07/2025	85.350,09	05/07/2025
85.350,09	06/07/2025	85.350,09	07/07/2025	85.350,09	08/07/2025	85.350,09	09/07/2025
85.350,09	10/07/2025	85.350,09	11/07/2025	85.350,09	12/07/2025	85.350,09	13/07/2025
85.350,09	14/07/2025	85.350,09	15/07/2025	85.350,09	16/07/2025	85.350,09	17/07/2025
85.350,09	18/07/2025	85.350,09	19/07/2025	85.350,09	20/07/2025	85.350,09	21/07/2025
85.350,09	22/07/2025	85.350,09	23/07/2025	85.350,09	24/07/2025	85.350,09	25/07/2025
85.350,09	26/07/2025	85.350,09	27/07/2025	85.350,09	28/07/2025	85.350,09	29/07/2025
85.350,09	30/07/2025	85.350,09	31/07/2025	85.350,09	01/08/2025	85.350,09	02/08/2025
85.350,09	03/08/2025	85.350,09	04/08/2025	85.350,09	05/08/2025	85.350,09	06/08/2025
85.350,09	07/08/2025	85.350,09	08/08/2025	85.350,09	09/08/2025	85.350,09	10/08/2025
85.350,09	11/08/2025	85.350,09	12/08/2025	85.350,09	13/08/2025	85.350,09	14/08/2025
85.350,09	15/08/2025	85.350,09	16/08/2025	85.350,09	17/08/2025	85.350,09	18/08/2025
85.350,09	19/08/2025	85.350,09	20/08/2025	85.350,09	21/08/2025	85.350,09	22/08/2025
85.350,09	23/08/2025	85.350,09	24/08/2025	85.350,09	25/08/2025	85.350,09	26/08/2025
85.350,09	27/08/2025	85.350,09	28/08/2025	85.350,09	29/08/2025	85.350,09	30/08/2025
85.350,09	31/08/2025	85.350,09	01/09/2025	85.350,09	02/09/2025	85.350,09	03/09/2025
85.350,09	04/09/2025	85.350,09	05/09/2025	85.350,09	06/09/2025	85.350,09	07/09/2025
85.350,09	08/09/2025	85.350,09	09/09/2025	85.350,09	10/09/2025	85.350,09	11/09/2025
85.350,09	12/09/2025	85.350,09	13/09/2025	85.350,09	14/09/2025	85.350,09	15/09/2025
85.350,09	16/09/2025	85.350,09	17/09/2025	85.350,09	18/09/2025	85.350,09	19/09/2025
85.350,09	20/09/2025	85.350,09	21/09/2025	85.350,09	22/09/2025	85.350,09	23/09/2025
85.350,09	24/09/2025	85.350,09	25/09/2025	85.350,09	26/09/2025	85.350,09	27/09/2025
85.350,09	28/09/2025	85.350,09	29/09/2025	85.350,09	30/09/2025	85.350,09	01/10/2025
85.350,09	02/10/2025	85.350,09	03/10/2025	85.350,09	04/10/2025	85.350,09	05/10/2025
85.350,09	06/10/2025	85.350,09	07/10/2025	85.350,09	08/10/2025	85.350,09	09/10/2025
85.350,09	10/10/2025	85.350,09	11/10/2025	85.350,09	12/10/2025	85.350,09	13/10/2025
85.350,09	14/10/2025	85.350,09	15/10/2025	85.350,09	16/10/2025	85.350,09	17/10/2025
85.350,09	18/10/2025	85.350,09	19/10/2025	85.350,09	20/10/2025	85.350,09	21/10/2025
85.350,09	22/10/2025	85.350,09	23/10/2025	85.350,09	24/10/2025	85.350,09	25/10/2025
85.350,09	26/10/2025	85.350,09	27/10/2025	85.350,09	28/10/2025	85.350,09	29/10/2025
85.350,09	30/10/2025	85.350,09	31/10/2025	85.350,09	01/11/2025	85.350,09	02/11/2025
85.350,09	03/11/2025	85.350,09	04/11/2025	85.350,09	05/11/2025	85.350,09	06/11/2025
85.350,09	07/11/2025	85.350,09	08/11/2025	85.350,09	09/11/2025	85.350,09	10/11/2025
85.350,09	11/11/2025	85.350,09	12/11/2025	85.350,09	13/11/2025	85.350,09	14/11/2025
85.350,09	15/11/2025	85.350,09	16/11/2025	85.350,09	17/11/2025	85.350,09	18/11/2025
85.350,09	19/11/2025	85.350,09	20/11/2025	85.350,09	21/11/2025	85.350,09	22/11/2025
85.350,09	23/11/2025	85.350,09	24/11/2025	85.350,09	25/11/2025	85.350,09	26/11/2025
85.350,09	27/11/2025	85.350,09	28/11/2025	85.350,09	29/11/2025	85.350,09	30/11/2025
85.350,09	01/12/2025	85.350,09	02/12/2025	85.350,09	03/12/2025	85.350,09	04/12/2025
85.350,09	05/12/2025	85.350,09	06/12/2025	85.350,09	07/12/2025	85.350,09	08/12/2025
85.350,09	09/12/2025	85.350,09	10/12/2025	85.350,09	11/12/2025	85.350,09	12/12/2025
85.350,09	13/12/2025	85.350,09	14/12/2025	85.350,09	15/12/2025	85.350,09	16/12/2025
85.350,09	17/12/2025	85.350,09	18/12/2025	85.350,09	19/12/2025	85.350,09	20/12/2025
85.350,09	21/12/2025	85.350,09	22/12/2025	85.350,09	23/12/2025	85.350,09	24/12/2025
85.350,09	25/12/2025	85.350,09	26/12/2025	85.350,09	27/12/2025	85.350,09	28/12/2025
85.350,09	29/12/2025	85.350,09	30/12/2025	85.350,09	31/12/2025	85.350,09	01/01/2026
85.350,09	02/01/2026	85.350,09	03/01/2026	85.350,09	04/01/2026	85.350,09	05/01/2026
85.350,09	06/01/2026	85.350,09	07/01/2026	85.350,09	08/01/2026	85.350,09	09/01/2026
85.350,09	10/01/2026	85.350,09	11/01/2026	85.350,09	12/01/2026	85.350,09	13/01/2026
85.350,09	14/01/2026	85.350,09	15/01/2026	85.350,09	16/01/2026	85.350,09	17/01/2026
85.350,09	18/01/2026	85.350,09	19/01/2026	85.350,09	20/01/2026	85.350,09	21/01/2026
85.350,09	22/01/2026	85.350,09	23/01/2026	85.350,09	24/01/2026	85.350,09	25/01/2026
85.350,09	26/01/2026	85.350,09	27/01/2026	85.350,09	28/01/2026	85.350,09	29/01/2026
85.350,09	30/01/2026	85.350,09	31/01/2026	85.350,09	01/02/2026	85.350,09	02/02/2026
85.350,09	03/02/2026	85.350,09	04/02/2026	85.350,09	05/02/2026	85.350,09	06/02/2026
85.350,09	07/02/2026	85.350,09	08/02/2026	85.350,09	09/02/2026	85.350,09	10/02/2026
85.350,09	11/02/2026	85.350,09	12/02/2026	85.350,09	13/02/2026	85.350,09	14/02/2026
85.350,09	15/02/2026	85.350,09	16/02/2026	85.350,09	17/02/2026	85.350,09	18/02/2026
85.350,09	19/02/2026	85.350,09	20/02/2026	85.350,09	21/02/2026	85.350,09	22/02/2026
85.350,09	23/02/2026	85.350,09	24/02/2026	85.350,09	25/02/2026	85.350,09	26/02/2026
85.350,09	27/02/2026	85.350,09	28/02/2026	85.350,09	29/02/2026	85.350,09	30/02/2026
85.350,09	01/03/2026	85.350,09	02/03/2026	85.350,09	03/03/2026	85.350,09	04/03/2026
85.350,09	05/03/2026	85.350,09	06/03/2026	85.350,09	07/03/2026	85.350,09	08/03/2026
85.350,09	09/03/2026	85.350,09	10/03/2026	85.350,09	11/03/2026	85.350,09	12/03/2026
85.350,09	13/03/2026	85.350,09	14/03/2026	85.350,09	15/03/2026	85.350,09	16/03/2026
85.350,09	17/03/2026	85.350,09	18/03/2026	85.350,09	19/03/2026	85.350,09	20/03/2026
85.350,09	21/03/2026	85.350,09	22/03/2026	85.350,09	23/03/2026	85.350,09	24/03/2026
85.350,09	25/03/2026	85.350,09	26/03/2026	85.350,09	27/03/2026	85.350,09	28/03/2026
85.350,09	29/03/2026	85.350,09	30/03/2026	85.350,09	31/03/2026	85.350,09	01/04/2026
85.350,09	02/04/2026	85.350,09	03/04/2026	85.350,09	04/04/2026	85.350,09	05/04/2026
85.350,09	06/04/2026	85.350,09	07/04/2026	85.350,09	08/04/2026	85.350,09	09/0

06/08/2025 199.783,62 07/08/2025 199.910,15 08/08/2025 200.036,76 09/08/2025 200.163,45 10/08/2025 200.290,22 11/08/2025 200.417,07 12/08/2025 200.544,00 13/08/2025 200.671,01 14/08/2025 200.798,10 15/08/2025 200.925,28 16/08/2025 201.052,53 17/08/2025 201.179,86 18/08/2025 201.307,28 19/08/2025 201.434,77 20/08/2025 201.562,35 21/08/2025 201.690,00 22/08/2025 201.817,74 23/08/2025 201.945,56 24/08/2025 202.073,46 25/08/2025 202.201,44 26/08/2025 202.329,50 27/08/2025 202.457,64 Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo . - E. Substituto - Port. 11/2016 -

IRATI/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA BONDOSKI**

A Agente Delegada do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Irati, PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA ESPÓLIO DE ANTONIO BONDOSKI representado por ANDREIA BONDOSKI - CPF ***.556.869-**, neste ato a comparecer na sede desta Serventia, na Rua Frei Orlando, nº 53, bairro Centro, cidade de Irati, PR, entre 08h30min e 11 horas e 13 e 17 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, que será publicado por 3 dias consecutivos, no site do Registro de Imóveis do Brasil, endereço <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, contado o prazo da data da última publicação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$49.566,99 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) apurados até a data de 13/06/2025, referentes ao contrato de financiamento imobiliário firmado em 04/03/2023, na praça de Irati-PR, pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Centro Sul - SCREDI Centro Sul PR/SC/RJ, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 4.429, originária do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Irati, PR (atualmente Av.02/24.923 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR), tendo como garantia o terreno rural de cultura, situado na localidade de Mato Queimado, com a área de 48.400,00m², município de Irati, PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Irati, em 13/06/2025. A Registradora.

IMBITUVA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUVA - CNS: 087114**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO LUIS LEITE, EDICLEIA PEDROSO RIBEIRO LEITE**

Edital de citação dos réus INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, seus herdeiros e sucessores, se casados forem, para apresentarem resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do contido nos autos nº. 002-B/2024, de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, em trâmite no Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Imbituva-PR, Agente Delegada Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, em que são requerentes MARCIO LUIS LEITE e sua esposa EDICLEIA PEDROSO RIBEIRO LEITE, brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 18/11/1995, de acordo com a Certidão de Casamento com matrícula nº 088385 01 55 1995 3 00001 163 0000326 07, do Registro Civil da sede deste Município e Comarca de Imbituva-PR, agricultores, ele portador da CI RG nº 6.918.111-2-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº ***.190.849-**, nascido em Prudentópolis-PR, no dia 30/12/1975, filho de Ângelo Luiz Leite e Ester Pacheco Leite, ela portadora da CI RG nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7.563.035-2-SESP/PR, inscrita no CPF sob nº ***.019.169-**, nascida em Imbituva-PR, no dia 02/02/1977, filha de Luiz Pedroso Ribeiro e Maria Ilma Paes Ribeiro, residentes e domiciliados na localidade de Rio Bonito, no Município de Guamiranga-PR; de um IMÓVEL RURAL, situado na localidade de Lageadão, no Município de Guamiranga, desta Comarca de Imbituva-PR, com área de 6,2857 hectares, de acordo com as medidas e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura Claudio Fidencio, inscrito no CRT/PR sob nº ***746129**. PERÍMETRO DA ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 1.041,56 m. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, conforme memorial em anexo. Consigne-se que se presumem verdadeiros os fatos articulados pelos autores, se a resposta não for apresentada no prazo acima mencionado. E, para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação regional, nos termos da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUVA - CNS: 087114

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASSIA MARIELI KOLBENIK**

Edital de citação dos réus INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, seus herdeiros e sucessores, se casados forem, para apresentarem resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do contido nos autos nº. 013/2022, de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, em trâmite no Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Imbituva-PR, Agente Delegada Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, em que é requerente CASSIA MARIELI KOLBENIK, brasileira, solteira, maior de idade, agricultora, portadora da CI RG nº 14.059.629-9-SESP/PR, inscrita no CPF sob nº ***.347.069-**, nascida em Ivaí-PR, no dia 25/01/2002, filha de Pedro Kolbenik e Danuta Janeth Kovaltchuk Kobelnik, residente e domiciliada na localidade de Água Parada, no Município de Ivaí-PR; de um IMÓVEL RURAL, situado na localidade de Água Parada, no Município de Ivaí, desta Comarca de Imbituva-PR, com área de 76.541,00 m² (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um metros quadrados), igual a 7,6541 hectares, imóvel denominado "Sítio Cavocão", de acordo com as medidas e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura Claudio Fidencio, inscrito no CFT/CRT sob nº ***746129**. PERÍMETRO DA ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 1.221,82 m. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, conforme memorial em anexo. Consigne-se que se presumem verdadeiros os fatos articulados pelos autores, se a resposta não for apresentada no prazo acima mencionado. E, para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação regional, nos termos da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAPA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAPA - CNS: 083683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO RAMALHO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA LAPA - PARANÁ Rua Amintas de Barros, 251, centro, Lapa PR IWAYR MACHADO- OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz saber, que atendendo a solicitação feita pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.00.360.305/0001-04, nos termos do 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, fica intimado a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua Amintas de Barros, n.251-A, centro, Lapa PR, no horário de 08:30 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ao Sr. RODRIGO RAMALHO, portador da CNH nº.02333983590 DETRAN PR e CPF/MF nº.***.317.559-** com endereço à Rua Alice Carvalho da Rocha Pinto, nº.18, casa 03, Condomínio Sonho Real III, Jardim Planalto, Contenda PR. CEP 83.730-000; a satisfazer as prestações vencidas na importância de R\$.120.222,26, posicionado em 15/05/2025, correspondente a prestações vencidas desde 11/01/2021 a 11/05/2025, valor esse sujeito a atualização monetária, aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, importância essa referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda nº.1.4444.1113198-5 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/08/2023, Registrado sob nº.R.03 na Matrícula nº.28.945, deste Cartório. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda, cientificados, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514 de 20/11/1997. Iwayr Machado Oficial Serviço de Registro de Imóveis de Lapa PR Rua Amintas de Barros, 251 A - Centro Lapa PR - 17 de Junho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAPA - CNS: 083683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS KUDUAVICZ DE ALMEIDA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA LAPA - PARANÁ Rua Amintas de Barros, 251, centro, Lapa PR IWAYR MACHADO- OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz saber, que atendendo a solicitação feita pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.00.360.305/0001-04, nos termos do 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, fica intimado a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua Amintas de Barros, n.251-A, centro, Lapa PR, no horário de 08:30 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ao Sr. MATHEUS KUDUAVICZ DE ALMEIDA, CIRG nº.14.100.293-7 SSP PR e CPF/MF nº.***.925.079-** e DÉBORA ARGENTÃO DOS ANJOS, CIRG nº.13.321.522-0 SSP PR e CPF/MF nº.***.659.859-**, ambos com endereço à Rua João Rodrigues da Silva Lapa, nº.35, casa 04, Condomínio Bordignon, Loteamento Planalto, Contenda PR. CEP 83.730-000; a satisfazer as prestações vencidas na importância de R\$.18.482,09, posicionado em 15/05/2025, correspondente a prestações vencidas desde 15/10/2023 a 15/05/2025, valor esse sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, importância essa referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda nº.8.4444.3057850-5 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/08/2023, Registrado sob nº.R.03 na Matrícula nº.28.980, deste Cartório. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda, cientificados, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514 de 20/11/1997. Iwayr Machado Oficial Serviço de Registro de Imóveis de Lapa PR Rua Amintas de Barros, 251 A - Centro Lapa PR - 17 de Junho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAPA - CNS: 083683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA ARGENTAO DOS ANJOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA LAPA - PARANÁ Rua Amintas de Barros, 251, centro, Lapa PR IWAYR MACHADO- OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz saber, que atendendo a solicitação feita pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.00.360.305/0001-04, nos termos do 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, fica intimado a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua Amintas de Barros, n.251-A, centro, Lapa PR, no horário de 08:30 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ao Sr. MATHEUS KUDUAVICZ DE ALMEIDA, CIRG nº.14.100.293-7 SSP PR e CPF/MF nº.***.925.079-** e DÉBORA ARGENTÃO DOS ANJOS, CIRG nº.13.321.522-0 SSP PR e CPF/MF nº.***.659.859-**, ambos com endereço à Rua João Rodrigues da Silva Lapa, nº.35, casa 04, Condomínio Bordignon, Loteamento Planalto, Contenda PR. CEP 83.730-000; a satisfazer as prestações vencidas na importância de R\$.18.482,09, posicionado em 15/05/2025, correspondente a prestações vencidas desde 15/10/2023 a 15/05/2025, valor esse sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencerem no prazo desta intimação, importância essa referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda nº.8.4444.3057850-5 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/08/2023, Registrado sob nº.R.03 na Matrícula nº.28.980, deste Cartório. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda, cientificados, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514 de 20/11/1997. Iwayr Machado Oficial Serviço de Registro de Imóveis de Lapa PR Rua Amintas de Barros, 251 A - Centro Lapa PR - 17 de Junho de 2025.

LARANJEIRAS DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WAGNER CASSOL**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17º da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA ROMUALDO ANTONIO BARAUNA, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, proprietário/posseiro do imóvel objeto da TRANSCRIÇÃO Nº 4.340, fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo nº 158.697, que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2º do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, nº 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1) - Impugnar fundamentadamente; 2) - Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3) - Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Laranjeiras do Sul-Pr, 29 de maio de 2025. MARCIO MONICH SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAMON AGUSTIN COLMAN MORINIGO**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17º da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA RAMON AGUSTIN COLMAN MORINIGO, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, proprietário/posseiro do imóvel objeto da MATRÍCULA 25.101, fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo nº 158.629, que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2º do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, nº 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1) - Impugnar fundamentadamente; 2) - Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3) - Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

MARINGA/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 085290

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO FAZECOX**

EDITAL Dra. Gabriela F.R. de Menezes Ridolfi, substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei. Atendendo as atribuições conferidas pelos parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei n. 6015/73 e 4º do artigo 646 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como a requerimento de SANTA ALICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, proprietária do imóvel: Lote n. 42/43/44-A, situado na Gleba Ribeirão Pinguim, neste Município e Comarca de Maringá-PR, conforme matrícula n. 87.532, venho notificar os seguintes confrontantes: JOÃO FAZECOX, CPF n. ***.963.819-**; ALESSANDRO DOS SANTOS, CPF n. ***.723.889-** e RMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n. 16.602.147/0001-91; para se manifestarem em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento de retificação da área do imóvel acima descrito, considerando Vossas Senhorias serem uns dos confrontantes do referido imóvel. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam à este serviço de Registro de Imóveis, situado na Av. Getúlio Vargas, 266, Edifício Três Marias, 1º andar, sala 106, Maringá-PR, onde poderão se manifestar acerca da mencionada retificação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ressalta-se, que conforme preceitua o parágrafo 4º, artigo 213 da Lei n. 6015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos dezessete (17) de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Dra. Gabriela F.R. de Menezes Ridolfi Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 085290

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALESSANDRO DOS SANTOS**

EDITAL Dra. Gabriela F.R. de Menezes Ridolfi, substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei. Atendendo as atribuições conferidas pelos parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei n. 6015/73 e 4º do artigo 646 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como a requerimento de SANTA ALICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, proprietária do imóvel: Lote n. 42/43/44-A, situado na Gleba Ribeirão Pinguim, neste Município e Comarca de Maringá-PR, conforme matrícula n. 87.532, venho notificar os seguintes confrontantes: JOÃO FAZECOX, CPF n. ***.963.819-**; ALESSANDRO DOS SANTOS, CPF n. ***.723.889-** e RMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n. 16.602.147/0001-91; para se manifestarem em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento de retificação da área do imóvel acima descrito, considerando Vossas Senhorias serem uns dos confrontantes do referido imóvel. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam à este serviço de Registro de Imóveis, situado na Av. Getúlio Vargas, 266, Edifício Três Marias, 1º andar, sala 106, Maringá-PR, onde poderão se manifestar acerca da mencionada retificação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ressalta-se, que conforme preceitua o parágrafo 4º, artigo 213 da Lei n. 6015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos dezessete (17) de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Dra. Gabriela F.R. de Menezes Ridolfi Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 085290

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

EDITAL Dra. Gabriela F.R. de Menezes Ridolfi, substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei. Atendendo as atribuições conferidas pelos parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei n. 6015/73 e 4º do artigo 646 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como a requerimento de SANTA ALICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, proprietária do imóvel: Lote n. 42/43/44-A, situado na Gleba Ribeirão Pinguim, neste Município e Comarca de Maringá-PR, conforme matrícula n. 87.532, venho notificar os seguintes confrontantes: JOÃO FAZECOX, CPF n. ***.963.819-**; ALESSANDRO DOS SANTOS, CPF n. ***.723.889-** e RMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n. 16.602.147/0001-91; para se manifestarem em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento de retificação da área do imóvel acima descrito, considerando Vossas Senhorias serem uns dos confrontantes do referido imóvel. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam à este serviço de Registro de Imóveis, situado na Av. Getúlio Vargas, 266, Edifício Três Marias, 1º andar, sala 106, Maringá-PR, onde poderão se manifestar acerca da mencionada retificação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ressalta-se, que conforme preceitua o parágrafo 4º, artigo 213 da Lei n. 6015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos dezessete (17) de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Dra. Gabriela F.R. de Menezes Ridolfi Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

MATINHOS/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS - CNS: 084236**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE CERCAL COSTA**

Ofício nº 67/2025 - NAF HENRIQUE CERCAL COSTA - CPF ***.405.319-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4º, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH, nº 1.4444.1639362-7, datado de 17/12/2021, registrado sob os nºs 08 e 09 (R.8 e R.9), a margem da matrícula nº 10.088 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno n.º 21 (vinte e um), da quadra "K", da planta "VILA BELA VISTA - A", situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HENRIQUE CERCAL COSTA é devedor dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 09/06/2025 corresponde a R\$ 25.777,91 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. Sª., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS - CNS: 084236

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANE SILVA RODRIGUES**

Ofício nº 68/2025 - NAF JANE SILVA RODRIGUES - CPF ***.510.729-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4º, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, conforme ontrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato nº 855550977092, datado de 18/02/2011, registrado sob os nºs 01 e 02 (R.1 e R.2), a margem da matrícula nº 34.790 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Unidade nº 09 (nove), do Conjunto RESIDENCIAL PARAISO, situado na Rua Diomar Renato s/nº, neste Município e Comarca de Matinhos-PR;. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que JANE SILVA RODRIGUES é devedora dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 09/06/2025 corresponde a R\$ 13.556,57 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. Sª., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

PARANAVAI/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARLINDA JOSE DIAS DA SILVA**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 38114245 firmado em 30/07/2015, registrado nesta Serventia no R-3/19.955, em relação ao imóvel de Matrícula: 19.955, sendo devedores ARLINDA JOSE DIAS DA SILVA (CPF nº ***.321.088-**) e JOÃO ANTONIO DA SILVA (CPF nº ***.119.088-**), da importância de R\$ 18.813,91, calculada até 24/04/2025, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizar o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO ANTONIO DA SILVA**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 38114245 firmado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

30/07/2015, registrado nesta Serventia no R-3/19.955, em relação ao imóvel de Matrícula: 19.955, sendo devedores ARLINDA JOSE DIAS DA SILVA (CPF nº ***.321.088-**) e JOÃO ANTONIO DA SILVA (CPF nº ***.119.088-**), da importância de R\$ 18.813,91, calculada até 24/04/2025, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizar o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

PIRAQUARA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAQUARA - CNS: 085274**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS RODRIGUES DA CRUZ**

A Doutora Luiza Azambuja Rodrigues Oficial Designada do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, credora fiduciária de contrato de financiamento imobiliário firmado em 22/04/2013, e registrado neste Serviço sob nº R-2/47.026, FICA NOTIFICADO o fiduciante MARCOS RODRIGUES DA CRUZ, CPF/MF nº ***.630.049-**, na forma do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, ao pagamento da quantia de R\$ 27.676,02, a ser acrescida de atualização monetária, juros, despesas de cobrança e encargos a partir de 07/05/2025, até a data do efetivo pagamento, referente à alienação fiduciária do imóvel designado pela Residência n. 04 do "Condomínio Residencial Luzzi", situada neste Município e Comarca, e considerando as tentativas frustradas de notificação pessoal do fiduciante conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Piraquara-PR, em 04 de novembro de 2024; o mesmos por este Edital Eletrônico FICA NOTIFICADO para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1072, loja 03, Centro, Piraquara-PR, onde deverá purgar a mora do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. O presente Edital é publicado de forma eletrônica, como autorizado pelo artigo 27, 10º, da Lei 9.514/1997, artigo 193, da Lei 13.105/2015 e 656-A, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná. Piraquara, 05 de junho de 2025.(ass.) LUIZA AZAMBUJA RODRIGUES (Oficial Designada).- Protocolo nº 145.096

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAQUARA - CNS: 085274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVELYN CRISTINNE SERAFIM**

A Doutora Luiza Azambuja Rodrigues Oficial Designada do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, credora fiduciária de contrato de financiamento imobiliário firmado em 08/08/2017, e registrado neste Serviço sob nº R-2/50.885, FICA NOTIFICADA a fiduciante EVELYN CRISTINNE SERAFIM, CPF/MF nº ***.089.059-**, na forma do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, ao pagamento da quantia de R\$ 42.815,48, a ser acrescida de atualização monetária, juros, despesas de cobrança e encargos a partir de 06/06/2025, até a data do efetivo pagamento, referente à alienação fiduciária do imóvel designado pela Residência n. 04 do "Condomínio Residencial Tulipas", situada neste Município e Comarca, e considerando as tentativas frustradas de notificação pessoal da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante conforme certidões emitidas pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Piraquara-PR, em 14 de maio de 2025; Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Pinhais-PR, em 19 de maio de 2025; e pelo Registro de Títulos e Documentos, Comarca de Paranaguá-PR, em 14 de maio de 2025; a mesma por este Edital Eletrônico FICA NOTIFICADA para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1072, loja 03, Centro, Piraquara-PR, onde deverá purgar a mora do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda a fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. O presente Edital é publicado de forma eletrônica, como autorizado pelo artigo 27, 10º, da Lei 9.514/1997, artigo 193, da Lei 13.105/2015 e 656-A, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná. Piraquara, 16 de junho de 2025.(ass.) LUIZA AZAMBUJA RODRIGUES (Oficial Designada).- Protocolo nº 147.795

RIO NEGRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO - CNS: 085415

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILSON MUELLER BERNECK**

CLAUDIA APARECIDA MARQUES NASSIF RIBAS, Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR, na forma da Lei: FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 04/06/2025, o requerimento pelos quais GILSON MUELLER BERNECK e s/m ROSÂNGELA DE ARAÚJO BERNECK, solicitando a Retificação Administrativa do imóvel rural objeto da Matrícula nº 19.211, Lº 2 de Registro Geral, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei nº 6.015/1973, autuado sob nº 95/2025, resultando na área com 50,848 ha e perímetro de 3.418,61 m, situado na localidade de Barra dos Freitas, distante 1,4 Km da Capela de São Sebastião, Município de Rio Negro/PR, ficam notificados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentarem manifestação escrita perante mim, Substituta do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste. Advertindo-se que presumir-se-á a anuência daqueles que deixarem de apresentar impugnação no prazo da notificação a teor do 4º do referido Artigo. Dou fé. Rio Negro, 13 de junho de 2025. Claudia Aparecida Marques Nassif Ribas - Substituta.

TOLEDO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO - CNS: 080226

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TRES MARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Mauro João Matté, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, em observância ao disposto no art.19, caput e 3º, da Lei 6.766/79, torna público a todos os interessados, que foi protocolado na Serventia, sob o nº 84.846, o pedido de registro de loteamento urbano denominado "CANADÁ", situado no Município de Toledo-PR, no imóvel objeto da Matrícula nº 25.120, Livro 02, com área total de 54.497,81m², de propriedade de Três Marias Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ 42.495.525/0001-95, conforme projetos aprovados pelo Município de Toledo (Decreto nº 1.474, de 22/04/2025). O projeto de loteamento e todos os documentos legalmente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exigidos, ficam à disposição de quaisquer interessados, para serem examinados no 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR, situado na Rua Independência, nº 1880, Centro, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, e, havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas na Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da última publicação deste edital. "Findo o prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro" (1º, art. 19, Lei 6.766/79).

[Consultar o arquivo anexo](#)

UNIAO DA VITORIA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNS: 088484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SANTANA**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. ANDERSON SANTANA, inscrito no CPF sob o nº. ***.429.759-** e, a Sra. KATIA CORDEIRO RIBEIRO SANTANA, inscrita no CPF sob o nº. ***.557.889-**, a fim de que se dirijam a esse Serviço, na Rua Benjamin Constant, 750, Centro - União da Vitória - PR - Fone (42) 3522-4242, HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS, ou à agência da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, desta cidade, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário - VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, nos termos do Art. 26, 7º da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de União da Vitória.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

ANGRA DOS REIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOAO BATISTA DA FONSECA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 68169 em 18/11/2024, a requerimento de JOÃO BATISTA DA FONSECA, brasileiro, topógrafo, portador da carteira de identidade sob o nº 5.103.339, expedida pelo IFP/RJ em 19/01/1976 e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.783.606-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA APARECIDA DA FONSECA, brasileira, costureira, portadora da carteira de identidade sob o nº 09299178-5 expedida pelo SSP/RJ em 29/08/1989 e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.637.767-**, residentes e domiciliados na Rua Limeira, nº 216, antigo 36, Parque Mambucaba - Angra dos Reis/RJ. Que alega exercer há mais de 14 (quatorze) anos a posse sobre o imóvel Urbano, situado na Rua Fonte da Vida, antiga Rua 44, nº Área 18-A, oriundo do Lote 18 da Quadra 18 da Rua 44, do Loteamento denominado Parque Mambucada, 4º Distrito do Município de Angra dos Reis/RJ, com total de Área (m²) 611,50 Perímetro (m) 112,50, cujo terreno georreferenciado no sistema geodésico brasileiro MC 45 FUSO 23K que apresenta as seguintes medidas e confrontações: Tendo início no P1

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nas coordenadas LAT:23°0'23.95"S e LONG:44°31'34.29"0, seguindo, com 41,40 metros de lateral à direita, confrontando com a Rua Projetada, em direção ao P2 nas coordenadas LAT:23°0'24.74"S e LONG:44°31'35.25"0, e deste ponto, seguindo 14 metros de fundos do terreno para o P3, nas coordenadas LAT:23°0'24.43"S e LONG:44°31'35.73"0, confrontando com o lote 18 B, Sr Carlos Mauricio Feital Jatahy, deste ponto seguindo por 41,10 metros de lateral à esquerda em direção ao ponto P4 nas coordenadas LAT:23°0'23.56"S e LONG:44°31'34.67"0, confrontando com o lote 20, Sr Mauricio Guerbatin, de lá seguindo por 16 metros de frente até o P1 confrontando com a Rua Fonte da Vida - antiga rua 44. Perfazendo assim um perímetro de 112,50 metros e uma área total de 611,50 m² (Seiscentos e onze metros quadrados e cinquenta centímetros). Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 04.01.018.0379.001. Cujas maior porção do terreno se encontra devidamente registrada nas transcrições nºs 2201, 2202 e 2203, às folhas nº 78/80, do Livro 3-C, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Justiça desta Comarca. Que os SOLICITANTES pretendem o reconhecimento da usucapião ordinária, instituída no artigo 1.242 único, 1.207 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, do Código Civil eis que exerce a posse por mais de 14 (quatorze) anos sem qualquer oposição, contestação, impugnação, de forma contínua e ininterrupta, com justo título. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 15 de Junho de 2025. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DA FONSECA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 68169 em 18/11/2024, a requerimento de JOÃO BATISTA DA FONSECA, brasileiro, topógrafo, portador da carteira de identidade sob o nº 5.103.339, expedida pelo IFP/RJ em 19/01/1976 e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.783.606-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA APARECIDA DA FONSECA, brasileira, costureira, portadora da carteira de identidade sob o nº 09299178-5 expedida pelo SSP/RJ em 29/08/1989 e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.637.767-**, residentes e domiciliados na Rua Limeira, nº 216, antigo 36, Parque Mambucaba - Angra dos Reis/RJ. Que alega exercer há mais de 14 (quatorze) anos a posse sobre o imóvel Urbano, situado na Rua Fonte da Vida, antiga Rua 44, nº Área 18-A, oriundo do Lote 18 da Quadra 18 da Rua 44, do Loteamento denominado Parque Mambucada, 4º Distrito do Município de Angra dos Reis/RJ, com total de Área (m²) 611,50 Perímetro (m) 112,50, cujo terreno georreferenciado no sistema geodésico brasileiro MC 45 FUSO 23K que apresenta as seguintes medidas e confrontações: Tendo início no P1 nas coordenadas LAT:23°0'23.95"S e LONG:44°31'34.29"0, seguindo, com 41,40 metros de lateral à direita, confrontando com a Rua Projetada, em direção ao P2 nas coordenadas LAT:23°0'24.74"S e LONG:44°31'35.25"0, e deste ponto, seguindo 14 metros de fundos do terreno para o P3, nas coordenadas LAT:23°0'24.43"S e LONG:44°31'35.73"0, confrontando com o lote 18 B, Sr Carlos Mauricio Feital Jatahy, deste ponto seguindo por 41,10 metros de lateral à esquerda em direção ao ponto P4 nas coordenadas LAT:23°0'23.56"S e LONG:44°31'34.67"0, confrontando com o lote 20, Sr Mauricio Guerbatin, de lá seguindo por 16 metros de frente até o P1 confrontando com a Rua Fonte da Vida - antiga rua 44. Perfazendo assim um perímetro de 112,50 metros e uma área total de 611,50 m² (Seiscentos e onze metros quadrados e cinquenta centímetros). Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 04.01.018.0379.001. Cujas maior porção do terreno se encontra devidamente registrada nas transcrições nºs 2201, 2202 e 2203, às folhas nº 78/80, do Livro 3-C, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Justiça desta Comarca. Que os SOLICITANTES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pretendem o reconhecimento da usucapião ordinária, instituída no artigo 1.242 único, 1.207 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, do Código Civil eis que exerce a posse por mais de 14 (quatorze) anos sem qualquer oposição, contestação, impugnação, de forma contínua e ininterrupta, com justo título. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 15 de Junho de 2025. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LEANDRO VICENTE DO ESPÍRITO SANTO**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 68823 em 28/02/2025, a requerimento de LEANDRO VICENTE DO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, técnico de manutenção mecânica, portador da carteira nacional de habilitação sob o nº ***462899**, expedida pelo Detran/RJ em 12/09/2022 e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.380.807-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LILIAN DE OLIVEIRA SOUZA ESPÍRITO SANTO, brasileira, professora, portadora da carteira nacional de habilitação sob o nº 0020749063 expedida pelo Detran/RJ em 17/08/2022 e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.259.907-**, residentes e domiciliados na Rua Poeta Carlos Drumond de Andrade, nº 672, Casa 19-A, Parque Mambucaba - Angra dos Reis/RJ. Que alega exercer há mais de 08 (oito) anos a posse sobre o imóvel Urbano, situado na Rua Poeta Carlos Drumond de Andrade, nº 672, Área 19-A, Parque Mmbucada, 4º Distrito do Município de Angra dos Reis, com total de Área (m²) 100,00 Perímetro (m) 50,00, cujo terreno georreferenciado no sistema geodésico brasileiro MC 45 FUS0 23K que apresenta as seguintes medidas e confrontações: Tendo início no P1, nas coordenadas 7454814 m S e 547606 m E, seguindo com 5,00 metros de frente, confrontando com a Via interna, em direção ao P2, nas coordenadas 7454817 m S e 547609 m E, e deste ponto, seguindo 20,00 metros de lateral para o P3, nas coordenadas 7454802 m S e 547623 m E, confrontando com o Lote 19 B, Sra Mônica Cristina Ribeiro, portador do CPF ***.295.377-**, deste ponto seguindo por 5,00 metros de linha de fundos do terreno em direção ao ponto P4, nas coordenadas 7454799 m S e 547619 m E, confrontando com a casa 95, Sr Carlos Roberto Cardoso, portador do CPF ***.188.037-** da Travessa Eldorado, de lá seguindo por 20,00 metros na lateral até o P1, confrontando com o Lote 18, Sr Fernando Monteiro Collussi, portador do CPF ***.428.537-**. Perfazendo assim um perímetro de 50,00 metros e uma área total de 100,00 m² (cem metros quadrados). Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 04.01.025.2130.001. Cujas maior porção do terreno se encontra devidamente registrada na Matrícula nº 27389, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca. Que o SOLICITANTE pretende o reconhecimento da usucapião ordinária, instituída no artigo 1.242 único, 1.207 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, do Código Civil eis que exerce a posse por mais de 08 (oito) anos sem qualquer oposição, contestação, impugnação, de forma contínua e ininterrupta, com justo título. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 15 de Junho de 2025. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 68823 em 28/02/2025, a requerimento de LEANDRO VICENTE DO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, técnico de manutenção mecânica, portador da carteira nacional de habilitação sob o nº ***462899**, expedida pelo Detran/RJ em 12/09/2022 e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.380.807-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LILIAN DE OLIVEIRA SOUZA ESPÍRITO SANTO, brasileira, professora, portadora da carteira nacional de habilitação sob o nº 0020749063 expedida pelo Detran/RJ em 17/08/2022 e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.259.907-**, residentes e domiciliados na Rua Poeta Carlos Drumond de Andrade, nº 672, Casa 19-A, Parque Mambucaba - Angra dos Reis/RJ. Que alega exercer há mais de 08 (oito) anos a posse sobre o imóvel Urbano, situado na Rua Poeta Carlos Drumond de Andrade, nº 672, Área 19-A, Parque Mmbucada, 4º Distrito do Município de Angra dos Reis, com total de Área (m²) 100,00 Perímetro (m) 50,00, cujo terreno georreferenciado no sistema geodésico brasileiro MC 45 FUSO 23K que apresenta as seguintes medidas e confrontações: Tendo início no P1, nas coordenadas 7454814 m S e 547606 m E, seguindo com 5,00 metros de frente, confrontando com a Via interna, em direção ao P2, nas coordenadas 7454817 m S e 547609 m E, e deste ponto, seguindo 20,00 metros de lateral para o P3, nas coordenadas 7454802 m S e 547623 m E, confrontando com o Lote 19 B, Sra Mônica Cristina Ribeiro, portador do CPF ***.295.377-**, deste ponto seguindo por 5,00 metros de linha de fundos do terreno em direção ao ponto P4, nas coordenadas 7454799 m S e 547619 m E, confrontando com a casa 95, Sr Carlos Roberto Cardoso, portador do CPF ***.188.037-** da Travessa Eldorado, de lá seguindo por 20,00 metros na lateral até o P1, confrontando com o Lote 18, Sr Fernando Monteiro Collussi, portador do CPF ***.428.537-**. Perfazendo assim um perímetro de 50,00 metros e uma área total de 100,00 m² (cem metros quadrados). Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 04.01.025.2130.001. Cuja maior porção do terreno se encontra devidamente registrada na Matrícula nº 27389, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca. Que o SOLICITANTE pretende o reconhecimento da usucapião ordinária, instituída no artigo 1.242 único, 1.207 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, do Código Civil eis que exerce a posse por mais de 08 (oito) anos sem qualquer oposição, contestação, impugnação, de forma contínua e ininterrupta, com justo título. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 15 de Junho de 2025. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 68641 em 06/02/2025, a requerimento de IVAN LOPES, brasileiro, encanador, portador da carteira nacional

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



de habilitação sob o nº 00124144197, expedida pelo Detran/RJ em 12/09/2022 e inscrito no CPF/MF sob o nº ***302667**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ERLY GOIS LOPES, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade sob o nº 06.912.202-6 expedida pelo Detran/RJ em 28/02/2013 e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.386.197-**, residentes e domiciliados na Rua Poeta Carlos Drumond de Andrade, nº 672, Casa 13, Parque Mambucaba - Angra dos Reis/RJ. Que alega exercer há mais de 08 (oito) anos a posse sobre o imóvel Urbano, situado na Rua Poeta Carlos Drumond de Andrade, nº 672, Área 08, Parque Mambucada, 4º Distrito do Município de Angra dos Reis, com total de Área (m²) 200,00 Perímetro (m) 60,00, cujo terreno georreferenciado no sistema geodésico brasileiro MC 45 FUSO 23K que apresenta as seguintes medidas e confrontações: Tendo início no P1, nas coordenadas 7454801 m S e 547576 m E, seguindo com 10,00 metros de frente, confrontando com a Via interna, em direção ao P2, nas coordenadas 7454808 m S e 547584 m E, e deste ponto, seguindo 20,00 metros de lateral para o P3, nas coordenadas 7454822 m S e 547570 m E, confrontando com Lote 9, Sr Ivan Lopes, portador do CPF ***.302.667-**, deste ponto seguindo por 10,00 metros de linha de fundos do terreno em direção ao ponto P4, nas coordenadas 7454816 m S e 547563 m E, confrontando com o Lote 10, Sr Ivan Lopes, portador do CPF ***.302.667-** do Cond. Alemão, de lá seguindo por 20,00 metros na lateral até o P1, confrontando com o Lote 7, Sra Leda Maria Hutzler Silva, portadora do CPF ***.373.717-**. Perfazendo assim um perímetro de 60,00 metros e uma área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados). Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 04.01.025.2142.001. Cujas maior porção do terreno se encontra devidamente registrada na Matrícula nº 27389, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca. Que os SOLICITANTES pretendem o reconhecimento da usucapião ordinária, instituída no artigo 1.242 único, 1.207 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, do Código Civil eis que exerce a posse por mais de 08 (oito) anos sem qualquer oposição, contestação, impugnação, de forma contínua e ininterrupta, com justo título. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 15 de Junho de 2025. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ERLY GOIS LOPES**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 68641 em 06/02/2025, a requerimento de IVAN LOPES, brasileiro, encanador, portador da carteira nacional de habilitação sob o nº 00124144197, expedida pelo Detran/RJ em 12/09/2022 e inscrito no CPF/MF sob o nº ***302667**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ERLY GOIS LOPES, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade sob o nº 06.912.202-6 expedida pelo Detran/RJ em 28/02/2013 e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.386.197-**, residentes e domiciliados na Rua Poeta Carlos Drumond de Andrade, nº 672, Casa 13, Parque Mambucaba - Angra dos Reis/RJ. Que alega exercer há mais de 08 (oito) anos a posse sobre o imóvel Urbano, situado na Rua Poeta Carlos Drumond de Andrade, nº 672, Área 08, Parque Mambucada, 4º Distrito do Município de Angra dos Reis, com total de Área (m²) 200,00 Perímetro (m) 60,00, cujo terreno georreferenciado no sistema geodésico brasileiro MC 45 FUSO 23K que apresenta as seguintes medidas e confrontações: Tendo início no P1, nas coordenadas 7454801 m S e 547576 m E, seguindo com 10,00 metros de frente, confrontando com a Via interna, em direção ao P2, nas coordenadas 7454808 m S e 547584 m E, e deste ponto, seguindo 20,00 metros de lateral para o P3, nas coordenadas 7454822 m S e 547570 m E, confrontando com Lote 9, Sr Ivan Lopes, portador do CPF ***.302.667-**, deste ponto seguindo por 10,00 metros de linha de fundos do terreno em direção ao ponto P4, nas coordenadas 7454816 m S e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

547563 m E, confrontando com o Lote 10, Sr Ivan Lopes, portador do CPF ***.302.667-** do Cond. Alemão, de lá seguindo por 20,00 metros na lateral até o P1, confrontando com o Lote 7, Sra Leda Maria Hutzler Silva, portadora do CPF ***.373.717-**. Perfazendo assim um perímetro de 60,00 metros e uma área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados). Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 04.01.025.2142.001. Cujas maior porção do terreno se encontra devidamente registrada na Matrícula nº 27389, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca. Que os SOLICITANTES pretendem o reconhecimento da usucapião ordinária, instituída no artigo 1.242 único, 1.207 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, do Código Civil eis que exerce a posse por mais de 08 (oito) anos sem qualquer oposição, contestação, impugnação, de forma contínua e ininterrupta, com justo título. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 15 de Junho de 2025. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ADONIS DE HOLANDA VASCONCELOS**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 68781 em 24/02/2025, a requerimento de ADONIS DE HOLANDA VASCONCELOS, brasileiro, analista de suporte de TI, portador da carteira nacional de habilitação sob o nº 00418942500, expedida pelo Detran/RJ em 18/05/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.748.167-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, com MÁRCIA MARIA QUINTILIANO DE SOUSA VASCONCELOS, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 06.623.645-6, expedida pelo Detran/RJ em 23/06/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.832.037-**, residentes e domiciliados na Rua Poeta Carlos Drumond de Andrade, nº 672, Casa 17, Parque Mambucaba - Angra dos Reis/RJ. Que alega exercer há mais de 08 (oito) anos a posse sobre o imóvel Urbano, situado na Rua Poeta Carlos Drumond de Andrade, nº 672, Área 17, Parque Mmbucada, 4º Distrito do Município de Angra dos Reis, com total de Área (m²) 200,00 Perímetro (m) 60,00, cujo terreno georreferenciado no sistema geodésico brasileiro MC 45 FUSO 23K que apresenta as seguintes medidas e confrontações: Tendo início no P1, nas coordenadas 7454800 m S e 547591 m E, seguindo com 10,00 metros de frente, confrontando com a Via interna, em direção ao P2, nas coordenadas 7454807 m S e 547598 m E, e deste ponto, seguindo 20,00 metros de lateral para o P3, nas coordenadas 7454792 m S e 547612 m E, confrontando com a casa 18, Sr Fernando Monteiro Collussi, portador do CPF ***.428.537-**, deste ponto seguindo por 10,00 metros de linha de fundos do terreno em direção ao ponto P4, nas coordenadas 7454786 m S e 547604 m E, confrontando com a casa 75, Sra Sônia Maria de Miranda Silva, portador do CPF ***.288.827-** da Travessa Eldorado, de lá seguindo por 20,00 metros na lateral até o P1, confrontando com o lote 16, Sr Ronilson de Jesús Costa, portador do CPF ***.598.657-**. Perfazendo assim um perímetro de 60,00 metros e uma área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados). Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 04.01.025.2126.001. Cujas maior porção do terreno se encontra devidamente registrada na Matrícula nº 27389, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca. Que os SOLICITANTES pretendem o reconhecimento da usucapião ordinária, instituída no artigo 1.242 único, 1.207 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, do Código Civil eis que exerce a posse por mais de 08 (oito) anos sem qualquer oposição, contestação, impugnação, de forma contínua e ininterrupta, com justo título. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 15 de Junho de 2025. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARCIA MARIA QUINTILIANO DE SOUSA VASCONCELOS**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 68781 em 24/02/2025, a requerimento de ADONIS DE HOLANDA VASCONCELOS, brasileiro, analista de suporte de TI, portador da carteira nacional de habilitação sob o nº 00418942500, expedida pelo Detran/RJ em 18/05/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.748.167-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, com MÁRCIA MARIA QUINTILIANO DE SOUSA VASCONCELOS, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 06.623.645-6, expedida pelo Detran/RJ em 23/06/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.832.037-**, residentes e domiciliados na Rua Poeta Carlos Drumond de Andrade, nº 672, Casa 17, Parque Mambucaba - Angra dos Reis/RJ. Que alega exercer há mais de 08 (oito) anos a posse sobre o imóvel Urbano, situado na Rua Poeta Carlos Drumond de Andrade, nº 672, Área 17, Parque Mmbucada, 4º Distrito do Município de Angra dos Reis, com total de Área (m²) 200,00 Perímetro (m) 60,00, cujo terreno georreferenciado no sistema geodésico brasileiro MC 45 FUSO 23K que apresenta as seguintes medidas e confrontações: Tendo início no P1, nas coordenadas 7454800 m S e 547591 m E, seguindo com 10,00 metros de frente, confrontando com a Via interna, em direção ao P2, nas coordenadas 7454807 m S e 547598 m E, e deste ponto, seguindo 20,00 metros de lateral para o P3, nas coordenadas 7454792 m S e 547612 m E, confrontando com a casa 18, Sr Fernando Monteiro Collussi, portador do CPF ***.428.537-**, deste ponto seguindo por 10,00 metros de linha de fundos do terreno em direção ao ponto P4, nas coordenadas 7454786 m S e 547604 m E, confrontando com a casa 75, Sra Sônia Maria de Miranda Silva, portador do CPF ***.288.827-** da Travessa Eldorado, de lá seguindo por 20,00 metros na lateral até o P1, confrontando com o lote 16, Sr Ronilson de Jesús Costa, portador do CPF ***.598.657-**. Perfazendo assim um perímetro de 60,00 metros e uma área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados). Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 04.01.025.2126.001. Cujas maior porção do terreno se encontra devidamente registrada na Matrícula nº 27389, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca. Que os SOLICITANTES pretendem o reconhecimento da usucapião ordinária, instituída no artigo 1.242 único, 1.207 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, do Código Civil eis que exerce a posse por mais de 08 (oito) anos sem qualquer oposição, contestação, impugnação, de forma contínua e ininterrupta, com justo título. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 15 de Junho de 2025. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELFORD ROXO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA SILVA ANDRADE

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770167879-3, firmada em 22/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0021718, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.4 A108 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO PINTO DA SILVA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RYAN CHRISTIAN DE CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA SANTOS DE CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441563898-7, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 19369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE Z N D OLIVEIRA NR 780 LT16 QD 140 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RYAN CHRISTIAN DE CARVALHO DA SILVA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RYAN CHRISTIAN DE CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA SANTOS DE CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441563898-7, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 19369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE Z N D OLIVEIRA NR 780 LT16 QD 140 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANA SANTOS DE CARVALHO DA SILVA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RYAN CHRISTIAN DE CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA SANTOS DE CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441563898-7, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 19369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE Z N D OLIVEIRA NR 780 LT16 QD 140 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

11º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELAIDE DA SILVA RANGEL**

Umbelino de Souza Neto, oficial do 11º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELAIDE DA SILVA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 283, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770087788-0, firmada em 19/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 4371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GELSON GARCIA NR 45 LOTE 07 Q F AEROPORTO CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Umbelino de Souza Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY RIBEIRO DA SILVA**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

878770984278-7, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 4701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO NR 177 BL.3 A303 PARQUE D RODO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089490

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOUZA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEIDIANI MOTA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771033009-3, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 1 BL.23 AP403 PARQUE S CLARA CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089490

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANI MOTA SOUZA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEIDIANI MOTA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771033009-3, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 1 BL.23 AP403 PARQUE S CLARA CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089490

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANKA DOS SANTOS MOCO**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANKA DOS SANTOS MOCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREICIANO CARVALHO NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771249582-0, firmada em 04/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 19217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 1 BL.14 AP402 PARQUE S CLARA CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089490

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICIANO CARVALHO NUNES DOS SANTOS**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANKA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOS SANTOS MOCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREICIANO CARVALHO NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771249582-0, firmada em 04/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 19217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 1 BL.14 AP402 PARQUE S CLARA CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090803

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMARCIO DA SILVA SANTANA**

Prenotação: 139.957 - EDITAL - Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 7º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, atendendo a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO SUL - SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ, CNPJ nº. 78.907.607/0001-47, é expedido o presente edital de intimação, nos termos do art. 26 4º da Lei nº. 9.514/97, considerando que o emitente GILMARCIO DA SILVA SANTANA, CPF nº. ***.982.307-** e a interveniente garantidora/avalista KARINA ABDU DE ARAUJO SANTANA, CPF nº. ***.512.907-**, não foram encontrados, estando em local ignorado, incerto e inacessível, para que compareçam a esta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres nº. 310, Centro, entre às 9:00 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora), de responsabilidade de V.Sª., no valor correspondente a R\$88.042,28 (oitenta e oito mil, quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) posicionado em 15/04/2025 - sujeitando-se à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e ao acréscimo dos encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento; referente a Cédula de Crédito Bancário, emitida para formalização de operação de crédito rural, nos termos do artigo 42-B da Lei 10.932, de 02/08/2004, Título: C12620217-2, firmada em 27/04/2021, garantido por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº. R.02/34.474, deste Serviço Extrajudicial, referente ao Apartamento nº 202, do edifício situado na Rua Barão de Miracema, nº 301, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sa. Cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de Junho de 2025. MANOEL JOSÉ FILHO, Matrícula nº. 06/60000002557, Oficial e Tabelião.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090803

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINA ABDU DE ARAUJO SANTANA**

Prenotação: 139.957 - EDITAL - Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 7º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, atendendo a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO SUL - SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ, CNPJ nº. 78.907.607/0001-47, é expedido o presente edital de intimação, nos termos do art. 26 4º da Lei nº. 9.514/97, considerando que o emitente GILMARCIO DA SILVA SANTANA, CPF nº. ***.982.307-** e a interveniente garantidora/avalista KARINA ABDU DE ARAUJO SANTANA, CPF nº. ***.512.907-**, não foram encontrados, estando em local ignorado, incerto e inacessível, para que compareçam a esta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres nº. 310, Centro, entre às 9:00 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora), de responsabilidade de V.Sª., no valor correspondente a R\$88.042,28 (oitenta e oito mil, quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) posicionado em 15/04/2025 - sujeitando-se à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e ao acréscimo dos encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento; referente a Cédula de Crédito Bancário, emitida para formalização de operação de crédito rural, nos termos do artigo 42-B da Lei 10.932, de 02/08/2004, Título: C12620217-2, firmada em 27/04/2021, garantido por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº. R.02/34.474, deste Serviço Extrajudicial, referente ao Apartamento nº 202, do edifício situado na Rua Barão de Miracema, nº 301, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sa. Cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de Junho de 2025. MANOEL JOSÉ FILHO, Matrícula nº. 06/60000002557, Oficial e Tabelião.

DUQUE DE CAXIAS/RJ

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FELIPE COUTO DOS SANTOS**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FELIPE COUTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441210899-3, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 2156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE MARICA NR 686 CASA 04 VILA LEOPOLDIN DUQUE DE CAXIAS RJ 25030480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAI/RJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA DA COSTA MONTEIRO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARIA DA COSTA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIS RIBEIRO MONTEIRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***384337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770759216-3, firmada em 14/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52136, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA NR 0 BL 24 AP 303 NOVO H (MANIL ITABORAÍ RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS RIBEIRO MONTEIRO DA COSTA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARIA DA COSTA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIS RIBEIRO MONTEIRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***384337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770759216-3, firmada em 14/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52136, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA NR 0 BL 24 AP 303 NOVO H (MANIL ITABORAÍ RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ JOSE DOS SANTOS FILHO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ JOSE DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770972851-8, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52466, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA NR 0 BL.17 BL17 AP201 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELLY DA SILVA GUIMARAES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELLY DA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771471195-4, firmada em 05/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 55204, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 43 QUADRA F CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DOS PÁSSAROS Estrada Ademair Ferreira Torres Caluge Itaboraí/RJ 24808532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DA SILVA DE ALMEIDA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771091479-6, firmada em 05/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53581, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 404 DO BLOCO 05 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVER MAIS ITABORAI Rua Arlindo Chaves localizado Outeiro das Pedras Itaboraí RJ 24812150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO DA FROTA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO DA FROTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553654719-2, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48650, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 203 DO BLOCO 17 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ (Lote 01 da Quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí) Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS DA SILVA DE OLIVEIRA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARYANA ALYNE GOMES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442552641-1, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 50408, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 116 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AUGUSTA MARTINS Rua 19 lote 12, 13 e 29 da quadra 12 do Loteamento Parque Industrial de Venda das Pedras Itaboraí RJ 24802515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARYANA ALYNE GOMES TAVARES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARYANA ALYNE GOMES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442552641-1, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 50408, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 116 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AUGUSTA MARTINS Rua 19 lote 12, 13 e 29 da quadra 12 do Loteamento Parque Industrial de Venda das Pedras Itaboraí RJ 24802515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS EDUARDO PINHEIRO DE MORAIS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS EDUARDO PINHEIRO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440294737-2, firmada em 07/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 39703, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR-101 (lado direito no sentido Itaboraí -Tanguá) CS 11 QD B14 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS CALUGE ITABORAÍ RJ 24808500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA MARIA REZENDE DA SILVA BORGES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA MARIA REZENDE DA SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX ORNELAS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441882542-5, firmada em 19/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 40904, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARLOS LACERDA Lote 03 Quadra 01 AP 303 EDIF SANTA LUCIA lot sta Lucia ITABORAI RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX ORNELAS BORGES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA MARIA REZENDE DA SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX ORNELAS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441882542-5, firmada em 19/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 40904, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARLOS LACERDA Lote 03 Quadra 01 AP 303 EDIF SANTA LUCIA lot sta Lucia ITABORAI RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAI/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DE CASTRO VASCONCELLOS**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62.012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE CASTRO VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***765747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443013282-5, firmada em 23/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 53444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAVILHA NR 0 LT 2A QD 26 CS 05 PARQUE PRIMAV ITAGUAÍ RJ 23830115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAGUAÍ-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ - CNS: 089615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS RODRIGUES COELHO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61.950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RODRIGUES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770420594-0, firmada em 15/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54167, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 304, 3º Pav., Torre 26, Tipo 01, Condomínio Residencial ?Portal Caminho do Sol?, Loteamento Denominado ?Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú? Itaguaí/RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAGUAÍ-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ - CNS: 089615**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA ELLEN COSTA DA SILVA DE JESUS**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62.071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA ELLEN COSTA DA SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770444640-9, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54226, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR EMANUEL CICARINO, AP. 401, 4º PAVIMENTO, TORRE 16, TIPO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ?PORTAL CAMINHO DO SOL?, LOTEAMENTO DENOMINADO ?PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU? 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAGUAÍ-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ - CNS: 089615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERREIRA DE SOUZA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62.133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770527377-0, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54575, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR EMANUEL CICARINO, APARTAMENTO 303, 3º PAVIMENTO, TORRE 19, TIPO 01, COND RESIDENCIAL ?PORTAL CAMINHOS DO SOL?, LOT DENOMINADO: ?PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU" ITAGUAÍ RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. ITAGUAI-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAE/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEIRIVALDO ALVES**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRIVALDO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374895**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771600707-3, firmada em 07/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0025294, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.21 AP303 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA SANTOS DA COSTA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771367**4-1, firmada em 14/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0024573, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.27 AP 302 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ GERALDO FRANCO JUNIOR**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GERALDO FRANCO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553499657-9, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17758, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1391 AP307 BL02 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

MANGARATIBA/RJ**OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - CNS: 154492**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ALECIO MAIA DE OLIVEIRA**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ALECIO MAIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109090000088-1, firmada em 04/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 20296, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE UM NR 983 CS 2 MURIQUI MANGARATIBA RJ 23870000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MANGARATIBA-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

NILOPOLIS/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº47539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS BASTOS GUERREIRO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00540301--, firmada em 28/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5 matrícula nº 8748, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 204, N 174B, ESTRADA ANTONIO JOSE BITTENCOURT, LT DE TERRENO N 13, NILOPOLIS/RJ - CEP: 2635000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS BASTOS GUERREIRO CORREA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº47539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS BASTOS GUERREIRO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00540301--, firmada em 28/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5 matrícula nº 8748, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO 204, N 174B, ESTRADA ANTONIO JOSE BITTENCOURT, LT DE TERRENO N 13, NILOPOLIS/RJ - CEP: 2635000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ**16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO URBSCHIT DA ROCHA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO URBSCHIT DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440618877-0, firmada em 15/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 34587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PAULO II NR 318 CASA SOTER NITEROI RJ 24342755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNA GOMES ELEUTERIO**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA GOMES ELEUTERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440148624-1, firmada em 05/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 11290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEATRIZ PEREIRA DAS NEVE NR 71 QUADRA 133- COMBOINHAS NITERÓI RJ 24358040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITERÓI-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº180608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE DE MIRANDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 981964-9, firmada em 04/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 da MATRÍCULA (36902), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE FLORENCIO PEREIRA, Nº 106, LOTE 08-A3, QUADRA 74, BAIRRO SERRA GRANDE, LOTEAMENTO SOTER, NITERÓI-RJ. CEP: 24342825. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITERÓI-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DE MIRANDA DE SOUZA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº180608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE DE MIRANDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 981964-9, firmada em 04/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 da MATRICULA (36902), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE FLORENCIO PEREIRA, Nº 106, LOTE 08-A3, QUADRA 74, BAIRRO SERRA GRANDE, LOTEAMENTO SOTER, NITERÓI-RJ. CEP: 24342825. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITERÓI-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO VICTOR BRAGA ROMUALDO, DANIEL FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 178.409 NELSON LEAL BASTOS FILHO, Delegatário do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói/RJ, 16º Ofício, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por 1) JOÃO VICTOR BRAGA ROMUALDO, nascido em 22/09/1998, filho de João Carlos Romualdo e Cleane Alves Braga Romualdo, brasileiro, publicitário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 08356716784, expedida pelo CHN/DETRAN/RJ, em 31/10/2023, inscrito no CPF sob o nº 171.900.507/95, residente e domiciliado na Rua das Andorinhas nº 274, Santo Antonio, Niterói/RJ e 2) DANIEL FERREIRA DA SILVA, nascido em 19/10/1961, filho de Sebastião Ferreira da Silva e Maria José da Silva, brasileiro, empresário, portador identidade 00019036941, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 18/06/2021, inscrito no CPF sob o nº 006.490.887/94, e sua esposa OUSANA DE OLIVEIRA SILVA, nascida em 07/11/1961, brasileira, do lar, filha de Anibal de Oliveira Leite e Jaira Brasiliense, portadora da carteira de identidade nº 07.754.738-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 29/04/2022, inscrita no CPF sob nº 972.808.607/53, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Fábio nº 137, Piratininga, Niterói/RJ, autuado em 04/09/2024, - Protocolo nº. 178.409, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de Terreno designado nº 19, da quadra "F", com frente para a Rua Santo Eduardo, do loteamento denominado "CORRELÂNDIA", no 2º Distrito de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrito na PMN sob nº 098.230-6, medindo: 15,00m de frente; 15,00m de fundos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para o lote 04; por 30,00m pelo lado direito para o lote 18; e 30,00m pelo lado esquerdo para o lote 20, com a área total de 450,00m², matriculada sob nº. 16.904-A da qual será destacado, figurando como proprietária da totalidade do imóvel: MARIA THEREZINHA DE AZEVEDO MARTINS. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro nº. 534, loja, sobreloja, Centro, Niterói, no horário das 10:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (21) 2722-0065, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Niterói, 12 de maio de 2025. A Escrevente, Janice Oliveira da Silva - Matrícula nº 94/4666.

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCUS VINICIUS MONTECHIARI TEIXEIRA, MAURO LESSA DOLEJSI, MARCO ANTONIO LEITE DE SIQUEIRA**

NELSON LEAL BASTOS FILHO, Delegatário do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói/RJ, 16º Ofício, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por: 1 - MARCUS VINICIUS MONTECHIARI TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, médico, identidade 5257601-7 expedida pelo CRM-RJ em 04/10/2000, CPF ***.730.507-**, residente e domiciliado na Rua Mem de Sá, nº 140 aptº503, Icaraí, Niterói-RJ; 2 - MAURO LESSA DOLEJSI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, identidade 006.375188-7, expedida pelo DETRAN-RJ em 22/01/2001, CPF ***.673.507-**, residente e domiciliado na Rua Jornalista Ary Guanabara, nº 42 Santo Antônio, Niterói-RJ; e, 3 - MARCO ANTONIO LEITE DE SIQUEIRA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-RJ sob nº 4.702 - D expedida em 21/06/2017, CPF ***.300.537-**, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77 com Leila Martini de Siqueira, brasileira, advogada, portadora da carteira profissional 03788428, expedida pela OAB-RJ em 07/12/2011, CPF ***.771.657-**, residentes e domiciliados na Rua Magé, nº 22 Pé Pequeno, Niterói-RJ; NA PROPORÇÃO DE 50% PARA O PRIMEIRO E 25% PARA O SEGUNDO E TERCEIRO, autuado em 31/10/2024 - Protocolo nº. 179.048, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno nº 04, da quadra 48, com frente para a Estrada Niterói - Itaipú, fazendo esquina com a Rua 44, pela qual mede: 28,80m pelo lado esquerdo, 15,00m de fundos para parte do lote 05; por, 34,58m do lado direito para o lote 03, com a área total de 507,40m², matriculado no RGI competente sob o nº 44.781, figurando com proprietário ERMINDO PINTO, português, casado, industrial, residente do Distrito Federal. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro nº. 534, loja, Centro, Niterói, no horário das 10:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (21) 2722-0065, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Niterói, 27 de março de 2024. O Substituto, Bruno de Almeida Dvoraninovie - Matrícula nº 94/15.480.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO SANTANA DE OLIVEIRA**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITEROI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº163929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AUGUSTO SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441208045-4, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 36595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE EMILIO MIOTTI NR 45 AP 101 SANTA ROSA NITEROI RJ 24240480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN AMANDA DA SILVA SANTOS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN AMANDA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771362182-0, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0030946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A (ADRIANOPO NR 0 BL.T1 AP406 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO PIMENTEL FILHO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO PIMENTEL FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770589169-4, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29699, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 0 BL.1 AP401 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAIBA DO SUL/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL - CNS: 154559**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DA SILVA SOUZA (FIDUCIANTE)**

FLÁVIA DE OLIVEIRA DIAS FONSECA, oficial do Ofício de Justiça de Paraiba do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DA SILVA SOUZA (FIDUCIANTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PVAL SERVIÇOS ROTULAGEM LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22937777000110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO SERGIO DA SILVA SOUZA (REPRESENTANTE DA EMPRESA PVAL SERVIÇOS ROTULAGEM LTDA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA COSTA SOUZA (FIDUCIANTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA COSTA SOUZA (REPRESENTANTE DA EMPRESA PVAL SERVIÇOS ROTULAGEM LTDA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Piabanha, 107, Lojas 04,05,06 e 07 Centro Paraiba do Sul RJ CEP 25850-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901956060000202-69, firmada em 16/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 ; na matrícula nº 4007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ VIEIRA DE CARVALHO 62 - ALVORADA WERNECK - PARAIBA DO SUL/RJ - CEP: 25.850-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAIBA DO SUL-RJ. FLÁVIA DE OLIVEIRA DIAS FONSECA, Oficial de Registro de Imóveis.

OFICIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL - CNS: 154559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PVALL SERVICOS ROTULAGEM LTDA**

FLÁVIA DE OLIVEIRA DIAS FONSECA, oficial do Ofício de Justiça de Paraiba do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DA SILVA SOUZA (FIDUCIANTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PVALL SERVICOS ROTULAGEM LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22937777000110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO SERGIO DA SILVA SOUZA (REPRESENTANTE DA EMPRESA PVALL SERVICOS ROTULAGEM LTDA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA COSTA SOUZA (FIDUCIANTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA COSTA SOUZA (REPRESENTANTE DA EMPRESA PVALL SERVICOS ROTULAGEM LTDA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Piabanha, 107, Lojas 04,05,06 e 07 Centro Paraiba do Sul RJ CEP 25850-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901956060000202-69, firmada em 16/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 ; na matrícula nº 4007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ VIEIRA DE CARVALHO 62 - ALVORADA WERNECK - PARAIBA DO SUL/RJ - CEP: 25.850-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAIBA DO SUL-RJ. FLÁVIA DE OLIVEIRA DIAS FONSECA, Oficial de Registro de Imóveis.

OFICIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL - CNS: 154559**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DA SILVA SOUZA (REPRESENTANTE DA EMPRESA PVALL SERVICOS ROTULAGEM LTDA)**

FLÁVIA DE OLIVEIRA DIAS FONSECA, oficial do Ofício de Justiça de Paraiba do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DA SILVA SOUZA (FIDUCIANTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PVALL SERVICOS ROTULAGEM LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22937777000110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO SERGIO DA SILVA SOUZA (REPRESENTANTE DA EMPRESA PVALL SERVICOS ROTULAGEM LTDA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA COSTA SOUZA (FIDUCIANTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA COSTA SOUZA (REPRESENTANTE DA EMPRESA PVALL SERVICOS ROTULAGEM LTDA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Piabanha, 107, Lojas 04,05,06 e 07 Centro Paraiba do Sul RJ CEP 25850-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901956060000202-69, firmada em 16/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 ; na matrícula nº 4007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ VIEIRA DE CARVALHO 62 - ALVORADA WERNECK - PARAIBA DO SUL/RJ - CEP: 25.850-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAIBA DO SUL-RJ. FLÁVIA DE OLIVEIRA DIAS FONSECA, Oficial de Registro de Imóveis.

OFICIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL - CNS: 154559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA COSTA SOUZA (FIDUCIANTE)**

FLÁVIA DE OLIVEIRA DIAS FONSECA, oficial do Ofício de Justiça de Paraiba do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DA SILVA SOUZA (FIDUCIANTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PVALL SERVICOS ROTULAGEM LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22937777000110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO SERGIO DA SILVA SOUZA (REPRESENTANTE DA EMPRESA PVALL SERVICOS ROTULAGEM LTDA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA COSTA SOUZA (FIDUCIANTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA COSTA SOUZA (REPRESENTANTE DA EMPRESA PVALL SERVICOS ROTULAGEM LTDA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Piabanha, 107, Lojas 04,05,06 e 07 Centro Paraiba do Sul RJ CEP 25850-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901956060000202-69, firmada em 16/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 ; na matrícula nº 4007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ VIEIRA DE CARVALHO 62 - ALVORADA WERNECK - PARAIBA DO SUL/RJ - CEP: 25.850-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAIBA DO SUL-RJ. FLÁVIA DE OLIVEIRA DIAS FONSECA, Oficial de Registro de Imóveis.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL - CNS: 154559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIA COSTA SOUZA (REPRESENTANTE DA EMPRESA PVALL SERVICOS ROTULAGEM LTDA)**

FLÁVIA DE OLIVEIRA DIAS FONSECA, oficial do Ofício de Justiça de Paraiba do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DA SILVA SOUZA (FIDUCIANTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PVALL SERVICOS ROTULAGEM LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22937777000110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO SERGIO DA SILVA SOUZA (REPRESENTANTE DA EMPRESA PVALL SERVICOS ROTULAGEM LTDA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA COSTA SOUZA (FIDUCIANTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA COSTA SOUZA (REPRESENTANTE DA EMPRESA PVALL SERVICOS ROTULAGEM LTDA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Piabanha, 107, Lojas 04,05,06 e 07 Centro Paraiba do Sul RJ CEP 25850-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901956060000202-69, firmada em 16/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 ; na matrícula nº 4007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ VIEIRA DE CARVALHO 62 - ALVORADA WERNECK - PARAIBA DO SUL/RJ - CEP: 25.850-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAIBA DO SUL-RJ. FLÁVIA DE OLIVEIRA DIAS FONSECA, Oficial de Registro de Imóveis.

PETROPOLIS/RJ**1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PETRÓPOLIS - CNS: 164970****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZARATHUSTRA SUNUR SONDAHL**

LEONARDO DA SILVEIRA, oficial do 1º Ofício de Justiça de Petrópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZARATHUSTRA SUNUR SONDAHL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SORAIA ALVES PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 54, Centro Petrópolis RJ CEP 25620-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440540735-4, firmada em 07/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 17813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO IMPERADOR NR 206 AP 204 CENTRO PETROPOLIS RJ 25620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PETROPOLIS-RJ. LEONARDO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PETRÓPOLIS - CNS: 164970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SORAIA ALVES PONTES**

LEONARDO DA SILVEIRA, oficial do 1º Ofício de Justiça de Petrópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZARATHUSTRA SUNUR SONDAHL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SORAIA ALVES PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 54, Centro Petrópolis RJ CEP 25620-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440540735-4, firmada em 07/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 17813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO IMPERADOR NR 206 AP 204 CENTRO PETROPOLIS RJ 25620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PETROPOLIS-RJ. LEONARDO DA SILVEIRA, Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis.

RIO BONITO/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO - CNS: 090316**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDISON CARLOS COSTA WILSON JUNIOR**

JORGE FRANCISCO CORREIA, oficial do 1º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDISON CARLOS COSTA WILSON JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA MICHELLI CATININ DE S WILSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440718459-0, firmada em 02/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 3854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 9 NR 260 CASA 3 MORADA JACUBA RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO BONITO-RJ. JORGE FRANCISCO CORREIA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO - CNS: 090316

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA MICHELLI CATININ DE S WILSON**

JORGE FRANCISCO CORREIA, oficial do 1º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDISON CARLOS COSTA WILSON JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA MICHELLI CATININ DE S WILSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440718459-0, firmada em 02/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 3854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 9 NR 260 CASA 3 MORADA JACUBA RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO BONITO-RJ. JORGE FRANCISCO CORREIA, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUAREZ HENRIQUE NETO BENEVIDES**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAREZ HENRIQUE NETO BENEVIDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019938**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440382964-2, firmada em 21/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 18221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CACHOEIRAS DE MACACU NR 944 Q32 L5 A201 RECREIO RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TANIA MARIA GONCALVES DOS SANTOS**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA MARIA GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAINAH GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440932827-0, firmada em 16/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 29946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 0 LT 11 QD J RESIDENCIAL RIO DAS OSTRAS RIO DAS OSTRAS RJ 28890726. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO GONCALVES DOS SANTOS**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA MARIA GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAINAH GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440932827-0, firmada em 16/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 29946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 0 LT 11 QD J RESIDENCIAL RIO DAS OSTRAS RIO DAS OSTRAS RJ 28890726. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINAH GONCALVES DOS SANTOS**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA MARIA GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275137**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, FLAVIO GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAINAH GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440932827-0, firmada em 16/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 29946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 0 LT 11 QD J RESIDENCIAL RIO DAS OSTRAS RIO DAS OSTRAS RJ 28890726. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMPRESA DE EMBALAGENS METALICAS MMCO LTDA, VALDILENE LIMA MARQUES**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ BERKY PIMENTEL DA SILVA, Oficial Registrador do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 115447, no qual figura(m) como requerente(s) VALDILENE LIMA MARQUES, brasileira, solteira, declarando não conviver em união estável com quem quer que seja, vendedora, nascida em 19/11/1964, filha de Francisco Mourão Marques e Maria Antônia Lima Marques, portadora da carteira de identidade R.G. nº 21.171.820-0, expedida pelo Detran/RJ, em 09/08/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.027.481-**, residente e domiciliada na Rua da Cruz, nº 22, bairro Jardim Miramar, em Casimiro de Abreu-RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote de terreno nº. 10 (dez), da Quadra 41 (quarenta e um), do Loteamento RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA, situado na zona urbana deste Município de Rio das Ostras-RJ, que assim caracteriza: mede 15,00m de frente para a Rua Cinerária; 15,00m de fundos para o lote 61; 40,00m do lado direito para o lote 11; e, 40,00m do lado esquerdo para o lote 09, perfazendo uma área total de 600,00m². Matrícula/Transcrição: matriculado sob o nº. 1896, conforme certidão emitida pelo 2º Ofício de Rio das Ostras. Titulares de direitos reais e de outros direitos: EMPRESA DE EMBALAGENS METÁLICAS MMCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.056.581/0001-04, com sede na Avenida Joventino Rodrigues nº 860, bairro Centro, em Luziânia-GO; na qualidade de proprietário e Kátia Maria Diniz Macillo como Promitente comprador do imóvel acima descrito. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 2008, totalizando 17 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) EMPRESA DE EMBALAGENS METÁLICAS MMCO LTDA, e Kátia Maria Diniz Macillo, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Luiza Vianna, n. 87, Loja 02, Novorio das Ostras, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 15 de maio de 2025, às 11:47:56.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **EMPRESA DE EMBALAGENS METÁLICAS MMCO LTDA, VALDILENE LIMA MARQUES**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ BERKY PIMENTEL DA SILVA, Oficial Registrador do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 115447, no qual figura(m) como requerente(s) VALDILENE LIMA MARQUES, brasileira, solteira, declarando não conviver em união estável com quem quer que seja, vendedora, nascida em 19/11/1964, filha de Francisco Mourão Marques e Maria Antônia Lima Marques, portadora da carteira de identidade R.G. nº 21.171.820-0, expedida pelo Detran/RJ, em 09/08/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.027.481-**, residente e domiciliada na Rua da Cruz, nº 22, bairro Jardim Miramar, em Casimiro de Abreu-RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote de terreno nº. 10 (dez), da Quadra 41 (quarenta e um), do Loteamento RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA, situado na zona urbana deste Município de Rio das Ostras-RJ, que assim caracteriza: mede 15,00m de frente para a Rua Cinerária; 15,00m de fundos para o lote 61; 40,00m do lado direito para o lote 11; e, 40,00m do lado esquerdo para o lote 09, perfazendo uma área total de 600,00m². Matrícula/Transcrição: matriculado sob o nº. 1896, conforme certidão emitida pelo 2º Ofício de Rio das Ostras. Titulares de direitos reais e de outros direitos: EMPRESA DE EMBALAGENS METÁLICAS MMCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.056.581/0001-04, com sede na Avenida Joventino Rodrigues nº 860, bairro Centro, em Luziânia-GO; na qualidade de proprietário e Kátia Maria Diniz Macillo como Promitente comprador do imóvel acima descrito. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 2008, totalizando 17 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) EMPRESA DE EMBALAGENS METÁLICAS MMCO LTDA, e Kátia Maria Diniz Macillo, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Luiza Vianna, n. 87, Loja 02, Novorio das Ostras, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 15 de maio de 2025, às 11:47:56.

RIO DE JANEIRO/RJ**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA OLIVEIRA VIANA MARTINS**

ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA OLIVEIRA VIANA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS PAULO DA CONCEICAO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de crédito bancário nº 144442238277-1, firmada em 06/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 106627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO BRAZ NR 506 APARTAMENTO 707 BLOCO 2 TODOS O SANTOS RIO DE JANEIRO RJ 20770150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO DA CONCEICAO MARTINS**

ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA OLIVEIRA VIANA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS PAULO DA CONCEICAO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442238277-1, firmada em 06/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 106627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO BRAZ NR 506 APARTAMENTO 707 BLOCO 2 TODOS O SANTOS RIO DE JANEIRO RJ 20770150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO OLIVEIRA NOVAES SANTOS**

ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO OLIVEIRA NOVAES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA ALCANTARA BORGES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440365757-4, firmada em 05/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19 na Matrícula 70491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUJO LEITAO NR 270 AP 801 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA ALCANTARA BORGES DA FONSECA**

ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 467603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO OLIVEIRA NOVAES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA ALCANTARA BORGES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440365757-4, firmada em 05/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19 na Matrícula 70491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUJO LEITAO NR 270 AP 801 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MOISES MELO SANTOS**

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Interessada: MOISÉS MELO SANTOS, brasileiro, divorciado, que declara não conviver em união estável, nascido no Estado do Rio de Janeiro - RJ em 04/01/1967, advogado, portador da carteira de identidade nº 112.451, expedida pela OAB/RJ em 05/02/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 897.227.107- 10, filho de Moyses Santos e de Maria Ineir de Mello,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço eletrônico: moysesmelo@hotmail.com, com endereço comercial na Av. Marechal Rondon, nº 977, apt. 604 - Rocha - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20950-005;. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, na forma do rito previsto no art. 216-B, da Lei nº 6.015/73, como segue: PRENOTAÇÃO nº 381.415, de 27/12/2024. IMÓVELSITUADO DA RUA BENEDITO OTONI, CORRESPONDENTE AO APARTAMENTO 303 DO EDIFÍCIO SOB O Nº 77 da referida rua, na freguesia de São Cristóvão, sendo o terreno foreiro ao Domínio da União e mede em sua totalidade: 44,50m de frente pela Rua Benedito Otoni; 56,40m de fundos em 5 segmentos, da direita para a esquerda, medindo respectivamente 11,15m, 0,45m, 12,20m, 00,40m, e 21,20m, o segundo aprofundando o terreno, o quarto estreitando-o e o quinto alargando-o; 68,95m pelo lado direito e 58,00m pelo lado esquerdo; confrontando pelo lado esquerdo com o prédio nº 87 da Rua Benedito Otoni, do lado direito com os prédios nºs 71 e 73 da Rua Benedito Otoni, e nos fundos com as casas I a IV do prédio nº 23 da Rua Santos Lima, e nº 21 da mesma rua, e não configurando para a mesma área de investidura, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 14.762 do 3º Registro de Imóveis - RJ, imóvel este inscrito na Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro sob o nº 0673316-6 e C.L 06234-8. ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, Oficial do 3º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que VENINA RODRIGUES, brasileira, maior, solteira, aposentada, portadora da identidade nº 02268667-9 expedida pelo IFP em 29/04/94, inscrita no CPF sob o nº ***.103.867-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Benedito Otoni, nº 77, apto. 209, proprietária registral, e ainda como cessionária MARIA TERESINHA PINTO, brasileira, nascida em 22/11/1946 no Estado do Rio de Janeiro, solteira, declarando não conviver em união estável, do lar, portadora da carteira de identidade nº 03.124.237-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/02/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.154.627-**, filha de Virgílio das Chagas Pinto e de Santilha Rangel da Silva Pinto, endereço eletrônico: mtpinto46@yahoo.com.br, residente e domiciliada na Rua Benedito Otoni, nº 77, apt. 303 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20940-180. Que na forma do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973 e art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, foi apresentado o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL. ADVOGADO ASSISTENTE: MOISÉS MELO SANTOS acima qualificado e regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 216-B da Lei nº 6.015/73, Alega, O SOLICITANTE, declara que optou pelo pedido de lavratura desta ata notarial de verificação de documentos com o objetivo de dar início ao procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial, apesar de estar ciente da facultatividade da lavratura deste ato notarial. A proprietária tabular VENINA RODRIGUES, não foi localizada, para lavratura da escritura pública definitiva, devendo este ser citado por edital na forma do artigo 440-0 e 440-X do provimento 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça. O requerimento, acompanhado da Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, e a documentação necessária encontram-se à disposição do interessado na Serventia, que funciona na Avenida Presidente Antônio Carlos nº 607 - grupo 802, Centro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, RJ, cep: 20.020-010, no horário das 10:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (21)25339620. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-B da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SERGIO CAETANO DA CRUZ**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº734313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO CAETANO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771216485-9, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 263398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATINGA NR 140 BL.13 AP103 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS SOUZA RODRIGUES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ofício nº 0594 - Prenotação nº 625257 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ 149/2023, bem como o Código de Normas da Corregedoria Geral do Rio de Janeiro, Faz saber que do presente virem, especialmente os proprietários Modesto Eugênio Pinto Ozório e sua mulher Eliza Gomes Ozório, bem como terceiros eventualmente interessados, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por José Carlos Souza Rodrigues, maior, brasileiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, professor universitário, Carteira Identidade nº 0020618566, expedida pelo IFP, inscrito no CPF nº ***.746.747-**, residente e domiciliado na Rua Bolivar, nº 84, apartamento 501, Copacabana - RJ, tendo como objetivo o mesmo imóvel do domicílio. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 18 (dezoito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Ressaltamos, que o requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados nesta Serventia.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **RONALDO WANDERLEY LUNZ, VIRGINIA LUCIA WANDERLEY DE OLIVEIRA, ROGERIO WANDERLEY ROCHA DE OLIVEIRA, NEWTON ROCHA DE OLIVEIRA JUNIOR, RODRIGO MONTE ROCHA**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Ofício nº 0662/2025 - Prenotação nº 682366 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento dos solicitantes Ronaldo Wanderley Lunz, CPF nº ***.969.274-**; Virgínia Lúcia Wanderley de Oliveira, CPF nº ***.562.294-**; Rogério Wanderley da Rocha de Oliveira, CPF nº ***.009.584-**; Newton Rocha de Oliveira Junior, CPF nº 102.558.854- 15 e Rodrigo Monte Rocha, CPF nº ***.519.788-**, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 440-X, do Provimento CNJ nº 150/2023, à NOTIFICAÇÃO de Nísio Medeiros Baptista Martins (qualificação desconhecida), na qualidade de promitente vendedor do imóvel designado por Rua Barata Ribeiro, nº 418, apartamento 615, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, matriculado nesta Serventia sob o nº 102.330, que tem como titular dos direitos reais o promitente vendedor qualificado acima e demais interessados, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subseqüentes a contar da data da segunda e última publicação deste EDITAL, sendo interpretado o silêncio, após o prazo, como concordância sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, com a efetivação da escritura de Promessa de Compra e Venda, lavrada em 29/07/1966, no 15º Ofício de Notas da Capital / RJ, livro nº 804, fls. 001/002, prenotada nesta Serventia em 04/03/2024, sob o protocolo nº 682366, através do requerimento de 04/03/2024, que foi instruído por Ata Notarial, lavrada no 4º Tabelionato de Notas da Capital / RJ, em 21/02/2024, às fls. 054/061, livro nº 4854, comprovante do pagamento integral do preço do imóvel ou certidões negativas de feitos ajuizados; e demais documentos constantes em nossa legislação para instrução do procedimento.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL RAMOS DE SOUZA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL RAMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA M DA SILVA RAMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767879-3, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 125332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE NR 579 BL.5 AP303 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA M DA SILVA RAMOS DE SOUZA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL RAMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA M DA SILVA RAMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº ***376127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767879-3, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 125332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE NR 579 BL.5 AP303 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA DE ANDRADE ALMEIDA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA DE ANDRADE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440533632-5, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 87962, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIOLETA NR 394 CASA 25 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS FERREIRA DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA DE ANDRADE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****442527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****748637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440533632-5, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 87962, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIOLETA NR 394 CASA 25 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANILDO PAIS DE LIRA JUNIOR**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº511987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILVANILDO PAIS DE LIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***720947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770065744-0, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B08 APT0 412 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA MENDES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770081238-0, firmada em 07/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO NR 1470 BL.3 A811 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE CASTRO COSTA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE CASTRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA BATISTA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770097275-2, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130398, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP1404 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA BATISTA DA SILVA COSTA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE CASTRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA BATISTA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770097275-2, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130398, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP1404 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO SILVA DE SOUZA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº511875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***813287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770150052-8, firmada em 18/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 129266, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS OFICINAS JORNALISTA LUIZ MENDES, NR 188 BL.1 AP203 ENGENHO D DEN RIO DE JANEIRO RJ 20770010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO JESUS DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO JESUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUGENIA ALVES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802217001800-2, firmada em 31/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 103401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA DE ANDRADE NR 165 AP 203 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20751030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUGENIA ALVES DE MELO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO JESUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUGENIA ALVES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802217001800-2, firmada em 31/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 103401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA DE ANDRADE NR 165 AP 203 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20751030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ ANDRE DOS SANTOS AQUINO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº512414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANDRE DOS SANTOS AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA NASCIMENTO ALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770916415-0, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B09 APT0 209 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA NASCIMENTO ALBINO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº512414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANDRE DOS SANTOS AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA NASCIMENTO ALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770916415-0, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B09 APTO 209 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBECCA SISQUIM PEREIRA SANT ANNA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº512415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REBECCA SISQUIM PEREIRA SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YAGO CHAGAS SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771018658-8, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130424, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP302 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAGO CHAGAS SANT ANNA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº512415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante REBECCA SISQUIM PEREIRA SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YAGO CHAGAS SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771018658-8, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130424, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP302 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº512931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771704437-1, firmada em 23/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 0132880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.1 AP409 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BALTHAIR JERUSALEM SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº510582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BALTHAIR JERUSALEM SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440283779-0, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula 43693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO NR 331 CASA ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20730450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA FARIA VASCONCELOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA FARIA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771151630-1, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130155, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP101 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SÂMIA MOURA CHATAK**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº513380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SÂMIA MOURA CHATAK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001021224-9, firmada em 05/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81.506 - R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, nº 4595, APARTAMENTO 101, da CASA 11-FUNDOS, Engenho da Rainha, Cep. 20765-171, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CESAR LUCAS BAPTISTA**

DÉCIO LUIZ GOMES, Oficial Registrador do Serviço do Sétimo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, portador da matrícula número 90/230 da CGJ/RJ - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pelo Sr. CESAR LUCAS BAPTISTA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ número 70.750, inscrito no CPF/MF sob o número ***.798.257-**, casado com Elizabeth Panagio Baptista pelo regime da separação legal de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileira, escriturária, portadora da carteira de identidade número 20.513.017-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o número ***.738.002-**, com escritório nesta cidade, na Avenida Venezuela, nº 131, grupo 511 - Praça Mauá, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: GRUPO DE SALAS 511/512 DA AVENIDA VENEZUELA Nº 131 E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 11/1.000 DO DOMÍNIO ÚTIL DO RESPECTIVO TERRENO, FOREIRO AO DOMÍNIO DA UNIÃO, DESIGNADO POR LOTES 49 E 50 DA QUADRA 6, COM ÁREA DE 640M2, CUJAS AS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES ENCONTRAM-SE DESCRITAS E CARACTERIZADAS NA TRANSCRIÇÃO DO LIVRO 3-AM, SOB O Nº 20.604, FOLHA 291 do 4º RGI, atualmente pertencente a esta Serventia do 7º Registro de Imóveis. Estando inscrito na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o número 2.003.071-4, Código de Logradouro número 0.6396-6. Sendo titular do direito real IMPORTADORA MERCANTIL S/A e ESPÓLIO DE JOSÉ MARQUES DE AZEVEDO. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA PRO-LABORE, prevista no artigo 1.238 do CC e artigo 183 da CRFB, alegando a posse do imóvel por si, de forma mansa e pacífica, desde 20/08/2004. O requerimento e a documentação completa, que o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Sete de Setembro, número 32, 3º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões de discordâncias, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 27 de maio de 2025. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CESAR LUCAS BAPTISTA**

DÉCIO LUIZ GOMES, Oficial Registrador do Serviço do Sétimo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, portador da matrícula número 90/230 da CGJ/RJ - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pelo Sr. CESAR LUCAS BAPTISTA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ número 70.750, inscrito no CPF/MF sob o número ***.798.257-**, casado com Elizabeth Panagio Baptista pelo regime da separação legal de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileira, escriturária, portadora da carteira de identidade número 20.513.017-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o número ***.738.002-**, com escritório nesta cidade, na Avenida Venezuela, nº 131, grupo 511 - Praça Mauá, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: GRUPO DE SALAS 513/514 DA AVENIDA VENEZUELA Nº 131 E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 10/1.000 DO DOMÍNIO ÚTIL DO RESPECTIVO TERRENO, FOREIRO AO DOMÍNIO DA UNIÃO, DESIGNADO POR LOTES 49 E 50 DA QUADRA 6, COM ÁREA DE 640M2, CUJAS AS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES ENCONTRAM-SE DESCRITAS E CARACTERIZADAS NA TRANSCRIÇÃO DO LIVRO 3-AM, SOB O Nº 20.604, FOLHA 291 do 4º RGI, atualmente pertencente a esta Serventia do 7º Registro de Imóveis. Estando inscrito na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o número 2.003.071-4, Código de Logradouro número 0.6396-6. Sendo titular do direito real IMPORTADORA MERCANTIL S/A e ESPÓLIO DE JOSÉ MARQUES DE AZEVEDO. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA PRO-LABORE, prevista no artigo 1.238 do CC e artigo 183 da CRFB, alegando a posse do imóvel por si, de forma mansa e pacífica, desde 20/08/2004. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Sete de Setembro, número 32, 3º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões de discordâncias, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 27 de maio de 2025. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CESAR LUCAS BAPTISTA**

DÉCIO LUIZ GOMES, Oficial Registrador do Serviço do Sétimo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, portador da matrícula número 90/230 da CGJ/RJ - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

formulado pelo Sr. CESAR LUCAS BAPTSTA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ número 70.750, inscrito no CPF/MF sob o número ***.798.257-**, casado com Elizabeth Panagio Baptista pelo regime da separação legal de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileira, escriturária, portadora da carteira de identidade número 20.513.017-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o número ***.738.002-**, com escritório nesta cidade, na Avenida Venezuela, nº 131, grupo 511 - Praça Mauá, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: GRUPO DE SALAS 515 DA AVENIDA VENEZUELA Nº 131 E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 9/1.000 DO DOMÍNIO ÚTIL DO RESPECTIVO TERRENO, FOREIRO AO DOMÍNIO DA UNIÃO, DESIGNADO POR LOTES 49 E 50 DA QUADRA 6, COM ÁREA DE 640M2, CUJAS AS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES ENCONTRAM-SE DESCRITAS E CARACTERIZADAS NA TRANSCRIÇÃO DO LIVRO 3-AM, SOB O Nº 20.604, FOLHA 291 do 4º RGI, atualmente pertencente a esta Serventia do 7º Registro de Imóveis. Estando inscrito na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o número 0.605.546-1, Código de Logradouro número 0.6396-6. Sendo titular do direito real IMPORTADORA MERCANTIL S/A e ESPÓLIO DE JOSÉ MARQUES DE AZEVEDO. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA PRO-LABORE, prevista no artigo 1.238 do CC e artigo 183 da CRFB, alegando a posse do imóvel por si, de forma mansa e pacífica, desde 20/08/2004. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Sete de Setembro, número 32, 3º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões de discordâncias, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 27 de maio de 2025. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FELIX DOS REIS SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2255017 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FELIX DOS REIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553867485-1, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 425795, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE CAMORIM NR 1003 BL 06 AP109 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2263772 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770058**1-6, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453655, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.4 AP401 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DUMAS DA SILVA FILHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A GAIA SECURITIZADORA S/A, prenotado sob nº2243717 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DUMAS DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101900000027-9, firmada em 26/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 1460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO MENEZES NR 1466 A/202 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA SANTOS DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A GAIA SECURITIZADORA S/A, prenotado sob nº2243717 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DUMAS DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101900000027-9, firmada em 26/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 1460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO MENEZES NR 1466 A/202 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA VIEIRA LOPES VIANNA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2264957 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA VIEIRA LOPES VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA AZEVEDO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440270999-6, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 387649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO MENDES NR 479 CASA GLORIA RIO DE JANEIRO RJ 20241220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA AZEVEDO FREITAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2264957 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA VIEIRA LOPES VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA AZEVEDO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440270999-6, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 387649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO MENDES NR 479 CASA GLORIA RIO DE JANEIRO RJ 20241220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME CARLOS SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2258021 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME CARLOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442002169-0, firmada em 09/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17 na Matrícula 9042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONCORVO FILHO NR 40 AP 226 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20211340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA DO ROSARIO LINHARES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2254805 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA DO ROSARIO LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771504203-7, firmada em 19/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07 na Matrícula 0472917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.4 AP103 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA SANTOS DOS REIS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2260536 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA SANTOS DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515765**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770784023-0, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455662, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.7 AP204 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUI LEANDRO ALVES JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2259467 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUI LEANDRO ALVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552456285-0, firmada em 10/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 356176, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SALVADOR ALLENDE NR 931 BL03 AP905 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTER AFONSO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2255912-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTER AFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770145594-8, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 465530, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 29800 BL.6 AP202 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA PEIXOTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2242703 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9111261--, firmada em 29/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 09 matrícula nº 344708, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 103, BLOCO 05, RUA SERVIDAO A DO PAL 17789 N351, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22795-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA RIBEIRO DE HOLANDA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2256752-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA RIBEIRO DE HOLANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440118636-0, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R27 na Matrícula 31213, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MARECHAL MIGUEL SALAZAR NR 291 BL K A 107 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDO DA CRUZ SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2260535-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDO DA CRUZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770349667-4, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 445771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ODETE LARA (ATRIZ) NR 74 BL11 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONES PAULO PONTES RIBEIRO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2263776-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONES PAULO PONTES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***765763**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770479093-2, firmada em 16/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 447621, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL NR 1057 BL.10 A102 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAIS CRISTINA PEDRA DE FARIAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2259471-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS CRISTINA PEDRA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770963846-2, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457303, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.2 AP503 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DILSON ALVES RIBEIRO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de 13/06/2025, por DILSON ALVES RIBEIRO, brasileiro, engenheiro civil, sem união estável, identidade IFP 04616417-4, CPF ***.102.907-**, residente na Rua Albertina nº 20; JOSE CARLOS LOPES DE CARVALHO, brasileiro, viúvo, empresário, identidade DETRAN/RJ 048795587, CPF ***.506.487-**, residente na Rua Jornalista Jose Martins, nº 60; JOSE CARLOS JORGE, corretor de imóveis, identidade CNH/DETRAN/RJ 02351512770, CPF ***.671.827-**, e sua mulher ANA PAULA FELICIO CARDOSO JORGE, professora, identidade IFP 082379017, CPF ***.054.667-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195; e TEOFILO FERREIRA LIMA, advogado, identidade OAB/RJ nº 64685, CPF ***.057.867-**, e sua mulher CELESTE JORGE FERREIRA LIMA, do lar, identidade IFP 040720377, CPF ***.822.067-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195, procede por meio do presente, nos termos do 13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de Espólio De Zelma Abrantes De Velasco, CPF ***.245.697-**, na pessoa de seu inventariante LINDOMAR VELASCO DE AZEVEDO, ***.025.737-**, que se encontra em local ignorado, por não trabalhar no endereço indicado pelos requerentes à Rua Benedito Velasco, nº 731 - Guaratiba, conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 14/05/2025, na qualidade de proprietário tabular do imóvel designado por Estrada Do Mato Alto, Lote 1067, Qd. 37 Área D, na Freguesia de Guaratiba, registrado nesta Serventia Registral com o nº 50372 à fl. 30 do Livro 3-DJ, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 04/11/2024 com o nº 2227785, através do requerimento de 04/11/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 14º Ofício, em 19/03/2020, às fls. 103, livro SCG-1084 SCG, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 10 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos dias 17 de Junho de 2025. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS LOPES DE CARVALHO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de 13/06/2025, por DILSON ALVES RIBEIRO, brasileiro, engenheiro civil, sem união estável, identidade IFP 04616417-4, CPF ***.102.907-**, residente na Rua Albertina nº 20; JOSE CARLOS LOPES DE CARVALHO, brasileiro, viúvo, empresário, identidade DETRAN/RJ 048795587, CPF ***.506.487-**, residente na Rua Jornalista Jose Martins, nº 60; JOSE CARLOS JORGE, corretor de imóveis, identidade CNH/DETRAN/RJ 02351512770, CPF ***.671.827-**, e sua mulher ANA PAULA FELICIO CARDOSO JORGE, professora, identidade IFP 082379017, CPF ***.054.667-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195; e TEOFILO FERREIRA LIMA, advogado, identidade OAB/RJ nº 64685, CPF ***.057.867-**, e sua mulher CELESTE JORGE FERREIRA LIMA, do lar, identidade IFP 040720377, CPF ***.822.067-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195, procede por meio do presente, nos termos do 13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de Espólio De Zelma Abrantes De Velasco, CPF ***.245.697-**, na pessoa de seu inventariante LINDOMAR VELASCO DE AZEVEDO, ***.025.737-**, que se encontra em local ignorado, por não trabalhar no endereço indicado pelos requerentes à Rua Benedito Velasco, nº 731 - Guaratiba, conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 14/05/2025, na qualidade de proprietário tabular do imóvel designado por Estrada Do Mato Alto, Lote 1067, Qd. 37 Área D, na Freguesia de Guaratiba, registrado nesta Serventia Registral com o nº 50372 à fl. 30 do Livro 3-DJ, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 04/11/2024 com o nº 2227785, através do requerimento de 04/11/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 14º Ofício, em 19/03/2020, às fls. 103, livro SCG-1084 SCG, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 10 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos dias 17 de Junho de 2025. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS JORGE**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de 13/06/2025, por DILSON ALVES RIBEIRO, brasileiro, engenheiro civil, sem união estável, identidade IFP 04616417-4, CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.102.907-**, residente na Rua Albertina nº 20; JOSE CARLOS LOPES DE CARVALHO, brasileiro, viúvo, empresário, identidade DETRAN/RJ 048795587, CPF ***.506.487-**, residente na Rua Jornalista Jose Martins, nº 60; JOSE CARLOS JORGE, corretor de imóveis, identidade CNH/DETRAN/RJ 02351512770, CPF ***.671.827-**, e sua mulher ANA PAULA FELICIO CARDOSO JORGE, professora, identidade IFP 082379017, CPF ***.054.667-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195; e TEOFILO FERREIRA LIMA, advogado, identidade OAB/RJ nº 64685, CPF ***.057.867-**, e sua mulher CELESTE JORGE FERREIRA LIMA, do lar, identidade IFP 040720377, CPF ***.822.067-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195, procede por meio do presente, nos termos do 13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de Espólio De Zelma Abrantes De Velasco, CPF ***.245.697-**, na pessoa de seu inventariante LINDOMAR VELASCO DE AZEVEDO, ***.025.737-**, que se encontra em local ignorado, por não trabalhar no endereço indicado pelos requerentes à Rua Benedito Velasco, nº 731 - Guaratiba, conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 14/05/2025, na qualidade de proprietário tabular do imóvel designado por Estrada Do Mato Alto, Lote 1067, Qd. 37 Área D, na Freguesia de Guaratiba, registrado nesta Serventia Registral com o nº 50372 à fl. 30 do Livro 3-DJ, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 04/11/2024 com o nº 2227785, através do requerimento de 04/11/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 14º Ofício, em 19/03/2020, às fls. 103, livro SCG-1084 SCG, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 10 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos dias 17 de Junho de 2025. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEOFILO FERREIRA LIMA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de 13/06/2025, por DILSON ALVES RIBEIRO, brasileiro, engenheiro civil, sem união estável, identidade IFP 04616417-4, CPF ***.102.907-**, residente na Rua Albertina nº 20; JOSE CARLOS LOPES DE CARVALHO, brasileiro, viúvo, empresário, identidade DETRAN/RJ 048795587, CPF ***.506.487-**, residente na Rua Jornalista Jose Martins, nº 60; JOSE CARLOS JORGE, corretor de imóveis, identidade CNH/DETRAN/RJ 02351512770, CPF ***.671.827-**, e sua mulher ANA PAULA FELICIO CARDOSO JORGE, professora, identidade IFP 082379017, CPF ***.054.667-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195; e TEOFILO FERREIRA LIMA, advogado, identidade OAB/RJ nº 64685, CPF ***.057.867-**, e sua mulher CELESTE JORGE FERREIRA LIMA, do lar, identidade IFP 040720377, CPF ***.822.067-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195, procede por meio do presente, nos termos do 13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de Espólio De Zelma Abrantes De Velasco, CPF ***.245.697-**, na pessoa de seu inventariante LINDOMAR VELASCO DE AZEVEDO, ***.025.737-**, que se encontra em local ignorado, por não trabalhar no endereço indicado pelos requerentes à Rua Benedito Velasco, nº 731 - Guaratiba, conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 14/05/2025, na qualidade de proprietário tabular do imóvel designado por Estrada Do Mato Alto, Lote 1067, Qd. 37 Área D, na Freguesia de Guaratiba, registrado nesta Serventia Registral com o nº 50372 à fl. 30 do Livro 3-DJ, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 04/11/2024 com o nº 2227785, através do requerimento de 04/11/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 14º Ofício, em 19/03/2020, às fls. 103, livro SCG-1084 SCG, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 10 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos dias 17 de Junho de 2025. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELESTE JORGE FERREIRA LIMA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de 13/06/2025, por DILSON ALVES RIBEIRO, brasileiro, engenheiro civil, sem união estável, identidade IFP 04616417-4, CPF ***.102.907-**, residente na Rua Albertina nº 20; JOSE CARLOS LOPES DE CARVALHO, brasileiro, viúvo, empresário, identidade DETRAN/RJ 048795587, CPF ***.506.487-**, residente na Rua Jornalista Jose Martins, nº 60; JOSE CARLOS JORGE, corretor de imóveis, identidade CNH/DETRAN/RJ 02351512770, CPF ***.671.827-**, e sua mulher ANA PAULA FELICIO CARDOSO JORGE, professora, identidade IFP 082379017, CPF ***.054.667-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195; e TEOFILO FERREIRA LIMA, advogado, identidade OAB/RJ nº 64685, CPF ***.057.867-**, e sua mulher CELESTE JORGE FERREIRA LIMA, do lar, identidade IFP 040720377, CPF ***.822.067-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195, procede por meio do presente, nos termos do 13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de Espólio De Zelma Abrantes De Velasco, CPF ***.245.697-**, na pessoa de seu inventariante LINDOMAR VELASCO DE AZEVEDO, ***.025.737-**, que se encontra em local ignorado, por não trabalhar no endereço indicado pelos requerentes à Rua Benedito Velasco, nº 731 - Guaratiba, conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 14/05/2025, na qualidade de proprietário tabular do imóvel designado por Estrada Do Mato Alto, Lote 1067, Qd. 37 Área D, na Freguesia de Guaratiba, registrado nesta Serventia Registral com o nº 50372 à fl. 30 do Livro 3-DJ, para manifestar consentimento expresse no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 04/11/2024 com o nº 2227785, através do requerimento de 04/11/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 14º Ofício, em 19/03/2020, às fls. 103, livro SCG-1084 SCG, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 10 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos dias 17 de Junho de 2025. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZELMA ABRANTES DE VELASCO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de 13/06/2025, por DILSON ALVES RIBEIRO, brasileiro, engenheiro civil, sem união estável, identidade IFP 04616417-4, CPF ***.102.907-**, residente na Rua Albertina nº 20; JOSE CARLOS LOPES DE CARVALHO, brasileiro, viúvo, empresário, identidade DETRAN/RJ 048795587, CPF ***.506.487-**, residente na Rua Jornalista Jose Martins, nº 60; JOSE CARLOS JORGE, corretor de imóveis, identidade CNH/DETRAN/RJ 02351512770, CPF ***.671.827-**, e sua mulher ANA PAULA FELICIO CARDOSO JORGE, professora, identidade IFP 082379017, CPF ***.054.667-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195; e TEOFILO FERREIRA LIMA, advogado, identidade OAB/RJ nº 64685, CPF ***.057.867-**, e sua mulher CELESTE JORGE FERREIRA LIMA, do lar, identidade IFP 040720377, CPF ***.822.067-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195, procede por meio do presente, nos termos do 13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de Espólio De Zelma Abrantes De Velasco, CPF ***.245.697-**, na pessoa de seu inventariante LINDOMAR VELASCO DE AZEVEDO, ***.025.737-**, que se encontra em local ignorado, por não trabalhar no endereço indicado pelos requerentes à Rua Benedito Velasco, nº 731 - Guaratiba, conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 14/05/2025, na qualidade de proprietário tabular do imóvel designado por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estrada Do Mato Alto, Lote 1067, Qd. 37 Área D, na Freguesia de Guaratiba, registrado nesta Serventia Registral com o nº 50372 à fl. 30 do Livro 3-DJ, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 04/11/2024 com o nº 2227785, através do requerimento de 04/11/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 14º Ofício, em 19/03/2020, às fls. 103, livro SCG-1084 SCG, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 10 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos dias 17 de Junho de 2025. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LINDOMAR VELASCO DE AZEVEDO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de 13/06/2025, por DILSON ALVES RIBEIRO, brasileiro, engenheiro civil, sem união estável, identidade IFP 04616417-4, CPF ***.102.907-**, residente na Rua Albertina nº 20; JOSE CARLOS LOPES DE CARVALHO, brasileiro, viúvo, empresário, identidade DETRAN/RJ 048795587, CPF ***.506.487-**, residente na Rua Jornalista Jose Martins, nº 60; JOSE CARLOS JORGE, corretor de imóveis, identidade CNH/DETRAN/RJ 02351512770, CPF ***.671.827-**, e sua mulher ANA PAULA FELICIO CARDOSO JORGE, professora, identidade IFP 082379017, CPF ***.054.667-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195; e TEOFILO FERREIRA LIMA, advogado, identidade OAB/RJ nº 64685, CPF ***.057.867-**, e sua mulher CELESTE JORGE FERREIRA LIMA, do lar, identidade IFP 040720377, CPF ***.822.067-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195, procede por meio do presente, nos termos do 13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de Espólio De Zelma Abrantes De Velasco, CPF ***.245.697-**, na pessoa de seu inventariante LINDOMAR VELASCO DE AZEVEDO, ***.025.737-**, que se encontra em local ignorado, por não trabalhar no endereço indicado pelos requerentes à Rua Benedito Velasco, nº 731 - Guaratiba, conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 14/05/2025, na qualidade de proprietário tabular do imóvel designado por Estrada Do Mato Alto, Lote 1067, Qd. 37 Área D, na Freguesia de Guaratiba, registrado nesta Serventia Registral com o nº 50372 à fl. 30 do Livro 3-DJ, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 04/11/2024 com o nº 2227785, através do requerimento de 04/11/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 14º Ofício, em 19/03/2020, às fls. 103, livro SCG-1084 SCG, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 10 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos dias 17 de Junho de 2025. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **THAIS VILLA BELLA BECK, MILTON MOURAO DO VALLE DART, LEILAH COLLARES MOREIRA BOTTO DE BARROS**

EDITAL DO PROMITENTE VENDEDOR ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de THAIS VILLA BELLA BECK, BRASILEIRA, SOLTEIRA, IDENTIDADE Nº 03999905-7 DETRAN/RJ, CPF ***.823.757-**, RESIDENTE NESTA CIDADE, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 440-X, do Provimento CNJ nº150/2023, à NOTIFICAÇÃO de ISABELA RIBEIRO SIMÕES DE CASTRO e LEILAH COLLARES MOREIRA BOTTO DE BARROS, CPF ***.938.547-** na qualidade de inventariantes e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

testamenteiras de MILTON MOURÃO DO VALLE DART, CPF ***.785.517-**, na qualidade de promitente vendedor de 1/4 do imóvel designado por RUA BARÃO DE ICARAÍ, Nº 30, APARTAMENTO 101, COM FRAÇÃO DE 3/6 DO TERRENO E GARAGEM E O DIREITO AO USO EXCLUSIVO DE ÁREA NÃO COBERTA DO TERRENO, na Freguesia de Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 56150, que tem como titulares de direitos reais de do imóvel MILTON MOURÃO DO VALLE DART, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação do presente, sendo interpretado o silêncio após o prazo estabelecido como concordância, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL protocolado neste Ofício em 06/06/2024, com o nº 2197049, através do requerimento de 06/06/2024, referente à efetivação da escritura de Promessa de Venda, lavrada em 07/05/1993, no 18º Ofício, livro 5653, fl. 96, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15º Ofício, em 04/06/2024, às fls. 142/144, livro 5079; comprovante do pagamento integral do preço do imóvel; e demais documentos. Rio de Janeiro, aos 26 dias de Maio de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DE LIMA SALLES**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 702604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DE LIMA SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Sete de Setembro, 32, 4º andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440159278-5, firmada em 19/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 91783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAMOPAMA NR 201 AP 201 RIBEIRA RIO DE JANEIRO RJ 21930110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDON BRUNO BEZERRA DE SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 113047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDON BRUNO BEZERRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGATHA CAROLINE DA LUZ CORDEIRO DE S, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***695927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770594459-3, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34379, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.11 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGATHA CAROLINE DA LUZ CORDEIRO DE S**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDON BRUNO BEZERRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGATHA CAROLINE DA LUZ CORDEIRO DE S, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***695927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770594459-3, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34379, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.11 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO BRITO MENDES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO BRITO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915097**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770366780-0, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 20668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 320 BL.8 AP 504 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RODRIGO DA COSTA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RODRIGO DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770177541-1, firmada em 09/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 46413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.6 AP506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA CONCEICAO DA FONSECA GERSON**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VANESSA CONCEICAO DA FONSECA GERSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***034197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771118751-0, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.2 AP406 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE GOMES DE MENEZES SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE GOMES DE MENEZES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771183970-4, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.9 AP401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO ROCHOLINO LOPES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº112710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO ROCHOLINO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770097801-7, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.1 AP104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EYSHILA SOUZA VIEIRA FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EYSHILA SOUZA VIEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770658427-2, firmada em 05/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.15 AP301 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO JOSE VIANNA DE SANTANA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO JOSE VIANNA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***032077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELOISA SIQUEIRA VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771192405-1, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43391, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLÓS NR 0 BL.7 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELOISA SIQUEIRA VIANNA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO JOSE VIANNA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***032077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELOISA SIQUEIRA VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771192405-1, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43391, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLÓS NR 0 BL.7 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA KEROLAY N ARCANJO DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA KEROLAY N ARCANJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***335207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771703168-7, firmada em 31/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44894, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PACIENCIA NR 5435 AP201 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIARA BORBA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIARA BORBA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541173**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771927161-8, firmada em 29/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 61668, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL P, PA12506 NR 1000 BL.6 AP304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PEDRO CORDEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PEDRO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINA ALVES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441372181-0, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 45594, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GUANDU DO SAPE NR 1450 AP 203 BL 13 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23095072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA ALVES CORDEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PEDRO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINA ALVES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441372181-0, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 45594, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GUANDU DO SAPE NR 1450 AP 203 BL 13 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23095072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILIAM ARAUJO DE ARRUDA PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **WILIAM ARAUJO DE ARRUDA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442091216-0, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 213881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO NR 615 BL 10 APTO 205 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLE CRISTINA ASSUMPCAO DE SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **KELLE CRISTINA ASSUMPCAO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***454867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ADEMIR IBIAPINA DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551366979-8, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 212899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO NR 615 BL07 AP306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR IBIAPINA DE CARVALHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLE CRISTINA ASSUMPCAO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***454867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEMIR IBIAPINA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551366979-8, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 212899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO NR 615 BL07 AP306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHISLENE DE JESUS BARRETO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHISLENE DE JESUS BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553379256-0, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 1618, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 NR 1033 AP506BL04 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMA LUCIA DA FONSECA DE SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILMA LUCIA DA FONSECA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553422931-2, firmada em 06/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 1859, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 NR 1033 AP106BL05 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA ABREU CATALAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA ABREU CATALAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770096802-8, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 14795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 B1 A3 AP203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO BELMONTE FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO BELMONTE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELYN DA SILVA GOIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770098412-0, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 17506, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DA PRATA NR 10 BL 05 A 305 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21820096. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN DA SILVA GOIS FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO BELMONTE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELYN DA SILVA GOIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770098412-0, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 17506, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DA PRATA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NR 10 BL 05 A 305 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21820096. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDINILTON DA SILVA PINHEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINILTON DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***415117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770134904-6, firmada em 11/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 15705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP104 BL21 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE DE BARROS LAND**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DE BARROS LAND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770268874-0, firmada em 18/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 15546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP104 BL13 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA NASCIMENTO ELIAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA NASCIMENTO ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770455805-3, firmada em 15/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP301 BL24 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUGO DA SILVA FARIA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO DA SILVA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770596405-5,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 34400, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.12 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE DA COSTA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770810574-6, firmada em 07/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 41367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.1 A107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS RODRIGUES DE SOUZA FILHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS RODRIGUES DE SOUZA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770832129-5, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 40961, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.2 A203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL VILAR SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL VILAR SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770859591-3, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34571, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.21 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK RUAN SOARES BARBOSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK RUAN SOARES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770865320-4, firmada em 15/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 270 BL.10 AP407 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSWALDO FERREIRA MEDEIROS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSWALDO FERREIRA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771078080-3, firmada em 23/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43290, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.5 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS FIGUEIREDO DE LIMA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS FIGUEIREDO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAM LIGIA VIANA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770054448-3, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 33347, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.2 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAM LIGIA VIANA RIBEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS FIGUEIREDO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAM LIGIA VIANA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770054448-3, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 33347, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.2 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANOEL GOMES VIEIRA DO NASCIMENTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EMANOEL GOMES VIEIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771147005-0, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32362, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.5 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVELYN OLIVEIRA GONCALVES PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN OLIVEIRA GONCALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771907389-1, firmada em 02/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 61674, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL P, PA12506 NR 1000 BL.6 AP402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON DOMINGOS FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº112029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DOMINGOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***527147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771919975-5, firmada em 14/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 61725, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL P, PA12506 NR 1000 BL.7 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL DOS SANTOS FRANCISCO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL DOS SANTOS FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770811197-5, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 38295, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.2 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON VEIGA SIQUEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON VEIGA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA CECILIA DOS REIS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***551627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770146328-2, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.2 A303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA CECILIA DOS REIS SIQUEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON VEIGA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA CECILIA DOS REIS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***551627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770146328-2, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.2 A303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISADORA DE CARVALHO ALEXANDRE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº113057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISADORA DE CARVALHO ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015505970-3, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49644/R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Mendanha, nº 2870, apartamento nº 105, Bloco 04 Ipes, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23092-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº919509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551003062-1, firmada em 28/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.02 na Matrícula 270536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIMA DRUMOND NR 209 FRENTE VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21361020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO RICARDO DE CARVALHO SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº919342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO RICARDO DE CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550890357-7, firmada em 13/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 60975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CAMILA PIA NR 766 AP202 BL28 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21021060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLORIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº917619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLORIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770111283-8, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 258055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.10 AP503 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMAR MANCIO MARQUES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº917043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR MANCIO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KETLIN DE OLIVEIRA MANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771955137-8, firmada em 16/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 270913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMBAU NR 2000 BL.2 AP109 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21535000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KETLIN DE OLIVEIRA MANCIO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº917043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR MANCIO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KETLIN DE OLIVEIRA MANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771955137-8, firmada em 16/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 270913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMBAU NR 2000 BL.2 AP109 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21535000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771448060-0, firmada em 05/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 260903, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 655 BL.11 AP407 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL SIMOES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA JOPPERT SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440640734-0, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 225796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL SETEMBRINO NR 44 PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21010100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA JOPPERT SIMOES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA JOPPERT SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfanega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440640734-0, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 225796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL SETEMBRINO NR 44 PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21010100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE SILVA MARTINS**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº383903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVA BARROS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9024568-6, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 12.840, R-18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Engenheiro Gama Lobo nº 548, Apartamento nº 401, Bloco nº 06, Rio de Janeiro/RJ CEP:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20551-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVA BARROS ARAUJO**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº383903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVA BARROS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9024568-6, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 12.840, R-18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Engenheiro Gama Lobo nº 548, Apartamento nº 401, Bloco nº 06, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20551-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 1.264, do Código de Normas CGJRJ - Edital de Adjudicação Compulsória - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-B, da Lei 6.015/73 e artigo 1.264 4º faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

137.383, de 06.05.2025, espólio de ARLETE AUGUSTA PORTUGAL, CPF nº ***.370.007-**, representado por seu inventariante Claudio Portugal Martiniano, CPF nº ***.667.927-**, e este por sua advogada Dr^a. Roberta da Silva Werneck, OAB/RJ nº 129.445, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória, do imóvel sito à Avenida Lúcio Thome Feteira, nº 2.310, zona urbana, 4º Distrito, deste Município, inscrito na PMSG sob o nº 34547000, e o seu respectivo terreno que mede: 11,40m de largura na frente para a Avenida Lúcio Thome Feteira; 8,40m de largura nos fundos, 26,20m de ambos os lados, confrontando do lado direito e nos fundos com quem de direito, e do lado esquerdo com José Borges, que o dito imóvel possui registro imobiliário registrado na Matrícula 27.268, Livro 02, na 1ª Circunscrição, anexo ao Cartório do 2º Ofício de São Gonçalo/RJ, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 2º Ofício de São Gonçalo, Livro 1067, fls. 24/25, Ato 06, em 28.03.2025. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE RIBEIRO DE MOURA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE RIBEIRO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440857984-7, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 63909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA MACONARIA NR 270 206 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYS PEREIRA DA SILVA NEVES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYS PEREIRA DA SILVA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442560489-7, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 76639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REVERENDO LUIZ FELICIANO NR 327 CASA 03 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA EVANGELISTA COUTINHO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA EVANGELISTA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442914011-9, firmada em 10/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 79029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REVERENDO LUIZ FELICIANO NR 365 CASA 07 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24724035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA GOUVEA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443050677-6, firmada em 11/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 79494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO LANDIM NR 1111 CASA 03 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTOVAO ANTONIO DA SILVA DIAS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTOVAO ANTONIO DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553640949-0, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 73272, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A NR 0 BL17 AP404 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON ROCHA DA CONCEICAO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON ROCHA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967047**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770118043-2, firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 69685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P AFONSO RODRIGUES L3A Q NR 16 404 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUAN BATISTA TUZE CARVALHO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN BATISTA TUZE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442353059-4, firmada em 27/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 72885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLOMI NR 410 CASA 06 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE REGINA GUEDES DE ALMEIDA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE REGINA GUEDES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***756827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO SERGIO GUILHERME DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770742009-5, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75021, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.22 AP504 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO SERGIO GUILHERME DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE REGINA GUEDES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***756827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO SERGIO GUILHERME DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770742009-5, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75021, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.22 AP504 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KISSILA ALVES DO NASCIMENTO COSTA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KISSILA ALVES DO NASCIMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ NEVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***951037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771332850-2, firmada em 21/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 65420, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS MENEZES NR 0 BL.3 AP104 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24451230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ NEVES COSTA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KISSILA ALVES DO NASCIMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ NEVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***951037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771332850-2, firmada em 21/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 65420, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS MENEZES NR 0 BL.3 AP104 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24451230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA JORGINA DO NASCIMENTO

CELSE JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA JORGINA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770932608-8, firmada em 09/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 63872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA NR 0 BL.5 A101 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSE JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA BRUNO**

CELSE JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA BRUNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552894828-2, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 58444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALUISIO NEIVA NR 1054 BL02 A109 CENTRO SAO GONCALO RJ 24445400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSE JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHAN DA SILVA TELVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **NATHAN DA SILVA TELVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771462413-0, firmada em 27/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.1 AP108 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552348116-3, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 10575, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS NR 720 BL02 A303 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24450260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552348116-3, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 10575, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS NR 720 BL02 A303 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24450260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUIZ JOSE PINHEIRO FILHO**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis da 4ª circunscrição da cidade de São Gonçalo/RJ, na forma da Lei, Faz público, para ciência do(a) proprietário(a) registral LUIZ JOSÉ PINHEIRO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 29.380-D, expedida pelo CREA/RJ em 26.05.1976, inscrito no CPF sob o nº ***.003.957-**, residente e domiciliado na Rua Dalva Raposo nº 1.969, casa 06, bloco F, em São Gonçalo/RJ, em cumprimento ao disposto no Art. 216-B, 2º da Lei 6.015/73 e ao Provimento CNJ nº 150/2023, art. 440-X; tendo em vista que o notificando está em lugar incerto e não sabido, que foi apresentado pelos adjudicantes: SHEILA MARA ALVES VARELA, brasileira, nascida em 05.09.1963, filha de JUNDERLI SOARES VARELA e ISABEL ALVES VARELA, solteira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 06.354.429-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº ***.293.477-**, ambos inseridos na carteira nacional de habilitação nº 05059611231, expedida pelo DETRAN/RJ em 04.11.2022, residente e domiciliado na Rua 09, s/n, quadra 09, lote 07, condomínio, bairro São José do Imbassaí, em Maricá/RJ, CEP: 24930-416, assistida juridicamente pelo advogado, Dr. KAYQUE PEDRO LIMA KLEINSORGEN MOTTA, brasileiro, nascido em 25.03.1993, filho de FRANCISCO CARLOS KLEINSORGEN DE SOUZA MOTTA e FLAVIA LIMA, casado, advogado, portador da carteira de identidade sob o nº 219.218, expedida pela OAB/RJ em 01.02.2023 e inscrito no CPF sob o nº ***.094.467-**, com escritório na Rua General Andrade de Neves, nº 09, sala 316, Centro, em Niterói/RJ, CEP: 24210-000, pedido de REGISTRO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-B, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seguinte imóvel: Casa nº 06 (seis) do bloco F, da Rua Dalva Raposo, nº 1.969, com seis cômodos, com 69,00m² de área construída e correspondente fração ideal de 1/42 do terreno, situado no 2º distrito do município de São Gonçalo/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº: 150.278-000, devidamente registrado sobre a matrícula nº 6.439 do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição Imobiliária de São Gonçalo/RJ, anexa a este Cartório do 6º Ofício, constando titulares dos direitos reais do imóvel acima qualificado: NORMA SUELI DE FREITAS e s/m. LUIZ JOSÉ PINHEIRO FILHO, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 33.679 de Adjudicação Compulsória, em 12/12/2024. O requerente afirma que tem a posse mansa e pacífica do imóvel desde 28 de julho de 1993. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação. São Gonçalo/RJ, 30 de maio de 2025

TRES RIOS/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ALVES RAPOZO**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ALVES RAPOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552706250-5, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 17143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIF NASSER NR 0 BL08AP501 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES RIOS-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FABIO FRANCISCO**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FABIO FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552650916-6, firmada em 22/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 16779, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FAGUNDES VARELA NR 120 AP103 BL01 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES RIOS-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BELIANA AFONSO PAIVA MAXIMIANO DE OL**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BELIANA AFONSO PAIVA MAXIMIANO DE OL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552505875-6, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 16396, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF SAMIR MACEDO NASSER NR 1180 AP404 B5 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25811001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES RIOS-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX FERNANDES**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE DO COUTO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550933937-1, firmada em 01/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 433, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR NOSSA SENHORA APARECIDA NR 54 C1 PORTAO VERMELH TRES RIOS RJ 25808350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES RIOS-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DO COUTO BARROS**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE DO COUTO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550933937-1, firmada em 01/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 433, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR NOSSA SENHORA APARECIDA NR 54 C1 PORTAO VERMELH TRES RIOS RJ 25808350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES RIOS-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON KAIZER GUERINI JUNIOR**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON KAIZER GUERINI JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383957**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, KELLY DANIELLE MOREIRA DE AZEVEDO GU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550014807-7, firmada em 12/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6/7 na Matrícula 15414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINCOLN ALMEIDA PECANHA NR 219 BL 4 AP 303 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25815112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES RIOS-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELLY DANIELLE MOREIRA DE AZEVEDO GU**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON KAIZER GUERINI JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY DANIELLE MOREIRA DE AZEVEDO GU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550014807-7, firmada em 12/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6/7 na Matrícula 15414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINCOLN ALMEIDA PECANHA NR 219 BL 4 AP 303 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25815112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES RIOS-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS RABELO MENDES DE SOUZA**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RABELO MENDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443503773-1, firmada em 30/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 17000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIF NASSER NR 0 BL. 01 APT 402 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25811005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES RIOS-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADIR MOREIRA DA SILVA**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADIR MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***806027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE OLIVEIRA MARTINI MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440727347-7, firmada em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 13650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANIBAL PEIXOTO LAVINAS NR 0 BL 4 AP 103 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25815116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES RIOS-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE OLIVEIRA MARTINI MOREIRA

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADIR MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***806027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE OLIVEIRA MARTINI MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440727347-7, firmada em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 13650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANIBAL PEIXOTO LAVINAS NR 0 BL 4 AP 103 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25815116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES RIOS-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERLI DE SOUSA PEREIRA JUNIOR**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERLI DE SOUSA PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001630-0, firmada em 04/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 14405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM GOMES VEIGA NR 195 BL 04/403 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25820130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES RIOS-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE**PARNAMIRIM/RN****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA EMANUELA FERREIRA**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, BANCO BRADESCO (CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12), em virtude de não ter encontrado o(a) fiduciante nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, fica o(a) fiduciante, Sr(a). **JULIANA EMANUELA FERREIRA** (CPF/MF sob nº ***.838.148-**) INTIMADO(A) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 0993888-5, firmado em 28/09/2012, registrado sob o nº R.13-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0046093-91, referente ao imóvel situado à Avenida das Américas (antiga Avenida Projetada 01) nº 500, Unidade Residencial Unifamiliar nº 65, situada na Rua Interna 03, lado par, distando 122,84m da Rua Interna 09, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Green Club Residencial III", bairro Parque das Nações, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNY FABIOLA DA CUNHA NUNES MEDEIROS**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, BANCO BRADESCO (CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12), em virtude de não ter encontrado o(a) fiduciante nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, fica o(a) fiduciante, Sr(a). **ANNY FABIOLA DA CUNHA NUNES MEDEIROS** (CPF/MF sob nº ***.429.624-**) INTIMADO(A) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 000682694-6, firmado em 28/09/2012, registrado sob o nº R.7-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0050759-61, referente ao imóvel situado à Avenida Abel Cabral nº 1245, esquina com as Ruas Paraguaçu e dos Pintassilgos, Apartamento Residencial, nº 1703, localizado no 17º Pavimento/andar, do Tipo A, da "Torre 01 - Edifício Moderno", integrante do empreendimento denominado "Sttilo Clube Residence", bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESA RAMOS DE SOUSA**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado o(a) fiduciante nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, fica o(a) fiduciante, Sr(a). ANDRESA RAMOS DE SOUSA (CPF/MF sob nº ***.999.734-**) INTIMADO(A) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 85553414413, firmado em 21/07/2015, registrado sob o nº R.3-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0076574-22, referente ao imóvel situado à Avenida Paulo Afonso (antiga Estrada Existente), nº 4720, Casa Residencial nº 08, Geminada, do Tipo 02, do Bloco 01, integrante do empreendimento multifamiliar, denominado "Residencial Pitanga", bairro Nova Esperança, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN LUCIDONIO DA CONCEICAO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN LUCIDONIO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442867962-6, firmada em 20/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 76880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE COTEGIPE NR 149 APARTAMENTO 104 MARIA REGINA ALVORADA RS 94828120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 3.177,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

ARROIO DO MEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO - CNS: 098491

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO RODRIGO RIBEIRO MARQUES**

Donato Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Arroio do Meio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº90514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO RODRIGO RIBEIRO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, 781, Centro Arroio do Meio RS CEP 95940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1391920-2, firmada em 06/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23319 / R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS SABIAS N 85 CASA N 02 COND RES SOBRADOS DA BARRA BARRA DA FORQUETA 095940000 ARROIO DO MEIO RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 6.205,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARROIO DO MEIO-RS. Donato Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

AUGUSTO PESTANA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA - CNS: 097386

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OSMAR FRANCISCO TISOTT**

EDITAL DE LOTEAMENTO LEONEL ASSMANN - Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Augusto Pestana. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que OSMAR FRANCISCO TISOTT, brasileiro, agricultor, CPF nº308 120 540/91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Elci Teresinha Tisott, CPF nº 752 947 450/20, REQUEREU O REGISTRO DO LOTEAMENTO de uma área de terras urbana, com 19.254,71m2, situada, nesta cidade de Augusto Pestana, neste Estado, matriculada sob n.º 9.595 e registrada sob nº R.1/9.595, no Livro n.º 2 - Registro Geral, deste Ofício. A documentação exigida pela Lei Federal n.º 6.766/79, está depositada neste Ofício, à disposição dos interessados. Não havendo impugnações, após o decurso do prazo legal, será procedido o registro do loteamento. Augusto Pestana, 17 de junho de 2025. LEONEL ASSMANN Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARRA DO RIBEIRO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO - CNS: 099499**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JAR LEONENSE SERVICOS FLORESTAIS RURAL LTDA**

FABIO PEREIRA CERVELIN, Oficial Registrador dos Registros Públicos da Comarca de Barra do Ribeiro/RS, FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, que JAR LEONENSE SERVIÇOS FLORESTAIS RURAL LTDA, empresa brasileira, CNPJ nº 53.113.195/0001-42, com sede em Minas do Leão/RS, depositaram neste Registro de Imóveis requerimento de registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no Artigos 1.238, Parágrafo Único e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando tempo de posse superior há 10 (dez) anos, relativamente ao imóvel descrito como "Uma área de terras, composta por 2 ha 3.768m² (dois hectares três mil setecentos e sessenta e oito metros quadrados), situada na Linha Terra Dura, interior do Município de Mariana Pimentel. O imóvel apresenta as seguintes confrontações: Norte - confronta com o alinhamento da Estrada Municipal; Leste - confronta com imóvel de propriedade de Jar Leonense Serviços Florestais Rural LTDA; Sul - confronta com imóvel de propriedade de José Nacionil Sanguine da Silva; Oeste - confronta com imóvel de propriedade de Juliana Baldi da Silva. Descrição Perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FML-M-0596, de coordenadas Long: 51°35'46,313" W, Lat: 30°12'36,428" S e Altitude: 214,64 m; deste segue pela faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°07' e de 56,29m até o vértice B2A-M-12073, de coordenadas Lon: 51°35'44,209" W, Lat: 30°12'36,464" S e Altitude: 217,02 m, deste segue confrontando com imóvel de propriedade de JAR LEONENSE SERVIÇOS FLORESTAIS RURAL LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°33' e de 472,59m até o vértice B2A-M-12077, de coordenadas Lon: 51°35'51,554" W, Lat: 30°12'50,422" S e Altitude: 203,01 m; deste segue confrontando com imóvel de propriedade de JOSE NACIONIL SANGUINE DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°19' e de 51,26m até o vértice FML-M-0597, de coordenadas Lon: 51°35'53,314" W, Lat: 30°12'49,763" S e Altitude: 203,86 m; deste segue confrontando com imóvel de propriedade de JULIANA BALDI DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°30' e de 451,32m até o vértice FML-M-0596, de coordenadas Lon: 51°35'46,313" W, Lat: 30°12'36,428" S e Altitude: 214,64 m." Trata-se de área sem origem registral. Eventuais IMPUGNAÇÕES ao pedido devem ser apresentadas perante este Ofício Imobiliário, na Rua Coronel Araújo Ribeiro, 367, em Barra do Ribeiro/RS, em dias úteis das 08:30hs às 11:30hs, e das 13:00hs às 17:00hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, com a ADVERTÊNCIA de que a não apresentação de impugnação implicará na ANUÊNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

CANGUCU/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU - CNS: 099945**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIENE COITINHO RIBEIRO DE LIMA**

Leticia dos Santos Harlacher, oficial do Registro de Imóveis de Cangucu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE COITINHO RIBEIRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALISSON FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 1227A, Centro Cangucu RS CEP 96600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441848778-3, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 32349, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO VARGAS NR 1941 CASA 03 VILA NOVA CANGUCU RS 96600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes a R\$ 22.800,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANGUCU-RS. Leticia dos Santos Harlacher, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU - CNS: 099945

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON FERREIRA DE LIMA**

Leticia dos Santos Harlacher, oficial do Registro de Imóveis de Cangucu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE COITINHO RIBEIRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALISSON FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 1227A, Centro Cangucu RS CEP 96600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441848778-3, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 32349, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO VARGAS NR 1941 CASA 03 VILA NOVA CANGUCU RS 96600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes a R\$ 22.800,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANGUCU-RS. Leticia dos Santos Harlacher, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOAS/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE GOMES TRINDADE**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE GOMES TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303900**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442262214-2, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 69655, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1, NR 527, AP 402, BL 03, EDIFÍCIO "CONJUNTO HABITACIONAL GUAJUVIRAS", GUAJUVIRAS, CANOAS RS 92330000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2025, correspondentes a R\$ 8.566,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDINO ISOTTON**

Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na Av. Julio de Castilhos, nº 1259, Sala Térrea, Bairro Nª Srª de Lourdes, vem notificar o Sr. CLAUDINO ISOTTON, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob nº ***.939.290-**, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul/RS, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 47.772 do Livro 02-RG, deste Ofício, indicado como confrontante do imóvel objeto da matrícula 59.322, do Lº 02-RG, também deste Ofício, constituído pelo lote nº 16 da quadra 2049, na Rua Tenente Coronel Durval de Alvarenga Soutto Mayor, no Bairro Pioneiro, para que tome conhecimento e, querendo, manifeste-se quanto aos termos da Retificação Administrativa de Área processada nos termos do art. 213, II, da Lei 6.015/73, protocolada sob nº 499.665, requerido por JULIETA MASCARELLO DA COSTA, brasileira, costureira, inscrita no CPF sob nº ***.838.680-**, residente e domiciliada nesta cidade, e outros. O notificado pode comparecer neste Ofício de Registros para inteirar-se da documentação e trabalho técnico apresentados, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos dentro do prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar da segunda e última publicação deste Edital. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. A falta de apresentação de impugnação dentro do prazo estipulado acima, fará presumir a anuência do confrontante ao pedido de retificação proposto, consoante dispõe o 4º do diploma legal acima mencionado. Caxias do Sul, 16 de Junho de 2025. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial Registrador.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCAS VARELA GROSS**

Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na Av. Julio de Castilhos, nº 1259, Sala Térrea, Bairro Nª Srª de Lourdes, vem notificar a Sra. MALU HELENA ROCHENBACH BORGES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº ***.595.560-**, residente e domiciliada na cidade de Caxias do Sul/RS, proprietária do imóvel objeto da matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 1.028 do Livro 02-RG, deste Ofício, indicado como confrontante do imóvel matriculado sob nº 1.029, do Lº 02-RG, também deste Ofício, constituído pelo lote nº 13 da quadra 4523, na Rua Doutor Nilson Teobaldo Schaeffer, Bairro Tijuca, para que tome conhecimento e, querendo, manifeste-se quanto aos termos da Retificação Administrativa de Área processada nos termos do art. 213, II, da Lei 6.015/73, protocolada sob nº 510352, requerido por LUCAS VARELA GROSS, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob nº ***.219.670-**, residente e domiciliado nesta cidade. A notificada pode comparecer neste Ofício de Registros para inteirar-se da documentação e trabalho técnico apresentados, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos dentro do prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar da segunda e última publicação deste Edital. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. A falta de apresentação de impugnação dentro do prazo estipulado acima, fará presumir a anuência do confrontante ao pedido de retificação proposto, consoante dispõe o 4º do diploma legal acima mencionado. Caxias do Sul, 17 de Junho de 2025. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial Registrador.

CACHOEIRINHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANA COIMBRA IRIBARREM**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILVANA COIMBRA IRIBARREM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441494335-0, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34022 e 34012 referente ao BOX 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FREDERICO RITTER NR 216 APTO N 205 EDIFÍCIO COMERCIAL E RESIDENCIAL MIKITO VILA REGINA CACHOEIRINHA RS 94930464. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R\$ 6.225,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº150913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM, inscrito(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no CPF/MF sob o nº ***028020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50870020-0, firmada em 23/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52551 - ALIENAÇÃO - R 02, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLORES DA CUNHA, Nº 4402, SALA 306, ED COML CON BOA VISTA, BAIRRO VILA VISTA ALEGRE, CACHOEIRINHA/RS, CEP 94945-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2025, correspondentes a R\$ 21.888,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

DOM PEDRITO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO ANTONIO FONTOURA IRIGARAY**

Christian Cassol Richter, oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº131134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ANTONIO FONTOURA IRIGARAY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1673, Sala Centro Dom Pedrito RS CEP 96450-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1950640-6, firmada em 27/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.665 / R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GAL NETO, 990 E RUA BORGES DE MEDEIROS, 1991 CENTRO 096450000 DOM PEDRITO RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2025, correspondentes a R\$ 1.498.121,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Pedrito-RS. Christian Cassol Richter, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAMADO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA GALLASSINI FERREIRA DA SILVA**

Clarice Toledo de Campos Galvão, oficial do Registro de Imóveis de Gramado, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ? SICOOB MaxiCrédito, prenotado sob nº89485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA GALLASSINI FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***951039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AFF HOTELARIA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25194764000196, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHOCOLAND HOTEL E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09633596000131, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Das Hortensias, 1287, Centro Gramado RS CEP 95670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 538720-4, firmada em 09/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32567 36570 36582 36590 36586, a qual diz respeito ao imóvel situado na Situação na Avenida Borges de Medeiros, 4877, Centro, na cidade de Gramado/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 4.727.807,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAMADO-RS. Clarice Toledo de Campos Galvão, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AFF HOTELARIA E INCORPORADORA LTDA**

Clarice Toledo de Campos Galvão, oficial do Registro de Imóveis de Gramado, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ? SICOOB MaxiCrédito, prenotado sob nº89485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA GALLASSINI FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***951039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AFF HOTELARIA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25194764000196, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHOCOLAND HOTEL E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09633596000131, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Das Hortensias, 1287, Centro Gramado RS CEP 95670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 538720-4, firmada em 09/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32567 36570 36582 36590 36586, a qual diz respeito ao imóvel situado na Situação na Avenida Borges de Medeiros, 4877, Centro, na cidade de Gramado/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 4.727.807,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAMADO-RS. Clarice Toledo de Campos Galvão, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHOCOLAND HOTEL E ENTRETENIMENTO LTDA**

Clarice Toledo de Campos Galvão, oficial do Registro de Imóveis de Gramado, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ? SIC00B MaxiCrédito, prenotado sob nº89485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA GALLASSINI FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***951039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AFF HOTELARIA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25194764000196, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHOCOLAND HOTEL E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09633596000131, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Das Hortensias, 1287, Centro Gramado RS CEP 95670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 538720-4, firmada em 09/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32567 36570 36582 36590 36586, a qual diz respeito ao imóvel situado na Situated na Avenida Borges de Medeiros, 4877, Centro, na cidade de Gramado/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 4.727.807,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAMADO-RS. Clarice Toledo de Campos Galvão, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAVATAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERSON HENZ DA SILVEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERSON HENZ DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552721576-0, firmada em 23/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 92265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO SCHMITZ NR 1462 103 B07 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes a R\$ 2.716,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON MADRUGA DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº428373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON MADRUGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA RODRIGUES DA CAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 81040052-9, firmada em 09/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7 e R8, em 23/08/2019 da Matrícula nº 77122, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUILHERME SCHMITZ, 2450, AP 104 BLOCO 01, CONJUNTO RESIDENCIAL OLINDA II, PARQUE OLINDA, GRAVATAÍ/RS, CEP 9465-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2025, correspondentes a R\$ 18.686,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA RODRIGUES DA CAS SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº428373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON MADRUGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA RODRIGUES DA CAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 81040052-9, firmada em 09/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7 e R8, em 23/08/2019 da Matrícula nº 77122, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUILHERME SCHMITZ, 2450, AP 104 BLOCO 01, CONJUNTO RESIDENCIAL OLINDA II, PARQUE OLINDA, GRAVATAÍ/RS, CEP 9465-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2025, correspondentes a R\$ 18.686,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAÍ-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA VIVIANE ORTIZ ALVES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA VIVIANE ORTIZ ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441721006-0, firmada em 14/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 87308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORVIR NR 150 CASA 148 CO SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94170100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 2.499,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE SILVA BELLOLI**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE SILVA BELLOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440825373-0, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 96579, sob o nº 4 na Matrícula 96556, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DORIVAL CANDIDO LUZ DE O NR 7111 AP 202 BOM PRINCIPIO GRAVATAI RS 94070000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 87.905,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME PONTES MIRANDA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME PONTES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441796372-9, firmada em 25/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 125732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCELINO SCHIMITZ NR 248 CRUZEIRO GRAVATAI RS 94065340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes a R\$ 39.503,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MISSEL**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelas credoras MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.681.996/0001-52 e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENIDMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 22.872.901/0001-06 com sede em Porto Alegre/RS INTIMA ALINE MISSEL, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, CPF nº. ***.571.060-**, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pelas credoras a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 20.628,42 posicionada na data de 03/07/2025, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 01/06/2017 e Aditivo 28/09/2017, registrado sob nº. R.2/108905 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 02, quadra C, lote 06, Loteamento Reserva Bela Vista neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa das credoras, MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENIDMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, acima qualificadas.

IJUI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIAN ALINE CALEGARI**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº304131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN ALINE CALEGARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001032383-9, firmada em 05/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 32.380 deste Ofício e registro do ônus no ato R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Silvio Eugênio Manica, 126, bairro Novo Leste, em Ijuí-RS, CEP: 98700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes a R\$ 6.538,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IJUI-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE FUHRMANN**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL - CRESOL RIO GRANDE DO SUL, prenotado sob nº303905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE FUHRMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5003005-2022.027316-6, firmada em 27/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31935, a qual diz respeito ao imóvel situado na Terreno urbano com 120m² situado na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Antonio Setembrino Lopes, na cidade de Ijuí/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2025, correspondentes a R\$ 31.110,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IJUÍ-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

LAJEADO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAERCIO PAIVA DA SILVA FILHO**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERCIO PAIVA DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443019320-4, firmada em 12/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14 na Matrícula 61073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS FILHO NR 77 APARTAMENTO 204 CENTRO LAJEADO RS 95900186. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 20.013,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRIAM PEREIRA DUARTE**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAM PEREIRA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804890039829-7, firmada em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 23098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBERATO S V DA CUNHA NR 255 A 401 HIDRAULICA LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 2.647,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELOISA RADAELLI**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº333850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOISA RADAELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668620**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 39410283-9, firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36657 / R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BEIJA FLOR, 125 UNIVERSITARIO 095900000 LAJEADO RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2025, correspondentes a R\$ 29.215,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

PINHEIRO MACHADO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO - CNS: 101709**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEISE RODRIGUES MENDES**

Cristina Timm Brito, oficial do Registro de Imóveis de Pinheiro Machado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE RODRIGUES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Humaita, 357, Casa Centro Pinheiro Machado RS CEP 96470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551422500-1, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4 na Matrícula 10714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO NR 0 SETOR 5 Q17 CENTRO PINHEIRO MACHAD RS 9600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 4.224,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PINHEIRO MACHADO-RS. Cristina Timm Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNADETTE DA SILVA**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº651413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERNADETTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 18990215-5, firmada em 22/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.07 em 25/03/2011 da Matrícula nº 80.848, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas nº 240, Apartamento 022, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 090150-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2025, correspondentes a R\$ 751.186,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MACHADO CARRAVETTA**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº653468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MACHADO CARRAVETTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***586460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551398084-1, firmada em 26/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 38975, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR MATO GROSSO NR 54 AP 102 MEDIANEIRA PORTO ALEGRE RS 90880490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 1.556,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRELI PIRES SAMUEL**

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Mireli Pires Samuel, brasileira, do lar, CI nº 8057016597-SSP/RS, CPF nº ***.261.490-**, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, com endereço para intimação no apartamento 01, rua Cel. Fernando Machado, nº 205, bairro Santana, Porto Alegre/RS, em virtude de estar em local ignorado ou incerto, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro - Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 338.644,01, atualizado até 18/06/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas às escrituras públicas de compra e venda de imóvel com constituição de alienação fiduciária em garantia, lavradas no 5º Tabelionato de Notas da cidade Porto Alegre/RS, sob nºs 161624/021, 161625/022, 161626/023, 161627/024, firmadas em 21/08/2018, registradas nas matrículas 147.761, 147.772, 147.783 e 147.794, referentes aos Conjuntos Comerciais 1007, 1008, 1009 e 1010, da Torre Norte Office, do Condomínio Medplex Norte, situado na rua Gomes Jardim, nº 201, bairro Santana, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Cyrela Sul 001 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ nº 19.658.049/0001-64, com sede em Porto Alegre/RS.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA MALINOWSKI DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº999186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA MALINOWSKI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804450051734-2, firmada em 05/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 14022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. NEY CABRAL NR 54 APT0 306 NONOAI PORTO ALEGRE RS 91720490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 1.752,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA SALDANHA FARIAS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº990352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA SALDANHA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771190979-6, firmada em 13/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 211282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 932 BL.17 AP401 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 5.394,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MENEZES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº992057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440551155-0,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 28/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21 na Matrícula 7987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA ZULMIRA NR 499 AP 406 BL I CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 90830240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 157.206,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELINARA PEREIRA DE AZEVEDO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº999168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELINARA PEREIRA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804282007566-2, firmada em 03/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 132524, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO DE OLIVERIA REMIAO NR 6700 AP543, BL 4 LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 8.976,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FERNANDES BILHAN DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº997.060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS FERNANDES BILHAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552606242-0, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 3 na Matrícula 168630, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BARRO VERMELHO NR 799 406 BL C RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 3.117,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CESAR CARVALHO DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº996486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA MARA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552196704-2, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 151370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEY DA GAMA AHRENS NR 565 AP 128 BL G PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91450345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 4.594,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA MARA OLIVEIRA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº996486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA MARA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552196704-2, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 151370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEY DA GAMA AHREND NR 565 AP 128 BL G PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91450345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 4.594,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO GARCIA FERRAZ**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº999174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO GARCIA FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550713096-3, firmada em 17/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 96297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO CUNHA BUENO NR 270 AP 210 BL 4 IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91751270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 13.287,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ELY**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S.A. (atual denominação da RB SEC COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO), prenotado sob nº977798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ELY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CRISTINA ROTA ELY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 18094-0, firmada em 06/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 82734, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Possidônio Cunha nº 82 Casa 4 - Vila Assunção ? CEP: 91900-140 - Porto Alegre/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes a R\$ 38.154,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA ROTA ELY**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S.A. (atual denominação da RB SEC COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO), prenotado sob nº977798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ELY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CRISTINA ROTA ELY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 18094-0, firmada em 06/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 82734, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Possidônio Cunha nº 82 Casa 4 - Vila Assunção ? CEP: 91900-140 - Porto Alegre/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes a R\$ 38.154,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN CRISTINA DE LARA PEREIRA**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887075 - D2025.04.123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN CRISTINA DE LARA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804282009166-8, firmada em 01/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 55444, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ADDA MASCARENHAS MORAES NR 356 AP 301 B 4 ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91220140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2025, correspondentes a R\$ 317.689,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANINE FAYH HAIDE**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº596142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANINE FAYH HAIDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804290048596-4, firmada em 22/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 11590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ESTEVAO NR 589 AP 308 JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 2.125,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAISE MARTINS FERNANDES**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAISE MARTINS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON LUIS DA ROSA PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569740**, que está em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550008034-0, firmada em 28/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 40830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 DE MARCO NR 415 AP 205 BL B MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91260712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 12.529,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LUIS DA ROSA PAULO**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAISE MARTINS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON LUIS DA ROSA PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550008034-0, firmada em 28/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 40830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 DE MARCO NR 415 AP 205 BL B MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91260712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 12.529,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA GARCIA BARCELLOS**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244324, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA GARCIA BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440052270-6, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BARCELLOS GARCIA NR 100 AP 105 BL A RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes a R\$ 71.001,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA BIANCHET BRITTO HILLAL**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA BIANCHET BRITTO HILLAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO VIEIRA HILLAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441291757-5, firmada em 07/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 6996 e 7021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR JOABER PEREIRA NR 80 302 BL06 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91130270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 16.740,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO VIEIRA HILLAL**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA BIANCHET BRITTO HILLAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO VIEIRA HILLAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441291757-5, firmada em 07/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 6996 e 7021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR JOABER PEREIRA NR 80 302 BL06 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91130270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 16.740,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVIS DE OLIVEIRA WUERTENBERGER**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVIS DE OLIVEIRA WUERTENBERGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770986349-0, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 64805, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10970 BL.15 A302 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 4.869,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA FAGUNDES RODRIGUES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA FAGUNDES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804537000035-1, firmada em 08/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 42540, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDU LAS CASAS NR 639 AP402 BL B RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 5.808,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUIEL DOUGLAS FERREIRA CARVALHO**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUIEL DOUGLAS FERREIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553489790-0, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 57859, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT NR 1818 AP504 BL44 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes a R\$ 27.940,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA GISELE DOS SANTOS FERNANDES**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA GISELE DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770073766-2, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 58677, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN NR 255 AP101 T2 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 4.096,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LAURIANO**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LAURIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770715034-9, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 63210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MAIAS NR 1103 BL.8 AP204 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes a R\$ 4.440,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO GRATULINO GRATSCH**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- NÃO PADRONIZADO, prenotado sob nº241809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO GRATULINO GRATSCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50857-00, firmada em 22/06/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.057 e 28.210, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lindolfo Henke, n. 230, Apartamento 901, Torre 01, Sarandi, CEP: 91130-230, Porto Alegre, RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2025, correspondentes a R\$ 644.032,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DECIO GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário SP-26 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado sob nº243669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DECIO GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101585-0, firmada em 10/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.750 R.4 e R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 46, QUADRA H DO LOTEAMENTO DENOMINADO ?JARDIM SAFIRA?, prolongamento da Avenida Figueira, Rua 3067, prolongamento da Avenida Raul Cauduro e Rua 3066.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 365.089,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DOS SANTOS**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº245449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5745004-20, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.941 / R7, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOÃO FERREIRA JARDIM, Nº 138, APTO 405, BLOCO A, VAGA DE ESTACIONAMENTO 029, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO FARROUPILHA, PORTO ALEGRE/RS, CEP 91180-290.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2025, correspondentes a R\$ 45.103,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER OURIQUES GAMALHO**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº244802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER OURIQUES GAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 352703795-5, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58004, a qual diz respeito ao imóvel situado na JOAO FERREIRA JARDIM, 138 BL C UND 204 VG 99 RUBEM BERTA 091180290 PORTO ALEGRE RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 59.895,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO WILLIAN NEVES DA SILVA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº368680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO WILLIAN NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016699670-3, firmada em 06/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106865/R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Almirante Barroso, nº 2733, apartamento nº 603B, , Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 20.531,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMARA MORALES DA SILVEIRA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189.462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMARA MORALES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360073-0, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2 na Matrícula 69234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS GOTUZZO GIACOBONI NR 2650 AP 202 BL P FRAGATA PELOTAS RS 96040240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 2.836,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO GRANDE/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK FURTADO LESTON**

WILSON MULLER, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK FURTADO LESTON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770048197-8, firmada em 29/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 71681 e Matrícula 72.609 box estacionamento 1-48, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ROBERTO SOCOOWSKI NR 881 BL 15 A 102 VILA S MIGUEL RIO GRANDE RS 96212760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R\$ 30.731,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO GRANDE-RS. WILSON MULLER, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EBERSON LUIZ CORTES DOS SANTOS**

WILSON MULLER, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EBERSON LUIZ CORTES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550078614-6, firmada em 12/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 47936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO TRINDADE NR 1771 CASA 14 VL MARIA RIO GRANDE RS 96203160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes a R\$ 2.572,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO GRANDE-RS. WILSON MULLER, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA RIBEIRO ORTIZ**

WILSON MULLER, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA RIBEIRO ORTIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440698180-0, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 68699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I NR 400 PARQUE S O PED RIO GRANDE RS 96200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 10.390,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO GRANDE-RS. WILSON MULLER, Oficial de Registro de Imóveis.

ROLANTE/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE - CNS: 099325**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA BONIATTI**

Jane Carolina da Rosa Dantas, oficial do Registro de Imóveis de Rolante, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº54573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA BONIATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOISES BENTO FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Grassmann, 31, Centro Rolante RS CEP 95690-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31881277-1, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.087/Registro da alienação fiduciária R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professora Vicentina Bastos, nº 75, Lote 05, Quadra D, Setor 12, Bairro Centro, ROLANTE/RS, CEP 95690-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 403.998,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ROLANTE-RS. Jane Carolina da Rosa Dantas, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE - CNS: 099325

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOISES BENTO FAGUNDES**

Jane Carolina da Rosa Dantas, oficial do Registro de Imóveis de Rolante, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº54573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA BONIATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOISES BENTO FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Grassmann, 31, Centro Rolante RS CEP 95690-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31881277-1, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.087/Registro da alienação fiduciária R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professora Vicentina Bastos, nº 75, Lote 05, Quadra D, Setor 12, Bairro Centro, ROLANTE/RS, CEP 95690-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 403.998,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ROLANTE-RS. Jane Carolina da Rosa Dantas, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA MARIA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS**

VICTOR BRASIL KRUEL, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria - RS, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER que RICARDO SOARES NUNES, inscrito no CPF sob nº ***.805.690-**, com sede na Rua Pérola nº 51, bairro Camobi, nesta cidade; LUCIANA PUCHALE DIAS, inscrita no CPF sob nº ***.840.300-**, com sede na Rua Itaipu nº 35, bairro Camobi, nesta cidade; EMÍLIO MACIEL NUNES, inscrito no CPF sob nº ***.195.940-** e sua esposa MARIA SUELCY SOARES NUNES, inscrita no CPF sob nº ***.620.470-**, com sede na Rua Acadêmico Rigoberto Duarte nº 124, bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade, pretendem registrar loteamento sobre o imóvel de matrícula 185.733, com área de 31.418,253m², contendo a seguinte descrição: "Um terreno, com área superficial de 31.418,253m², localizado na Rua "D" e na Rua Pérola, distante 32,60 e 32,00m do eixo da Rua José Paulo Teixeira, quarteirão formado pela Rua "D", Avenida Evandro Behr, Rua José Paulo Teixeira e rua sem denominação, Bairro Camobi, zona

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

urbana desta cidade, apresentando as seguintes dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, segue confrontando ao OESTE com a Rua "D"; com os seguintes azimutes e distâncias: 357° 25' 00" e 15,00m até o vértice P2, segue confrontando ao OESTE com propriedade de IARA MARIA ALVES (MATRÍCULA 62.203 - LOTE 102); com os seguintes azimutes e distâncias: 357° 25' 00" e 16,00m até o vértice P3, segue confrontando ao OESTE com propriedade de KAREM MARIANE PETRY WELTER (MATRÍCULA 62.202 - LOTE 101); com os seguintes azimutes e distâncias: 357° 25' 00" e 14,00m até o vértice P4, segue confrontando ao OESTE com propriedade de RITA SIMÕES DE SALLES, MARIA HELENA DA SILVA SALLES E MANOEL JOAQUIM DE SALLES (MATRÍCULA 62.201 - LOTE 100); com os seguintes azimutes e distâncias: 357° 25' 00" e 14,00m até o vértice P5, segue confrontando ao OESTE com propriedade de MIGUEL GUSTAVO DAL FORNO DE FREITAS e TÂNIA MARGARETH PACHECO DE FREITAS (MATRÍCULA 62.200 - LOTE 99); com os seguintes azimutes e distâncias: 357° 25' 00" e 14,00m até o vértice P6, segue confrontando ao OESTE com propriedade de NARINÉIA DALFOLLO RIBEIRO (MATRÍCULA 62.199 - LOTE 98); com os seguintes azimutes e distâncias: 357° 25' 00" e 14,00m até o vértice P7, segue confrontando ao OESTE com propriedade de MARCOS ANDRÉ CARARA e ANGELA DAVI HASAN (MATRÍCULA 62.198 - LOTE 97); com os seguintes azimutes e distâncias: 357° 25' 00" e 14,00m até o vértice P8, segue confrontando ao OESTE com propriedade de ALINE SONEGO e RICARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA (MATRÍCULA 62.197 - LOTE 96); com os seguintes azimutes e distâncias: 357° 25' 00" e 14,00m até o vértice P9, segue confrontando ao OESTE com propriedade de ROGER WAGNER e DANIELA REFATTI SIMÕES (MATRÍCULA 62.196 - LOTE 95); com os seguintes azimutes e distâncias: 357° 25' 00" e 14,00 m até o vértice P10, segue confrontando ao OESTE com propriedade de ILO ANTONIO MASSIERER e SOLAINE MARIA MASSIERER (MATRÍCULA 62.195 - LOTE 94); com os seguintes azimutes e distâncias: 357° 25' 00" e 14,00m até o vértice P11, segue confrontando ao OESTE com PREEFEITURADE MUNICIPAL SANTA MARIA (MATRÍCULA 62.215 - ÁREA VERDE); com os seguintes azimutes e distâncias: 357° 25' 00" e 40,50 m até o vértice P12, segue confrontando ao NORTE com propriedade de RICARDO SOARES NUNES (MATRÍCULA 176.190); com os seguintes azimutes e distâncias: 77° 37' 27" e 33,03 m até o vértice P13, segue confrontando ao LESTE com a RUA SEM DENOMINAÇÃO; com os seguintes azimutes e distâncias: 177° 51' 20" e 25,27m até o vértice P14, segue confrontando ao NORTE com a RUA SEM DENOMINAÇÃO; com os seguintes azimutes e distâncias: 80° 22' 47" e 4,41m até o vértice P15, segue confrontando ao LESTE com propriedade de posse de LUCIANA PUCHALE DIAS; com os seguintes azimutes e distâncias: 171° 53' 42" e 21,61 m até o vértice P16, segue confrontando ao NORTE com propriedade de posse de LUCIANA PUCHALE DIAS; com os seguintes azimutes e distâncias: 87° 34' 23" e 27,09 m até o vértice P29, segue confrontando ao LESTE com propriedade de SANTA LÚCIA BASSAN COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA (MATRÍCULA 69.989); com os seguintes azimutes e distâncias: 177° 18' 20" e 453,00 m até o vértice P30, segue confrontando ao SUL com o CONDOMÍNIO HORIZONTAL VILA VERDE; com os seguintes azimutes e distâncias: 271° 09' 57" e 67,35 m até o vértice P31, segue confrontando ao OESTE com o PARQUE AMARAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 357° 34' 10" e 26,00m até o vértice P32, segue confrontando ao OESTE com a Rua Pérola; com os seguintes azimutes e distâncias: 357° 24' 10" e 13,96 m até o vértice P33, segue confrontando ao OESTE com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - ÁREA VERDE (MATRÍCULA 62.215 - LOTE 114); com os seguintes azimutes e distâncias: 357° 34' 29" e 112,00m até o vértice P34, segue confrontando ao OESTE com propriedade de JEFERSON GUSTAVO LANGE e SUSANA BAUMHARDT LANGE (MATRÍCULA 62.214 - LOTE 113); com os seguintes azimutes e distâncias: 357° 34' 17" e 14,00m até o vértice P35, segue confrontando ao OESTE com propriedade de CINARA DE FATIMA ARRUDA ZANINI (MATRÍCULA 62.213 - LOTE 112); com os seguintes azimutes e distâncias: 357° 25' 00" e 4,04 m até o vértice P19, segue confrontando ao OESTE com propriedade de CINARA DE FATIMA ARRUDA ZANINI (MATRÍCULA 62.213 - LOTE 112); com os seguintes azimutes e distâncias: 357° 25' 00" e 9,86 m até o vértice P20, segue confrontando ao OESTE com propriedade de GERSON KURLE e LIEGE CAMARGO ALVES KURLE (MATRÍCULA 62.212 - LOTE 111); com os seguintes azimutes e distâncias: 357° 25' 00" e 14,00m até o vértice P21, segue confrontando ao OESTE com propriedade de MASLOVA BIER DE BRITO (MATRÍCULA 76.664 - LOTE 110); com os seguintes azimutes e distâncias: 357° 25' 00" e 14,00m até o vértice P22, segue confrontando ao OESTE com propriedade de FRANCISCO ROGERIO MASSOCO (MATRÍCULA 76.663 - LOTE 109); com os seguintes azimutes e distâncias: 357° 25' 00" e 14,00m até o vértice P23, segue confrontando ao OESTE com propriedade de FÁBIO JOSÉ KUNZ BACKES (MATRÍCULA 62.209 - LOTE 108); com os seguintes azimutes e distâncias: 357° 25' 00" e 14,00m até o vértice P24; segue confrontando ao OESTE com propriedade de LEDA IRMÃ PEREIRA (MATRÍCULA 62.208 - LOTE 107); com os seguintes azimutes e distâncias: 357° 25' 00" e 14,00m até o vértice P25, segue confrontando ao OESTE com propriedade de GERVÁSIO PAULUS e SUZANA MEDIANEIRA LUNARDI (MATRÍCULA 62.207 - LOTE 106); com os seguintes azimutes e distâncias: 357° 24' 59" e 14,00m até o vértice P26, segue confrontando ao OESTE com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade de SUZANA MEDIANEIRA LUNARDI e GERVÁSIO PAULUS (MATRÍCULA 62.206 - LOTE 105); com os seguintes azimutes e distâncias: 357° 25' 00" e 14,00m até o vértice P27, segue confrontando ao OESTE com propriedade de NATHANY MELLO DE AVILA e DOUGLAS REQUIA SOARES (MATRÍCULA 62.205 - LOTE 104); com os seguintes azimutes e distâncias: 357° 25' 00" e 14,00m até o vértice P28, segue confrontando ao OESTE com propriedade de RAQUEL PRIMO FERNANDES e EDUARDO ROSO (MATRÍCULA 62.204 - LOTE 103); com os seguintes azimutes e distâncias: 357° 25' 00" e 14,00m até o vértice P1, vértice inicial da descrição deste perímetro.". Eventual impugnação deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, por escrito, na serventia localizada na Rua dos Andradas, nº 1.449, Bairro Centro, Torre Caridade, Setor Office, 2º Andar, nesta cidade. A não apresentação de impugnação implicará em anuência ao pedido de registro do referido loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA ROSA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMANTA LIDIANE COSTA**

ROSANGELA WOHLBERG, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208.144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMANTA LIDIANE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***020048**0-5, firmada em 13/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 30664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENI COELHO NETO NR 31 MORE BEM 3 CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2025, correspondentes a R\$ 1.305,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA ROSA-RS. ROSANGELA WOHLBERG, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROQUE MARTINS DO AMARAL**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROQUE MARTINS DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110053517-6, firmada em 28/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 81492, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA NR 2500 AP 534 BL 5 PINHEIRO SAO LEOPOLDO RS 93042030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes a R\$ 68.267,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEISON MACIEL FONTANA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEISON MACIEL FONTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770109540-2, firmada em 11/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 108429, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.A APT0 112 + VAGA FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 9.704,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO PEDRO DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL - CNS: 099622**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANDERSON LEMOS ZEPPENFELD**

O Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, nos termos do art. 216-A da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73, FAZ SABER que ANDERSON LEMOS ZEPPENFELD, CPF sob nº ***.311.270-**, e sua esposa JOCELAINE DE LIMA RODRIGUES ZEPPENFELD, CPF sob nº 022.624.490-14, requereram o reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela modalidade extraordinária, pelo lapso temporal de 15 anos, do seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, sem edificações, com a área superficial de 483,00 m² (quatrocentos e oitenta e três metros quadrados), situado no município de Quevedos, nesta Comarca, na Rua Pedro Maurer, designado cadastralmente como sendo o lote 191 da quadra 10, lado dos números ímpares, distante a 55,50 metros da esquina com a Rua Oswaldo Cruz, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 12,40 metros com terras de João Balbino Fraga Rodrigues e Maria Eliza Cardoso Rodrigues (matrícula 19.148); ao SUDOESTE, na extensão de 13,73 metros, com a Rua Pedro Maurer; ao LESTE, na extensão de 43,40 metros, com terreno de Claudiomar de Souza Pereira (área de posse); e, ao OESTE, na extensão de 36,37 metros, com terras de Altemir Silveira de Lima e Tatiane dos Santos Oliveira (área de posse)". Dessa forma, se dá a ciência terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Salienta-se que este imóvel não possui matrícula/ está matriculado com o número. Informa-se que o requerente apresentou os documentos exigidos pela legislação. Este edital visa atender o disposto no 4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Adverte-se de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Belª. Bruna da Silva Rodrigues Registradora Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL - CNS: 099622

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOCELAINE DE LIMA RODRIGUES ZEPPENFELD**

O Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que ANDERSON LEMOS ZEPPENFELD, CPF sob nº ***.311.270-**, e sua esposa JOCELAINE DE LIMA RODRIGUES ZEPPENFELD, CPF sob nº 022.624.490-14, requereram o reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela modalidade extraordinária, pelo lapso temporal de 15 anos, do seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, sem edificações, com a área superficial de 483,00 m² (quatrocentos e oitenta e três metros quadrados), situado no município de Quevedos, nesta Comarca, na Rua Pedro Maurer, designado cadastralmente como sendo o lote 191 da quadra 10, lado dos números ímpares, distante a 55,50 metros da esquina com a Rua Oswaldo Cruz, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 12,40 metros com terras de João Balbino Fraga Rodrigues e Maria Eliza Cardoso Rodrigues (matrícula 19.148); ao SUDOESTE, na extensão de 13,73 metros, com a Rua Pedro Maurer; ao LESTE, na extensão de 43,40 metros, com terreno de Claudiomar de Souza Pereira (área de posse); e, ao OESTE, na extensão de 36,37 metros, com terras de Altemir Silveira de Lima e Tatiane dos Santos Oliveira (área de posse)". Dessa forma, se dá a ciência terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Salienta-se que este imóvel não possui matrícula/ está matriculado com o número. Informa-se que o requerente apresentou os documentos exigidos pela legislação. Este edital visa atender o disposto no 4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Adverte-se de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Belª. Bruna da Silva Rodrigues Registradora Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO SEBASTIAO DO CAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI - CNS: 099523

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VAGNER RICALDES PALMEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Cai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER RICALDES PALMEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Andrade Neves, 202, Centro Sao Sebastiao do Cai RS CEP 95760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440085176-9, firmada em 05/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 28670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S O JOAO NR 883 CASA 01 RES NAVEGANTES SAO SEBASTIAO D RS 95760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes a R\$ 3.037,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO SEBASTIAO DO CAI-RS. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI - CNS: 099523

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANA APARECIDA DA SILVA**

ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Cai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER RICALDES PALMEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Andrade Neves, 202, Centro Sao Sebastiao do Cai RS CEP 95760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440085176-9, firmada em 05/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 28670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S O JOAO NR 883 CASA 01 RES NAVEGANTES SAO SEBASTIAO D RS 95760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes a R\$ 3.037,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO SEBASTIAO DO CAI-RS. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial de Registro de Imóveis.

SAPIRANGA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA - CNS: 101584****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO LUIS DOS REIS BOEIRA

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LUIS DOS REIS BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441622454-8, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 22319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCINDO ARLINDO SALIN NR 0 ST 12 QD 61 AMARAL RIBEIRO SAPIRANGA RS 93821282. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 7.282,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPIRANGA-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA - CNS: 101584**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARISTEU TEIXEIRA CONSTANTINO**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARISTEU TEIXEIRA CONSTANTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILZA FLORES CONSTANTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553440619-4, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 19523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO s/n SANTA FE SAPIRANGA RS 93800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2025, correspondentes a R\$ 8.128,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPIRANGA-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA - CNS: 101584

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILZA FLORES CONSTANTINO**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARISTEU TEIXEIRA CONSTANTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILZA FLORES CONSTANTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553440619-4, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 19523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO s/n SANTA FE SAPIRANGA RS 93800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2025, correspondentes a R\$ 8.128,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPIRANGA-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA FERNANDA ALVES BRUM**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA FERNANDA ALVES BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440679228-4, firmada em 21/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 144205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELICA DIEHL NR 310 CASA 05 PARQUE HUMAITA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 2.353,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO DOS SANTOS GONCALVES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DOS SANTOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443572756-8, firmada em 17/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 171361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Z NR 1243 APARTAMENTO 02 ALBATROZ IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 3.771,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

TRES DE MAIO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO - CNS: 102384**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO DALL AGNESE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DALL AGNESE; e, KLEBERSON HAUPT. Claudia Renata Rohde Fisch, oficial do Registro de Imóveis de Três de Maio, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONFIANÇA - SICREDI CONFIANÇA, prenotado sob nº132003, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DALL AGNESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº***.730.490-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível; e, KLEBERSON HAUPT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº***.772.390-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av.Uruguai, 50 - Sala 03, Centro Tres de Maio RS CEP 98910-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, firmado em 22.09.2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.951, a qual diz respeito ao imóvel situado em lugar denominado Morangueira, distrito desta cidade, neste Município de Três de Maio/RS, CEP 98910-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s): cheque especial B995834 cujo saldo devedor importa em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$36.500,00(trinta e seis mil e quinhentos reais); C744052 cujo saldo devedor importa em R\$35.900,00(trinta e cinco mil e novecentos reais); e as prestações das operações de crédito vencidas em 07/05/2025 do título C41730421-5 cujo saldo devedor importa em R\$360.500,00(trezentos e sessenta mil e quinhentos reais); 15/05/2025 do título C21720463-1 cujo saldo devedor importa em R\$29.800,00(vinte e nove mil e oitocentos reais); 10/09/2024 à 10/05/2025 do título C11737798-4 cujo saldo devedor importa em R\$11.500,00(onze mil e quinhentos reais); 15/01/2025 do título C41733521-7 cujo saldo devedor importa em R\$63.500,00(sessenta e três mil e quinhentos reais); 15/02/2025 do título C41734585-9 cujo saldo devedor importa em R\$75.900,00(setenta e cinco mil e novecentos reais), Limites de crédito Rotativo B71732220-1 com saldo devedor em R\$968.500(novecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais); C21736028-5 com saldo devedor em R\$208.900,00(duzentos e oito mil e novecentos reais); B81732180-0 com saldo devedor em R\$40.500,00(quarenta mil e quinhentos reais); C21736027-7 com saldo devedor em R\$225.900,00(duzentos e vinte e cinco mil e novecentos reais), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres de Maio-RS. Claudia Renata Rohde Fisch, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO - CNS: 102384

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLEBERSON HAUPT**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DALL AGNESE; e, KLEBERSON HAUPT. Claudia Renata Rohde Fisch, oficial do Registro de Imóveis de Três de Maio, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONFIANÇA - SICREDI CONFIANÇA, prenotado sob nº132003, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DALL AGNESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº***.730.490-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível; e, KLEBERSON HAUPT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº***.772.390-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av.Uruguai, 50 - Sala 03, Centro Tres de Maio RS CEP 98910-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, firmado em 22.09.2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.951, a qual diz respeito ao imóvel situado em lugar denominado Morangueira, distrito desta cidade, neste Município de Três de Maio/RS, CEP 98910-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s): cheque especial B995834 cujo saldo devedor importa em R\$36.500,00(trinta e seis mil e quinhentos reais); C744052 cujo saldo devedor importa em R\$35.900,00(trinta e cinco mil e novecentos reais); e as prestações das operações de crédito vencidas em 07/05/2025 do título C41730421-5 cujo saldo devedor importa em R\$360.500,00(trezentos e sessenta mil e quinhentos reais); 15/05/2025 do título C21720463-1 cujo saldo devedor importa em R\$29.800,00(vinte e nove mil e oitocentos reais); 10/09/2024 à 10/05/2025 do título C11737798-4 cujo saldo devedor importa em R\$11.500,00(onze mil e quinhentos reais); 15/01/2025 do título C41733521-7 cujo saldo devedor importa em R\$63.500,00(sessenta e três mil e quinhentos reais); 15/02/2025 do título C41734585-9 cujo saldo devedor importa em R\$75.900,00(setenta e cinco mil e novecentos reais), Limites de crédito Rotativo B71732220-1 com saldo devedor em R\$968.500(novecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais); C21736028-5 com saldo devedor em R\$208.900,00(duzentos e oito mil e novecentos reais); B81732180-0 com saldo devedor em R\$40.500,00(quarenta mil e quinhentos reais); C21736027-7 com saldo devedor em R\$225.900,00(duzentos e vinte e cinco mil e novecentos reais), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres de Maio-RS. Claudia Renata Rohde Fisch,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

VIAMAO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA NATALIA CAMPOS DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº296866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA NATALIA CAMPOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442168117-0, firmada em 13/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 54094, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BRANQUINHA-CON COOHASPM1 NR 576 CS 3 BL 1 BRANQUINHA VIAMAO RS 94460000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 18.493,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVEIRA E SOUZA LTDA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº295739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVEIRA E SOUZA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93398030000189, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA VALNIER DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DE LIMA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 18095973400001155-9, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 ; na matrícula nº 61397, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS IPES AMARELOS 180 - TARUMA - VIAMAO/RS - CEP: 94.416-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2025, correspondentes a R\$ 31.739,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA VALNIER DE OLIVEIRA SOUZA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº295739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVEIRA E SOUZA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93398030000189, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA VALNIER DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DE LIMA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 18095973400001155-9, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 ; na matrícula nº 61397, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS IPES AMARELOS 180 - TARUMA - VIAMAO/RS - CEP: 94.416-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2025, correspondentes a R\$ 31.739,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE LIMA SOUZA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº295739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVEIRA E SOUZA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93398030000189, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA VALNIER DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DE LIMA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 18095973400001155-9, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 ; na matrícula nº 61397, a qual diz respeito ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel situado na AV DOS IPES AMARELOS 180 - TARUMA - VIAMAO/RS - CEP: 94.416-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2025, correspondentes a R\$ 31.739,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

XANGRI-LÁ/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ - CNS: 159871**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISETE MACHADO DA SILVA**

Fernando Pfeffer, oficial do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº31512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISETE MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraguassu, 4123, Atlântida Xangri-Lá RS CEP 95588-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9123808--, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.06 matrícula nº 3545, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL, LOTE N 16, QUADRA 28, SETOR 385, RUA DAS ESTREMOSAS, PRAIA NOIVA DO MAR XANGRI-LÁ/RS - CEP: 95588-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes a R\$ 151.265,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. XANGRI-LÁ-RS. Fernando Pfeffer, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA**ARAQUARI/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO SANTOS DOS REIS**

Rafael Cunha Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO SANTOS DOS REIS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331435**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeitura Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442928318-1, firmada em 29/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 38417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENDOLINO KUHNEN NR 371 APTO 301 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondentes a R\$ 31.682,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Rafael Cunha Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

ARMAZEM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARMAZEM - CNS: 107664

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELOIR MENDES MARTINS**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 742, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ARMAZÉM-SC O Sr. Vilmar Paulo Arent, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis, Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Armação-SC, serviço extrajudicial situado em Rua Arnaldo Michels, nº. 25, bairro Centro, cidade de Armação - SC, FAZ SABER que NELOIR MENDES MARTINS e seu cônjuge ZULMA TEIXEIRA MARTINS, ele inscrito no CPF/MF sob o nº ***.297.059-** e ela inscrita no CPF/MF sob o nº ***.035.689-**, e PEDRO MARTINS BECKHAUSER e seu cônjuge RITA DE CÁSSIA BERTO BECKHAUSER, ele inscrito no CPF/MF sob o nº ***.446.189-** e ela inscrita no CPF/MF sob o nº ***.691.319-** requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 742, do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Armação-SC, de sua titularidade, localizado em Pouso Alto, município de Gravatal - SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Foram realizadas buscas nos Ofícios de Registros de Imóveis Competentes, a fim de identificar o(s) titular(es) do domínio do(s) imóvel(eis) que confronta(m) ao OESTE do imóvel objeto do PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, definidos no 10, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), entretanto, não foi possível identifica-lo(s), sendo que, para tanto foi colhida a anuência do ocupante do imóvel Sr. Rudmar de Souza Mendes, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.786.789-**. Portanto, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do(s) titular(es) - proprietários e/ou titulares de outros direitos reais aquisitivos do(s) imóvel(eis) confrontante(s), ficam por tais motivos os INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 17 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, o qual será publicado 01 (uma) vez na internet, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, , Vilmar Paulo Arent, Registrador, digitei e subscrevi. Armazém - SC, 17 de junho de 2025. Vilmar Paulo Arent Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

BLUMENAU/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO MULLER MERENCIO**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO MULLER MERENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831539**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771515637-7, firmada em 10/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 50632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1449 BL.24 A302 ITUPAVA CENT BLUMENAU SC 89068240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2025, correspondentes a R\$ 22.683,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANNE DE OLIVEIRA SILVA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANNE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182294**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771501387-8, firmada em 23/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 50634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1449

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BL.24 A304 ITROUPAVA CENT BLUMENAU SC 89068240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2025, correspondentes a R\$ 8.849,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE DA SILVA DVORAK**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE DA SILVA DVORAK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899421**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771190221-0, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3 na Matrícula 50.544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1449 BL.19 A102 ITROUPAVA CENT BLUMENAU SC 89068240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondentes a R\$ 9.049,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUSQUE/SC

OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MFG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: Almir Benvenuti, CPF nº 520.819****, e sua esposa Maristela Werner Benvenuti, CPF nº 747.040****, Jonas Benvenuti, CPF nº 763.373****, e sua esposa Daisy Regina Schaad Benvenuti, CPF nº 708.335****. Objetivo: Requerer a retificação da descrição

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tabular, do imóvel da Matrícula nº 69.003, situado na Travessa Dom Joaquim, Bairro Dom Joaquim, Brusque/SC, a qual possui uma áreas contígua com 46.035,10m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: MFG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 13.346.*****

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVAN ANTONIO SILVEIRA**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: Almir Benvenuti, CPF nº 520.819****, e sua esposa Maristela Werner Benvenuti, CPF nº 747.040****, Jonas Benvenuti, CPF nº 763.373****, e sua esposa Daisy Regina Schaad Benvenuti, CPF nº 708.335****. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 69.003, situado na Travessa Dom Joaquim, Bairro Dom Joaquim, Brusque/SC, a qual possui uma áreas contígua com 46.035,10m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: IVAN ANTÔNIO SILVEIRA, CPF nº ***.687.058-**.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LUIZA GIOSELE NOVAIS**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com os seguintes dados: Requerentes: Almir Benvenuti, CPF nº 520.819****, e sua esposa Maristela Werner Benvenuti, CPF nº 747.040****, Jonas Benvenuti, CPF nº 763.373****, e sua esposa Daisy Regina Schaadt Benvenuti, CPF nº 708.335****. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 69.003, situado na Travessa Dom Joaquim, Bairro Dom Joaquim, Brusque/SC, a qual possui uma áreas contígua com 46.035,10m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: MARIA LUIZA GIOSELE NOVAIS, CFF nº 005.866****

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE PRETI**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: Almir Benvenuti, CPF nº 520.819****, e sua esposa Maristela Werner Benvenuti, CPF nº 747.040****, Jonas Benvenuti, CPF nº 763.373****, e sua esposa Daisy Regina Schaadt Benvenuti, CPF nº 708.335****. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 69.003, situado na Travessa Dom Joaquim, Bairro Dom Joaquim, Brusque/SC, a qual possui uma áreas contígua com 46.035,10m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: PEDRO HENRIQUE PRETI, CPF nº 150.864****

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SONIA DEUNIZETE FACHI**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: Almir Benvenuti, CPF nº 520.819****, e sua esposa Maristela Werner Benvenuti, CPF nº 747.040****, Jonas Benvenuti, CPF nº 763.373.****, e sua esposa Daisy Regina Schaadt Benvenuti, CPF nº 708.335****. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 69.003, situado na Travessa Dom Joaquim, Bairro Dom Joaquim, Brusque/SC, a qual possui uma áreas contígua com 46.035,10m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: SÔNIA DEUNIZETI FACHI MARIANI, CPF nº 854.325****

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAPIVARI DE BAIXO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO - CNS: 107508

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NADIR SILVEIRA GOULART VENERO**

FERNANDA BATISTA PENIDO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Capivari de Baixo - SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 971 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber aos eventuais interessados não identificados, que foi apresentado neste Cartório processo de retificação de área e inserção de medidas dos imóveis de matrículas nºs 120 e 565, ambas do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Capivari de Baixo/SC, localizados na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, Centro, na cidade de Capivari de Baixo/SC, que foi protocolado sob o nº 15.281, em 08/05/2025, nesta Serventia, de propriedade de ARVINA SORATO GOULART, CPF: ***.057.109-**, representada por sua inventariante NADIR SILVEIRA GOULART VENERO, CPF n ***.467.429-**. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o 17 do art. 213 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante nos fundos ao LESTE, tratando-se de área do Espólio de Everaldo Medeiros Martins. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Capivari de Baixo/SC, situado na Rua Antonio Zelindro da Silva, nº 40, sala comercial, Centro, na cidade de Capivari de Baixo/SC, contados da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CHAPECO/SC**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA CAROLINA CLAUDINO DA SILVA**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº443566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA CAROLINA CLAUDINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221941**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 91650034-3, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 146818 / R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANGELO SACHET, 586E CASA 02, RES. DESBRAVADOR DESBRAVADOR 089811450 CHAPECO SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes a R\$ 9.155,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECO-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

CONCORDIA/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSO PEREIRA DA SILVA**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INSERÇÃO DE MEDIDAS EM IMÓVEL ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LEI 10.931/04 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo nº 93.291 Requerentes: NEIVALDO SUZIN, inscrito no CPF nº ***.608.***-91, empresário, e sua cônjuge JOSALBA DE CASSIA VARELA ANTUNES SUZIN, inscrita no CPF nº ***.809.***-00, do lar, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Rua Estados Unidos, nº 149, Bairro das Nações, neste Município de Concórdia, SC, proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 19.039, fls. 01 do Livro 2 "CE", deste Cartório. Notificado: NELSO PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF nº ***.358.719-**, agricultor, nascido(a) em 02/06/1961, e sua cônjuge MARLI GERHARDT PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.879.019-**, agricultora, nascido(a) em 05/09/1979, brasileiros, residentes e domiciliados em Linha Alto Periquito, Interior, neste Município de Concórdia, SC, proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 7.481, fl. 01 do Livro 2 "AF" deste Cartório. Em tentativas feitas os mesmos não foram localizados no endereço acima informado, sendo o endereço incerto e não sabido. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 19.039, fls. 01 do Livro 2 "CE", deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Tendo em vista que o imóvel retificando confronta com o imóvel, do qual o notificado é proprietário e, portanto, titular de direito real, e não há anuência expressa na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

planta e no memorial descritivo apresentados, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Concórdia, SC, 16 de Junho de 2025. Viviane dos Anjos Escrevente

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARLI GERHARDT PEREIRA DA SILVA**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INSERÇÃO DE MEDIDAS EM IMÓVEL ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LEI 10.931/04 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo nº 93.291 Requerentes: NEIVALDO SUZIN, inscrito no CPF nº ***.608.***-91, empresário, e sua cônjuge JOSALBA DE CASSIA VARELA ANTUNES SUZIN, inscrita no CPF nº ***.809.***-00, do lar, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Rua Estados Unidos, nº 149, Bairro das Nações, neste Município de Concórdia, SC, proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 19.039, fls. 01 do Livro 2 "CE", deste Cartório. Notificado: NELSO PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF nº ***.358.719-**, agricultor, nascido(a) em 02/06/1961, e sua cônjuge MARLI GERHARDT PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.879.019-**, agricultora, nascido(a) em 05/09/1979, brasileiros, residentes e domiciliados em Linha Alto Periquito, Interior, neste Município de Concórdia, SC, proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 7.481, fl. 01 do Livro 2 "AF" deste Cartório. Em tentativas feitas os mesmos não foram localizados no endereço acima informado, sendo o endereço inserto e não sabido. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 19.039, fls. 01 do Livro 2 "CE", deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Tendo em vista que o imóvel retificando confronta com o imóvel, do qual o notificado é proprietário e, portanto, titular de direito real, e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Concórdia, SC, 16 de Junho de 2025. Viviane dos Anjos Escrevente

FLORIANOPOLIS/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GONZALO EUGENIO CARDINI**

Renan Dantas Fernandes, Oficial Interino do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC - 2. ORI, em cumprimento ao par. 4. do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao art. 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça c/c os arts. 811 e 1137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGFE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que GONZALO EUGENIO CARDINI, argentino, solteiro, inscrito no CPF sob nº ***.166.949-**, residente e domiciliado na Servidão Manoel Rafael Inácio, nº 123, Campeche, Florianópolis/SC, requer(u, ram) a este ORI, no protocolo de registro nº 431539, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Ordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 10 anos de posse sobre um imóvel com área de localizado na Rua 376,42m², em Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 67.51.094.0506.001-806, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos e as seguintes acessões ou benfeitorias: casa de 96,00m² construída em 2006. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. São titulares de direitos inscritos na(s) matrícula(s)/transcrição(ões) do(s) imóvel (l, is) confrontante(s): CYNTHIA MACHADO CAMPO. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2. ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e, caso seja eletrônico, ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. O 2. ORI está localizado no 1. andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (par. 10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARILENE KRUGER**

Renan Dantas Fernandes, Oficial Interino do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC - 2. ORI, em cumprimento ao par. 4. do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao art. 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça c/c os arts. 811 e 1137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGFE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que MARILENE KRUGER, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob nº ***.504.890-**, casada com CARLOS ROBERTO FLORIANI, ora anuente, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº ***.068.549-**, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua das Violetas, nº 84, Pedra Branca, Palhoça/SC, requereram a este ORI, no protocolo de registro 450815, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de posse sobre um imóvel com área de 402,31m² localizado na Rua Professor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Emanoel Paulo Peluso, nº 565, Campeche, Florianópolis/SC, inscrito na matrícula n. 66.96.022.1960.001-810, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2. ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e, caso seja eletrônico, ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. O 2. ORI está localizado no 1. andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (par. 10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **STANISLAV SIROTKIN**

Renan Dantas Fernandes, Oficial Interino do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC - 2. ORI, em cumprimento ao par. 4. do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao art. 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça c/c os arts. 811 e 1137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCJGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que STANISLAV SIROTKIN, russo, inscrito no CPF sob nº ***.509.891-**, e sua esposa TATIANE DORILEU BORBA PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.996.121-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados na Estrada Cristóvão Machado de Campos, nº 4.439, Vargem Grande, Florianópolis/SC, require(u, ram) a este ORI, no protocolo de registro 438007, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 10 anos de posse sobre um imóvel com área de 6.397,79m² localizado na Estrada Cristóvão Machado de Campos, nº 4.439, Vargem Grande, Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 31.60.063.0040.004-415, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos e as seguintes acessões ou benfeitorias: residência de um piso em alvenaria com 30,00m², edificada em 2007; residência de dois pisos em alvenaria com 179,00m², edificada em 2007; residência de dois pisos em alvenaria com 86,00m², edificada em 2007; residência de um piso em alvenaria com 120,00m², edificada em 2015; casa em alvenaria em ruínas com 159,50m², edificada em 2007. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. São titulares de direitos inscritos na(s) matrícula(s)/transcrição(ões) do(s) imóvel(l, is) confrontante(s): GLN ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA, ISABELA RAMOS BERNARDO E ROBERTO TERRA COSTA. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2. ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e, caso seja eletrônico, ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. O 2. ORI está localizado no 1. andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (par. 10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARAMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM - CNS: 107623

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OSNILDO LUIS ROSA

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaramirim/SC, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que OSNILDO LUIS ROSA, inscrito no CPF nº ***.885.709-**, brasileiro, agricultor e sua esposa JANETE GONSALVES ROSA, inscrita no CPF nº ***.035.749-**, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no livro nº 3-RA, sob nº 2.754 neste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Estanislau Vick, s/nº, Guamiranga, Guaramirim-SC, LAURO NORBERTO MOGLICH JUNIOR, inscrito no CPF nº ***.915.479-**, brasileiro, agricultor e sua esposa ANGELICA DA ROSA MOGLICH, inscrita no CPF nº ***.966.809-**, brasileira, professora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Estanislau Vick, s/nº, Guamiranga, Guaramirim-SC, e LUIS ALVES DA CRUZ, inscrito no CPF nº ***.949.488-**, brasileiro, lavrador e sua esposa IRENE CLARO DA CRUZ, inscrita no CPF nº ***.407.119-**, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no livro nº 3-RA, sob nº 12.498 neste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Bananal, nº 106, Bananal do Sul, Guaramirim-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, arquivados nesta Serventia Registral, relativo ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 4.331 do livro 2-Registro Geral, terreno urbano, situado no Município de Guaramirim-SC, Bairro Guamiranga, localizado no lado par da Rua 201-Estanislau Vick, distante 2.426,43 metros com a esquina da Rua 202-Verônica Borgmann, contendo a área de 8.053,12 m². O desmembramento é constituído de 03 (três) parcelas, totalizando a área de 8.053,12 m², conforme Certidão 91/2023, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Luiz Valmor Corrêa, TRT/BR nº ***556639**. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA ALEJANDRA CHIMENTI**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MARIA ALEJANDRA CHIMENTI, argentina, casada, aposentada, inscrito no CPF sob nº ***.989.779-**, residente e domiciliada na Rua Gillermino Francisco Nascimento, sn, casa 1, Bairro Siriú, Garopaba/SC, JOSÉ LUIS CATTALIN, argentino, casado, médico, inscrito no CPF sob nº ***.651.911-**, BEATRIZ KARIN CATALINA HERMANN, argentina, casada, médica, inscrito no CPF sob nº ***.651.951-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Gillermino Francisco Nascimento, sn, casa 2, Bairro Siriú, Garopaba/SC, INGRID NOEMI BUDDENBERG, argentina, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob nº ***.676.609-**, residente e domiciliada na Rua Gillermino Francisco Nascimento, casa 3, Bairro Siriú, Garopaba/SC, e, ALICIA BEATRIZ GARCIA, argentina, solteira, arquiteta, inscrito no CPF sob nº ***.078.209-**, residente e domiciliada na Rua Gillermino Francisco Nascimento, casa 4, Bairro Siriú, Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 32.180, em 02/01/2025. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rua Guillermino Franscisco Nascimento, no Bairro Siriú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 383,97m² (trezentos e oitenta e três metros quadrados e noventa e sete centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 82,86 metros (oitenta e dois metros e oitenta e seis centímetros), com as seguintes confrontações: Rua Guillermino Franscisco Nascimento (Prefeitura Municipal de Garopaba); terras de posse de Paulo César da Silva e Maria Luiza da Silva; terras de posse de Espólio de Maria do Nascimento Abreu, representado por seus herdeiros: Manoel de Abreu, Suzete Maria de Abreu, João Abreu, Maria das Graças Machado Abreu, Benevenuto de Abreu, Aneti Maria Pereira de Abreu, Neusa de Abreu de Souza, Marlene de Abreu; e, terras de posse de José Francisco Gonçalves Junior e Rosa Vieira Gonçalves. Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob nº 02.11.005.0095 (40699). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **NILVA SANSÃO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar/SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/73, e art. 413, do Provimento 149/2023 do CNJ, através do presente edital torna-se público, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na serventia, conforme informações abaixo. Foi protocolado sob o nº 78.859, em 14/11/2022, pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, por NILVA SANSÃO, CPF ***.64.479-**, SANDRA SANSÃO, CPF ***.09.329-**, JERONIMO AROLD DA SILVA, CPF ***.18.169-**, ARLETE DOS SANTOS, CPF ***.15.069-**, IVONETE SANSÃO DE SOUZA E SILVA, CPF ***.54.979-**, OSNI DE SOUZA E SILVA, ***.36.259-**, ENIO SANSÃO, CPF ***.33.599-** e LUCIANA GODRI SANSÃO, CPF ***.27.949-**. Identificação do imóvel a usucapir: Terreno urbano situado Rua São Bento, s/nº, Bairro Gaspar Mirim, Município de Gaspar, SC, com área de 9.437,69m², com a descrição deste perímetro iniciando no vértice ponto P1, de coordenadas 7.016.035,588 m e E 704.404,984 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 125°36'49" e a distância de 10,97 m até o vértice ponto P2, de coordenadas N 7.016.029,198 m e E 704.413,905 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 137°02'34" e a distância de 9,63 m até o vértice ponto P3, de coordenadas N 7.016.022,150 m e E 704.420,467 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 145°08'06" e a distância de 13,33 m até o vértice ponto P4, de coordenadas N 7.016.011,213 m e E 704.428,087 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 151°34'54" e a distância de 20,57 m até o vértice ponto P5, de coordenadas N 7.015.993,120 m e E 704.437,877 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 154°29'24" e a distância de 23,81 m até o vértice ponto P6, de coordenadas N 7.015.971,634 m e E 704.448,130 m; deste, segue, confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 149°52'44" e a distância de 17,30 m até o vértice ponto P7, de coordenadas N 7.015.956,668 m e E 704.456,813 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 143°33'40" e a distância de 16,61 m até o vértice ponto P8, de coordenadas N 7.015.943,303 m e E 704.466,680 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 136°10'44" e a distância de 22,66 m até o vértice ponto P9, de coordenadas N 7.015.926,951 m e E 704.482,373 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 212°12'45" e a distância de 16,62 m até o vértice ponto P10, de coordenadas N 7.015.912,886 m e E 704.473,512 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 214°46'42" e a distância de 9,28 m até o vértice ponto P11, de coordenadas N 7.015.905,260 m e E 704.468,216 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 223°37'5" e a distância de 4,75 m até o vértice ponto P12, de coordenadas N 7.015.901,823 m e E 704.464,941 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 231°55'40" e a distância de 69,86 m até o vértice ponto P13, de coordenadas N 7.015.858,745 m e E 704.409,946 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 308°56'9" e a distância de 36,93 m até o vértice ponto P14, de coordenadas N 7.015.881,956 m e E 704.381,220 m; deste, segue confrontando com Francisco Berwanger e Ines Brandão Berwanger (Mat. 35.781); com o azimute de 8°47'34" e a distância de 155,46 m até o vértice ponto P1, de coordenadas N 7.016.035,588 m e E 704.404,984 m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51 WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel localizado no lado ímpar da Rua São Bento distando 840,00 m da Rua Rodolfo Vieira Pamplona e 3,90 KM até o centro desta cidade. Nome dos proprietários/titulares registrados na matrícula nº 11.191, do Registro de Imóveis desta Comarca de Gaspar/SC: IVONNE ZUCHI, CPF ***.45.319-**, CRISLEIDI CRISTINA ZUCHI MARQUESINI, CPF ***.97.619-25, EMERSON LUIZ MARQUESINI, CPF ***.62.099-**, RODRIGO CÉSAR ZUCHI, CPF ***.54.269-** e THIAGO JOÃO ZUCHI, CPF ***.14.069-**. O pedido está consubstanciado na usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, caso queiram, apresentar impugnação. Inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para eventuais impugnações, no primeiro dia útil subsequente a data da publicação deste edital. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis de Gaspar/SC, localizado à rua São José, nº 253, sala 410, Centro,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Gaspar/SC, CEP 89110-010. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapição, e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SANDRA SANSÃO**

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar/SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/73, e art. 413, do Provimento 149/2023 do CNJ, através do presente edital torna-se público, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na serventia, conforme informações abaixo. Foi protocolado sob o nº 78.859, em 14/11/2022, pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, por NILVA SANSÃO, CPF ***.64.479-**, SANDRA SANSÃO, CPF ***.09.329-**, JERONIMO AROLD DA SILVA, CPF ***.18.169-**, ARLETE DOS SANTOS, CPF ***.15.069-**, IVONETE SANSÃO DE SOUZA E SILVA, CPF ***.54.979-**, OSNI DE SOUZA E SILVA, ***.36.259-**, ENIO SANSÃO, CPF ***.33.599-** e LUCIANA GODRI SANSÃO, CPF ***.27.949-**. Identificação do imóvel a usucapir: Terreno urbano situado Rua São Bento, s/nº, Bairro Gaspar Mirim, Município de Gaspar, SC, com área de 9.437,69m², com a descrição deste perímetro iniciando no vértice ponto P1, de coordenadas 7.016.035,588 m e E 704.404,984 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimuth de 125°36'49" e a distância de 10,97 m até o vértice ponto P2, de coordenadas N 7.016.029,198 m e E 704.413,905 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimuth de 137°02'34" e a distância de 9,63 m até o vértice ponto P3, de coordenadas N 7.016.022,150 m e E 704.420,467 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimuth de 145°08'06" e a distância de 13,33 m até o vértice ponto P4, de coordenadas N 7.016.011,213 m e E 704.428,087 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimuth de 151°34'54" e a distância de 20,57 m até o vértice ponto P5, de coordenadas N 7.015.993,120 m e E 704.437,877 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimuth de 154°29'24" e a distância de 23,81 m até o vértice ponto P6, de coordenadas N 7.015.971,634 m e E 704.448,130 m; deste, segue, confrontando com a Rua São Bento; com o azimuth de 149°52'44" e a distância de 17,30 m até o vértice ponto P7, de coordenadas N 7.015.956,668 m e E 704.456,813 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimuth de 143°33'40" e a distância de 16,61 m até o vértice ponto P8, de coordenadas N 7.015.943,303 m e E 704.466,680 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimuth de 136°10'44" e a distância de 22,66 m até o vértice ponto P9, de coordenadas N 7.015.926,951 m e E 704.482,373 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimuth de 212°12'45" e a distância de 16,62 m até o vértice ponto P10, de coordenadas N 7.015.912,886 m e E 704.473,512 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimuth de 214°46'42" e a distância de 9,28 m até o vértice ponto P11, de coordenadas N 7.015.905,260 m e E 704.468,216 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimuth de 223°37'5" e a distância de 4,75 m até o vértice ponto P12, de coordenadas N 7.015.901,823 m e E 704.464,941 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimuth de 231°55'40" e a distância de 69,86 m até o vértice ponto P13, de coordenadas N 7.015.858,745 m e E 704.409,946 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimuth de 308°56'9" e a distância de 36,93 m até o vértice ponto P14, de coordenadas N 7.015.881,956 m e E 704.381,220 m; deste, segue confrontando com Francisco Berwanger e Ines Brandão Berwanger (Mat. 35.781); com o azimuth de 8°47'34" e a distância de 155,46 m até o vértice ponto P1, de coordenadas N 7.016.035,588 m e E 704.404,984 m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51 WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UTM. Imóvel localizado no lado ímpar da Rua São Bento distando 840,00 m da Rua Rodolfo Vieira Pamplona e 3,90 KM até o centro desta cidade. Nome dos proprietários/titulares registrados na matrícula nº 11.191, do Registro de Imóveis desta Comarca de Gaspar/SC: IVONNE ZUCHI, CPF ***.45.319-**, CRISLEIDI CRISTINA ZUCHI MARQUESINI, CPF ***.97.619-25, EMERSON LUIZ MARQUESINI, CPF ***.62.099-**, RODRIGO CÉSAR ZUCHI, CPF ***.54.269-** e THIAGO JOÃO ZUCHI, CPF ***.14.069-**. O pedido está consubstanciado na usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, caso queiram, apresentar impugnação. Inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para eventuais impugnações, no primeiro dia útil subsequente a data da publicação deste edital. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis de Gaspar/SC, localizado à rua São José, nº 253, sala 410, Centro, Gaspar/SC, CEP 89110-010. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JERONIMO AROLDO DA SILVA**

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar/SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/73, e art. 413, do Provimento 149/2023 do CNJ, através do presente edital torna-se público, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na serventia, conforme informações abaixo. Foi protocolado sob o nº 78.859, em 14/11/2022, pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, por NILVA SANSÃO, CPF ***.64.479-**, SANDRA SANSÃO, CPF ***.09.329-**, JERONIMO AROLDO DA SILVA, CPF ***.18.169-**, ARLETE DOS SANTOS, CPF ***.15.069-**, IVONETE SANSÃO DE SOUZA E SILVA, CPF ***.54.979-**, OSNI DE SOUZA E SILVA, ***.36.259-**, ENIO SANSÃO, CPF ***.33.599-** e LUCIANA GODRI SANSÃO, CPF ***.27.949-**. Identificação do imóvel a usucapir: Terreno urbano situado Rua São Bento, s/nº, Bairro Gaspar Mirim, Município de Gaspar, SC, com área de 9.437,69m², com a descrição deste perímetro iniciando no vértice ponto P1, de coordenadas 7.016.035,588 m e E 704.404,984 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 125°36'49" e a distância de 10,97 m até o vértice ponto P2, de coordenadas N 7.016.029,198 m e E 704.413,905 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 137°02'34" e a distância de 9,63 m até o vértice ponto P3, de coordenadas N 7.016.022,150 m e E 704.420,467 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 145°08'06" e a distância de 13,33 m até o vértice ponto P4, de coordenadas N 7.016.011,213 m e E 704.428,087 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 151°34'54" e a distância de 20,57 m até o vértice ponto P5, de coordenadas N 7.015.993,120 m e E 704.437,877 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 154°29'24" e a distância de 23,81 m até o vértice ponto P6, de coordenadas N 7.015.971,634 m e E 704.448,130 m; deste, segue, confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 149°52'44" e a distância de 17,30 m até o vértice ponto P7, de coordenadas N 7.015.956,668 m e E 704.456,813 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 143°33'40" e a distância de 16,61 m até o vértice ponto P8, de coordenadas N 7.015.943,303 m e E 704.466,680 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 136°10'44" e a distância de 22,66 m até o vértice ponto P9, de coordenadas N 7.015.926,951 m e E 704.482,373 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 212°12'45" e a distância de 16,62 m até o vértice ponto P10, de coordenadas N 7.015.912,886 m e E 704.473,512 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 214°46'42" e a distância de 9,28 m até o vértice ponto P11, de coordenadas N 7.015.905,260 m e E 704.468,216 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 223°37'5" e a distância de 4,75 m até o vértice ponto P12, de coordenadas N 7.015.901,823 m e E 704.464,941 m; deste, segue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 231°55'40" e a distância de 69,86 m até o vértice ponto P13, de coordenadas N 7.015.858,745 m e E 704.409,946 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 308°56'9" e a distância de 36,93 m até o vértice ponto P14, de coordenadas N 7.015.881,956 m e E 704.381,220 m; deste, segue confrontando com Francisco Berwanger e Ines Brandão Berwanger (Mat. 35.781); com o azimute de 8°47'34" e a distância de 155,46 m até o vértice ponto P1, de coordenadas N 7.016.035,588 m e E 704.404,984 m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51 WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel localizado no lado impar da Rua São Bento distando 840,00 m da Rua Rodolfo Vieira Pamplona e 3,90 KM até o centro desta cidade. Nome dos proprietários/titulares registrados na matrícula nº 11.191, do Registro de Imóveis desta Comarca de Gaspar/SC: IVONNE ZUCHI, CPF ***.45.319-**, CRISLEIDI CRISTINA ZUCHI MARQUESINI, CPF ***.97.619-25, EMERSON LUIZ MARQUESINI, CPF ***.62.099-**, RODRIGO CÉSAR ZUCHI, CPF ***.54.269-** e THIAGO JOÃO ZUCHI, CPF ***.14.069-**. O pedido está consubstanciado na usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, caso queiram, apresentar impugnação. Inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para eventuais impugnações, no primeiro dia útil subsequente a data da publicação deste edital. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis de Gaspar/SC, localizado à rua São José, nº 253, sala 410, Centro, Gaspar/SC, CEP 89110-010. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ARLETE DOS SANTOS**

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar/SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/73, e art. 413, do Provimento 149/2023 do CNJ, através do presente edital torna-se público, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na serventia, conforme informações abaixo. Foi protocolado sob o nº 78.859, em 14/11/2022, pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, por NILVA SANSÃO, CPF ***.64.479-**, SANDRA SANSÃO, CPF ***.09.329-**, JERONIMO AROLD DA SILVA, CPF ***.18.169-**, ARLETE DOS SANTOS, CPF ***.15.069-**, IVONETE SANSÃO DE SOUZA E SILVA, CPF ***.54.979-**, OSNI DE SOUZA E SILVA, ***.36.259-**, ENIO SANSÃO, CPF ***.33.599-** e LUCIANA GODRI SANSÃO, CPF ***.27.949-**. Identificação do imóvel a usucapir: Terreno urbano situado Rua São Bento, s/nº, Bairro Gaspar Mirim, Município de Gaspar, SC, com área de 9.437,69m², com a descrição deste perímetro iniciando no vértice ponto P1, de coordenadas 7.016.035,588 m e E 704.404,984 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 125°36'49" e a distância de 10,97 m até o vértice ponto P2, de coordenadas N 7.016.029,198 m e E 704.413,905 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 137°02'34" e a distância de 9,63 m até o vértice ponto P3, de coordenadas N 7.016.022,150 m e E 704.420,467 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 145°08'06" e a distância de 13,33 m até o vértice ponto P4, de coordenadas N 7.016.011,213 m e E 704.428,087 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 151°34'54" e a distância de 20,57 m até o vértice ponto P5, de coordenadas N 7.015.993,120 m e E 704.437,877 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 154°29'24" e a distância de 23,81 m até o vértice ponto P6, de coordenadas N 7.015.971,634 m e E 704.448,130 m; deste, segue, confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 149°52'44" e a distância de 17,30 m até o vértice ponto P7, de coordenadas N 7.015.956,668 m e E 704.456,813 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 143°33'40" e a distância de 16,61 m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice ponto P8, de coordenadas N 7.015.943,303 m e E 704.466,680 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 136°10'44" e a distância de 22,66 m até o vértice ponto P9, de coordenadas N 7.015.926,951 m e E 704.482,373 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 212°12'45" e a distância de 16,62 m até o vértice ponto P10, de coordenadas N 7.015.912,886 m e E 704.473,512 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 214°46'42" e a distância de 9,28 m até o vértice ponto P11, de coordenadas N 7.015.905,260 m e E 704.468,216 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 223°37'5" e a distância de 4,75 m até o vértice ponto P12, de coordenadas N 7.015.901,823 m e E 704.464,941 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 231°55'40" e a distância de 69,86 m até o vértice ponto P13, de coordenadas N 7.015.858,745 m e E 704.409,946 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 308°56'9" e a distância de 36,93 m até o vértice ponto P14, de coordenadas N 7.015.881,956 m e E 704.381,220 m; deste, segue confrontando com Francisco Berwanger e Ines Brandão Berwanger (Mat. 35.781); com o azimute de 8°47'34" e a distância de 155,46 m até o vértice ponto P1, de coordenadas N 7.016.035,588 m e E 704.404,984 m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51 WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel localizado no lado ímpar da Rua São Bento distando 840,00 m da Rua Rodolfo Vieira Pamplona e 3,90 KM até o centro desta cidade. Nome dos proprietários/titulares registrados na matrícula nº 11.191, do Registro de Imóveis desta Comarca de Gaspar/SC: IVONNE ZUCHI, CPF ***.45.319-**, CRISLEIDI CRISTINA ZUCHI MARQUESINI, CPF ***.97.619-25, EMERSON LUIZ MARQUESINI, CPF ***.62.099-**, RODRIGO CÉSAR ZUCHI, CPF ***.54.269-** e THIAGO JOÃO ZUCHI, CPF ***.14.069-**. O pedido está consubstanciado na usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, caso queiram, apresentar impugnação. Inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para eventuais impugnações, no primeiro dia útil subsequente a data da publicação deste edital. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis de Gaspar/SC, localizado à rua São José, nº 253, sala 410, Centro, Gaspar/SC, CEP 89110-010. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IVONETE SANSÃO DE SOUZA E SILVA**

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar/SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/73, e art. 413, do Provimento 149/2023 do CNJ, através do presente edital torna-se público, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na serventia, conforme informações abaixo. Foi protocolado sob o nº 78.859, em 14/11/2022, pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, por NILVA SANSÃO, CPF ***.64.479-**, SANDRA SANSÃO, CPF ***.09.329-**, JERONIMO AROLD DA SILVA, CPF ***.18.169-**, ARLETE DOS SANTOS, CPF ***.15.069-**, IVONETE SANSÃO DE SOUZA E SILVA, CPF ***.54.979-**, OSNI DE SOUZA E SILVA, ***.36.259-**, ENIO SANSÃO, CPF ***.33.599-** e LUCIANA GODRI SANSÃO, CPF ***.27.949-**. Identificação do imóvel a usucapir: Terreno urbano situado Rua São Bento, s/nº, Bairro Gaspar Mirim, Município de Gaspar, SC, com área de 9.437,69m², com a descrição deste perímetro iniciando no vértice ponto P1, de coordenadas 7.016.035,588 m e E 704.404,984 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 125°36'49" e a distância de 10,97 m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice ponto P2, de coordenadas N 7.016.029,198 m e 704.413,905 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 137°02'34" e a distância de 9,63 m até o vértice ponto P3, de coordenadas N 7.016.022,150 m e E 704.420,467 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 145°08'06" e a distância de 13,33 m até o vértice ponto P4, de coordenadas N 7.016.011,213 m e E 704.428,087 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 151°34'54" e a distância de 20,57 m até o vértice ponto P5, de coordenadas N 7.015.993,120 m e E 704.437,877 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 154°29'24" e a distância de 23,81 m até o vértice ponto P6, de coordenadas N 7.015.971,634 m e E 704.448,130 m; deste, segue, confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 149°52'44" e a distância de 17,30 m até o vértice ponto P7, de coordenadas N 7.015.956,668 m e E 704.456,813 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 143°33'40" e a distância de 16,61 m até o vértice ponto P8, de coordenadas N 7.015.943,303 m e E 704.466,680 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 136°10'44" e a distância de 22,66 m até o vértice ponto P9, de coordenadas N 7.015.926,951 m e E 704.482,373 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 212°12'45" e a distância de 16,62 m até o vértice ponto P10, de coordenadas N 7.015.912,886 m e E 704.473,512 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 214°46'42" e a distância de 9,28 m até o vértice ponto P11, de coordenadas N 7.015.905,260 m e E 704.468,216 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 223°37'5" e a distância de 4,75 m até o vértice ponto P12, de coordenadas N 7.015.901,823 m e E 704.464,941 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 231°55'40" e a distância de 69,86 m até o vértice ponto P13, de coordenadas N 7.015.858,745 m e E 704.409,946 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 308°56'9" e a distância de 36,93 m até o vértice ponto P14, de coordenadas N 7.015.881,956 m e E 704.381,220 m; deste, segue confrontando com Francisco Berwanger e Ines Brandão Berwanger (Mat. 35.781); com o azimute de 8°47'34" e a distância de 155,46 m até o vértice ponto P1, de coordenadas N 7.016.035,588 m e E 704.404,984 m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51 WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel localizado no lado ímpar da Rua São Bento distando 840,00 m da Rua Rodolfo Vieira Pamplona e 3,90 KM até o centro desta cidade. Nome dos proprietários/titulares registrados na matrícula nº 11.191, do Registro de Imóveis desta Comarca de Gaspar/SC: IVONNE ZUCHI, CPF ***.45.319-**, CRISLEIDI CRISTINA ZUCHI MARQUESINI, CPF ***.97.619-25, EMERSON LUIZ MARQUESINI, CPF ***.62.099-**, RODRIGO CÉSAR ZUCHI, CPF ***.54.269-** e THIAGO JOÃO ZUCHI, CPF ***.14.069-**. O pedido está consubstanciado na usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, caso queiram, apresentar impugnação. Inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para eventuais impugnações, no primeiro dia útil subsequente a data da publicação deste edital. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis de Gaspar/SC, localizado à rua São José, nº 253, sala 410, Centro, Gaspar/SC, CEP 89110-010. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **OSNI DE SOUZA E SILVA**

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar/SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/73, e art. 413, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Provimento 149/2023 do CNJ, através do presente edital torna-se público, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na serventia, conforme informações abaixo. Foi protocolado sob o nº 78.859, em 14/11/2022, pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, por NILVA SANSÃO, CPF ***.64.479-**, SANDRA SANSÃO, CPF ***.09.329-**, JERONIMO AROLDO DA SILVA, CPF ***.18.169-**, ARLETE DOS SANTOS, CPF ***.15.069-**, IVONETE SANSÃO DE SOUZA E SILVA, CPF ***.54.979-**, OSNI DE SOUZA E SILVA, CPF ***.36.259-**, ENIO SANSÃO, CPF ***.33.599-** e LUCIANA GODRI SANSÃO, CPF ***.27.949-**. Identificação do imóvel a usucapir: Terreno urbano situado Rua São Bento, s/nº, Bairro Gaspar Mirim, Município de Gaspar, SC, com área de 9.437,69m², com a descrição deste perímetro iniciando no vértice ponto P1, de coordenadas 7.016.035,588 m e E 704.404,984 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 125°36'49" e a distância de 10,97 m até o vértice ponto P2, de coordenadas N 7.016.029,198 m e E 704.413,905 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 137°02'34" e a distância de 9,63 m até o vértice ponto P3, de coordenadas N 7.016.022,150 m e E 704.420,467 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 145°08'06" e a distância de 13,33 m até o vértice ponto P4, de coordenadas N 7.016.011,213 m e E 704.428,087 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 151°34'54" e a distância de 20,57 m até o vértice ponto P5, de coordenadas N 7.015.993,120 m e E 704.437,877 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 154°29'24" e a distância de 23,81 m até o vértice ponto P6, de coordenadas N 7.015.971,634 m e E 704.448,130 m; deste, segue, confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 149°52'44" e a distância de 17,30 m até o vértice ponto P7, de coordenadas N 7.015.956,668 m e E 704.456,813 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 143°33'40" e a distância de 16,61 m até o vértice ponto P8, de coordenadas N 7.015.943,303 m e E 704.466,680 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 136°10'44" e a distância de 22,66 m até o vértice ponto P9, de coordenadas N 7.015.926,951 m e E 704.482,373 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 212°12'45" e a distância de 16,62 m até o vértice ponto P10, de coordenadas N 7.015.912,886 m e E 704.473,512 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 214°46'42" e a distância de 9,28 m até o vértice ponto P11, de coordenadas N 7.015.905,260 m e E 704.468,216 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 223°37'5" e a distância de 4,75 m até o vértice ponto P12, de coordenadas N 7.015.901,823 m e E 704.464,941 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 231°55'40" e a distância de 69,86 m até o vértice ponto P13, de coordenadas N 7.015.858,745 m e E 704.409,946 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 308°56'9" e a distância de 36,93 m até o vértice ponto P14, de coordenadas N 7.015.881,956 m e E 704.381,220 m; deste, segue confrontando com Francisco Berwanger e Ines Brandão Berwanger (Mat. 35.781); com o azimute de 8°47'34" e a distância de 155,46 m até o vértice ponto P1, de coordenadas N 7.016.035,588 m e E 704.404,984 m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51 WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel localizado no lado ímpar da Rua São Bento distando 840,00 m da Rua Rodolfo Vieira Pamplona e 3,90 KM até o centro desta cidade. Nome dos proprietários/titulares registrados na matrícula nº 11.191, do Registro de Imóveis desta Comarca de Gaspar/SC: IVONNE ZUCHI, CPF ***.45.319-**, CRISLEIDI CRISTINA ZUCHI MARQUESINI, CPF ***.97.619-25, EMERSON LUIZ MARQUESINI, CPF ***.62.099-**, RODRIGO CÉSAR ZUCHI, CPF ***.54.269-** e THIAGO JOÃO ZUCHI, CPF ***.14.069-**. O pedido está consubstanciado na usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, caso queiram, apresentar impugnação. Inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para eventuais impugnações, no primeiro dia útil subsequente a data da publicação deste edital. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis de Gaspar/SC, localizado à rua São José, nº 253, sala 410, Centro, Gaspar/SC, CEP 89110-010. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ENIO SANSÃO**

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar/SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/73, e art. 413, do Provimento 149/2023 do CNJ, através do presente edital torna-se público, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na serventia, conforme informações abaixo. Foi protocolado sob o nº 78.859, em 14/11/2022, pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, por NILVA SANSÃO, CPF ***.64.479-**, SANDRA SANSÃO, CPF ***.09.329-**, JERONIMO AROLD DA SILVA, CPF ***.18.169-**, ARLETE DOS SANTOS, CPF ***.15.069-**, IVONETE SANSÃO DE SOUZA E SILVA, CPF ***.54.979-**, OSNI DE SOUZA E SILVA, ***.36.259-**, ENIO SANSÃO, CPF ***.33.599-** e LUCIANA GODRI SANSÃO, CPF ***.27.949-**. Identificação do imóvel a usucapir: Terreno urbano situado Rua São Bento, s/nº, Bairro Gaspar Mirim, Município de Gaspar, SC, com área de 9.437,69m², com a descrição deste perímetro iniciando no vértice ponto P1, de coordenadas 7.016.035,588 m e E 704.404,984 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 125°36'49" e a distância de 10,97 m até o vértice ponto P2, de coordenadas N 7.016.029,198 m e E 704.413,905 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 137°02'34" e a distância de 9,63 m até o vértice ponto P3, de coordenadas N 7.016.022,150 m e E 704.420,467 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 145°08'06" e a distância de 13,33 m até o vértice ponto P4, de coordenadas N 7.016.011,213 m e E 704.428,087 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 151°34'54" e a distância de 20,57 m até o vértice ponto P5, de coordenadas N 7.015.993,120 m e E 704.437,877 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 154°29'24" e a distância de 23,81 m até o vértice ponto P6, de coordenadas N 7.015.971,634 m e E 704.448,130 m; deste, segue, confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 149°52'44" e a distância de 17,30 m até o vértice ponto P7, de coordenadas N 7.015.956,668 m e E 704.456,813 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 143°33'40" e a distância de 16,61 m até o vértice ponto P8, de coordenadas N 7.015.943,303 m e E 704.466,680 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 136°10'44" e a distância de 22,66 m até o vértice ponto P9, de coordenadas N 7.015.926,951 m e E 704.482,373 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 212°12'45" e a distância de 16,62 m até o vértice ponto P10, de coordenadas N 7.015.912,886 m e E 704.473,512 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 214°46'42" e a distância de 9,28 m até o vértice ponto P11, de coordenadas N 7.015.905,260 m e E 704.468,216 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 223°37'5" e a distância de 4,75 m até o vértice ponto P12, de coordenadas N 7.015.901,823 m e E 704.464,941 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 231°55'40" e a distância de 69,86 m até o vértice ponto P13, de coordenadas N 7.015.858,745 m e E 704.409,946 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 308°56'9" e a distância de 36,93 m até o vértice ponto P14, de coordenadas N 7.015.881,956 m e E 704.381,220 m; deste, segue confrontando com Francisco Berwanger e Ines Brandão Berwanger (Mat. 35.781); com o azimute de 8°47'34" e a distância de 155,46 m até o vértice ponto P1, de coordenadas N 7.016.035,588 m e E 704.404,984 m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51 WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel localizado no lado ímpar da Rua São Bento distando 840,00 m da Rua Rodolfo Vieira Pamplona e 3,90 KM até o centro desta cidade. Nome dos proprietários/titulares registrados na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula nº 11.191, do Registro de Imóveis desta Comarca de Gaspar/SC: IVONNE ZUCHI, CPF ***.45.319-**, CRISLEIDI CRISTINA ZUCHI MARQUESINI, CPF ***.97.619-25, EMERSON LUIZ MARQUESINI, CPF ***.62.099-**, RODRIGO CÉSAR ZUCHI, CPF ***.54.269-** e THIAGO JOÃO ZUCHI, CPF ***.14.069-**. O pedido está consubstanciado na usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, caso queiram, apresentar impugnação. Inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para eventuais impugnações, no primeiro dia útil subsequente a data da publicação deste edital. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis de Gaspar/SC, localizado à rua São José, nº 253, sala 410, Centro, Gaspar/SC, CEP 89110-010. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUCIANA GODRI SANSÃO**

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar/SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/73, e art. 413, do Provimento 149/2023 do CNJ, através do presente edital torna-se público, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na serventia, conforme informações abaixo. Foi protocolado sob o nº 78.859, em 14/11/2022, pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPÇÃO EXTRAJUDICIAL, por NILVA SANSÃO, CPF ***.64.479-**, SANDRA SANSÃO, CPF ***.09.329-**, JERONIMO AROLD DO DA SILVA, CPF ***.18.169-**, ARLETE DOS SANTOS, CPF ***.15.069-**, IVONETE SANSÃO DE SOUZA E SILVA, CPF ***.54.979-**, OSNI DE SOUZA E SILVA, ***.36.259-**, ENIO SANSÃO, CPF ***.33.599-** e LUCIANA GODRI SANSÃO, CPF ***.27.949-**. Identificação do imóvel a usucapir: Terreno urbano situado Rua São Bento, s/nº, Bairro Gaspar Mirim, Município de Gaspar, SC, com área de 9.437,69m², com a descrição deste perímetro iniciando no vértice ponto P1, de coordenadas 7.016.035,588 m e E 704.404,984 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 125°36'49" e a distância de 10,97 m até o vértice ponto P2, de coordenadas N 7.016.029,198 m e E 704.413,905 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 137°02'34" e a distância de 9,63 m até o vértice ponto P3, de coordenadas N 7.016.022,150 m e E 704.420,467 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 145°08'06" e a distância de 13,33 m até o vértice ponto P4, de coordenadas N 7.016.011,213 m e E 704.428,087 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 151°34'54" e a distância de 20,57 m até o vértice ponto P5, de coordenadas N 7.015.993,120 m e E 704.437,877 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 154°29'24" e a distância de 23,81 m até o vértice ponto P6, de coordenadas N 7.015.971,634 m e E 704.448,130 m; deste, segue, confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 149°52'44" e a distância de 17,30 m até o vértice ponto P7, de coordenadas N 7.015.956,668 m e E 704.456,813 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 143°33'40" e a distância de 16,61 m até o vértice ponto P8, de coordenadas N 7.015.943,303 m e E 704.466,680 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bento; com o azimute de 136°10'44" e a distância de 22,66 m até o vértice ponto P9, de coordenadas N 7.015.926,951 m e E 704.482,373 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 212°12'45" e a distância de 16,62 m até o vértice ponto P10, de coordenadas N 7.015.912,886 m e E 704.473,512 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 214°46'42" e a distância de 9,28 m até o vértice ponto P11, de coordenadas N 7.015.905,260 m e E 704.468,216 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 223°37'5" e a distância de 4,75 m até o vértice ponto P12, de coordenadas N 7.015.901,823 m e E 704.464,941 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimute de 231°55'40" e a distância de 69,86 m até o vértice ponto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

P13, de coordenadas N 7.015.858,745 m e E 704.409,946 m; deste, segue confrontando com Ivonne Zuchi, Crisleidi Cristina Zuchi Marquesini, Rodrigo Cesar Zuchi e Thiago João Zuchi (Mat. 11.191); com o azimuth de 308°56'9" e a distância de 36,93 m até o vértice ponto P14, de coordenadas N 7.015.881,956 m e E 704.381,220 m; deste, segue confrontando com Francisco Berwanger e Ines Brandão Berwanger (Mat. 35.781); com o azimuth de 8°47'34" e a distância de 155,46 m até o vértice ponto P1, de coordenadas N 7.016.035,588 m e E 704.404,984 m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51 WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel localizado no lado ímpar da Rua São Bento distando 840,00 m da Rua Rodolfo Vieira Pamplona e 3,90 KM até o centro desta cidade. Nome dos proprietários/titulares registrados na matrícula nº 11.191, do Registro de Imóveis desta Comarca de Gaspar/SC: IVONNE ZUCHI, CPF ***.45.319-**, CRISLEIDI CRISTINA ZUCHI MARQUESINI, CPF ***.97.619-25, EMERSON LUIZ MARQUESINI, CPF ***.62.099-**, RODRIGO CÉSAR ZUCHI, CPF ***.54.269-** e THIAGO JOÃO ZUCHI, CPF ***.14.069-**. O pedido está consubstanciado na usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, caso queiram, apresentar impugnação. Inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para eventuais impugnações, no primeiro dia útil subsequente a data da publicação deste edital. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis de Gaspar/SC, localizado à rua São José, nº 253, sala 410, Centro, Gaspar/SC, CEP 89110-010. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PACOVILLE II EMPREENDIMENTOS LTDA**

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de PACOVILLE II EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.992.104/0001-13, com sede na Rua Alberto Francisco Junkes, nº 55, bairro Santa Terezinha, Gaspar/SC.- Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do Desmembramento de 13 (treze) parcelas urbanas, sendo: Parcela 01 com 1.336,68m², Parcela 02 com 1.332,63m², Parcela 03 com 1.264,76m², Parcela 04 com 1.271,46m², Parcela 05 com 1.291,73m², Parcela 06 com 1.360,69m², Parcela 07 com 1.360,93m², Parcela 08 com 3.186,80m², Parcela 09 com 3.800,06m², Parcela 10 com 4.000,00m², Parcela 11 com 5.549,28m² (Área de Preservação Permanente APP), de 1.865,80m², Parcela 12 com 5.867,75m² (Área de Preservação Permanente APP), de 2.146,46m², e Parcela 13 com 5.812,69m² (Área de Preservação Permanente APP), de 1.888,28m², e Área Remanescente com 100.270,68m², além de 9.253,81m² de Área de Preservação Permanente - APP. Um terreno urbano, situado no bairro Gasparinho, na Rua da Santinha, representado pela Parcela 2, contendo a Área 37.433,50 m² ou 3,7433 ha., imóvel devidamente registrado neste Ofício, no livro 2, sob nº. 37.436. A planta respectiva foi assinada pela Engenheira Civil Dalila Fernanda de Oliveira Weber, em 04 de março de 2.024, CREA/SC nº 143.262-9/SC, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 03 de abril de 2.024, com ART nº 8621654-4. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 07 de fevereiro de 2.025. _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SIQUEIRA**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***849290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Almirante Tamandaré, 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office Centro Itajaí SC CEP 88301-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770048965-0, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 46289, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA NR 3300 AP 203 B 05 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondentes a R\$ 81.937,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELIANE MENDES DE SOUZA**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELIANE MENDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Almirante Tamandaré, 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office Centro Itajaí SC CEP 88301-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551493010-6, firmada em 18/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 20395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE BARROSO NR 42 AP 01 CENTRO ITAJAI SC 88303040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2025, correspondentes a R\$ 7.818,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIME BRASIL CONSTRUÇOES LTDA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Art. 213, 3 da Lei 6.015/73 e Art. 980 do CN/SC) - PROTOCOLO Nº 196.813, de 22/04/2025. ZENILDO BODNAR, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, Sala 203, Ed. Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta-feira, atendendo a requerimento da proprietária AMALFI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.657.393/0001-15, com endereço na Rua Felix Gaya, nº 151, Sala 2, Centro, Navegantes/SC, CEP 88.370-138, prenotado sob nº 196.813, na qual requereu a retificação administrativa de área do imóvel devidamente registrado sob a Matrícula nº 20.016 do Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, terreno este situado na Rua Brusque, esquina com a Rua Luiz Berlim, nº 517, Centro, Itajaí/SC, o pedido da retificação administrativa da área, busca a alteração da descrição do imóvel, nos termos do artigo 974 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. Devido à falta de anuência expressa da interessada PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.311.165/0001-96, proprietária da matrícula 38.995, fica o interessado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos e demais documentos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar fundamentadamente as alterações pretendidas, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73 e artigos 974 e seguintes do CNGFE/SC, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, poderá ser deferida a alteração pretendida. Zenildo Bodnar, Oficial registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIME BRASIL CONSTRUÇOES LTDA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Art. 213, 3 da Lei 6.015/73 e Art. 980 do CN/SC) - PROTOCOLO Nº 196.814, de 22/04/2025. ZENILDO BODNAR, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, Sala 203, Ed. Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta-feira, atendendo a requerimento da proprietária AMALFI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.657.393/0001-15, com endereço na Rua Felix Gaya, nº 151, Sala 2, Centro, Navegantes/SC, CEP 88.370-138, prenotado sob nº 196.814, na qual requereu a retificação administrativa de área do imóvel devidamente registrado sob a Matrícula nº 32.969 do Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, terreno este situado na Rua Brusque, esquina com a Rua Luiz Berlim, nº 517, Centro, Itajaí/SC, o pedido da retificação administrativa da área, busca a alteração da descrição do imóvel, nos termos do artigo 974 do Código de Normas da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. Devido à falta de anuência expressa da interessada PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.311.165/0001-96, proprietária da matrícula 38.995, fica o interessado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos e demais documentos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar fundamentadamente as alterações pretendidas, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73 e artigos 974 e seguintes do CNCGE/SC, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, poderá ser deferida a alteração pretendida. Zenildo Bodnar, Oficial registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ICARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANTOS NIETTO FILHO**

SANTOS NIETTO FILHO, CPF n.º ***.563.059-**, ou sua esposa VALDIRENE BENDO MONTEIRO NIETTO, CPF n.º ***.266.869-**. Sérgio Julián Zanella Martínez Caro, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC, na forma da lei e etc, FAZ SABER que Baldissera Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ n.º 13.124.440/0001-00, protocolou sob o n.º 167.185, em data de 06/05/2025, requerimento solicitando a inserção de medidas e retificação de área do imóvel Registrado na Matrícula n.º 9.426, desse serviço imobiliário, confinante com o imóvel Matriculado sob n.º 9.447, deste Ofício. Deste modo, devido à falta de anuência expressa de Vossa Senhoria na planta e no memorial descritivo, NOTIFICO Vossa Senhoria do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/1973, Lei dos Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, durante o horário regulamentar, nesta sede registral, à Avenida Dalcio Ismael da Silva, n.º 146, Centro, em Içara-SC. O pedido de inserção das medidas perimetrais e retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento de Vossa Senhoria. Nos termos do 4º do artigo 213 da lei supracitada, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência de Vossa Senhoria ao pedido de inserção das medidas perimetrais e retificação de área do imóvel Matriculado sob n.º 9.426, desse serviço imobiliário. Portanto, as opções que a lei confere a Vossa Senhoria são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado a partir da segunda e última publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. Içara, 17 de junho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO MANGILLI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESPÓLIO DE JOÃO MANGILI, CPF n.º ***.226.909-**, representado pela inventariante MONIQUE CONSTANTINO MANGILLI, CPF n.º ***.624.799-**. Sérgio Julián Zanella Martínez Caro, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC, na forma da lei e etc, FAZ SABER que Baldissera Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ n.º 13.124.440/0001-00, protocolou sob o n.º 167.184, em data de 06/05/2025, requerimento solicitando a inserção de medidas e retificação de área do imóvel Registrado na Matrícula n.º 40.113, desse serviço imobiliário, confinante com o imóvel Matriculado sob n.º 19.442, deste Ofício. Deste modo, devido à falta de anuência expressa de Vossa Senhoria na planta e no memorial descritivo, NOTIFICO Vossa Senhoria do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/1973, Lei dos Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, durante o horário regulamentar, nesta sede registral, à Avenida Dalcio Ismael da Silva, n.º 146, Centro, em Içara-SC. O pedido de inserção das medidas perimetrais e retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento de Vossa Senhoria. Nos termos do 4º do artigo 213 da lei supracitada, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência de Vossa Senhoria ao pedido de inserção das medidas perimetrais e retificação de área do imóvel Matriculado sob n.º 40.113, desse serviço imobiliário. Portanto, as opções que a lei confere a Vossa Senhoria são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado a partir da segunda e última publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. Içara, 17 de junho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO VENETO LTDA**

SÉRGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao LOTEAMENTO, denominado de "Loteamento Veneto", no terreno urbano, situado no Bairro Jardim Silvana, Município e Comarca de Içara-SC., com a área de 81.219,19m² (oitenta e um mil, duzentos e dezenove metros e dezenove decímetros quadrados), correspondente a Área Desmembrada, assim confrontando: NORTE: 287,95 metros em 10 (dez) segmentos, sendo o primeiro segmento medindo 17,86 metros com Área Remanescente 01 Área de Preservação Permanente (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), o segundo segmento medindo 19,44 metros com Área Remanescente 01 Área de Preservação Permanente (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), o terceiro segmento medindo 18,41 metros com Área Remanescente 01 Área de Preservação Permanente (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), o quarto segmento medindo 11,84 metros com Área Remanescente 01 Área de Preservação Permanente (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), o quinto segmento medindo 15,19 metros com Área Remanescente 01 Área de Preservação Permanente (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), o sexto segmento medindo 34,84 metros com Área Remanescente 01 Área de Preservação Permanente (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), o sétimo segmento medindo 16,72 metros com Área Remanescente 01 Área de Preservação Permanente (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), o oitavo segmento medindo 3,65 metros com Área Remanescente 01 Área de Preservação Permanente (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), e o nono segmento medindo 27,53 metros com Antônio Albino Dagostin (Matrícula nº 12.647 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC); o décimo segmento medindo 122,47 metros com Antônio Albino Dagostin (Matrícula nº 12.647 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC); SUL: 174,37 metros em 10 (dez) segmentos, sendo o primeiro segmento medindo 67,00 metros com Luís Felipe Sagaz da Silva e Outros (Matrícula nº 2.140 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), correspondente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lote nº 08 da Quadra nº 228 do Loteamento Jardim Silvana, Irma Calegari Pizzetti (Matrícula nº 22.227 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), correspondente ao Lote nº 16 da Quadra nº 228 do Prolongamento do Loteamento Jardim Silvana, Rua Pedro Antônio Rabello, Mariane Borges Alves (Matrícula nº 22.245 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), correspondente ao Lote nº 07 da Quadra nº 247 do Prolongamento do Loteamento Jardim Silvana, o segundo segmento medindo 17,49 metros com Área Remanescente 02 (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), o terceiro segmento medindo 6,09 metros com Área Remanescente 02 (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), o quarto segmento medindo 5,78 metros com Área Remanescente 02 (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), o quinto segmento medindo 8,18 metros com Área Remanescente 02 (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), o sexto segmento medindo 11,92 metros com Área Remanescente 02 (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), o sétimo segmento medindo 12,65 metros com Área Remanescente 02 (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), o oitavo segmento medindo 11,77 metros com Área Remanescente 02 (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), o nono segmento medindo 3,09 metros com Área Remanescente 02 (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), e o décimo segmento medindo 30,40 metros com Área Remanescente 02 (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC); LESTE: 603,46 metros em 11 (onze) segmentos, o primeiro segmento medindo 44,70 metros com Gildo Pizzetti (Matrícula nº 27.573 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), o segundo segmento medindo 300,00 metros com Gildo Pizzetti (Matrícula nº 27.573 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), com Município de Içara (Matrícula nº 22.875 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), correspondente aos Lotes nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 06, nº 07, nº 08 da Quadra nº 235 do Loteamento Jardim Silvana, Rua Helena dos Passos de Oliveira, Marcia Rafael Guetner (Matrícula nº 12.457 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), correspondente ao Lote nº 01 da Quadra nº 228 do Loteamento Jardim Silvana, com João Martins e Outra (Matrícula nº 5.867 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), correspondente ao Lote nº 02 da Quadra nº 228 do Loteamento Jardim Silvana, com Espólio de Olinto da Silva Gomes (Matrícula nº 42.740 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), correspondente ao Lote nº 03 da Quadra nº 228 do Loteamento Jardim Silvana, com Marina Fatima Hesper Ferreira (Matrícula nº 3.931 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), correspondente ao Lote nº 04 da Quadra nº 228 do Loteamento Jardim Silvana, com José Silveira Réus (Matrícula nº 17.853 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), correspondente ao Lote nº 05 da Quadra nº 228 do Loteamento Jardim Silvana, com Marcela Lemos Serafim e Outro (Matrícula nº 26.234 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), correspondente ao Lote nº 06 da Quadra nº 228 do Loteamento Jardim Silvana, com Célio Abel (Matrícula nº 214 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), correspondente ao Lote nº 07 da Quadra nº 228 do Loteamento Jardim Silvana, e com Luís Felipe Sagaz da Silva e Outros (Matrícula nº 2.140 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), correspondente ao Lote nº 08 da Quadra nº 228 do Loteamento Jardim Silvana, o terceiro segmento medindo 5,60 metros com Área Remanescente 02 (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), o quarto segmento medindo 19,58 metros com Área Remanescente 02 (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), o quinto segmento medindo 16,16 metros com Área Remanescente 02 (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), o sexto segmento medindo 12,88 metros com Área Remanescente 02 (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), o sétimo segmento medindo 22,61 metros com Área Remanescente 02 (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), o oitavo segmento medindo 22,84 metros com Área Remanescente 02 (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), o nono segmento medindo 13,52 metros com Área Remanescente 02 (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), o décimo segmento medindo 35,37 metros em curva com raio de 50,00 com Área Remanescente 02 (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), e o décimo primeiro segmento medindo 110,20 metros com Área Remanescente 02 (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC); OESTE: 667,83 metros em 3 (três) segmentos, o primeiro segmento medindo 153,96 metros com Área Remanescente 02 (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC), o segundo segmento medindo 506,42 metros com Rua Manoel José Cardoso, o terceiro segmento medindo 7,45 metros com Área Remanescente 01 Área

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Preservação Permanente (Matrícula nº 59.793 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC). Terreno matriculado sob n. 60.507. Projeto com a Licença Ambiental de Instalação - LAI n. 319/2025, Processo de Licenciamento Ambiental - IMA: URB/40556, e parecer técnico n. 31582/2024 datada de 21/01/2025. Aprovado pelo Município de Içara em 28/02/2025, ART n. 9091929-5 devidamente quitada, Engenheira Agrimensora: Jéssika Cardoso, CREA-SC n. 095279-4, documentos arquivados neste Ofício. Proprietário(s): LOTEAMENTO VENETO LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 52.596.655/0001-78, com sede na Avenida Procópio Lima, nº 332, Centro, Içara-SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara- SC, em 16 de junho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JAGUARUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS CARDOSO DA SILVA**

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, oficial do Registro de Imóveis de Jaguaruna, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº64416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358219**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA FRETTE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 700, Sala Centro Jaguaruna SC CEP 88715-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9163496--, firmada em 29/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 28689, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO URBANO, LT 10, QD A, LOTEAMENTO COPA 70, RUA N 16, JAGUARUNA/SC - CEP: 88715-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes a R\$ 11.921,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JAGUARUNA-SC. VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA FRETTE CARDOSO**

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, oficial do Registro de Imóveis de Jaguaruna, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº64416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358219**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA FRETTE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 700, Sala Centro Jaguaruna SC CEP 88715-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9163496--, firmada em 29/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 28689, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO URBANO, LT 10, QD A, LOTEAMENTO COPA 70, RUA N 16, JAGUARUNA/SC - CEP: 88715-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes a R\$ 11.921,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JAGUARUNA-SC. VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Oficial de Registro de Imóveis.

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO EDUARDO DEMATHE**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº403449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO EDUARDO DEMATHE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE AKIE JOJIMA TAVARNARO DEMATHE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1087925-6, firmada em 07/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 08 da Matrícula nº 178.572, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua de Acesso Orleans, nº1033, unidade 03, Residencial Consciente ? Bairro América, Joinville/SC CEP: 89204-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2025, correspondentes a R\$ 144.579,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE AKIE JOJIMA TAVARNARO DEMATHE**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº403449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO EDUARDO DEMATHE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE AKIE JOJIMA TAVARNARO DEMATHE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1087925-6, firmada em 07/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 08 da Matrícula nº 178.572, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua de Acesso Orleans, nº1033, unidade 03, Residencial Consciente ? Bairro América, Joinville/SC CEP: 89204-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2025, correspondentes a R\$ 144.579,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMERSON PEREIRA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMERSON PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***948659**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE MARIA NUNES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770162668-8, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0175373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE CAMPOS SALLES NR 987 BL.SB APT0 301 GLORIA JOINVILLE SC 88217100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondentes a R\$ 30.152,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE MARIA NUNES PEREIRA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMERSON PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***948659**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE MARIA NUNES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770162668-8, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0175373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE CAMPOS SALLES NR 987 BL.SB APTO 301 GLORIA JOINVILLE SC 88217100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondentes a R\$ 30.152,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA CRISTINA GADACIL DA COSTA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CRISTINA GADACIL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVID DA GRACA DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440818544-0, firmada em 02/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 148231, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PLUTAO NR 198 CASA 01 JARDIM PARAISO JOINVILLE SC 89226700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondentes a R\$ 11.337,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID DA GRACA DOMINGOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 408168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CRISTINA GADACIL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVID DA GRACA DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440818544-0, firmada em 02/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 148231, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PLUTAO NR 198 CASA 01 JARDIM PARAISO JOINVILLE SC 89226700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondentes a R\$ 11.337,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROPRIETÁRIOS TABULARES Notificado: Luiz Augusto Russi Berti, CPF ***.283.709.**. Endereço: rua Lopes Chaves, nº 495, bairro Barra Funda - São Paulo/SP. Na qualidade de Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 13 da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Requerente: Lúcia Helena de Souza. Protocolo nº 408.140. Matrícula: 25.209. Imóvel: terreno. Área da matrícula: 425,75 m². Área a usucapir: 425,75 m². Proprietários: Nelson Carlos Russi Berti e Maria Tereza da Silva Berti. Modalidade da usucapião: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse: 15 anos. Quantidade de áreas: 01 Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Memorial descritivo; 3. RRT nº 11112807; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cíveis da Justiça Federal e de Ações possessórias. Para o procedimento de usucapião extrajudicial, a legislação exige que todos os proprietários do imóvel usucapido concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o respectivo proprietário, conforme parágrafo 2º do art. 216-A da Lei 6.015/73. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 15 dias úteis contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - Edifício Level Corporate, Bairro América, Joinville/SC (telefone: 47- 3043-5888). Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Extrajudicial. Protocolo nº 407.203. Requerentes: ARMELINDO MARCHESINI DE SOUZA, CPF ***.983.069-**, RG 5.157.891-3, nascido aos 05/05/1960, aposentado, e sua esposa MARIA BORTOLUZZI DE SOUZA, CPF ***.728.569-**, RG 3.002.401, nascida aos 11/10/1961, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Humaitá, nº 785, bairro Bom Retiro, neste município de Joinville. Matrícula: 65.936. Área a usucapir: 380.94 m². Proprietários do imóvel usucapiendo: Pedro Bortuluzi e Rosa Maria Somensse Bortuluzi. Proprietários dos imóveis confrontantes e credores: Município de Joinville (frente - logradouro público); Roseli Marlene Sumenssi e Lourdes Becchi Sumensse (usufrutuária), Antonio Simplicio da Silva e Maria Dandolini da Silva (lateral direita); Valdecir Gonçalves de Araújo, Maria Zulmira Peixe de Araujo, Sergio Rubens Stockhausen Junior, Samara Cardozo, Pedro Bortuluzi e Rosa Maria Somensse Bortuluzi (lateral esquerda); Antonio Simplicio da Silva, Maria Dandolini da Silva e Dilma Nicochelli (fundos). Modalidade da usucapião: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse: 34 anos. O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias úteis contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538 - 1ª andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA WANDERLENE BEZERRA ALVES**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº162390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA WANDERLENE BEZERRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251133**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NICOLAS JUSTE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605959**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553654259-0, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 44046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA NR 0 AP502 BL24 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondentes a R\$ 4.890,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLAS JUSTE FERREIRA**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº162390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA WANDERLENE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BEZERRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251133**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NICOLAS JUSTE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605959**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553654259-0, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 44046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA NR 0 AP502 BL24 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondentes a R\$ 4.890,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Talita Charlott de Souza Rabello**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº 160271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Talita Charlott de Souza Rabello, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746449**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000-0, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33414, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RODOLF BAUMER N.º 730, Apartamento n.º 401- Vila Nova- Joinville -SC -cep 89237-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 5.775,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CACILDA MAROS**

EDITAL - TERCEIROS INTERESSADOS Na qualidade de Oficial do 2º registro de Imóveis da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4º da Lei 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº 161.869, 09 de maio de 2025. Matrícula 3.852 (2º Registro de Imóveis de Joinville) Imóvel: Terreno localizado na Estrada Guiger, s/nº, bairro Nova Brasília, neste município de Joinville. Área remanescente da matrícula: 36.829,08 m² Área a usucapir: 2.769,70 m² Proprietários: Manoel Luiz Leonardo, CPF (***.687.419-**), e Marlene de Oliveira Leonardo, CPF (***.413.139-**). Solicitante: Cacilda Maros, CPF (***.169.919-**). Confrontantes: ao oeste, com a Estrada Guiger; ao norte, com terras de Janaina Leonardo Cavasolla; ao leste, com terras de Lineia Machado; e, ao sul, com a servidão. Modalidade da usucapião: Extraordinário. Tempo de posse: 16 anos Documentação apresentada: 1. planta; 2. Memorial descritivo; 3. TRT nº CFT2302954833; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cível e Criminal (Justiça Federal e Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na rua Orestes Guimarães, 538 - 2º andar - América, sendo que o silêncio importará em sua anuência. (inserir mapa de localização) - MAPA DA ÁREA A USUCAPIR, CONFORME CROQUI APRESENTADO. Atenciosamente, Saulo Lindorfer Pivetta Titular do 2º Registro de Imóveis de Joinville

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MANOEL LUIZ LEONARDO**

EDITAL - TERCEIROS INTERESSADOS Na qualidade de Oficial do 2º registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4º da Lei 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº 161.869, 09 de maio de 2025. Matrícula 3.852 (2º Registro de Imóveis de Joinville) Imóvel: Terreno localizado na Estrada Guiger, s/nº, bairro Nova Brasília, neste município de Joinville. Área remanescente da matrícula: 36.829,08 m² Área a usucapir: 2.769,70 m² Proprietários: Manoel Luiz Leonardo, CPF (***.687.419-**), e Marlene de Oliveira Leonardo, CPF (***.413.139-**). Solicitante: Cacilda Maros, CPF (***.169.919-**). Confrontantes: ao oeste, com a Estrada Guiger; ao norte, com terras de Janaina Leonardo Cavasolla; ao leste, com terras de Lineia Machado; e, ao sul, com a servidão. Modalidade da usucapião: Extraordinário. Tempo de posse: 16 anos Documentação apresentada: 1. planta; 2. Memorial descritivo; 3. TRT nº CFT2302954833; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cível e Criminal (Justiça Federal e Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na rua Orestes Guimarães, 538 - 2º andar - América, sendo que o silêncio importará em sua anuência. (inserir mapa de localização) - MAPA DA ÁREA A USUCAPIR, CONFORME CROQUI APRESENTADO. Atenciosamente, Saulo Lindorfer Pivetta Titular do 2º Registro de Imóveis de Joinville

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARLENE OLIVEIRA LEONARDO**

EDITAL - TERCEIROS INTERESSADOS Na qualidade de Oficial do 2º registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4º da Lei 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº 161.869, 09 de maio de 2025. Matrícula 3.852 (2º Registro de Imóveis de Joinville) Imóvel: Terreno localizado na Estrada Guiger, s/nº, bairro Nova Brasília, neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

município de Joinville. Área remanescente da matrícula: 36.829,08 m² Área a usucapir: 2.769,70 m² Proprietários: Manoel Luiz Leonardo, CPF (***.687.419-**), e Marlene de Oliveira Leonardo, CPF (***.413.139-**). Solicitante: Cacilda Maros, CPF (***.169.919-**). Confrontantes: ao oeste, com a Estrada Guiger; ao norte, com terras de Janaina Leonardo Cavasolla; ao leste, com terras de Lineia Machado; e, ao sul, com a servidão. Modalidade da usucapião: Extraordinário. Tempo de posse: 16 anos Documentação apresentada: 1. planta; 2. Memorial descritivo; 3. TRT nº CFT2302954833; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cível e Criminal (Justiça Federal e Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na rua Orestes Guimarães, 538 - 2º andar - América, sendo que o silêncio importará em sua anuência. (inserir mapa de localização) - MAPA DA ÁREA A USUCAPIR, CONFORME CROQUI APRESENTADO. Atenciosamente, Saulo Lindorfer Pivetta Titular do 2º Registro de Imóveis de Joinville

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROSEMERI BAGGENSTOSS CRISTOFOLINI**

EDITAL - DESMEMBRAMENTO Na qualidade de Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Desmembramento. Protocolo nº 160.914, 21/03/2025. Matrícula: 55.247 Imóvel: Terreno urbano localizado na rua Crato. Área da matrícula: 2.631,31 m², Área a desdobrar 422,10 m² - Área remanescente: 2.209,21 m². Proprietários: RAMIRO BAGGENSTOSS, CPF 429.***.***-04, ROSEMERI BASGGENSTOSS CRISTOFOLINI, CPF 755.***.***-53, e ANTÔNIO TADEU CRISTOFOLINI, CPF 851.***.***-15. Quantidade de áreas: 2. Documentação apresentada: 1. Planta; Certidão nº 1248/2024/SAMA/UPS expedida aos 23/09/2024 pela PMJ; Memorial Descritivo. (Inserir mapa de localização) - MAPA DA ÁREA DESMEMBRADA, CONFORME PLANTA APRESENTADA. O presente edital será publicado por três dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da data da última publicação perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060. Atenciosamente, Saulo Lindorfer Pivetta 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO TADEU CRISTOFOLINI**

EDITAL - DESMEMBRAMENTO Na qualidade de Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Desmembramento. Protocolo nº 160.914, 21/03/2025. Matrícula: 55.247 Imóvel: Terreno urbano localizado na rua Crato. Área da matrícula: 2.631,31 m², Área a desdobrar 422,10 m² - Área remanescente: 2.209,21 m². Proprietários: RAMIRO BAGGENSTOSS, CPF 429.***.***-04, ROSEMERI BASGGENSTOSS CRISTOFOLINI, CPF 755.***.***-53, e ANTÔNIO TADEU CRISTOFOLINI, CPF 851.***.***-15. Quantidade de áreas: 2. Documentação apresentada: 1. Planta; Certidão nº 1248/2024/SAMA/UPS expedida aos 23/09/2024 pela PMJ; Memorial Descritivo. (Inserir mapa de localização) - MAPA DA ÁREA DESMEMBRADA, CONFORME PLANTA APRESENTADA. O presente edital será publicado por três dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da data da última publicação perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na rua Orestes Guimarães, nº 538,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060. Atenciosamente, Saulo Lindorfer Pivetta 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAMIRO BAGGENSTOSS**

EDITAL - DESMEMBRAMENTO Na qualidade de Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Desmembramento. Protocolo nº 160.914, 21/03/2025. Matrícula: 55.247 Imóvel: Terreno urbano localizado na rua Crato. Área da matrícula: 2.631,31 m², Área a desdobrar 422,10 m² - Área remanescente: 2.209,21 m². Proprietários: RAMIRO BAGGENSTOSS, CPF 429.***.***-04, ROSEMERI BASGGENSTOSS CRISTOFOLINI, CPF 755.***.***-53, e ANTÔNIO TADEU CRISTOFOLINI, CPF 851.***.***-15. Quantidade de áreas: 2. Documentação apresentada: 1. Planta; Certidão nº 1248/2024/SAMA/UPS expedida aos 23/09/2024 pela PMJ; Memorial Descritivo. (Inserir mapa de localização) - MAPA DA ÁREA DESMEMBRADA, CONFORME PLANTA APRESENTADA. O presente edital será publicado por três dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da data da última publicação perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060. Atenciosamente, Saulo Lindorfer Pivetta 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 104885

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO GRALHA**

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº115943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO GRALHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAMILA SOCREPA DUARTE GRALHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912899**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13860948-8, firmada em 21/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.635 / 14.3636 / 14.637 - R.02 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI GABRIEL, APT0 1401 COND JD RESID HENRIQUE RAMOS JR CENTRO 088502030 LAGES SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes a R\$ 65.862,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. LAGES-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 104885EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAMILA SOCREPA DUARTE GRALHA**

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº115943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO GRALHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAMILA SOCREPA DUARTE GRALHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912899**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13860948-8, firmada em 21/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.635 / 14.3636 / 14.637 - R.02 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI GABRIEL, APT0 1401 COND JD RESID HENRIQUE RAMOS JR CENTRO 088502030 LAGES SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes a R\$ 65.862,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGES-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

MARAVILHA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA - CNS: 108878**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENATO JOSE DE CASTRO**

FRANCIELI KREMER, Substituta Legal do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pelo proprietário ADELAR SALVADOR MENEGAZZO, CPF/MF nº ***.290.109/**, foi apresentado Processo Administrativo de Retificação de Área, Extensões e Localização, do imóvel matriculado neste Ofício sob o nº 3.599, consistente de: PARTES DOS LOTES URBANOS nºs: (4 e 5), da quadra nº (29), situados nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, com as áreas respectivas de: (128,15 m² e 206,25 m²), perfazendo a área total de "TREZENTOS E TRINTA E QUATRO METROS E QUARENTA CENTÍMETROS QUADRADOS" (334,40 m²), vem pelo presente Edital notificar as pessoas físicas a seguir relacionadas, na qualidade de confinantes, para prestarem anuência ao referido processo, sendo: 1. RENATO JOSÉ DE CASTRO, advogado, CPF/MF nº ***.038.810/** e, 2. MARISA FÁTIMA MARIGA FELCHECKER, empresária, CPF/MF nº ***.201.579/**, brasileiros, casados entre si, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, aos 29.07.2015, domiciliados e residentes na BR 386, Km 01, M/Iraí, RS, telefone para contato: (49) 99126-2778, (proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 1.127, deste Ofício). Encontram-se a disposição de Vossa Senhoria, neste Ofício, planta elaborada pelo Engenheiro Agrimensor Diego Eckert (CREA/SC 147966-5), ART nº 9731999-6, devidamente quitada e demais documentos probantes. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, do presente

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, que se fará por dois (2) dias consecutivos e, decorrido o prazo legal, será efetivado o ato, na forma do art. 213, 4º e 5º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. - Francieli Kremer - Substituta Legal.-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA - CNS: 108878

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARISA FATIMA MARIGA FELCHECKER**

FRANCIELI KREMER, Substituta Legal do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pelo proprietário ADELAR SALVADOR MENEGAZZO, CPF/MF nº ***.290.109/**, foi apresentado Processo Administrativo de Retificação de Área, Extensões e Localização, do imóvel matriculado neste Ofício sob o nº 3.599, consistente de: PARTES DOS LOTES URBANOS nºs: (4 e 5), da quadra nº (29), situados nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, com as áreas respectivas de: (128,15 m² e 206,25 m²), perfazendo a área total de "TREZENTOS E TRINTA E QUATRO METROS E QUARENTA CENTÍMETROS QUADRADOS" (334,40 m²), vem pelo presente Edital notificar as pessoas físicas a seguir relacionadas, na qualidade de confinantes, para prestarem anuência ao referido processo, sendo: 1. RENATO JOSÉ DE CASTRO, advogado, CPF/MF nº ***.038.810/** e, 2. MARISA FÁTIMA MARIGA FELCHECKER, empresária, CPF/MF nº ***.201.579/**, brasileiros, casados entre si, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, aos 29.07.2015, domiciliados e residentes na BR 386, Km 01, M/Iraí, RS, telefone para contato: (49) 99126-2778, (proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 1.127, deste Ofício). Encontram-se a disposição de Vossa Senhoria, neste Ofício, planta elaborada pelo Engenheiro Agrimensor Diego Eckert (CREA/SC 147966-5), ART nº 9731999-6, devidamente quitada e demais documentos probantes. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, que se fará por dois (2) dias consecutivos e, decorrido o prazo legal, será efetivado o ato, na forma do art. 213, 4º e 5º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. - Francieli Kremer - Substituta Legal.-

PALMITOS/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROBERTO CECON**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6.766/79 - Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Rua Euclides da Cunha, nº 921, 2º andar, Centro, Sala 201, FAZ SABER, a todos os interessados que ROBERTO CECON, CPF/MF nº 959.XXX.501-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Caibi/SC, em 26/03/2025, por Eder Picoli - Prefeito Municipal (Decreto nº 071/2025), requer o registro à margem da matrícula 14.278, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado no Município e Comarca de Palmitos/SC, com área total de 560m², da seguinte forma: Parte do Lote Urbano nº 105, da quadra nº 08, com a área de 168m², sem benfeitoria, e área remanescente: Parte do Lote Urbano nº 105 e 106, da quadra nº 8, com a área de 392m², sem benfeitoria, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO DOS SANTOS VEIGA

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CONTESTADO ? CIVIA, prenotado sob nº162225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRO DOS SANTOS VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031929**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE THOMAS DA SILVA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012539**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIENA COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38457212000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 315354-0, firmada em 21/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27856, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Augustinho Telma Nogueira, sn, Serra Alta, São Bento do Sul/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes a R\$ 339.987,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO BENTO DO SUL-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE THOMAS DA SILVA VEIGA

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CONTESTADO ? CIVIA, prenotado sob nº162225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRO DOS SANTOS VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031929**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE THOMAS DA SILVA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012539**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIENA COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38457212000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 315354-0, firmada em 21/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27856, a qual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diz respeito ao imóvel situado na Rua Augustinho Telma Nogueira, sn, Serra Alta, São Bento do Sul/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes a R\$ 339.987,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO BENTO DO SUL-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIENA COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CONTESTADO ? CIVIA, prenotado sob nº162225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRO DOS SANTOS VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031929**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE THOMAS DA SILVA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012539**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIENA COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38457212000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 315354-0, firmada em 21/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27856, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Augustinho Telma Nogueira, sn, Serra Alta, São Bento do Sul/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes a R\$ 339.987,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO BENTO DO SUL-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOSE/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSIMAR DE JESUS DOS SANTOS**

Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, oficial do 2º Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMAR DE JESUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967445**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANE SANTANA DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***574945**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, Sala 05 Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552975759-4, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 114616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSEFINA BORSATTO NR 62 201 V11D SERRARIA SAO JOSE SC 88115275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondentes a R\$ 177.759,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANE SANTANA DAS NEVES**

Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, oficial do 2º Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMAR DE JESUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967445**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANE SANTANA DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574945**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, Sala 05 Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552975759-4, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 114616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSEFINA BORSATTO NR 62 201 V11D SERRARIA SAO JOSE SC 88115275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondentes a R\$ 177.759,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAQUIM/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM - CNS: 108589****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCELO BITTENCOURT PEREIRA

Guilherme Stange, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim, FAZ SABER a todos os interessados que Marcelo Bittencourt Pereira, inscrito no CPF nº ***.427.399-**, qualificado no protocolo nº 81.224 de 27.05.2025 do Registro de Imóveis de São Joaquim/SC, apresentou a este cartório requerimento e demais documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro de Parcelamento de Imóvel Urbano (DESMEMBRAMENTO), do imóvel objeto da matrícula sob nº: M-20.851 do Livro 2 (Registro Geral), em 05 (cinco) outras glebas da seguinte forma: "Área remanescente" com 46.917,58m²; "Lote 63" com 379,22m²; "Lote 64" com 388,42m²; "Lote 65" com 414,35m²; e "Lote 66" com 417,08m², situados nesta cidade de São Joaquim/SC, na Rua Godolphin Nunes de Souza, conforme aprovação municipal através do Decreto Municipal nº 378/2025, bem como demais documentações apresentadas. Informa que o Registro de Imóveis de São Joaquim/SC está localizado na Rua Major Jacinto Goulart, n 185, Centro, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1.97, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMAR ANTONIO DUTRA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMAR ANTONIO DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550281537-2, firmada em 15/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 78501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHIAS SCHELL NR 313 AP 42 B07 SERTA0 DO IMAR SAO JOSE SC 88122400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes a R\$ 37.388,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TIJUCAS/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545289**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442336979-5, firmada em 13/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 52692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENCESLAU FERNANDES NR 705 CS 41 BL U AREIAS TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2025, correspondentes a R\$ 11.871,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TIJUCAS-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DE OLIVEIRA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442645078-8, firmada em 03/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 47087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 NR 312 APTO 402 RES BOSQUE DAS BROMELIAS SAREIAS TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes a R\$ 2.623,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TIJUCAS-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HEVELIN CRISTINA SOUZA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEVELIN CRISTINA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620149**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTOR JACOB DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702859**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA REGINA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551509136-1, firmada em 24/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 31573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REGINA BURTTZ CLEMER NR 0 AREA 5 INDIA CANELINHA SC 88230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes a R\$ 27.101,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TIJUCAS-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR JACOB DE SOUZA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEVELIN CRISTINA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620149**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTOR JACOB DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702859**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA REGINA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551509136-1, firmada em 24/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 31573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REGINA BURTTZ CLEMER NR 0 AREA 5 INDIA CANELINHA SC 88230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes a R\$ 27.101,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TIJUCAS-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA REGINA SOUZA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEVELIN CRISTINA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620149**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTOR JACOB DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702859**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA REGINA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551509136-1, firmada em 24/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 31573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REGINA BURTTZ CLEMER NR 0 AREA 5 INDIA CANELINHA SC 88230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes a R\$ 27.101,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TIJUCAS-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

TIMBO/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO - CNS: 104489**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILHIAN CARLOS BUNESE**

Daniela Fernanda Maciel Aparicio, oficial do 2º Registro de Imóveis de Timbo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ALTERNATIVA ? CRESOL ALTERNATIVA, prenotado sob nº28206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILHIAN CARLOS BUNESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092329**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NOVA ERA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E AGROLOJA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11547063000189, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL RAIMUNDO BUZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMARA MARIA ERDMANN BUZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA MONICA HARTMANN BUNESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUIDO BUNESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592399**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 816, Sala 2, Edifício Fernanda Centro Timbo SC CEP 89120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002035-2023.009572-2, firmada em 19/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eugenio Muller, Número 29, Bairro Cruz e Souza, Município Benedito Novo/RS, CEP 89124-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2025, correspondentes a R\$ 33.454,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TIMBO-SC. Daniela Fernanda Maciel Aparicio, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO - CNS: 104489

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOVA ERA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E AGROLOJA LTDA**

Daniela Fernanda Maciel Aparicio, oficial do 2º Registro de Imóveis de Timbo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ALTERNATIVA ? CRESOL ALTERNATIVA, prenotado sob nº28206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILHIAN CARLOS BUNESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092329**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NOVA ERA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E AGROLOJA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11547063000189, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL RAIMUNDO BUZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMARA MARIA ERDMANN BUZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA MONICA HARTMANN BUNESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUIDO BUNESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592399**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 816, Sala 2, Edifício Fernanda Centro Timbo SC CEP 89120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002035-2023.009572-2, firmada em 19/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eugenio Muller, Número 29, Bairro Cruz e Souza, Município Benedito Novo/RS, CEP 89124-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2025, correspondentes a R\$ 33.454,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TIMBO-SC. Daniela Fernanda Maciel Aparicio, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO - CNS: 104489**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL RAIMUNDO BUZZI**

Daniela Fernanda Maciel Aparicio, oficial do 2º Registro de Imóveis de Timbo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ALTERNATIVA ? CRESOL ALTERNATIVA, prenotado sob nº28206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILHIAN CARLOS BUNESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092329**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NOVA ERA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E AGROLOJA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11547063000189, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL RAIMUNDO BUZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMARA MARIA ERDMANN BUZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA MONICA HARTMANN BUNESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUIDO BUNESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592399**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 816, Sala 2, Edifício Fernanda Centro Timbo SC CEP 89120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002035-2023.009572-2, firmada em 19/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eugenio Muller, Número 29, Bairro Cruz e Souza, Município Benedito Novo/RS, CEP 89124-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2025, correspondentes a R\$ 33.454,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TIMBO-SC. Daniela Fernanda Maciel Aparicio, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO - CNS: 104489

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA MARIA ERDMANN BUZZI**

Daniela Fernanda Maciel Aparicio, oficial do 2º Registro de Imóveis de Timbo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ALTERNATIVA ? CRESOL ALTERNATIVA, prenotado sob nº28206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILHIAN CARLOS BUNESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092329**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NOVA ERA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E AGROLOJA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11547063000189, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL RAIMUNDO BUZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMARA MARIA ERDMANN BUZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA MONICA HARTMANN BUNESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUIDO BUNESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592399**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 816, Sala 2, Edifício Fernanda Centro Timbo SC CEP 89120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002035-2023.009572-2, firmada em 19/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula 1.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eugenio Muller, Número 29, Bairro Cruz e Souza, Município Benedito Novo/RS, CEP 89124-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2025, correspondentes a R\$ 33.454,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TIMBO-SC. Daniela Fernanda Maciel Aparicio, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO - CNS: 104489

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA MONICA HARTMANN BUNESE**

Daniela Fernanda Maciel Aparicio, oficial do 2º Registro de Imóveis de Timbo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ALTERNATIVA ? CRESOL ALTERNATIVA, prenotado sob nº28206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILHIAN CARLOS BUNESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092329**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NOVA ERA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E AGROLOJA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11547063000189, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL RAIMUNDO BUZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMARA MARIA ERDMANN BUZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA MONICA HARTMANN BUNESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUIDO BUNESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592399**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 816, Sala 2, Edifício Fernanda Centro Timbo SC CEP 89120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002035-2023.009572-2, firmada em 19/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eugenio Muller, Número 29, Bairro Cruz e Souza, Município Benedito Novo/RS, CEP 89124-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2025, correspondentes a R\$ 33.454,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TIMBO-SC. Daniela Fernanda Maciel Aparicio, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO - CNS: 104489

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUIDO BUNESE**

Daniela Fernanda Maciel Aparicio, oficial do 2º Registro de Imóveis de Timbo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ALTERNATIVA ? CRESOL ALTERNATIVA, prenotado sob nº28206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILHIAN CARLOS BUNESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***092329**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NOVA ERA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E AGROLOJA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11547063000189, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL RAIMUNDO BUZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMARA MARIA ERDMANN BUZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA MONICA HARTMANN BUNESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUIDO BUNESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592399**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 816, Sala 2, Edifício Fernanda Centro Timbo SC CEP 89120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002035-2023.009572-2, firmada em 19/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eugenio Muller, Número 29, Bairro Cruz e Souza, Município Benedito Novo/RS, CEP 89124-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2025, correspondentes a R\$ 33.454,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TIMBO-SC. Daniela Fernanda Maciel Aparicio, Oficial de Registro de Imóveis.

URUBICI/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI - CNS: 105379**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARILEIA MORGAN DE SOUZA**

ELISABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com Cartório estabelecido à Av. Rodolfo Andermann, 2.706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala nº 203, Esquina, Urubici-SC, tel. (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que 1. MARILEIA MORGAN, brasileira, separada, do lar, nascida em 10/08/1952, filha de Jacinto Morgan e Izaura Mazon Morgan, portadora da cédula de identidade RG nº 8/R 1.825.203 SESP SC, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.317.769-**, residente e domiciliada na Avenida Adolfo Konder, nº 1.640, Traçado, Urubici SC, ; 2. JOCELI FERNANDO MORGAN, brasileiro, divorciado, motorista, filho de Oraldina Beckhauser Morgan e de Elpidio Morgan, nascido em 20/03/1965, portador da cédula de identidade nº 1.432.683 SSP SC emitida em 26/01/2005, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.342.089-**, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Schoch, s/nº - Km 1, Lauro Muller/SC; 3. LAURECI MARIA MORGAN ROSA, brasileira, separada judicialmente, do lar, filha de Oraldina Beckhauser Morgan e de Elpidio Morgan, nascida em 13/08/1966, portadora da cédula de identidade nº 2.596.517 SSP SC emitida em 02/04/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.126.859-**, residente e domiciliada na Rua Eleutério da Silva Furtado, n. 1069, Centenário, Lages/SC; 4. ANTONIO CARLOS MORGAN, brasileiro, servidor público, filho de Oraldina Beckhauser Morgan e de Elpidio Morgan, nascido em 03/09/1970, portador da cédula de identidade RG n. 3.966.265 SESP SC emitida em 14/10/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.757.409-**, casado em 17.11.1989, pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, com MARISA VIEIRA AVILA MORGAN, brasileira, do lar, filha de Galvina Vieira Avila e de Tiago Coelho de Avila, nascida em 19/04/1967, portadora da cédula de identidade nº 1.170.349 SSP SC emitida em 18/01/2011, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.759.339-**, residentes e domiciliados na Avenida Adolfo Konder, n. 1580, Traçado, Urubici/SC; 5. CARINE BELÉ MORGAN, brasileira, divorciada, servidora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pública, filha de Romilde Ana Belé Morgan e de Elpidio Morgan, nascida em 20/02/1989, portadora da cédula de identidade nº 4.169.198 SSP SC emitida em 09/03/2015, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.670.879-**, residente e domiciliada na Rua Felicíssimo Rodrigues Sobrinho, n. 1174, Esquina, Urubici/SC, (proprietária da fração ideal de 6,67% do imóvel, em condomínio); 6. CAMILA FRANCIELE BELÉ MORGAN, brasileira, solteira, servidora pública, filha de Romilde Ana Belé e de Elpidio Morgan, nascida em 11/09/1983, portadora da cédula de identidade n. 4.164.619 SSP SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.236.429-**, residente e domiciliada na Rua Celeste Francisco Guizoni, n. 408, Traçado, Urubici/SC; 7. MURILO DALPONTE, brasileiro, médico, nascido em 18/05/1976, filho de Eleuclides Antonio Dalponte e Zenaide Morgan Dalponte, portador da cédula de identidade RG nº 2.894.862 SSP SC, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.454.859-**, casado em 28/09/2012, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, com Alini Netto Zanivan Dalponte, brasileira, nascida em 10/10/1979, filha de Antonio Zanivan e Amelia Netto Zanivan, portadora da cédula de identidade RG n. 4.060.436 SSP SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.272.989-**, residentes e domiciliados na Rua Candido Ramos, n. 99, Centro, Lages SC; e 8. DOUGLAS ALEXANDRE DALPONTE, brasileiro, administrador, divorciado, nascido em 19/09/1969, filho de Eleuclides Antonio Dalponte e Zenaide Morgan Dalponte, portador da cédula de identidade RG nº 1.828.133 SSP SC, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.353.409-**, residente e domiciliado na Rua Mauro Baldissera 330-D, Palmital, Chapecó, SC, depositaram nesta Serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com área de 11.248,55 m² (onze mil, duzentos e quarenta e oito metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), localizado na Rua Frei Felisberto Carlos Imhorst, Bairro Águas Brancas, Urubici, SC, matriculado neste Ofício sob nº 13.410, fls. 1 do Livro 2. Desta área, pretende-se o desmembramento de 05 (cinco) áreas sendo: Área 1 com 2.595,82 m² (dois mil, quinhentos e noventa e cinco metros e oitenta e dois centímetros quadrados); Área 2 com 1.445,47 m² (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco metros e quarenta e sete centímetros quadrados); Área 3 com 1.444,00 m² (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados); Área 4 com 1.436,90 m² (um mil, quatrocentos e trinta e seis metros e noventa centímetros quadrados); e Área 5 com 4.326,36 m² (quatro mil, trezentos e vinte e seis metros e trinta e seis centímetros quadrados). O desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Urubici. Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766/79. Eu, Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IMOVEIS ZARDO LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Nº 9/2025. MARILIA ZONTA MENGATTO, Escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, nº 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que IMÓVEIS ZARDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **,***.497/0001-**, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 424, Centro, em Caçador/SC, representada por Alexandre Zardo, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.468. 679-**, residente e domiciliado na Rua Jandira, nº 161, Bairro Gioppo, em Caçador/SC, depositou neste Ofício a documentação necessária e requerem o DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno urbano, não edificado, com a área de 141.724,55m² (cento e quarenta e um mil, setecentos e vinte e quatro metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), correspondente a Área 03, situado na Rodovia Municipal José Gheller SC 135, Bairro Santa Lúcia, neste Município e Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Videira-SC, matriculado sob nº 36.229-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será desmembrado em 04 (quatro) áreas distintas com as seguintes características: Área a desmembrar 01, com área de 27.523,73m²; Área a desmembrar 02, com área de 60.454,06m². Área a desmembrar 03, com área de 48.313,35m². Área a desmembrar 04, com área de 4.778,87m². Tudo conforme croquis abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Marília Zonta Mengatto, Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS SANTOS CAMPOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do(a) Sr.(a) Matheus Santos Campos, inscrito(a) no CPF ***.546.095-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441825252, firmado em 03/05/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 28930, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping RioMar, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do(a) Sr.(a) Andrea dos Santos, inscrito(a) no CPF ***.117.515-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770676900, firmado em 25/10/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 35388, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping RioMar, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

ESTADO - SÃO PAULO**ARARAQUARA/SP****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACI XAVIER DE JESUS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante JACI XAVIER DE JESUS, brasileira, servidora pública estadual, CPF: ***.023.768-**, divorciada, residente na Rua Virgílio Picoli, número 11, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$12.525,31 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$13.120,18 (treze mil cento e vinte reais e dezoito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Rua Virgílio Picoli, número 11, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 42.778 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante JACI XAVIER DE JESUS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI REGINA DE MATOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ROSELI REGINA DE MATOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de limpeza, RG. 34.198.681-1-SP, CPF: ***.806.488-**, residente na "Avenida Victor de Maria Pelosi, nº 1379", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$48.493,28 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vinete e oito centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$49.088,15 (quarenta e nove mil oitenta e oito reais e quinze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Victor de Maria Pelosi, nº 1379", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.818 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante ROSELI REGINA DE MATOS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinete e seis) de maio de 2025 (dois mil e vinete e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE TITA GRANZOTTO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido dos credores fiduciários SCOPEL SP-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e CRISTÓFARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante MARCOS HENRIQUE TITA GRANZOTTO, brasileiro, solteiro, arquiteto, rg. 43.517.768-0-SP, CPF: ***.305.648-**, residente no Lote 04 da Quadra 14 do loteamento "RESIDENCIAL JARDIM SÃO CAMILO", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$285.454,27 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), mais a importância de R\$319,42 (trezentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$286.088,69 (duzentos e oitenta e seis mil e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome dos credores SCOPEL SP-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e CRISTÓFARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado no Lote 04 da Quadra 14 do loteamento "RESIDENCIAL JARDIM SÃO CAMILO", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 116.080 neste Serviço Registral, em nome dos credores fiduciários SCOPEL SP-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e CRISTÓFARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E tendo em vista que o devedor fiduciante MARCOS HENRIQUE TITA GRANZOTTO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WLADMIR GARAGNANI PANES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária BANCO RODOBENS S.A, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante WLADMIR GARAGNANI PANES, brasileiro, divorciado, professor, RG. 21.962.539-6-SP, CPF: ***.707.428-**, residente no Apartamento nº 96, localizado no 9º Pavimento do Bloco "1" do Residencial Vida Plena

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Araraquara, situado na Avenida Dr. Leite de Moraes número 951, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$22.760,95 (vinte e dois mil setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), mais a importância de R\$ 332,02 (trezentos e trinta e dois reais e dois centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$23.407,97 (vinte e três mil quatrocentos e sete reais e noventa e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora BANCO RODOBENS S.A. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 96, localizado no 9º Pavimento do Bloco "1" do Residencial Vida Plena Araraquara, situado na Avenida Dr. Leite de Moraes número 951, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 118.025 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária BANCO RODOBENS S.A. E tendo em vista que o devedor fiduciante WLADMIR GARAGNANI PANES não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARA WETTERICH CORREA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante LUCIMARA WETTERICH CORREA, brasileira, solteira, maior, industriária, RG. 48.781.415-0-SP, CPF: ***.542.118-**, residente no Apartamento nº 03, localizado no Pavimento Térreo do Bloco "2" do condomínio "RESIDENCIAL NOVA AMÉRICA", situado na Avenida Santa Adélia número 900, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.861,82 (três mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.456,69 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 03, localizado no Pavimento Térreo do Bloco "2" do condomínio "RESIDENCIAL NOVA AMÉRICA", situado na Avenida Santa Adélia número 900, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 128.767 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante LUCIMARA WETTERICH CORREA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE MARQUES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante FERNANDO HENRIQUE MARQUES, brasileiro, solteiro, motorista carreteiro, RG. 42032992-4-SP, CPF: ***.793.798-**, residente no Apartamento nº 404, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 5 do condomínio "PARQUE ATACAMA", situado na Rua Paulino Rodella número 1.234, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.037,76 (quatro mil e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.632,63 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 404, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 5 do condomínio "PARQUE ATACAMA", situado na Rua Paulino Rodella número 1.234, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 129.810 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante FERNANDO HENRIQUE MARQUES não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS SPINELLI MARTINUSSI**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ANDRÉ LUIS SPINELLI MARTINUSSI, brasileiro, maior, solteiro, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, RG. 252258034-SP, CPF: ***.468.648-**, residente no Apartamento nº 201, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do Bloco 12 do condomínio "PARQUE ÁLAMO", situado na Avenida João Soares e Arruda número 1.444, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$23.180,39 (vinte e três mil cento e oitenta reais e trinta e nove centavos), mais a importância de R\$360,40 (trezentos e sessenta reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$23.855,79 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor BANCO DO BRASIL S.A. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 201, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do Bloco 12 do condomínio "PARQUE ÁLAMO", situado na Avenida João Soares e Arruda número 1.444, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 135.041 neste Serviço Registral, em nome do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. E tendo em vista que o devedor fiduciante ANDRÉ LUIS SPINELLI MARTINUSSI não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER DE MORAES AGUIAR**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante KLEBER DE MORAES AGUIAR, brasileiro, solteiro, trabalhadores de serviços de proteção e segurança, RG. 299527438-SP, CPF: ***.095.428-**, residente na Casa nº 38, situado na Rua Lydia Viccola Friollo, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.397,24 (cinco mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.992,11 (cinco mil novecentos e noventa e dois reais e onze centavos), que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Casa nº 38, localizado na Rua Lydia Viccola Friollo, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 138.279 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante KLEBER DE MORAES AGUIAR não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ NAPOLEÃO PRADO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ANDRE LUIZ NAPOLEÃO PRADO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar mecânico, CPF: ***.768.348-**, residente no Apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do Bloco 13 do condomínio "PARQUE ACANTO", situado na Avenida Miguel Bucalem número 468, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.400,78 (sete mil e quatrocentos reais e setenta e oito centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 7.995,65 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do Bloco 13 do condomínio "PARQUE ACANTO", situado na Avenida Miguel Bucalem número 468, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.620 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante ANDRE LUIZ NAPOLEÃO PRADO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUGENIO DE MORAES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante EUGENIO DE MORAES, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG. 198904629-SP, CPF: ***.620.118-**, residente no Apartamento nº 101, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 18 do condomínio "PARQUE ACANTO", situado na Avenida Miguel Bucalem número 468, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$23.952,62 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), mais a importância de R\$ 279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$24.547,49 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 101, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 18 do condomínio "PARQUE ACANTO", situado na Avenida Miguel Bucalem número 468, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.689 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante EUGENIO DE MORAES não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SANTANA NEVES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante RODRIGO SANTANA NEVES, brasileiro, solteiro, maior, supervisor e agente de compra e vendas, RG. 585486992-SP, CPF: ***.494.038-**, residente no Apartamento nº 21, localizado no Bloco A da Torre 2 do condomínio "VITTA IPÊ ROSA", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot número 604, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$22.666,53 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$23.261,40 (vinte e três mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 21, localizado no Bloco A da Torre 2 do condomínio "VITTA IPÊ ROSA", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot número 604, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 148.712 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante RODRIGO SANTANA NEVES não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ GALLI**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ANDRÉ LUIZ GALLI, brasileiro, solteiro, desenhista industrial, RG. 43.247.714-7-SP, CPF: ***.046.288-**, residente no Apartamento nº 503, localizado no 5º Pavimento do Bloco 23 do condomínio "PARQUE ATLANTIS", situado na Avenida Governador Orestes Quércia número 1.301, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.459,66 (oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$9.054,53 (nove mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 503, localizado no 5º Pavimento do Bloco 23 do condomínio "PARQUE ATLANTIS", situado na Avenida Governador Orestes Quércia número 1.301, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 149.719 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante ANDRÉ LUIZ GALLI não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIGI POLLARI**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante LUIGI POLLARI, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, RG. 396085398-SP, CPF: ***.046.828-**, residente no Apartamento nº 01, localizado no Pavimento Térreo do Bloco F da Torre 4 do condomínio "VITTA CAMPUS VILLE 2", situado na Rua Aristides Fernandes número 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$18.235,81 (dezoito mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), mais a importância de R\$ 279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 18.830,68 (dezoito mil oitocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 01, localizado no Pavimento Térreo do Bloco F da Torre 4 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condomínio "VITTA CAMPUS VILLE 2", situado na Rua Aristides Fernandes número 485, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.444 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante LUIGI POLLARI não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DONIZETE APARECIDO DE CAMPOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante MÁRCIO DONIZETE APARECIDO DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, RG. 239500830-SP, CPF: ***.197.448-**, residente no Apartamento nº 191, localizado no 10º Pavimento ou 9º Andar do Bloco 1 do condomínio "RESIDENCIAL PARQUE DOS JEQUITIBÁS", situado na Avenida Dom Carlos Carmelo número 371, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$10.192,41 (dez mil cento e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$10.787,28 (dez mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 191, localizado no 10º Pavimento ou 9º Andar do Bloco 1 do condomínio "RESIDENCIAL PARQUE DOS JEQUITIBÁS", situado na Avenida Dom Carlos Carmelo número 371, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 155.550 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante MÁRCIO DONIZETE APARECIDO DE CAMPOS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA CAROLINE SCARPA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante AMANDA CAROLINE SCARPA, brasileira, solteira, maior, balconista, RG. 589861335-SP, CPF: ***.657.148-**, residente no Apartamento nº 104, Tipo I, localizado no 1º Pavimento da Torre 02 do condomínio "PORTAL CAMINHOS DE CÔRDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$20.398,93 (vinte mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$20.993,017

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(vinte mil novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 104, Tipo I, localizado no 1º Pavimento da Torre 02 do condomínio "PORTAL CAMINHOS DE CÓRDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 156.693 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante AMANDA CAROLINE SCARPA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEISE ISABELA MOREIRA DOS ANJOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante DEISE ISABELA MOREIRA DOS ANJOS, brasileira, nascida aos 10.12.1997, solteira, odontóloga, RG. 527617246-SP, CPF: ***.885.948-**, residente no Apartamento nº 104, Tipo I, localizado no 1º Pavimento da Torre 09 do condomínio "PORTAL CAMINHOS DE CÓRDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$12.549,27 (doze mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$13.144,14 (treze mil cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no "Apartamento nº 104, Tipo I, localizado no 1º Pavimento da Torre 09 do condomínio "PORTAL CAMINHOS DE CÓRDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 156.917 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante DEISE ISABELA MOREIRA DOS ANJOS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINA CORREA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ANA CAROLINA CORREA, brasileira, nascida aos 24.05.1999, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG. 563188170-SP e CPF: ***.190.878-**, residente no Apartamento nº 702, Tipo I, localizado no 7º Pavimento da Torre 01 do condomínio "PORTAL CAMINHOS DE CÓRDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$10.627,55 (dez mil seiscentos e vinte e sete reais e cinco centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 11.222,42 (onze mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 702, Tipo I, localizado no 7º Pavimento da Torre 01 do condomínio "PORTAL CAMINHOS DE CÔRDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 156.683 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante ANA CAROLINA CORREA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE GARCIA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante PAULO HENRIQUE GARCIA, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, CPF ***.463.488-**, residente no Apartamento nº 101, Tipo I, localizado no 1º Pavimento da Torre 04 do "PORTAL CAMINHOS DE CÔRDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$32.452,30 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$33.047,17 (trinta e três mil quarenta e sete reais e dezessete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 101, Tipo I, localizado no 1º Pavimento da Torre 04 do "PORTAL CAMINHOS DE CÔRDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 156.754 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante PAULO HENRIQUE GARCIA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS FERNANDA DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes THAIS FERNANDA DOS SANTOS, brasileira, nascida aos 23.08.1994, solteira, faxineira, RG.41.063.864-X-SP, CPF: ***.557.678-** e ROGERIO FELIPE DOS SANTOS, brasileiro, nascido aos 16.02.1996, solteiro, auxiliar de funilaria, RG. 553510277-SP, ***.601.098-**, residentes no Apartamento nº 302, Tipo I, localizado no 3º Pavimento da Torre 08 do condomínio "PORTAL CAMINHOS DE CÔRDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$12.586,88 (doze mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), mais a importância de R\$357,92 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 13.259,80 (treze mil duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 302, Tipo I, localizado no 3º Pavimento da Torre 08 do condomínio "PORTAL CAMINHOS DE CÔRDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 156.891 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes THAIS FERNANDA DOS SANTOS e ROGERIO FELIPE DOS SANTOS não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO FELIPE DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes THAIS FERNANDA DOS SANTOS, brasileira, nascida aos 23.08.1994, solteira, faxineira, RG.41.063.864-X-SP, CPF: ***.557.678-** e ROGERIO FELIPE DOS SANTOS, brasileiro, nascido aos 16.02.1996, solteiro, auxiliar de funilaria, RG. 553510277-SP, ***.601.098-**, residentes no Apartamento nº 302, Tipo I, localizado no 3º Pavimento da Torre 08 do condomínio "PORTAL CAMINHOS DE CÔRDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$12.586,88 (doze mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), mais a importância de R\$357,92 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 13.259,80 (treze mil duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 302, Tipo I, localizado no 3º Pavimento da Torre 08 do condomínio "PORTAL CAMINHOS DE CÔRDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 156.891 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes THAIS FERNANDA DOS SANTOS e ROGERIO FELIPE DOS SANTOS não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE PEREIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante MARCOS HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CPF: ***.119.618-**, residente no Apartamento nº 204, Tipo I, localizado no 2º Pavimento da Torre 01 do condomínio "PORTAL CAMINHOS DE CÓRDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$18.997,97 (dezoito mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$19.592,84 (dezenove mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 204, Tipo I, localizado no 2º Pavimento da Torre 01 do condomínio "PORTAL CAMINHOS DE CÓRDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 156.665 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante MARCOS HENRIQUE PEREIRA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAIARA CAROLINA BEZERRA DA CRUZ**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante NAIARA CAROLINA BEZERRA DA CRUZ, brasileira, divorciada, auxiliar de lavanderia, RG. 46.247.901-8-SP, CPF: ***.130.428-**, residente no Apartamento nº 301, localizado no 3º Pavimento do Bloco 09 do condomínio "RESIDENCIAL AURORA", situado na Avenida Governador Orestes Quércia número 1.201, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.272,07 (oito mil duzentos e setenta e dois reais e sete centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.866,94 (oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 301, localizado no 3º Pavimento do Bloco 09 do condomínio "RESIDENCIAL AURORA", situado na Avenida Governador Orestes Quércia número 1.201, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 158.670 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante NAIARA CAROLINA BEZERRA DA CRUZ não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIAN FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ADRIAN FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 29.06.2001, solteiro, ajudante de manutenção, RG. 60377231-6-SP, CPF: ***.189.118-**, residente no Apartamento nº 303, localizado no 3º Pavimento do Bloco 15 do condomínio "RESIDENCIAL AURORA", situado na Avenida Governador Orestes Quércia número 1.201, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.911,23 (cinco mil novecentos e onze reais e vinte e três centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.506,10 (seis mil quinhentos e seis reais e dez centavos), que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 303, localizado no 3º Pavimento do Bloco 15 do condomínio "RESIDENCIAL AURORA", situado na Avenida Governador Orestes Quércia número 1.201, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 158.768 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante ADRIAN FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN ALBERTO SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários LUAN ALBERTO SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico manutenção montador preparador de máquina e aparelhos prod. Industrial, CPF: ***.590.908-** e GEICIANE OLIVEIRA FELIZARDO, brasileira, solteira, gerente, CPF: ***.733.658-**, residentes no Apartamento nº 252, localizado no 6º Pavimento ou 5º Andar do Bloco 02 do condomínio "PARQUE DAS PITANGUEIRAS", situado na Avenida Alberto Benassi número 3.290, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$20.911,52 (vinte mil novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$21.506,39 (vinte e um mil quinhentos e seis reais e trinta e nove centavos) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 252, localizado no 6º Pavimento ou 5º Andar do Bloco 02 do condomínio "PARQUE DAS PITANGUEIRAS", situado na Avenida Alberto Benassi número 3.290, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 158.392 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante LUAN ALBERTOS SANTOS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05(cinco) de junho 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEICIANE OLIVEIRA FELIZARDO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários LUAN ALBERTO SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico manutenção montador preparador de máquina e aparelhos prod. Industrial, CPF: ***.590.908-** e GEICIANE OLIVEIRA FELIZARDO, brasileira, solteira, gerente, CPF: ***.733.658-**, residentes no Apartamento nº 252, localizado no 6º Pavimento ou 5º Andar do Bloco 02 do condomínio "PARQUE DAS PITANGUEIRAS", situado na Avenida Alberto Benassi número 3.290, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$20.911,52 (vinte mil novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$21.506,39 (vinte e um mil quinhentos e seis reais e trinta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 252, localizado no 6º Pavimento ou 5º Andar do Bloco 02 do condomínio "PARQUE DAS PITANGUEIRAS", situado na Avenida Alberto Benassi número 3.290, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 158.392 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante LUAN ALBERTOS SANTOS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05(cinco) de junho 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL JOSE BRANDINO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários GABRIEL JOSÉ BRANDINO, brasileiro, solteiro, nascido em 08.01.1998, administrador, CPF ***.708.528-** e BRUNA CAROLINA FRANCISCO, brasileira, solteira, nascida em 05.01.2001, estagiária, CPF ***.538.868-**, residentes no Apartamento nº 904, localizado no 9º Pavimento da Torre 2 do condomínio "VISTAS DO BOTÂNICO - CEDROS", situado na Rua Antônio Fernandes número 251, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$19.318,34 (dezenove mil trezentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), mais a importância de R\$357,92 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$19.991,26 (dezenove mil novecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 904, localizado no 9º Pavimento da Torre 2 do condomínio "VISTAS DO BOTÂNICO - CEDROS", situado na Rua Antônio Fernandes número 251, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 159.449 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários GABRIEL JOSÉ BRANDINO e BRUNA CAROLINA FRANCISCO não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CAROLINA FRANCISCO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários GABRIEL JOSÉ BRANDINO, brasileiro, solteiro, nascido em 08.01.1998, administrador, CPF ***.708.528-** e BRUNA CAROLINA FRANCISCO, brasileira, solteira, nascida em 05.01.2001, estagiária, CPF ***.538.868-**, residentes no Apartamento nº 904, localizado no 9º Pavimento da Torre 2 do condomínio "VISTAS DO BOTÂNICO - CEDROS", situado na Rua Antônio Fernandes número 251, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$19.318,34 (dezenove mil trezentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), mais a importância de R\$357,92 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$19.991,26 (dezenove mil novecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 904, localizado no 9º Pavimento da Torre 2 do condomínio "VISTAS DO BOTÂNICO - CEDROS", situado na Rua Antônio Fernandes número 251, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 159.449 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários GABRIEL JOSÉ BRANDINO e BRUNA CAROLINA FRANCISCO não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, secretária, RG. 476110166-SP, CPF: ***.130.898-**, residente no Apartamento tipo nº 23, localizado no 2º Pavimento ou 1º Andar do Bloco 03 do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILLA GALLI 2 - CONDOMÍNIO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE", situado na Rua José Maria Ferreira Brandão número 1.071, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.866,58 (sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 8.461,45 (oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento tipo nº 23, localizado no 2º Pavimento ou 1º Andar do Bloco 03 do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILLA GALLI 2 - CONDOMÍNIO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE", situado na Rua José Maria Ferreira Brandão número 1.071, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 160.628 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ANTONIO CORREA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante BRUNO ANTONIO CORREA, brasileiro, solteiro, porteiro, RG. 404064450-SP, CPF: ***.375.618-**, residente no Apartamento nº 04, localizado no Térreo do Bloco A da Torre 4 do condomínio "VITTA PRAÇAS DO SOL", situado na Avenida Joaquim Vieira dos Santos número 2.929, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.806,79 (três mil oitocentos e seis reais e setenta e nove centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.401,66 (quatro mil quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 04, localizado no Térreo do Bloco A da Torre 4 do condomínio "VITTA PRAÇAS DO SOL", situado na Avenida Joaquim Vieira dos Santos número 2.929, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 160.146 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante BRUNO ANTONIO CORREA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ATIBAIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR MARCOSSI**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 1.4444.2140630-8 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer esta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, o Sr. IGOR MARCOSSI, RG: 500786355 e CPF: ***.589.108-**, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: Rua Maria Moizzi de Carvalho, N. 41, Jardim Maristela, Itapetinga, Atibaia - SP, conforme R.10 da Matrícula 112.260. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 42.020,89 em 12/06/2025, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 12 de junho de 2025. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

AGUAÍ/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUAÍ - CNS: 146563**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZILDA DE CAMPOS SERRATE**

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AGUAÍ - SP, situado neste município e comarca de Aguaí - SP, na Rua Almirante Tamandaré, 270, Centro, CEP 13.860-083, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem possa interessar, que ZILDA DE CAMPOS SERRATE, brasileira, viúva, empresária, RG 9.244.724-7-SSP/SP, CPF ***.094.128-**, residente e domiciliada neste município de Aguaí - SP, na Rua Francisco Guilherme, 768, Centro, formulou pedido EXTRAJUDICIAL de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do seguinte IMÓVEL: "Com área total de 41.022,935 metros quadrados, com seu início no vértice nº 1 de coordenadas E(X)=295.152,408 e N(Y)=7.558.603,139 (datum Sirgas 2.000), UTM 23 K, junto a Rodovia SP 225, quilometro 00 + 703,847 metros, daí segue margeando a referida Rodovia, sentido para Pirassununga, com azimute de 304º45'04" com distância de 62,306 metros até o vértice nº 2, quilometro 00 + 766,153 metros. Daí deixa a Rodovia e segue por muros, com azimute de 213º58'37" com a distância de 125,668 metros até o vértice nº 3; daí segue por muros, com azimute de 187º36'15" com a distância de 215,359 metros até o vértice nº 4, daí segue por cercas, com azimute de 96º51'40" com distância de 168,611 metros até o vértice nº 5, confrontando do vértice nº 2 até o vértice nº 5, com o imóvel objeto da matrícula nº 2.388 Aguaí (Unilever Brasil Industrial Ltda); daí segue por muros, com azimute de 356º41'26" com a distância de 302,810 metros até o vértice nº 1, onde teve início a presente descrição, confrontando com o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel objeto da matrícula nº 56.380 São João da Boa Vista (Flávio José Legaspe Mamede)". Referido imóvel está cadastrado junto ao Município de Aguaí sob o número sob o número 01.04.186.0063.001. O requerimento e respectivos documentos foram prenotados em 02/10/2024 sob o número de ordem 31.947. Realizadas buscas, não foi localizada matrícula para o imóvel objeto da usucapião junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Aguaí - SP ou junto ao Oficial de Registro de Imóveis de São João da Boa Vista - SP. Tendo em vista a necessidade de notificação de UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 01.615.814/0001-01, sociedade empresária com sede no município de São Paulo - SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 13º andar, sala 4, Vila Nova Conceição, que figura como proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula 2.388 deste Oficial de Registro de Imóveis de Aguaí - SP; bem como a necessidade de notificação de eventuais TERCEIROS INTERESSADOS; expede-se o presente EDITAL para cientificar as partes acima mencionadas sobre a possibilidade de impugnar o pedido formulado pela parte requerente no prazo de 15 dias úteis após o decurso do prazo de publicação deste edital. Este edital será publicado exclusivamente em meio eletrônico pelo prazo de 20 dias úteis (art. 413, 4, Provimento CNJ 149/2023; item 418.17 das Normas de Serviço da CGJ/SP); decorrido o prazo legal sem qualquer impugnação, o silêncio será interpretado como concordância (art. 216-A, 2, Lei 6.015/1973; art. 408, Provimento CNJ 149/2023). Aguaí - SP, 27/05/2025. Eu, ROBERTO DE PAULA ALVARENGA RANGEL, Oficial Substituto, o redigi e assino. ROBERTO DE PAULA ALVARENGA RANGEL Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA TEIXEIRA MACHADO**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do espólio de MARIA TEIXEIRA MACHADO, que era portuguesa, viúva, do lar, RNE nº W-320.889-7 e CPF nº ***.671.808-**, representado por 1) CLARINDA FERREIRA DE OLIVEIRA CASCAIS, brasileira, viúva, do lar, RG nº 3.574.767-SSP/SP, CPF nº ***.358.758-** e 2) NOEL JOSÉ DE MACEDO, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, RG nº 826.366-SSP/MG, CPF nº ***.673.196-**, nos autos do Procedimento Administrativo de Retificação de Área, prenotado pelo protocolo nº 598.096, no Livro nº 01 - Protocolo, deste Registro de Imóveis, ficam NOTIFICADOS os confrontantes ANTONIO DIAS DA CUNHA, português, pintor, inscrito no CPF nº ***.648.738-**, casado com CAROLINA DA CONCEIÇÃO PINTO DA SILVA, doméstica, sem mais dados qualificativos, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel transcrito sob o nº 9.656 deste Registro de Imóveis, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, para que, nos termos do inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação deste, no OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, a fim de se manifestar sobre a presente retificação administrativa, que tem por finalidade alterar as medidas lineares do imóvel, objeto da matrícula nº 95.445 deste Registro de Imóveis, que passará a encerrar a área total de 521,46 metros quadrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se este edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas, podendo o ato de retificação ser impugnado dentro do prazo estipulado de 15 (quinze) dias úteis contados da data da primeira publicação, e na ausência de quaisquer impugnações de terceiros este Oficial do Registro de Imóveis de Barueri-SP procederá a regularização da retificação pretendida. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barueri-SP, aos 04 de junho de 2025. Eu, (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), oficial, conferi e subscrevo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO DIAS DA CUNHA**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do espólio de MARIA TEIXEIRA MACHADO, que era portuguesa, viúva, do lar, RNE nº W-320.889-7 e CPF nº ***.671.808-**, representado por 1) CLARINDA FERREIRA DE OLIVEIRA CASCAIS, brasileira, viúva, do lar, RG nº 3.574.767-SSP/SP, CPF nº ***.358.758-** e 2) NOEL JOSÉ DE MACEDO, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, RG nº 826.366-SSP/MG, CPF nº ***.673.196-**, nos autos do Procedimento Administrativo de Retificação de Área, prenotado pelo protocolo nº 598.096, no Livro nº 01 - Protocolo, deste Registro de Imóveis, ficam NOTIFICADOS os confrontantes ANTONIO DIAS DA CUNHA, português, pintor, inscrito no CPF nº ***.648.738-**, casado com CAROLINA DA CONCEIÇÃO PINTO DA SILVA, doméstica, sem mais dados qualificativos, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel transcrito sob o nº 9.656 deste Registro de Imóveis, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, para que, nos termos do inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação deste, no OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, a fim de se manifestar sobre a presente retificação administrativa, que tem por finalidade alterar as medidas lineares do imóvel, objeto da matrícula nº 95.445 deste Registro de Imóveis, que passará a encerrar a área total de 521,46 metros quadrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se este edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas, podendo o ato de retificação ser impugnado dentro do prazo estipulado de 15 (quinze) dias úteis contados a data da primeira publicação, e na ausência de quaisquer impugnações de terceiros este Oficial do Registro de Imóveis de Barueri-SP procederá a regularização da retificação pretendida. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barueri-SP, aos 04 de junho de 2025. Eu, (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), oficial, conferi e subscrevo.

BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PAULO PERES NUNES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PEDRO PAULO PERES NUNES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844443515309, firmado em 22/9/2023, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 8 na matrícula nº 115.323 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Dois, nº 11-40, apartamento 544, bloco 5, Monte Verde III, intima o senhor PEDRO PAULO PERES NUNES, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 11/01/2025 a 11/05/2025, apuradas pela credora até o dia 10/06/2025, que totalizam a quantia de R\$2.598,88 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILAINE ROZALINA DE CAMPOS**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EDILAINE ROZALINA DE CAMPOS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442996258, firmado em 12/06/2023, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 2 na matrícula nº 136.826 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Professor Antônio Guedes de Azevedo, lote M-1, quadra 49, quarteirão 20, lado ímpar, Vila Industrial, intima a senhora EDILAINE ROZALINA DE CAMPOS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 10/06/2024 a 10/05/2025, apuradas pela credora até o dia 10/06/2025, que totalizam a quantia de R\$7.453,26 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON CORREA DE SOUZA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sr. JEFERSON CORREA DE SOUZA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844442188682, firmado em 07/11/2019 e registrado na matrícula nº 93170; referente ao imóvel situado na Rua Coronel João Castein Castilho, nº 1-57, Jardim Marília, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, JEFERSON CORREA DE SOUZA, CPF nº ***.186.819-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº48 vencida em 10/08/2024; nº49 vencida em 10/09/2024; nº50 vencida em 10/10/2024; nº51 vencida em 10/11/2024; nº52 vencida em 10/12/2024; nº53 vencida em 10/01/2025; nº54 vencida em 10/02/2025; nº55 vencida em 10/03/2025; nº56 vencida em 10/04/2025; nº57 vencida em 10/05/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO AUGUSTO MARTINEZ**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sr. LEANDRO AUGUSTO MARTINEZ, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 1, lotes 32, inscrita no CNPJ. sob nº 00.000.000/0001-91, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 653.302.947, firmado em 16/01/2014 e registrado na matrícula nº 118038; referente ao imóvel situado na Rua Jorge Schneyder Filho, N° 11-05, Bloco 09, apartamento 103, Parque Bogotá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, LEANDRO AUGUSTO MARTINEZ, CPF nº ***.608.048-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações vencida em 15/04/2020; vencida em 15/05/2020; vencida em 15/06/2020; vencida em 15/07/2020; vencida em 15/08/2020; vencida em 15/09/2020; vencida em 15/10/2020; vencida em 15/11/2020; vencida em 15/12/2020; vencida em 15/01/2021; vencida em 15/02/2021; vencida em 15/03/2021; vencida em 15/04/2021; vencida em 15/05/2021; vencida em 15/06/2021; vencida em 15/07/2021; vencida em 15/08/2021; vencida em 15/09/2021; vencida em 15/10/2021; vencida em 15/11/2021; vencida em 15/12/2021; vencida em 15/01/2022; vencida em 15/02/2022; vencida em 15/03/2022; vencida em 15/04/2022; vencida em 15/05/2022; vencida em 15/06/2022; vencida em 15/07/2022; vencida em 15/08/2022; vencida em 15/09/2022; vencida em 15/10/2022; vencida em 15/11/2022; vencida em 15/12/2022; vencida em 15/01/2023; vencida em 15/02/2023; vencida em 15/03/2023; vencida em 15/04/2023; vencida em 15/05/2023; vencida em 15/06/2023; vencida em 15/07/2023; vencida em 15/08/2023; vencida em 15/09/2023; vencida em 15/10/2023; vencida em 15/11/2023; vencida em 15/12/2023; vencida em 15/01/2024; vencida em 15/02/2024; vencida em 15/03/2024; vencida em 15/04/2024; vencida em 15/05/2024; vencida em 15/06/2024; vencida em 15/07/2024; vencida em 15/08/2024; vencida em 15/09/2024; vencida em 15/10/2024; vencida em 15/11/2024; vencida em 15/12/2024; vencida em 15/01/2025; vencida em 15/02/2025; vencida em 15/03/2025; vencida em 15/04/2025; vencida em 15/05/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL FELIPE DE SOUZA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sr. GABRIEL FELIPE DE SOUZA SILVA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da PACAEMBU BAURU II - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Bauru/SP, na Rua Sete de Setembro, nº 11-17, Bauru, inscrita no CNPJ. sob nº 34.062.225/0001-94, credor do contrato particular de compra e venda de lote urbano com pagamento parcelado do preço, com alienação fiduciária, firmado em 16/04/2021 e registrado na matrícula nº 132955; referente ao imóvel situado na Rua Projetada 14, lote 7, quadra 18, lado ímpar, Vargem Limpa II,, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedore fiduciante daquele contrato, GABRIEL FELIPE DE SOUZA SILVA, CPF ***.290.668-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº42 vencida em 20/09/2024; nº43 vencida em 20/10/2024; nº44 vencida em 20/11/2024; nº45 vencida em 20/12/2024; nº46 vencida em 20/01/2025; nº47 vencida em 20/02/2025; nº48 vencida em 20/03/2025; nº49 vencida em 20/04/2025; nº50 vencida em 20/05/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

BIRIGUI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. MARCELO JULIANO DE OLIVEIRA, CPF/MF n. 264.XXX.XXX-89, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 659402794, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/03/2014, registrado na Matrícula n. 66.095 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Avenida Manuel Alves Barbosa, n. 2.356 quadra 0V, lote 02 parte, Jandaia III Residencial Parque, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidas em 10/01/2024 a 05/05/2025, correspondentes a R\$ 9.808,97 posicionados até 05/05/2025, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. 17/06/2025. Eu, Mario Antonio da Silva Junior, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. RYAN VICTOR PAVANELLI, CPF/MF n. 408.XXX.XXX-94, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 9121744, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/11/2022, registrado na Matrícula n. 83.252 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Vander Sartori, n. 496 quadra 07, lote 15 parte, Residencial Moimas, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidas em 28/08/2024 a 28/04/2025, correspondentes a R\$ 19.796,83 posicionados até 28/04/2025, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. 17/06/2025. Eu, Mario Antonio da Silva Junior, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

BARRETOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYELE DE SOUZA SANTOS**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, a devedora fiduciante DAYELE DE SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 59.723.906-X-SSP/SP e do CPF nº ***.385.228-**, residente e domiciliada nesta cidade na 1) Avenida C 12 nº 1355 - Apto 104 - Torre 3 - Condomínio Portal Quinta das Pitangueiras - Barretos/SP. FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

habitacional, alienação fiduciária em garantia fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.1318652-0, com força de escritura pública, na forma do 5º do artigo 61, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 14 de janeiro de 2022, o qual foi registrado sob nº 304, da matrícula nº 83.636, em 07 de fevereiro de 2022 sendo transportada para o AV1 da matrícula 89.560 em 18 de janeiro de 2023, em virtude do requerimento de intimação editalícia ofício nº 77681/2025-CESAV/BU, expedido em 12 de junho de 2025, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 298.136, em 26 de maio de 2025. Barretos, 16 de junho de 2025. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

BOITUVA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA - CNS: 146522**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIARA MARIA DE JESUS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital da Sra. JACIARA MARIA DE JESUS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº ***.661.088-**, atendendo ao requerimento da credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, em virtude de não o ter encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob nº 66.901 em 18/10/2024, nas diversas vezes em que foi procurado, constatando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, loja 48, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 16/06/2025 é de R\$21.466,57, além das despesas com a intimação que importam em R\$430,58 (custas relativas as diligências realizadas na Comarca de Boituva/SP) e com a publicação do presente edital no valor de R\$630,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas a INSTRUMENTO PARTICULAR COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob o nº 2 e 3, da matrícula 17.231 desta Comarca, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado a Rua Moacir Amadei, nº 410, Unidade Autônoma 02, "Edifício J.C.VI", Boituva/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 16 de junho de 2025. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA - CNS: 146522

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIDEMERSON ARCANJO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. ERIDEMERSON ARCANJO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº ***.748.698-**, atendendo ao requerimento da credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, em virtude de não o ter encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob nº 66.901 em 18/10/2024, nas diversas vezes em que foi procurado, constatando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, loja 48, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 16/06/2025 é de R\$21.466,57, além das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas com a intimação que importam em R\$430,58 (custas relativas as diligências realizadas na Comarca de Boituva/SP) e com a publicação do presente edital no valor de R\$630,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas a INSTRUMENTO PARTICULAR COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob o nº 2 e 3, da matrícula 17.231 desta Comarca, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado a Rua Moacir Amadei, nº 410, Unidade Autônoma 02, "Edifício J.C.VI", Boituva/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 16 de junho de 2025. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

CABREUVA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABREUVA - CNS: 142190**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE VICENTE DA SILVA**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O VANESSA PASSONI CAMARGO, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, FAZ SABER que foi requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme requerimento datado de 25 de janeiro de 2024, e nos termos do disposto no art. 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, a intimação dos fiduciantes WILLIANS GOMES PORTO, brasileiro, casado, chefe intermediário, RG nº. 29.158.527-9-SSP/SP, CPF nº. ***.957.568-**, e SIMONE VICENTE PORTO, brasileira, casada, professora, RG nº. 24.834.148-0-SSP/SP, CPF nº. 263.538.518-85, para efetuarem o pagamento da importância de R\$33.360,16 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos) - data do débito em 05/05/2025, relativos ao instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia, no âmbito do SFH-Sistema Financeiro da Habitação, com utilização do FGTS do comprador, contrato nº. 1.4444.0599384-9, com caráter de escritura pública, emitido em Cabreúva/SP, no dia 22 de maio de 2014, e registrado sob o nº 4 da matrícula nº 1.068, desta Serventia, e que objetivou o imóvel designado como PRÉDIO RESIDENCIAL, no. 679-B, da RUA INGLATERRA, de PADRÃO BAIXO, com 70,04m2 de área construída, situado no Distrito do BONFIM, Município de Cabreúva/SP, com frente para a RUA INGLATERRA, denominado "LOTE B9", constituído por PARTE do LOTE no. 9 (NOVE) d QUADRA "U" do LOTEAMENTO denominado "VILLAREJO SOPÉ DA SERRA", medindo 10,00 metros de frente, igual medida nos fundos; por 50,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados; no lado direito, visto da rua, confronta com o "LOTE A9" (matrícula no. 1.067, desta serventia); no lado esquerdo, confronta com o "LOTE C9" (matrícula no. 1.069, desta serventia); e nos fundos, confronta com José Almeida Gomes, encerrando a área de 500,00m2. Sendo assim, o devedor não foi localizado nos endereços indicados, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Cabreúva/SP, e ainda neste sentido, conforme diligências efetuadas pelo Cartório de Registro de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cabreúva; pelo 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo; pelo 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo; e pelo 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo. Ficam os supramencionados fiduciantes, WILLIANS GOMES PORTO e SIMONE VICENTE PORTO, intimados pelo presente edital a comparecer neste Registro de Imóveis da Comarca de Cabreúva/SP, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao da terceira publicação deste edital, para efetuarem o pagamento da quantia supra referida de R\$33.360,16 das custas conforme planilha representativa desse valor e despesas sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem nesse período. Alertamos que o não pagamento da importância devida, acrescida dos encargos contratuais e legais, além das despesas de intimação, resultará na consolidação da propriedade do imóvel supracitado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Este Cartório está situado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Avenida São Paulo, nº. 606, Distrito do Jacaré, em Cabreúva/SP, telefone nº. (11) 4529-4506, cujo horário de funcionamento ao público ocorre das 09h00 às 16h00. Cabreúva, 05 de maio de 2025. Eu (Vanessa Passoni Camargo) Oficiala Substituta, a escrevi e subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABREUVA - CNS: 142190

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIANS GOMES PORTO**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O VANESSA PASSONI CAMARGO, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, FAZ SABER que foi requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme requerimento datado de 25 de janeiro de 2024, e nos termos do disposto no art. 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, a intimação dos fiduciários WILLIANS GOMES PORTO, brasileiro, casado, chefe intermediário, RG nº. 29.158.527-9-SSP/SP, CPF nº. ***.957.568-**, e SIMONE VICENTE PORTO, brasileira, casada, professora, RG nº. 24.834.148-0-SSP/SP, CPF nº. 263.538.518-85, para efetuarem o pagamento da importância de R\$33.360,16 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos) - data do débito em 05/05/2025, relativos ao instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia, no âmbito do SFH-Sistema Financeiro da Habitação, com utilização do FGTS do comprador, contrato nº. 1.4444.0599384-9, com caráter de escritura pública, emitido em Cabreúva/SP, no dia 22 de maio de 2014, e registrado sob o nº 4 da matrícula nº 1.068, desta Serventia, e que objetivou o imóvel designado como PRÉDIO RESIDENCIAL, no. 679-B, da RUA INGLATERRA, de PADRÃO BAIXO, com 70,04m2 de área construída, situado no Distrito do BONFIM, Município de Cabreúva/SP, com frente para a RUA INGLATERRA, denominado "LOTE B9", constituído por PARTE do LOTE no. 9 (NOVE) d QUADRA "U" do LOTEAMENTO denominado "VILLAREJO SOPÉ DA SERRA", medindo 10,00 metros de frente, igual medida nos fundos; por 50,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados; no lado direito, visto da rua, confronta com o "LOTE A9" (matrícula no. 1.067, desta serventia); no lado esquerdo, confronta com o "LOTE C9" (matrícula no. 1.069, desta serventia); e nos fundos, confronta com José Almeida Gomes, encerrando a área de 500,00m2. Sendo assim, o devedor não foi localizado nos endereços indicados, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Cabreúva/SP, e ainda neste sentido, conforme diligências efetuadas pelo Cartório de Registro de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cabreúva; pelo 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo; pelo 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo; e pelo 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo. Ficam os supramencionados fiduciários, WILLIANS GOMES PORTO e SIMONE VICENTE PORTO, intimados pelo presente edital a comparecer neste Registro de Imóveis da Comarca de Cabreúva/SP, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao da terceira publicação deste edital, para efetuarem o pagamento da quantia supra referida de R\$33.360,16 das custas conforme planilha representativa desse valor e despesas sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem nesse período. Alertamos que o não pagamento da importância devida, acrescida dos encargos contratuais e legais, além das despesas de intimação, resultará na consolidação da propriedade do imóvel supracitado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Este Cartório está situado na Avenida São Paulo, nº. 606, Distrito do Jacaré, em Cabreúva/SP, telefone nº. (11) 4529-4506, cujo horário de funcionamento ao público ocorre das 09h00 às 16h00. Cabreúva, 05 de maio de 2025. Eu (Vanessa Passoni Camargo) Oficiala Substituta, a escrevi e subscrevi.

CAMPINAS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMAURI SANDRO RODRIGUES

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 528.105, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 14 de setembro de 2022, registrado sob nºs. 4 e 6 na matrícula nº. 153.144, que tem por objeto o Apartamento nº 105, localizado no 1º pavimento, da Torre 3 do Condomínio Una Proença, situado na Rua Serra Dourada, nº 101, matriculada sob nº. 153.144, com saldo devedor de responsabilidade do devedor AMAURI SANDRO RODRIGUES, brasileiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da cédula de identidade RG 20.XXX.XXX SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 120.XXX.XXX-25, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Professor Flávio Wustemberg, nº 720, Jardim Tamoio, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$10.343,52 (dez mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 16/06/2025, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$849,83 (oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JUNIOR TANJONI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. FABIO JUNIOR TANJONI, RG nº 326921989-SSP/SP e CPF nº ***.750.828-** e a Sra. MAIRA FERNANDES TANJONI, RG nº 383374212-SSP/SP e CPF nº ***.351.076-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 785.177 em 22/04/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 6.794,24 (seis mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 21/03/2011, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 218.611, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Ary Rodrigues, nº 315, Apartamento nº 63, Bloco 02, Condomínio Residencial Novo Capivari, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 13 de junho de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIRA FERNANDES TANJONI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. FABIO JUNIOR TANJONI, RG nº 326921989-SSP/SP e CPF nº ***.750.828-** e a Sra. MAIRA FERNANDES TANJONI, RG nº 383374212-SSP/SP e CPF nº ***.351.076-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 785.177 em 22/04/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 6.794,24 (seis mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 21/03/2011, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 218.611, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Ary Rodrigues, nº 315, Apartamento nº 63, Bloco 02, Condomínio Residencial Novo Capivari, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 13 de junho de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO COSTA MAGINADOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RICARDO COSTA MAGINADOR, CNH nº 06316155683-DETRAN/SP e CPF nº ***.610.208-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 781.666 em 11/03/2025, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 10.703,60 (dez mil setecentos e três reais e sessenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, emitido nesta cidade, em 30/08/2021, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 271.095, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Professora Amália de Arruda Legendre Martini, nº 1.115, Apartamento nº 144, Torre B, Condomínio Residencial Up Campinas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 13 de junho de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANIE BOAVENTURA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. STEPHANIE BOAVENTURA LOPES, RG nº 429734992-SSP/SP e CPF nº ***.948.188-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 783.654 em 02/04/2025, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 29.579,42 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PCVA, emitido nesta cidade, em 13/09/2021, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 271.725, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Cônego Haroldo Niero, nº 57, Apartamento nº 08, Torre 02, Vert Condomínio Parque, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 13 de junho de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENIRA SILVA FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. VALDENIRA SILVA FERNANDES, RG nº 633788144-SSP/SP e CPF nº ***.784.433-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 782.327 em 18/03/2025, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 3.750,26 (três mil setecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PCVA, emitido nesta cidade, em 31/08/2021, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 275.464, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Juliana Mantovaneli, nº 26, Apartamento nº 42, Bloco 09, Condomínio Reserva do Lago, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 13 de junho de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LUCIANO DA SILVA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/J/P)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. BRUNO LUCIANO DA SILVA FERREIRA, RG nº 425335744-SSP/SP e CPF nº ***.316.098-** e a Sra. GABRIELA ANDRADE RAMOS DA SILVA, RG nº 562741409-SSP/SP e CPF nº ***.604.698-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 783.193 em 27/03/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 9.319,02 (nove mil trezentos e dezenove reais e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com Força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PCVA, emitido nesta cidade, em 19/10/2022, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 281.550, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Alberto Carlos Dupas Valin, nº 337, Apartamento nº 64, Bloco 03, Condomínio Reserva Amoreiras, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 13 de junho de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA ANDRADE RAMOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. BRUNO LUCIANO DA SILVA FERREIRA, RG nº 425335744-SSP/SP e CPF nº ***.316.098-** e a Sra. GABRIELA ANDRADE RAMOS DA SILVA, RG nº 562741409-SSP/SP e CPF nº ***.604.698-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 783.193 em 27/03/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 9.319,02 (nove mil trezentos e dezenove reais e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com Força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PCVA, emitido nesta cidade, em 19/10/2022, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 281.550, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Alberto Carlos Dupas Valin, nº 337, Apartamento nº 64, Bloco 03, Condomínio Reserva Amoreiras, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 13 de junho de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113464

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENICE APARECIDA LOPES**

O 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a LENICE APARECIDA LOPES, inscrita no CPF.MF. sob o nº 273.XXX.XXX-24, a qual se encontra em local não sabido/inacessível, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedora fiduciante do instrumento particular celebrado em Campinas-SP, aos 02 de maio de 2013, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Prédio residencial nº 13

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Rua Tom Jobim, construído sob o lote nº 22 da quadra P do loteamento Residencial Terras do Cancioneiro, Município de Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o nº 8.996, intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$6.209,70, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97 e o imóvel será levado a leilão, conforme artigos 26-A e 27, ambos da Lei nº 9.514/97.

CARAGUATATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA - CNS: 120592

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DELZIRA APARECIDA DIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Diego Selhane Pérez, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Caraguatatuba/SP, na forma da lei. Faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 05 de fevereiro de 2025 o requerimento pelo qual DELZIRA APARECIDA DIAS, brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis, RG nº 13118841-SSP/SP, CPF nº ***.483.478-**, residente e domiciliada na Avenida Ivo Gonçalves Relva, nº 1.226, Jardim Britânia, Caraguatatuba/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, protocolado sob o nº 241.735 de 05/02/2025, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Um lote de terreno sob nº 01 (hum) da quadra A.17 (A.Dezessete), Gleba A, do loteamento denominado "Jardim Britânia", situado no município e comarca de Caraguatatuba, apresentando o terreno as confrontações, áreas e características, conforme a seguir se descreve: com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sito na Avenida I, para a qual mede 12,00 (doze metros) divisando pelo lado direito onde mede 30,00 (trinta metros) com o lote 02, pelo lado esquerdo onde mede 30,00 (trinta metros) com a via nº 04, e nos fundos onde mede 12,00 metros com o lote nº 21, todos na mesma Quadra A-17, atualmente denominada Avenida Ivo Gonçalves Relva, nº 1226, Jardim Britânia, Caraguatatuba/SP. Imóvel objeto da matrícula nº 21.086. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art.1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, com justo título, há mais 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Presciliana de Castilhos, nº 151, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (12) 3886-6111. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentar impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Caraguatatuba/SP, 16 de junho de 2025. O Oficial, Diego Selhane Pérez.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA - CNS: 120592

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RICARDO JOSE SAMPAIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Diego Selhane Pérez, Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis, Títulos, Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Caraguatatuba/SP, na forma da lei. Faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 06 de fevereiro de 2025 o requerimento pelo qual RICARDO JOSÉ SAMPAIO, economista, RG nº 7.680.275-SSP/SP, CPF nº ***.860.468-**, e sua mulher TANIA APARECIDA GRECCO SAMPAIO, RG nº 16.164.232-SSP/SP, CPF nº ***.757.978-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Estados Unidos, nº 197, Jardim Siesta, Jacaré/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, protocolado sob o nº 241.759 de 06/02/2025, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Inicia-se descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.392.536,40m e E 466.341,71m; deste, segue confrontando com a Rua Quirino Jacinto dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 122º56'34" e 10,00m até o vértice 2, de coordenadas N 7.392.530,97m e E 466.350,10m; deste, segue confrontando com o Lote 15, casa 257, Ana Paula da Graça, com os seguintes azimutes e distâncias: 233º53'15" e 19,17m até o vértice 3, de coordenadas N 7.392.519,67m e E 466.334,62m; deste, segue confrontando com parte II do Lote 14 casa 255/2, Silvia Cristina Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 324º10'29" e 9,84m até o vértice 4, de coordenadas N 7.392.527,65m e E 466.329,86m; deste, segue confrontando com o Lote 13, casa 165, Nilza de Araujo, com os seguintes azimutes e distâncias: 55º43'28" e 15,55m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim uma área de 165,95m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os Azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Servidão de passagem/viela sanitária: Consta no mesmo (lote 14), uma faixa de servidão de passagem, também viela sanitária, em favor de: parte do lote 14 fundo e parte do lote 13 fundo, na seguinte dimensão de: 1,50m frente para a referida rua; lado direito 15,55m; lado esquerdo 16,04m; e nos fundos 1,50m contabilizando uma área de 23,69m². Imóvel inserido na área do imóvel objeto da matrícula nº 39.315. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art.1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, com justo título, há mais 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Presciliana de Castilhos, nº 151, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (12) 3886-6111. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentar impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Caraguatatuba/SP, 16 de junho de 2025. O Oficial, Diego Selhane Pérez.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA - CNS: 120592

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TANIA APARECIDA GRECCO SAMPAIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Diego Selhane Pérez, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Caraguatatuba/SP, na forma da lei. Faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 06 de fevereiro de 2025 o requerimento pelo qual RICARDO JOSÉ SAMPAIO, economista, RG nº 7.680.275-SSP/SP, CPF nº ***.860.468-**, e sua mulher TANIA APARECIDA GRECCO SAMPAIO, RG nº 16.164.232-SSP/SP, CPF nº ***.757.978-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Estados Unidos, nº 197, Jardim Siesta, Jacaré/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, protocolado sob o nº 241.759 de 06/02/2025, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Inicia-se descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.392.536,40m e E 466.341,71m; deste, segue confrontando com a Rua Quirino Jacinto dos Santos, com os seguintes azimutes e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distâncias: 122°56'34" e 10,00m até o vértice 2, de coordenadas N 7.392.530,97m e E 466.350,10m; deste, segue confrontando com o Lote 15, casa 257, Ana Paula da Graça, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°53'15" e 19,17m até o vértice 3, de coordenadas N 7.392.519,67m e E 466.334,62m; deste, segue confrontando com parte II do Lote 14 casa 255/2, Silvia Cristina Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°10'29" e 9,84m até o vértice 4, de coordenadas N 7.392.527,65m e E 466.329,86m; deste, segue confrontando com o Lote 13, casa 165, Nilza de Araujo, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°43'28" e 15,55m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim uma área de 165,95m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os Azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Servidão de passagem/viela sanitária: Consta no mesmo (lote 14), uma faixa de servidão de passagem, também viela sanitária, em favor de: parte do lote 14 fundo e parte do lote 13 fundo, na seguinte dimensão de: 1,50m frente para a referida rua; lado direito 15,55m; lado esquerdo 16,04m; e nos fundos 1,50m contabilizando uma área de 23,69m². Imóvel inserido na área do imóvel objeto da matrícula nº 39.315. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art.1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, com justo título, há mais 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Presciliana de Castilhos, nº 151, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (12) 3886-6111. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentar impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Caraguatatuba/SP, 16 de junho de 2025. O Oficial, Diego Selhane Pérez.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DA CRUZ PEREIRA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCOS DA CRUZ PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, corretor e assemelhado, RG nº **96160**-SSP/SP, CPF/MF nº ***.163.705-** na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 395.313. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO nº 01, situado no térreo do Bloco "1", do Condomínio denominado "RESIDENCIAL COTIA ALTA VISTA", localizado na Rua Salvador, nº 1.157, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 116.971, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 12/06/2025 em R\$219.877,89, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 12/05/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.247,12 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 12 de junho de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, técnico, RG nº **16862*-*-SSP/SP, CPF/MF nº ***.853.138-** na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 384.754. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO nº "24", do Bl. 03-ED. BROMUS, localizado no 2º pavimento do Condomínio Residencial denominado "RESIDENCIAL ESSENCE", sito na Rua dos Sonetos e Rua das Canções, nº 130, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 125.219, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 16/06/2025 em R\$ 28.582,12, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 23/04/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.595,32 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 16 de junho de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEBER ANDRE FERREIRA CARDOSO**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a CLÉBER ANDRE FERREIRA CARDOSO, CPF nº 270.XXX.XXX-38, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com DANIELA SILVA CARDOSO, CPF nº 425.XXX.XXX-30, na qualidade de compromitentes compradores do imóvel, matriculado sob nº 122.364 neste RI Cotia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente S.I.G INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 04.079.465/0001-30, que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 126.624, desta serventia imobiliária, constituído de "UM TERRENO URBANO. designado por LOTE Nº 02 da QUADRA "H", do Loteamento denominado "LAGO DO SOL", situado na Estrada da Represinha, Parque Cotia, Bairro da Ressaca, neste Município e Comarca de Cotia-SP", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 394.456, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia - SP, por Cleber Inácio de Castro Melo, Escrevente autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIELA DA SILVA SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a CLÉBER ANDRE FERREIRA CARDOSO, CPF nº 270.XXX.XXX-38, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com DANIELA SILVA CARDOSO, CPF nº 425.XXX.XXX-30, na qualidade de compromitentes compradores do imóvel, matriculado sob nº 122.364 neste RI Cotia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente S.I.G INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 04.079.465/0001-30, que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 126.624, desta serventia imobiliária, constituído de "UM TERRENO URBANO. designado por LOTE Nº 02 da QUADRA "H", do Loteamento denominado "LAGO DO SOL", situado na Estrada da Represinha, Parque Cotia, Bairro da Ressaca, neste Município e Comarca de Cotia-SP", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 394.456, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia - SP, por Cleber Inácio de Castro Melo, Escrevente autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS ROBERTO BOTELHO RIBEIRO VIANA**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a MARCOS ROBERTO BOTELHO RIBEIRO VIANA, CPF nº 274.XXX.XXX-06, solteiro, maior, na qualidade de compromitente comprador do imóvel, matriculado sob nº 120.701, neste RI Cotia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente S.I.G INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 04.079.465/0001-30, que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 126.624, desta serventia imobiliária, constituído de "UM TERRENO URBANO. designado por LOTE Nº 02 da QUADRA "H", do Loteamento denominado "LAGO DO SOL", situado na Estrada da Represinha, Parque Cotia, Bairro da Ressaca, neste Município e Comarca de Cotia-SP", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 394.456, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia - SP, por Cleber Inácio de Castro Melo, Escrevente autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANESSA MUNIZ**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a VANESSA MUNIZ, CPF nº 315.XXX.XXX-57, solteira, maior, na qualidade de compromitente compradora do imóvel, matriculado sob nº 120.701, neste RI Cotia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente S.I.G INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 04.079.465/0001-30, que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 126.624, desta serventia imobiliária, constituído de "UM TERRENO URBANO. designado por LOTE Nº 02 da QUADRA "H", do Loteamento denominado "LAGO DO SOL", situado na Estrada da Represinha, Parque Cotia, Bairro da Ressaca, neste Município e Comarca de Cotia-SP", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 394.456, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia - SP, por Cleber Inácio de Castro Melo, Escrevente autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CERQUILHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO - CNS: 143115

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AUTENTIQUE INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha - SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA AUTENTIQUE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA, CNPJ/MF. nº 31.279.099/0001-36, com sede na Alameda Rio Negro, nº 877, Complemento CJ 803, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, registrada na JUCESP, sob o NIRE 35.235.327.556, em sessão de 20/08/2018, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante, objeto da matrícula 10.054, do Livro 2 de Registro Geral, desta Unidade, para, se for o caso, IMPUGNAR, no prazo de QUINZE (15) dias, a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, referente à matrícula nº 11.158, do Livro 2, Registro Geral, desta Circunscrição Imobiliária, protocolizada sob nº 39.431, em 28/11/2024, em trâmite por esta Serventia Extrajudicial, requerida pelos proprietários JOÃO ANSELMO MODANEZ E OUTROS, devidamente qualificados no requerimento, nos termos do inciso II e parágrafos do artigo 213, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei 10.931/04, ficando, à disposição dos (as) notificados (as), o pedido e a documentação que o instrui (planta, memorial descritivo e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica). Fica advertido o (a) notificado (a), de que se presumirá sua anuência e aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelos requerentes e profissional habilitado, se deixar de apresentar impugnação motivada, no prazo de QUINZE (15) dias, a contar da primeira publicação do edital de notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 09 de junho de 2025. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

[Consultar o arquivo anexo](#)

COSMOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS - CNS: 142240

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE COSMOPOLIS**

EDITAL DE LOTEAMENTO MARA REGINA DALTO CASTELO, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de pessoa Jurídica da Comarca de Cosmópolis do Estado de São Paulo, na forma da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob nº 44.730.331/0001-52, com sede na Rua Dr. Campos Sales, 398, cidade de Cosmópolis SP, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário, através do protocolo/prenotação nº 32.198 de 20/05/2025: Planta, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da lei 6.766, de 19/12/1979, e legislação pertinente, relativos ao LOTEAMENTO denominado "VILA SANTA MARIA" que será implantado no imóvel matriculado sob nº 2.080, deste Oficial, designado por Lote A-3, com área de 66.229,13 metros quadrados, em Cosmópolis SP. O projeto teve sua aprovação através do Decreto Municipal nº 6.348, de 27/03/2025, Certificado GRAPROHAB nº 245/2023, Certidões de Obras de Infraestruturas já implantadas, Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento e Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP. O empreendimento será composto de 234 lotes de uso residencial, totalizando 28.339,75m² ou 42,79%, distribuídos pelas Quadras A, B, C, D, E, F, G e H,; Sistema Viário com 20.146,62m² ou 30,42%; uma Área Institucional com 3.370,05m² ou 5,09%; duas Áreas Verdes/APP somando 14.372,71m² ou 21,70%. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma eletrônica, por três vezes consecutivas, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Rua Ramos de Azevedo, 268, Centro, em Cosmópolis SP, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Cosmópolis 16 de junho de 2025. Mara Regina Dalto Castelo, Oficial do Registro de Imóveis de Cosmópolis-SP.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FERNANDOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS - CNS: 123679

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CLEUSA FERNANDES BEATA SIMONATO**

EDITAL (Procedimento de Usucapião Extrajudicial - Artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado a este Oficial de Registro de Imóveis, em data de 06 de fevereiro de 2025, sob o protocolo nº 241.286, no Livro "1", de Protocolo Oficial deste Registro Imobiliário, requerimento subscrito por CLÉUSA FERNANDES BEATA SIMONATO e outros, feito em Fernandópolis-SP, datado de 05 de fevereiro de 2025, pelo qual requer a este Oficial de Registro o reconhecimento e registro da usucapião ordinário, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, de Registro Públicos, fundada no exercício da posse, mansa e pacífica, a justo título, por mais de 10 (dez) anos, pelos requerentes, em área certa e determinada de 19,6559 ha, encravada na Fazenda Santa Rita, constante na matrícula nº 3.640, deste Registro Imobiliário, em conformidade com a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial de 12 de setembro de 2024 (livro 466, págs. 194/200) lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local, planta, memorial descritivo e demais documentos. Para dar conhecimento a terceiros eventualmente interessados, expediu-se o presente para manifestarem-se por escrito acerca do pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste, sendo que, expirado o prazo sem impugnação, será deferido o pedido e efetuado o registro da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, a ser publicado por uma única vez na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos dezessete (17) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).- (assinado com Certificado Digital ICP-Brasil) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS - CNS: 123679

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **WAGNER AUGUSTO SIMONATO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL (Procedimento de Usucapião Extrajudicial - Artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado a este Oficial de Registro de Imóveis, em data de 06 de fevereiro de 2025, sob o protocolo nº 241.286, no Livro "1", de Protocolo Oficial deste Registro Imobiliário, requerimento subscrito por CLÉUSA FERNANDES BEATA SIMONATO e outros, feito em Fernandópolis-SP, datado de 05 de fevereiro de 2025, pelo qual requer a este Oficial de Registro o reconhecimento e registro da usucapião ordinário, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, de Registro Públicos, fundada no exercício da posse, mansa e pacífica, a justo título, por mais de 10 (dez) anos, pelos requerentes, em área certa e determinada de 19,6559 ha, encravada na Fazenda Santa Rita, constante na matrícula nº 3.640, deste Registro Imobiliário, em conformidade com a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial de 12 de setembro de 2024 (livro 466, págs. 194/200) lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local, planta, memorial descritivo e demais documentos. Para dar conhecimento a terceiros eventualmente interessados, expediu-se o presente para manifestarem-se por escrito acerca do pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste, sendo que, expirado o prazo sem impugnação, será deferido o pedido e efetuado o registro da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, a ser publicado por uma única vez na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos dezessete (17) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).- (assinado com Certificado Digital ICP-Brasil) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS - CNS: 123679

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **VICTOR AUGUSTO SIMONATO**

EDITAL (Procedimento de Usucapião Extrajudicial - Artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado a este Oficial de Registro de Imóveis, em data de 06 de fevereiro de 2025, sob o protocolo nº 241.286, no Livro "1", de Protocolo Oficial deste Registro Imobiliário, requerimento subscrito por CLÉUSA FERNANDES BEATA SIMONATO e outros, feito em Fernandópolis-SP, datado de 05 de fevereiro de 2025, pelo qual requer a este Oficial de Registro o reconhecimento e registro da usucapião ordinário, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, de Registro Públicos, fundada no exercício da posse, mansa e pacífica, a justo título, por mais de 10 (dez) anos, pelos requerentes, em área certa e determinada de 19,6559 ha, encravada na Fazenda Santa Rita, constante na matrícula nº 3.640, deste Registro Imobiliário, em conformidade com a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial de 12 de setembro de 2024 (livro 466, págs. 194/200) lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local, planta, memorial descritivo e demais documentos. Para dar conhecimento a terceiros eventualmente interessados, expediu-se o presente para manifestarem-se por escrito acerca do pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste, sendo que, expirado o prazo sem impugnação, será deferido o pedido e efetuado o registro da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, a ser publicado por uma única vez na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos dezessete (17) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).- (assinado com Certificado Digital ICP-Brasil) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS - CNS: 123679

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE PEDRANOPOLIS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- EDITAL - (DESMEMBAMENTO - ÁREA DE 14.516,61 M², DA MATRÍCULA 80.194, DO DISTRITO DE DULCELINA, MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS/SP. RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis - Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo proprietário MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS/SP, CNPJ nº 63.893.929/0001-07, com sede em Pedranópolis-SP, na Rua João Gonçalves Leite, nº 510, bairro Centro, foi apresentado neste Registro Imobiliário, memorial, planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei 6.766/79, que se encontram à disposição dos interessados para exame, acompanhados de requerimento para o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 80.194, deste Registro Imobiliário, situado no perímetro urbano do distrito de Dulcelina, Município de Pedranópolis/SP, com área de 14.516,61 m² (quatorze mil, quinhentos e dezesseis metros e setenta e um decímetros quadrados). O desmembramento é constituído por 06 lotes, designados de lote 01, com área de 1.686,12 m², lote 02, com área de 1.465,14 m², lote 03, com área de 831,12 m², lote 04, com área de 2.379,11 m², lote 05, com área de 2.086,12 m², e lote 06, com área de 6.068,00 m², perfeitamente caracterizados no memorial descritivo e planta apresentados para registro, que foram devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP, e demais órgãos competentes, conforme croqui anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de avisos deste cartório e publicado por três (03) dias consecutivos por jornal de grande circulação local ou em meio eletrônico, podendo o registro ser impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. Ultimado o prazo sem impugnação, será efetivado o registro do DESMEMBRAMENTO, nos termos do artigo 19, da referida Lei 6.766/79.- Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, 10 de junho de 2025.- (assinado com Certificado Digital ICP-Brasil) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO Oficial de Regi

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRANCO DA ROCHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDINEI DA SILVA NUNES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 do CNN-CN-CNJ Interessado: VALDINEI DA SILVA NUNES. Edital de Usucapião nº. 01/235.797 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: A MARIA ILZA VENTURA DE SOUZA, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 235.797, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por VALDINEI DA SILVA NUNES, agente penitenciário, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade RG. nº 46.750.301 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.978.378-**, residente e domiciliado nesta cidade de Franco da Rocha, na Rua Luiz Rocha, nº 122, Jardim Luciana, tendo por objeto um imóvel designado como lote 28, da quadra 16, com frente para a Rua Luiz Rocha, do loteamento denominado "Jardim Luciana", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 270,00m², com origem, em sua totalidade, na matrícula 17.586, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: MARIA ILZA VENTURA DE SOUZA, PAULO SÉRGIO CAVALINI, VERA LUCIA CAVALINI, CARLOS EDUARDO CAVALINI, RONALDO CARLOS CAVALINI, CRISTIANE APARECIDA CAVALINI, ALEXANDRO CARLOS CAVALINI, LUIZ MARCIO CAVALINI, JOSÉ DOS SANTOS GOMES, MARIA NILZA DELLICOLLI GOMES, MARCOS ANTÔNIO DE BARROS UCHÔA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 28 de Maio de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO TAVARES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessado: FERNANDO TAVARES Edital de Usucapião nº. 01/237.157 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: ADILSON FRANÇA DE SOUSA E A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 237.157, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por FERNANDO TAVARES, comerciante, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 25.325.404- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.962.748-**, residente e domiciliado nesta cidade de Franco da Rocha, na Rua Antônio Celeguim, nº 205, Vila Zanela, tendo por objeto um terreno designado como lote 02, Quadra 02, com frente para a Avenida Sete de Setembro, do loteamento denominado "Vila Martinho" em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 250,00m², com origem na transcrição nº 7.266, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, ambos da Capital deste Estado, sob os nºs 2.903, 4.426, 4.427, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: ALBERTO ANTONIO ANZELOTTI MACHADO, IVETE SOARES DE ARAUJO, ESCOLASTICA FRANCA DE SOUZA E FILHOS. A requerente alega possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 17 de Junho de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO TAVARES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessado: FERNANDO TAVARES Edital de Usucapião nº. 01/237.157 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: RENATA PADILHA GOMES FRANÇA DE SOUSA E A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 237.157, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por FERNANDO TAVARES, comerciante, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 25.325.404- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.962.748-**, residente e domiciliado nesta cidade de Franco da Rocha, na Rua Antônio Celeguim, nº 205, Vila Zanela, tendo por objeto um terreno designado como lote 02, Quadra 02, com frente para a Avenida Sete de Setembro, do loteamento denominado "Vila Martinho" em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 250,00m², com origem na transcrição nº 7.266, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, ambos da Capital deste Estado, sob os nºs 2.903, 4.426, 4.427, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: ALBERTO ANTONIO ANZELOTTI MACHADO, IVETE SOARES DE ARAUJO, ESCOLASTICA FRANCA DE SOUZA E FILHOS. A requerente alega possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 17 de Junho de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO TAVARES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessado: FERNANDO TAVARES Edital de Usucapião nº. 01/237.157 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: MÁRCIA FRANÇA DE SOUSA FERNANDES E A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 237.157, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por FERNANDO TAVARES, comerciante, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 25.325.404- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.962.748-**, residente e domiciliado nesta cidade de Franco da Rocha, na Rua Antônio Celeguim, nº 205, Vila Zanela, tendo por objeto um terreno designado como lote 02, Quadra 02, com frente para a Avenida Sete de Setembro, do loteamento denominado "Vila Martinho" em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 250,00m², com origem na transcrição nº 7.266, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, ambos da Capital deste Estado, sob os nºs 2.903, 4.426, 4.427, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: ALBERTO ANTONIO ANZELOTTI MACHADO, IVETE SOARES DE ARAUJO, ESCOLASTICA FRANCA DE SOUZA E FILHOS. A requerente alega possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 17 de Junho de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO TAVARES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessado: FERNANDO TAVARES Edital de Usucapião nº. 01/237.157 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: ESPÓLIO DE ALÍPIO MARTINHO E A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 237.157, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por FERNANDO TAVARES, comerciante, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 25.325.404- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.962.748-**, residente e domiciliado nesta cidade de Franco da Rocha, na Rua Antônio Celeguim, nº 205, Vila Zanela, tendo por objeto um terreno designado como lote 02, Quadra 02, com frente para a Avenida Sete de Setembro, do loteamento denominado "Vila Martinho" em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 250,00m², com origem na transcrição nº 7.266, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, ambos da Capital deste Estado, sob os nºs 2.903, 4.426, 4.427, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: ALBERTO ANTONIO ANZELOTTI MACHADO, IVETE SOARES DE ARAUJO, ESCOLASTICA FRANCA DE SOUZA E FILHOS. A requerente alega possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 17 de Junho de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO TAVARES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessado: FERNANDO TAVARES Edital de Usucapião nº. 01/237.157 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: ESPÓLIO DE LOURDES CRISPIN MARTINHO E A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 237.157, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por FERNANDO TAVARES, comerciante, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 25.325.404- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.962.748-**, residente e domiciliado nesta cidade de Franco da Rocha, na Rua Antônio Celeguim, nº 205, Vila Zanela, tendo por objeto um terreno designado como lote 02, Quadra 02, com frente para a Avenida Sete de Setembro, do loteamento denominado "Vila Martinho" em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 250,00m², com origem na transcrição nº 7.266, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, ambos da Capital deste Estado, sob os nºs 2.903, 4.426, 4.427, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: ALBERTO ANTONIO ANZELOTTI MACHADO, IVETE SOARES DE ARAUJO, ESCOLASTICA FRANCA DE SOUZA E FILHOS. A requerente alega possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 17 de Junho de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA VILANI QUIRINO BARBOSA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessados: MARIA VILANI QUIRINO BARBOSA E OUTROS. Edital de Usucapião nº. 01/243.390 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 243.390, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por MARIA VILANI QUIRINO BARBOSA, comerciante, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 19.484.504-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.670.568-**, casada com IVO QUIRINO BARBOSA, comerciante, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 15.407.983-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 14.321.238-90, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Franco da Rocha, na Rua Nóbrega, nº 155, Cedro do Líbano; WELLINGTON LEITE DA SILVA, auxiliar de logística, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade RG. nº 43.049.449-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.683.118-**, residente e domiciliado nesta cidade de Franco da Rocha, na Rua Nóbrega, nº 155, casa 04, Cedro do Líbano, e WASHINGTON LEITE DA SILVA, técnico de edificações, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade RG. nº 43.049.416-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.229.818-**, residente e domiciliado nesta cidade de Franco da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rocha, na Rua Nóbrega, nº 155, casa 04, Cedro do Líbano, tendo por objeto um terreno designado lote 47/A, da quadra E, com frente para a Rua Nóbrega, do loteamento denominado "Vila Irma," em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 300,00 m² e edificação com 315,84m², que será regularizada posteriormente, com origem, em sua totalidade, nas transcrições número 7.187, 10.404, 19.113. do 8º Registro de Imóveis da Cidade de São Paulo. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: OCTAVIO PAOLI, IZOLINA CAPUSSO PAOLI, NOELI APARECIDA, TRICANICO, JOELMA APARECIDA TRICANICO, RODRIGO DONIZETE TRICANICO e CARLOS EDUARDO TRICANICO, Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 37 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 18 de Junho de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ASX ELETRICA E HIDRAULICA LTDA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessada: ASX ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA. Edital de Usucapião nº. 01/245.145- Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 245.145, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por ASX ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.387.751/0001-94, com sede na cidade de Caieiras (Laranjeiras), na Rua Ermenio de Oliveira Penteado, lote 09, quadra "E", Jardim Helena, tendo por objeto um terreno designado como lote 09, da quadra "E", com frente para a Rua Ermenio de Oliveira Penteado, do loteamento "JARDIM HELENA", em zona urbana do Distrito, Município e Comarca de Caieiras, com a área de 340,00 m², com origem, em sua totalidade, na matrícula número 41.532, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO VITOR DOS REIS, ESPÓLIO DE MARIA ALVES DOS SANTOS REIS, MARIA JOSE DE ABREU MACHADO, DELVEQUIO FERNANDES, JANETE APARECIDA DOS REIS FERNANDES, JANICE APARECIDA DOS REIS GUERRA, ESPÓLIO DE JURANDIR GUERRA, ESPÓLIO DE JOSÉ APARECIDO DOS REIS, VALDINEY ALVES DOS REIS, MARLUCE MARIA GOMES MUSSO, MARGARIDA IMACULADA DOS REIS, ALEXANDRE DOS REIS, ANA GLESLIA ANDRADE DOS REIS, ALESSANDRA DOS REIS. A requerente alega possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 11 de junho de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

JACAREI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - CNS: 114496**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALGENIA CANDIDA DE MOURA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER à Algenia Cândida de Moura, brasileira, viúva, do lar, CPF ***.639.628-**, ou seus sucessores, que perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua XV de Novembro, 269, nesta cidade, sob a prenotação nº 310.022, tramitam os termos do procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO requerido por FF. BR. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.097.548/0001-02, com sede nesta cidade de Jacareí - SP, na Rua Benedito Lopes de Campos, nº 62, Residencial Parque dos Sinos, objetivando a averbação da retificação da descrição do imóvel de sua propriedade designado como parte de um terreno, composto do remanescente do terreno conhecido pelo nome de "Banhado" e de um terreno anexo, do Jardim São José, matriculado neste Cartório sob nº 2.114, cujo imóvel encontra-se descrito e caracterizado nos memoriais descritivos e levantamentos planialtimétricos juntado às fls. 26/31 dos autos. Assim sendo e constando que Algenia Cândida de Moura, na condição de proprietário do imóvel constituído por um terreno localizado nos fundos de um imóvel maior, este com frente para a Rua São Mateus, anexo a parte do lote 1 da Quadra "D" do loteamento denominado Jardim São José", matriculado sob nº 2.113, confrontante do imóvel retificando, não foram encontrados, expediu-se o presente pelo qual ficam devidamente NOTIFICADOS para que, no prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação deste edital, se manifestem sobre a pretensão dos requerentes, ficando cientes de que, nos termos do artigo 213, 4º, da Lei 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no referido prazo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, com intervalo inferior a quinze dias e afixado no lugar de costume deste Cartório.

JACUPIRANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA - CNS: 121079

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO GIBERTONI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL - Retificação Administrativa Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 Interessado (s): **JOÃO GIBERTONI**, representado por **GLÁUCIA CRISTINA GIBERTONI PEREIRA** - Protocolo 68.705 **FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS**, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, nos termos do art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, **ONEFRE BARBOSA DE VITA**, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, que **JOÃO GIBERTONI** inscrito no CPF n. ***.519.848-**, representado por **Gláucia Cristina Gibertoni Pereira**, formulou o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob nº 68.705, o procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 25.099 desta Serventia, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa do mencionado proprietário do imóvel confinante na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, fica NOTIFICADO o supracitado, podendo, nos termos do 2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, telefone: (13) 3864-1134. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA - CNS: 121079

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAIR ANTONIO ONGARATO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL - Retificação Administrativa Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 Interessado (s): JAIR ANTONIO ONGARATO e CARMEM LORENA ONGARATO - Protocolo 65.763 FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, nos termos do art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, MARIA DO PRADO, bem como seus eventuais representantes; LEITE E PRAÇA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01**5090000108, bem como seus eventuais representantes e administradores; JAMILSON DOS SANTOS SOUZA, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietários/posseiros dos imóveis confrontantes, que JAIR ANTONIO ONGARATO, brasileiro, casado, RG n. 3.904.4**-SSP-SP, CPF/MF n. 1**.980.2**-44 e sua esposa CARMEM LORENA ONGARATO, brasileira, RG n. 4.573.5**-0, CPF/MF n. 3**.550.0**-86, formula o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob nº 65.763, o procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº 27.309 deste Registro de Imóveis, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do 2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, telefone: (13) 3864-1134. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

LENCOIS PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS PAULISTA - CNS: 124404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS CONTENTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCAS CONTENTE, CPF/MF 395.XXX.XXX-45. A Dra. Rosely Rodrigues, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credor fiduciário por meio da Cédula de Crédito Bancário - Girocaixa datado em 06 de março de 2023, registrado sob nº 09 na matrícula nº 10.169, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Coronel Joaquim Anselmo Martins, nº 194, Vila Contente, fica NOTIFICADO LUCAS CONTENTE, CPF/MF nº 395.XXX.XXX-45, para que se dirija, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Anita Garibaldi, nº 1.221, Centro, Lençóis Paulista/SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de R\$ 146.339,57, atualizado até 17/06/25, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica ciente o intimado de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL . Tudo nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da lei no. 9.514/97. Lençóis Paulista, 17 de Junho de 2025. Eu, Leonardo André Alcoforado Moretto, fiz digitar e subscrevo. Rosely Rodrigues (Oficial).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS PAULISTA - CNS: 124404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ SERGIO CONTENTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ SERGIO CONTENTE, CPF/MF 015.XXX.XXX-54. A Dra. Rosely Rodrigues, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credor fiduciário por meio da Cédula de Crédito Bancário - Girocaixa datado em 06 de março de 2023, registrado sob nº 09 na matrícula nº 10.169, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Coronel Joaquim Anselmo Martins, nº 194, Vila Contente, fica NOTIFICADO o devedor fiduciante LUIZ SERGIO CONTENTE CPF/MF nº 015.XXX.XXX-54, para que se dirija, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Anita Garibaldi, nº 1.221, Centro, Lençóis Paulista/SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de R\$ 146.339,57, atualizado até 17/06/25, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica ciente o intimado de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL . Tudo nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da lei no. 9.514/97. Lençóis Paulista, 17 de Junho de 2025. Eu, Leonardo André Alcoforado Moretto, fiz digitar e subscrevo. Rosely Rodrigues (Oficial).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS PAULISTA - CNS: 124404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIA SPIRANDELLI CONTENTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALÉRIA SPIRANDELLI CONTENTE, CPF/MF 073.XXX.XXX-39. A Dra. Rosely Rodrigues, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credor fiduciário por meio da Cédula de Crédito Bancário - Girocaixa datado em 06 de março de 2023, registrado sob nº 09 na matrícula nº 10.169, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Coronel Joaquim Anselmo Martins, nº 194, Vila Contente, fica NOTIFICADO a devedora fiduciante VALÉRIA SPIRANDELLI CONTENTE CPF/MF nº 073.XXX.XXX-39, para que se dirija, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Anita Garibaldi, nº 1.221, Centro, Lençóis Paulista/SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de R\$ 146.339,57, atualizado até 17/06/25, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica ciente o intimado de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL . Tudo nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da lei no. 9.514/97. Lençóis Paulista, 17 de Junho de 2025. Eu, Leonardo André Alcoforado Moretto, fiz digitar e subscrevo. Rosely Rodrigues (Oficial).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS PAULISTA - CNS: 124404**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENGENHARIA E LOCAAO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.XXX.XXX/XXX-88. A Dra. Rosely Rodrigues, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lencóis Paulista, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credor fiduciário por meio da Cédula de Crédito Bancário - Girocaixa datado em 06 de março de 2023, registrado sob nº 09 na matrícula nº 10.169, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Coronel Joaquim Anselmo Martins, nº 194, Vila Contente, fica NOTIFICADO a devedora PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA CNPJ nº 12.XXX.XXX/XXX-88, para que se dirija, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Anita Garibaldi, nº 1.221, Centro, Lencóis Paulista/SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de R\$ 146.339,57, atualizado até 17/06/25, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica ciente o intimado de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tudo nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da lei no. 9.514/97. Lencóis Paulista, 17 de Junho de 2025. Eu, Leonardo André Alcoforado Moretto, fiz digitar e subscrevo. Rosely Rodrigues (Oficial).

LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IRIS LOURENCO**

EDITAL DE NOTIFICACAO- USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL Limeira - SP. Jose Carlos Pitella, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Andre Luis Pitella, Oficial Substituto. Na forma da lei, 6015/73, art 216-A 3º, Provimento 65/2017 e as Normas do Serviço Extrajudicial/SP, faz saber a tantos quantos este, virem ou dele, conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02/12/2024 sob protocolo nº 177.934, o requerimento pelo qual IRIS LOURENÇO, nascida em 02/05/1967, filha de Santo Lourenço e de Yolanda Botari Lourenço, brasileira, divorciada, do lar, RG nº 19.225.089-9-SSP/SP, CPF/MF ***.808.768-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Maria Lopes Glória nº 130, Jardim Alvorada, CEP: 13486-601; DANDARA RODRIGUES GOMES, nascida em 10/09/1984, filha de Nelson Rodrigues Simões e de Maria Regina Lourenço, auxiliar de escritório, RG nº 41.134.302-6-SP/SP e CPF/MF sob nº ***.366.088-**, casada em 20/07/2013 sob o regime da comunhão parcial de bens, com FABRÍCIO GOMES, nascido em 01/11/1978, filho de Carmo Pascoal Gomes e de Cleide Aparecida de Oliveira Gomes, mecânico, RG nº 29.338.706-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.990.678-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Oscalina Caetano Simonetti nº 39, Jardim Residencial Antonio Simonetti, CEP 13482-645; NELSON RODRIGUES SIMÕES JUNIOR, brasileiro, analista de comércio exterior, nascido a 06/06/1987, RG nº 41.134.474-2-SSP/SP e CPF/MF nº ***.634.658-**, filho de Nelson Rodrigues Simões e Maria Regina Lourenço, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com CAROLINE CORAZZA RODRIGUES, brasileira, analista de recursos humanos, nascida a 08/02/1993, RG nº 49.685.793-9-SSP/SP CPF/MF nº ***.621.168-**, filha de Ademir Martins de Oliveira e Rose Mari Corazza, residentes e domiciliados nesta Cidade, Rua Paschoal Pinto Ferraz nº 706, Jardim Senador Vergueiro, CEP 13.482-379, representados por sua advogada Dra. Camila Camossi, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP 272.407, CPF/MF nº ***.806.158-**, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

65/2017, de parte ideal com 130,69m² do imóvel urbano constante da Matrícula nº6.635, de propriedade de Claudio Antonio Gonçalves e sua mulher Renalva Dias do Nascimento Gonçalves, Paulo Aparecido Gonçalves e Onezio Gonçalves. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico, Alexandre Tavares de Oliveira, inscrito no CFT:261083799-2, TRT BR20210999042 le Ata Notarial expedida pelo 2º Tabelião de Notas local. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em rela ao ao pedido, apresentando impugna ao escrita perante ao 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapiao extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Limeira, 16 de junho de 2025. Andre Luis Pitella. Oficial substituto

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM ANTONIO MATHEUS**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Antonio Joaquim Paes e sua mulher Maria Elisa Semensato Paes, Maria Aparecida Paes Rangel e seu marido João Batista Rangel, João Batista Rangel Filho e sua mulher Claudia Leticia Gasparini Rangel, Marcos Adriano Rangel, e sua mulher Giovana de Fátima Delgado Rangel, Ana Maria Paes Menegazzo, e seu marido Luiz Alexandre Campanha Menegazzo, Augusto Francisco Paes e sua mulher Priscila Teodoro Pavan, Sophia Paes Menegazzo Gudulunas e seu marido Vinícius Lima Gudulunas Menegazzo, Jorva Pereira Zeuri, Mauro Zeuri, e sua mulher Maria de Lourdes Soares, Paulo Sergio Zeuri e sua mulher Maria Cristina Magalhães Zeuri, Antonio Eduardo Zeuri e sua mulher Paula Regina Pinheiro Zeuri, Espólio de José Carlos Zeuri, representado neste ato pelos herdeiros Edila Regina Squizzato Zeuri, Emily Zeuri e seu marido Lucas da Silveira. Notificado: Joaquim Antonio Matheus. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreeve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 2.330 (protocolo 179.490), desta Serventia, promovido por Antonio Joaquim Paes e sua mulher Maria Elisa Semensato Paes, Maria Aparecida Paes Rangel e seu marido João Batista Rangel, João Batista Rangel Filho e sua mulher Claudia Leticia Gasparini Rangel, Marcos Adriano Rangel, e sua mulher Giovana de Fátima Delgado Rangel, Ana Maria Paes Menegazzo, e seu marido Luiz Alexandre Campanha Menegazzo, Augusto Francisco Paes e sua mulher Priscila Teodoro Pavan, Sophia Paes Menegazzo Gudulunas e seu marido Vinícius Lima Gudulunas Menegazzo, Jorva Pereira Zeuri, Mauro Zeuri, e sua mulher Maria de Lourdes Soares, Paulo Sergio Zeuri e sua mulher Maria Cristina Magalhães Zeuri, Antonio Eduardo Zeuri e sua mulher Paula Regina Pinheiro Zeuri, Espólio de José Carlos Zeuri, representado neste ato pelos herdeiros Edila Regina Squizzato Zeuri, Emily Zeuri e seu marido Lucas da Silveira. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Joaquim Antonio Matheus, proprietário dos imóveis transcrito o sob o nº 15.072 e nº 19.938 deste Oficial, foi arrolado como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que o referido proprietário dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelos Requerentes, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA BARBOSA MATHEUS**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Antonio Joaquim Paes e sua mulher Maria Elisa Semensato Paes, Maria Aparecida Paes Rangel e seu marido João Batista Rangel, João Batista Rangel Filho e sua mulher Claudia Leticia Gasparini Rangel, Marcos Adriano Rangel, e sua mulher Giovana de Fátima Delgado Rangel, Ana Maria Paes Menegazzo, e seu marido Luiz Alexandre Campanha Menegazzo, Augusto Francisco Paes e sua mulher Priscila Teodoro Pavan, Sophia Paes Menegazzo Gudulunas e seu marido Vinícius Lima Gudulunas Menegazzo, Jorva Pereira Zeuri, Mauro Zeuri, e sua mulher Maria de Lourdes Soares, Paulo Sergio Zeuri e sua mulher Maria Cristina Magalhães Zeuri, Antonio Eduardo Zeuri e sua mulher Paula Regina Pinheiro Zeuri, Espólio de José Carlos Zeuri, representado neste ato pelos herdeiros Edila Regina Squizzato Zeuri, Emilly Zeuri e seu marido Lucas da Silveira. Notificada: Maria Barbosa Matheus. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor 0 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 2.330 (protocolo 179.490), desta Serventia, promovido por Antonio Joaquim Paes e sua mulher Maria Elisa Semensato Paes, Maria Aparecida Paes Rangel e seu marido João Batista Rangel, João Batista Rangel Filho e sua mulher Claudia Leticia Gasparini Rangel, Marcos Adriano Rangel, e sua mulher Giovana de Fátima Delgado Rangel, Ana Maria Paes Menegazzo, e seu marido Luiz Alexandre Campanha Menegazzo, Augusto Francisco Paes e sua mulher Priscila Teodoro Pavan, Sophia Paes Menegazzo Gudulunas e seu marido Vinícius Lima Gudulunas Menegazzo, Jorva Pereira Zeuri, Mauro Zeuri, e sua mulher Maria de Lourdes Soares, Paulo Sergio Zeuri e sua mulher Maria Cristina Magalhães Zeuri, Antonio Eduardo Zeuri e sua mulher Paula Regina Pinheiro Zeuri, Espólio de José Carlos Zeuri, representado neste ato pelos herdeiros Edila Regina Squizzato Zeuri, Emilly Zeuri e seu marido Lucas da Silveira. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a Sra. Maria Barbosa Matheus, proprietária dos imóveis transcrito o sob o nº 15.072 e nº 19.938 deste Oficial, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelos Requerentes, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO TERRELL**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, RICARDO TERRELL, brasileiro, solteiro, eletromecânico, portador do RG n. 34.***.***-6-SSPSP e do CPF n. 319.***.***-28, residente na cidade de Limeira/SP, na Rua Samuel Savio n. 291, não intimado nos seguintes endereços: Rua Maria Demo Cason sob n. 42, Jardim Residencial Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP e Rua Samuel Savio n. 291, Jardim Elite, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n. 344.192, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 13 de junho de 2.025, a importância de R\$ 143.021,26 (cento e quarenta e três mil, vinte e um reais e seis centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 14 de novembro de 2.007, registrado sob os ns. 4 e 5 da matrícula 56.329 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Maria Demo Cason sob n. 42, Jardim Residencial Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE MEIRE DE OLIVEIRA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, JANE MEIRE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG n. 20.***.***-0-SSP/SP e do CPF n. 177.***.***-79, residente na cidade de Limeira/SP, na Rua Magdalena Munhoz Correa da Silva n. 32, não intimada no seguinte endereço: Rua Mariana Cury Affonso sob n. 266, Jardim Lagoa Nova, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 344.669, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 13 de junho de 2.025, a importância de R\$ 4.835,17 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 31 de julho de 2.012, registrado sob os ns. 10 e 11 da matrícula 57.444 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Mariana Cury Affonso sob n. 266, Jardim Lagoa Nova, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA CRISTINA SILVA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n., Vila Yara, ficam INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, NAYARA CRISTINA SILVA, brasileira, solteira, bancária, portador do RG n. 40.***.***-9-SSP/SP e do CPF n. 411.***.***-04, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ernesto de Gaspari n.161, não intimada nos seguintes endereços: Rua Jacyra Bellas Pizoqueiro sob n. 147, Residencial Palmeira Real, Limeira-SP; Rua Ernesto de Gaspari n. 161, Jardim Ipanema, Limeira-SP e Rua Batista de Oliveira n.241, Jardim Barão de Limeira, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 343.915, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 17 de junho de 2.025, a importância de R\$15.427,91 (quinze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 19 de abril de 2.018, registrado sob os ns.6 e 7, na Matrícula n. 70.017 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jacyra Bellas Pizoqueiro sob n. 147, Residencial Palmeira Real, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n., Vila Yara, ficam INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, comprador, portador do RG n. 42.***.***-9-SSP/SP e do CPF n. 421.***.***-85, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Daniel Batista de Oliveira n.241, não intimado nos seguintes endereços: Rua Jacyra Bellas Pizoqueiro sob n. 147, Residencial Palmeira Real, Limeira-SP; Rua Ernesto de Gaspari n. 161, Jardim Ipanema, Limeira-SP e Rua Batista de Oliveira n.241, Jardim Barão de Limeira, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 343.915, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 17 de junho de 2.025, a importância de R\$15.427,91 (quinze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 19 de abril de 2.018, registrado sob os ns. 6 e 7, na Matrícula n. 70.017 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jacyra Bellas Pizoqueiro sob n. 147, Residencial Palmeira Real, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO LIMA DOS SANTOS

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, PAULO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador do RG n. 7.***.***6-SSP/PR e do CPF n. 048.***.***-82, residente na cidade de Limeira/SP, na Rua José Cristovam Cardoso n. 1255, Bl. 02, Apto. 6, não intimado nos seguintes endereços: Rua Antônio Dalfré sob n. 180, Residencial Rubi, Apartamento n. 63, 6º Pavimento, Bloco 05, Condomínio Varandas Jardim do Lago I, Limeira/SP e Rua José Cristovam Cardoso n. 1255, Vila Claudia, Bloco 02, Apto. 6, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 344.550, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16 de junho de 2.025, a importância de R\$ 4.952,12 (quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 28 de abril de 2.016, registrado sob os ns. 578 e 579 na Matrícula n. 81.437, transportado para Av.1 da matrícula 94.370 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Dalfré sob n. 180, Residencial Rubi, Apartamento n. 63, 6º Pavimento, Bloco 05, Condomínio Varandas Jardim do Lago I, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 85553743901, firmado em Marília-SP em 5 de setembro de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 50337, situado na Rua Antônio Aparecido Silva nº 102, Loteamento Residencial Montana, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 10/03/2025 a 10/05/2025, no valor de R\$ 2113,56 (data base: 12 de junho de 2025), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MOGI DAS CRUZES/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARTA DIMAS FERREIRA DA SILVA, WANSLEY MARÇAL DA SILVA, VIVIANE REGINA DA SILVA, GABRIELE VANESSA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 319.794) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, MARTA DIMAS FERREIRA DA SILVA, viúva, inscrita sob o CPF/MF nº ***.864.418-**, residentes e domiciliados na Rua Alpheu Guilhemat, nº 235, Jardim Ivete, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP; WANSLEY MARÇAL DA SILVA, solteiro, inscrito no CPF/MF nº ***.257.418-**; VIVIANE REGINA DASILVA, solteira, inscrita no CPF/MF nº ***.103.358-**. GABRIELE VANESSA DA SILVA, solteira, inscrita no CPF/MF nº ***.920.648-**, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 319.794 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de UM TERRENO, situado na Rua Pedro Paulo de Carlo, contendo a área de 500,00m² composto do lote nº 39, da quadra nº 04, do loteamento denominado Vila São Sebastião, objeto da matrícula nº 63.556, neste Cartório, neste Município e Comarca, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de mais de 30 (trinta) anos, sendo proprietários tabulares: JOÃO BATISTA FRANCO DO AMARAL que também assina J.B.FRANCO DO AMARAL, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº ***.746.448-**. E, para os efeitos do art. 216-A, 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência dos proprietários tabulares e dos seus representantes, do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes, CAIO VASCONCELOS BIOJONE; AILTON APARECIDO VIEIRA DAS CHAGAS, inscrito no CPF/MF nº ***.835.828-** e sua mulher ODETE RAIMUNDO DAS CHAGAS, inscrita no CPF/MF nº ***.030.758-** e como possuidor: SIRLEY VIEIRA DAS CHAGAS FELIX inscrita no CPF/MF nº ***.648.708-** e JOSÉ LAÉRCIO FELIX, inscrita no CPF/MF nº ***.423.908-**; e ANA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº ***.333.518-**; SEVERINO HERMENEGILDO DA SILVA e sua mulher MARTA DIMAS FERREIRA DA SILVA, (cuja pessoa não foi localizada durante as tentativas de notificações), ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 23 de maio de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVAN NOGUEIRA DO AMARAL**

PROTOCOLO Nº 323.132 - O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, IVAN NOGUEIRA DO AMARAL, inscrito no CPF/RFB nº ***.259.808-**, e sua mulher Nanci Aparecida da Cunha Viana Amaral, inscrita no CPF/RFB

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº ***.613.838-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 5.276, desta Serventia, consistente em um terreno, sem benfeitorias, composto do lote nº 55, da quadra nº 4, da planta da Vila Mogi Moderno, perímetro urbano deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) Um lote de terreno sob nº 50, da quadra nº 04, situado na Vila Mogi Moderno, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, transcrito sob os nos 8.920 e 13.968, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca; 2) Dois lotes de terreno sob nos 51 e 52, da quadra 04, situado na Vila Mogi Moderno, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, transcrito sob o nº 4.556, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca; e, 3) Três lotes de terreno, da quadra 04, situado na Vila Mogi Moderno, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, todos de propriedade do INSTITUTO DE PREVIÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, e, considerando que não foi possível localizá-lo durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica o supra referido proprietário, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 12 de junho de 2025. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

MOGI GUAÇU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JOSE NOLLI

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. CARLOS JOSÉ NOLLI, brasileiro, nascido em 18/06/1986, trabalhador agrícola, RG/SP nº 34.123.745-0 e CPF/MF nº ***.718.368-** e s/m CAMILA APARECIDA PAULA NOLLI, brasileira, nascida em 07/06/1988, RG/SP nº 41.894.214-6 e CPF/MF nº ***.724.618-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 54.957, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA APARECIDA PAULA NOLLI**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. CARLOS JOSÉ NOLLI, brasileiro, nascido em 18/06/1986, trabalhador agrícola, RG/SP nº 34.123.745-0 e CPF/MF nº ***.718.368-** e s/m CAMILA APARECIDA PAULA NOLLI, brasileira, nascida em 07/06/1988, RG/SP nº 41.894.214-6 e CPF/MF nº ***.724.618-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 54.957, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

MOJI MIRIM/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM - CNS: 120220**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SANTA CANDIDA IMOVEIS LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO WALTER MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, SANTA CÂNDIDA IMÓVEIS LTDA., com sede na cidade de Limeira, SP, na Rua Senador Vergueira, nº 888, sobreloja, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.242.082/0001-17, depositou neste Registro, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, para registro do desmembramento de um lote de terreno, designado por "Lote 01", resultante da unificação dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, situado no imóvel denominado "São Gerônimo" ou "Lavapés", no perímetro urbano desta cidade, com a área de 1.740,95m², confrontando em sua integridade com a Rua Sebastião Milano Sobrinho; com o Lote 09, matrícula nº 122.265; com a Matrícula nº 84.119; e com o Lote 01, matrícula nº 122.257, matriculados respectivamente sob os nºs 122.258, 122.259, 122.260, 122.261, 122.262, 122.263 e 122.264, neste Registro. O desmembramento contém a área total de 1.740,95m², divididos em 11 lotes. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal local em 25/03/2025, e pela manifestação do GRAPROHAB, expedida aos 29/05/2025. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online/, por 03 dias consecutivos e afixado em Cartório, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à rua Dr. Ulhôa Cintra, nº 814, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Mogi Mirim, 18 de Junho de 2025. Eu, Walter Marques, Oficial, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MONGAGUA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO, RG nº.45.462.997-7-SSP-SP e CPF ***.718.138-**, e as senhoras GENI BRITO DO NASCIMENTO, RG nº.12.492.420-7SSP-SP e CPF ***.418.678-**, e MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, RG nº.41.505.658-5-SSP-SP e CPF ***.365.948-** com endereços: na Rua Santa Izabel, Nº.556, Vl. Nsa. Sra. De Fátima, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Rua General San Martin, Nº.547, Cas A 04, São Vicente-SP, CEP.11.380-480, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA Nº.2.856, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 22/11/2024 à 22/05/2025, perfazendo até a data de 16/06/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 3.649,43 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENI BRITO DO NASCIMENTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO, RG nº.45.462.997-7-SSP-SP e CPF ***.718.138-**, e as senhoras GENI BRITO DO NASCIMENTO, RG nº.12.492.420-7SSP-SP e CPF ***.418.678-**, e MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, RG nº.41.505.658-5-SSP-SP e CPF ***.365.948-** com endereços: na Rua Santa Izabel, Nº.556, Vl. Nsa. Sra. De Fátima, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Rua General San Martin, Nº.547, Cas A 04, São Vicente-SP, CEP.11.380-480, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA Nº.2.856, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

22/11/2024 à 22/05/2025, perfazendo até a data de 16/06/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 3.649,43 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO, RG nº.45.462.997-7-SSP-SP e CPF ***.718.138-**, e as senhoras GENI BRITO DO NASCIMENTO, RG nº.12.492.420-7SSP-SP e CPF ***.418.678-**, e MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, RG nº.41.505.658-5-SSP-SP e CPF ***.365.948-** com endereços: na Rua Santa Izabel, Nº.556, Vl. Nsa. Sra. De Fátima, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Rua General San Martin, Nº.547, Cas A 04, São Vicente-SP, CEP.11.380-480, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA Nº.2.856, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 22/11/2024 à 22/05/2025, perfazendo até a data de 16/06/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 3.649,43 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR GOMES DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor VITOR GOMES DE OLIVEIRA, RG nº.32.997.695-SSP-SP e CPF ***.126.878-**, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereços: na Av. Arpoador, Nº.232, Copacabana Paulista, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 E Rua Alexandre Martins, Nº.133, Apto.02, Aparecida, Santos-SP. CEP.11.025-201, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.08 da MATRÍCULA Nº.9.285, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 10/03/2024 à 10/06/2025, perfazendo até a data de 16/06/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 12.127,08 (doze mil cento e vinte e sete reais e oito centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MARIA DA HORA GABRIEL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ - SP Avenida São Paulo, 2824 - Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Telefone: (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento prenotado nesta serventia sob nº.72.670 em 07/02/2025, ANA MARIA DA HORA GABRIEL, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. ***.480.758-**, residentes e domiciliados na Rua Londrina, nº.231, apartamento nº.101, Boqueirão, Praia Grande-SP - CEP: 11.700-020, requereu por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel designado por parte dos Lotes nº.19 e 20 da Quadra nº.13 da Vila Seabra, com área de 144m², objeto da Transcrição nº.12.642 do 3º Registro de Imóveis de Santos, em nome de Manoel Gomes Seabra e s/m Lidia Galvão Bueno, e como compromissária Organização Credie de Imóveis Ltda. Sobre o imóvel, existe uma edificação irregular sob nº.327 da Avenida Vicente de Carvalho (descrição dos imóveis contidas no requerimento, Ata Notarial, Planta e Transcrição). Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A 13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4º LRP), a comparecerem neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

MONTE MOR/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR - CNS: 146290**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO GOMES SANTOS**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar ALESSANDRO GOMES SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº ***.384.135-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula nº 31.156 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 18/06/2025 corresponde a R\$ 10.450,12, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor e o imóvel será levado a leilão. Monte Mor, 18/06/2025. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (80035)

NOVO HORIZONTE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, RG 55.901.644-X/SP, CPF ***.561.828-** residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 31, Jardim Panorama na cidade de ITAJOBÍ/SP, de acordo com a matrícula nº 36.454 do 1º Registro de Imóveis de NOVO HORIZONTE, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º-B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Octaviano Marcondes, nº 390, Centro, Novo Horizonte/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 6.365,64 (seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) decorrente do contrato de alienação fiduciária nº 844442466172, firmado em 12/02/2021, registrado sob nº 3 na matrícula nº 36.454, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto o imóvel da Rua Antônio S Lopes, nº 0, Quadra G, Lote 26 Jardim da Torre II, Itajobi/SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do 1º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9514/97. Eu, Matheus Moreira Meinl Schmiedt, Escrevente, digitei, conferi, achei conforme, subscrevi e assino.

PEREIRA BARRETO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO - CNS: 120527**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETE DE SALES**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido por STÉFANI NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA. e SAN MARINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

jurídicas de direito privado, inscritas no CNPJ/MF sob nºs. 03.088.641/0001-38 e 66.996.034/0001-96, com sede na Rua Eliseu Guilherme, nº 879, Jardim Sumaré, em Ribeirão Preto/SP, e Rua Benjamin Constant, nº 662, Centro, em Jaboticabal/SP., respectivamente, e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que fica INTIMADA a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a DEVEDORA FIDUCIANTE ELISABETE DE SALES, brasileira, divorciada, doméstica, portadora do RG. nº. 59.299.070-9-SSP/SP. e CPF. nº. ***.148.389-**, dada como residente ou tendo como último endereço na Rua Emilio Chiesa, nº 845, nesta cidade de Pereira Barreto/SP. conforme certidão expedida pelo Escrevente desta Serventia, em 15.05.2.025, certificando que a mesma se encontra em lugar incerto e não sabido e por não ter sido notificada para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando o débito, até a presente data conforme última projeção dos débitos, datada de 16 de junho de 2.025, o valor de R\$-17.781,74- (dezessete mil setecentos oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) devida pelo devedor fiduciante, em virtude de obrigações assumidas no "Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel, Contrato nº 41.558, com alienação fiduciária em garantia e outras avenças, datado de 09 de janeiro de 2.023, registrado sob nº 01 e 02, na Matrícula nº 29.448, nesta Serventia, tratando-se do lote nº 13, quadra nº 09, do loteamento residencial denominado Villa das Flores, na Rua das Orquideas,, nesta cidade de Pereira Barreto/SP. Fica esclarecido ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação e editais e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO - CNS: 120527

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MANOEL APARECIDO GOMES**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - CESAV- Suporte à Adimplência/BU., Ofício nº 75893/2025 e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, fica INTIMADO a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, o DEVEDOR FIDUCIANTE, CARLOS MANOEL APARECIDO GOMES, brasileiro, solteiro, entregador, portador do RG. nº 64.682.326-7-SSP/SP., e CPF .nº ***.183.316-**, dado como residente e/ou domiciliado na Avenida Francisco Custódio Pacca, nº 1.918, Vila Municipal, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., não tendo sido encontrado no referido endereço, conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia em 02 de junho de 2.025, motivo pelo qual não tomou conhecimento da presente intimação, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 8.4444.2094435, firmado entre o mesmo e a Caixa Econômica Federal, em 21 de maio de 2.019, registrado nesta serventia sob nºs 03 e 04, na matrícula nº 29.785, totalizando o débito, na data da última projeção dos débitos, datado de 16 de junho de 2.025, a importância de R\$-3.008,29 (três mil, oito reais e vinte e nove centavos) devida pelo devedor fiduciante, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

PITANGUEIRAS/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS - CNS: 123760

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUÍZ FERNANDO DA SILVA GINO**

PITANGUEIRAS - SP. REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º da LEI FEDERAL Nº 9.514 INTERESSADOS:-. LUÍS FERNANDO DA SILVA GINO, e, GISLANDE LOPES DOS SANTOS GINO O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pitangueiras - SP., a requerimento do credor fiduciário:- BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ. do MF. sob nº 60.746.948/0001-12, com fundamento na Lei Federal nº 9.514/1.997, PRENOTAÇÃO Nº 061681 - vem intimar Srs. LUÍS FERNANDO DA SILVA GINO, inscrito no CPF. do MF. sob nº ***.524.756-**, e, GISLANDE LOPES DOS SANTOS GINO, inscrita no CPF. do MF. sob nº ***.463.968-**, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R. 003, Av. 004 da Matrícula nº 15.160, deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste ofício, situado na Rua Alagoas, nº 435 - Vila Caroni de segunda a sexta feita, das 9,00hs., às 16,00hs., em moeda corrente nacional, ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 11-04-2025, corresponde R\$ 39.452,87, mais as despesas da notificação, valor este sujeito a correção na data do efetivo pagamento. O Não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor, e, o imóvel será levado a leilão, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.- Pitangueiras, 11 de Abril de 2.025.- SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA - OFICIAL.-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS - CNS: 123760

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISLANDE LOPES DOS SANTOS**

PITANGUEIRAS - SP. REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º da LEI FEDERAL Nº 9.514 INTERESSADOS:-. LUÍS FERNANDO DA SILVA GINO, e, GISLANDE LOPES DOS SANTOS GINO O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pitangueiras - SP., a requerimento do credor fiduciário:- BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ. do MF. sob nº 60.746.948/0001-12, com fundamento na Lei Federal nº 9.514/1.997, PRENOTAÇÃO Nº 061681 - vem intimar Srs. LUÍS FERNANDO DA SILVA GINO, inscrito no CPF. do MF. sob nº ***.524.756-**, e, GISLANDE LOPES DOS SANTOS GINO, inscrita no CPF. do MF. sob nº ***.463.968-**, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R. 003, Av. 004 da Matrícula nº 15.160, deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste ofício, situado na Rua Alagoas, nº 435 - Vila Caroni de segunda a sexta feita, das 9,00hs., às 16,00hs., em moeda corrente nacional, ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 11-04-2025, corresponde R\$ 39.452,87, mais as despesas da notificação, valor este sujeito a correção na data do efetivo pagamento. O Não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor, e, o imóvel será levado a leilão, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.- Pitangueiras, 11 de Abril de 2.025.- SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA - OFICIAL.-

POA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ANDRE CAMPOS ZACHARIAS SA TELES**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, PAULO ANDRE CAMPOS ZACHARIAS AS TELES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 38.322.077-4-SSP/SP, CPF/MF nº 473.317.48-95, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Serra de Ouro Branco, nº 265, Casa 2, Jardim Maraba, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento, nº I-125, localizado no 12º Pavimento, do bloco I-Petrópolis, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 28/02/2023, registrado sob os nºs 03 e 04, em 11/05/2023, na matrícula nº 98.952, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 8.121,06 (Oito mil, cento e vinte e um reais e seis centavos) das prestações vencidas em 05/08/2024 a 05/05/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 12 de Junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, BRUNA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG nº 49.654.777-X-SSP/SP, CPF/MF nº ***.663.168-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Antonio Carlos Mingues Lopes, nº 1713, Casa 02, Conjunto Habitacional Sítio Conceição, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento, nº D181, localizado no 18º Pavimento, do bloco D-Belém, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 29/04/2022, registrado sob os nºs 02 e 03, em 09/06/2022, na matrícula nº 96.396, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.926,66 (Vinte mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) das prestações vencidas em 02/06/2024 a 02/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 12 de Junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

PIRASSUNUNGA/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA - CNS: 119651

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENTARIA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA, INVESTIMENTO BANDEIRANTES - SICREDI BANDEIRANTES. depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 181.483, em 13/05/2025, para intimação do ALEXANDRE DONIZETI DE MORAES, E DENTARIA BRASIL IND E COMERCIO DE PROD. ODONTOLÓGICO LTDA, com o seguinte endereço em Pirassununga - Rua Treze de Maio, nº 1902 - Centro e Rodovia Anhanguera, km 211, acesso 55 - Parque dos Eucaliptos, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/07/2024, registrado sob nº11, na matrícula nº 13.133 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor ALEXANDRE DONIZETI DE MORAES, E DENTARIA BRASIL IND E COMERCIO DE PROD. ODONTOLÓGICO LTDA, fiquem INTIMADOS, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, Centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 18/06/2025, em R\$107.919,76 (cento e sete mil reais e novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 18 de junho de 2.025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA - CNS: 119651

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE DONIZETI MORAES**

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA, INVESTIMENTO BANDEIRANTES - SICREDI BANDEIRANTES. depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 181.483, em 13/05/2025, para intimação do ALEXANDRE DONIZETI DE MORAES, E DENTARIA BRASIL IND E COMERCIO DE PROD. ODONTOLÓGICO LTDA, com o seguinte endereço em Pirassununga - Rua Treze de Maio, nº 1902 - Centro e Rodovia Anhanguera, km 211, acesso 55 - Parque dos Eucaliptos, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/07/2024, registrado sob nº11, na matrícula nº 13.133 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor ALEXANDRE DONIZETI DE MORAES, E DENTARIA BRASIL IND E COMERCIO DE PROD. ODONTOLÓGICO LTDA, fiquem INTIMADOS, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, Centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 18/06/2025, em R\$107.919,76 (cento e sete mil reais e novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 18 de junho de 2.025.

RIBEIRAO PRETO/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUMBERTO CHARLIER DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HUMBERTO CHARLIER DE ALMEIDA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 14 de maio de 2025, juntado às fls. 25/29, dos autos de nº 581.328/2025, FAZ SABER que HUMBERTO CHARLIER DE ALMEIDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº ***.110.588-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula nº 84.147, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Vereador Guilherme Giro nº 355, Jardim Alexandre Balbo. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NARA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NARA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 14 de maio de 2025, juntado às fls. 25/29, dos autos de nº 581.328/2025, FAZ SABER que NARA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***.233.528-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula nº 84.147, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Vereador Guilherme Giro nº 355, Jardim Alexandre Balbo. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA REGINA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CELIA REGINA COSTA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 14 de maio de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de nº 582.706/2025, FAZ SABER que CELIA REGINA COSTA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.114.418-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.12 da matrícula nº 149.823, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Palmiro Bim nº 435, apartamento 01, bloco 25, Condomínio Residencial Palmiro Bim. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERITON VICENTIM DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HERITON VICENTIM DE CARVALHO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 06 de junho de 2025, juntado às fls. 40/43, dos autos de nº 582.037/2025, FAZ SABER que HERITON VICENTIM DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº ***.020.098-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.221 da matrícula nº 139.074, transportado para a Av.01 da matrícula nº 157.325, cujo objeto é constituído do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado neste município, na avenida Dos Andradas nº 700, apartamento 24, bloco 11, Condomínio Residencial Uirapuru. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE LAVEZ FELISBERTO DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CRISTIANE LAVEZ FELISBERTO DE CARVALHO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 06 de junho de 2025, juntado às fls. 40/43, dos autos de nº 582.037/2025, FAZ SABER que CRISTIANE LAVEZ FELISBERTO DE CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***.352.058-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.221 da matrícula nº 139.074, transportado para a Av.01 da matrícula nº 157.325, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Dos Andradas nº 700, apartamento 24, bloco 11, Condomínio Residencial Uirapuru. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN HENRIQUE SILVA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RENAN HENRIQUE SILVA MARTINS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 05 de junho de 2025, juntado às fls. 52/55, dos autos de nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

580.585/2025, FAZ SABER que RENAN HENRIQUE SILVA MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.105.468-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 187.344, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Martins Pena nº 145, apartamento 02, torre 03, bloco D, Condomínio Vitta Campos Elíseos. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN DE SOUZA FARIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WILLIAN DE SOUZA FARIA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 06 de junho de 2025, juntado às fls. 32/35, dos autos de nº 583.068/2025, FAZ SABER que WILLIAN DE SOUZA FARIA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.404.138-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 188.241, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Júnior nº 100, apartamento 203, bloco 08, Condomínio Parque Remanso do Bosque. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN MARCEL LIMA DE SIMAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JEAN MARCEL LIMA DE SIMAS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 06 de junho de 2025, juntado às fls. 32/35, dos autos de nº 582.710/2025, FAZ SABER que JEAN MARCEL LIMA DE SIMAS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.287.268-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 194.233, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Juruá nº 961, apartamento 02, bloco C, torre 01, Condomínio Lar Espanha. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLEANDRO MONTEIRO MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLEANDRO MONTEIRO MACHADO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 14 de maio de 2025, juntado às fls. 18/22, dos autos de nº 583.036/2025, FAZ SABER que CARLEANDRO MONTEIRO MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.178.794-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 203.687, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Antônio Rossanese nº 220, apartamento 101, bloco 04, Condomínio Residencial Ponto da Vinci. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIRA REGINA DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MAIRA REGINA DA SILVA SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de junho de 2025, juntado às fls. 32/36, dos autos de nº 582.423/2025, FAZ SABER que MAIRA REGINA DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.213.948-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 206.892, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 6130, apartamento 301, torre 01, Condomínio Portal Vale das Nascentes. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE FARIA MAGALINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BRUNO DE FARIA MAGALINI O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 06 de junho de 2025, juntado às fls. 32/36, dos autos de nº 582.572/2025, FAZ SABER que BRUNO DE FARIA MAGALINI, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.138.198-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 206.517, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Geraldo Rinhel Sobrinho nº 250, apartamento 310, bloco 06, Condomínio Conquista Macaúba. O presente edital foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENDRY JESUS AMARO SUAREZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ENDRY JESUS AMARO SUAREZ O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 14 de maio de 2025, juntado às fls. 20/25, dos autos de nº 582.720/2025, FAZ SABER que ENDRY JESUS AMARO SUAREZ, venezuelano, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.089.402-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 206.628, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Geraldo Rinhel Sobrinho nº 250, apartamento 101, bloco 09, Condomínio Conquista Macaúba. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SOUZA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAFAEL SOUZA DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 14 de maio de 2025, juntado às fls. 20/25, dos autos de nº 582.575/2025, FAZ SABER que RAFAEL SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº ***.285.998-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 208.975, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na estrada Vicente Canuto nº 280, apartamento 21, torre 07, bloco B, Condomínio Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE COELHO VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALEXANDRE COELHO VIEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 14 de maio de 2025, juntado às fls. 20/25, dos autos de nº 583.077/2025, FAZ SABER que ALEXANDRE COELHO VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.710.523-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 208.568, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na estrada Vicente Canuto nº 280, apartamento 02, torre 01, bloco A, Condomínio Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE SOARES ADAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FELIPE SOARES ADÃO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 14 de maio de 2025, juntado às fls. 18/23, dos autos de nº 583.084/2025, FAZ SABER que FELIPE SOARES ADÃO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.424.838-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 208.925, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na estrada Vicente Canuto nº 280, apartamento 13, torre 06, bloco C, Condomínio Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO CLAUDIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEONARDO CLAUDIO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 14 de maio de 2025, juntado às fls. 26/30, dos autos de nº 582.030/2025, FAZ SABER que LEONARDO CLAUDIO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.367.658-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.02 da matrícula nº 209.871, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Governador Mário Covas nº 7555, apartamento 24, torre 03, bloco C, Condomínio Vitta Parque dos Lírios. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

REGENTE FEIJO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO - CNS: 121004**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSUMPCAO ZANETI VINHA**

FAZ SABER a pessoa da senhora ASSUMPCÃO ZANETI VINHA, com endereço indicado à rua Emilio Trevisan, 586, Vila Cristina, na cidade de Presidente Prudente, neste Estado, em virtude da informação da EMPRESA CORREIOS que a mesma é pessoa desconhecida, tendo sido então a notificação feita por EDITAL, por este Serviço Registral, no procedimento requerido por JOSÉ MILARE GARCIA e seu cônjuge MERCEDES MANDOTTI GARCIA, com amparo no Artigo 213, da Lei nº 6.015/73, sobre a retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 992, denominado FAZENDA AGROPECUÁRIA J. GARCIA IV, localizada neste distrito, município e comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, que confrontam com o CÔRREGO, além do qual está a propriedade da notificada e outros (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROTOCOLO Nº 76.563, de 24.04.2025 - AUTUAÇÃO Nº 319). Fica notificada para comparecer neste Serviço Predial, situado na Avenida Júlio Mesquita, nº 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000, para se manifestar sobre a retificação requerida, no prazo de quinze(15) dias, contados da primeira publicação do presente, presumindo-se sua anuência na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento dos notificados, e não possam alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 16 de junho de 2025. Eu, (César da Silva Bernardo), Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino. O Substituto, César da Silva Bernardo

SANTO ANASTACIO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO - CNS: 121053**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANNA CABRAL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTO ANASTÁCIO-SP Rua Barão do Rio Branco, nº 588, Santo Anastácio-SP - Tel.: (18) 3263-1824 Fábio José dos Santos Oficial Interino EDITAL DE INTIMAÇÃO Cap XX- Art. 136.12 das Normas de Serviço Fábio José dos Santos, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo Anastácio, Estado de São Paulo., FAZ SABER, que STEFANO CESAR SANTOS, brasileiro, técnico de saneamento, portador do RG nº 19.524.***-SSP/SP e CPF nº ***.079.578-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CRISTIANE CARDOSO BALDO E SANTOS, brasileira, supervisora, portadora do RG nº 20.650.***-SSP/SP e CPF nº ***.075.838-**, ambos residentes e domiciliados à Rua Paraná, nº 267, Vila Martins, Santo Anastácio-SP., requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 13.963, desta serventia, de sua titularidade, localizado no perímetro urbano deste município e comarca de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante transcrito sob nº 22.819, desta Serventia, ante as tentativas infrutíferas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notificação via sedex com AR e MP no endereço fornecido pelo requerente, no entanto, não foi possível tomar ciência da mesma, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, fica a seu titular ANNA CABRAL LUZ, RG nº 15.193.***- SSP/SP e do CPF nº ***.870.588-**, residente na Rua Dr. Costa Manso, nº 783, em Santo Anastácio-SP., em que os demais ou atuais dados são ignorados, e através deste, N O T I F I C A D A do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2º e 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos, assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. Dado e passado no cartório do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Santo Anastácio- SP. Santo Anastácio, 18 de Junho de 2025. Fábio José dos Santos, Oficial Interino.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO - CNS: 121053

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERNIZIO PIO DANELUZZI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTO ANASTÁCIO-SP Rua Barão do Rio Branco, nº 588, Santo Anastácio-SP - Tel.: (18) 3263-1824 Fábio José dos Santos Oficial Interino EDITAL DE INTIMAÇÃO Cap XX- Art. 136.12 das Normas de Serviço Fábio José dos Santos, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo Anastácio, Estado de São Paulo., FAZ SABER, PATRICIA BUZZI COSTACURTA, brasileira, divorciada, pecuarista, portadora do RG nº 23.023.***-SSP/SP e CPF nº ***.267.448-**, residente e domiciliada à Rua Romeu Engrácia de Faria, nº 300, Apto. 92, Bairro Nova Aliança, na cidade de Ribeirão Preto-SP., requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 7.449, desta serventia, de sua titularidade, localizado no perímetro rural deste município e comarca de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob nº 12.428, desta Serventia, ante as tentativas infrutíferas de notificação via sedex com AR e MP no endereço fornecido pelo requerente, no entanto, não foi possível tomar ciência da mesma, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, fica a seu titular ERNIZIO PIO DANELUZZI, RG nº 1.501.***- SSP/SP e do CPF nº ***.677.068-**, casado sob o regime da comunhão de bens, com HENRIQUETA BARBOSA DANELUZZI, portadora do RG nº 905.***-SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº ***.505.648-**, residentes na Rua Professor Filadelfo Azevedo, nº 35, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo-SP e Fazenda Santa Terezinha, localizado à Estrada de Santo Anastácio à Costa Machado, Km 8 a direita, Rural, nesta cidade de Santo Anastácio-SP, em que os demais ou atuais dados são ignorados, e através deste, N O T I F I C A D O S do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2º e 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos, assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. Dado e passado no cartório do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Santo Anastácio- SP. Santo Anastácio, 18 de Junho de 2025. Fábio José dos Santos, Oficial Interino.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA CRISTINA MONTEIRO QUADRINI**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 14.711/23, a pedido através do requerimento do Itaú Unibanco S/A - CNPJ. 60.701.190/0001-04, credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/2020, registrada sob os números 02/03 na matrícula 121.888, referente ao imóvel constituído pela residência 02, integrante do empreendimento denominado Conjunto Residencial Assis Brasil, situado na Rua Assis Brasil, número 95, em face de Amanda Cristina Monteiro Quadrini (CPF. ***.763.298-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 04/06/2025, no valor de R\$8.518,48 (oito mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$481,10, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Itaú Unibanco S/A - CNPJ. 60.701.190/0001-04 - nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23, (notificação prenotada sob nº 566.476). Nada Mais. Santo André, 04 de junho de 2025. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial)

SANTOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O BEL. NELSON HIDALGO MOLERO, OFICIAL INTERINO DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS Na qualidade de Oficial Interino do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, e, em vista do requerimento apresentado na prenotação nº.335.060, INTIMA ATRAVÉS DESTES por não ter sido localizada nos endereços declarados pela fiduciante, conhecido pelo fiduciário ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado e tendo endereço eletrônico desconhecido, MARIA APARECIDA DE SOUSA, CPF.***.909.358-**, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, compareça diretamente perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP no expediente de 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:00h e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com eficácia de escritura pública - Leis nºs.4.380/64 e 5.049/66. Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº.9.514/97 e Lei nº.13.465/2017, sob nº.0010225268, firmado em São Paulo-SP., aos 28 de junho de 2.021, registrado sob nº.03 da matrícula nº.95.559 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Itapoama, Casa sob nº.88, no loteamento denominado Morada Da Praia, no perímetro urbano da Comarca de Bertioga, sob pena de se consolidar, nos termos do 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome do fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ.90.400.888/0001-42. VALOR DA MORA: R\$ 373.116,40, posicionado em 13/06/2025, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Dado e passado nesta cidade de Santos/SP, aos 13 de junho de 2025. O Oficial interino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O BEL. NELSON HIDALGO MOLERO, OFICIAL INTERINO DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS Na qualidade de Oficial Interino do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, e, em vista do requerimento apresentado na prenotação nº.335.059, INTIMA ATRAVÉS DESTES por não ter sido localizada nos endereços declarados pela fiduciante, conhecido pelo fiduciário ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado e tendo endereço eletrônico desconhecido, MARIA APARECIDA DE SOUSA, CPF.***.909.358-**, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, compareça diretamente perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP no expediente de 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:00h e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com eficácia de escritura pública - Leis nºs.4.380/64 e 5.049/66. Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº.9.514/97 e Lei nº.13.465/2017, sob nº.0010264129, firmado em São Paulo-SP., aos 09 de setembro de 2.021, registrado sob nº.03 da matrícula nº.95.560 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Itapoama, Casa sob nº.82, no loteamento denominado Morada Da Praia, no perímetro urbano da Comarca de Bertioga, sob pena de se consolidar, nos termos do 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome do fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ.90.400.888/0001-42. VALOR DA MORA: R\$ 363.294,47, posicionado em 13/06/2025, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Dado e passado nesta cidade de Santos/SP, aos 13 de junho de 2025. O Oficial interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ROSA ARMUCH**

3º. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP CNPJ 51.653.715/0001-84 Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro - CEP 11013-201 Tel (13) 3213-2828, segunda-feira à sexta-feira horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs e-mail: atendimento@3risantos.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº. 6.015/73 - Artigo 216-B) FAZ SABER os titulares de domínio ROSA ARMUCH - ESPÓLIO, CPF ***.657.318-**, falecimento ocorrido em 16/05/1994, não deixou filhos, nem testamento; LORYCE ARMUCH - ESPÓLIO, CPF ***.718.758-**, falecimento ocorrido em 27/09/2004, não deixou filhos, nem testamento; residentes e domiciliadas em Santos - SP, na Rua Brás Cubas nº 283, que se processa por esta Unidade de Serviço Registral, Pedido do Registro do domínio de Ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL com base no artigo 216-B, da Lei Federal nº. 6.015/73, e Provimento nº. 149/2023 do CNJ, Prenotação nº. 265.384, em 13/02/2025, Solicitante: GUILHERME NOVITA GARCIA, brasileiro, divorciado, médico, CPF nº ***.322.268-**, com a anuência de sua convivente em união estável, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, a senhora FERNANDA ALAITE ZAMBELLI, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, CPF nº ***.029.788-**, residentes e domiciliados em São Paulo - SP, na Rua Tupi nº 947, Ap. 01, Bairro Santa Cecília, referente acolhimento do pedido do imóvel: Chalé de madeira situado na Avenida Washington Luis nº 146, e seu terreno medindo 9,00 metros de frente para a citada avenida e de igual metragem nos fundos, e 31,40 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área total de 282,60 m2, confrontando à direita de quem olha de frente, com a passagem e serventia pública, pelos fundos com Antonio Rodrigues de Oliveira, à esquerda com Joaquim Portella, objeto da matrícula nº. 35.095 deste 3º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP. Fica os titulares de domínio e/ou sucessores, terceiros interessados, para se manifestarem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da primeira publicação deste Edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este 3º Oficial Registrador, por escrito, contendo o reconhecimento de firma na procuração particular ao seu subscritor, no horário de atendimento ao público, ou seja, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro, Santos - SP - CEP 11013-201, nos termos do artigo 440-Y ao artigo 440-AE do Provimento nº. 149/2023 do CNJ. Outrossim, aludidos titulares de domínio ficam advertidos de que não havendo impugnação ao aludido pedido, surtirão os efeitos de revelia. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo de quinze dias úteis. Valeriano de Souza Andrade - Escrevente Autorizado, datado de 17 de junho de 2.025.-

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LORYCE ARMUCH**

3º. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP CNPJ 51.653.715/0001-84 Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro - CEP 11013-201 Tel (13) 3213-2828, segunda-feira à sexta-feira horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs e-mail: atendimento@3risantos.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº. 6.015/73 - Artigo 216-B) FAZ SABER os titulares de domínio ROSA ARMUCH - ESPÓLIO, CPF ***.657.318-**, falecimento ocorrido em 16/05/1994, não deixou filhos, nem testamento; LORYCE ARMUCH - ESPÓLIO, CPF ***.718.758-**, falecimento ocorrido em 27/09/2004, não deixou filhos, nem testamento; residentes e domiciliadas em Santos - SP, na Rua Brás Cubas nº 283, que se processa por esta Unidade de Serviço Registral, Pedido do Registro do domínio de Ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL com base no artigo 216-B, da Lei Federal nº. 6.015/73, e Provimento nº. 149/2023 do CNJ, Prenotação nº. 265.384, em 13/02/2025, Solicitante: GUILHERME NOVITA GARCIA, brasileiro, divorciado, médico, CPF nº ***.322.268-**, com a anuência de sua convivente em união estável, sob o regime da comunhão parcial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de bens, na vigência da Lei 6.515/77, a senhora FERNANDA ALAITE ZAMBELLI, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, CPF nº ***.029.788-**, residentes e domiciliados em São Paulo - SP, na Rua Tupi nº 947, Ap. 01, Bairro Santa Cecília, referente acolhimento do pedido do imóvel: Chalé de madeira situado na Avenida Washington Luis nº 146, e seu terreno medindo 9,00 metros de frente para a citada avenida e de igual metragem nos fundos, e 31,40 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área total de 282,60 m², confrontando à direita de quem olha de frente, com a passagem e serventia pública, pelos fundos com Antonio Rodrigues de Oliveira, à esquerda com Joaquim Portella, objeto da matrícula nº. 35.095 deste 3º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP. Fica os titulares de domínio e/ou sucessores, terceiros interessados, para se manifestarem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da primeira publicação deste Edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este 3º Oficial Registrador, por escrito, contendo o reconhecimento de firma na procuração particular ao seu subscritor, no horário de atendimento ao público, ou seja, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro, Santos - SP - CEP 11013-201, nos termos do artigo 440-Y ao artigo 440-AE do Provimento nº. 149/2023 do CNJ. Outrossim, aludidos titulares de domínio ficam advertidos de que não havendo impugnação ao aludido pedido, surtirão os efeitos de revelia. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo de quinze dias úteis. Valeriano de Souza Andrade - Escrevente Autorizado, datado de 17 de junho de 2.025.-

SAO JOSE DO RIO PARDO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - CNS: 123695****EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL OLGA FARAH NASSER EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 679958. EDITAL LOTEAMENTO "CONJUNTO HABITACIONAL OLGA FARAH NASSER" O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP, com endereço nesta cidade e comarca de São José do Rio Pardo/SP, à Rua São Vicente, n.º 41, Centro, por sua Oficial, FAZ SABER que foi depositado nesta Serventia pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "Conjunto Habitacional Olga Farah Nasser", prenotado sob n.º 201.324, no dia 23/05/2025, formulado pela proprietária RESIDENCIAL OLGA FARAH NASSER EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 55.466.849/0001-47, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 18-46, sala 1208, Jardim América, em Bauru/SP, do imóvel consistente de uma gleba de terras matriculada sob n.º 46.742, nesta serventia, situada no perímetro urbano do município de São José do Rio Pardo, circunscrição da comarca de São José do Rio Pardo/SP, com área de 204.969,00 metros quadrados. A área total loteada ficará assim distribuída: ITEM ESPECIFICAÇÕES ÁREA (m²) % 1 Área dos Lotes (515 unidades) 89.448,65 43,64 2 Áreas Públicas 2.1 Sistema Viário 57.761,11 28,18 2.2 Áreas Institucionais (Equipamentos Públicos Urbanos e Comunitários) 13.838,42 6,75 2.3 Espaços Livres de Uso Público 2.3.1 Área Verde 38.045,13 18,56 2.3.2 Sistema de Lazer 5.875,69 2,87 3 Outros 4 Área Total Loteada 204.969,00 100,00 5 Área Remanescente 3 Total da Gleba 204.969,00 0 memorial descritivo e planta foram elaborados por Almir Oliva Ferreira Garcia (CREA 060.521.071-1-SP), devidamente aprovados pelo Município de São José do Rio Pardo/SP, aos 12/07/2024, cujas obras de infraestrutura serão executadas conforme cronograma físico financeiro que integra o expediente e compreenderão: Terraplenagem, drenagem de águas pluviais, abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, pavimentação, acessibilidade, sinalização e elétrica, devidamente garantidas pela Apólice de Seguro Garantia n.º 12025000107750056423. Foi apresentado Alvará de Licença n.º 013/2025, expedido em 11/06/2025, pela Prefeitura de São José do Rio Pardo/SP, bem como Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 59324/2024, expedido em 05/07/2024, ambos pela CETESB. Foi apresentada a aprovação pelo GRAPROHAB - Certificado n.º 195/2024, emitido aos 04/06/2024. Foram procedidas, nesta data, as comunicações previstas na Lei n.º 6.766/79. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Para exame e conhecimento de todos os interessados, podendo impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital, nos termos do artigo 19, da Lei Federal n.º 6.766/79, findo o qual, na ausência de impugnações, será efetuado o imediato registro do Loteamento, como determina o 1º, do citado dispositivo legal, ficando uma via afixada nesta Serventia. Eu (Daniela de Souza Dias Lorencini), Oficial Substituta, o redigi e assino. DANIELA DE SOUZA DIAS LORENCINI OFICIAL SUBSTITUTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NESTHOR TELLES MENDES DE SOUZA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ.00.000.000/0001-91), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), NESTHOR TELLES MENDES DE SOUZA, (CPF.***.741.596-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 16 de outubro de 2018, objeto do registro nº 9 da matrícula nº 105.588, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA CERON VOLPE Nº 1070, Apartamento 401, 3º Pavimento, Bloco 02, Condomínio Parque Rio Salas, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 17 de junho de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO CHALNI CIRILLO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), LFP QUINTA DO LAGO LAC LEMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (CNPJ.25.433.650/0001-51), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), SILVIO CHALNI CIRILLO, (CPF.***.118.728-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 24 de novembro de 2021, objeto do registro nº 4 da matrícula nº 114.575, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA APARECIDA FUNARI D EPIRO (antiga Rua Projetada 02) S/Nº, Lote 14, Quadra 01, "Quinta Do Lago Lac Leman", bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 17 de junho de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILSON CARLOS DE AMORIM**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de NILSON CARLOS DE AMORIM, CPF nº ***.961.538-** e ANA MARIA PEREIRA AMORIM, CPF nº ***.739.708-**, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 29/12/2024 a 29/04/2025, correspondentes a R\$4.181,43, atualizado em 20/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 0010395514, registrado sob nºs 13 na matrícula nº 204.730, livro 02, deste Cartório, tendo como credor atual o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 27 de maio de 2025, Protocolo nº 787.074- IN01343029C.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA MARIA PEREIRA AMORIM**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de NILSON CARLOS DE AMORIM, CPF nº ***.961.538-** e ANA MARIA PEREIRA AMORIM, CPF nº ***.739.708-**, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 29/12/2024 a 29/04/2025, correspondentes a R\$4.181,43, atualizado em 20/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 0010395514, registrado sob nºs 13 na matrícula nº 204.730, livro 02, deste Cartório, tendo como credor atual o BANCO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTANDER (BRASIL) S/A. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 27 de maio de 2025, Protocolo nº 787.074- IN01343029C.

SAO PAULO/SP**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282**

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **BENEDITO TEIXEIRA DE SOUSA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER aos que o presente edital vier interessar que, nesta data, lhe foi apresentada para registro (Prenotação nº 541.061 de 16/06/2025), a escritura lavrada em 11 de junho de 2025, no 18º Tabelião de Notas, desta Capital, no Livro nº 1526, páginas 254/256, pela qual BENEDITO TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro, autônomo, solteiro, maior, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.531.703-**, natural de Itapipoca, Estado do Ceará, onde nasceu no dia 05 de setembro de 1986, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Rangel Pestana, nº 1088, apto. 1604, Brás, CEP: 03.002-000, INSTITUI O BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, combinado com os artigos 260 a 265 da Lei Federal nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, sobre o seguinte imóvel: "O APARTAMENTO SOB Nº 1604, localizado no 16º andar do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO ALAMEDA", situado à Avenida Rangel Pestana, nº 1.088, no 6º Subdistrito - Brás", onde encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado na Matrícula nº 146.785. Dito imóvel encontra-se cadastrado pela PMSP - Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 003.011.0855-2, com o valor venal de R\$ 154.367,00, para o corrente exercício e o valor venal de referência, nesta data, de R\$ 198.489,00, conforme Decreto Municipal nº 51.627 de 13 de julho de 2010. Título Aquisitivo. O instituidor adquiriu o imóvel conforme R.4 da Matrícula nº 146.785, do 3º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Atribuição de valor. Atribui-se a este bem, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 158.400,00. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado que deverá, dentro do prazo de trinta (30) dias úteis contados da data da publicação deste na Imprensa Oficial, reclamar contra a mesma instituição por escrito, perante o 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, no horário das 9:00 às 16:00 horas. São Paulo, 17 de junho de 2025.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZETE DE FATIMA FERREIRA**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 28 de abril de 2025, prenotado sob o nº 666.897 (Autuação nº 3.158), subscrito por Adriano Zaitter, representando a credora fiduciária Porto Seguro Administradora de Consórcios Ltda., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, da devedora fiduciante Susete de Fátima Ferreira Sartori Antônio, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 25.099.175-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.829.339-** casada com Fausto Roberto Sartori Antônio, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.813.700-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.131.068-**, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 159.137,80 (cento e cinquenta e nove mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos) valores atualizados até 17 de junho de 2025, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 18 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 10 na matrícula nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

161.428, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento nº 1305, do Edifício Paulista Park, situado à Alameda Jaú nº 409, no 28º Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Porto Seguro Administradora de Consórcios Ltda. S.A. Encontrando-se a devedora em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 17 de junho de 2025. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO RODRIGUES BELEM**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de OSWALDO PEDRO BELUARDO, CARMEM BELUARDO DA SILVA, JURACI BELUARDO DA SILVA, ROSA MARIA DALÉSSIO DA SILVA, IDA VALENTINA CARDOSO, BELMIRO BERNARDINO CARDOSO, ANTÔNIA LOGRADO MORAES DA SILVA, NILSON VALTER MORAES DA SILVA, NEUZA ARAÚJO SILVA, SANDRA APARECIDA DA SILVA, LUCIANA DA SILVA, THEREZA BELUARDO THOMÉ ou THEREZA BARDÓ ou THEREZA BELLOARDO, ROSA THOMÉ, SALVADOR TOMEIO, ERCY RAMALHO TOMEIO, MARCUS RAMALHO TOMEIO, VERA LÚCIA TOMEIO, ANTONIO MANUEL SOARES PACHECO, JAIRO RAMALHO TOMEIO, ELAINE TADEU RAMALHO TOMEIO, MARIA DE LOURDES TOMÉ GUEDES, JOSÉ PINTO GUEDES NETTO, CLÉLIA TOMÉ GUEDES LUCAS, JOÃO CARLOS ORZZI LUCAS, CLEITON PINTO GUEDES e JUZILIANE JAVOSKI GUEDES (ou seus Espólios), do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR sob n 220 (com 86,00m2 de área construída), e seu respectivo terreno, situados na Rua Cariri Velho, Lote 84, da Quadra Única (Planta Case n AU/05/6500/06), do Loteamento denominado Vila Carmosina, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: medindo 5,90m de frente para a Rua Cariri Velho, por 22,95m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 5,90m, encerrando a área superficial de 135,405m2, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o Lote 83, do lado esquerdo com o Lote 85 e nos fundos com o Lote 06. Contribuinte n 144.052.0082-2. Inserido na Transcrição n 13.692, nesta Serventia, cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 04 de Setembro de 2024, complementado pelo requerimento de 29 de março de 2024, Prenotado sob n 819.558, em 13 de setembro de 2024, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 27 de fevereiro de 2023, no Livro 627, fls.271/282, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Guaianases, desta Capital, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual RODRIGO RODRIGUES BELEM, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG n 27.811.400-SSP/SP, CPF/MF n ***.617.158-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Cariri Velho, n 220, Itaquera, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 (caput), cumulado com o artigo 1.243, ambos do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo de 46 (quarenta e seis) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDERES PIRES**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: VALDERES PIRES, RG nº 24.633.642-0-SSP/SP, CPF nº ***.903.588-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, registrada sob nº 10 na matrícula nº 121.668, deste Registro, referente ao Apartamento nº 21, do Edifício Hastings, situado à Rua Nebraska, nº 53, no 30º Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELA ORSI ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) MARCELA ORSI ANDRADE CPF ***.674.918-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 935.737, em 18 de SETEMBRO de 2024, requerido pelo credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 18723 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 16 de junho de 2025 o valor de R\$46.263,72, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, devidamente registrado na Matrícula nº 84.343, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA HUGO PRADO, Nº 28 - APARTAMENTO Nº 13 - EDIFÍCIO GUAIUBA, BLOCO 6, CONJUNTO RESIDENCIAL JATIUCA, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 16 de junho de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI RAYMUNDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) ROSELI RAYMUNDO CPF ***.609.268-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 949.505, em 24 de janeiro de 2025, requerido pelo credor fiduciário: ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 19385 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 21 de abril de 2025 o valor de R\$12.304,08, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, devidamente registrado na Matrícula nº 255.726, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CANDIDO FONTOURA, Nº 957 - APARTAMENTO Nº 227 - TORRE B, SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMAZONAS - RESERVA RAPOSO, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 16 de junho de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO FRANCISCO PIMENTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) RICARDO FRANCISCO PIMENTA DOS SANTOS CPF ***.296.328-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 922.038, em 29 de maio de 2024, requerido pelo credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 18024 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 16 de junho de 2025 o valor de R\$39.656,46, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, devidamente registrado na Matrícula nº 271.708, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NELSON PALMA TRAVESSOS, Nº 222 - APARTAMENTO 407, TORRE 03, VIVAZ JARDIM PIRITUBA - DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 16 de junho de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA GALVAO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) ANA PAULA GALVÃO DA SILVA CPF ***.228.508-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 955.661, em 19 de março de 2025, requerido pelo credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 19704 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 16 de junho de 2025 o valor de R\$9.666,32, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, devidamente registrado na Matrícula nº 286.785, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ENEAS DE CAMARGO, Nº 388 - APARTAMENTO Nº 26 BLOCO 26, SOLARIS NASCENTE, DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 16 de junho de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA DAMASCENO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) KARINA DAMASCENO COSTA CPF ***.278.058-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 955.720, em 19 de março de 2025, requerido pelo credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 19740 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 16 de junho de 2025 o valor de R\$7.501.45, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, devidamente registrado na Matrícula nº 286.656, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ENEAS DE CAMARGO, Nº 388 - APARTAMENTO Nº 65 BLOCO 1, SOLARIS NASCENTE, DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 16 de junho de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AGATHA DOS SANTOS PONTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) AGATHA DOS SANTOS PONTES CPF ***.418.198-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 948.338, em 13 de janeiro de 2025, requerido pelo credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 19338 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 16 de junho de 2025 o valor de R\$ 11.385,05, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, devidamente registrado na Matrícula nº 290.171, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO MOREIRA SALLES, 991 - APARTAMENTO Nº 01 - BLOCO 6 - SÃO JOÃO, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 16 de junho de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

SAO VICENTE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON MALAQUIAS TAVARES**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 537964, o requerimento formulado por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações do devedor fiduciante ADILSON MALAQUIAS TAVARES, inscrito no CPF/MF ***.657.258-** e, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica o devedor fiduciante, por este edital, INTIMADO a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 06/04/2023, registrado sob o nº 19 na matrícula nº 135.810, que corresponde a Rua Rio de Janeiro nº 516, Casa 01, Jardim Independência, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 04 de janeiro de 2022, importava em R\$ 37.392,61, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSEMARIA DA SILVA DOS REIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP
EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O ESPÓLIO DE MANOEL BATISTA DA SILVA E OUTROS . Prenotação 536.553 IMÓVEL: PARTE DO LOTE DE TERRENO 14 DA QUADRA 21 DO LOTEAMENTO DENOMINADO ESPLANADA DOS BARREIROS, situado na Rua Professor Antônio Pedro de Jesus, nº 06, nesta Cidade, que, partindo do ponto em que divide 15 temos uma distância de 5,00m temos uma deflexão à esquerda e um distância de 1,00m, confrontando com o lote 15 da Rua Professor Antônio Pedro de Jesus, deste ponto uma deflexão à direita e uma distância de 10,00m, onde ainda confronta com o lote 15 da Rua Professor Antônio Pedro de Jesus, deste ponto uma deflexão à direita e uma distância de 11, confrontando com o remanescente do lote 14, imóvel nº 524 da Rua Senador Lúcio Bittecourt, deste ponto uma deflexão à direita e uma distância de 15,00m, confrontando com a Rua Senador Lúcio Bittecourt, deste ponto uma curva à direita na confluência da Rua Senador Lúcio Bittecourt e Rua Professor Antônio Pedro de Jesus e uma distância de 10,00m, fechando o ponto de origem desta descrição, perfazendo uma área de 158,10m². Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. . CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente OS ESPÓLIOS DE MANOEL BATISTA DA SILVA, MARIA SEBASTIANA ARAÚJO DA SILVA, JOSE JORGE DA SILVA, HERDEIROS/SUCESORES DESCONHECIDOS; BANEDITA PINTO DE OLIVEIRA, BENEDITO FERREIRA DE OLIVEIRA, ou quem os possa representar, como titulares registrais de direitos do imóvel usucapiendo e de imóvel confinante que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ROSEMARIA DA SILVA DOS REIS, LESTE BATISTA DA SILVA E REGINALDO BATISTA DA SILVA, anteriormente qualificados. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos; apresentaram requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 17 de junho de 2025. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

SOROCABA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SILVA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 435.495 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. MARCELO SILVA, CPF/MF n.º ***.300.938-**, RG n.º 202272813-SSP/SP, brasileiro, viúvo, pensionista, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Um Prédio Residencial designado pelo Lote n.º 41, da Quadra "E06", situado na cidade de Sorocaba/SP, no loteamento denominado "Jardim Wanel Ville II", à Rua Sylvio Sommerhauser Rosa, n.º 103, Ipatinga, com uma área construída de 118,67 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 94.509 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º 452.801.635 datado de 01 de agosto de 2013. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUCIANO ARAÚJO**

EDITAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - REQUERENTE(S): **LUCIANO ARAÚJO** -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PROTOCOLO: 438.093 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob nº 438.093, formulado por LUCIANO ARAÚJO, brasileiro, comerciante, solteiro, portador do RG. nº 22.847.080-8-SSP/SP, CPF/MF. Nº ***.290.888-**, residente e domiciliado na Rua Benedito Antunes Ribeiro, nº 65, Centro, em Araçoiaba da Serra/SP, que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no artigo 1.238, do Código Civil (usucapião extraordinária) - PROCEDIMENTO nº P-438.093, alega ter a posse, há mais de 40 (quarenta) anos, do seguinte imóvel: a) Rua Francisco Gonçalves da Silva, nº 234, Centro, em Araçoiaba da Serra/SP; (registro de procedência: transcrição nº 14.747, em nome de "Município de Araçoiaba da Serra/SP"). Destarte, ficam intimados todos os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, 2º da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 16 de junho de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EPOF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA**

E D I T A L A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe conferidas pelo Artigo 213, inciso II, 3º, da Lei 6.015/73 e Item 136.12, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo e ainda atendendo requerimento datado de 09 de dezembro de 2024, devidamente protocolado nesta Serventia, sob nº 435.875 de ordem, formulado pelo requerente EPOF - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, devidamente representado, na qualidade de legítimo interessado do imóvel, objeto da Matrícula nº 6.644 desta Serventia, pelo qual se pretende a Retificação Administrativa de Registro Imobiliário, fica por tanto INTIMADO: ANTONIO DITATA; visto que figuram como confrontantes do imóvel retificando, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, anuindo, ou ainda impugnando de maneira fundamentada o pleito da requerente, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 5º, da Lei 6.015/73, bem como pelo disposto no item 136.18, da Subseção IV, Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, devendo ser o seu posicionamento, expressamente comunicado por escrito, a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Substituto Legal; sendo que a ausência de impugnação, decorrido o referido prazo, será considerada presumida a concordância do pleito dos requerentes, conforme previsto no artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e item 136.14, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 17 de junho de 2025

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BHR ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

E D I T A L A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JURIDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe conferidas pelo Artigo 213, inciso II, 3º, da Lei 6.015/73 e Item 136.12, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo e ainda atendendo requerimento datado de 04 de outubro de 2024, devidamente protocolado nesta Serventia, sob nº 428.949 de ordem, formulado por BHR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.630.514/0001-80, com sede sito na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.150, conjunto 1, sala 02, Sorocaba/SP, na qualidade de legítima interessada do imóvel, objeto da Matrícula nº 6.533 e 10.906, desta Serventia, pelo qual se pretende a Retificação Administrativa de Registro Imobiliário, bem como a Unificação, fica por tanto INTIMADO: Antonio Jorge Amaral Hildebrand; visto que figura como confrontante do imóvel retificando, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, anuindo, ou ainda impugnando de maneira fundamentada o pleito da requerente, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 5º, da Lei 6.015/73, bem como pelo disposto no item 136.18, da Subseção IV, Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, devendo ser o seu posicionamento, expressamente comunicado por escrito, a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Substituto Legal; sendo que a ausência de impugnação, decorrido o referido prazo, será considerada presumida a concordância do pleito dos requerentes, conforme previsto no artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e item 136.14, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 16 de junho de 2025.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZIEL DOS SANTOS SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Oziel dos Santos Souza, brasileiro, casado, serviços de proteção, RG nº *3.*9*.*8*-X-SSP/SP, CPF nº *2*.*7*.*7*.*6 e Patrícia Bianca Silva Souza, brasileira, contabilidade de caixa, RG nº *7.*0*.*3*.*-SSP/SP, CPF nº *6*.*9*.*2*.*7, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 477.629, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 26.651,66, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1091769-8, firmado aos 15 de março de 2021, em Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 203.939, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua dos Estudantes, nº 505, Apartamento nº 103, Térreo, (1º Pavimento) do Bloco 01, Condomínio Residencial Parque das Hortênsias, Jardim Campos Verdes, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA BIANCA SILVA SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Oziel dos Santos Souza, brasileiro, casado, serviços de proteção, RG nº *3.*9*.*8*-X-SSP/SP, CPF nº *2*.*7*.*7*.*6 e Patrícia Bianca Silva Souza, brasileira, contabilidade de caixa, RG nº *7.*0*.*3*.*-SSP/SP, CPF nº *6*.*9*.*2*.*7, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 477.629, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 26.651,66, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1091769-8, firmado aos 15 de março de 2021, em Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 203.939, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua dos Estudantes, nº 505, Apartamento nº 103, Térreo, (1º Pavimento) do Bloco 01, Condomínio Residencial Parque das Hortênsias, Jardim Campos Verdes, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELLIN KAROLINE FELIX DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Evellin Karoline Felix de Oliveira, RG nº 4*.*4*.*4*5-8-SSP/SP, CPF nº 4**.*3*8.7**-57, brasileira, solteira, agente administrativo, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 477.523, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.114,40, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0954383-6, firmado em Hortolândia/SP aos 09 de outubro de 2020, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 195.125, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Frederico Alves da Costa, nº 801, Apartamento nº 303, Tipo II, 3º Pavimento, Torre 01, Condomínio Portal Jardim das Angélicas, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON DOS SANTOS CAMILO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Ramon dos Santos Camilo, RG nº 5.2**.5*2-1-SSP/SP, CPF nº 4*2.7**.7*8-70, brasileiro, solteiro, analista de sistemas e Maysa Beatriz Torres do Carmo, RG nº 5*.1**.9*6-7-SSP/SP, CPF nº 5*9.5**.4*-26, brasileira, solteira, contabilidade de caixa, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 477.627, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.979,72, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1577704-5, firmado em Paulínia /SP, aos 26 de dezembro de 2022, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 213.539, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Rio Pandaré, nº 1200, Apartamento nº 604, tipo I, 6º Pavimento, Torre 04, Condomínio Portal Montanhas do Salerno, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYSA BEATRIZ TORRES DO CARMO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Ramon dos Santos Camilo, RG nº 5.2**.5*2-1-SSP/SP, CPF nº 4*2.7**.7*8-70, brasileiro, solteiro, analista de sistemas e Maysa Beatriz Torres do Carmo, RG nº 5*.1**.9*6-7-SSP/SP, CPF nº 5*9.5**.4*-26, brasileira, solteira, contabilidade de caixa, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 477.627, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.979,72, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1577704-5, firmado em Paulínia /SP, aos 26 de dezembro de 2022, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 213.539, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Rio Pandaré, nº 1200, Apartamento nº 604, tipo I, 6º Pavimento, Torre 04, Condomínio Portal Montanhas do Salerno, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

SUZANO/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICIANE JENIFER DA SILVA**

Protocolo 258.798 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 17/10/2014, registrada sob n.º R.07 na matrícula n.º 59.631 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis GLEICIANE JENIFER DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de laboratório, RG 482060803-SSP/SP, CPF ***.877.538-**, e BRUNO SANTOS MONTEIRO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, RG 47293612-SSP/SP, CPF ***.066.048-**, proprietários e devedores fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 33, 2º andar, do Edifício C, do Condomínio Residencial Martha, com acesso pela Rua Martha, nº 134, perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 59.631 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 10/06/2025 correspondem a R\$9.957,53 sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias pela imprensa. Suzano, 16 de junho de 2025. VANESSA VANGNAR FALCHETTE - Escrevente Autorizada.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SANTOS MONTEIRO DE CASTRO**

Protocolo 258.798 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 17/10/2014, registrada sob n.º R.07 na matrícula n.º 59.631 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis GLEICIANE JENIFER DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de laboratório, RG 482060803-SSP/SP, CPF ***.877.538-**, e BRUNO SANTOS MONTEIRO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, RG 47293612-SSP/SP, CPF ***.066.048-**, proprietários e devedores fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 33, 2º andar, do Edifício C, do Condomínio Residencial Martha, com acesso pela Rua Martha, nº 134, perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 59.631 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 10/06/2025 correspondem a R\$9.957,53 sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias pela imprensa. Suzano, 16 de junho de 2025. VANESSA VANGNAR FALCHETTE - Escrevente Autorizada.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLARICE RUIZ SILVA DE BRITO, UMBERTO CORREA DE BRITO, VALERIA HITOMI MARUYAMA, MARCIO MITSUGUI TANABE MARUYAMA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 243.274 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 17/11/2023 sob nº 243.274 o requerimento pelo qual IDÁRIO GIMENEZ, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do RG nº 19.XXX.739-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 252.XXX.628-XX, e ARLENE DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 38.XXX.429-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 356.XXX.178-XX, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um terreno constituído de partes dos Lotes 01 e 02, da Quadra D, do Jardim Esperança, situado no local denominado Sítio Nho Ivo, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: com frente para a Estrada Duchon, onde mede 11,00 metros, do lado direito de quem da referida estrada olha para o terreno mede 41,48 metros da frente aos fundos, confrontando com o remanescente do lote 01 em 26,59 metros e com o remanescente do lote 02 em 14,89 metros, do lado esquerdo mede 35,17 metros confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 45.444 do CRI de Suzano, e nos fundos mede 11,30 metros confrontando com o remanescente do lote 02, encerrando a área de 426,22m², estando localizado no lado direito de quem da Estrada Santo Ângelo adentra a Estrada Duchon, distante 35,77 metros da esquina formada pelas referidas ruas. Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuintes nºs 75.003,004 e 75.003.005, ambos em maior área, e possui origem registrária nas matrículas nºs 10.679 e 10.680 desta serventia, nas quais figuram como titulares de domínio FRANCISCO DIAS DA SILVA, brasileiro, zelador, RG nº 3.XXX.165-SSP/SP, CPF/MF nº 093.XXX.528-XX, casado sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77 com JESUÍNA RUIZ GARCIA DA SILVA, brasileira, do lar, RG nº 6.XXX.417-SSP/SP. Assim, em cumprimento aos subitens "418.16" e "418.21" da Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento CG nº 58/89, faço publicar este edital para a ciência dos herdeiros dos referidos TITULARES DE DOMÍNIO, sendo eles CLARICE RUIZ SILVA DE BRITO, CPF/MF nº 288.XXX.048-XX e seu marido UMBERTO CORREA DE BRITO, CPF/MF nº 566.XXX.138-XX, e também dos CONFRONTANTES VALÉRIA HITOMI MARUYAMA, CPF/MF nº 105.XXX.048-XX e MÁRCIO MITSUGUI TANABE MARUYAMA, CPF/MF nº 123.XXX.568-XX, os quais não foram localizados em tentativas de notificações pessoais, bem como para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 27 de maio de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE MUNHOZ CAVALCANTI**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, NOS TERMOS DA LEI 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023, DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): KARINE CAVALVANTE GALINDO, WESLEY GALINDO DOS SANTOS, FELIPE MUNHOZ CAVALCANTI e THAIS RODRIGUES CAVALCANTI. O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 326024, disciplinado pelo art. 26, 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CNPJ: 90400888/0001-42, como requerido(s) e notificando(s) KARINE CAVALVANTE GALINDO, WESLEY GALINDO DOS SANTOS, FELIPE MUNHOZ CAVALCANTI e THAIS RODRIGUES CAVALCANTI, com endereço(s), respectivamente; RUA JOSEPHINA VALERIO CAPITANIO 64 JD VISTA ALEGRE RUA QUINZE DE AGOSTO 80 CENTRO SBC SP e RUA FRANCISCO MATTEI 285 BALNEARIA SBC SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, número 0010204438, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 501, referente ao imóvel: RUA JOSEPHINA VALERIO CAPITANIO 64 JD VISTA ALEGRE, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor R\$ 172.867,91 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 16/06/2025, o Oficial Substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA MARTINS SCHIMITBERGER**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, NOS TERMOS DA LEI 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023, DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): ANDREA MARTINS. O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 316763, disciplinado pelo art. 26, 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00360305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) ANDREA MARTINS, com endereço(s), respectivamente; RUA DOS UIRAPURUS 545 INDEPENDENCIA RUA DAS PATATIVAS 478 INDEPENDENCIA, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, número 144442027175, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 10989, referente ao imóvel: RUA DOS UIRAPURUS 545 INDEPENDENCIA, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor R\$ 283.690,86 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 16/06/2025, o Oficial Substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIA COSTA DE ARAUJO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, NOS TERMOS DA LEI 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023, DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): VALERIA COSTA DE ARAUJO. O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 326455, disciplinado pelo art. 26, 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00360305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) VALERIA COSTA DE ARAUJO, com endereço(s), respectivamente; RUA SENADOR MANOEL CORDEIRO VILLACA 100 AP 1 BL 4 ALVES DIAS RUA JOAO BERALDO 58 CENTRO DIADEMA SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, número 144440272616, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 51042, referente ao imóvel: RUA SENADOR MANOEL CORDEIRO VILLACA 100 AP 1 BL 4 ALVES DIAS, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor R\$ 15.450,86 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 16/06/2025, o Oficial Substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALIA JOSE VIEIRA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, NOS TERMOS DA LEI 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023, DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): NATALIA JOSE VIEIRA e JULIANO GAVINELI FERNANDES. O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 323966, disciplinado pelo art. 26, 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60746948/0001-12, como requerido(s) e notificando(s) NATALIA JOSE VIEIRA e JULIANO GAVINELI FERNANDES, com endereço(s), respectivamente; RUA GREGORIA DE FREGEL 380 AP 34 BL 43 DEMARCHI AVENIDA CAPITAO CASA 666 BL 27 AP 23 DOS CASA, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, número 7673493, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 51279, referente ao imóvel: RUA GREGORIA DE FREGEL 380 AP 34 BL 43 DEMARCHI, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor R\$ 17.141,79 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 16/06/2025, o Oficial Substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO DOS SANTOS LOPES**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, NOS TERMOS DA LEI 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023, DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): DIOGO DOS SANTOS LOPES e ERIKA BELIZARIO AMARO DOS SANTOS. O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 326586, disciplinado pelo art. 26, 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, OPEA SECURITIZADORA S.A. CNPJ: 02773542/0001-22, como requerido(s) e notificando(s) DIOGO DOS SANTOS LOPES e ERIKA BELIZARIO AMARO DOS SANTOS, com endereço(s), respectivamente; RUA JOAO XXIII 765 AP 32 BL H COOPERATIVA, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, número 144440014414, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 53862, referente ao imóvel: RUA JOAO XXIII 765 AP 32 BL H COOPERATIVA, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor R\$ 191.280,99 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 16/06/2025, o Oficial Substituto.

SAO CAETANO DO SUL/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL - CNS: 111476**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO GRIGORIO DOS SANTOS**

O Oficial do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo a requerimento escrito pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, na cidade de Osasco - SP, do Instrumento Particular garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 23/04/2009, registrado neste Cartório no ato R.4 na matrícula nº 25.107, referente ao Apartamento nº 52, Bloco II, parte integrante do Condomínio Residencial Grand Club, localizado na Rua Piratininga nº 118, em São Caetano do Sul, com débito em atraso no valor em R\$171.008,44, posicionado em 30/04/2025, referente as parcelas vencidas e não pagas, de responsabilidade do devedor fiduciário MARCELO GRIGORIO DOS SANTOS - CPF/MF nº ***.577.768-**, tendo sido estes, procurados nos seguintes endereços: Rua Piratininga, nº 118 - Apartamento nº 52 - Condomínio Residencial Grand Club - Barcelona São Caetano do Sul/SP - CEP: 09550-160; Avenida Goiás, nº 2513 - Bloco 2 - Apartamento nº 52 - Barcelona - São Caetano do Sul/SP - CEP:09550-051; Rua General

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jardim, nº 36 - and 3 - casa 1A - Vila Buarque, São Paulo - Capital - CEP 01223-906; e, Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 4805 - Sala 68 - Jardim Paulista, São Paulo - Capital - CEP 01401-002. Em diligências nos endereços citados, o devedor não foi encontrado, sendo o seu paradeiro incerto e não sabido e restando infrutíferas todas as tentativas de notificações. Assim, por não ter sido encontrado nos endereços indicados, fica por este edital INTIMADO para comparecer na sede deste Cartório, na Alameda Terracota, n 185 Sala 121, Torre Park, Cerâmica, São Caetano do Sul-SP, telefone (11) 4318-4436, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o débito apontado e as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, demais encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação. Na oportunidade, fica o devedore fiduciante cientificado que o não pagamento no prazo ora assinalado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROGERIO DE SOUZA**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária OPEA SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ sob n. 02.773.542/0001-22, com sede na Rua Hungria n. 1.240, cj. 62, 6º andar Jardim Paulistano, nesta Capital, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 464.427, INTIMA o devedor fiduciante PAULO ROGERIO DE SOUZA, RG n. 15.895.226-1-SSP/SP, CPF n. ***.352.098-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 05/06/2025, importa em R\$ 110.722,56 (cento e dez mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.04/M.97.379, em 13 de dezembro de 2010, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 97.379, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 12 de junho de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ROCHA RODRIGUES**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, com sede na núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Osasco - SP, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 461.687, INTIMA o devedor fiduciante MARCIO ROCHA RODRIGUES, RG n. 42665615-SSP/SP, CPF n. ***085678-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 05/06/2025, importa em R\$ 62.186,78 (sessenta e dois mil cento e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.05/M.120.335, em 18 de abril de 2025, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 120.335, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 13 de junho de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS DE OLIVEIRA BRISOTTI**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2041 e 2235, Vila Nova Conceição, nesta Capital, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 460.774, INTIMA a devedora fiduciante THAIS BRISOTTI HIRATA, RG n. 45.369.983-2-SSP/SP, CPF n. ***.092.868-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 30/05/2025, importa em R\$ 41.881,82 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.08/M.127.600, em 02 de agosto de 2024, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 127.600, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 16 de junho de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FERREIRA DA SILVA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 14 de maio de 2025, prenotado sob nº 677.332 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante DANIEL FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.467.138-**, residente e domiciliado na Rua Carolina Fonseca, nº 402, Apto 121, Vila Santana, podendo também ser encontrado na Rua Edgar Garcia Vieira ou Rua Dr. Edgar Garcia Vieira, nºs 57 e 67, Apto 101, Tipo A, Condomínio Palazzo Mantovani, ambos Nesta Capital, e também através do contato eletrônico: FERRER.DFS@GMAIL.COM, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Edgard Garcia Vieira nºs 57 e 67, Apto 101 Condomínio Palazzo Mantovani, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o nº 169.078, desta Serventia, decorrido o prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA DA SILVA DIAS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 14 de maio de 2025, prenotado sob nº 677.332 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante CAMILA DA SILVA DIAS, inscrita no CPF nº ***.161.588-**, residente e domiciliado na Rua Carolina Fonseca, nº 402, Apto 121, Vila Santana, podendo também ser encontrada na Rua Edgar Garcia Vieira ou Rua Dr. Edgar Garcia Vieira, nºs 57 e 67, Apto 101, Tipo A, Condomínio Palazzo Mantovani, ambos Nesta Capital, e também através do contato eletrônico: FERRER.DFS@GMAIL.COM, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Edgard Garcia Vieira nºs 57 e 67, Apto 101 Condomínio Palazzo Mantovani, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o nº 169.078, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL BISPO DE MATOS VILLAS BOAS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 08 de maio de 2025, prenotado sob nº 678.184 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes RAFAEL BISPO DE MATOS VILLAS BOAS, inscrito no CPF nº ***.602.265-**, residente e domiciliado na Rua Santa Teresa de Ávila, nº 99, Jardim São José, podendo também ser encontrado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 2500, Apto 708, Torre 2, Spazio Serra do Mar e na Travessa Neves, nº 49, Casa 01, Conjunto Habitacional Recanto dos Humildes, ambos nesta Capital, e também através do contato eletrônico: RAFAELMATOSVB@GMAIL.COM, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua Santa Isabel do Rio Negro, na confluência da Avenida Aparecida do Rio Negro, e tem entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2.500, Apto 708 Torre 2 Spazio Serra do Mar, no 31º Subdistrito - Pirituba, matriculado sob o nº 180.757, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA STEFANI PEREIRA RODRIGUES VILLAS BOAS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 08 de maio de 2025, prenotado sob nº 678.184 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante CASSIA STEFANI PEREIRA RODRIGUES VILLAS BOAS, inscrita no CPF nº ***.000.318-**, residente e domiciliada na Rua Santa Teresa de Ávila, nº 99, Jardim São José, podendo também ser encontrado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 2500, Apto 708, Torre 2, Spazio Serra do Mar e na Travessa Neves, nº 49, Casa 01, Conjunto Habitacional Recanto dos Humildes, ambos nesta Capital, e também através do contato eletrônico: RAFAELMATOSVB@GMAIL.COM, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para a Rua Santa Isabel do Rio Negro, na confluência da Avenida Aparecida do Rio Negro, e tem entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2.500, Apto 708 Torre 2 Spazio Serra do Mar, no 31º Subdistrito - Pirituba, matriculado sob o nº 180.757, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DARCI FELICIO DE OLIVEIRA, LAUDICEIA ROCHA DE OLIVEIRA**

O 16º Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 639.515, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por Darci Felício de Oliveira, brasileiro, vendedor, portador do RG nº 8.858.344-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.985.318-** e sua mulher Laudiceia Rocha de Oliveira, brasileira, do lar, portador do RG nº 11.194.043-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.428.868-**, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Teodoro Lorencini, nº 129, Jardim Maringá, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 154,25m², situado à Rua Muçurepê, nº 137, Cidade Líder, 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte nº 146.135.0017-5 (maior área), inserido na transcrição nº 18.357, do 9º Registro de Imóveis desta Capital, e de propriedade de Indústria Textil Tsuzuki Ltda. Os requerentes alegam exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 30 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Jeovane Oliveira Guedes e Valdirene Lucia dos Santos Silva, proprietários do imóvel matriculados sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 81.925, deste R.I.; pelo lado esquerdo com: Industria Textil Tsuzuki Ltda, proprietária; Eli Felício de Oliveira e Vera Lucia dos Santos Silva, possuidores do imóvel transcrito sob nº 18.357, do 9º R.I.; e pelos fundos com: Nassar Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, proprietária do imóvel matriculado sob nº 71.831, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A INDUSTRIA TEXTIL TSUZUKI LTDA, VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE PARRA SANCHES, LORINE SILVA SANCHES, ALTEVIR PARRA SANCHES JUNIOR**

O 16º Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 651.321, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária nos termos do art. 1.238, único do CC, requerido por Alexandre Parra Sanches, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 25.524.834-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.683.818-**, casado sob regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Lorine Silva Sanches, brasileira, fisioterapia, portadora do RG nº 43.765.611-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.204.778-** e Atevir Parra Sanches Junior, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 25.524.835-0, inscrito no CPF/MF nº ***.526.678-**, todos residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Betim Pais Leme, nºs 122 e 130, Vila Nilva, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 248,50m², situado à Rua Betim Paes Leme, nºs 122 e 130 (antigos nºs 42 e 42-fundos), constituído pelo lote 09 da quadra 09, Vila Nilva, 31º subdistrito - Pirituba, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte nº 105.009.0021-2, matriculado sob nº 26.315, deste, de propriedade de Carmen Lúcia Segala. Os requerentes alegam exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 10 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Vicente Rodrigues proprietário do imóvel transcrito sob nº 19.116, deste R.I.; pelo lado esquerdo com: Gilberto Macrina, proprietário do imóvel transcrito sob nº 46.532, deste R.I.; e pelos fundos com: Laurinda Pereira de Oliveira, proprietária do imóvel matriculado sob nº 5.215, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A CARMEN LÚCIA SEGALA, ESPÓLIO DE VICENTE RODRIGUES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

TAUBATE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL NAVARRO DA CUNHA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER ao senhor RAFAEL NAVARRO DA CUNHA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento 42, localizado no 4º pavimento da Torre 02, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIE NOUVELLE", com acesso pelo nº 250 da Avenida Garcílio da Costa Ferreira, situado no bairro da Independência, nesta cidade, registrado sob nº 18 na matrícula nº 117.468, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 480.526, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOBENIAL MANUTENCAO ELETROMECHANICA LTDA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER à SOBENIAL MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA LTDA - EPP, na pessoa de seu representante legal RAFAEL NAVARRO DA CUNHA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento 42, localizado no 4º pavimento da Torre 02, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIE NOUVELLE", com acesso pelo nº 250 da Avenida Garcílio da Costa Ferreira, situado no bairro da Independência, nesta cidade, registrado sob nº 18 na matrícula nº 117.468, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 480.526, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER ao senhor BRUNO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que o credor BANCO DO BRASIL S.A., do contrato de financiamento, garantido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 303, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do BLOCO 30 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL PARQUE TRENTON", com acesso pelo nº 1.000 da Rua Helvino de Moraes, nesta cidade, registrado sob nº 08 na matrícula nº 145.717, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 491.997, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER ao senhor CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno nº 15-A da quadra A, com frente para a Rua Horácio Botossi, do imóvel denominado SÍTIO DO BARREIRO, situado no bairro do Barreiro, nesta cidade, registrado sob nº 04 na matrícula nº 153.819, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 493.553, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TABATA ALESSANDRA DA COSTA SANTOS**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER a senhora TÁBATA ALESSANDRA DA COSTA SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno nº 15-A da quadra A, com frente para a Rua Horácio Botossi, do imóvel denominado SÍTIO DO BARREIRO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado no bairro do Barreiro, nesta cidade, registrado sob nº 04 na matrícula nº 153.819, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 493.553, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

TABOAO DA SERRA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOVEIS E MAGAZINE TABOAO DA SERRA LTDA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, nos termos previstos no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, em atenção ao requerimento formulado pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., com sede em Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco-SP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, vem, pela presente, CIENTIFICAR e INTIMAR a devedora fiduciante, MÓVEIS E MAGAZINE TABOÃO DA SERRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.979.210/0001-86, e o terceiro garantidor por aval, HUSSEIN AHMAD EL ZOGHBI, portador do RG nº 32.434.370-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.939.218-**, brasileiro, empresário, solteiro, os quais se encontram em local ignorado, do que segue: PRIMEIRO - Que está em trâmite neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 82.286, de 20 de dezembro de 2024, procedimento de Execução Extrajudicial da dívida de sua responsabilidade, constituída pela Cédula de Crédito Bancária nº 237/2744/001, emitida em 01 de junho de 2016, registrada sob os nº 01, 03 e 01, e aditada em 08 de agosto de 2019, 24 de junho de 2020, 23 de março de 2021 e 07 de julho de 2023, nas Matrículas nºs 24.092, 14.024 e 24.093, respectivamente, referente ao: 1) Lote nº 138, da Quadra F, do Parque São Joaquim, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 12,50 metros de frente para a Estrada Kizaemon Takeuti; do lado direito mede 20,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 137; do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 139; nos fundos mede 12,50 metros e confronta com parte do lote nº 140; com a área total de 250,00 metros quadrados; distante 7,60 metros da curva de concordância da Rua Felisbela de Oliveira Ferreira Missumos com a Estrada Kizaemon Takeuti, localizado do lado esquerdo de quem daquela se dirige ao imóvel; 2) Lote nº 139, da Quadra F, do Parque São Joaquim, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 7,60 metros de frente para a Estrada Kizaemon Takeuti, mais 8,41 metros de frente para a confluência da Estrada Kizaemon Takeuti com a Rua Felisbela de Oliveira Ferreira Missumos; do lado direito de quem da estrada olha para o imóvel mede 20,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 138; do lado esquerdo mede 16,00 metros e confronta com a Rua Felisbela de Oliveira Ferreira Missumos; nos fundos mede 12,60 metros e confronta com parte do lote nº 140; com a área total de 250,00 metros quadrados; 3) Lote nº 140, da Quadra F, do Parque São Joaquim, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua Felisbela de Oliveira Ferreira Missumos; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,10 metros da frente aos fundos e confronta com os lotes nº 139 e 138; do lado esquerdo mede 25,00 metros e confronta com o lote nº 141; nos fundos mede 9,00 metros e confronta com parte do lote nº 164; com a área total de 263,00 metros quadrados; distante 16,00 metros da curva de concordância da Estrada Kizaemon Takeuti com a Rua Felisbela de Oliveira Ferreira Missumos, localizado do lado direito de quem daquela se dirige ao imóvel. SEGUNDO - Que, na condição de devedora fiduciante e de terceiro garantidor por aval, devem comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$327.123,29 (trezentos e vinte e sete mil, cento e vinte e três reais e vinte e nove centavos), mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. TERCEIRO - Que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (QUINZE) dias a contar da terceira e última publicação deste edital. QUARTO - Nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 e artigo 27 da Lei 9.514/97, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado dará ao credor fiduciário o direito de consolidar a propriedade plena dos imóveis em seu favor e de submetê-los a leilão. QUINTO - Que o valor devido está sujeito à atualização monetária, juros de mora, multa, e demais encargos contratuais e será somado às prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento. SEXTO - Que o pagamento deverá ser feito em dinheiro, PIX ou cheque administrativo nominal ao cartório. SÉTIMO - Que o horário de atendimento ao público do cartório é das 9:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. OITAVO - Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97, tratando-se de financiamento para aquisição de imóvel residencial, a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada após 30 (TRINTA) dias após a expiração do prazo para purgação da mora acima referido, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento junto ao credor. Taboão da Serra, 11 de junho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA ROSA MIRANDA ALVES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, nos termos previstos no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, em atenção ao requerimento formulado pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, vem, pela presente, CIENTIFICAR e INTIMAR os devedores fiduciantes, FERNANDA ROSA MIRANDA ALVES, brasileira, coordenadora, portadora do RG nº 28.489.523-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.438.788-**, e seu esposo RAFAEL TEIXEIRA ALVES, brasileiro, empresário, portador do RG nº 30.804.045-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.645.558-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, os quais se encontram em local ignorado, do que segue: PRIMEIRO - Que está em trâmite neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 83.069, de 04 de fevereiro de 2025, procedimento de Execução Extrajudicial da dívida de sua responsabilidade, constituída pelo contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, firmado em 28 de novembro de 2011, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 14.591 deste Cartório, cuja garantia é O Apartamento nº 51, localizado no 5º andar do Bloco C, do Residencial Atua Taboão, situado na Estrada São Francisco nº 1.800, nesta cidade. SEGUNDO - Que, na condição de devedores fiduciantes, devem comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$5.213,73 (cinco mil, duzentos e treze reais e setenta e três centavos), mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. TERCEIRO - Que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (QUINZE) dias a contar da terceira e última publicação deste edital. QUARTO - Nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 e artigo 27 da Lei 9.514/97, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado dará à credora fiduciária o direito de consolidar a propriedade plena do imóvel em seu favor e de submetê-lo a leilão. QUINTO - Que o valor devido está sujeito à atualização monetária, juros de mora, multa, e demais encargos contratuais e será somado às prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento. SEXTO - Que o pagamento deverá ser feito em dinheiro, PIX ou cheque administrativo nominal ao cartório. SÉTIMO - Que o horário de atendimento ao público do cartório é das 9:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. OITAVO - Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 26-A da Lei 9.514/97, tratando-se de financiamento para aquisição de imóvel residencial, a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada após 30 (TRINTA) dias após a expiração do prazo para purgação da mora acima referido, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento junto ao credor. Taboão da Serra, 12 de junho de 2025.

ESTADO - TOCANTINS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARAGUAÍNA/TO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA - CNS: 127621**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SILVA GOMES RIBEIRO**

Atendendo ao requerimento expedido pela BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, datado em 17 de abril de 2025 e protocolado sob nº 170.397, FAZ-SE PUBLICAR o presente edital, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, considerando que o notificado não foi localizado para assinar a via de intimação. Intima-se o devedor fiduciante, Sr. ALINE SILVA GOMES RIBEIRO, médica, portadora da Carteira nacional de habilitação nº 07184303729-DETRAN/TO, inscrita no CPF nº ***.832.815-**, filha de Jurandir Mascarenhas Gomes e Dania Maria da Silva e seu esposo o Sr. ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA MERCEDES DA SILVA, pecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02296233935-DETRAN/TO, inscrito no CPF nº ***.795.971-**, filho de José Roberto Silva Ribeiro e Maria das Graças Sousa Mercedes, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens residentes e domiciliados na Avenida Aliança nº 1, Quadra 7, Lote 14, Bairro Vila Aliança, nesta cidade, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, quite as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, incluindo os juros convencionais, penalidades contratuais, demais encargos legais e despesas de cobrança. Os valores devidos, apurados em R\$257.434,09 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e nove centavos), referem-se ao período de 29 de setembro de 2021 a 10 de junho de 2025, conforme o Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças nº 9029379, datado de 28/05/2020, registrado no R-13 e R-14 da M-16.948, Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N.º 11, da Quadra B-2, situado à Rua dos Eletricistas, integrante do Loteamento "JARDIM PAULISTA", nesta cidade, com área de 412,32m², com benfeitorias. Adverte-se que o não cumprimento no prazo estabelecido acarretará o vencimento antecipado da totalidade da dívida, bem como a possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia em favor do credor fiduciário, consoante os termos do 7º do artigo 26 da supracitada Lei. Araguaína-TO, 10 de junho de 2025. ; Prenotação: R\$ 13,82; Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA492951 - Código de Validação: RSA. Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA492952 - Código de Validação: KUJ. Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA492953 - Código de Validação: QJE. Consulte autenticidade em [http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo digital](http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo%20digital). Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 10 de junho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA - CNS: 127621

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA MERCEDES DA SILVA**

Atendendo ao requerimento expedido pela BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, datado em 17 de abril de 2025 e protocolado sob nº 170.397, FAZ-SE PUBLICAR o presente edital, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, considerando que o notificado não foi localizado para assinar a via de intimação. Intima-se o devedor fiduciante, Sr. ALINE SILVA GOMES RIBEIRO, médica, portadora da Carteira nacional de habilitação nº 07184303729-DETRAN/TO, inscrita no CPF nº ***.832.815-**, filha de Jurandir Mascarenhas Gomes e Dania Maria da Silva e seu esposo o Sr. ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MERCEDES DA SILVA, pecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02296233935-DETRAN/TO, inscrito no CPF nº ***.795.971-**, filho de José Roberto Silva Ribeiro e Maria das Graças Sousa Mercedes, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens residentes e domiciliados na Avenida Aliança nº 1, Quadra 7, Lote 14, Bairro Vila Aliança, nesta cidade, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, quite as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, incluindo os juros convencionais, penalidades contratuais, demais encargos legais e despesas de cobrança. Os valores devidos, apurados em R\$257.434,09 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e nove centavos), referem-se ao período de 29 de setembro de 2021 a 10 de junho de 2025, conforme o Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças nº 9029379, datado de 28/05/2020, registrado no R-13 e R-14 da M-16.948, Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N.º 11, da Quadra B-2, situado à Rua dos Eletricistas, integrante do Loteamento "JARDIM PAULISTA", nesta cidade, com área de 412,32m², com benfeitorias. Adverte-se que o não cumprimento no prazo estabelecido acarretará o vencimento antecipado da totalidade da dívida, bem como a possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia em favor do credor fiduciário, consoante os termos do 7º do artigo 26 da supracitada Lei. Araguaína-TO, 10 de junho de 2025. ; Prenotação: R\$ 13,82; Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA492951 - Código de Validação: RSA. Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA492952 - Código de Validação: KUJ. Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA492953 - Código de Validação: QJE. Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo-digital>. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 10 de junho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA - CNS: 127621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GILBERTO COELHO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento do Sr. GILBERTO COELHO DA SILVA, portador da CI nº 650.696 2ª via SSP/TO e inscrito no CPF nº ***.584.401-**, comerciante, e-mail: não declarado, casado sob o regime da separação de bens em 27/05/2011, com a senhora ALAESTE RODRIGUES NEGREIROS, portadora da CI nº 721.100-SSP/TO e inscrita no CPF nº ***.085.431-**, professora, e-mail: não declarado, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Perimetral, Fazenda Recanto, Chácara Raios do Sol, Quadra CH01, Lote 08, Brejão 3ª Etapa, Araguaína-TO, datado em 07/05/2025. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado Chácara nº 08, situado na Estrada Vicinal, integrante do Loteamento de CHÁCARA RAIOS DE SOL, localizada na Fazenda Recanto Lote 161, da GLEBA BREJÃO 3ª ETAPA, nesta cidade, com área de 18.277,31m², de propriedade: LUCAS OLIVEIRA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, agropecuarista, portador da CI nº 1354106-SSP/TO, inscrito no CPF nº ***.494.461-**, filho de Vilmar José da Conceição e Joanes Bento de Oliveira Conceição, e-mail: não declarado, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco n. 185, Central, nesta cidade, conforme consta na Matrícula primitiva 81.821 desta Serventia. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 413 do Provimento 149/CNJ, vem dar ciência a TERCEIROS INTERESSADOS, quanto ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária. O requerente aduz que têm exercido a posse mansa e pacífica, com ânimo de dono, sem qualquer objeção, desde que iniciaram a posse em 2009 com aquisição feita por Luiz Antonio Alves que posteriormente cedeu seus direitos no ano de 2013 ao requerente, totalizando uma cadeia dominial de mais de 15 anos, tendo, portanto, completado o período necessário à aquisição da propriedade através do instituto da usucapião referente ao imóvel acima mencionado. Isto posto, não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

restou outra possibilidade de ter a propriedade do bem a não ser pela via da Usucapião Extrajudicial. Assim sendo ficam notificados os TERCEIROS INTERESSADOS, para tomar conhecimento do pedido de Usucapião Extrajudicial, a fim de que apresente impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, contendo as razões e fundamentos de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Esclareço que a falta de impugnação fundamentada e tempestiva presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro da propriedade do imóvel em nome da possuidora conforme determina a Lei. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA494702 - Código de Validação: PNL.Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

WANDERLANDIA/TO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE WANDERLANDIA - CNS: 126425

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES**

APRESENTANTE(S)/REQUERENTE(S): ALFRÊDO CARMO COSTA, brasileiro, aposentado, portador da CI.RG nº072874652020-9/SESP/DGPC/MA, inscrito CPF/MF sob nº***.666.171-**, e sua esposa CARMELITA MILHOMEM DO CARMO, brasileira, do lar, portadora da CI.RG nº072874472020-0/SESP/DGPC/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº***.745.471-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme registro de casamento matrícula nº126995 01 55 1965 2 00004 099 0000344 83, datado de 06/02/1965, certidão emitida aos 11/12/2024 no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, e Tutelas de Araguaína-TO, ambos, residentes e domiciliados na Rua Falcão Coelho, nº140, Centro, Araguaína/TO, CEP:77800-000, neste ato representados pelo seu bastante procurador LUIS EDUARDO TOLENTINO LOPES, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI.RG nº382053/SSP/TO, inscrito CPF/MF sob nº***.180.091-**, tudo conforme CNH registro nº00594463724 expedida aos 08/10/2024 pelo DETRAN/TO, residente e domiciliado na Rua 65, Quadra 55 Lote 41/42, Jardim dos Ipês II, Araguaína-TO, CEP: 77800-000, conforme procuração pública lavrada no Serviço de 1º Tabelionato de Notas de Araguaína-TO, aos 24/04/2024, no Livro 00000755- P, Folha 192. IMÓVEL RETIFICANDO: 1424, da Serventia de Registro de Imóveis de Wanderlândia-TO. NOTIFICADO: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.892.707/0001-00, com endereço na Q 03 LOTE A, S/N, SAN, ED N DOS TRANSP 4 AND, Brasília-DF, CEP: 70.040-902, na qualidade de administrador da Rodovia Federal BR-153. IMÓVEL CONFRONTANTE: Rodovia Federal BR-153 Tratam os autos de requerimento de retificação perimetral do imóvel supracitada, matriculado na Serventia de Registro de Imóveis de Wanderlândia-TO, por meio do qual o apresentante acima qualificado postula a retificação administrativa da mencionada matrícula, cujo procedimento se processará de acordo com as disposições do art. 213, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Tendo em vista que do memorial e planta apresentados não consta a expressa assinatura do(s) Proprietário(s) do imóvel confrontante acima declinado e, atendendo a expresse requerimento do Apresentante (art. 213, 3º, da Lei Federal nº 6.015/73) e, em atendimento a requerimento do interessado, resolve NOTIFICÁ-LO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação, podendo impugnar fundamentadamente a planta e memorial descritivo que instruem o presente procedimento, ou, ainda, os referidos documentos podem ser acessados e visualizados diretamente na sede desta Serventia de Registro de Imóveis, sem a incidência de qualquer despesa, excetuado o eventual pagamento de cópias que vierem a ser solicitadas. Esclarece-se que as disposições legais conferem à(ao) Notificado(a) uma das seguintes opções: a) - Impugnar fundamentadamente o requerimento do Interessado; b) - Anuir expressamente, apresentando carta de anuência reconhecendo como correto os trabalhos técnicos (mapa e memorial descritivo); ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

c) - Deixar transcorrer o prazo, caso em que configurará anuência tácita (art. 213, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73). Esclarece-se, por fim, que esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel (art. 213, 10º, da Lei Federal nº 6.015/73) e que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º, da Lei Federal nº 6.015/73). AT0: Tabela VII - Item 1.3 - Pela publicação de edital de notificação ou de intimação em diário eletrônico do serviço notarial e ou de registro, quando se tratar de edital de notificação dos demais atos do registro de imóveis (exceto editais de loteamento), por pessoa notificada; [Emolumentos (Cartório): R\$27,93; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$7,78; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$3,22; FSE (Tribunal de Justiça): R\$2,57; e ISS 5% (Município): R\$1.40; TOTAL: R\$42,90]. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 126425AAA155642-QZM. Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org].

[Consultar o arquivo anexo](#)

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - CEARÁ
CRATO/CE**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATO - CNS: 017954

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10857 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/07/2025 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23877 - Matrícula nº 3091 - Rua Maria Sidrim, nº 169, Bairro Palmeiral

Nº do Lote: 02 ID: 23877 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 3091, 5º Registro de Imóveis de Crato, Rua Maria Sidrim, 169, Palmeiral, Crato, CE, 63100-615. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Crato-CE. Bairro Palmeiral. Rua Maria Sidrim, 169. Casa. Áreas totais: terr. 191,25m² e constr. 67,76m². Matr. 3091 do 5º RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 03/07/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 290.088,50 2º Leilão: 07/07/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 106.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas
- Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 290.088,50.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5205 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 06 - Imóvel localizado em Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 10/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010204 - Matrícula nº 18.813 - Rua GB-8, nº sn, Bairro Loteamento Jardim Guanabara II

Nº do Lote: 06 ID: 12010204 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18.813, 3º Registro de Imóveis de Goiania, Rua GB-8, sn, Lote 01 da Quadra 06, Loteamento Jardim Guanabara II, Goiânia, GO, 74680-770. Áreas: construída 32,865m² e terreno 278,50m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída (in loco: 248,27m²) que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 08/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.713.861,33. 2º Leilão - 10/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 748.251,24 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.713.861,33; Valor do 2º leilão: R\$ 748.251,24.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10857 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/07/2025 às 10:30 Modalidade:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23841 - Matrícula nº 159.551 - Rua Mário Coutinho, nº 21 , ap. 201 Bairro Havaí

Nº do Lote: 06 ID: 23841 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 159.551, 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Rua Mário Coutinho, 21 , ap. 201, Vaga c/ direito as vagas de garagem nºs 04 e 05, Condomínio Residencial Dulcinei de Freitas, e Rua Marques da Silva, 87, Havaí, Belo Horizonte, MG, 30570-310. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Belo Horizonte-MG. Bairro Havaí. Rua Mario Coutinho, 21 e Rua Marques da Silva, 87. Condomínio Residencial Dulcinei de Freitas. Ap. 201, c/ direito as vagas de garagem nºs 04 e 05. Área priv.: 60,84m². Matr. 159.551 do 1º RI local. Obs.: Eventuais débitos de condomínio, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 03/07/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 611.134,50 2º Leilão: 07/07/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 420.669,65 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 611.134,50.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
CAMPO GRANDE/MS**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5205 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Campo Grande/MS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 10/07/2025 às 09:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Campo Grande/MS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010199 - Matrícula nº 21.535 - Rua Cabo Verde, nº 757, Bairro Tijuca

Nº do Lote: 01 ID: 12010199 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21.535, 2º Registro de Imóveis de Campo Grande, Rua Cabo Verde, 757, Lote 03 da Quadra 043, Tijuca, Campo Grande, MS, 79094-570. Áreas: construída 72,00m² e terreno 360,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 08/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.183.858,86. 2º Leilão - 10/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 907.392,94 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.183.858,86; Valor do 2º leilão: R\$ 907.392,94.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
FÁTIMA DO SUL/MS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL - CNS: 062778

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5205 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 05 - Imóvel localizado em Fátima do Sul/MS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 10/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Fátima do Sul/MS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010203 - Matrícula nº 17.053 - Rua Gonçalo Rodrigues, nº 190 (in loco), Bairro Loteamento Jardim Oliveira

Nº do Lote: 05 ID: 12010203 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 17.053, Registro de Imóveis de Fátima do Sul, Rua Gonçalo Rodrigues, 190 (in loco), Lote 11 da Quadra 01, Loteamento Jardim Oliveira, Fátima do Sul, MS, 79700-000. Áreas: construída 63,11m² e terreno 310,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação de logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 08/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 280.552,82. 2º Leilão - 10/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

144.389,69 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 280.552,82; Valor do 2º leilão: R\$ 144.389,69.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
VÁRZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10857 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/07/2025 às 10:30 Data do 2º leilão: 07/07/2025 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Várzea Grande-MT, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23876 - Matrícula nº 79.616 - Jatobá (Lot Prq 0 Branco), nº s/n, Bairro Canelas

Nº do Lote: 3 ID: 23876 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 79.616, 1º Registro de Imóveis de Varzea Grande, Jatobá (Lot Prq 0 Branco), s/n, Quadra 04, Loteamento Pq. Ouro Branco, Área B, Canelas, Várzea Grande, MT, 78135-530. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Várzea Grande-MT. Bairro Canelas. Loteamento Pq. Ouro Branco. Rua Jatobá Arbórea (antiga Rua J), (qd. 04 - Área B). Casa. Áreas totais: terr. 200,00m² e constr. 68,71m² (lançada no IPTU 152,45m²). Matr. 79.616 do 1º RI local. Inscrição Imobiliária: 507761. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, inclusive da identificação da quadra, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 03/07/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 561.366,07 2º Leilão: 07/07/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 426.647,88 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 561.366,07; Valor do 2º leilão: R\$ 426.647,88.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PERNAMBUCO****SERTÂNIA/PE****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANIA - CNS: 073486**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33628 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 04/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33411> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE - 06 lotes EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE 1 Leilão: 02 de julho de 2025, às 11:00 horas 2 Leilão: 04 de julho de 2025, às 11:00 horas Leiloeiro: Zuk CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteuticista e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; Neste caso será considerado a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Dos procedimentos gerais para pagamento 6.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 6.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de Propriedade do Banco Bradesco S.A.) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 6.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 6.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 7. Da Escritura Pública 7.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, será formalizada a escritura pública de venda e compra, em até 60 (sessenta) dias, contatos a partir da data da assinatura do recibo, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 7.2. A escritura deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Instrumento, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel. 7.3. O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 17.4. 7.4. A escritura será lavrada obrigatoriamente perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 7.5. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 8.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, nos casos de pagamento à vista ou parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 9. Das despesas com a transferência dos imóveis 9.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, e qualquer outro documento necessário para o ato, inclusive o recolhimento, e qualquer tipo de regularização de foro, de laudêmio e multas, independente da data do fato gerador, das passagens de regularização, ainda que lançados/cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 10. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 10.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 11. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 11.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 11.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 11.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 12. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 12.1. O art. 30 da Lei n 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1 e 2 do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 13. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 13.1 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto das penalidades do item 17.3. 14. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 14.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 15. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 15.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n 9.613 de 03 de março de 1998. 15.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 15.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 16. Da cláusula resolutiva, do descumprimento e consequências 16.1. As vendas dos imóveis são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência do Arrematante/Comprador com relação aos prazos e pagamentos, constantes deste Edital, nos itens 4.1, 6.1, 7., 7.1., 7.2. e 7.3., 13.1, quando a rescisão se operará, nos termos do art. 474 do Código Civil. O Comprador será notificado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para sanar o descumprimento, sem prejuízo das multas e perdas e danos, sendo que o silêncio acarretará a resolução da venda de pleno direito. 16.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda. 16.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas também, após transcorrido o prazo da notificação mencionada no item 16.1 acima, o COMPRADOR que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive Ata de Arrematação e o instrumento mencionado no item 8. 16.4. Ocorrendo o desfazimento da venda motivada pelo COMPRADOR, nos termos do item 16.1, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo Comprador, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 16.5. Os lances declarados vencedores não comportam arrendimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, realizado o pagamento do preço da venda, e antes da assinatura da escritura pública, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante dos valores já pagos no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 16.6. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de cláusula resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio consignação em pagamento, quando a conta do comprador estiver impossibilitada de receber valores ou não for localizado nos endereços constantes do seu cadastro que possui perante o Vendedor. 16.7. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 16.8. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 16.9. Caso o COMPRADOR tenha sido imitido na posse e ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o VENDEDOR notificará o COMPRADOR, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação devolva o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 16.10. A não restituição do imóvel no prazo e forma prevista na cláusula anterior, caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou qualquer índice que venha o substituir, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis e apuração de perdas e danos. 17. Das Penalidades 17.1. O descumprimento do contido no item 6.1, configurará desistência por parte do arrematante. O arrematante ficará obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n 21.981/32. 17.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 16.1, além da multa prevista no item 17.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. 17.2. Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 7.1 e 7.2, incidirá multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 16.1. 17.3. O descumprimento do item 13.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento) dos valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador, após a compra do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua, 17.4. O descumprimento do prazo previsto no item 7.3, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - IDZ-33628-006 - Matrícula nº 4.078 - dos Guararapes, nº 282, Bairro Centro

Nº do Lote: 006 ID: Z-33628-006 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.078, 1º Registro de Imóveis de Sertania, dos Guararapes, 282, Centro, Sertânia, PE, 56600-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1 ou 2) do imóvel abaixo descrito, nas datas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Sertânia/PE. Centro. Rua dos Guararapes, n 282. Casa. Áreas totais: terreno: 98,08m², constr.: 202,20m². Matr. 4.078 do RI local. Obs.: Imóvel foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição. Caberá ao arrematante a constatação e regularização de situação cadastral perante o órgão correspondente, no que se inclui o pagamento de eventuais encargos necessários à regularização, tais como laudêmio ou foro. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação n 000129976.2023.8.17.3390, o vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. Ocupado (AF). 1 Leilão: 02/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 983.003,90 2 Leilão: 04/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 607.625,20 (caso não seja arrematado no 1 leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br. Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuc.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n 744. Observações: Imóvel foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição. Caberá ao arrematante a constatação e regularização de situação cadastral perante o órgão correspondente, no que se inclui o pagamento de eventuais encargos necessários à regularização, tais como laudêmio ou foro. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação n 0001299-76.2023.8.17.3390, o vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 983.003,90; Valor do 2º leilão: R\$ 607.625,20.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
LAPA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAPA - CNS: 083683

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33628 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 04/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33411> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE - 06 lotes EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE 1 Leilão: 02 de julho de 2025, às 11:00 horas 2 Leilão: 04 de julho de 2025, às 11:00 horas Leiloeiro: Zuk CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretroatável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2 leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei n 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; Neste caso será considerado a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Dos procedimentos gerais para pagamento 6.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 6.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de Propriedade do Banco Bradesco S.A.) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 6.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 6.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 7. Da Escritura Pública 7.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, será formalizada a escritura pública de venda e compra, em até 60 (sessenta) dias, contatos a partir da data da assinatura do recibo, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 7.2. A escritura deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Instrumento, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel. 7.3. O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 17.4. 7.4. A escritura será lavrada obrigatoriamente perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 7.5. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 8.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, nos casos de pagamento à vista ou parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 9. Das despesas com a transferência dos imóveis 9.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, e qualquer outro documento necessário para o ato, inclusive o recolhimento, e qualquer tipo de regularização de foro, de laudêmio e multas, independente da data do fato gerador, das passagens de regularização, ainda que lançados/cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 10. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 10.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 11. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 11.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 11.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 11.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 12. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 12.1. O art. 30 da Lei n 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1 e 2 do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 13. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 13.1 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto das penalidades do item 17.3. 14. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 14.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 15. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 15.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n 9.613 de 03 de março de 1998. 15.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 15.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 16. Da cláusula resolutiva, do descumprimento e consequências 16.1. As vendas dos imóveis são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência do Arrematante/Comprador com relação aos prazos e pagamentos, constantes deste Edital, nos itens 4.1, 6.1, 7., 7.1., 7.2. e 7.3., 13.1, quando a rescisão se operará, nos termos do art. 474 do Código Civil. O Comprador será notificado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para sanar o descumprimento, sem prejuízo das multas e perdas e danos, sendo que o silêncio acarretará a resolução da venda de pleno direito. 16.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda. 16.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas também, após transcorrido o prazo da notificação mencionada no item 16.1 acima, o COMPRADOR que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive Ata de Arrematação e o instrumento mencionado no item 8. 16.4. Ocorrendo o desfazimento da venda motivada pelo COMPRADOR, nos termos do item 16.1, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo Comprador, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 16.5. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, realizado o pagamento do preço da venda, e antes da assinatura da escritura pública, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante dos valores já pagos no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 16.6. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de cláusula resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio consignação em pagamento, quando a conta do comprador estiver impossibilitada de receber valores ou não for localizado nos endereços constantes do seu cadastro que possui perante o Vendedor. 16.7. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 16.8. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 16.9. Caso o COMPRADOR tenha sido imitado na posse e ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o VENDEDOR notificará o COMPRADOR, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação devolva o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 16.10. A não restituição do imóvel no prazo e forma prevista na cláusula anterior, caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou qualquer índice que venha o substituir, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis e apuração de perdas e danos. 17. Das Penalidades 17.1. O descumprimento do contido no item 6.1, configurará desistência por parte do arrematante. O arrematante ficará obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n 21.981/32. 17.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 16.1, além da multa prevista no item 17.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. 17.2. Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 7.1 e 7.2, incidirá multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 16.1. 17.3. O descumprimento do item 13.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento) dos valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador, após a compra do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua, 17.4. O descumprimento do prazo previsto no item 7.3, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - IDZ-33628-001 - Matrícula nº 21.677 - Estrada Municipal, nº sn, Bairro Zona Rural

Nº do Lote: 001 ID: Z-33628-001 Descrição legal: Área Rural à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21.677, Registro de Imóveis de Lapa, Estrada Municipal, sn, Área Rural e suas benfeitorias, Zona Rural, Lapa, PR, 83750-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1 ou 2) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Lapa/PR. Zona Rural. Área rural e suas benfeitorias, c/ 285.902,09m², situada no lugar denominado Lagoa Gorda, com acesso pela Estrada Municipal. CAR: PR-41132058F6783593FF043ADBB9D84E1658B96A4. Matr. 21.677 do RI local. Obs.: Imóvel com servidão perpétua de passagem de linhas de transmissão de energia elétrica, conforme Av.1 da referida matrícula. Imóvel com área de reserva legal, conforme Av.2 da referida matrícula. Consta gravado nas Avs 23, 25 e 27, Penhor Censual, e na Av.32, Existência de Ação, que serão baixadas pelo vendedor sem prazo determinado. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, georreferenciamento, o Cadastro Ambiental (CAR), Certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR), área com reserva legal, individualização da matrícula, correrão por conta do arrematante, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1 Leilão: 02/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.581.883,56 2 Leilão: 04/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.549.130,14 (caso não seja arrematado no 1 leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cadastro prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br. Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n 744. Observações: Imóvel com servidão perpétua de passagem de linhas de transmissão de energia elétrica, conforme Av.1 da referida matrícula. Imóvel com área de reserva legal, conforme Av.2 da referida matrícula. Consta gravado nas Avs 23, 25 e 27, Penhor Censual, e na Av.32, Existência de Ação, que serão baixadas pelo vendedor sem prazo determinado. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, georreferenciamento, o Cadastro Ambiental (CAR), Certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR), área com reserva legal, individualização da matrícula, correrão por conta do arrematante, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 2.581.883,56; Valor do 2º leilão: R\$ 1.549.130,14.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO/RJ

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33628 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 04/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33411> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE - 06 lotes EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE 1 Leilão: 02 de julho de 2025, às 11:00 horas 2 Leilão: 04 de julho de 2025, às 11:00 horas Leiloeiro: Zuk CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; Neste caso será considerado a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Dos procedimentos gerais para pagamento 6.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 6.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de Propriedade do Banco Bradesco S.A.) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 6.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 6.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 7. Da Escritura Pública 7.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, será formalizada a escritura pública de venda e compra, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do recibo, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 7.2. A escritura deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Instrumento, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel. 7.3. O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 17.4. 7.4. A escritura será lavrada obrigatoriamente perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 7.5. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 8.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, nos casos de pagamento à vista ou parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 9. Das despesas com a transferência dos imóveis 9.1.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, e qualquer outro documento necessário para o ato, inclusive o recolhimento, e qualquer tipo de regularização de foro, de laudêmio e multas, independente da data do fato gerador, das passagens de regularização, ainda que lançados/cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 10. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 10.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 11. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 11.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 11.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 11.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 12. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 12.1. O art. 30 da Lei n 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1 e 2 do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 13. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 13.1 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto das penalidades do item 17.3. 14. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 14.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 15. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 15.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n 9.613 de 03 de março de 1998. 15.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 15.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 16. Da cláusula resolutiva, do descumprimento e consequências 16.1. As vendas dos imóveis são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência do Arrematante/Comprador com relação aos prazos e pagamentos, constantes deste Edital, nos itens 4.1, 6.1, 7., 7.1., 7.2. e 7.3., 13.1, quando a rescisão se operará, nos termos do art. 474 do Código Civil. O Comprador será notificado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para sanar o descumprimento, sem prejuízo das multas e perdas e danos, sendo que o silêncio acarretará a resolução da venda de pleno direito. 16.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda. 16.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas também, após transcorrido o prazo da notificação mencionada no item 16.1 acima, o COMPRADOR que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive Ata de Arrematação e o instrumento mencionado no item 8. 16.4. Ocorrendo o desfazimento da venda motivada pelo COMPRADOR, nos termos do item 16.1, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo Comprador, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 16.5. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, realizado o pagamento do preço da venda, e antes da assinatura da escritura pública, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante dos valores já pagos no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 16.6. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de cláusula resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio consignação em pagamento, quando a conta do comprador estiver impossibilitada de receber valores ou não for localizado nos endereços constantes do seu cadastro que possui perante o Vendedor. 16.7. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 16.8. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 16.9. Caso o COMPRADOR tenha sido imitido na posse e ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o VENDEDOR notificará o COMPRADOR, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação devolva o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 16.10. A não restituição do imóvel no prazo e forma prevista na cláusula anterior, caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou qualquer índice que venha o substituir, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis e apuração de perdas e danos. 17. Das Penalidades 17.1. O descumprimento do contido no item 6.1, configurará desistência por parte do arrematante. O arrematante ficará obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n 21.981/32. 17.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 16.1, além da multa prevista no item 17.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. 17.2. Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 7.1 e 7.2,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incidirá multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 16.1. 17.3. O descumprimento do item 13.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento) dos valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador, após a compra do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua, 17.4. O descumprimento do prazo previsto no item 7.3, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista:** Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - IDZ-33628-005 - Matrícula nº 71.537 - Conde de Avelar, nº 35, s-101 Bairro Laranjeiras

Nº do Lote: 005 ID: Z-33628-005 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 71.537, 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Conde de Avelar, 35, s-101, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, 22245-030. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1 ou 2) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Rio de Janeiro/RJ. Laranjeiras. Rua Conde de Avelar, n 35. Apartamento n S-101. Áreas totais: priv. estimada: 51,00m². Matr. 71.537 do 9 RI local. Obs.: Imóvel Foreiro ao Município. Caberá ao arrematante a constatação e regularização de situação cadastral perante o órgão correspondente, no que se inclui o pagamento de eventuais encargos necessários à regularização, tais como laudêmio ou foro. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado 1 Leilão: 02/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.292.866,17 (AF). 2 Leilão: 04/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 341.767,94 (caso não seja arrematado no 1 leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzduk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: o interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzduk.com.br. Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzduk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n 744. Observações: Imóvel Foreiro ao Município. Caberá ao arrematante a constatação e regularização de situação cadastral perante o órgão correspondente, no que se inclui o pagamento de eventuais encargos necessários à regularização, tais como laudêmio ou foro. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.292.866,17; Valor do 2º leilão: R\$ 341.767,94.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL****JÚLIO DE CASTILHOS/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE JULIO DE CASTILHOS - CNS: 097550**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5205 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 08 - Imóvel localizado em Júlio de Castilhos/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 10/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Júlio de Castilhos/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010206 - Matrícula nº 7.258 - Rua Henrique Kurtz, nº 2080, Bairro Centro (in loco)

Nº do Lote: 08 ID: 12010206 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7.258, Registro de Imóveis de Julio de Castilhos, Rua Henrique Kurtz, 2080, Centro (in loco), Júlio de Castilhos, RS, 98130-000. Áreas: construída 239,35m² e terreno 525,00m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação constante na Av. 06 da citada matrícula. 1º Leilão - 08/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 469.251,34. 2º Leilão - 10/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 294.834,54 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 469.251,34; Valor do 2º leilão: R\$ 294.834,54.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL****LAJEADO/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5205 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 09 - Imóvel localizado em Lajeado/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 10/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo:

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Lajeado/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010201 e 12010202 - Matrícula nº 65.350 e 65.342 - Rua Fialho de Vargas, nº 229, Bairro Centro

Nº do Lote: 09 ID: 12010201 e 12010202 Descrição legal: Sala e box, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 65.350 e 65.342, Registro de Imóveis de Lajeado, Rua Fialho de Vargas, 229, Edifício Centro Comercial Fialho de Vargas, Centro, Lajeado, RS, 95900-016. A) Sala 107. Áreas: privativa 78,59m² e fração ideal de 0,06258. Matrícula 65.350 do RI local. B) Box 112. Áreas: privativa 12,11m² e fração ideal de 0,00964. Matrícula 65.342 do RI local. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Possíveis débitos de Condomínio por conta do arrematante. 1º Leilão - 08/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 450.090,62. 2º Leilão - 10/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 287.177,93 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 450.090,62; Valor do 2º leilão: R\$ 287.177,93.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
VIAMÃO/RS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMÃO - CNS: 098897

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33628 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 04/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33411 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE - 06 lotes EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE 1 Leilão: 02 de julho de 2025, às 11:00 horas 2 Leilão: 04 de julho de 2025, às 11:00 horas Leiloeiro: Zuk CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; Neste caso será considerado a comissão do Leiloeiro e os custos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Dos procedimentos gerais para pagamento 6.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 6.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de Propriedade do Banco Bradesco S.A.) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 6.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 6.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 7. Da Escritura Pública 7.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, será formalizada a escritura pública de venda e compra, em até 60 (sessenta) dias, contatos a partir da data da assinatura do recibo, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 7.2. A escritura deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Instrumento, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel. 7.3. O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 17.4. 7.4. A escritura será lavrada obrigatoriamente perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 7.5. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 8.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, nos casos de pagamento à vista ou parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 9. Das despesas com a transferência dos imóveis 9.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, e qualquer outro documento necessário para o ato, inclusive o recolhimento, e qualquer tipo de regularização de foro, de laudêmio e multas, independente da data do fato gerador, das passagens de regularização, ainda que lançados/cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 10. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 10.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 11. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 11.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 11.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 11.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 12. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 12.1. O art. 30 da Lei n 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1 e 2 do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 13. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 13.1 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto das penalidades do item 17.3. 14. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 14.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 15. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 15.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n 9.613 de 03 de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

março de 1998. 15.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 15.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 16. Da cláusula resolutiva, do descumprimento e consequências 16.1. As vendas dos imóveis são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência do Arrematante/Comprador com relação aos prazos e pagamentos, constantes deste Edital, nos itens 4.1, 6.1, 7., 7.1., 7.2. e 7.3., 13.1, quando a rescisão se operará, nos termos do art. 474 do Código Civil. O Comprador será notificado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para sanar o descumprimento, sem prejuízo das multas e perdas e danos, sendo que o silêncio acarretará a resolução da venda de pleno direito. 16.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda. 16.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas também, após transcorrido o prazo da notificação mencionada no item 16.1 acima, o COMPRADOR que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive Ata de Arrematação e o instrumento mencionado no item 8. 16.4. Ocorrendo o desfazimento da venda motivada pelo COMPRADOR, nos termos do item 16.1, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo Comprador, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 16.5. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, realizado o pagamento do preço da venda, e antes da assinatura da escritura pública, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante dos valores já pagos no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 16.6. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de cláusula resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio consignação em pagamento, quando a conta do comprador estiver impossibilitada de receber valores ou não for localizado nos endereços constantes do seu cadastro que possui perante o Vendedor. 16.7. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 16.8. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 16.9. Caso o COMPRADOR tenha sido imitado na posse e ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o VENDEDOR notificará o COMPRADOR, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação devolva o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 16.10. A não restituição do imóvel no prazo e forma prevista na cláusula anterior, caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou qualquer índice que venha o substituir, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis e apuração de perdas e danos. 17. Das Penalidades 17.1. O descumprimento do contido no item 6.1, configurará desistência por parte do arrematante. O arrematante ficará obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento)

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. 17.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 16.1, além da multa prevista no item 17.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. 17.2. Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 7.1 e 7.2, incidirá multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 16.1. 17.3. O descumprimento do item 13.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento) dos valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador, após a compra do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua, 17.4. O descumprimento do prazo previsto no item 7.3, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista:** Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - IDZ-33628-004 - Matrícula nº 77.772 - Dorothy Gladys da Mota Franca, nº 230, 01 Bairro Cecília

Nº do Lote: 004 ID: Z-33628-004 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 77.772, Registro de Imóveis de Viamão, Dorothy Gladys da Mota Franca, 230, 01, Quadra 24, Lote Parte do Lote 539, Condomínio Guedes Machado, Cecília, Viamão, RS, 94495-310. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1 ou 2) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Viamão/RS. Cecília. Rua Dorothy Gladys da Mota Franca, nº 230. Casa nº 01 (Parte do Lote 539 da Quadra 24), Condomínio Guedes Machado. Áreas totais: terreno: 91,744m² (fração de 0,2867 do terreno que mede em sua totalidade 320,00m²), constr.: 39,32m². Matr. 77.772 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, bem como da adequação da destinação de uso residencial/comercial, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1 Leilão: 02/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 109.260,88 2 Leilão: 04/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 63.663,12 (caso não seja arrematado no 1 leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br. Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuc.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP nº 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desmembramentos, áreas totais, bem como da adequação da destinação de uso residencial/comercial, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 109.260,88; Valor do 2º leilão: R\$ 63.663,12.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SANTA CATARINA****BIGUAÇU/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5187 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 12 - Imóvel localizado em Biguaçu/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 03/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Biguaçu/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010198 - Matrícula nº 17.015 - Rua João Rosa, nº 490, Apartamento 403 (Bloco 06, 4º pavimento) Bairro Praia João Rosa

Nº do Lote: 12 ID: 12010198 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 17.015, Registro de Imóveis de Biguaçu, Rua João Rosa, 490, Apartamento 403 (Bloco 06, 4º pavimento), Edifício Conjunto Residencial Recanto dos Pássaros, Praia João Rosa, Biguaçu, SC, 88160-270. Áreas: privativa 44,38m² e fração ideal de 0,625% ou 77,16m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá do(a) comprador(a) a apuração de eventual condição de imóvel foreiro/marinha, inclusive débitos e regularizações. Possíveis débitos de Condomínio por conta do arrematante. 1º Leilão - 01/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 395.665,85. 2º Leilão - 03/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 133.666,89 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 395.665,85; Valor do 2º leilão: R\$ 133.666,89.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SANTA CATARINA****BLUMENAU/SC****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5205 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Blumenau/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 10/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Blumenau/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010194 - Matrícula nº 36.210 - Rua Johann Ohf, nº 1445, Apartamento 119 (Bloco 05) com uma vaga de garagem 119 Bairro Água Verde

Nº do Lote: 04 ID: 12010194 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 36.210, 2º Registro de Imóveis de Blumenau, Rua Johann Ohf, 1445, Apartamento 119 (Bloco 05) com uma vaga de garagem 119, Conjunto Residencial Cancun, Água Verde, Blumenau, SC, 89042-300. Áreas: privativa 77,86m² e fração ideal de 175,9337m² ou 0,3125%. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 08/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 351.000,00. 2º Leilão - 10/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 210.600,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 351.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 210.600,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
ITAIÓPOLIS/SC**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS - CNS: 107904

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5205 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 07 - Imóvel localizado em Itaiópolis/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 10/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: 513535-1000, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Itaiópolis/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010205 - Matrícula nº 20.995 - Rua Sassafrás, nº sn, Bairro Centro

Nº do Lote: 07 ID: 12010205 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 20.995, Registro de Imóveis de Itaiópolis, Rua Sassafrás, sn, Lote 02, Centro, Itaiópolis, SC,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

89340-000. Terreno com área superficial de 1.595,31m². Obs.: Imóvel em via sem pavimentação. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do comprador. 1º Leilão - 08/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 666.000,00. 2º Leilão - 10/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 466.845,27 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 666.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 466.845,27.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SÃO PAULO****CAJAMAR/SP****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10857 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/07/2025 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23880 - Matrícula nº 128.665 - Rua Hayako Yamauchi, nº 269 , Bairro São Luiz

Nº do Lote: 01 ID: 23880 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 128.665, 2º Registro de Imóveis de Jundiaí, Rua Hayako Yamauchi, 269 , Quadra qd. C, Lote Lt. 40 , São Luiz , Cajamar, SP, 07793-440. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Cajamar-SP. Loteamento Jd. São Luiz. Rua Hayako Yamauchi, 269 (Lt. 40 da qd. C). Casa. Áreas totais: terr. 140,00m² e constr. 180,62m². Matr. 128.665 do 2º RI de Jundiaí/SP. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 03/07/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 739.761,23 2º Leilão: 07/07/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 625.558,97 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 739.761,23.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33628 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 04/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33411> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE - 06 lotes EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE 1 Leilão: 02 de julho de 2025, às 11:00 horas 2 Leilão: 04 de julho de 2025, às 11:00 horas Leiloeiro: Zuk CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; Neste caso será considerado a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Dos procedimentos gerais para pagamento 6.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 6.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de Propriedade do Banco Bradesco S.A.) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 6.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 6.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 7. Da Escritura Pública 7.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, será formalizada a escritura pública de venda e compra, em até 60 (sessenta) dias, contatos a partir da data da assinatura do recibo, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 7.2. A escritura deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Instrumento, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel. 7.3. O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 17.4. 7.4. A escritura será lavrada obrigatoriamente perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 7.5. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 8.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, nos casos de pagamento à vista ou parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 9. Das despesas com a transferência dos imóveis 9.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, e qualquer outro documento necessário para o ato, inclusive o recolhimento, e qualquer tipo de regularização de foro, de laudêmio e multas, independente da data do fato gerador, das passagens de regularização, ainda que lançados/cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 10. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 10.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 11. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 11.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 11.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 11.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 12. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 12.1. O art. 30 da Lei n 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1 e 2 do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 13. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 13.1 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto das penalidades do item 17.3. 14. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 14.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 15. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 15.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n 9.613 de 03 de março de 1998. 15.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 15.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 16. Da cláusula resolutiva, do descumprimento e consequências 16.1. As vendas dos imóveis são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência do Arrematante/Comprador com relação aos prazos e pagamentos, constantes deste Edital, nos itens 4.1, 6.1, 7., 7.1., 7.2. e 7.3., 13.1, quando a rescisão se operará, nos termos do art. 474 do Código Civil. O Comprador será notificado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para sanar o descumprimento, sem prejuízo das multas e perdas e danos, sendo que o silêncio acarretará a resolução da venda de pleno direito. 16.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda. 16.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas também, após transcorrido o prazo da notificação mencionada no item 16.1 acima, o COMPRADOR que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive Ata de Arrematação e o instrumento mencionado no item 8. 16.4. Ocorrendo o desfazimento da venda motivada pelo COMPRADOR, nos termos do item 16.1, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo Comprador, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 16.5. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, realizado o pagamento do preço da venda, e antes da assinatura da escritura pública, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos valores já pagos no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 16.6. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de cláusula resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio consignação em pagamento, quando a conta do comprador estiver impossibilitada de receber valores ou não for localizado nos endereços constantes do seu cadastro que possui perante o Vendedor. 16.7. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 16.8. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 16.9. Caso o COMPRADOR tenha sido imitido na posse e ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o VENDEDOR notificará o COMPRADOR, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação devolva o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 16.10. A não restituição do imóvel no prazo e forma prevista na cláusula anterior, caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou qualquer índice que venha o substituir, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis e apuração de perdas e danos. 17. Das Penalidades 17.1. O descumprimento do contido no item 6.1, configurará desistência por parte do arrematante. O arrematante ficará obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n 21.981/32. 17.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 16.1, além da multa prevista no item 17.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. 17.2. Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 7.1 e 7.2, incidirá multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 16.1. 17.3. O descumprimento do item 13.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento) dos valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador, após a compra do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua, 17.4. O descumprimento do prazo previsto no item 7.3, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - IDZ-33628-002 - Matrícula nº 124.645 - Armando de Salles Oliveira, 1136, nº 945, Bairro Centro

Nº do Lote: 002 ID: Z-33628-002 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 124.645, 2º Registro de Imóveis de Piracicaba, Armando de Salles Oliveira, 1136, 945, Quadra 211, Lote 482, Centro, Piracicaba, SP, 13400-970. Dora Plat, Leiloeira Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrita na JUCESP sob n 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, inscrito no CNPJ sob n 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1 ou 2) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Piracicaba/SP. Água Branca. Rua Sem Denominação, n 945. Casa (Lote 482 da Quadra 211). Áreas totais: terreno: 478,20m², constr. estimada: 243,43m². Matr. 124.645 do 2 RI local. Obs.: Consta gravada na Av.7, Ação de Execução, e na Av.8, Penhora, que serão baixadas pelo vendedor sem prazo determinado. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, bem como da adequação da destinação de uso residencial/comercial, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1 Leilão: 02/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 656.328,08 2 Leilão: 04/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 349.200,00 (caso não seja arrematado no 1 leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br . Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n 744. Observações: Consta gravada na Av.7, Ação de Execução, e na Av.8, Penhora, que serão baixadas pelo vendedor sem prazo determinado. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, bem como da adequação da destinação de uso residencial/comercial, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 656.328,08; Valor do 2º leilão: R\$ 349.200,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10857 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/07/2025 às 10:30 Data do 2º leilão: 07/07/2025 às 10:30 Modalidade: online:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID23878 - Matrícula nº 120.944 - Anália da Rocha Frandini, nº 85, Bairro Engenheiro Carlos de Lacerda Chaves

Nº do Lote: 05 ID: 23878 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 120.944 , 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Anália da Rocha Frandini, 85, Quadra 22, Lote 13, Engenheiro Carlos de Lacerda Chaves, Ribeirão Preto, SP, 14057-437. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Ribeirão Preto-SP. Loteamento Engenheiro Carlos de Lacerda Chaves. Rua Anália da Rocha Frandini (antiga Rua 24-B), 85 (Lt. 13 da qd. 22). Casa. Áreas totais: terr. 200,00m² e constr. 44,71m² (lançada no IPTU 141,76m²). Matr. 120.944 do 1º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 03/07/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 370.587,59 2º Leilão: 07/07/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 246.198,11 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 370.587,59; Valor do 2º leilão: R\$ 246.198,11.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - CNS: 123703

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5205 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Santo Antônio do Pinhal/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 10/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Bento do Sapucaí/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010193 - Matrícula nº 3.962 - Alameda das Araucárias, nº sn, Bairro Do Rio Preto**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº do Lote: 03 ID: 12010193 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.962, Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí, Alameda das Araucárias, sn, Lote 96 da Quadra H, Do Rio Preto, Santo Antônio do Pinhal, SP, 12450-000. Terreno com área superficial de 1.283,56m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Possíveis débitos de IPTU por conta do arrematante. 1º Leilão - 08/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 386.912,92. 2º Leilão - 10/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 296.473,33 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 386.912,92; Valor do 2º leilão: R\$ 296.473,33.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SÃO PAULO****SÃO PAULO/SP****8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10857 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/07/2025 às 10:30 Data do 2º leilão: 07/07/2025 às 10:30 Modalidade: online:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-0000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23879 - Matrícula nº 189.615 - Fagundes Filho, nº 620, 12 Bairro Vila Monte Alegre

Nº do Lote: 7 ID: 23879 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 189.615 , 8º Registro de Imóveis de São Paulo, Fagundes Filho, 620, 12, Vaga Duas vagas nºs 05-P e 06-P , Ed. Modern Life Fagundes Filho, até 710, Vila Monte Alegre, São Paulo, SP, 04304-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: São Paulo-SP. Vila Monte Alegre. Av. Fagundes Filho, 620. Ed. Modern Life Fagundes Filho. Ap. 12 (1º andar), c/ duas vagas nºs 05-P e 06-P (1º subsolo). Área priv. 76,230m². Matr. 189.615 do 8º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 03/07/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 1.235.707,28 2º Leilão: 07/07/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 660.249,28 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 1.235.707,28; Valor do 2º leilão: R\$ 660.249,28.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SÃO PAULO****SÃO PAULO/SP****12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5205 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em São Paulo/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 10/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010192 - Matrícula nº 185.269 - Avenida Paranaguá, nº 1485 e 1495, Apartamento 86 (8º andar) Bairro Vila Paranaguá - Distrito de Ermelino Matarazzo

Nº do Lote: 02 ID: 12010192 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 185.269, 12º Registro de Imóveis de São Paulo, Avenida Paranaguá, 1485 e 1495, Apartamento 86 (8º andar), Condomínio Reserva Especial, lado ímpar, Vila Paranaguá - Distrito de Ermelino Matarazzo, São Paulo, SP, 03806-010. Áreas: privativa 51,50m² e fração ideal de 36,81m² e 1,211%. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Possíveis débitos de Condomínio por conta do arrematante. 1º Leilão - 08/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 399.107,84. 2º Leilão - 10/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 242.570,65 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 399.107,84; Valor do 2º leilão: R\$ 242.570,65.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SÃO PAULO****SÃO SIMÃO/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO - CNS: 025247**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33628 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 04/07/2025 às 11:00 Modalidade:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

online: <https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33411> Modo de Disputa: Aberto
Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744,
Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site
www.portalzुक.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT
EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE - 06 lotes EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE 1 Leilão: 02 de julho
de 2025, às 11:00 horas 2 Leilão: 04 de julho de 2025, às 11:00 horas Leiloeiro: Zuk CONDIÇÕES DE
VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão
vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado
para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço
alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou
necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e
presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que
restringa ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio
conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda
disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada
imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda,
ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos
sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se
cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a
qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este
edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou
compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao
Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento)
e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de
representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social,
conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o
seu respectivo ato constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam
de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão
adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros
somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas
e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas
alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão),
ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas
prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo,
portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a
identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação
e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com
participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva
responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente
às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá
ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações
constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio
eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a
documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para
obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições
do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar
lances no leilão por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser
respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da
arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou
Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do
Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de
terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando
do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a
aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada
a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em
copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei n 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiv por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; Neste caso será considerado a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Dos procedimentos gerais para pagamento 6.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 6.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de Propriedade do Banco Bradesco S.A.) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 6.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 6.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 7. Da Escritura Pública

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, será formalizada a escritura pública de venda e compra, em até 60 (sessenta) dias, contatos a partir da data da assinatura do recibo, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas.

7.2. A escritura deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Instrumento, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel.

7.3. O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 17.4.

7.4. A escritura será lavrada obrigatoriamente perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor.

7.5. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso.

8. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra

8.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, nos casos de pagamento à vista ou parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias.

9. Das despesas com a transferência dos imóveis

9.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, e qualquer outro documento necessário para o ato, inclusive o recolhimento, e qualquer tipo de regularização de foro, de laudêmio e multas, independente da data do fato gerador, das passagens de regularização, ainda que lançados/cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação.

10. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado

10.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem.

11. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado

11.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula.

11.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador.

11.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide.

12. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia

12.1. O art. 30 da Lei n 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1 e 2 do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 13. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 13.1 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto das penalidades do item 17.3. 14. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 14.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 15. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 15.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n 9.613 de 03 de março de 1998. 15.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 15.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297,298 e 299 do Código Penal. 16. Da cláusula resolutiva, do descumprimento e consequências 16.1. As vendas dos imóveis são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência do Arrematante/Comprador com relação aos prazos e pagamentos, constantes deste Edital, nos itens 4.1, 6.1, 7., 7.1., 7.2. e 7.3., 13.1, quando a rescisão se operará, nos termos do art. 474 do Código Civil. O Comprador será notificado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para sanar o descumprimento, sem prejuízo das multas e perdas e danos, sendo que o silêncio acarretará a resolução da venda de pleno direito. 16.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda. 16.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas também, após transcorrido o prazo da notificação mencionada no item 16.1 acima, o COMPRADOR que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive Ata de Arrematação e o instrumento mencionado no item 8. 16.4. Ocorrendo o desfazimento da venda motivada pelo COMPRADOR, nos termos do item 16.1, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo Comprador, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 16.5. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, realizado o pagamento do preço da venda, e antes da assinatura da escritura pública, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante dos valores já pagos no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 16.6. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de cláusula resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio consignação em pagamento, quando a conta do comprador estiver impossibilitada de receber valores ou não for localizado nos endereços constantes do seu cadastro que possui perante o Vendedor. 16.7. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referida comissão, em qualquer circunstância. 16.8. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 16.9. Caso o COMPRADOR tenha sido imitado na posse e ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o VENDEDOR notificará o COMPRADOR, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação devolva o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 16.10. A não restituição do imóvel no prazo e forma prevista na cláusula anterior, caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou qualquer índice que venha o substituir, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis e apuração de perdas e danos. 17. Das Penalidades 17.1. O descumprimento do contido no item 6.1, configurará desistência por parte do arrematante. O arrematante ficará obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n 21.981/32. 17.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 16.1, além da multa prevista no item 17.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. 17.2. Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 7.1 e 7.2, incidirá multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 16.1. 17.3. O descumprimento do item 13.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento) dos valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador, após a compra do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua, 17.4. O descumprimento do prazo previsto no item 7.3, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - IDZ-33628-003 - Matrícula nº 8.156 - Antônio Delarei Garcia Duarte, nº 171, Bairro Jardim Brasil

Nº do Lote: 003 ID: Z-33628-003 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8.156, Registro de Imóveis de São Simão, Antônio Delarei Garcia Duarte, 171, Jardim Brasil, São Simão, SP, 14201-118. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1 ou 2) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Simão/SP. Jardim Brasil. Rua Antônio Delarei Garcia Duarte, n 171. Casa. Áreas totais: terreno: 200,00m², constr. estimada: 137,61m². Matr. 8.156 do RI local. Obs.: Consta gravada na Av.6, Averbação Premonitória, e nas Avs 7 e 8, Penhora, que serão baixadas pelo vendedor sem prazo determinado. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, bem como da adequação da destinação de uso residencial/comercial, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1 Leilão: 02/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 246.000,00 2 Leilão: 04/07/2025, às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

h. Lance mínimo: R\$ 162.890,32 (caso não seja arrematado no 1 leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br. Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuc.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n 744. Observações: Consta gravada na Av.6, Averbação Premonitória, e nas Avs 7 e 8, Penhora, que serão baixadas pelo vendedor sem prazo determinado. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, bem como da adequação da destinação de uso residencial/comercial, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 246.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 162.890,32.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - TOCANTINS
ITACAJÁ/TO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACAJA - CNS: 127589

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10857 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/07/2025 às 10:30 Data do 2º leilão: 07/07/2025 às 10:30 Modalidade: online:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23689 - Matrícula nº 635 - lote nº 08, do loteamento Firmsa Gleba 1-2ª Etapa, nº 0, Bairro Firmsa Gleba 1-2ª Etapa

Nº do Lote: 04 ID: 23689 Descrição legal: Área rural, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 635, Registro de Imóveis de Itacaja, lote nº 08, do loteamento Firmsa Gleba 1-2ª Etapa, Lote 08, Firmsa Gleba 1-2ª Etapa, Firmsa Gleba 1-2ª Etapa, Itacajá, TO, 77720-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Itacajá-TO. Área rural c/ 136,27.41ha, designado lote nº 08, do loteamento Firmsa Gleba 1-2ª Etapa. Matr. 635 do RI local. INCRA nº 000.035.451.657-8 e NIRF nº 4.704.747-0. Obs.: Consta Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

0000283-04.2025.8.27.2723, em trâmite no Juízo da 1ª Escrivania Cível de Itacajá/T0. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 03/07/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 1.017.644,04 2º Leilão: 07/07/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 689.635,76 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 1.017.644,04; Valor do 2º leilão: R\$ 689.635,76.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

CAPÃO DA CANOA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0013050/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 30/06/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 11/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.leiloeirobarbieri.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL MARCIANO BARBIERI, CPF: ***.238.100-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 275/2011, Telefone: (51)99928-8794, E-mail: leiloeirobarbieri@gmail.com, Endereço: Rua Roberto Carlos Wagner, 800, CEP: 95555-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leiloeirobarbieri.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; Rio Grande do Sul , MARCIANO BARBIERI 5. INFORMAÇÕES GERAIS 5.1. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. 5.2. Valor do imóvel Lote 1 e 3 corrigidos pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE e do imóvel Lote 2 pela TR, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. 5.3. Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente da conta de titularidade do arrematante. 5.4. Comissão do Leiloeiro: 5%. 5.5. Informações: Com o Leiloeiro Marciano Barbieri, Rua Roberto Carlos Wagner, nº 800, Bairro Zona Nova, CEP 95.555-000, Capão da Canoa/RS, e-mail leiloeirobarbieri@gmail.com, site www.leiloeirobarbieri.com.br, telefone (51) 999.288.794 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-1209, (51) 3215-3275, (51) 3215-4517 e (51) 98964-9624 - WhatsApp das 08 h às 15 h.

IMÓVEL - ID3239 - Matrícula nº 55758 - Rua Catamarã, nº 1151, Bairro Bairro Morada do Sol

Nº do Lote: 2 ID: 3239 Descrição legal: Casa em Condomínio , Ocupado , melhor descrito na matrícula nº 55758, Registro de Imóveis de Capão da Canoa, Rua Catamarã, 1151, Condomínio Velas da Marina,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bairro Morada do Sol, Capão da Canoa, RS, 95555-000. O LEILOEIRO OFICIAL Marciano Barbieri, matrícula 275/2011, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 30/06/2025, às 11:00 horas, no site www.leiloeirobarbieri.com.br pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 11/07/2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Residência em Condomínio com área de 221,26 m², localizada em Capão da Canoa/RS, Estrada do Mar, Km 35, Rua Catamarã, nº 1151, Condomínio Velas da Marina, Bairro Morada do Sol, CEP 95555-000. Imóvel registrado no Cartório de Registros de Imóveis de Capão da Canoa/RS sob matrícula nº 55758. Imóvel ocupado. * Valor: 1º leilão: R\$ 2.626.105,00 e 2º leilão: R\$ 2.094.397,41. ** Fiduciante: Eliseu Teixeira Cristovam e Laurení Moreira Libio Cristovam. Contrato: 09408180098. Valor do 1º leilão: R\$ 2.626.105,00; Valor do 2º leilão: R\$ 2.094.397,41.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

TRAMANDAÍ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0013050/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 30/06/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 11/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.leiloeirobarbieri.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL MARCIANO BARBIERI, CPF: ***.238.100-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 275/2011, Telefone: (51)99928-8794, E-mail: leiloeirobarbieri@gmail.com, Endereço: Rua Roberto Carlos Wagner, 800, CEP: 95555-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leiloeirobarbieri.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; Rio Grande do Sul , MARCIANO BARBIERI 5. INFORMAÇÕES GERAIS 5.1. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. 5.2. Valor do imóvel Lote 1 e 3 corrigidos pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE e do imóvel Lote 2 pela TR, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. 5.3. Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente da conta de titularidade do arrematante. 5.4. Comissão do Leiloeiro: 5%. 5.5. Informações: Com o Leiloeiro Marciano Barbieri, Rua Roberto Carlos Wagner, nº 800, Bairro Zona Nova, CEP 95.555-000, Capão da Canoa/RS, e-mail leiloeirobarbieri@gmail.com, site www.leiloeirobarbieri.com.br, telefone (51) 999.288.794 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-1209, (51) 3215-3275, (51) 3215-4517 e (51) 98964-9624 - WhatsApp das 08 h às 15 h.

IMÓVEL - ID3070 - Matrícula nº 141432 - Rua Santo Amaro , nº 444, Casa 1 Bairro Zona Nova

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº do Lote: 3 ID: 3070 Descrição legal: Casa, Ocupado , melhor descrito na matrícula nº 141432, Registro de Imóveis de Tramandaí, Rua Santo Amaro , 444, Casa 1, Zona Nova, Tramandaí, RS, 95590-000. O LEILOEIRO OFICIAL Marciano Barbieri, matrícula 275/2011, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 30/06/2025, às 11:00 horas, no site www.leiloeirobarbieri.com.br pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 11/07/2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Uma Residência Urbana localizada no Município de Tramandaí, na Rua Santo Amaro, 444, casa 1, Estado do RS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Tramandaí sob matrícula 141.432, com área de 102,10m². Imóvel ocupado. * Valor: 1º leilão: R\$ 362.795,03 e 2º leilão: R\$ 322.181,99. ** Fiduciante: ITAMAR PEDROSO ARAUJO. Contrato: 09304305255. Valor do 1º leilão: R\$ 362.795,03; Valor do 2º leilão: R\$ 322.181,99.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

XANGRI-LÁ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ - CNS: 159871

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0013050/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 30/06/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 11/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.leiloeirobarbieri.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL MARCIANO BARBIERI, CPF: ***.238.100-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 275/2011, Telefone: (51)99928-8794, E-mail: leiloeirobarbieri@gmail.com, Endereço: Rua Roberto Carlos Wagner, 800, CEP: 95555-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leiloeirobarbieri.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; Rio Grande do Sul , MARCIANO BARBIERI 5. INFORMAÇÕES GERAIS 5.1. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. 5.2. Valor do imóvel Lote 1 e 3 corrigidos pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE e do imóvel Lote 2 pela TR, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. 5.3. Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente da conta de titularidade do arrematante. 5.4. Comissão do Leiloeiro: 5%. 5.5. Informações: Com o Leiloeiro Marciano Barbieri, Rua Roberto Carlos Wagner, nº 800, Bairro Zona Nova, CEP 95.555-000, Capão da Canoa/RS, e-mail leiloeirobarbieri@gmail.com, site www.leiloeirobarbieri.com.br, telefone (51) 999.288.794 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-1209, (51) 3215-3275, (51) 3215-4517 e (51) 98964-9624 - WhatsApp das 08 h às 15 h.

IMÓVEL - ID3233 - Matrícula nº 33 - Avenida Central, nº 1001, 213 Bairro Noiva do Mar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº do Lote: 1 ID: 3233 Descrição legal: Casa em Condomínio , Ocupado , melhor descrito na matrícula nº 33, Registro de Imóveis de Xangri-Lá, Avenida Central, 1001, 213, Condomínio Casa Hermosa, Noiva do Mar, Xangri-Lá, RS, 95588-000. O LEILOEIRO OFICIAL Marciano Barbieri, matrícula 275/2011, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 30/06/2025, às 11:00 horas, no site www.leiloeirobarbieri.com.br pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 11/07/2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Uma Residência em Condomínio Urbano localizada no Município de Xangri-lá, na Avenida Central, nº 1.001, Condomínio Casa Hermosa, casa 213, CEP 95588-000 no Estado do RS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Xangri-lá sob matrícula 33, com área de 299,98 m². Imóvel ocupado. * Valor: 1º leilão: R\$ 666.606,07 e 2º leilão: R\$ 343.988,86. ** Fiduciante: Cristiano Jean Jamur de Oliveira e Gissele Nardini Artigas de Oliveira. Contrato: 093.064944.70 Valor do 1º leilão: R\$ 666.606,07; Valor do 2º leilão: R\$ 343.988,86.

COOPERATIVA DE CREDITO CREDINTER LTDA. - SICOOB CREDINTER - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

CONCHAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM - CNS: 120220

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº SICOOB CREDINTER 09/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Um IMÓVEL RESIDENCIAL em Conchal (SP) 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/07/2025 às 14:00 Data do 2º leilão: 08/07/2025 às 14:00

Modalidade:

online:<https://www.tradicaoleiloes.com.br/lote/edital-sicoob-credinter-09-2025/63/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão decorrente de consolidação de propriedade fiduciária, conforme Lei Federal nº 9.514/1997 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL MARIANE MARCHI, CPF: ***.062.038-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): MG, Nº da Inscrição: JUCEMG nº 1453, Telefone: (35)36140-153, E-mail: contato@tradicaoleiloes.com.br, Endereço: Rua Major Urias, 106, CEP: 37810-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Guaranésia (MG) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente edital, com exclusão de qualquer outro. ; Guaranésia, MARIANE MARCHI EDITAL DE LEILÃO SICOOB CREDINTER 09/2025 FICAM INTIMADOS DESTE EDITAL DE LEILÃO partes, executados, devedores, cônjuges, credores fiduciários, hipotecários, preferenciais, com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, coproprietários, promitentes compradores, usufrutuários, titulares de direitos reais e obrigacionais, terceiros e demais interessados; COMITENTE: Cooperativa de Crédito Credinter Ltda - Sicoob Credinter (CNPJ nº 24.048.910/0001-02); LEILOEIRA OFICIAL: Mariane Marchi Francisco (JUCEMG nº 1.453); MODALIDADE E LOCAL: leilão decorrente de consolidação de propriedade fiduciária, conforme Lei Federal nº 9.514/1997, exclusivamente eletrônico pelo site www.tradicaoleiloes.com.br; DATA E HORÁRIO: abertura em 17/06/2025, às 9h00m, encerrando-se a 1ª Praça no dia 01/07/2025, às 14h00m e, caso não haja lance, encerrando-se em 2ª Praça no dia 08/07/2025, às 14h00m; OBJETO: Um IMÓVEL RESIDENCIAL, localizado na Rua Floriano Piaseck, nº 77, Jardim São Paulo, no município de Conchal (SP), com a área de 107,62m² de construção e 144,63m² de terreno, descrito na matrícula nº 112.487 do Registro de Imóveis de Mogi Mirim (SP). Informações adicionais e eventuais ônus descritos no ANEXO I deste edital; PREÇO INICIAL: em 1ª Praça R\$ 338.000,00, em 2ª Praça R\$ 204.221,41; FORMA DE PAGAMENTO: exclusivamente à vista; COMISSÃO DE LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação; DÚVIDAS, VISITAS E PROPOSTAS: mediante contato através do telefone/WhatsApp (35) 3614-0153 ou através do e-mail contato@tradicaoleiloes.com.br.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID01 - Matrícula nº nº 112.487 - Rua Floriano Piaseck, nº 77, Bairro Jardim São Paulo

Nº do Lote: 01 ID: 01 Descrição legal: Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº nº 112.487, Registro de Imóveis de Moji Mirim, Rua Floriano Piaseck, 77, Jardim São Paulo, Conchal, SP, 13835-000. Consta no laudo de avaliação que, aparentemente, o imóvel e suas instalações elétricas e hidráulicas se encontram em bom estado de conservação. Valor do 1º leilão: R\$ 338.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 204.221,41.

COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SAO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - PARANÁ

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - CNS: 085100

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5159 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em Capitão Leônidas Marques/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/07/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 15/07/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Capitão Leônidas Marques/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12010115 - Matrícula nº 11.004 - Rua Tocantins, nº 138, Bairro Centro

Nº do Lote: 02 ID: 12010115 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11.004, Registro de Imóveis de Capitão Leonidas Marques, Rua Tocantins, 138, Lote 20 da Quadra 79, Centro, Capitão Leônidas Marques, PR, 85790-000. Terreno com área superficial de 1.000,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico, memorial descritivo do terreno e instituição de servidão de passagem serão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 08/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 300.915,55. 2º Público Leilão - 15/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 150.457,77 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 300.915,55; Valor do 2º leilão: R\$ 150.457,77.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS AGUAS RS SICREDI CAMINHO DAS AGUAS RS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TAQUARA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA - CNS: 101527**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5159 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Taquara/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/07/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 15/07/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Taquara/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12009924 - Matrícula nº 50.421 - Rua Oscar Waldemar Haubrich, nº sn (in loco),
Bairro Loteamento Moradas de Petrópolis**

Nº do Lote: 01 ID: 12009924 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 50.421, Registro de Imóveis de Taquara, Rua Oscar Waldemar Haubrich, sn (in loco), Lote 02 da Quadra C, Loteamento Moradas de Petrópolis, Taquara, RS, 95607-200. Terreno com área superficial de 200,33m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. O(a) vendedor(a) tomou conhecimento das seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação Anulatória de Procedimento e Leilão Extrajudicial de Imóvel, c/c Pedido de Tutela Provisória de Urgência, processo nº 5012125-97.2024.8.21.0070 e Ação Revisional de Contrato de Empréstimo c/c Obrigação de Fazer com Pedido de Antecipação de Tutela, processo nº 5010933-32.2024.8.21.0070, ambos em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Taquara/RS. O(a) vendedor(a) responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. O(a) vendedor(a) tomou conhecimento da(s) seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Execução Fiscal, processos nº 5007711-90.2023.8.21.0070 e 5007415-68.2023.8.21.0070, ambos em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Taquara/RS. Caberá ao(à) comprador(a), querendo, eventual substituição processual, como sucessor ou assistente litisconsorcial, ficando responsável pelas custas processuais e honorários sucumbenciais. 1º Público Leilão - 08/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 108.173,88. 2º Público Leilão - 15/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 83.544,85 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 108.173,88; Valor do 2º leilão: R\$ 83.544,85.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS AGUAS RS SICREDI CAMINHO DAS AGUAS RS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

TRÊS COROAS/RS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS COROAS - CNS: 130781

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5159 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 07 - Imóvel localizado em Três Coroas/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/07/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 15/07/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Três Coroas/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12010214 - Matrícula nº 6.758 - Rua Projetada C, nº sn, Bairro Sander

Nº do Lote: 07 ID: 12010214 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.758, Registro de Imóveis de Três Coroas, Rua Projetada C, sn, Lote 19 da Quadra 230, Sander, Três Coroas, RS, 95660-000. Terreno com área superficial de 360,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do comprador. 1º Público Leilão - 08/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 82.874,02. 2º Público Leilão - 15/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 141.949,58 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 82.874,02; Valor do 2º leilão: R\$ 141.949,58.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO BRANCO - SICREDI OURO BRANCO RS/MG - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL****MONTENEGRO/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO - CNS: 100230**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5159 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Montenegro/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/07/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 15/07/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Montenegro/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12009887 - Matrícula nº 26.670 - Rua Primeiro de Março, nº 143, Bairro Loteamento Glória

Nº do Lote: 03 ID: 12009887 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26.670, Registro de Imóveis de Montenegro, Rua Primeiro de Março, 143, Lote 13 da Quadra B, Loteamento Glória, Montenegro, RS, 92519-142. Áreas: construída 133,94m² e terreno 297,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. 1º Público Leilão - 08/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 372.000,00. 2º Público Leilão - 15/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 458.406,98 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 372.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 458.406,98.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104455

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33559 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 30/06/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 14/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33333 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A - Z-33559 Cod-Z: Z-33559; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1.Pc 30/06/2025 às 11:00; 2Pc 14/07/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33559-001 - Matrícula nº 46.850 - 4500, nº 40, Apatamento 2201 Bairro Centro

Nº do Lote: 001 ID: Z-33559-001 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 46.850, 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, 4500, 40, Apatamento 2201, Vaga Direio ao uso de 03 de vagas na garagem coletiva, Edifício Residencial Ilha do Sol, Centro, Balneário Camboriú, SC, 88330-150. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10166450404, firmado em 24/08/2021, no qual figuram como Fiduciante JULIANO ZERBINATO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CNH n. 00724844013-DETRAN/PR, inscrito no CPF sob n. ***.856.949-**, residente e domiciliado em Curitiba/PR, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 30/06/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.525.545,27 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por 1) Apartamento n. 2201 do Edifício Residencial Ilha do Sol, Rua 4500,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n. 40, Centro, Balneário Camboriú-SC; localizado no vigésimo primeiro pavimento; possuindo esta unidade a área privativa principal de 91,44m², área privativa acessória de 28,32m², área privativa de 119,76m², área de uso comum de 97,44m², perfazendo a área total de 217,20m²; correspondente ao coeficiente de proporcionalidade de 0,039017 do terreno com área de 757,50m²; dentro das seguintes divisas e confrontações: frente a leste com a Rua 4500, fundos a oeste com a área de recuo que faz divisa com os lotes 46, 48 e 50, estrema ao sul com a área de recuo que faz divisa com os lotes 51, 54 e 55, e estrema ao norte com a área de recuo que faz divisa com os lotes 41 e 42. Matrícula 46.803 do 2. Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC. 2) Vaga de Garagem n. 16 do Edifício Residencial Ilha do Sol, Rua 4500, n. 40, Centro, Balneário Camboriú-SC; localizada no andar térreo; possuindo esta unidade a área privativa de 12,50m², área de uso comum de 5,77m², perfazendo a área total de 18,27m²; correspondente ao coeficiente de proporcionalidade de 0,002309 do terreno com área de 757,50m²; dentro das seguintes divisas e confrontações: frente ao sul com a circulação de veículos, fundos ao norte com a parede estrema do hall de entrada, estrema a oeste com a circulação para acesso de pedestres do hall de entrada, e estrema a leste com a vaga 15. Matrícula do Imóvel 46.822 do 2. Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC. 3) Vaga de Garagem n. 43 do Edifício Residencial Ilha do Sol, Rua 4500, n. 40, Centro, Balneário Camboriú-SC; localizada no segundo pavimento; possuindo esta unidade a área privativa de 12,50m², área de uso comum de 5,77m², perfazendo a área total de 18,27m²; correspondente ao coeficiente de proporcionalidade de 0,002309 do terreno com área de 757,50m²; dentro das seguintes divisas e confrontações: frente ao norte com a circulação de veículos, fundos ao sul com os lotes 51, 54 e 55, estrema a oeste com a vaga 42, e estrema a leste com a vaga 44. Matrícula do Imóvel 46.849 do 2. Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC. 4) Vaga de Garagem n. 44 do Edifício Residencial Ilha do Sol, Rua 4500, n. 40, Centro, Balneário Camboriú-SC; localizada no segundo pavimento; possuindo esta unidade a área privativa de 12,50m², área de uso comum de 5,77m², perfazendo a área total de 18,27m²; correspondente ao coeficiente de proporcionalidade de 0,002309 do terreno com área de 757,50m²; dentro das seguintes divisas e confrontações: frente ao norte com a circulação de veículos, fundos ao sul com os lotes 51, 54 e 55, estrema a oeste com a vaga 43, e estrema a leste com a Rua 4500.- Matrícula do Imóvel n. 46.850 do 2. Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC. Observação: (i) Consta averbada na AV. 6 e 7 Indisponibilidade de bens, nas 4 matrículas, cuja baixa será providenciada pelo vendedor sem prazo indeterminado. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 14/07/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.421.377,17 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e sete reais e dezessete centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobreindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Consta averbada na AV. 6 e 7 Indisponibilidade de bens, nas 4 matrículas, cuja baixa será providenciada pelo vendedor sem prazo indeterminado. (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 1.525.545,27; Valor do 2º leilão: R\$ 1.421.377,17.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
CAMPO LIMPO PAULISTA/SP**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33559 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 30/06/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 14/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33333> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A - Z-33559 Cod-Z: Z-33559; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1.Pc 30/06/2025 às 11:00; 2Pc 14/07/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33559-002 - Matrícula nº 24.727 - Santa Clara, nº 2001, Bairro Estância São Paulo

Nº do Lote: 002 ID: Z-33559-002 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24.727, 2º Registro de Imóveis de Jundiaí, Santa Clara, 2001, Estância São Paulo, Campo Limpo Paulista, SP, 13234-210. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 00.000.776/0001-01, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Recursos Advindos do Sistema de Consórcio e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e Outras Avenças, n. 00089/224-00, firmado em 25/07/2014, e instrumento particular de retificação do contrato citado, firmado em 02/09/2014, no qual figura como Fiduciante ANGELO ARTUR BASSO, brasileiro, despachante documentalista, portador do RG n. 9.311.899-5- SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.070.758-**, e sua cônjuge ROSANA PÉROLA PAIVA BASSO, brasileira, advogada, portadora do RG n. 23.122.799-1-SSP/SP, inscrita no CPF n. ***.912.898-**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Várzea Paulista/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 30/06/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.384.717,51 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e m centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Um imóvel consistente em uma área de terras, sem benfeitorias, com 16.239,00 ms²., área essa sob n. 115 da gleba 2, desmembrada da Fazenda Estancia São Paulo, perímetro urbano de Campo Limpo Paulista, da comarca de Jundiaí e assim descrita e caracterizada: marco inicial localizado a 7,00ms do piquete 246 e 19,00 ms. do piquete 247; parte-se do marco inicial anteriormente mencionado, segue rumo 61. 00? NO, 223 metros, dobra a direita e segue o rumo 74. 00 NE - 143,00ms até atingir uma estrada; dobra à direita e segue pela estrada numa distância de 172,00 ms. atingindo outra estrada, dobra à direita e segue pela nova estrada numa distância de 84,00 ms. voltando ao marco inicial e fechando assim os limites da referida área. Conforme Av.7, foi edificado um prédio que recebeu o n. 2001, situado no Caminho 6 ou Caminho 2, com a área total de 461,89m². Imóvel objeto da matrícula n. 24.727 do 2. Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. Observação: (i) Imóvel com área de APP. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 14/07/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 692.358,76 (seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1.º ou 2.º leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regulalizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevenindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Imóvel com área de APP. (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 1.384.717,51; Valor do 2º leilão: R\$ 692.358,76.

ITAU UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111138

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33559 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 30/06/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 14/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33333 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A - Z-33559 Cod-Z: Z-33559; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1.Pc 30/06/2025 às 11:00; 2Pc 14/07/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33559-003 - Matrícula nº 113.832 - Ourânia, nº 100, Apartamento 161 Bairro Vila Madalena

Nº do Lote: 003 ID: Z-33559-003 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 113.832, 10º Registro de Imóveis de São Paulo, Ourânia, 100, Apartamento 161, Vaga Direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva, Edifício La Galerie Vila Madalena, Vila Madalena, São Paulo, SP, 05445-030. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n. 10179534400, firmado em 29/11/2022, no qual figura como Fiduciante FRANCISCO BENZI, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG n. 6.198.680-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.339.498-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 30/06/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.309.932,39 (um milhão, trezentos e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por 0 apartamento n. 161 está localizado no 16. andar do Condomínio Edifício La Galerie Vila Madalena, à Rua Ourânia n. 100, no 39. subdistrito - Vila Madalena, com a área privativa de 70,360m², área comum de 32,628m² e área de garagem de 21,390m², correspondente a uma vaga indeterminada localizada nos subsolos, totalizando uma área de 124,378m². cabendo-lhe a fração ideal de 1,13562% do terreno descrito na matrícula n. 105.751, na qual, sob o n. 8, foi registrada a instituição e especificação de condomínio do referido edifício. Imóvel objeto da matrícula n. 113.832 do 10. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 14/07/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 747.119,71 (setecentos e quarenta e sete mil, cento e dezenove reais e sessenta e um centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regulalizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevenindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 1.309.932,39; Valor do 2º leilão: R\$ 747.119,71.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 18/06/2025 18:06:09 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

